PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

Protocolo 3586/2025

Objeto: Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

Tramitação de Processo

PIÊN PREFEITURA

Processo: **3586/2025** Data: **04/06/2025 15:17** Situação: **Aguardando**

Requerente: **Secretaria de Saúde** Documento:

Contato: **Secretaria de Saúde - Tel: 4136321291 - saude@pien.pr.gov.br**

Assunto: **Protocolo Geral**

Equiplano

Descrição: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES CONFORME SOLICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ocorrência: 1 Data: 04/06/2025 15:17:48 Previsão: 09/06/2025

De: Marina do Carmo Stracke de Lima Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Fase/Etapa: Geral/Abertura Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento.pdf	Requerimento		
ETP.pdf	ETP		
Termo.pdf	Termo		
Cotação (1).pdf	Cotação 1		
Cotação (2).pdf	Cotação 2		
Cotação (3).pdf	Cotação 3		
otação (4).pdf	Cotação 4		

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

Órgão requisitante:	**SECRETARIA DE SAÚDE**
Nº requerimento:	**030/2025**
Data:	**03/06/2025**

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES CONFORME SOLICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A aquisição de suplementos alimentares se faz necessária para o atendimento de pacientes que fazem acompanhamento nutricional e necessitam de dieta enteral industrializada durante o tratamento de sua saúde.

Os suplementos NUTREN SENIOR / NUTREN ACTIVE / ENSURE / NUTREN JUNIOR/ PEDIASURE/ NUTRIDRINK PROTEIN / NUTREN 1.0 / ISOSOURCE 1.5, são aplicados em pacientes oncológicos em tratamentos quimioterápicos, radioterápicos, pacientes com traumas, entre outros, e em pacientes em recuperação do estado nutricional para realização diversos tipos de tratamento e prevenção de futuras doenças associadas, eles são os mais indicados.

Por experiência profissional, e entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde de Piên, realizam prescrições dos mesmos, devido pela melhor aceitabilidade dos pacientes, ação rápida, efeitos colaterais que quase não se apresentam.

Os Leites Especiais como: NEOCATE / APTAMIL PEPTI, os mesmos foram prescritos pelo Hospital Pequeno Príncipe, e especialista Pediátrico da Rede SUS, onde não podendo haver alteração de prescrição pela nutricionista da Secretaria de Saúde de Piên, quando se trata de crianças de menores de 05 anos de idade com intolerâncias / alergias acentuadas. Ponto importante, seria a aceitabilidade da criança e sem efeitos colaterais. Caso de alteração de prescrição, quando as mesmas apresentarem algum tipo de rejeição ou adaptação da fórmula prescrita.

O suplemento FORTINI PLUS (sem sabor) suplemento alimentar prescrito para criança acima de 03 anos de idade em tratamento neurológico, não adquiri peso para melhor desenvolvimento. Já foi prescrito outros suplementos, porém sem aceitabilidade pela criança. Por este suplemento pediátrico não conter sabor, a aceitabilidade é melhor e é a mesma situação do caso anterior de não podendo haver alteração de prescrição que também foi feita pelo Hospital Pequeno Príncipe.

O suplemento CUBITAN, desenvolvido para suprir as necessidades de pacientes acamados que apresentam lesões por pressão, intensifica a cicatrização das escaras e entre outros, por apresentar em sua composição presença exclusiva mix de carotenoides.

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

Suplemento GLUCERNA SR auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e da massa magra. É indicado para pacientes diabéticos tipo 1 ou 2 com baixo peso.

Todas as fórmulas relacionadas nesse processo seguem a prescrição da nutricionista que acompanha os pacientes, garantindo que as necessidades nutricionais individuais sejam atendidas da melhor forma possível.

Responsáveis por recebimento e fiscalização da execução do objeto: PATRICIA LEMOS
Nutricionista – Fiscal do contrato - Matrícula 300741

Dotação: 11.001.10.306.0014.2037.3.3.90.32.00.00

Recursos (X) Próprios ( ) Federais ( ) Estaduais

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Unidade de Saúde Central – Rua Belo Horizonte, nº92 – Centro – Piên PR	**Horários: 08:00 ás 11:30 hs e da 13:00 ás 16:30 hrs**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 10 dias**

Dra. Patricia Lemos Mendes
Nutricionista

PATRICIA LEMOS MENDES
Nutricionista – Fiscal do contrato
Matrícula 300741

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 144/2025

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidadeabaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios queregem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de suplementos alimentares se faz necessária para o atendimento de pacientes que fazem acompanhamento nutricional e necessitam de dieta enteral industrializada durante o tratamento de sua saúde.

Os suplementos NUTREN SENIOR / NUTREN ACTIVE / ENSURE / NUTREN JUNIOR/ PEDIASURE/ NUTRIDRINK PROTEIN / NUTREN 1.0 / ISOSOURCE 1.5, são aplicados em pacientes oncológicos em tratamentos quimioterápicos, radioterápicos, pacientes com traumas, entre outros, e em pacientes em recuperação do estado nutricional para realização diversos tipos de tratamento e prevenção de futuras doenças associadas, eles são os mais indicados.

Por experiência profissional, e entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde de Piên, realizam prescrições dos mesmos, devido pela melhor aceitabilidade dos pacientes, ação rápida, efeitos colaterais que quase não se apresentam.

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

Os Leites Especiais como: NEOCATE / APTAMIL PEPTI, os mesmos foram prescritos pelo Hospital Pequeno Príncipe, e especialista Pediátrico da Rede SUS, onde não podendo haver alteração de prescrição pela nutricionista da Secretaria de Saúde de Piên, quando se trata de crianças de menores de 05 anos de idade com intolerâncias / alergias acentuadas. Ponto importante, seria a aceitabilidade da criança e sem efeitos colaterais. Caso de alteração de prescrição, quando as mesmas apresentarem algum tipo de rejeição ou adaptação da fórmula prescrita.

O suplemento FORTINI PLUS (sem sabor) suplemento alimentar prescrito para criança acima de 03 anos de idade em tratamento neurológico, não adquiri peso para melhor desenvolvimento. Já foi prescrito outros suplementos, porém sem aceitabilidade pela criança. Por este suplemento pediátrico não conter sabor, a aceitabilidade é melhor e é a mesma situação do caso anterior de não podendo haver alteração de prescrição que também foi feita pelo Hospital Pequeno Príncipe.

O suplemento CUBITAN, desenvolvido para suprir as necessidades de pacientes acamados que apresentam lesões por pressão, intensifica a cicatrização das escaras e entre outros, por apresentar em sua composição presença exclusiva mix de carotenoides.

Suplemento GLUCERNA SR auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e da massa magra. É indicado para pacientes diabéticos tipo 1 ou 2 com baixo peso.

Todas as fórmulas relacionadas nesse processo seguem a prescrição da nutricionista que acompanha os pacientes, garantindo que as necessidades nutricionais individuais sejam atendidas da melhor forma possível.

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Termo de referência da Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação do referido produto deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos para a aquisição de suplementos alimentares, serão solicitados aos fornecedores para apresentar amostras dos produtos caso estes não correspondam às marcas sugeridas como referência. As marcas sugeridas são amplamente reconhecidas no mercado e possuem um histórico comprovado de uso na prática nutricional, refletindo um alto padrão de qualidade e eficácia.

As amostras dos produtos oferecidos pelos fornecedores serão submetidas a uma avaliação detalhada, visando garantir que atendam aos seguintes critérios como: Superioridade de qualidade; composição nutricional adequada; segurança e eficácia;

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de aquisições semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novos produtos que melhor atendessem às necessidades da secretaria de saude e, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise.

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

Foi observado que, diante da necessidade de aquisição de suplementos alimentares, os estabelecimentos de saúde congêneres, em especial os hospitais e as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

Na aquisição dos suplementos não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de suplementos alimentares por meio de processo licitatório e a solução mais vantajosa para a contratação de suplementos alimentares pelo setor público é o Pregão por Registro de Preço. Neste modelo, o foco principal é a obtenção do menor preço competitivo entre os fornecedores interessados.

No Pregão por Registro de Preço, a administração pública não é obrigada a adquirir todo o quantitativo licitado de uma vez. Em vez disso, ela estabelece um registro de preços com os fornecedores selecionados, indicando os preços e as condições dos produtos ou serviços licitados. Assim, quando houver necessidade de aquisição, a administração pode realizar a compra diretamente dos fornecedores registrados, conforme sua conveniência e demanda.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

Os quantitativos foram extraídos do levantamento das distribuições realizadas no ano de 2023 e 2024 e no número de beneficiados com os produtos, sendo acrescentado 20% para eventuais surgimentos de novos casos.

SUPLEMENTOS ALIMENTARES														
	DESCRIÇÃO	QTDE	PESQUISA DO SITE		NUTRICLIN		JBM		Papelaria São Bento Ltda		Farmácia Vida Farma		MÉDIA	Total
			UN	TOTAL	UN	TOTAL	UN	TOTAL	UN	TOTAL	UN	TOTAL		
1	ISOSOURCE JÚNIOR 400 G	300	R$ 49,90	R$ 14.970,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 69,90	R$ 20.970,00	**R$ 59,90**	R$ 17.970,00
2	PEDIASURE 400 G	200	R$ 89,90	R$ 17.980,00	R$ 95,00	R$ 19.000,00	R$ -	R$ -	R$ 75,40	R$ 15.080,00	R$ 79,90	R$ 15.980,00	**R$ 85,05**	R$ 17.010,00
3	FORTINI PLUS SEM SABOR 400 G	400	R$ 82,49	R$ 32.996,00	R$ -	R$ -	R$ 113,49	R$ 45.396,00	R$ 88,90	R$ 35.560,00	R$ 84,90	R$ 33.960,00	**R$ 92,45**	R$ 36.978,00
4	ENSURE 850 G	150	R$ 126,69	R$ 19.003,50	R$ 150,00	R$ 22.500,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 213,90	R$ 32.085,00	**R$ 163,53**	R$ 24.529,50
5	NUTREN ACTIVE 400 G	250	R$ 50,99	R$ 12.747,50		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 49,90	R$ 12.475,00	**R$ 50,45**	R$ 12.611,25
6	NUTREN 1.0 400 G	100	R$ 79,60	R$ 7.960,00		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 89,90	R$ 8.990,00	**R$ 84,75**	R$ 8.475,00
7	NUTREN SENIOR 370 G	850	R$ 74,15	R$ 63.027,50	R$ 95,00	R$ 80.750,00	R$ -	R$ -	R$ 92,00	R$ 78.200,00	R$ 82,90	R$ 70.465,00	**R$ 86,01**	R$ 73.110,63

Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

	TRIDRINK PROTEIN 700 G	400	R$ 140,04	R$ 56.016,00		R$ -	R$ 208,22	R$ 83.288,00	R$ -	R$ -	R$ 169,90	R$ 67.960,00	**R$ 172,72**	R$ 69.088,00
9	ISOSOURCE 1,5 (TETRA SQUARE / TETRAPACK) – 1L	100	R$ 31,90	R$ 3.190,00	R$ 73,90	R$ 7.390,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 32,90	R$ 3.290,00	**R$ 46,23**	R$ 4.623,33
10	APTAMIL PEPTI 800 G	400	R$ 150,00	R$ 60.000,00		R$ -	R$ 217,81	R$ 87.124,00	R$ 310,00	R$ 124.000,00	R$ 299,00	R$ 119.600,00	**R$ 244,20**	R$ 97.681,00
11	NEOCATE (LCP) 400 G	300	R$ 210,00	R$ 63.000,00		R$ -	R$ 410,53	R$ 123.159,00	R$ 335,00	R$ 100.500,00	R$ 219,90	R$ 65.970,00	**R$ 293,86**	R$ 88.157,25
12	CUBITAN (EMBALAGEM TETRAPACK 200ML)	250	R$ 30,20	R$ 7.550,00		R$ -	R$ 29,45	R$ 7.362,50	R$ 38,00	R$ 9.500,00	R$ 26,99	R$ 6.747,50	**R$ 31,16**	R$ 7.790,00
13	GLUCERNA SR 400 gramas	200	R$ 73,93	R$ 14.786,00	R$ 140,00	R$ 28.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 119,90	R$ 23.980,00	**R$ 111,28**	R$ 22.255,33
14	FORTINI COMPLETE 400 G	200	R$ 34,90	R$ 6.980,00		R$ -	R$ 66,51	R$ 13.302,00	R$ 72,00	R$ 14.400,00	R$ 62,90	R$ 12.580,00	**R$ 59,08**	R$ 11.815,50
15	TEA HEALTH Suplemento em pó para Autismo Autistas 150 G	50	R$ 186,90	R$ 9.345,00		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 189,90	R$ 9.495,00	**R$ 188,40**	R$ 9.420,00
16	PREGOMIN PEPTI 400 G	100	R$ 135,00	R$ 13.500,00		R$ -	R$ 196,27	R$ 19.627,00	R$ 272,00	R$ 27.200,00	R$ 199,90	R$ 19.990,00	**R$ 200,79**	R$ 20.079,25
				R$ 403.051,50		**R$ 157.640,00**		**R$ 379.258,50**		**R$ 404.440,00**		**R$ 524.537,50**		**R$ 521.594,04**

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para realizar uma estimativa de preço para os suplementos alimentares, foi conduzida uma pesquisa de mercado por meio de consulta a site e fornecedores. Este tipo de pesquisa envolve a busca por informações de preços em diferentes fontes, como sites de fornecedores e fornecedores locais.

Conforme tabela em anexo, a estimativa do preço da aquisição total dos é de R$ 521594,04.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando que o objeto a ser adquirido consiste em suplementos alimentares, os quais são divisíveis por natureza e podem ser adquiridos em quantidades fracionadas sem prejuízo para o conjunto a ser licitado, justifica-se o parcelamento da aquisição de acordo com o disposto no art. 6º, inciso X, da Lei 14.133/2021.

A compra será efetuada através do registro de preços, uma vez que não é possível mensurar a quantidade exata a ser adquirida, de forma que justifica-se as compras em quantidades fracionadas de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde.

O parcelamento da contratação dos suplementos alimentares permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, possibilitando o planejamento e a execução das aquisições de forma gradativa e adequada às necessidades da Secretaria de Saúde. Além disso, o parcelamento oferece maior flexibilidade no processo de aquisição, permitindo ajustes conforme variações na demanda ou disponibilidade orçamentária.

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

A contratação está prevista no Plano de Contratações de 2025, em suplementos.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de suplementos alimentares tem como principal objetivo fornecer os nutrientes essenciais que podem estar ausentes ou em quantidades insuficientes na dieta dos beneficiários. E com a distribuição pretende-se alcançar diversos resultados como: melhoria da saúde e bem-estar geral; Prevenção e tratamento da desnutrição; Preparação para procedimentos cirurgicos e clinicos; Melhoria da resposta imunológica e cicatricial; Prevenção e tratamento de complicações; redução do tempo de internação hospitalar e redução da mortalidade, entre outros.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providencias a serem tomadas.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

Sem impactos ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas.

Piên, 03 de junho de 2025

MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Responsável pela elaboração - Matrícula nº 4765951

PATRICIA LEMOS MENDES
Nutricionista – Fiscal do contrato
Matrícula 300741

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 144/2025

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

TERMO DE REFERÊNCIA
SÚMARIO

1. Objeto
2. Especificações
3. Estimativa do Valor da Contratação
4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor
5. Justificativa
6. Fonte Orçamentária
7. Local e Prazo de Entrega e Forma de Fornecimento
8. Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto
9. Modelo de Gestão do Contrato
10. Obrigações da contratada
11. Obrigações da Contratante
12. Legislação Aplicada
13. Vigência do Contrato
14. Fontes de Pesquisa

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

1. OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES CONFORME SOLICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. 2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto:

ITEM	Qtde	UNID.	PRODUTO	*ESPECIFICAÇÕES*	*APLICABILIDADE*	VALOR UNITARIO
1	300	Lt	ISOSOURCE JÚNIOR 400 G	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 50% Proteína do soro de leite e 50% Caseinato de cálcio obtido do leite de vaca. * Fonte de Carboidratos: 86% de Maltodextrina e 14% sacarose. * Fonte de Gorduras: 29% Óleo de milho, 25% TCM, 25% óleo de canola com baixo teor erúcico e 21% oleína de palma. *** Distribuição Energética** *** Gordura – 29%** *** Carboidrato – 58%** *** Proteína – 13%** *** Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, 1.0 kcal/ mL (na diluição padrão), com TCM (25% do total de lipídeos) e isenta de lactose. Com colher-medida.**	*Indicado para criança de 01 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. * Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; * Deficit de crescimento e em risco nutricional; * Desnutrição grave; * Intolerância à Lactose	
2	200	LT	PEDIASURE 400 G	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição**	Fornece nutrição completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podem ser	

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

				padrão). Distribuição Energética: * Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35% * Fonte de Proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja * Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS *Probiótico: Lactocacillus acidophilus e Bifidobacterium lactis *Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose.	usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Clinicamente desenvolvido para promover a nutrição adequada e ajudar a crianças que não comem bem a atingir seu potencial de crescimento. Ele complementa a ingestão de vitaminas e minerais que a criança necessita diariamente	
3	400	LT	**FORTINI PLUS (SEM SABOR) 400 G**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41% * Fonte de proteínas: Caseinato * Fonte de Carboidratos: 84% Maltodextrina, 16% Sacarose Fonte de Lipídeos: Óleo de palma, Óleo de girassol, Semente de Colza Não contem glúten	Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (fibrose cística, cardiopatias, doenças celíaca, câncer, problemas neurológicos e etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica ou em pré ou pós-operatório.	
4	150	Lt	**ENSURE 850 G**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% * Fonte de proteínas: 71% Caseínato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína	* Suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. * Adequar aquele paciente que apresenta astenia generalizada, faz tratamentos onde vem a perder peso fora dos padrões de normalidade; * Suporte nutricional	

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

				isolada do leite * Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08% Contém lactose e não contêm glúten	concomitante com alimentação via oral; * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. Não é destinado ao uso parenteral. *Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos	
5	250	LT	NUTREN ACTIVE 400 G	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipídeos 07% * Fonte de proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina);	* Indicado para o equilíbrio da flora intestinal. Seu consumo deve estar associado a uma dieta equilibrada e a hábitos de vida saudáveis. * Pacientes: convalescentes, idosos, paciente com baixo peso, desnutridos, inapetentes ou que necessitam complementar a alimentação. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral. *Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos	
6	100	LT	NUTREN 1.0 400 G	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: *Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50%caseinato de potássio obtido do leite) * Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16%óleo de milho; 3,5% lecitina de	* Para pacientes com trato gastrintestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. * Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem- estar e um adequado estado nutricional. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. Não é destinado ao uso parenteral.	

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

				soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). Fibras: Não possui Isento de Lactose e Glúten		
7	850	LT	**NUTREN SENIOR 370 G**	**<u>Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão)</u>** * Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. * **Sem sabor.**	* Dieta indicada para a alimentação de pacientes que necessitam de uma dieta com um maior aporte de calorias, vitaminas e proteínas devido a algum quadro clínico; * Pacientes que estão em fase pré ou pós-operatória. * Ajuda a fortalecer o metabolismo de pessoas durante os períodos pré e pós-cirúrgico. Em casos de perda de peso excessiva, a dieta ainda é capaz de contribuir para que o paciente ganhe peso.	
8	400	LT	**NUTRIDRINK PROTEIN 700 G**	**Suplemento alimentar em pó para nutrição oral, com densidade energética alta, fonte de proteínas.** Alto teor de Vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Isento de fibras. Zero Lactose. Sem adição de sacarose. Baixo em gordura saturada. Não contém glúten. *Fontes de Proteínas: 29% (24% Whey protein, 35% caseinato, 41%Proteína de soja) *Fontes de Carboidratos: 48% (100% Xarope de glicose) *Fonte de Lipídios: 23% (55% Óleo de girassol alto teor oleico, 34% óleo de canola, 11%óleo de palma) * ISENTO DE FIBRAS / *Não contém Glúten. Sabores: baunilha e sem sabor / Apresentação: 2 Lata 350g ou 1 lata de 700g	* Pacientes que necessitam de um aporte maior de energia, proteínas, vitaminas e minerais; * Pode ser utilizado por adultos e idosos que não se alimentam bem ou que tenham uma necessidade energética elevada em função da má alimentação, de doenças ou no pré e/ou pós operatório; * Auxilia na manutenção ou no ganho de peso e no tratamento da desnutrição. * Opção em idosos que tem dificuldade para se alimentar, principalmente de alimentos sólidos, pois pode ser adicionado a	

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

					outros preparos. A versão Sem Sabor pode ser consumida por diabéticos, pois é isenta de sacarose (açúcar).	
9	100	Tetra	**ISOSOURCE 1,5 (TETRA SQUARE / TETRAPACK) – 1L**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral** Distribuição energética: * Proteínas: 17% * Carboidratos: 41% * Gorduras: 42% Fonte de Proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio. * Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina * Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja. * Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada. *Formas de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml	* Utilizado na alimentação de pacientes que sofreram uma perda exacerbada de peso e massa magra. Pois, por ser um alimento hipercalórico e hiperproteico, o Isosource 1.5 fornece energia e proteína ao paciente, contribuindo para a recuperação do quadro nutricional dele; * Recomendada para pacientes que precisam de uma dieta normoproteica e normocalórica, mas que não suportam ingerir um grande volume de líquidos, como seria necessário em dietas líquidas com essas características * Uso em via sonda e via oral	
10	400	LT	**APTAMIL PEPTI 800 G**	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES** Possuir formulação pré- bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. * Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres) * Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose Carboidratos = 43% Lipídios = 47% Proteínas = 10% NÃO CONTÉM GLÚTEN CONTÊM LACTOSE	É uma fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia.	

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

11	300	LT	**NEOCATE (LCP) 400 G**	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES** e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas as legislações pertinentes. * Fonte de Proteínas: 100% aminoácidos livres Fonte de Carboidratos: 100% Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina) * Fonte de Lipídeos: Óleos Vegetais 33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosaexaenoico) Distribuição Calórica: Carboidratos = 43,1% Lipídios = 45,7% Proteínas = 100% de aminoácidos livres **NÃO CONTÉM GLÚTEN E** LACTOSE	* Indicado para crianças de 0 a 36 meses de idade; * Indicado e ou adequado para condições que requerem uma dieta específica elementar, como a má digestão de proteínas, má absorção, ou síndrome do intestino curto; Crianças que apresentam Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV)	
12	250	Tetra	**CUBITAN (EMBALAGEM TETRAPACK 200ML)**	**ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL** Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15% de Arginina * Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose * Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de	**Indicações:** * Alimento para nutrição oral, desenvolvida especificamente para a cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Suplemento alimentar, hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes	

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

				Girassol de alto teor Oleico Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 30% Lipídios: 25% **NÃO CONTÉM GLÚTEN**	relacionados a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além da presença do exclusivo mix de carotenoides.	
13	200	LT	**GLUCERNA SR 400 gramas**	Maltodextrina, caseinato de cálcio, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol alto oleico e óleo vegetal de soja), frutose, minerais (sulfato de magnésio, fosfato de sódio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato cúprico, sulfato de cromo III, potássio dodecahidratado, molibidato de sódio, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, fibra de soja, vitaminas (cloreto de colina, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, palmitato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, betacaroteno, ácido N-pteroil-L-glutâmico, D-biotina, filoquinona, colecalciferol e cianocobalamina), mio-inositol, L-carnitina, taurina, edulcorantes: maltitol e acessulfame de potássio, aromatizante e regulador de acidez: hidróxido de potássio. **NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. Não é adequado para pessoas com galactosemia.**	Auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e da massa magra. É indicado para pacientes diabéticos tipo 1 ou 2 com baixo peso. **É um alimento que possui vitaminas, proteínas e gordura, para uma suplementação mais saudável, enteral ou oral.** É um alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral formulado para complementar com macro e micronutrientes a dieta.	
14	200	LT	**FORTINI COMPLETE 400 G**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral.** ***Perfil de macronutrientes:*** Proteínas (12%): 56% Caseína e 44% Proteína do Soro do Leite Carboidratos (54%): 56% Maltodextrina e 44% Lactose	**Indicações:** Crianças com dificuldades alimentares que podem se beneficiar com o uso de um suplemento infantil completo.	

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

				Lipídeos (34%): 96% óleos vegetais (óleo de girassol, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco, óleo de palma) e 4% óleo de peixe Osmolaridade : 488 mOsm/l Osmolalidade: 459 mOsm/Kg de água Suplementação: Fibras, taurina, carnitina e Inositol		
15	50	PT	**TEA HEALTH Suplemento em pó para Autismo Autistas 150 G**	*** Vitamina B6 – 39,4 mg > VD** *** Vitamina E – 200 mg > VD** *** Vitamina D3 – 25 mcg > VD** *** Magnésio 110 mg > VD** **Ácido Fólico 465 mcg > VD**	**Indicações:** * Auxilia no funcionamento neuromuscular * Auxilia no funcionamento muscular * Auxilia no metabolismo dos carboidratos, proteínas e gorduras * Auxilia na formação de ossos e dentes * Auxilia na proteção dos danos causados pelos radicais livres * Auxilia no funcionamento do sistema imune **T.E.A.** podem desenvolver carências nutricionais que tornarão mais grave sua condição.	
16	100	LT	**PREGOMIN PEPTI 400 G**	**COMPOSIÇÃO:** * Carboidratos: 41% - 100% xarope de glicose* (* fonte de maltodextrina) * Proteínas: 11% - 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite * Lipídeos: 48% - 50% TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média) e 50% óleos vegetais – colza, girassol e palma. Com adição de ARA na concentração de 0,2% e DHA na concentração 0,2% dos lipídeos totais Informações	**Indicações:** Alimentação de lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com alergia ao leite de vaca (ALV) e com quadro diarreico e/ou malabsorção.	

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

				Adicionais: Isento de sacarose. NÃOCONTÉM GLUTEN. Produto isento de lactose, conforme RDC136/2017		

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 521594,04 (Quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quatro centavos.)

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
3.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

4.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

5. JUSTIFICATIVA

A aquisição de suplementos alimentares se faz necessária para o atendimento de pacientes que fazem acompanhamento nutricional e necessitam de dieta enteral industrializada durante o tratamento de sua saúde.

Os suplementos NUTREN SENIOR / NUTREN ACTIVE / ENSURE / NUTREN JUNIOR/ PEDIASURE/ NUTRIDRINK PROTEIN / NUTREN 1.0 / ISOSOURCE 1.5, são aplicados em pacientes oncológicos em tratamentos quimioterápicos, radioterápicos, pacientes com traumas, entre outros, e em pacientes em recuperação do estado nutricional para realização diversos tipos de tratamento e prevenção de futuras doenças associadas, eles são os mais indicados.

Por experiência profissional, e entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde de Piên, realizam prescrições dos mesmos, devido pela melhor aceitabilidade dos pacientes, ação rápida, efeitos colaterais que quase não se apresentam.

Os Leites Especiais como: NEOCATE / APTAMIL PEPTI, os mesmos foram prescritos pelo Hospital Pequeno Príncipe, e especialista Pediátrico da Rede SUS, onde não podendo haver alteração de prescrição pela nutricionista da Secretaria de Saúde de Piên, quando se trata de crianças de menores de 05 anos de idade com intolerâncias / alergias acentuadas. Ponto importante, seria a aceitabilidade da criança e sem efeitos colaterais. Caso de alteração de prescrição, quando as mesmas apresentarem algum tipo de rejeição ou adaptação da fórmula prescrita.

O suplemento FORTINI PLUS (sem sabor) suplemento alimentar prescrito para criança acima de 03 anos de idade em tratamento neurológico, não adquiri peso para melhor desenvolvimento. Já foi prescrito outros suplementos, porém sem aceitabilidade pela criança. Por este suplemento pediátrico não conter sabor, a aceitabilidade é melhor e é a mesma situação do caso anterior de não podendo haver alteração de prescrição que também foi feita pelo Hospital Pequeno Príncipe.

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

O suplemento CUBITAN, desenvolvido para suprir as necessidades de pacientes acamados que apresentam lesões por pressão, intensifica a cicatrização das escaras e entre outros, por apresentar em sua composição presença exclusiva mix de carotenoides.

Suplemento GLUCERNA SR auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e da massa magra. É indicado para pacientes diabéticos tipo 1 ou 2 com baixo peso.

Todas as fórmulas relacionadas nesse processo seguem a prescrição da nutricionista que acompanha os pacientes, garantindo que as necessidades nutricionais individuais sejam atendidas da melhor forma possível.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos federais recebidos através da portaria 3288/2024;

6.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 11.001.10.306.0014.2037.3.3.90.32.00.00

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. As obrigatórias em todos os processos, constante no termo de referência;

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O licitante vencedor deve entregar o objeto, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras. A entrega deverá ocorrer na Academia de Saude, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

8.2 Prazo de entrega: os fornecedores terão o prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir dorecebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega do objeto. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

10. DAS AMOSTRAS

10.1. As marcas referências de mercado serão automaticamente aprovadas, sem necessidade de encaminhamento de amostra. Para as demais marcas, será disponibilizado prazo de 05 (cinco) dias úteis para recebimento das amostras, quais se submeterão a análise técnica no sentido de avaliar características e qualidades, como valores nutritivos, selos de conformidade, sabor, consistência etc. O(s) produto(s) enviado(s) não poderá(ão) ser solicitado(s) em retorno à empresa, independente do parecer. Marcas referências: Nestlé; Danone.

10.2. As amostras devem ser entregues na Secretaria de Saúde, no endereço Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Nutricionista Patricia Lemos.

10.3. A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo, que são denominadas fiscais conforme Portaria 055/2023:

Tatiane Cubas Ribas Malchovski, Marina do Carmo Stracke de Lima, Fabiula Gabrielli Sura e Patricia Lemos.

10.4. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido no item 5.4.1., bem como a amostra apresentada em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra. 5.4.2. Ressalta-se que assim como o primeiro colocado, os demais licitantes classificados, quando convocados para apresentação de amostras, também estarão sujeitos a aplicação de penalidades por não apresentação de amostra, bem como no caso de entregar amostra em desacordo com o produto cotado.

10.5. Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.6. A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra mais bem classificada, respeitando-se a ordem da classificação provisória.

10.7. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 03 (três) dias uteis via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail.

10.8. Caso no decorrer da execução seja verificado que os itens foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

10.9. As amostras aprovadas não serão devolvidas ao fornecedor após a análise ficando para posterior conferência dos itens adquiridos após o contrato.

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

11. MODELO DE GESTAO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato,ou pelos respectivos substitutos.
11.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.7.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.7.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

11.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.7.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

30

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada obriga-se a:
12.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca,fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
12.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração,substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete)dias, o produto com avarias ou defeitos;
12.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
12.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, coma devida comprovação;
12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
12.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
12.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
12.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
12.1.8.1 No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A Contratante obriga-se a:
13.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data ehorário;
13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

proposta, para fins de aceitação erecebimento definitivos;
13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidorespecialmente designado;

14. LEGISLAÇÃO APLICADA

14.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

15. VIGENCIA DO CONTRATO

15.1 O contrato terá vigência de 12 meses.

16. FONTES DE PESQUISA

16.1 As cotações de preço foram obtidas da internet e fornecedores da região.

Elaborado em 03 de junho de 2025

MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA
Assistente administrativo – responsável pela elaboração
Matrícula nº 4765951

PATRICIA LEMOS MENDES
Nutricionista – Fiscal do contrato
Matrícula 300741

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 144/2025

32

O que você está buscando?

RETIRE NA LOJA

PAGUE EM ATÉ 3X S/ JUROS

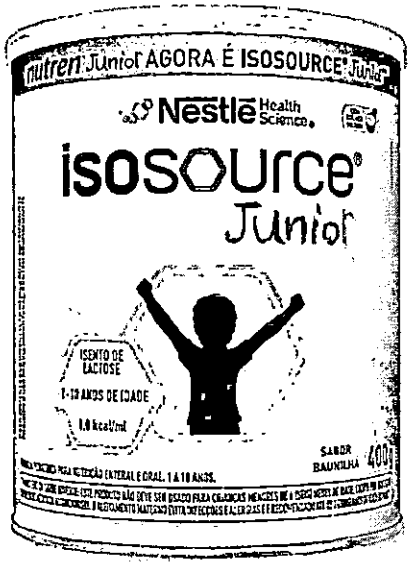

Início > DIETA ENTERAL > Normocalóricas > ISOSOURCE JUNIOR BAUNILHA 400G

ISOSOURCE JUNIOR BAUNILHA 400G

SKU: 12575439

R$47,41 com PIX

R$49,90

5% de desconto pagando com PIX

Ver mais detalhes

< 1 > COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP CALCULAR

Paulo de São Paulo/SP comprou ISOSOURCE 1.5 1L 12 UNIDADES

4.9 ★★★★★ Google Avaliações do Consumidor

Abbott (0)

PediaSure Abbott Morango 400g

Cód: 203059

R$ 89,90

ou 2x de R$ 44,95 no cartão

Quantidade: − 1 +

Comprar

Simule a entrega Informe o seu CEP Não sei meu CEP

Esta loja utiliza cookies para melhorar a sua experiência, recolher estatísticas, otimizar as funcionalidades do site e oferecer conteúdo adequado aos seus interesses. Acesse a nossa Política de Privacidade

Aceitar

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime Livros Cartão Amazon: ganhe R$10

Alimentos e Bebidas Mais Vendidos Bebidas Alcoólicas Café e Outras Bebidas Cereais e Granolas Comidas para Bebês Grãos, Arroz e Massas Molhos

Compre agora

Patrocinado

Passe o mouse para ampliar a imagem

M SABOR LT

88 avaliações de clientes

Mais de 1 mil compras no mês passado

-4% R$78^37 (R$0,20 / Grama)

Preço único: ~~R$82,49~~

uros

Política de devolução

ricia

te de 1)

o contém glúten

- Fortini sem sabor é um pó para nutrição completa com alta densidade energética que não contém glúten
- Fortini Plus é um suplemento de nutrição completa para crianças com 29 vitaminas
- Fortini sem sabor não deve ser usado para alimentar crianças, salvo sob indicação expressa
- Fortini suplemento: fórmula nutricionalmente balanceada e pode ser adicionada a alimentos habituais
- Fortini sem sabor é para crianças com necessidades especificas recomendado pelo profissional de saúde

Relatar um problema com este produto

Patrocinado

Comprar uma única vez
R$82^49 (R$0,21 / Grama)
Entrega GRÁTIS: Sexta-feira, 6 de Junho

Enviado por: Amazon.com.br
Vendido por: Amazon.com.br

Comprar com recorrência
5%
R$78^37 (R$0,20 / Grama)

Você economiza 5% em entregas recorrentes deste produto por meio do Programe e Poupe.
• Sem taxas de adesão
• Cancele quando quiser

Comprar com recorrência só é válido para pagamentos com cartão de crédito à vista
Saiba mais

Entrega GRÁTIS: **Sexta-feira, 6 de Junho.** Se pedir dentro de 23 hrs 47 mins

Em estoque

Quantidade: 1

Programar entrega

Entregar a cada: 1 mês (mais escolhido)

Enviado por	Amazon.com.br
Vendido por	Amazon.com.br
Devolução	Elegível para Reembolso ou substituição
Entrega recorrente	Sem taxas. Pule ou cancele a...

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 8 ofertas a partir de R$61^99 +R$ 10,79 de envio

Frequentemente comprados juntos

Frete grátis: Pedidos acima de R$199, somente para a cidade de São Paulo
5% Off na 1ª Compra Cupom: PROMO5
Pix Parcelado em até 10x
Compre e Retire em até 1 hora

Voltar

22% OFF

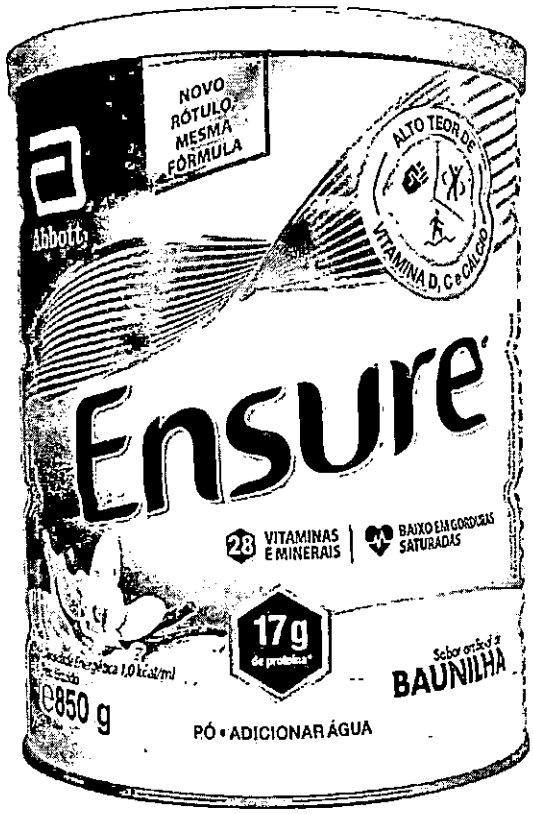

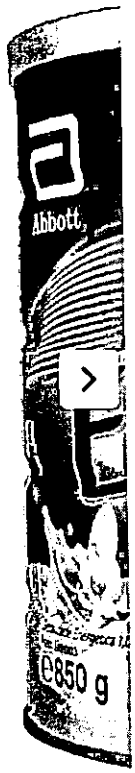

Suplemento Nutricional Ensure Baunilha 850g

30% de desconto na 2° unidade

Abbott

Ref: 1082755

~~R$ 171,41~~

R$ 126,69

À vista no PIX

ou **R$ 133,36** em até 4x de **R$ 33,34**

R$ 124,02 para assinantes

- 1 +

Comprar

Assinar produto

Suplemento Alimentar Nutren Active Nestlé Baunilha com 400g

Nutren · 400g

Vendido e entregue por Raia

- Suplemento alimentar em pó para jovens e adultos.
- Fonte de antioxidantes, proteínas, vitaminas e minerais.
- 174 kcal por porção.
- Contém Glúten.

Descrição completa

~~R$ 59,69~~ ↓ 15%
R$ 50,99

1

Formas de pagamento

Comprar

Consultar formas de entrega

Insira seu CEP

Ex.: 00000-000

Dieta Enteral em Pó Nutren 1.0 Baunilha 400g NESTLE

Cód.: 1712

dieta enteral em pó Nutren 1.0 Health Science NESTLE 1/1 ×

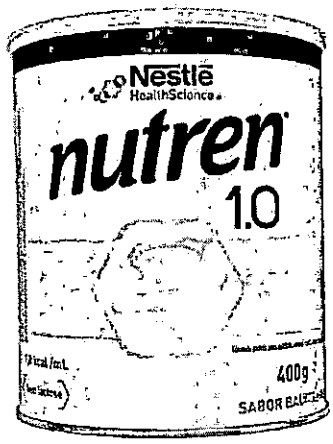

Compartilhe esse produto

(https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/1712/?gad_source=1&gad_campaignid=21791313559&gbraid=0AAAAA-LLI3SDpbaQNLIWWPBXEEN4y72T8&gclid=CjwKCAjwi-DBBhA5EiwAXOHsGUXozjLoddSLk1UlKlBNopp0LdECZ-ElhiRwrHt99o5fFx8sS_vyDBoCqR4QAvD_BwE)

Nestlé HealthScience (/marcas/nestle-health-science/)

★★★★★

Clique aqui e pague preço de atacado.

De ~~R$ 106,99~~

Por **R$ 79,60** à vista

no pix (7% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R$ 82,17** sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO

Restam apenas 7 em estoque!

(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

.com.br A entrega será feita em Fazenda R... 83820000 Atualizar CEP Saúde e Cuidados Pessoais Pesquisar Ami Olá, faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos 0

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime Livros Música

Resgate Implacável - Assista agora

Cuidados Pessoais Mais Vendidos Ofertas Cabelos Banho Proteção Solar Desodorantes Higiene Bucal Suplementos Limpeza da Casa Mais por Menos

Compre agora

Patrocinado

Passe o mouse para ampliar a imagem

tren Suplemento nentar Senior 370G

: a loja Nutren

1.360 avaliações de

:es | Pesquisar nesta página

lha da Amazon

Mais de 900 compras no mês passado

-15% R$66,73 (R$66,73 / Unidade)

De: ~~R$79,19~~

té 2x R$ 37,08 sem juros
arcelas disponíveis

men- s e rança | Enviado pela Amazon | Política de devolução

Marca	Nutren
Sabor	Sem sabor
Contagem de unidades	1 Unidade
Forma do produto	Cápsula
Peso do	370 Gramas

Ver mais

Sobre este item

- A embalagem pode variar
- O produto contem glúten
- Sabor: sem sabor

Relatar um problema com este produto

Patrocinado

Comprar uma única vez
R$74,15 (R$74,15 / Unidade)
Entrega GRÁTIS: Quinta-feira, 5 de Junho no seu primeiro pedido

Enviado por: Amazon.com.br
Vendido por: Amazon.com.br

Comprar com recorrência
10%
R$66,73 (R$66,73 / Unidade)

Você economiza 10% em entregas recorrentes deste produto por meio do Programe e Poupe.
• Sem taxas de adesão
• Cancele quando quiser

Comprar com recorrência só é válido para pagamentos com cartão de crédito à vista
Saiba mais

Entrega GRÁTIS: **Quinta-feira, 5 de Junho no seu primeiro pedido. Se pedir dentro de 8 mins**

Em estoque

Quantidade: 1

Programar entrega

Entregar a cada: 1 mês (mais escolhido)

Enviado por	Amazon.com.br
Vendido por	Amazon.com.br
Devolução	Elegível para Reembolso ou substituição
Entrega recorrente	Sem taxas. Pule ou cancele a...

Frequentemente comprados juntos

+

+

Preço total: R$ 238,23

Adicionar todos os 3 ao carrinho

Este item: Nutren Suplemento Alimentar Senior 370G
R$74,15 (R$ 74,15/Unidade)

Nutren Senior - Suplemento Alimentar, sem sabor em pó, 740g
R$91,69 (R$ 91,69/Unidade)

Nutren Senior Mix de Frutas Suplemento Alimentar 200ml cada...
R$72,39 (R$ 0,06/Mililitro)

Alguns destes itens são enviados mais rapidamente que os outros. Ver detalhes

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 12 ofertas a partir de R$74,15 **Frete GRÁTIS** no seu primeiro pedido.

Produtos relacionados a este item Patrocinado

Frete grátis: Pedidos acima de R$199, somente para a cidade de São Paulo
5% Off na 1ª Compra Cupom: PROMO5
Pix Parcelado em até 10x
Compre e Retire em até 1 hora

PromoFarma
O que você está busca
Localização
Meus pedidos

Departamentos
Medicamentos
Beleza e Higiene
Saúde e Bem Estar
Mamãe e Bebê
Vitaminas e Suplementos
Ofertas

Home > Vitaminas e Suplementos > Vitaminas e Saúde > Multivitamínicos > Nutridrink Protein Sem Sabor 700g

Voltar

10% OFF

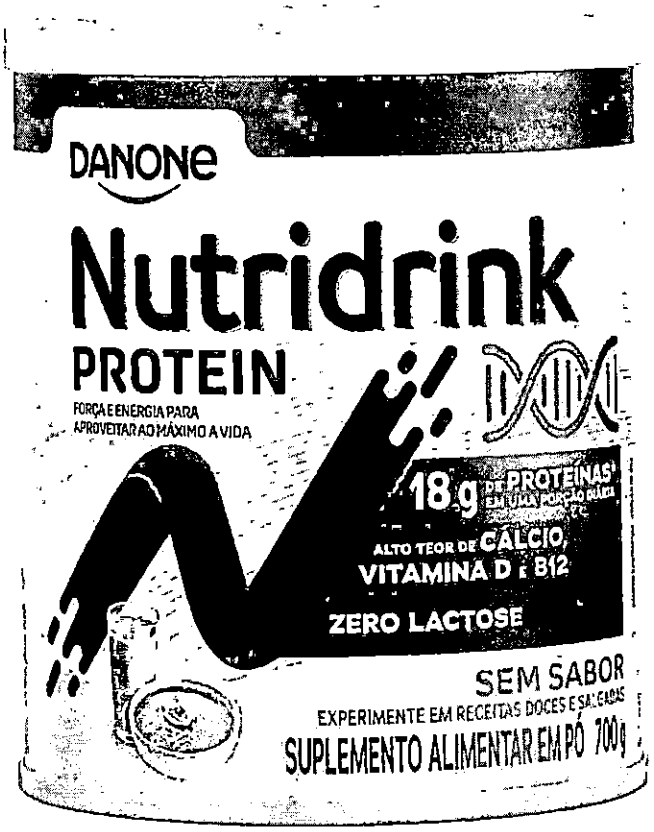

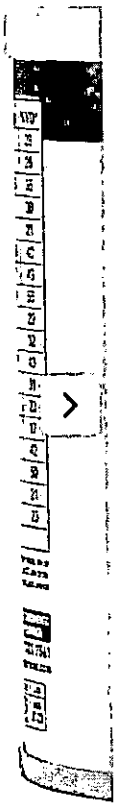

Nutridrink Protein Sem Sabor 700g

Danone

Ref: 1028770

~~R$ 163,41~~

R$ 140,04

À vista no PIX

ou R$ 147,41 em até 4x de R$ 36,85

R$ 137,09 para assinantes

- 1 +

Comprar

Assinar produto

Onde você está ?

O que você está buscando?

RETIRE NA LOJA

PAGUE EM ATÉ 3X S/ JUROS

ISOSOURCE 1.5 1L

SKU: 12579235

R$30,31 com PIX

R$31,90

5% de desconto pagando com PIX

Ver mais detalhes

< 1 >

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

ATENDIMENTO ONLINE VIA CHAT WHATSAPP

4.9 ★★★★★ Google Avaliações do Consumidor

Você aceita o uso de cookies para agilizar a sua experiência de compra.

ENTENDI

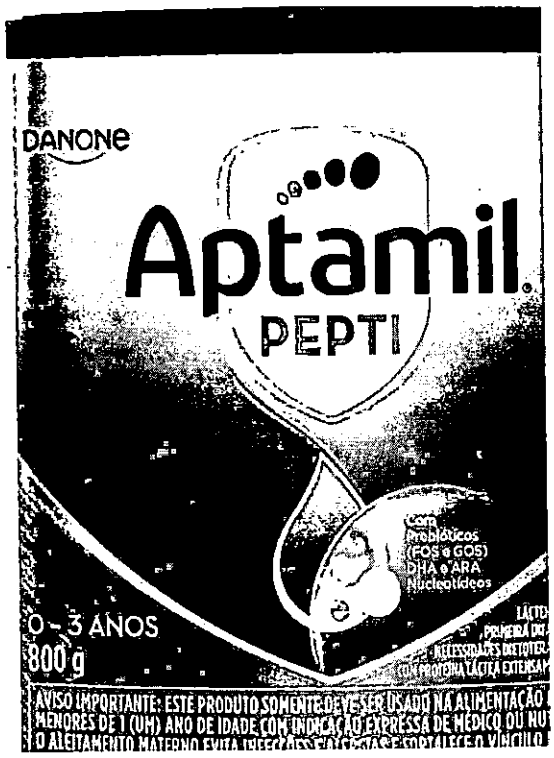

Aptamil Pepti 800g

REF: 1501 MARCA: DANONE

Seja o primeiro a opinar

R$ 150,00

ou 3x de R$ 50,00 Sem juros

COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

42

0

O QUE DESEJA PROCURAR?

Neocate LCP Upgrade

REF: 82 MARCA: DANONE

Seja o primeiro a opinar

R$ 210,00

ou 3x de R$ 70,00 Sem juros

COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

0

NOVA Vênus Pele macia na 1ª passada, lâminas de longa duração

Menu O que você precisa?

Bem Vindo,
Faça seu Login ou Cadastro

6

Outros 5 de 5 (1)

Cubitan Chocolate PB 200ML Danone

SKU: 935279571

VENDIDO E ENTREGUE POR
Vital Products

R$ 30,20

— 1 +

COMPRAR

DESCONTO CONVÊNIO

Exclusivo para clientes cadastrados no programa

Saiba Mais

VER DESCONTO CONVÊNIO

Frete grátis: Pedidos acima de R$199, somente para a cidade de São Paulo
5% Off na 1ª Compra Cupom: PROMO5
Pix Parcelado em até 10x
Compre e Retire em até 1 hora

PromoFarma O que você está busca Localização Meus pedidos

Departamentos Medicamentos Beleza e Higiene Saúde e Bem Estar Mamãe e Bebê Vitaminas e Suplementos Ofertas

Home > Vitaminas e Suplementos > Vitaminas e Saúde > Multivitamínicos > Suplemento Alimentar Glucerna Baunilha 400g

Voltar

38% OFF

Suplemento Alimentar Glucerna Baunilha 400g

Abbott

Ref: 1033206

~~R$ 125,19~~

R$ 73,93

À vista no PIX

ou R$ 77,82 em até 2x de R$ 38,91

R$ 72,37 para assinantes

- 1 +

Comprar

Assinar produto

Onde você está ?

kiannutricaoesaude.com.br/suplementos/suplementos-em-po/fortini-complete-400g-chocolate-danone?gad_source=1&gad_campaignid=22308748506&gbraid=0AAAAA--mXsVgprmV4U02zzSMs8a7sWWl4&gclid=CjwKCAjwi-DBBhA5EiwAXC

FORTINI COMPLETE 400G CHOCOLATE (Val.06/25) - DANONE

REF: FC400C MARCA: DANONE

R$ 34,90

R$ 33,85 à vista com desconto Pix - Vindi

1 Comprar

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

VISITE NOSSO BLOG E CONFIRA DICAS ESSENCIAIS SOBRE NUTRIÇÃO. ACESSE AGORA E CUIDE MELHOR DA SUA SAÚDE COM A TECNO VIDA!

TECNO VIDA® Farmácia de Nutrição

0

WhatsApp
(65)3623-6500

Entrega local
receba hoje

Você está em: Home > SUPLEMENTOS ALIMENTARES > SAÚDE ESPECÍFICA > T.E.A. HEALTH S/ SABOR 150G - SIAM

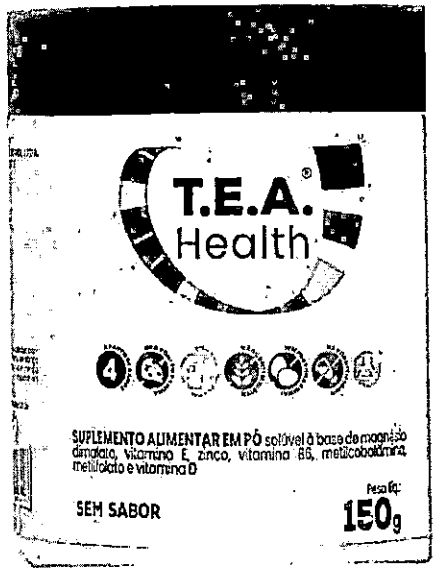

T.E.A. HEALTH S/ SABOR 150G - SIAM

Destaque

REF: 16867 MARCA: SIAM

Seja o primeiro a opinar

R$ 186,80

ou 1x de R$ 186,80 Sem juros Pix

COMPRAR

Dúvidas? Fale no WhatsApp

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

Descrição Geral

0

ciadasformula.com.br/products/pregomin-pepti-danone?variant=46030356775198&coun...&currency=BRL&utm_medium=product_sync&utm_source=google&u...tent=sag_organic&utm_campaign=sag_organic&gad_source=1&ga...

Pregomin Pepti - 400g - Danone

☆☆☆☆☆ 5 (3 Avaliações)

Preço: **R$ 135**

Em até 12x de **R$ 13,56**

Adicionar ao Carrinho

\- 1 +

Utilizamos cookies para melhorar nosso site e sua experiência de compra. Ao continuar navegando em nosso site,você está de acordo conforme nossa política quando a utilização de cookies.

ENTENDI E FECHAR

NutriClin Saúde
Nutrição Clínica & Home Care

PROPOSTA À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
(na)

ESTIMATIVA DE LICITAÇÃO

NUTRICLIN SAÚDE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
ENDEREÇO: RUA FAGUNDES VARELA, 962 - JARDIM SOCIAL - CURITIBA - PR, CEP: 82.520-040
CNPJ: 12.694.747/0001-76 IE: 9053687536
REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANA DA SILVA PAIXÃO
RG: 7.545.446-5 CPF: 037.337.909-95
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4 - Conta: 129872-0 | PIX: 12.694.747/0001-76

NUM. ITEM	DESCRIÇÃO	NOME PRODUTO	UN. MEDIDA	QUANTIDADE	VL. UNIDADE	SUBTOTAL
2	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35% * Fonte de Proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja * Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS *Probiótico: Lactocacillus acidophilus e Bifidobacterium lactis *Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose	PEDIASURE 400G	LATA	200	95,00	19.000,00
4	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% * Fonte de proteínas: 71% Caseínato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite * Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08% Contém lactose e não contêm glúten	ENSURE – LATA 850G	LATA	150	190,00	28.500,00
7	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão) * Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. * Sem sabor.	SUSTAGEM SÊNIOR SEM SABOR 370G	LATA	850	95,00	80.750,00
9	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral Distribuição energética: * Proteínas: 17% * Carboidratos: 41% * Gorduras: 42% Fonte de Proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio. * Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina * Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja. * Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada. *Formas de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml	FRESUBIN ENERGY EB 1000ML	PACK	100	73,90	7.390,00

NutriClin Saúde
Nutrição Clínica & Home Care

NUM. ITEM	DESCRIÇÃO	NOME PRODUTO	UN. MEDIDA	QUANTIDADE	VL. UNIDADE	SUBTOTAL
13	Maltodextrina, caseinato de cálcio, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol alto oleico e óleo vegetal de soja), frutose, minerais (sulfato de magnésio, fosfato de sódio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato cúprico, sulfato de cromo III, potássio dodecahidratado, molibidato de sódio, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, fibra de soja, vitaminas (cloreto de colina, L- ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, palmitato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, betacaroteno, ácido N-pteroil-L-glutâmico, D-biotina, filoquinona,colecalciferol e cianocobalamina), mio-inositol, L-carnitina, taurina, edulcorantes:maltitol e acessulfame de potássio,aromatizante e regulador de acidez:hidróxido de potássio. NÃO CONTÉMGLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. Não éadequado para pessoas com galactosemia.	GLUCERNA 400G	LATA	200	140,00	28.000,00

Total: 163.640,00

Prazo: 30 dias - Depósito
Entrega: Até 10 dias úteis após o faturamento
Frete: Isento
Pedido minimo para isenção do frete: 600,00 Reais
Validade da Proposta: 90 dias

Contatos:
TEL:41-99804-0504 E-MAIL:licitacao@nutriclinsaude.com.br
Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4 - Conta: 129872-0 | PIX: 12.694.747/0001-76

Curitiba, 29 de maio de 2025

LUCIANA DA SILVA PAIXÃO
12.694.747/0001-76
I.E.: 90536875-36
NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
R. FAGUNDES VARELA N.º 962
JARDIM SOCIAL - CEP 82.520-040
CURITIBA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Aplicabilidade	Produto	Und	Quant	V. unitario	V. total
1	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 50% Proteína do soro de leite e 50% Caseinato de cálcio obtido do leite de vaca. * Fonte de Carboidratos: 86% de Maltodextrina e 14% sacarose. * Fonte de Gorduras: 29% Óleo de milho, 25% TCM, 25% óleo de canola com baixo teor erúcico e 21% oleína de palma. * Distribuição Energética * Gordura – 29% * Carboidrato – 58% * Proteína – 13% * Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, 1.0 kcal/ mL (na diluição padrão), com TCM (25% do total de lipídeos) e isenta de lactose. Com colher- medida.	*Indicado para criança de 01 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. * Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; * Deficit de crescimento e em risco nutricional; * Desnutrição grave; * Intolerância à Lactose	ISOSOURCE JÚNIOR 400G	LT	300	R$ 0,00	R$ 0,00
2	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35% * Fonte de Proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína Isolada de soja * Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS *Probiótico: Lactocacillus acidophilus e Bifidobacterium lactis *Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose.	Fornece nutrição completa e balanceada para crianças de 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Clinicamente desenvolvido para promover a nutrição adequada e ajudar e crianças que não comem bem a atingir seu potencial de crescimento. Ele complementa a ingestão de vitaminas e minerais que a criança necessita diariamente	PEDIASURE 400G	LT	200	R$ 0,00	R$ 0,00
3	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41% * Fonte de proteínas: Caseinato * Fonte de Carboidratos: 84% Maltodextrina, 16% Sacarose Fonte de Lipídeos: Óleo de palma, Óleo de girassol, Semente de Colza Não contem glúten	Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (fibrose cística, cardiopatias, doenças celíaca, câncer, problemas neurológicos e etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica ou em pré ou pós-operatório.	FORTINE PLUS (SEM SABOR) 400G	LT	400	R$ 113,49	R$ 45.396,00
4	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% *Fonte de proteínas: 71% Caseinato de Ca, 20% Proteína Isolada de soja e 09% Proteína Isolada do leite * Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08% Contém lactose e não contêm glúten	*Suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. *Adequar aquele paciente que apresenta astenia generalizada, faz tratamentos onde vem a perder peso fora dos padrões de normalidade; * Suporte nutricional concomitante com alimentação via oral; * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. Não é destinado ao uso parenteral. *Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos	ENSURE 900G	LT	150	R$ 0,00	R$ 0,00
5	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipídeos 07% * Fonte de proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% Inulina);	*Indicado para o equilíbrio da flora intestinal. Seu consumo deve estar associado a uma dieta equilibrada e a hábitos de vida saudáveis. *Pacientes: convalescentes, idosos, paciente com baixo peso, desnutridos, inapetentes ou que necessitam complementar a alimentação. *Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. *Não é destinado ao uso parenteral. *Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos	NUTREN ACTIVE 400G	LT	250	R$ 0,00	R$ 0,00
6	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50%caseinato de potássio obtido do leite) * Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16%óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,5% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). Fibras: Não possui Isento de Lactose e Glúten	* Para pacientes com trato gastrintestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. * Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem- estar e um adequado estado nutricional. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. Não é destinado ao uso parenteral.	NUTREN 1.0 400G	LT	100	R$ 0,00	R$ 0,00

7	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão) * Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% Inulina. * Sem sabor.	* Dieta indicada para a alimentação de pacientes que necessitam de uma dieta com um maior aporte de calorias, vitaminas e proteínas devido a algum quadro clínico; * Pacientes que estão em fase pré ou pós-operatória. * Ajuda a fortalecer o metabolismo de pessoas durante os períodos pré e pós-cirúrgico. Em casos de perda de peso excessiva, a dieta ainda é capaz de contribuir para que o paciente ganhe peso.	NUTREN SENIOR 370G	LT	850	R$ 0,00	R$ 0,00
8	Suplemento alimentar em pó para nutrição oral, com densidade energética alta, fonte de proteínas. Alto teor de Vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Isento de fibras. Zero Lactose. Sem adição de sacarose. Baixo em gordura saturada. Não contém glúten. *Fontes de Proteínas: 29% (24% Whey protein, 35% caseinato, 41%Proteína de soja) *Fontes de Carboidratos: 48% (100% Xarope de glicose) *Fonte de Lipídios: 23% (55% Óleo de girassol alto teor oleico, 34% óleo de canola, 11%óleo de palma) * ISENTO DE FIBRAS / *Não contém Glúten. Sabores: baunilha e sem sabor / Apresentação: 2 Lata 350g ou 1 lata de 700g	* Pacientes que necessitam de um aporte maior de energia, proteínas, vitaminas e minerais; * Pode ser utilizado por adultos e idosos que não se alimentam bem ou que tenham uma necessidade energética elevada em função da má alimentação, de doenças ou no pré e/ou pós operatório; * Auxilia na manutenção ou no ganho de peso e no tratamento da desnutrição. * Opção em idosos que tem dificuldade para se alimentar, principalmente de alimentos sólidos, pois pode ser adicionado a outros preparos. A versão Sem Sabor pode ser consumida por diabéticos, pois é isenta de sacarose (açúcar).	NUTRIDRINK PROTEIN 700G	LT	400	R$ 208,22	R$ 83.288,00
9	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral Distribuição energética: * Proteínas: 17%* Carboidratos: 41% * Gorduras: 42% Fonte de Proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio. * Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina * Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja. * Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada. *Formas de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml	* Utilizado na alimentação de pacientes que sofreram uma perda exacerbada de peso e massa magra. Pois, por ser um alimento hipercalórico e hiperproteico, o Isosource 1.5 fornece energia e proteína ao paciente, contribuindo para a recuperação do quadro nutricional dele; * Recomendada para pacientes que precisam de uma dieta normoproteica e normocalórica, mas que não suportam ingerir um grande volume de líquidos, como seria necessário em dietas líquidas com essas características * Uso em via sonda e via oral	ISOSOURCE 1,5 (TETRA SQUARE / TETRAPACK) – 1L	Tetra	100	R$ 0,00	R$ 0,00
10	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES Possuir formulação pré- bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. * Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres) * Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose Carboidratos = 43% Lipídios = 47% Proteínas = 10% NÃO CONTÉM GLÚTEN CONTÉM LACTOSE	É uma fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia.	APTAMIL PEPTI 800G	LT	400	R$ 217,81	R$ 87.124,00
11	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas ,nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas as legislações pertinentes. * Fonte de Proteínas: 100% aminoácidos livres Fonte de Carboidratos: 100% Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina) * Fonte de Lipídeos: Óleos Vegetais 33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosaexaenoico) Distribuição Calórica: Carboidratos = 43,1% Lipídios = 45,7% Proteínas = 100% de aminoácidos livres NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE	* Indicado para crianças de 0 a 36 meses de idade; * Indicado e ou adequado para condições que requerem uma dieta específica elementar, como a má digestão de proteínas, má absorção, ou síndrome do intestino curto; Crianças que apresentam Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV)	NEOCATE (LCP) 400G	LT	300	R$ 410,33	R$ 123.159,00
12	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15% de Arginina * Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose * Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 30% Lipídios: 25% NÃO CONTÉM GLÚTEN	Indicações: * Alimento para nutrição oral, desenvolvida especificamente para a cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Suplemento alimentar, hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além da presença do exclusivo mix de carotenoides.	CUBITAN (EMBALAGEM TETRAPACK 200ML)	Tetra	250	R$ 29,45	R$ 7.362,50

13	Maltodextrina, caseinato de cálcio, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol alto oleico e óleo vegetal de soja), frutose, minerais (sulfato de magnésio, fosfato de sódio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato cúprico, sulfato de cromo III, potássio dodecahidratado, molibidato de sódio, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, fibra de Maltodextrina, caseinato de cálcio, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol alto oleico e óleo vegetal de soja), frutose, minerais (sulfato de magnésio, fosfato de sódio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato cúprico, sulfato de cromo III, potássio dodecahidratado, molibidato de sódio, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, fibra de soja, vitaminas (cloreto de colina, L- ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, palmitato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, betacaroteno, ácido N-pteroil-L- glutâmico, D-biotina, filoquinona, colecalciferol e cianocobalamina), mio-inositol, L-carnitina, taurina, edulcorantes: maltitol e acessulfame de potássio, aromatizante e regulador de acidez: hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. Não é adequado para pessoas com galactosemia.	Auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e da massa magra. É indicado para pacientes diabéticos tipo 1 ou 2 com baixo peso. É um alimento que possui vitaminas, proteínas e gordura, para uma suplementação mais saudável, enteral ou oral. É um alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral formulado para complementar com macro e micronutrientes a dieta.	GLUCERNA SR 400 gramas	LT	200	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral. Perfil de macronutrientes: Proteínas (12%): 56% Caseína e 44% Proteína do Soro do Leite Carboidratos (54%): 56% Maltodextrina e 44% Lactose Lipídeos (34%): 96% óleos vegetais (óleo de girassol, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco, óleo de palma) e 4% óleo de peixe Osmolaridade : 488 mOsm/l Osmolalidade: 459 mOsm/Kg de água Suplementação: Fibras, taurina, carnitina e inositol	Indicações: Crianças com dificuldades alimentares que podem se beneficiar com o uso de um suplemento infantil completo.	FORTINI COMPLETE 400G	LT	200	R$ 66,51	R$ 13.302,00
15	* Vitamina B6 – 39,4 mg > VD * Vitamina E – 200 mg > VD * Vitamina D3 – 25 mcg > VD * Magnésio 110 mg > VD Ácido Fólico 465 mcg > VD	Indicações: * Auxilia no funcionamento neuromuscular *Auxilia no funcionamento muscular * Auxilia no metabolismo dos carboidratos, proteínas e gorduras * Auxilia na formação de ossos e dentes * Auxilia na proteção dos danos causados pelos radicais livres * Auxilia no funcionamento do sistema imune T.E.A. podem desenvolver carências nutricionais que tornarão mais grave sua condição.	TEA HEALTH Suplemento em pó para Autismo Autistas 150G	PT	50	R$ 0,00	R$ 0,00
16	COMPOSIÇÃO: * Carboidratos: 41% - 100% xarope de glicose* (* fonte de maltodextrina) * Proteínas: 11% - 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite * Lipídeos: 48% - 50% TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média) e 50% óleos vegetais – colza, girassol e palma. Com adição de ARA na concentração de 0,2% e DHA na concentração 0,2% dos lipídeos totais Informações Adicionais: Isento de sacarose. NÃOCONTÉM GLUTEN. Produto isento de lactose, conforme RDC136/2017	Indicações: Alimentação de lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com alergia ao leite de vaca (ALV) e com quadro diarreico e/ou malabsorção.	PREGOMIN PEPTI 400G	LT	100	R$ 196,27	R$ 19.627,00
		VALOR TOTAL					R$ 379.258,50

Valor Total da Proposta:
R$ 379.258,50

R$ 379.258,50

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias;
Prazo de entrega: 05 (cinco) dias;
Pagamento: 30 (trinta) dias;

50.044.781/0001-94
JBM Distribuidora de Medicamentos E Logística Ltda
Lot. Parque Alvorada Ampliação II Qd. 2C e Lote 15
Av. Projetada, s/n - Boa Vista
CEP: 55.292-272 - Garanhuns-PE

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 76002666/0001-40

São Bento do Sul, 02 de junho de 2025

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Papelaria São Bento Ltda	CNPJ: 07.634.816/0001-16
E-mail: contato@papelariasaobento.com.br	Contato: Charles Ritzmann
Fone: (47)3635-2858	Fax:

ITEM	Qtde	UNID.	PRODUTO	*ESPECIFICAÇÕES*	*APLICABILIDADE*	MARCA	VALOR UNITARIO
1	300	Lt	**ISOSOURCE JÚNIOR 400 G**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 50% Proteína do soro de leite e 50% Caseinato de cálcio obtido do leite de vaca. * Fonte de Carboidratos: 86% de Maltodextrina e 14% sacarose. * Fonte de Gorduras: 29% Óleo de milho, 25% TCM, 25% óleo de canola com baixo teor erúcico e 21% oleína de palma. *** Distribuição Energética** *** Gordura – 29%** *** Carboidrato – 58%** *** Proteína – 13%** *** Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, 1.0**	*Indicado para criança de 01 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. * Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; * Deficit de crescimento e em risco nutricional; * Desnutrição grave; * Intolerância à Lactose	-	-

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

				kcal/ mL (na diluição padrão), com TCM (25% do total de lipídeos) e isenta de lactose. Com colher- medida.			
2	200	LT	**PEDIASURE 400 G**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35% * Fonte de Proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja * Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS *Probiótico: Lactocacillus acidophilus e Bifidobacterium lactis *Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose.	Fornece nutrição completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Clinicamente desenvolvido para promover a nutrição adequada e ajudar a crianças que não comem bem a atingir seu potencial de crescimento. Ele complementa a ingestão de vitaminas e minerais que a criança necessita diariamente	Pediasure	75,40
3	400	LT	**FORTINE PLUS (SEM SABOR) 400 G**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41% * Fonte de proteínas: Caseinato * Fonte de Carboidratos: 84% Maltodextrina, 16% Sacarose Fonte de Lipídeos: Óleo de palma, Óleo de girassol,	Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (fibrose cística, cardiopatias, doenças celíaca, câncer, problemas neurológicos e etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica ou em pré ou pós-operatório.	Fortine Plus	88,90

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

				Semente de Colza Não contem glúten			
4	150	Lt	**ENSURE 900 G**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% * Fonte de proteínas: 71% Caseínato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite * Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08% Contém lactose e não contêm glúten	* Suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. * Adequar aquele paciente que apresenta astenia generalizada, faz tratamentos onde vem a perder peso fora dos padrões de normalidade; * Suporte nutricional concomitante com alimentação via oral; * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. Não é destinado ao uso parenteral. *Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos		
5	250	LT	**NUTREN ACTIVE 400 G**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipídeos 07% * Fonte de proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina);	* Indicado para o equilíbrio da flora intestinal: Seu consumo deve estar associado a uma dieta equilibrada e a hábitos de vida saudáveis. * Pacientes: convalescentes, idosos, paciente com baixo peso, desnutridos, inapetentes ou que necessitam complementar a alimentação. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral. *Recomendado para adultos e crianças		

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

					acima de 10 anos		
6	100	LT	**NUTREN 1.0 400 G**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: *Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50%caseinato de potássio obtido do leite) * Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16%óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). Fibras: Não possui Isento de Lactose e Glúten	* Para pacientes com trato gastrintestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. * Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem- estar e um adequado estado nutricional. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. Não é destinado ao uso parenteral.	-	-
7	850	LT	**NUTREN SENIOR 370 G**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão)** * Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. * **Sem sabor.**	* Dieta indicada para a alimentação de pacientes que necessitam de uma dieta com um maior aporte de calorias, vitaminas e proteínas devido a algum quadro clínico; * Pacientes que estão em fase pré ou pós-operatória. * Ajuda a fortalecer o metabolismo de pessoas durante os períodos pré e pós-cirúrgico. Em casos de perda de peso excessiva, a dieta ainda é capaz de contribuir para que o	Nutren Senior	92,00

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

					paciente ganhe peso.		
8	400	LT	**NUTRIDRINK PROTEIN 700 G**	**Suplemento alimentar em pó para nutrição oral, com densidade energética alta, fonte de proteínas.** Alto teor de Vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Isento de fibras. Zero Lactose. Sem adição de sacarose. Baixo em gordura saturada. Não contém glúten. *Fontes de Proteínas: 29% (24% Whey protein, 35% caseinato, 41%Proteína de soja) *Fontes de Carboidratos: 48% (100% Xarope de glicose) *Fonte de Lipídios: 23% (55% Óleo de girassol alto teor oleico, 34% óleo de canola, 11%óleo de palma) * ISENTO DE FIBRAS / *Não contém Glúten. Sabores: baunilha e sem sabor / Apresentação: 2 Lata 350g ou 1 lata de 700g	* Pacientes que necessitam de um aporte maior de energia, proteínas, vitaminas e minerais; * Pode ser utilizado por adultos e idosos que não se alimentam bem ou que tenham uma necessidade energética elevada em função da má alimentação, de doenças ou no pré e/ou pós operatório; * Auxilia na manutenção ou no ganho de peso e no tratamento da desnutrição. * Opção em idosos que tem dificuldade para se alimentar, principalmente de alimentos sólidos, pois pode ser adicionado a outros preparos. A versão Sem Sabor pode ser consumida por diabéticos, pois é isenta de sacarose (açúcar).	-	-
9	100	Tetra	**ISOSOURCE 1,5 (TETRA SQUARE / TETRAPACK) – 1L**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral** Distribuição energética: * Proteínas: 17% * Carboidratos: 41% * Gorduras: 42% Fonte de Proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio. * Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina * Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02%	* Utilizado na alimentação de pacientes que sofreram uma perda exacerbada de peso e massa magra. Pois, por ser um alimento hipercalórico e hiperproteico, o Isosource 1.5 fornece energia e proteína ao paciente, contribuindo para a recuperação do quadro nutricional dele; * Recomendada para pacientes que precisam de uma dieta normoproteica e normocalórica, mas que não suportam ingerir um grande volume de líquidos,	-	-

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

				lecitina de soja. * Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada. Formas de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml	como seria necessário em dietas líquidas com essas características * Uso em via sonda e via oral		
10	400	LT	**APTAMIL PEPTI 800 G**	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES** Possuir formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. * Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres) * Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose Carboidratos = 43% Lipídios = 47% Proteínas = 10% NÃO CONTÉM GLÚTEN CONTÉM LACTOSE	É uma fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia.	Aptamil Pepti	310,00
11	300	LT	**NEOCATE (LCP) 400 G**	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES** e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a	* Indicado para crianças de 0 a 36 meses de idade; * Indicado e ou adequado para condições que requerem uma dieta específica elementar, como a má digestão de proteínas, má absorção, ou síndrome do intestino curto; Crianças que apresentam Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV)	Neocate	335,00

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

				todas as legislações pertinentes. * Fonte de Proteínas: 100% aminoácidos livres Fonte de Carboidratos: 100% Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina) * Fonte de Lipideos: Óleos Vegetais 33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosaexaenoico) Distribuição Calórica: Carboidratos = 43,1% Lipídios = 45,7% Proteínas = 100% de aminoácidos livres NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE			
12	250	Tetra	**CUBITAN (EMBALAGEM TETRAPACK 200ML)**	**ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL** Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15% de Arginina * Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose * Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 30% Lipídios: 25% **NÃO CONTÉM GLÚTEN**	**Indicações:** * Alimento para nutrição oral, desenvolvida especificamente para a cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Suplemento alimentar, hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além da presença do exclusivo mix de carotenoides.	Cubitan	38,00

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

13	200	LT	**GLUCERNA SR 400 gramas**	Maltodextrina, caseinato de cálcio, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol alto oleico e óleo vegetal de soja), frutose, minerais (sulfato de magnésio, fosfato de sódio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato cúprico, sulfato de cromo III, potássio dodecahidratado, molibidato de sódio, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, fibra de soja, vitaminas (cloreto de colina, L- ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, palmitato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, betacaroteno, ácido N-pteroil-L- glutâmico, D-biotina, filoquinona, colecalciferol e cianocobalamina), mio-inositol, L-carnitina, taurina, edulcorantes: maltitol e acessulfame de potássio, aromatizante e regulador de acidez: hidróxido de potássio. **NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. Não é adequado para pessoas com galactosemia.**	Auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e da massa magra. É indicado para pacientes diabéticos tipo 1 ou 2 com baixo peso. **É um alimento que possui vitaminas, proteínas e gordura, para uma suplementação mais saudável, enteral ou oral.** É um alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral formulado para complementar com macro e micronutrientes a dieta.		
14	200	LT	**FORTINI COMPLETE 400 G**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral.** ***Perfil de macronutrientes:*** Proteínas (12%): 56% Caseína e 44% Proteína do Soro do Leite Carboidratos (54%): 56% Maltodextrina e 44% Lactose Lipídeos (34%): 96% óleos vegetais (óleo de girassol, óleo de canola, óleo de girassol alto	**Indicações:** Crianças com dificuldades alimentares que podem se beneficiar com o uso de um suplemento infantil completo.	Fortini Complete	72,00

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

				oleico, óleo de coco, óleo de palma) e 4% óleo de peixe Osmolaridade : 488 mOsm/l Osmolalidade: 459 mOsm/Kg de água Suplementação: Fibras, taurina, carnitina e Inositol			
15	50	PT	**TEA HEALTH Suplemento em pó para Autismo Autistas 150 G**	*** Vitamina B6 – 39,4 mg > VD** *** Vitamina E – 200 mg > VD** *** Vitamina D3 – 25 mcg > VD** *** Magnésio 110 mg > VD** **Ácido Fólico 465 mcg > VD**	**Indicações:** * Auxilia no funcionamento neuromuscular * Auxilia no funcionamento muscular * Auxilia no metabolismo dos carboidratos, proteínas e gorduras * Auxilia na formação de ossos e dentes * Auxilia na proteção dos danos causados pelos radicais livres * Auxilia no funcionamento do sistema imune **T.E.A.** podem desenvolver carências nutricionais que tornarão mais grave sua condição.		
16	100	LT	**PREGOMIN PEPTI 400 G**	**COMPOSIÇÃO:** * Carboidratos: 41% - 100% xarope de glicose* (* fonte de maltodextrina) * Proteínas: 11% - 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite * Lipídeos: 48% - 50% TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média) e 50% óleos vegetais – colza, girassol e palma. Com adição de ARA na concentração de 0,2% e DHA na concentração 0,2% dos lipídeos totais	**Indicações:** Alimentação de lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com alergia ao leite de vaca (ALV) e com quadro diarreico e/ou malabsorção.	Pregomin Pepti	272,00

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

				Informações Adicionais: Isento de sacarose. NÃOCONTÉM GLUTEN. Produto isento de lactose, conforme RDC136/2017			

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento ou assinatura digital.

Validade do orçamento: 60 dias

Marina do Carmo Stracke de Lima

Fone: (41) 3632-1291 **Email:** marina.lima@pien.pr.gov.br

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2025.06.02 09:20:10 -03'00'

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 76002666/0001-40

Piên, 27 de maio de 2025

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: FARMACIA VIDA FARMA	CNPJ: 20274682/0001-38
E-mail:	Contato: Eliziane
Fone: (41)3632-2200	Fax:

ITEM	Qtde	UNID.	PRODUTO	*ESPECIFICAÇÕES*	*APLICABILIDADE*	MARCA	VALOR UNITARIO
1	300	Lt	**ISOSOURCE JÚNIOR 400 G**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 50% Proteína do soro de leite e 50% Caseinato de cálcio obtido do leite de vaca. * Fonte de Carboidratos: 86% de Maltodextrina e 14% sacarose. * Fonte de Gorduras: 29% Óleo de milho, 25% TCM, 25% óleo de canola com baixo teor erúcico e 21% oleína de palma. *** Distribuição Energética * Gordura – 29% * Carboidrato – 58% * Proteína – 13% * Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, 1.0 kcal/ mL (na diluição padrão), com TCM (25% do total de lipídeos) e isenta de lactose. Com colher-**	*Indicado para criança de 01 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. * Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; * Deficit de crescimento e em risco nutricional; * Desnutrição grave; * Intolerância à Lactose		69,90

... & Oliveira Ltda
CNPJ 20.274.682/0001-38
Telefone: 41 3632-2200
Av. [illegible], 234 - Sala 2 - Piên PR

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

				medida.			
2	200	LT	**PEDIASURE 400 G**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35% * Fonte de Proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja * Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS *Probiótico: Lactocacillus acidophilus e Bifidobacterium lactis *Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose.	Fornece nutrição completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Clinicamente desenvolvido para promover a nutrição adequada e ajudar a crianças que não comem bem a atingir seu potencial de crescimento. Ele complementa a ingestão de vitaminas e minerais que a criança necessita diariamente		79,90
3	400	LT	**FORTINE PLUS (SEM SABOR) 400 G**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41% * Fonte de proteínas: Caseinato * Fonte de Carboidratos: 84% Maltodextrina, 16% Sacarose Fonte de Lipídeos: Óleo de palma, Óleo de girassol, Semente de Colza Não contem glúten	Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (fibrose cística, cardiopatias, doenças celíaca, câncer, problemas neurológicos e etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica ou em pré ou pós-operatório.		84,90
4	150	Lt	**ENSURE 900 G** 850	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 15% / Carboidratos 56%	* Suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. * Adequar aquele paciente que apresenta		

Oliveira Ltda
20.274.682/0001-38
41 3632-2200
Sala 2 Piên PR

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

				e Lipídeos 29% * Fonte de proteínas: 71% Caseínato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite * Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08% Contém lactose e não contêm glúten	astenia generalizada, faz tratamentos onde vem a perder peso fora dos padrões de normalidade; * Suporte nutricional concomitante com alimentação via oral; * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. Não é destinado ao uso parenteral. *Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos		213.90
5	250	LT	**NUTREN ACTIVE 400 G**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipídeos 07% * Fonte de proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina);	* Indicado para o equilíbrio da flora intestinal. Seu consumo deve estar associado a uma dieta equilibrada e a hábitos de vida saudáveis. * Pacientes: convalescentes, idosos, paciente com baixo peso, desnutridos, inapetentes ou que necessitam complementar a alimentação. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral. *Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos		49.90
6	100	LT	**NUTREN 1.0 400 G**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: *Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50%caseinato de potássio obtido do leite) * Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51%	* Para pacientes com trato gastrintestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. * Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem- estar e um adequado estado nutricional. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda.		89.90

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

				óleo de canola; 24% TCM; 16%óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). Fibras: Não possui Isento de Lactose e Glúten	Não é destinado ao uso parenteral.		
7	850	LT	**NUTREN SENIOR 370 G**	**<u>Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão)</u>** * Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. *** Sem sabor.**	* Dieta indicada para a alimentação de pacientes que necessitam de uma dieta com um maior aporte de calorias, vitaminas e proteínas devido a algum quadro clínico; * Pacientes que estão em fase pré ou pós-operatória. * Ajuda a fortalecer o metabolismo de pessoas durante os períodos pré e pós-cirúrgico. Em casos de perda de peso excessiva, a dieta ainda é capaz de contribuir para que o paciente ganhe peso.		82,90
8	400	LT	**NUTRIDRINK PROTEIN 700 G**	**Suplemento alimentar em pó para nutrição oral, com densidade energética alta, fonte de proteínas.** Alto teor de Vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Isento de fibras. Zero Lactose. Sem adição de sacarose. Baixo em gordura saturada. Não contém glúten. *Fontes de Proteínas: 29% (24% Whey protein, 35% caseinato, 41%Proteína de soja) *Fontes de Carboidratos: 48% (100% Xarope de glicose) *Fonte de Lipídios: 23% (55% Óleo de girassol alto teor oleico, 34% óleo de canola, 11%óleo de palma) * ISENTO DE FIBRAS / *Não contém Glúten. Sabores: baunilha e sem sabor / Apresentação: 2 Lata 350g ou 1 lata de 700g	* Pacientes que necessitam de um aporte maior de energia, proteínas, vitaminas e minerais; * Pode ser utilizado por adultos e idosos que não se alimentam bem ou que tenham uma necessidade energética elevada em função da má alimentação, de doenças ou no pré e/ou pós operatório; * Auxilia na manutenção ou no ganho de peso e no tratamento da desnutrição. * Opção em idosos que tem dificuldade para se alimentar, principalmente de alimentos sólidos, pois pode ser adicionado		169,90

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

					a outros preparos. A versão Sem Sabor pode ser consumida por diabéticos, pois é isenta de sacarose (açúcar).		
9	100	Tetra	**ISOSOURCE 1,5 (TETRA SQUARE / TETRAPACK) – 1L**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral** Distribuição energética: * Proteínas: 17% * Carboidratos: 41% * Gorduras: 42% Fonte de Proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio. * Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina * Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja. * Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada. Formas de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml	* Utilizado na alimentação de pacientes que sofreram uma perda exacerbada de peso e massa magra. Pois, por ser um alimento hipercalórico e hiperproteico, o Isosource 1.5 fornece energia e proteína ao paciente, contribuindo para a recuperação do quadro nutricional dele; * Recomendada para pacientes que precisam de uma dieta normoproteica e normocalórica, mas que não suportam ingerir um grande volume de líquidos, como seria necessário em dietas líquidas com essas características * Uso em via sonda e via oral		32.90
10	400	LT	**APTAMIL PEPTI 800 G**	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES** Possuir formulação pré- bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. * Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres) * Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose Carboidratos = 43% Lipídios = 47% Proteínas = 10% NÃO CONTÉM GLÚTEN CONTÉM LACTOSE	É uma fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia.		299.00

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

11	300	LT	**NEOCATE (LCP) 400 G**	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES** e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas as legislações pertinentes. * Fonte de Proteínas: 100% aminoácidos livres Fonte de Carboidratos: 100% Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina) * Fonte de Lipídeos: Óleos Vegetais 33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosaexaenoico) Distribuição Calórica: Carboidratos = 43,1% Lipídios = 45,7% Proteínas = 100% de aminoácidos livres **NÃO CONTÉM GLÚTEN E** LACTOSE	* Indicado para crianças de 0 a 36 meses de idade; * Indicado e ou adequado para condições que requerem uma dieta específica elementar, como a má digestão de proteínas, má absorção, ou síndrome do intestino curto; Crianças que apresentam Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV)		259,90
12	250	Te tra	**CUBITAN (EMBALAG EM TETRAPAC K 200ML)**	**ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL** Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15% de Arginina * Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose * Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico	**Indicações:** * Alimento para nutrição oral, desenvolvida especificamente para a cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Suplemento alimentar, hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e		26,99

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

				Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 30% Lipídios: 25% **NÃO CONTÉM GLÚTEN**	E), além da presença do exclusivo mix de carotenoides.		
13	200	LT	**GLUCER NA SR 400 gramas**	Maltodextrina, caseinato de cálcio, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol alto oleico e óleo vegetal de soja), frutose, minerais (sulfato de magnésio, fosfato de sódio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato cúprico, sulfato de cromo III, potássio dodecahidratado, molibidato de sódio, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, fibra de soja, vitaminas (cloreto de colina, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, palmitato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, betacaroteno, ácido N-pteroil-L-glutâmico, D-biotina, filoquinona, colecalciferol e cianocobalamina), mio-inositol, L-carnitina, taurina, edulcorantes: maltitol e acessulfame de potássio, aromatizante e regulador de acidez: hidróxido de potássio. **NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. Não é adequado para pessoas com galactosemia.**	Auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e da massa magra. É indicado para pacientes diabéticos tipo 1 ou 2 com baixo peso. **É um alimento que possui vitaminas, proteínas e gordura, para uma suplementação mais saudável, enteral ou oral.** É um alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral formulado para complementar com macro e micronutrientes a dieta.		119,90
14	200	LT	**FORTINI COMPLE TE 400 G**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral.** ***Perfil de macronutrientes:*** Proteínas (12%): 56% Caseína e 44% Proteína do Soro do Leite Carboidratos (54%): 56% Maltodextrina e 44% Lactose Lipídeos (34%): 96% óleos vegetais (óleo de girassol, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco,	**Indicações:** Crianças com dificuldades alimentares que podem se beneficiar com o uso de um suplemento infantil completo.		62,90

Stucke & Oliveira Ltda
CNPJ 20.274.682/0001-38
Telefone: 41 3632-2200
Av. Brasil, 214 Sala 2 Piên PR

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

				óleo de palma) e 4% óleo de peixe Osmolaridade : 488 mOsm/l Osmolalidade: 459 mOsm/Kg de água Suplementação: Fibras, taurina, carnitina e Inositol			
15	50	PT	**TEA HEALTH Suplemento em pó para Autismo Autistas 150 G**	*** Vitamina B6 – 39,4 mg > VD** *** Vitamina E – 200 mg > VD** *** Vitamina D3 – 25 mcg > VD** *** Magnésio 110 mg > VD** **Ácido Fólico 465 mcg > VD**	**Indicações:** * Auxilia no funcionamento neuromuscular * Auxilia no funcionamento muscular * Auxilia no metabolismo dos carboidratos, proteínas e gorduras * Auxilia na formação de ossos e dentes * Auxilia na proteção dos danos causados pelos radicais livres * Auxilia no funcionamento do sistema imune **T.E.A.** podem desenvolver carências nutricionais que tornarão mais grave sua condição.		189,90
16	100	LT	**PREGOMIN PEPTI 400 G**	**COMPOSIÇÃO:** * Carboidratos: 41% - 100% xarope de glicose* (* fonte de maltodextrina) * Proteínas: 11% - 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite * Lipídeos: 48% - 50% TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média) e 50% óleos vegetais – colza, girassol e palma. Com adição de ARA na concentração de 0,2% e DHA na concentração 0,2% dos lipídeos totais Informações Adicionais: Isento de sacarose. NÃOCONTÉM GLUTEN. Produto isento de lactose, conforme RDC136/2017	**Indicações:** Alimentação de lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com alergia ao leite de vaca (ALV) e com quadro diarreico e/ou malabsorção.		199,90

Stracke & Oliveira Ltda
CNPJ 20.274.682/0001-38
Telefone: 41 3632-2200
Av. Brasil, 214 Sala 2 Piên PR

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento ou assinatura digital.

Validade do orçamento: 60 dias

Marina do Carmo Stracke de Lima

Fone: (41) 3632-1291 **Email:** marina.lima@pien.pr.gov.br

Clizeane Stracke
Stracke & Oliveira Ltda
CNPJ 20.274.682/0001-38
Telefone: 41 3632-2200
Av. Brasil, 214 Sala 2 Piên PR

PIÊN
PREFEITURA

Departamento de Licitações e Compras

PROTOCOLO Nº 3586/2025
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2) MODALIDADE: Pregão eletrônico.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 498.562,79 (quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos.)

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.306.0014.2037.3.3.90.32.00.00

6) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
( ) Há disponibilidade.
( ) Não há disponibilidade.
(X) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
10 / 06 / 25

7) RECURSOS FINANCEIROS:
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .
( ) Não há previsão recursos financeiros.
8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.
(X) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 229/2023
10 / 6 / 25

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025
PROCESSO N° 3586/2025
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** objetivando o **Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

1.2. Rege a presente licitação, a Lei Federal n° 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

1.3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipal de Saúde.**

1.4. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 01 de julho de 2025.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 01 de julho de 2025.**

1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.8. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes e www.bll.org.br.

1.9. O PREGÃO será conduzido pelo pregoeiro, designados pela decreto nº 047/2025.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da

Secretaria Municipal de Saúde, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da dotação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.306.0014.2037.3.3.90.32.00.00

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.4.**

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014) E 1 (UM) ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

7.1.2. O item 10 está aberto para ampla concorrência.

7.1.3. O item 11 é exclusivo para ME, EPP (cota do item 10).

7.1.4. Os demais itens são exclusivos ME e EPP.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.6. Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;

d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 5.2.** Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização do agente de contratação e equipe.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

Marca:

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. A proposta deverá ser anexada na plataforma da BLL sempre antes da sessão, não podendo ser anexada após o certame.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,10 (dez centavo).**

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos ao pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.6.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo que devem ser anexados antes da sessão, com tudo se não forem o pregoeiro pode convocar via chat concedendo um prazo, conforme determina o inciso II do artigo 63 da Lei 14.133.

a) Em hipótese alguma será aceito documento emitido após o prazo concedido.

b) A proposta deve sempre ser anexada antes da sessão sob pena de desclassificação.

c) Os demais casos não previstos nesse edital serão resolvidos via sistema, no chat, pelo pregoeiro, sempre respeitando as leis vigentes.

14.3.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

b) Licença Sanitária Federal ou Estadual ou Municipal dentro do prazo de validade.

c) Alvará de localização e funcionamento para exercício da atividade pertinente ao objeto do presente Pregão.

14.3.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por órgãos públicos ou privados, comprovando aptidão para características técnicas similares às do objeto, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deve ser preferencialmente assinado de forma digital, caso seja assinado manualmente o pregoeiro poderá solicitar o reconhecimento de firma se achar necessária a comprovação da autenticidade do documento.

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada.

14.3.5 Documentação Complementar

a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VII

c) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo do ANEXO VIII acompanhada de comprovante.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12)** e irreajustável apurado à

data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

a) Contenham **mais de três casas decimais;**

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. Não será exigido garantia para o objeto desse edital.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail*

licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, este ultimo apenas informal.

17.1.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (Três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site da prefeitura municipal.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas na minuta da ata constantes no **ANEXO II** desse edital.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o

objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. A Ata Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento Adjudicatório e nas respectivas propostas apresentadas. (XLVI art 6º lei 14133/2021)

24.2 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

24.3. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, e convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

24.5. Será facultado ao contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

24.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o

instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.7. Os preços registrados poderão ser reajustados, para mais ou para menos, com base na variação anual do INPC desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

24.8. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

24.9. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

24.10. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

24.11. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

24.12. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definida novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico financeiro. (art130 e 134 lei 14133)

24.13. A Ata Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contatado a partir da publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade.

25. LOCAL E ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Conforme consta no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderão ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento.

27.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

27.6. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

27.7. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato dela decorrente.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.5. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.6. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.11. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração Nomeando Representante Legal
ANEXO VI	Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico De Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões Do Brasil - BLL
ANEXO VII	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Piên/PR, 10 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 93/2022

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto:

ITEM	PRODUTO/ MARCA SUGERIDA	UN.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	APLICABILIDADE	VAL. MÉD. UNIT.	VAL. MÉD. TOTAL
1	ISOSOURCE JÚNIOR 400 G	LT	300	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 50% Proteína do soro de leite e 50% Caseinato de cálcio obtido do leite de vaca. * Fonte de Carboidratos: 86% de Maltodextrina e 14% sacarose. * Fonte de Gorduras: 29% Óleo de milho, 25% TCM, 25% óleo de canola com baixo teor erúcico e 21% oleína de palma. *** Distribuição Energética** *** Gordura – 29%** *** Carboidrato – 58%** *** Proteína – 13%** *** Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, 1.0 kcal/ mL (na diluição padrão), com TCM (25% do total de lipídeos) e isenta de lactose. Com colher- medida.**	*Indicado para criança de 01 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; Deficit de crescimento e em risco nutricional; * Desnutrição grave; * Intolerância à Lactose	R$ 59,90	R$ 17.970,00
2	PEDIASURE 400 G	LT	200	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35% * Fonte de Proteínas: 70% Proteína	Fornece nutrição completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Clinicamente desenvolvido para promover a nutrição	R$ 85,05	R$ 17.010,00

				concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja * Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS *Probiótico: Lactocacillus acidophilus e Bifidobacterium lactis *Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose.	adequada e ajudar a crianças que não comem bem a atingir seu potencial de crescimento. Ele complementa a ingestão de vitaminas e minerais que a criança necessita diariamente		
3	FORTINI PLUS (SEM SABOR) 400 G	LT	400	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41% * Fonte de proteínas: Caseinato * Fonte de Carboidratos: 84% Maltodextrina, 16% Sacarose Fonte de Lipídeos: Óleo de palma, Óleo de girassol, Semente de Colza Não contem glúten	Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (fibrose cística, cardiopatias, doenças celíaca, câncer, problemas neurológicos e etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica ou em pré ou pós-operatório.	R$ 92,45	R$ 36.978,00
4	ENSURE 850 G	LT	150	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% * Fonte de proteínas: 71% Caseínato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite * Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08% Contém lactose e não contêm glúten	*Suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. *Adequar aquele paciente que apresenta astenia generalizada, faz tratamentos onde vem a perder peso fora dos padrões de normalidade; * Suporte nutricional concomitante com alimentação via oral; * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. Não é destinado ao uso parenteral. *Recomendado	R$ 163,53	R$ 24.529,50

					para adultos e crianças acima de 10 anos		
5	NUTREN ACTIVE 400 G	LT	250	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipídeos 07% * Fonte de proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina);	* Indicado para o equilíbrio da flora intestinal. Seu consumo deve estar associado a uma dieta equilibrada e a hábitos de vida saudáveis. * Pacientes: convalescentes, idosos, paciente com baixo peso, desnutridos, inapetentes ou que necessitam complementar a alimentação. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral. *Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos	R$ 50,45	R$ 12.611,25
6	NUTREN 1.0 400 G	LT	100	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: *Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50%caseinato de potássio obtido do leite) * Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16%óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). Fibras: Não possui Isento de Lactose e Glúten	* Para pacientes com trato gastrintestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. * Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem- estar e um adequado estado nutricional. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. Não é destinado ao uso parenteral.	R$ 84,75	R$ 8.475,0
7	NUTREN SENIOR 370 G	LT	850	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão)** * Fontes de Carboidratos:	* Dieta indicada para a alimentação de pacientes que necessitam de uma dieta com um maior aporte de calorias, vitaminas e proteínas devido a algum quadro	R$ 86,01	R$ 73.110,63

				34,5%(100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. * **Sem sabor.**	clínico; * Pacientes que estão em fase pré ou pós-operatória. * Ajuda a fortalecer o metabolismo de pessoas durante os períodos pré e pós-cirúrgico. Em casos de perda de peso excessiva, a dieta ainda é capaz de contribuir para que o paciente ganhe peso.		
8	NUTRIDRINK PROTEIN 700 G	LT	400	**Suplemento alimentar em pó para nutrição oral, com densidade energética alta, fonte de proteínas.** Alto teor de Vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Isento de fibras. Zero Lactose. Sem adição de sacarose. Baixo em gordura saturada. Não contém glúten. *Fontes de Proteínas: 29% (24% Whey protein, 35% caseinato, 41%Proteína de soja) *Fontes de Carboidratos: 48% (100% Xarope de glicose) *Fonte de Lipídios: 23% (55% Óleo de girassol alto teor oleico, 34% óleo de canola, 11%óleo de palma) * ISENTO DE FIBRAS / *Não contém Glúten. Sabores: baunilha e sem sabor / Apresentação: 2 Lata 350g ou 1 lata de 700g	* Pacientes que necessitam de um aporte maior de energia, proteínas, vitaminas e minerais; * Pode ser utilizado por adultos e idosos que não se alimentam bem ou que tenham uma necessidade energética elevada em função da má alimentação, de doenças ou no pré e/ou pós operatório; * Auxilia na manutenção ou no ganho de peso e no tratamento da desnutrição. * Opção em idosos que tem dificuldade para se alimentar, principalmente de alimentos sólidos, pois pode ser adicionado a outros preparos. A versão Sem Sabor pode ser consumida por diabéticos, pois é isenta de sacarose (açúcar).	R$ 172,72	R$ 69.088,00
9	ISOSOURCE 1,5 (TETRA SQUARE / TETRAPACK) – 1L	TETRA	100	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral** Distribuição energética: * Proteínas: 17% * Carboidratos: 41% * Gorduras: 42% Fonte de Proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio. * Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina * Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja.	* Utilizado na alimentação de pacientes que sofreram uma perda exacerbada de peso e massa magra. Pois, por ser um alimento hipercalórico e hiperproteico, o Isosource 1.5 fornece energia e proteína ao paciente, contribuindo para a recuperação do quadro nutricional dele; * Recomendada para	R$ 46,23	R$ 4.623,33

				* Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada. *Formas de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml	pacientes que precisam de uma dieta normoproteica e normocalórica, mas que não suportam ingerir um grande volume de líquidos, como seria necessário em dietas líquidas com essas características * Uso em via sonda e via oral		
10	APTAMIL PEPTI 800 G	LT	300	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES** Possuir formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. * Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres) * Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose Carboidratos = 43% Lipídios = 47% Proteínas = 10% NÃO CONTÉM GLÚTEN CONTÊM LACTOSE **AMPLA CONCORRÊNCIA**	É uma fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia.	R$ 222,27	R$ 66.681,00
11	APTAMIL PEPTI 800 G	LT	100	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES** Possuir formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. * Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres) * Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose Carboidratos = 43% Lipídios = 47% Proteínas = 10% NÃO CONTÉM GLÚTEN CONTÊM LACTOSE **(EXCLUSIVO ME)**	É uma fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia.	R$ 222,27	R$ 22.227,00
12	NEOCATE (LCP) 400 G	LT	300	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES** e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades	* Indicado para crianças de 0 a 36 meses de idade; *Indicado e ou	R$ 246,33	R$ 73.899,00

				dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas as legislações pertinentes. * Fonte de Proteínas: 100% aminoácidos livres Fonte de Carboidratos: 100% Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina) * Fonte de Lipídeos: Óleos Vegetais 33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosaexaenoico) Distribuição Calórica: Carboidratos = 43,1% Lipídios = 45,7% Proteínas = 100% de aminoácidos livres NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE	adequado para condições que requerem uma dieta específica elementar, como a má digestão de proteínas, má absorção, ou síndrome do intestino curto; Crianças que apresentam Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV)		
13	CUBITAN (EMBALAGEM TETRAPACK 200ML)	TETRA	250	**ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL** Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15% de Arginina * Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose * Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 30% Lipídios: 25% NÃO CONTÉM GLÚTEN	Indicações: Alimento para nutrição oral, desenvolvida especificamente para a cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Suplemento alimentar, hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além da presença do exclusivo mix de carotenoides.	R$ 31,16	R$ 7.790,00

14	GLUCERNA SR 400 gramas	LT	200	Maltodextrina, caseinato de cálcio, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol alto oleico e óleo vegetal de soja), frutose, minerais (sulfato de magnésio, fosfato de sódio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato cúprico, sulfato de cromo III, potássio dodecahidratado, molibidato de sódio, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, fibra de soja, vitaminas (cloreto de colina, L- ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, palmitato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, betacaroteno, ácido N-pteroil-L- glutâmico, D-biotina, filoquinona, colecalciferol e cianocobalamina), mio-inositol, L-carnitina, taurina, edulcorantes: maltitol e acessulfame de potássio, aromatizante e regulador de acidez: hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. Não é adequado para pessoas com galactosemia.	Auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e da massa magra. É indicado para pacientes diabéticos tipo 1 ou 2 com baixo peso. É um alimento que possui vitaminas, proteínas e gordura, para uma suplementação mais saudável, enteral ou oral. É um alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral formulado para complementar com macro e micronutrientes a dieta.	R$ 111,28	R$ 22.255,33
15	FORTINI COMPLETE 400 G	LT	200	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral. Perfil de macronutrientes: Proteínas (12%): 56% Caseína e 44% Proteína do Soro do Leite Carboidratos (54%): 56% Maltodextrina e 44% Lactose Lipídeos (34%): 96% óleos vegetais (óleo de girassol, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco, óleo de palma) e 4% óleo de peixe Osmolaridade : 488 mOsm/l Osmolalidade: 459 mOsm/Kg de água Suplementação: Fibras,	Indicações: Crianças com dificuldades alimentares que podem se beneficiar com o uso de um suplemento infantil completo.	R$ 59,08	R$ 11.815,50

				taurina, carnitina e Inositol			
.6	TEA HEALTH Suplemento em pó para Autismo Autistas 150 G	PT	50	Vitamina B6 – 39,4 mg > VD Vitamina E – 200 mg > VD Vitamina D3 – 25 mcg > VD * Magnésio 110 mg > VD Ácido Fólico 465 mcg > VD	Indicações: Auxilia no funcionamento neuromuscular Auxilia no funcionamento muscular Auxilia no metabolismo dos carboidratos, proteínas e gorduras Auxilia na formação de ossos e dentes Auxilia na proteção dos danos causados pelos radicais livres Auxilia no funcionamento do sistema imune T.E.A. podem desenvolver carências nutricionais que tornarão mais grave sua condição.	R$ 188,40	R$ 9.420,00
17	PREGOMIN PEPTI 400 G	LT	100	COMPOSIÇÃO: * Carboidratos: 41% - 100% xarope de glicose* (* fonte de maltodextrina) * Proteínas: 11% - 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite * Lipídeos: 48% - 50% TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média) e 50% óleos vegetais – colza, girassol e palma. Com adição de ARA na concentração de 0,2% e DHA na concentração 0,2% dos lipídeos totais Informações Adicionais: Isento de sacarose. NÃOCONTÉM GLUTEN. Produto isento de lactose, conforme RDC136/2017	Indicações: Alimentação de lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com alergia ao leite de vaca (ALV) e com quadro diarreico e/ou mal absorção.	R$ 200,79	R$ 20.079,25

2.2. DA PROPOSTA: deve conter o valor unitário e total dos itens, marca do produto e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias), com telefone e e-mail para contato do fornecedor.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.5. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre este termo de referência e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ R$ 498.562,79 (quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos.)

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
3.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

5. JUSTIFICATIVA

A aquisição de suplementos alimentares se faz necessária para o atendimento de pacientes que fazem acompanhamento nutricional e necessitam de dieta enteral industrializada durante o tratamento de sua saúde.

Os suplementos NUTREN SENIOR / NUTREN ACTIVE / ENSURE / NUTREN JUNIOR/ PEDIASURE/ NUTRIDRINK PROTEIN / NUTREN 1.0 / ISOSOURCE 1.5, são aplicados em pacientes oncológicos em tratamentos quimioterápicos, radioterápicos, pacientes com traumas, entre outros, e em pacientes em recuperação do estado nutricional para realização diversos tipos de tratamento e prevenção de futuras doenças associadas, eles são os mais indicados.

Por experiência profissional, e entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde de Piên, realizam prescrições dos mesmos, devido pela melhor aceitabilidade dos pacientes, ação rápida, efeitos colaterais que quase não se apresentam.

Os Leites Especiais como: NEOCATE / APTAMIL PEPTI, os mesmos foram prescritos pelo Hospital Pequeno Príncipe, e especialista Pediátrico da Rede SUS, onde não podendo haver alteração de prescrição pela nutricionista da Secretaria de Saúde de Piên, quando se trata de crianças de menores de 05 anos de idade com intolerâncias / alergias acentuadas. Ponto importante, seria a aceitabilidade da criança e sem efeitos colaterais. Caso de alteração de prescrição, quando as mesmas apresentarem algum tipo de rejeição ou adaptação da fórmula prescrita.

O suplemento FORTINI PLUS (sem sabor) suplemento alimentar prescrito para criança acima de 03 anos de idade em tratamento neurológico, não adquiri peso para melhor desenvolvimento. Já foi prescrito outros suplementos, porém sem aceitabilidade pela criança. Por este suplemento pediátrico não conter sabor, a aceitabilidade é melhor e é a mesma situação do caso anterior de não podendo haver alteração de prescrição que também foi feita pelo Hospital Pequeno Príncipe.

O suplemento CUBITAN, desenvolvido para suprir as necessidades de pacientes acamados que apresentam lesões por pressão, intensifica a cicatrização das escaras e entre outros, por apresentar em sua composição presença exclusiva mix de carotenoides.

Suplemento GLUCERNA SR auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e da massa magra. É indicado para pacientes diabéticos tipo 1 ou 2 com baixo peso.

Todas as fórmulas relacionadas nesse processo seguem a prescrição da nutricionista que acompanha os pacientes, garantindo que as necessidades nutricionais individuais sejam atendidas da melhor forma possível.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos federais recebidos através da portaria 3288/2024;

6.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 11.001.10.306.0014.2037.3.3.90.32.00.00

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. As obrigatórias em todos os processos, constante no termo de referência;

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O licitante vencedor deve entregar o objeto, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras. A entrega deverá ocorrer na Academia de Saude, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

8.2 Prazo de entrega: os fornecedores terão o prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega do objeto. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

8.3. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. DAS AMOSTRAS

10.1. As marcas referências de mercado serão automaticamente aprovadas, sem necessidade de encaminhamento de amostra. Para as demais marcas, será disponibilizado prazo de 05 (cinco) dias úteis para recebimento das amostras, quais se submeterão a análise técnica no sentido de avaliar características e qualidades, como valores nutritivos, selos de conformidade, sabor, consistência etc. O(s) produto(s) enviado(s) não poderá(ão) ser solicitado(s) em retorno à empresa, independente do parecer.

Marcas referências: Nestlé; Danone.

10.2. As amostras devem ser entregues na Secretaria de Saúde, no endereço Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Nutricionista Patricia Lemos.

10.3. A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo, que são denominadas fiscais conforme Portaria 419/2025: Tatiane Cubas Ribas Malchovski, Marina do Carmo Stracke de Lima, Fabiula Gabrielli Sura e Patricia Lemos.

10.4. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido no item 5.4.1., bem como a amostra apresentada em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra. 5.4.2. Ressalta-se que assim como o primeiro colocado, os demais licitantes classificados, quando convocados para apresentação de amostras, também estarão sujeitos a aplicação de penalidades por não apresentação de amostra, bem como no caso de entregar amostra em desacordo com o produto cotado.

10.5. Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.6. A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra mais bem classificada, respeitando-se a ordem da classificação provisória.

10.7. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 03 (três) dias uteis via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail.

10.8. Caso no decorrer da execução seja verificado que os itens foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

10.9. As amostras aprovadas não serão devolvidas ao fornecedor após a análise ficando para posterior conferência dos itens adquiridos após o contrato.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escritosempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentreoutros.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato,ou pelos respectivos substitutos.

11.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.7.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.7.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.7.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentoe termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

14. LEGISLAÇÃO APLICADA

14.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

16. FONTES DE PESQUISA

16.1 As cotações de preço foram obtidas da internet e fornecedores da região.

Elaborado em 03 de junho de 2025

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2025
PROTOCOLO XX/2025

No .... do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO XX/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sra. ------, inscrita no CPF sob nº ---------- e o DETENTOR DA ATA **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., com endereço na ....., ..., CEP ....., fone: .. .., e-mail .....; neste ato representado por ....., inscrito(a) no CPF sob nº .....

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025.**

2.2. O licitante vencedor deve entregar o objeto, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras. A entrega deverá ocorrer na Academia de Saude, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

2.3 Prazo de entrega: os fornecedores terão o prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega do objeto. Não poderá o Detentor da Ata

recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

2.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.5. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.6. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.7. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.8. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.9. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.10. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores

2.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**PATRICIA LEMOS -** Nutricionista – Matrícula 300741

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.306.0014.2037.3.3.90.32.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.
b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.
c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.
d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.
e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.
f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico xx/2025.**

Piên/PR, xx de xxxxxxxxx de 2025.

Maicon Grosskopf Prefeito Órgão Gerenciador	**xxxxxxxxxx** Detentor da Ata de Registro de Preços
NAIANY CAROLINE DE ARAUJO Procuradoria Jurídica OAB/PR 111206	---------- Secretária Municipal de ---------- Decreto nº ----------

Testemunhas:

1. Nome: ---------- Assinatura: _____
2. Nome: ---------- Assinatura: _____

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº xxx/2025.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

_____
(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

Item	Unid	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, __ de ___ de 2025.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO V
PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES
Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)
Nome: (Razão Social)
Nome Resumido:
Endereço:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF:
CEP:
CNPJ/CPF:
Inscrição estadual: RG:
Telefone comercial:
Celular:
E-mail:
Representante legal:
Cargo:
Telefone:
Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse

realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
b) apresentar lance de preço;
c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
d) solicitar informações via sistema eletrônico;
e) interpor recursos contra atos do pregoeiro;
f) apresentar e retirar documentos;
g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
h) assinar documentos relativos às propostas;
i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:
O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
Local e data
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

O Licitante reconhece que:

a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;

d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/2025, cujo objeto é ... .

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... **nº ...../.....**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(Local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:8D247AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 155, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 155, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO COMO GESTORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a senhora Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.011.383-8/SC, inscrita no CPF nº 003.911.769-35, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social e Defesa Civil, como gestora municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:ED1B4720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 47, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 47, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1° Nomeia-se o servidor Eduardo Duarte Scheivaraski para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Piên/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeiro.

Art. 2° Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:
a) Bernadete Maguerovski, com matrícula de nº 105401;
b) Solange de Fatima Senn, com matrícula de nº 4765826;
c) Sandrieli Aparecida Ludvinski, com matrícula de nº 4765920.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3° Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 309/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1° O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2° O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4° O agente deste decreto passa a responder por todos processos licitatórios em andamento, mesmo que iniciados antes.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de Fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:16645E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 2 (duas) grades niveladoras, a fim de promover a substituição das grades desgastados e/ou danificados. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 05/02/2025. **Entrega das propostas:** a partir 05/02/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 19/02/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:98DEFAEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 25/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Sergio da Silva Matrícula: 637-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Vice-prefeito Municipal
ACOMPANHANTES

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo: 3586/2025
Assunto: "registro de preços para aquisição de suplementos alimentares".
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma eletrônica,** cuja ordem sequencial será providenciada pelo setor de Licitações após a emissão do presente parecer, tipo menor preço por item, que tem por objeto "registro de preços para aquisição de suplementos alimentares".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal justificando a necessidade da contratação, do estudo técnico preliminar, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, mapa comparativo de preços, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 28 as modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo que uma das modalidades prevista é o pregão, o qual é cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns".

E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade.

Ainda, importante destacar que o artigo 78, IV da Lei 14.133/2021 traz como procedimento auxiliar das licitações e contratações públicas o sistema de registro de preços. Sendo que a adoção do sistema de registro de preços se mostra adequada no presente caso,

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

uma vez que, permite a Administração realizar compras futuras e fracionadas, conforme as requisições de demandas das secretarias municipais.

Nesse sentido, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p,25), assinalam as vantagens do sistema de registro de preços, senão vejamos:

> A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças, combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, gêneros alimentícios etc.

Ainda, oportuno destacar que a presente licitação é destinada exclusivamente as micro e pequenas empresas, nos moldes do disposto na Lei nº 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública "deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)".

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência consistem em um dos atos essenciais do procedimento licitatório e devem conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Estudo Técnico Preliminar e o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, os quais vislumbramos estar satisfatório.

Ademais, vislumbramos, que o edital para o registro de preços atende os requisitos previstos no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

Para além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo setor da contabilidade, atendendo, especialmente, o disposto no artigo 18 da Lei de Licitações.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
> II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do responsável pela Secretaria de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 14.133/2021, que em seu art. 25 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente, cumprindo destacar que, após a emissão do presente parecer, deverá o pregoeiro observar os prazos mínimos previstos entre a disponibilização do edital e a abertura do certame, nos moldes do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Por fim, a minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, justifica-se a utilização do Pregão na forma eletrônica do tipo menor preço por item, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação.

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o "registro de preços para aquisição de suplementos alimentares", atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 14.133/2021, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve os artigos 5º; 11; e 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 10 de junho de 2025.

Naiany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

I - Lote 03 da quadra B urbano, do Loteamento Industrial Sul I, situado na Rua Americana, nº 337, com área de 2.307,43 m² - matrícula nº 20.833;
II - Lote 04 da quadra B urbano, do Loteamento Industrial Sul I, situado na Rua Americana, nº 337, com área de 3.141,05 m² - matrícula nº 20.834.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os lotes urbanos especificados no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O adquirente da alienação autorizada por esta Lei será selecionado através de licitação na modalidade Concorrência, da qual deverá constar as condições da alienação.

Art. 4º Poderão participar da concorrência jurídicas que satisfaçam os requisitos de participação do certame.
Art. 5º A alienação será efetivada mediante a celebração de escritura pública de compra e venda e registro imobiliário, na qual será estabelecida as condições da avença.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Piên/PR, 11 de junho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:E63434E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 693 DE 06 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 693 DE 06 DE JUNHO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Douglas Lietz,** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 056.***.***-20 matrícula funcional nº 4766173, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Secretário de Desenvolvimento Econômico,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião na Secretária de Trabalho	11/06/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	5747/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:8F96167E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 695 DE 06 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 695 DE 06 DE JUNHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 097.***.***-21 matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Gestão de saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde	15 a 19/06/2025	Belo Horizonte/MG	5(cinco)	918,00	5752/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:172B4B24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 696 DE 06 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 696 DE 06 DE JUNHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Ana Carolina Pires Rockenbach** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 069.***.***-78 matrícula funcional 4766271, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II - Vigilância em Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Formação tutores APS e AAE do Planifica SUS PR - Etapa 10	12/06/2025	Curitiba/PR	1(uma)	142,00	5753/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:5EEC4AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 12/06/2025. **Entrega das propostas:** a partir 12/06/2025 no site Bolsa

Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 01/07/2025 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 11 de junho de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C86548A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de marmitex, tamanho pequeno acondicionadas em embalagem apropriada e descartável, para atendimento à demanda da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, na oferta do Curso Jovem Agricultor Aprendiz. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 12/06/2025. **Entrega das propostas:** a partir 12/06/2025 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 02/07/2025 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 11 de junho de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:B4F4A3ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 005/2025.
Fornecedor: Grão-Pará Comércio e Serviços LTDA
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: advertência, conforme parágrafo primeiro da Cláusula décima sexta do Contrato nº 027/2024. Ainda, caso a empresa não finalize a obra no prazo de 150 (cento e quinta) dias, a contar de 04 de junho de 2025, seja aplicada a penalidade de multa moratória de 3% por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite de 20 dias, nos termos da alínea "a", I, do parágrafo quarto da cláusula décima sexta do contrato nº 027/2024.

Piên/PR, 11 de junho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:688265D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 11 de junho de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Marcos Muchau** convocado (a) pelo Edital nº 023/2025, residente e domiciliado na Rua Rua João hanusch, Trigolândia, Piên /PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6********/PR e CPF 121******** venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2024.

MARCOS MUCHAU

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:7167423E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 80/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Lei/Ato nº 4843 - Decreto nº 80/2025 de 10/06/2025		Escopo		Nº documento	Ano
Lei: 4320 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA		1029	2024
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional		Valor	
Suplementar		Superávit Financeiro		5.000,00	
Despesa					
	03	Secretaria de Administração	Tipo de alteração: Acréscimo		5.000,00
	03.001	Secretaria de Administração	Tipo de operação: Abertura		
	04.122.0402.2008	Manutenção da Secretaria de Administração			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
560	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração		Valor	
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo		5.000,00	

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CC213A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1191/2025

DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PINHAL DE SÃO BENTO -PR

DECRETO Nº 1.191 de 11 de junho de 2025.

Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Pinhal de São Bento - Pr.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento – PR, no uso de suas atribuições legais, convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Pinhal de São Bento, considerando a importância de avaliar e propor diretrizes para o fortalecimento e a efetiva implementação da Política da Mulher no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, a ser realizada no **dia 09 de julho de 2025**, tendo como tema central: **"As mulheres, os territórios e as cidades".**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal da assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 11 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
UNIÃO NUTRICIONAL LTDA
CNPJ/MF: N° 39.835.028/0001-84

Pelo presente instrumento de Contrato Social:

SANDRA ROSA ZINI CAPILLE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21/05/1964 portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 3.186.794-0 expedida por SESP/PR e CPF nº 004.920.959-06, residente e domiciliada na Rua Vasco da Gama, nº 704 – Vila Marumby na cidade de Maringá-PR, CEP: 87005-210, sendo o cedente recebido em moeda do pais, neste ato, dando plena quitação das quotas ora cedidas.

MARCELO JUSTUS ZINI, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, nascido na data de 30/04/1965, portador da Carteira de Identidade (RG) n° 32167594, expedida por SESP/PR e CPF N° 541.655.209-34, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, na Rua João Carlos Polo, 834, Jardim Bela Vista, CEP: 87060-334.

Únicos sócios da empresa que gira sob a denominação empresarial **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 39.835.028/0001-84 com sede a Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, nº 830 – Jardim Espanha – CEP: 87.060-702 na cidade de Maringá, Estado do Paraná **RESOLVEM** por meio deste instrumento particular de Alteração de Contrato Social modificar seu contrato social primitivo e demais alterações, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DESENQUADRAMENTO: A sociedade declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de **MICRO EMPRESA – ME**, e se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP** nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **MARCELO JUSTUS ZINI**, cedendo e transferindo de forma onerosa as 27.000 (vinte e sete mil) quotas integralizadas que possuem valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil) reais a sócia: **SANDRA ROSA ZINI CAPILLE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens,, empresária, nascida em 21/05/1964 portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 3.186.794-0 expedida por SESP/PR e CPF nº 004.920.959-06, residente e domiciliada na Rua Vasco da Gama, nº 704 – Vila Marumby na cidade de Maringá-PR, CEP: 87005-210, tendo o cedente recebido em moeda corrente do país, neste ato, dando plena quitação das quotas ora cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL – NOVA DISTRIBUIÇÃO: o capital social será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma subscrita e integralizada, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS:		(%)	QUOTAS	VALOR
SANDRA ROSA ZINI CAPILLE		100.00	30.000	30.000,00
TOTAL		100.00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUARTA- DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS: Inclui-se como atividade econômica exercida pelo ramo empresarial, a atividade de: **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios sob o código CNAE nº 46.45-1-01; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico sob o código CNAE nº 46.49-4-01 ; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças sob o código CNAE nº 46.64-8-00; Comércio varejista de artigos de óptica sob o código CNAE nº 47.74-1-00 ; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional sob o código CNAE nº 49.30-2-02; Aluguel de material médico sob o código CNAE nº 77.29-2-03; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador sob o código CNAE nº 77.39-0-02; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos sob o código CNAE nº 47.73-3-00 Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, sob o código CNAE nº 33.29-5-9; Instalação e reparação de outros equipamentos e produtos não especificados anteriormente sob o código CNAE nº 33.19-8-00,**

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
UNIÃO NUTRICIONAL LTDA
CNPJ/MF: N° 39.835.028/0001-84

Sendo a descrição na integra do objeto do estabelecimento e descrição do objeto da empresa: Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente sob o código CNAE nº 46.37-1-99; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, sob o código CNAE nº 47.29-6-99; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios sob o código CNAE nº 46.45-1-01; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico sob o código CNAE nº 46.49-4-01 ; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças sob o código CNAE nº 46.64-8-00; Comércio varejista de artigos de óptica sob o código CNAE nº 47.74-1-00 ; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional sob o código CNAE nº 49.30-2-02; Aluguel de material médico sob o código CNAE nº 77.29-2-03; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador sob o código CNAE nº 77.39-0-02; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos sob o código CNAE nº 47.73-3-00 Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, sob o código CNAE nº 33.29-5-9; Instalação e reparação de outros equipamentos e produtos não especificados anteriormente sob o código CNAE nº 33.19-8-00

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: a vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO
UNIÃO NUTRICIONAL LTDA
CNPJ/MF: N° 39.835.028/0001-84

SANDRA ROSA ZINI CAPILLE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21/05/1964 portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 3.186.794-0 expedida por SESP/PR e CPF nº 004.920.959-06, residente e domiciliada na Rua Vasco da Gama, nº 704 – Vila Marumby na cidade de Maringá-PR, CEP: 87005-210

Únicos sócios da empresa que gira sob a denominação empresarial **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 39.835.028/0001-84 com sede a Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, nº 830 – Jardim Espanha – CEP: 87.060-702 na cidade de Maringá, Estado do Paraná **RESOLVEM** por meio deste instrumento particular de Alteração de Contrato Social modificar seu contrato social primitivo e demais alterações,nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA e usará o nome UNIÃO NUTRICIONAL como fantasia**, tendo como sede e domicílio na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, nº 830 – Jardim Espanha – CEP: 87.060-702 na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 15:12:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/97641803213567812998

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 97641803213567812998-1
Data: 18/03/2021 15:06:14
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG71921-HBBG.

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 16:31:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo **indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 97641803213567812998-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7acc8215a5a78307db49c2801d078c126136689abbfe4fab5fc725620ab07a681be69b813c090aa2ebf701adab64a123a01be6dcc018

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/97641803218783737121

CARTÓRIO — Autenticação Digital Código: 97641803218783737121-1
Data: 18/03/2021 15:07:44
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG71924-FKJ7;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tabelião

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 15:12:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 16:35:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

'Código de Autenticação Digital: 97641803218783737121-1
'Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e7641b7972146a8d0ada487f29a0eb6f86f0fbe83ef386b776ac61e68b1cd617120a
a2ebf701adab64a123a01be6dcc018

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

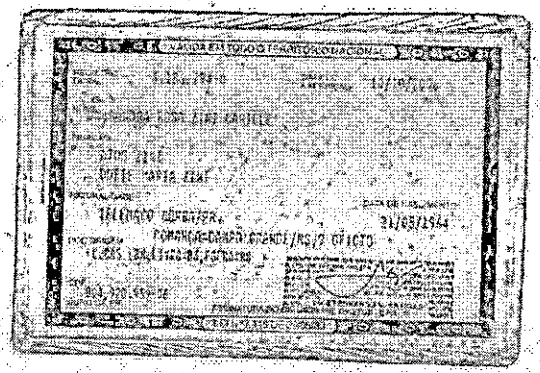

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/97641803215564474216

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 97641803215564474215-2
Data: 18/03/2021 15:07:44
Valor Total do Ato: R$ 4,65
Selo Digital Tipo Normal C: ALG71923-SK79.

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 15:12:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/03/2021 16:33:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 97641803215564474216-1 a 97641803215564474216-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fc6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e735020cec039612c2c4f50909adadc5a1f52573c2377c396d55ba79d119797c130aa2ebf701edab64a123a01be6dcc018

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	39.835.028/0001-84
Razão Social:	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 30/07/2025
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/10/2025
Receita Municipal	Validade:	28/07/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/06/2025 11:22 — 1 de 1

CPF: 004.XXX.XXX-06 Nome: SANDRA ROSA ZINI CAPILLE

Ass: _____

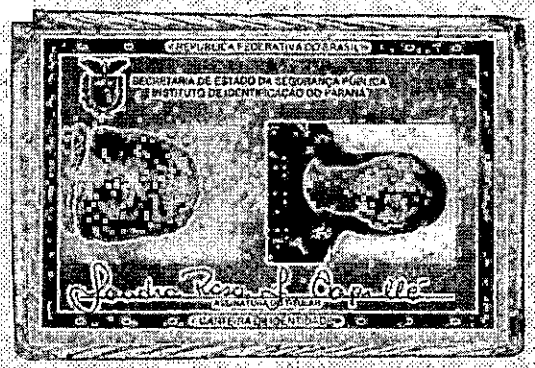

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/97641803215564474216

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 97641803215564474216-1
Data: 18/03/2021 15:07:43
Valor Total do Ato: R$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALG71922-69YT

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 15:12:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

136

ANEXO III

DECLARAÇÕES

PROPONENTE: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - EPP

Rua: Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830
Telefone: (44) 3123-4000
CNPJ: 39.835.028/0001-84.

CEP: 87.060-702 – Maringá - PR
E-mail: licitacao1@uniaonutricional.med.br
Inscrição Estadual: 90.870.213-16

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

Prezados Senhores

A empresa **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ: 39.835.028/0001-84, com sede no endereço Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830, Jardim Espanha, CEP: 87.060-702 na cidade de Maringá/PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos; ademais a empresa não emprega menores na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá – PR, 01 de Julho de 2025.

UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - EPP
CNPJ: 39.835.028/0001-84
Sandra Rosa Zini Capille
CPF: 004.920.959-06
RG: 3186794-0 SESP/PR

União Nutricional & Hospitalar

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - EPP

Rua: Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830
Telefone: (44) 3123-4000
CNPJ: 39.835.028/0001-84.

CEP: 87.060-702 – Maringá - PR
E-mail: licitacao1@uniaonutricional.med.br
Inscrição Estadual: 90.870.213-16

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

Prezados Senhores

A empresa **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ: 39.835.028/0001-84, com sede no endereço Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830, Jardim Espanha, CEP: 87.060-702 na cidade de Maringá/PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o pregão nº 37/2025, cujo objeto é: *Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.*

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá – PR, 01 de Julho de 2025.

UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - EPP
CNPJ: 39.835.028/0001-84
Sandra Rosa Zini Capille
CPF: 004.920.959-06
RG: 3186794-0 SESP/PR

Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830 – Jardim Espanha – CEP 87.060-702 – Maringá/PR
Fone/fax: (44) 3123-4000.

NOTAS EXPLICATIVAS

KATIA REGINA DE JESUS BERNABE:71153632934 Assinado de forma digital por KATIA REGINA DE JESUS BERNABE:71153632934 Dados: 2025.04.29 09:56:32 -03'00'

SANDRA ROSA ZINI CAPILLE
Sócio Administrador
CPF: 004.920.959-06

KATIA REGINA DE JESUS BERNABE
CRC: 1-PR-057867/O-9 - Contador
CPF: 711.536.329-34

Empresa: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA. Página: 001
CNPJ: 39.835.028/0001-84 Número livro: 05
Insc. Junta Comercial: 41209616648 Data: 18/11/2020

COEFICIENTES DE ANÁLISES

Realizado em 31 de Dezembro de 2024

Índice de Liquidez Geral

$$I.L.G. = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo}}$$

$$I.L.G. = \frac{2.990.216,89}{2.699.144,29} = 1,11$$

Índice de Liquidez Corrente

$$I.L.C. = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$I.L.C. = \frac{2.990.216,89}{2.261.465,88} = 1,32$$

Índice de Solvência Geral

$$I.S.G. = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo + Imobilizado}}{\text{Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo}}$$

$$I.S.G. = \frac{2.990.216,89}{2.699.144,29} = 1,11$$

KATIA REGINA DE JESUS BERNABE:71153632934 Assinado de forma digital por KATIA REGINA DE JESUS BERNABE:71153632934 Dados: 2025.04.29 09:39:39 -03'00'

SANDRA ROSA ZINI CAPILLE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 004.920.959-06

KATIA REGINA DE JESUS BERNABE
Reg. no CRC - PR sob o No. PR057867/O-9
CPF: 711.536.329-34

NOTAS EXPLICATIVAS

considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que alguma passivo exija sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando ela sua prescrição.

8.DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2024 31 de Dezembro 2023 (comparativamente) e está em obediência aos regimes de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a lei n.10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9.ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinado o pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas com circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME,item 4.5).

10.ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídas nos custos de aquisição.
Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar a vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados:
Mercadorias para Revenda R$ 2.020.548,70.

11.ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinado o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como não circulantes todos os fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperável pela venda pelo que.

12.IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados com custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins do cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituí o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13.INTANGIVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesas do período, conforme determina a NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, pesem na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerado como sendo de dez anos.

14.PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinado o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de definir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.(PME,item 4.7).

NOTAS EXPLICATIVAS

1.CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA cadastrada no CNPJ sob o número 39.835.028/0001-84, constituída em 18/11/2020, tributada pelo Lucro Presumido com apuração Trimestral, com ramo de atividade comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Com sede no município de Maringá-Pr sito a Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte a nº 340, Jardim Tupanha.

2.POLITICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro 2023, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei n.10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme descrevem a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primacia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3.MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa.
Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4.TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez [illegible] a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução acentuada, além do esperado, no valor do mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelham desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos efetivos de impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5.AJUSTE A VALOR PRESENTE

O ajuste a valor presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos refiitam a realidade. Os juros foram acado reconhecidos como receitas ou despesas com o transcurso do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6.DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para pequenas e médias empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame consultual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7.PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA INDIRETO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023
1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado do Exercício/Período	13.474,77	17.685,79
Ajustes ao Resultado (Receitas/Despesas)	0,00	0,00
Variações nos Ativos e Passivos	420.128,33	(481.585,07)
(Aumento) Redução em Contas a Receber	(231.614,69)	8.508,54
Aumento (Redução) dos Estoques	(894.942,15)	(775.089,05)
Aumento (Redução) em Fornecedores	1.732.312,33	406.494,58
Aumento (Redução) em Contas a Pagar e Adiantamentos	0,00	(36.000,00)
Aumento (Redução) nos Impostos a Recolher	(8.435,79)	3.586,31
Aumento (Redução) Créditos Tributários	(178.891,79)	(88.765,65)
Aumento (Redução) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.200,42	0,00
(=) Fluxo de Caixa Gerado Pelas Atividades Operacionais	433.603,10	(463.899,28)
2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos		
Aumento (Redução) de Imobilizado	0,00	0,00
(=) Fluxo de Caixa Gerado Pelas Atividades de Investimento	0,00	0,00
3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Aumento (Redução) do Ativo/Passivo	334.195,59	(526.500,00)
Aumento (Redução) de Empréstimos e Financiamentos	334.195,59	(526.500,00)
(=) Fluxo de Caixa Gerado Pelas Atividades de Financiamento	334.195,59	(526.500,00)
4 - Aumento (Redução) nas Disponibilidades (1+2+3=4)	99.407,51	62.600,72
5 - Disponibilidades no Início do Período	172.118,12	109.517,40
6 - Disponibilidades no Final do Período (4+5)	271.525,63	172.118,12

KATIA REGINA DE JESUS BERNABE:71153632934 Assinado de forma digital por KATIA REGINA DE JESUS BERNABE:71153632934 Dados: 2025.04.29 09:56:48 -03'00'

SANDRA ROSA ZINI CAPELLE
Sócio Administrador
CPF: 004.920.959-06

KATIA REGINA DE JESUS BERNABE
CRC: 1-PR-057867/O-9 - Contador
CPF: 711.536.329-34

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	247.597,83	229.912,04
Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda	13.474,77	17.685,79
Soma dos Recursos	261.072,60	247.597,83
Lucros ou Prejuízos Acumulados	261.072,60	247.597,83

KATIA REGINA DE JESUS BERNABE:71153632934 Assinado de forma digital por KATIA REGINA DE JESUS BERNABE:71153632934 Dados: 2025.04.29 09:56:08 -03'00'

SANDRA ROSA ZINI CAPELLE
Sócio Administrador
CPF: 004.920.959-06

KATIA REGINA DE JESUS BERNABE
CRC: 1-PR-057867/O-9 - Contador
CPF: 711.536.329-34

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	39.835.028/0001-84
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R$ 620.633,11	R$ 817.010,43
Vendas de Mercadorias a Prazo		R$ 620.633,11	R$ 817.010,43
(-) (-) Deduções da Receita Bruta		R$ (51.457,38)	R$ (77.455,04)
(-) Vendas Canceladas		R$ (7.087,60)	R$ (11.127,03)
(-) (-) de Vendas de Mercadorias		R$ (7.087,60)	R$ (11.127,03)
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas		R$ (44.369,78)	R$ (66.328,01)
(-) (-) Icms		R$ (18.579,84)	R$ (35.732,01)
(-) (-) Pis		R$ (3.944,00)	R$ (5.178,38)
(-) (-) Cofins		R$ (18.203,06)	R$ (23.900,17)
Icms Devoluções		R$ 1.039,78	R$ 2.824,78
(-) (-) Difal		R$ (4.702,86)	R$ (4.342,23)
(-) (-) Custo dos Produtos/Mercadorias/Serviços		R$ (1.625.855,84)	R$ (857.040,25)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R$ (1.758.356,95)	R$ (1.054.339,72)
(-) Devoluções de Compras de Mercadorias		R$ 25.015,50	R$ 51.755,52
(-) Icms sobre Compras de Mercadorias		R$ 73.153,37	R$ 115.226,48
(-) Doações Bonificações		R$ 2.378,19	R$ 1.731,31
(-) Icms s/ Devolução de Compras		R$ (1.751,09)	R$ (7.461,45)
(-) Perdas		R$ 27.956,00	R$ 26.014,56
(-) Saída para Bonificação		R$ 3.749,34	R$ 10.033,07
(-) (+/-) Despesas Operacionais		R$ 517.991,40	R$ (90.227,54)
(-) Despesas com Pessoal		R$ (5.101,26)	R$ (5.101,26)
(-) Pró Labore		R$ (4.251,06)	R$ (4.251,06)
(-) Inss		R$ (850,20)	R$ (850,20)
(-) Administrativas		R$ (58.941,82)	R$ (68.668,35)
(-) Brindes e Donativos		R$ (3.749,34)	R$ (10.033,07)
(-) Honorários Contábeis		R$ (4.216,17)	R$ (4.216,17)
(-) Fretes e Carretos		R$ (43.777,96)	R$ (47.667,64)
(-) Serviços/Manutenção de Software		R$ (4.820,16)	R$ (4.820,16)
(-) Remessa de Amostra Grátis		R$ (2.378,19)	R$ (1.731,31)
(-) Anuidades e Mensalidades		R$ 0,00	R$ (200,00)
(-) Despesas Financeiras		R$ (407,45)	R$ (310,78)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R$ (209,92)	R$ (164,37)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R$ (197,53)	R$ (146,41)
(-) Receitas Financeiras		R$ 588.325,84	R$ 495,90
Descontos Obtidos		R$ 0,00	R$ 495,90
Verbas Acordo Comercial		R$ 588.325,84	R$ 0,00
(-) Despesas Tributarias		R$ (5.883,91)	R$ (16.643,05)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (5.883,91)	R$ (16.643,05)
(-) Outros Resultados Operacionais		R$ (27.956,00)	R$ (26.014,56)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (27.956,00)	R$ (26.014,56)
(-) Perdas com Mercadorias		R$ (27.956,00)	R$ (26.014,56)
(-) Provisão para Contribuição Social		R$ (6.626,51)	R$ (8.703,54)
(-) Csll		R$ (6.626,51)	R$ (8.703,54)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R$ (7.362,79)	R$ (10.117,67)
(-) Irpj		R$ (7.362,79)	R$ (10.117,67)
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ (580.633,81)	R$ (252.548,17)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.2D.9A.4A.E9.AD.E2.04.F4.9D.03.FF.BE.52.7F.3E.99.32.40.E7-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	39.835.028/0001-84
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R$ 817.010,43	R$ 604.710,23
Vendas de Mercadorias a Prazo		R$ 817.010,43	R$ 604.710,23
(-) (-) Deduções da Receita Bruta		R$ (77.455,04)	R$ (212.738,98)
(-) Vendas Canceladas		R$ (11.127,03)	R$ (168.247,54)
(-) (-) de Vendas de Mercadorias		R$ (11.127,03)	R$ (168.247,54)
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas		R$ (66.328,01)	R$ (44.491,44)
(-) (-) Icms		R$ (35.732,01)	R$ (20.576,78)
(-) (-) Pis		R$ (5.178,38)	R$ (3.823,66)
(-) (-) Cofins		R$ (23.900,17)	R$ (17.647,67)
Icms Devoluções		R$ 2.824,78	R$ 2.167,31
(-) (-) Difal		R$ (4.342,23)	R$ (4.030,84)
(-) Custo dos Produtos/Mercadorias/Serviços		R$ (857.040,25)	R$ 1.850.757,01
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R$ (1.054.339,72)	R$ (208.858,44)
(-) Devoluções de Compras de Mercadorias		R$ 51.755,52	R$ 0,00
(-) Icms sobre Compras de Mercadorias		R$ 115.226,48	R$ 22.365,70
(-) Doações Bonificações		R$ 1.731,31	R$ 1.992,50
Icms s/ Devolução de Compras		R$ (7.461,45)	R$ 0,00
(-) Perdas		R$ 26.014,56	R$ 12.333,31
(-) Saída para Bonificação		R$ 10.033,07	R$ 2.375,24
(-) Estoque Final		R$ 0,00	R$ 2.020.548,70
(-) (+/-) Despesas Operacionais		R$ (90.227,54)	R$ (60.506,30)
(-) Despesas com Pessoal		R$ (5.101,26)	R$ (5.101,26)
(-) Pró Labore		R$ (4.251,06)	R$ (4.251,06)
(-) Inss		R$ (850,20)	R$ (850,20)
(-) Administrativas		R$ (68.668,35)	R$ (45.314,40)
(-) Brindes e Donativos		R$ (10.033,07)	R$ (2.375,24)
(-) Honorários Contábeis		R$ (4.216,17)	R$ (4.216,17)
(-) Fretes e Carretos		R$ (47.667,64)	R$ (31.904,73)
(-) Serviços/Manutenção de Software		R$ (4.820,16)	R$ (4.825,76)
(-) Remessa de Amostra Grátis		R$ (1.731,31)	R$ (1.992,50)
Anuidades e Mensalidades		R$ (200,00)	R$ 0,00
(-) Despesas Financeiras		R$ (310,78)	R$ (454,88)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R$ (164,37)	R$ (235,96)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R$ (146,41)	R$ (218,92)
(-) Receitas Financeiras		R$ 495,90	R$ 0,00
Descontos Obtidos		R$ 495,90	R$ 0,00
(-) Despesas Tributarias		R$ (16.643,05)	R$ (9.635,76)
(-) Impostos Municipais		R$ 0,00	R$ (51,35)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (16.643,05)	R$ (9.584,41)
(-) Outros Resultados Operacionais		R$ (26.014,56)	R$ (12.333,31)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (26.014,56)	R$ (12.333,31)
(-) Perdas com Mercadorias		R$ (26.014,56)	R$ (12.333,31)
(-) Provisão para Contribuição Social		R$ (8.703,54)	R$ (4.713,80)
(-) Csll		R$ (8.703,54)	R$ (4.713,80)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R$ (10.117,67)	R$ (5.237,55)
(-) Irpj		R$ (10.117,67)	R$ (5.237,55)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ (252.548,17)	R$ 2.159.937,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.2D.9A.4A.E9.AD.E2.04.F4.9D.03.FF.BE.52.7F.3E.99.32.40.E7-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 39.835.028/0001-84
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R$ 765.315,15	R$ 909.608,07
Vendas de Mercadorias a Prazo		R$ 765.315,15	R$ 909.608,07
(-) (-) Deduções da Receita Bruta		R$ (128.733,11)	R$ (114.717,59)
(-) Vendas Canceladas		R$ (54.748,64)	R$ (34.886,40)
(-) (-) de Vendas de Mercadorias		R$ (54.748,64)	R$ (34.886,40)
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas		R$ (73.984,47)	R$ (79.831,19)
(-) (-) Icms		R$ (39.976,10)	R$ (44.640,68)
(-) (-) Pis		R$ (4.439,03)	R$ (5.671,83)
(-) (-) Cofins		R$ (20.467,85)	R$ (26.177,63)
Icms Devoluções		R$ 4.980,14	R$ 1.669,26
(-) (-) Difal		R$ (14.061,63)	R$ (5.010,31)
(-) (-) Custo dos Produtos/Mercadorias/Serviços		R$ (225.372,30)	R$ (1.997.665,17)
(-) Estoque Inicial		R$ 0,00	R$ (1.125.606,55)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R$ (1.446.751,33)	R$ (992.964,63)
(-) Icms sobre Compras de Mercadorias		R$ 41.667,44	R$ 89.166,78
(-) Doações Bonificações		R$ 707,08	R$ 1.652,22
Retorno de Mercadorias		R$ (8.339,44)	R$ 0,00
Remessa de Mercadorias		R$ 8.339,44	R$ 0,00
(-) Perdas		R$ 49.937,03	R$ 23.938,25
(-) Saída para Bonificação		R$ 3.460,93	R$ 6.148,76
(-) Estoque Final		R$ 1.125.606,55	R$ 0,00
(-) (+/-) Despesas Operacionais		R$ (48.234,44)	R$ (65.626,19)
(-) Despesas com Pessoal		R$ 0,00	R$ (5.101,26)
(-) Pró Labore		R$ 0,00	R$ (4.251,06)
(-) Inss		R$ 0,00	R$ (850,20)
(-) Administrativas		R$ (39.095,05)	R$ (50.807,01)
(-) Brindes e Donativos		R$ (3.460,93)	R$ (6.148,76)
(-) Serviços de Terceiros		R$ (9,50)	R$ (110,00)
(-) Honorários Contábeis		R$ (3.941,46)	R$ (4.216,17)
(-) Fretes e Carretos		R$ (26.346,51)	R$ (33.923,33)
(-) Serviços/Manutenção de Software		R$ (4.629,27)	R$ (4.756,53)
(-) Remessa de Amostra Grátis		R$ (707,08)	R$ (1.652,22)
(-) Despesas Financeiras		R$ (445,07)	R$ (313,50)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R$ (220,43)	R$ (157,65)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R$ (224,64)	R$ (155,85)
(-) Receitas Financeiras		R$ 2.237,75	R$ 0,00
Descontos Obtidos		R$ 2.237,75	R$ 0,00
(-) Despesas Tributarias		R$ (8.932,07)	R$ (9.404,42)
(-) Impostos Municipais		R$ 0,00	R$ (489,67)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (8.932,07)	R$ (8.914,75)
(-) Outros Resultados Operacionais		R$ (49.937,03)	R$ (23.938,25)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (49.937,03)	R$ (23.938,25)
(-) Perdas com Mercadorias		R$ (49.937,03)	R$ (23.938,25)
(-) Provisão para Contribuição Social		R$ (7.674,12)	R$ (9.446,99)
(-) Csll		R$ (7.674,12)	R$ (9.446,99)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R$ (8.526,80)	R$ (11.494,43)
(-) Irpj		R$ (8.526,80)	R$ (11.494,43)
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 298.837,35	R$ (1.313.280,55)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.2D.9A.4A.E9.AD.E2.04.F4.9D.03.FF.BE.52.7F.3E.99.32.40.E7-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 39.835.028/0001-84
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R$ 909.608,07	R$ 620.633,11
Vendas de Mercadorias a Prazo		R$ 909.608,07	R$ 620.633,11
(-) (-) Deduções da Receita Bruta		R$ (114.717,59)	R$ (51.457,36)
(-) Vendas Canceladas		R$ (34.886,40)	R$ (7.067,60)
(-) (-) de Vendas de Mercadorias		R$ (34.886,40)	R$ (7.067,60)
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas		R$ (79.831,19)	R$ (44.389,76)
(-) (-) Icms		R$ (44.640,68)	R$ (18.579,64)
(-) (-) Pis		R$ (5.671,83)	R$ (3.944,00)
(-) (-) Cofins		R$ (26.177,63)	R$ (18.203,06)
Icms Devoluções		R$ 1.669,26	R$ 1.039,78
(-) (-) Difal		R$ (5.010,31)	R$ (4.702,86)
(-) (-) Custo dos Produtos/Mercadorias/Serviços		R$ (1.997.665,17)	R$ (1.625.855,84)
Estoque Inicial		R$ (1.125.606,55)	R$ 0,00
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R$ (992.964,63)	R$ (1.756.356,05)
(-) Devoluções de Compras de Mercadorias		R$ 0,00	R$ 25.015,50
(-) Icms sobre Compras de Mercadorias		R$ 89.166,78	R$ 73.153,37
(-) Doações Bonificações		R$ 1.652,22	R$ 2.378,19
(-) Icms s/ Devolução de Compras		R$ 0,00	R$ (1.751,09)
(-) Perdas		R$ 23.938,25	R$ 27.956,00
(-) Saída para Bonificação		R$ 6.148,76	R$ 3.749,34
(+/-) Despesas Operacionais		R$ (65.626,19)	R$ 517.991,40
(-) Despesas com Pessoal		R$ (5.101,26)	R$ (5.101,26)
(-) Pró Labore		R$ (4.251,06)	R$ (4.251,06)
(-) Inss		R$ (850,20)	R$ (850,20)
(-) Administrativas		R$ (50.807,01)	R$ (58.941,62)
(-) Brindes e Donativos		R$ (6.148,76)	R$ (3.749,34)
Serviços de Terceiros		R$ (110,00)	R$ 0,00
(-) Honorários Contábeis		R$ (4.216,17)	R$ (4.216,17)
(-) Fretes e Carretos		R$ (33.923,33)	R$ (43.777,96)
(-) Serviços/Manutenção de Software		R$ (4.756,53)	R$ (4.820,16)
(-) Remessa de Amostra Grátis		R$ (1.652,22)	R$ (2.378,19)
(-) Despesas Financeiras		R$ (313,50)	R$ (407,45)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R$ (157,65)	R$ (209,92)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R$ (155,85)	R$ (197,53)
(-) Receitas Financeiras		R$ 0,00	R$ 588.325,84
Verbas Acordo Comercial		R$ 0,00	R$ 588.325,84
(-) Despesas Tributarias		R$ (9.404,42)	R$ (6.883,91)
Impostos Municipais		R$ (489,67)	R$ 0,00
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (8.914,75)	R$ (5.883,91)
(-) Outros Resultados Operacionais		R$ (23.938,25)	R$ (27.956,00)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (23.938,25)	R$ (27.956,00)
(-) Perdas com Mercadorias		R$ (23.938,25)	R$ (27.956,00)
(-) Provisão para Contribuição Social		R$ (9.446,99)	R$ (6.626,51)
(-) Csll		R$ (9.446,99)	R$ (6.626,51)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R$ (11.494,43)	R$ (7.362,79)
(-) Irpj		R$ (11.494,43)	R$ (7.362,79)
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ (1.313.280,55)	R$ (580.633,61)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.2D.9A.4A.E9.AD.E2.04.F4.9D.03.FF.BE.52.7F.3E.99.32.40.E7-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	39.835.028/0001-84
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 1.349.630,94	R$ 2.023.476,88
Circulante		R$ 654.387,84	R$ 1.011.025,03
Disponível		R$ 68.732,52	R$ 260.526,20
Bens Numerários		R$ 8.711,19	R$ 156.795,49
Caixa		R$ 8.711,19	R$ 156.795,49
Depósitos Bancários a Vista		R$ 60.021,33	R$ 103.730,71
Banco Sicoob		R$ 60.021,33	R$ 103.730,71
Clientes		R$ 317.958,56	R$ 407.944,29
Duplicatas a Receber		R$ 317.958,56	R$ 407.944,29
Outros Créditos		R$ 267.696,76	R$ 342.554,54
Tributos a Recuperar		R$ 267.696,76	R$ 342.554,54
Icms a Recuperar		R$ 267.696,76	R$ 342.554,54
Compensação Ativa		R$ 695.443,10	R$ 1.012.451,85
Demonstrações Diversas		R$ 695.443,10	R$ 1.012.451,85
Simples Remessa		R$ 695.443,10	R$ 1.012.451,85
Passivo		R$ 1.349.630,94	R$ 2.023.476,88
Circulante		R$ 1.498.830,37	R$ 2.245.244,65
Fornecedores		R$ 1.477.097,11	R$ 2.219.674,39
Fornecedores Nacionais		R$ 1.477.097,11	R$ 2.219.674,39
Obrigações Tributárias		R$ 20.032,84	R$ 23.869,84
Impostos e Contribuições a Recolher		R$ 20.032,84	R$ 23.869,84
Irpj a Recolher		R$ 7.362,79	R$ 10.117,68
Cofins a Recolher		R$ 4.987,29	R$ 4.149,55
Csll a Recolher		R$ 6.626,51	R$ 8.703,54
Pis a Recolher		R$ 1.076,25	R$ 899,07
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 1.700,42	R$ 1.700,42
Obrigações com o Pessoal		R$ 1.261,15	R$ 1.261,15
Pró Labore a Pagar		R$ 1.261,15	R$ 1.261,15
Obrigações Trabalhistas		R$ 439,27	R$ 439,27
Inss a Recolher		R$ 439,27	R$ 439,27
Não Circulante		R$ 771.874,00	R$ 634.645,08
Obrigações a Longo Prazo		R$ 771.874,00	R$ 634.645,08
Instituições Financeiras		R$ 771.874,00	R$ 634.645,08
Empréstimos e Financiamentos		R$ 771.874,00	R$ 634.645,08
Empréstimos Pessoas Jurídicas		R$ 771.874,00	R$ 634.645,08
(-) Patrimônio Líquido		R$ (1.616.316,53)	R$ (1.868.864,70)
Capital Social		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Capital Subscrito		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Capital Social		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
(-) Lucros ou Prejuízos Acumulados		R$ (1.646.316,53)	R$ (1.898.864,70)
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R$ 247.597,83	R$ 247.597,83
Lucros Acumulados		R$ 247.597,83	R$ 247.597,83
(-) Lucros ou Prejuízos do Exercício		R$ (1.893.914,36)	R$ (2.146.462,53)
(-) (-) Prejuízos do Exercício		R$ (1.893.914,36)	R$ (2.146.462,53)
Compensação Passiva		R$ 695.443,10	R$ 1.012.451,85
Demonstrações Diversas		R$ 695.443,10	R$ 1.012.451,85
Simples Remessa		R$ 695.443,10	R$ 1.012.451,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.2D.9A.4A.E9.AD.E2.04.F4.9D.03.FF.BE.52.7F.3E.99.32.40.E7-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	39.835.028/0001-84
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 2.023.476,88	R$ 4.096.750,45
Circulante		R$ 1.011.025,03	R$ 2.990.216,89
Disponível		R$ 260.526,20	R$ 271.525,63
Bens Numerários		R$ 156.795,49	R$ 11.350,76
Caixa		R$ 156.795,49	R$ 11.350,76
Depósitos Bancários a Vista		R$ 103.730,71	R$ 260.174,87
Banco Sicoob		R$ 103.730,71	R$ 260.174,87
Clientes		R$ 407.944,29	R$ 351.611,79
Duplicatas a Receber		R$ 407.944,29	R$ 351.611,79
Outros Créditos		R$ 342.554,54	R$ 346.530,77
Tributos a Recuperar		R$ 342.554,54	R$ 346.530,77
Icms a Recuperar		R$ 342.554,54	R$ 346.530,77
Estoques		R$ 0,00	R$ 2.020.548,70
Mercadorias para Revenda		R$ 0,00	R$ 2.020.548,70
Mercadorias		R$ 0,00	R$ 2.020.548,70
Compensação Ativa		R$ 1.012.451,85	R$ 1.106.633,56
Demonstrações Diversas		R$ 1.012.451,85	R$ 1.106.633,56
Simples Remessa		R$ 1.012.451,85	R$ 1.106.533,56
Passivo		R$ 2.023.476,88	R$ 4.096.750,45
Circulante		R$ 2.245.244,65	R$ 2.251.465,88
Fornecedores		R$ 2.219.674,39	R$ 2.247.013,31
Fornecedores Nacionais		R$ 2.219.674,39	R$ 2.247.013,31
Obrigações Tributárias		R$ 23.869,84	R$ 12.752,15
Impostos e Contribuições a Recolher		R$ 23.869,84	R$ 12.752,15
Irpj a Recolher		R$ 10.117,68	R$ 5.237,55
Cofins a Recolher		R$ 4.149,55	R$ 2.302,03
Csll a Recolher		R$ 8.703,54	R$ 4.713,60
Pis a Recolher		R$ 899,07	R$ 498,77
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 1.700,42	R$ 1.700,42
Obrigações com o Pessoal		R$ 1.261,15	R$ 1.261,15
Pró Labore a Pagar		R$ 1.261,15	R$ 1.261,15
Obrigações Trabalhistas		R$ 439,27	R$ 439,27
Inss a Recolher		R$ 439,27	R$ 439,27
Não Circulante		R$ 634.645,08	R$ 437.678,41
Obrigações a Longo Prazo		R$ 634.645,08	R$ 437.678,41
Instituições Financeiras		R$ 634.645,08	R$ 437.678,41
Empréstimos e Financiamentos		R$ 634.645,08	R$ 437.678,41
Empréstimos Pessoas Jurídicas		R$ 634.645,08	R$ 437.678,41
(-) Patrimônio Líquido		R$ (1.868.864,70)	R$ 291.072,60
Capital Social		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Capital Subscrito		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Capital Social		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
(-) Lucros ou Prejuízos Acumulados		R$ (1.898.864,70)	R$ 261.072,60
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R$ 247.597,83	R$ 247.597,83
Lucros Acumulados		R$ 247.597,83	R$ 247.597,83
(-) Lucros ou Prejuízos do Exercício		R$ (2.146.462,53)	R$ 13.474,77
Lucros do Exercício		R$ 0,00	R$ 13.474,77
(-) (-) Prejuízos do Exercício		R$ (2.146.462,53)	R$ 0,00
Compensação Passiva		R$ 1.012.451,85	R$ 1.106.533,56
Demonstrações Diversas		R$ 1.012.451,85	R$ 1.106.533,56
Simples Remessa		R$ 1.012.451,85	R$ 1.106.533,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.2D.9A.4A.E9.AD.E2.04.F4.9D.03.FF.BE.52.7F.3E.99.32.40.E7-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade:	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	39.835.028/0001-84
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 2.185.202,98	R$ 1.355.002,90
Circulante		R$ 1.565.360,75	R$ 705.023,80
Disponível		R$ 172.119,12	R$ 190.782,47
Bens Numerários		R$ 1.824,54	R$ 3.906,64
Caixa		R$ 1.824,54	R$ 3.906,64
Depósitos Bancários a Vista		R$ 170.293,58	R$ 186.875,83
Banco Sicoob		R$ 170.293,58	R$ 186.875,83
Clientes		R$ 119.997,10	R$ 300.406,99
Duplicatas a Receber		R$ 119.997,10	R$ 300.406,99
Outros Créditos		R$ 167.638,98	R$ 213.834,34
Tributos a Recuperar		R$ 167.638,98	R$ 213.834,34
Icms a Recuperar		R$ 167.638,98	R$ 213.834,34
Estoques		R$ 1.125.606,55	R$ 0,00
Mercadorias para Revenda		R$ 1.125.606,55	R$ 0,00
Mercadorias		R$ 1.125.606,55	R$ 0,00
Compensação Ativo		R$ 599.842,21	R$ 649.979,10
Demonstrações Diversas		R$ 599.842,21	R$ 649.979,10
Simples Remessa		R$ 599.842,21	R$ 649.979,10
Passivo		R$ 2.185.202,98	R$ 1.355.002,90
Circulante		R$ 535.898,92	R$ 968.832,52
Fornecedores		R$ 514.700,98	R$ 939.528,04
Fornecedores Nacionais		R$ 514.700,98	R$ 939.528,04
Obrigações Tributárias		R$ 21.197,94	R$ 27.604,06
Impostos e Contribuições a Recolher		R$ 21.197,94	R$ 27.604,06
Irpj a Recolher		R$ 8.626,80	R$ 11.494,43
Cofins a Recolher		R$ 4.098,92	R$ 5.476,14
Csll a Recolher		R$ 7.074,12	R$ 9.448,99
Pis a Recolher		R$ 888,10	R$ 1.186,50
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 0,00	R$ 1.700,42
Obrigações com o Pessoal		R$ 0,00	R$ 1.261,15
Pró Labore a Pagar		R$ 0,00	R$ 1.261,15
Obrigações Trabalhistas		R$ 0,00	R$ 439,27
Inss a Recolher		R$ 0,00	R$ 439,27
Não Circulante		R$ 771.874,00	R$ 771.874,00
Obrigações a Longo Prazo		R$ 771.874,00	R$ 771.874,00
Instituições Financeiras		R$ 771.874,00	R$ 771.874,00
Empréstimos e Financiamentos		R$ 771.874,00	R$ 771.874,00
Empréstimos Pessoas Jurídicas		R$ 771.874,00	R$ 771.874,00
Patrimônio Líquido		R$ 277.597,83	R$ (1.035.682,72)
Capital Social		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Capital Subscrito		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Capital Social		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R$ 247.597,83	R$ (1.065.682,72)
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R$ 229.912,04	R$ 247.597,83
Lucros Acumulados		R$ 229.912,04	R$ 247.597,83
Lucros ou Prejuízos do Exercício		R$ 17.685,79	R$ (1.313.280,55)
Lucros do Exercício		R$ 17.685,79	R$ 0,00
(-) Prejuízos do Exercício		R$ 0,00	R$ (1.313.280,55)
Compensação Passiva		R$ 599.842,21	R$ 649.979,10
Demonstrações Diversas		R$ 599.842,21	R$ 649.979,10
Simples Remessa		R$ 599.842,21	R$ 649.979,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.2D.9A.4A.E9.AD.E2.04.F4.9D.03.FF.BE.52.7F.3E.99.32.40.E7-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade:	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	39.835.028/0001-84
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 1.355.002,90	R$ 1.349.830,94
Circulante		R$ 705.023,80	R$ 654.387,84
Disponível		R$ 190.782,47	R$ 88.732,52
Bens Numerários		R$ 3.906,64	R$ 8.711,19
Caixa		R$ 3.906,64	R$ 8.711,19
Depósitos Bancários a Vista		R$ 186.875,83	R$ 80.021,33
Banco Sicoob		R$ 186.875,83	R$ 80.021,33
Clientes		R$ 300.406,99	R$ 317.958,56
Duplicatas a Receber		R$ 300.406,99	R$ 317.958,56
Outros Créditos		R$ 213.834,34	R$ 267.696,76
Tributos a Recuperar		R$ 213.834,34	R$ 267.696,76
Icms a Recuperar		R$ 213.834,34	R$ 267.696,76
Compensação Ativo		R$ 649.979,10	R$ 695.443,10
Demonstrações Diversas		R$ 649.979,10	R$ 695.443,10
Simples Remessa		R$ 649.979,10	R$ 695.443,10
Passivo		R$ 1.355.002,90	R$ 1.349.830,94
Circulante		R$ 968.832,52	R$ 1.498.830,37
Fornecedores		R$ 939.528,04	R$ 1.477.097,11
Fornecedores Nacionais		R$ 939.528,04	R$ 1.477.097,11
Obrigações Tributárias		R$ 27.604,06	R$ 20.032,84
Impostos e Contribuições a Recolher		R$ 27.604,06	R$ 20.032,84
Irpj a Recolher		R$ 11.494,43	R$ 7.362,79
Cofins a Recolher		R$ 5.476,14	R$ 4.987,29
Csll a Recolher		R$ 9.448,99	R$ 6.626,51
Pis a Recolher		R$ 1.186,50	R$ 1.076,25
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 1.700,42	R$ 1.700,42
Obrigações com o Pessoal		R$ 1.261,15	R$ 1.261,15
Pró Labore a Pagar		R$ 1.261,15	R$ 1.261,15
Obrigações Trabalhistas		R$ 439,27	R$ 439,27
Inss a Recolher		R$ 439,27	R$ 439,27
Não Circulante		R$ 771.874,00	R$ 771.874,00
Obrigações a Longo Prazo		R$ 771.874,00	R$ 771.874,00
Instituições Financeiras		R$ 771.874,00	R$ 771.874,00
Empréstimos e Financiamentos		R$ 771.874,00	R$ 771.874,00
Empréstimos Pessoas Jurídicas		R$ 771.874,00	R$ 771.874,00
(-) Patrimônio Líquido		R$ (1.035.682,72)	R$ (1.616.315,53)
Capital Social		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Capital Subscrito		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Capital Social		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
(-) Lucros ou Prejuízos Acumulados		R$ (1.065.682,72)	R$ (1.646.315,53)
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R$ 247.597,83	R$ 247.597,83
Lucros Acumulados		R$ 247.597,83	R$ 247.597,83
(-) Lucros ou Prejuízos do Exercício		R$ (1.313.280,55)	R$ (1.893.914,36)
(-) (-) Prejuízos do Exercício		R$ (1.313.280,55)	R$ (1.893.914,36)
Compensação Passiva		R$ 649.979,10	R$ 695.443,10
Demonstrações Diversas		R$ 649.979,10	R$ 695.443,10
Simples Remessa		R$ 649.979,10	R$ 695.443,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.2D.9A.4A.E9.AD.E2.04.F4.9D.03.FF.BE.52.7F.3E.99.32.40.E7-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado p ma Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped — Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41209616648	39.835.028/0001-84	
NOME EMPRESARIAL UNIAO NUTRICIONAL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Diário	5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
4A.2D.9A.4A.E9.AD.E2.04.F4.9D.03.FF.BE.52.7F.3E.99.32.40.E7	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	71153632934	KATIA REGINA DE JESUS BERNABE: 71153632934	616918477753750338 00999007885	30/07/2024 a 30/07/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	39835028000184	UNIAO NUTRICIONAL LTDA:39835028000184	817827315871230807 7	09/12/2024 a 09/12/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

4A.2D.9A.4A.E9.AD.E2.04.F4.9D.03.
FF.BE.52.7F.3E.99.32.40.E7-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/04/2025 às 09:00:50

39.E6.E1.73.B8.A5.B4.70
2F.81.83.6B.A4.05.95.08

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 39.835.028/0001-84
Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
NIRE	41209616648
CNPJ	39.835.028/0001-84
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Diário
Município	Maringá
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/11/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16478

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Natureza do Livro	Diário
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16478
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.2D.9A.4A.E9.AD.E2.04.F4.9D.03.FF.BE.52.7F.3E.99.32.40.E7-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

NOTAS EXPLICATIVAS

KATIA REGINA DE JESUS BERNABE:71153632934 Assinado de forma digital por KATIA REGINA DE JESUS BERNABE:71153632934 Dados: 2024.05.27 15:01:21 -03'00'

SANDRA ROSA ZINI CAPILLE
Sócio Administrador
CPF: 004.920.959-06

KATIA REGINA DE JESUS BERNABE
CRC: 1-PR-057867/O-9 - Contador
CPF: 711.536.329-34

Empresa: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA. Página: 001
CNPJ: 39.835.028/0001-84 Número livro: 04
Insc. Junta Comercial: 41209616648 Data: 18/11/2020

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S

Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Índice de Liquidez Geral

$$I.L.G. = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo}}$$

$$I.L.G. = \frac{1.585.360,75}{1.307.762,92} = 1,21$$

Índice de Liquidez Corrente

$$I.L.C. = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$I.L.C. = \frac{1.585.360,75}{535,888.92} = 2,96$$

Índice de Solvência Geral

$$I.S.G. = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo + Imobilizado}}{\text{Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo}}$$

$$I.S.G. = \frac{1.585.360,75}{1.307.762,92} = 1,21$$

KATIA REGINA DE JESUS BERNABE:71153632934 Assinado de forma digital por KATIA REGINA DE JESUS BERNABE:71153632934 Dados: 2024.05.27 14:54:23 -03'00'

SANDRA ROSA ZINI CAPILLE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 004.920.959-06

KATIA REGINA DE JESUS BERNABE
Reg. no CRC - PR sob o No. PR057867/O-9
CPF: 711.536.329-34

NOTAS EXPLICATIVAS

1.CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA cadastrada no CNPJ sob o número 39.835.028/0001-84, constituída em 18/11/2020, tributada pelo Lucro Presumido com apuração Trimestral, com ramo de atividade comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Com sede no município de Maringá-Pr sito a Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte a nº 380, Jardim Espanha.

2.POLITICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro 2022, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei n.10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata"dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3.MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa.
Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4.TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperalidade.

5.AJUSTE A VALOR PRESENTE

O ajuste a valor presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6.DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para pequenas e médias empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7.PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração

0081 UNIÃO NUTRICIONAL LTDA
CNPJ: 39.835.028/0001-84

NOTAS EXPLICATIVAS

considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8.DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2023 31 de Dezembro 2022 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a lei n.10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9.ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizado com base no que determinada o pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas com circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME,item 4.5).

10.ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.
Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados:
Mercadorias para Revenda R$ 1.125.606,55.

11.ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Medias Empresas, sendo classificadas como não circulantes todos os fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda pelo uso.

12.IMOBILIZADO

Avaliando Inicialmente ao custo histórico, sendo considerados com custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que institui o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13.INTANGIVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesas do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porem na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerado como sendo de dez anos.

14.PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade do negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de definir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.(PME,item 4.7).

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA INDIRETO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado do Exercício/Período	17.685,79	94.128,83
Ajustes ao Resultado (Receitas/Despesas)	0,00	0,00
Variações nos Ativos e Passivos	(481.585,07)	(288.668,52)
(Aumento) Redução em Contas a Receber	8.508,54	(115.458,66)
Aumento (Redução) dos Estoques	(775.089,05)	(154.870,00)
Aumento (Redução) em Fornecedores	406.494,58	42.724,37
Aumento (Redução) em Contas a Pagar e Adiantamentos	(36.000,00)	0,00
Aumento (Redução) nos Impostos a Recolher	3.266,51	11.936,93
Aumento (Redução) Créditos Tributários	(88.765,65)	(73.001,16)
(=) Fluxo de Caixa Gerado Pelas Atividades Operacionais	(463.899,28)	(194.539,69)
2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos		
Aumento (Redução) de Imobilizado	0,00	0,00
(=) Fluxo de Caixa Gerado Pelas Atividades de Investimento	0,00	0,00
3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	(526.500,00)	(245.374,00)
Aumento (Redução) de Empréstimos e Financiamentos	(526.500,00)	(245.374,00)
(=) Fluxo de Caixa Gerado Pelas Atividades de Financiamento	(526.500,00)	(245.374,00)
4 - Aumento (Redução) nas Disponibilidades (1+/-2+/-3)	62.600,72	50.834,31
5 - Disponibilidades no Início do Período	109.517,40	58.683,09
6 - Disponibilidades no Final do Período (4+/-5)	172.118,12	109.517,40

KATIA REGINA DE JESUS BERNABE:71153632934 Assinado de forma digital por KATIA REGINA DE JESUS BERNABE:71153632934 Dados: 2024.05.27 15:00:40 -03'00'

SANDRA ROSA ZINI CAPILLE
Sócio Administrador
CPF: 004.920.959-06

KATIA REGINA DE JESUS BERNABE
CRC: 1-PR-057867/O-9 - Contador
CPF: 711.536.329-34

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	229.912,04	135.783,21
Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda	17.685,79	94.128,83
Soma dos Recursos	247.597,83	229.912,04
Lucros ou Prejuízos Acumulados	247.597,83	229.912,04

KATIA REGINA DE JESUS BERNABE:71153632934 Assinado de forma digital por KATIA REGINA DE JESUS BERNABE:71153632934 Dados: 2024.05.27 15:00:59 -03'00'

SANDRA ROSA ZINI CAPILLE
Sócio Administrador
CPF: 004.920.959-06

KATIA REGINA DE JESUS BERNABE
CRC: 1-PR-057867/O-9 - Contador
CPF: 711.536.329-34

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	39.835.028/0001-84
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R$ 989.087,11	R$ 765.315,15
Vendas de Mercadorias a Prazo		R$ 989.087,11	R$ 765.315,15
(-) (-) Deduções da Receita Bruta		R$ (139.793,98)	R$ (128.733,11)
(-) Vendas Canceladas		R$ (44.872,50)	R$ (54.748,64)
(-) (-) de Vendas de Mercadorias		R$ (44.872,50)	R$ (54.748,64)
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas		R$ (94.921,48)	R$ (73.984,47)
(-) (-) Icms		R$ (51.315,59)	R$ (39.976,10)
(-) (-) Pis		R$ (5.886,98)	R$ (4.439,03)
(-) (-) Cofins		R$ (27.170,15)	R$ (20.487,85)
Icms Devoluções		R$ 3.177,70	R$ 4.980,14
(-) (-) Difal		R$ (13.726,56)	R$ (14.061,63)
(-) (-) Custo dos Produtos/Mercadorias/Servicos		R$ (768.689,55)	R$ (225.372,30)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R$ (893.615,91)	R$ (1.446.751,33)
(-) Icms sobre Compras de Mercadorias		R$ 83.299,25	R$ 41.667,44
(-) Doações Bonificações		R$ 1.541,22	R$ 707,08
(-) Retorno de Mercadorias		R$ (3.413,40)	R$ (8.339,44)
Remessa de Mercadorias		R$ 3.413,40	R$ 8.339,44
(-) Perdas		R$ 17.366,67	R$ 49.937,03
(-) Saída para Bonificação		R$ 22.719,22	R$ 3.460,93
(-) Estoque Final		R$ 0,00	R$ 1.125.606,55
(-) (+/-) Despesas Operacionais		R$ (89.315,35)	R$ (46.234,44)
(-) Administrativas		R$ (80.698,76)	R$ (39.095,05)
(-) Brindes e Donativos		R$ (22.719,22)	R$ (3.460,93)
(-) Serviços de Terceiros		R$ (19,60)	R$ (9,80)
(-) Honorários Contábeis		R$ (3.941,46)	R$ (3.941,46)
(-) Fretes e Carretos		R$ (47.847,99)	R$ (26.346,51)
(-) Serviços/Manutenção de Software		R$ (4.629,27)	R$ (4.629,27)
(-) Remessa de Amostra Grátis		R$ (1.541,22)	R$ (707,08)
(-) Despesas Financeiras		R$ (572,47)	R$ (445,07)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R$ (322,31)	R$ (220,43)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R$ (250,16)	R$ (224,64)
(-) Receitas Financeiras		R$ 128,97	R$ 2.237,75
Descontos Obtidos		R$ 128,97	R$ 2.237,75
(-) Despesas Tributarias		R$ (8.173,09)	R$ (8.932,07)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	39.835.028/0001-84
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (8.173,09)	R$ (8.932,07)
(-) Outros Resultados Operacionais		R$ (17.366,67)	R$ (49.937,03)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (17.366,67)	R$ (49.937,03)
(-) Perdas com Mercadorias		R$ (17.366,67)	R$ (49.937,03)
(-) Provisão para Contribuição Social		R$ (10.197,52)	R$ (7.674,12)
(-) Csll		R$ (10.197,52)	R$ (7.674,12)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R$ (12.884,30)	R$ (8.526,80)
(-) Irpj		R$ (12.884,30)	R$ (8.526,80)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ (49.160,26)	R$ 298.837,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AF.4E.54.B4.54.54.94.2C.74.C1.C6.FB.20.CF.28.1E.7C.D1.36-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	39.835.028/0001-84
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R$ 1.190.789,04	R$ 989.087,11
Vendas de Mercadorias a Prazo		R$ 1.190.789,04	R$ 989.087,11
(-) (-) Deduções da Receita Bruta		R$ (320.667,43)	R$ (139.793,98)
(-) Vendas Canceladas		R$ (219.928,66)	R$ (44.872,50)
(-) (-) de Vendas de Mercadorias		R$ (219.928,66)	R$ (44.872,50)
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas		R$ (100.738,77)	R$ (94.921,48)
(-) (-) Icms		R$ (47.811,34)	R$ (51.315,59)
(-) (-) Pis		R$ (6.454,36)	R$ (5.886,88)
(-) (-) Cofins		R$ (29.789,41)	R$ (27.170,15)
Icms Devoluções		R$ 1.053,65	R$ 3.177,70
(-) (-) Difal		R$ (17.737,31)	R$ (13.726,56)
(-) (-) Custo dos Produtos/Mercadorias/Serviços		R$ (529.163,71)	R$ (768.689,55)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R$ (609.032,30)	R$ (893.615,91)
(-) Icms sobre Compras de Mercadorias		R$ 50.938,24	R$ 83.299,25
(-) Doações Bonificações		R$ 2.921,12	R$ 1.541,22
(-) Retorno de Mercadorias		R$ 0,00	R$ (3.413,40)
Remessa de Mercadorias		R$ 0,00	R$ 3.413,40
(-) Perdas		R$ 11.988,81	R$ 17.366,67
(-) Saída para Bonificação		R$ 13.960,42	R$ 22.719,22
(-) (+/-) Despesas Operacionais		R$ (85.367,26)	R$ (89.316,35)
(-) Administrativas		R$ (81.276,63)	R$ (80.698,76)
(-) Brindes e Donativos		R$ (13.960,42)	R$ (22.719,22)
(-) Serviços de Terceiros		R$ 0,00	R$ (19,60)
(-) Honorários Contábeis		R$ (4.641,46)	R$ (3.941,46)
(-) Fretes e Carretos		R$ (55.148,10)	R$ (47.847,99)
Materiais de Uso e Consumo		R$ (65,60)	R$ 0,00
(-) Serviços/Manutenção de Software		R$ (4.539,93)	R$ (4.629,27)
(-) Remessa de Amostra Grátis		R$ (2.921,12)	R$ (1.541,22)
(-) Despesas Financeiras		R$ (209,59)	R$ (572,47)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R$ (209,59)	R$ (322,31)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R$ 0,00	R$ (250,16)
(-) Receitas Financeiras		R$ 95,50	R$ 128,97
Descontos Obtidos		R$ 95,50	R$ 128,97
(-) Despesas Tributarias		R$ (3.976,54)	R$ (8.173,09)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	39.835.028/0001-84
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Impostos Municipais		R$ (88,81)	R$ 0,00
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (3.887,73)	R$ (8.173,09)
(-) Outros Resultados Operacionais		R$ (11.988,81)	R$ (17.366,67)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (11.988,81)	R$ (17.366,67)
(-) Perdas com Mercadorias		R$ (11.988,81)	R$ (17.366,67)
(-) Provisão para Contribuição Social		R$ (10.485,29)	R$ (10.197,52)
(-) Csll		R$ (10.485,29)	R$ (10.197,52)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R$ (13.417,20)	R$ (12.884,30)
(-) Irpj		R$ (13.417,20)	R$ (12.884,30)
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 219.699,34	R$ (49.160,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AF.4E.54.B4.54.54.94.2C.74.C1.C6.FB.20.CF.28.1E.7C.D1.36-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	39.835.028/0001-84
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R$ 598.598,81	R$ 1.190.789,04
Vendas de Mercadorias a Prazo		R$ 598.598,81	R$ 1.190.789,04
(-) (-) Deduções da Receita Bruta		R$ (51.988,03)	R$ (320.667,43)
(-) Vendas Canceladas		R$ 0,00	R$ (219.928,66)
(-) (-) de Vendas de Mercadorias		R$ 0,00	R$ (219.928,66)
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas		R$ (51.988,03)	R$ (100.738,77)
(-) (-) Icms		R$ (27.286,84)	R$ (47.811,34)
(-) (-) Pis		R$ (3.727,20)	R$ (6.454,36)
(-) (-) Cofins		R$ (17.202,46)	R$ (29.789,41)
Icms Devoluções		R$ 0,00	R$ 1.053,65
(-) (-) Difal		R$ (3.771,53)	R$ (17.737,31)
(-) (-) Custo dos Produtos/Mercadorias/Servicos		R$ (930.909,40)	R$ (529.163,71)
Estoque Inicial		R$ (350.517,50)	R$ 0,00
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R$ (665.955,55)	R$ (609.032,30)
(-) Icms sobre Compras de Mercadorias		R$ 69.979,10	R$ 50.998,24
(-) Doações Bonificações		R$ 3.054,23	R$ 2.921,12
(-) Perdas		R$ 2.428,40	R$ 11.988,81
(-) Saída para Bonificação		R$ 10.101,92	R$ 13.960,42
(-) (+/-) Despesas Operacionais		R$ (51.315,56)	R$ (65.367,26)
(-) Administrativas		R$ (46.266,28)	R$ (81.276,63)
(-) Brindes e Donativos		R$ (10.101,92)	R$ (13.960,42)
(-) Honorários Contábeis		R$ (3.941,46)	R$ (4.641,46)
(-) Fretes e Carretos		R$ (24.160,16)	R$ (55.148,10)
Limpeza e Conservação		R$ (270,00)	R$ 0,00
(-) Materiais de Uso e Consumo		R$ 0,00	R$ (65,60)
(-) Serviços/Manutenção de Software		R$ (4.738,51)	R$ (4.539,93)
(-) Remessa de Amostra Grátis		R$ (3.054,23)	R$ (2.921,12)
(-) Despesas Financeiras		R$ (303,25)	R$ (209,59)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R$ (165,21)	R$ (209,59)
Juros Pagos ou Incorridos		R$ (138,04)	R$ 0,00
(-) Receitas Financeiras		R$ 0,00	R$ 95,50
Descontos Obtidos		R$ 0,00	R$ 95,50
(-) Despesas Tributarias		R$ (4.746,03)	R$ (3.976,54)
(-) Impostos Municipais		R$ (441,25)	R$ (88,81)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	39.835.028/0001-84
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (4.304,78)	R$ (3.887,73)
(-) Outros Resultados Operacionais		R$ (2.428,40)	R$ (11.988,81)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (2.428,40)	R$ (11.988,81)
(-) Perdas com Mercadorias		R$ (2.428,40)	R$ (11.988,81)
(-) Provisão para Contribuição Social		R$ (6.464,87)	R$ (10.485,29)
(-) Csll		R$ (6.464,87)	R$ (10.485,29)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R$ (7.183,19)	R$ (13.417,20)
(-) Irpj		R$ (7.183,19)	R$ (13.417,20)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ (451.690,64)	R$ 219.699,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AF.4E.54.B4.54.54.94.2C.74.C1.C6.FB.20.CF.28.1E.7C.D1.36-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade:	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	39.835.028/0001-84
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R$ 654.486,68	R$ 598.598,81
Vendas de Mercadorias a Prazo		R$ 654.486,68	R$ 598.598,81
(-) (-) Deduções da Receita Bruta		R$ (87.752,71)	R$ (51.988,03)
Vendas Canceladas		R$ (32.426,70)	R$ 0,00
(-) de Vendas de Mercadorias		R$ (32.426,70)	R$ 0,00
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas		R$ (55.326,01)	R$ (51.988,03)
(-) (-) Icms		R$ (30.430,98)	R$ (27.286,84)
(-) (-) Pis		R$ (3.963,50)	R$ (3.727,20)
(-) (-) Cofins		R$ (18.293,13)	R$ (17.202,46)
Icms Devoluções		R$ 1.689,42	R$ 0,00
(-) (-) Difal		R$ (4.327,82)	R$ (3.771,53)
(-) (-) Custo dos Produtos/Mercadorias/Serviços		R$ 44.614,63	R$ (930.909,40)
(-) Estoque Inicial		R$ 0,00	R$ (350.517,50)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R$ (351.466,62)	R$ (665.955,55)
(-) Icms sobre Compras de Mercadorias		R$ 37.404,41	R$ 69.979,10
(-) Doações Bonificações		R$ 2.585,48	R$ 3.054,23
Retorno de Mercadorias		R$ (782,40)	R$ 0,00
Remessa de Mercadorias		R$ 782,40	R$ 0,00
(-) Perdas		R$ 1.737,91	R$ 2.428,40
(-) Saída para Bonificação		R$ 3.835,95	R$ 10.101,92
(-) Estoque Final		R$ 350.517,50	R$ 0,00
(-) (+/-) Despesas Operacionais		R$ 105.257,99	R$ (51.315,56)
(-) Administrativas		R$ (40.825,54)	R$ (46.266,28)
(-) Brindes e Donativos		R$ (3.835,95)	R$ (10.101,92)
(-) Honorários Contábeis		R$ (3.669,00)	R$ (3.941,46)
(-) Fretes e Carretos		R$ (26.276,80)	R$ (24.160,16)
(-) Limpoza e Conservação		R$ 0,00	R$ (270,00)
Materiais de Uso e Consumo		R$ (144,00)	R$ 0,00
(-) Serviços/Manutenção de Software		R$ (4.314,31)	R$ (4.738,51)
(-) Remessa de Amostra Grátis		R$ (2.585,48)	R$ (3.054,23)
(-) Despesas Financeiras		R$ (338,69)	R$ (303,25)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R$ (338,69)	R$ (165,21)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R$ 0,00	R$ (138,04)
(-) Receitas Financeiras		R$ 149.304,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	39.835.028/0001-84
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Outras Receitas		R$ 149.304,00	R$ 0,00
(-) Despesas Tributarias		R$ (2.881,78)	R$ (4.746,03)
(-) Impostos Municipais		R$ 0,00	R$ (441,25)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (2.881,78)	R$ (4.304,78)
(-) Outros Resultados Operacionais		R$ (1.737,91)	R$ (2.428,40)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (1.737,91)	R$ (2.428,40)
(-) Perdas com Mercadorias		R$ (1.737,91)	R$ (2.428,40)
(-) Provisão para Contribuição Social		R$ (6.718,25)	R$ (6.464,87)
(-) Csll		R$ (6.718,25)	R$ (6.464,87)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R$ (7.464,72)	R$ (7.183,19)
(-) Irpj		R$ (7.464,72)	R$ (7.183,19)
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 700.685,71	R$ (451.690,64)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AF.4E.54.B4.54.54.94.2C.74.C1.C6.FB.20.CF.28.1E.7C.D1.36-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	39.835.028/0001-84
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R$ 989.087,11	R$ 765.315,15
Vendas de Mercadorias a Prazo		R$ 989.087,11	R$ 765.315,15
(-) (-) Deduções da Receita Bruta		R$ (139.793,98)	R$ (128.733,11)
(-) Vendas Canceladas		R$ (44.872,50)	R$ (54.748,64)
(-) (-) de Vendas de Mercadorias		R$ (44.872,50)	R$ (54.748,64)
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas		R$ (94.921,48)	R$ (73.984,47)
(-) (-) Icms		R$ (51.315,59)	R$ (39.976,10)
(-) (-) Pis		R$ (5.886,88)	R$ (4.439,03)
(-) (-) Cofins		R$ (27.170,15)	R$ (20.487,85)
Icms Devoluções		R$ 3.177,70	R$ 4.980,14
(-) (-) Difal		R$ (13.726,56)	R$ (14.061,63)
(-) (-) Custo dos Produtos/Mercadorias/Servicos		R$ (768.689,55)	R$ (225.372,30)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R$ (893.615,91)	R$ (1.446.751,33)
(-) Icms sobre Compras de Mercadorias		R$ 83.299,25	R$ 41.667,44
(-) Doações Bonificações		R$ 1.541,22	R$ 707,08
(-) Retorno de Mercadorias		R$ (3.413,40)	R$ (8.339,44)
Remessa de Mercadorias		R$ 3.413,40	R$ 8.339,44
(-) Perdas		R$ 17.366,67	R$ 49.937,03
(-) Saida para Bonificação		R$ 22.719,22	R$ 3.460,93
(-) Estoque Final		R$ 0,00	R$ 1.125.606,55
(-) (+/-) Despesas Operacionais		R$ (89.315,35)	R$ (46.234,44)
(-) Administrativas		R$ (80.698,76)	R$ (39.095,05)
(-) Brindes e Donativos		R$ (22.719,22)	R$ (3.460,93)
(-) Serviços de Terceiros		R$ (19,60)	R$ (9,80)
(-) Honorários Contábeis		R$ (3.941,46)	R$ (3.941,46)
(-) Fretes e Carretos		R$ (47.847,99)	R$ (26.346,51)
(-) Serviços/Manutenção de Software		R$ (4.629,27)	R$ (4.629,27)
(-) Remessa de Amostra Grátis		R$ (1.541,22)	R$ (707,08)
(-) Despesas Financeiras		R$ (572,47)	R$ (445,07)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R$ (322,31)	R$ (220,43)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R$ (250,16)	R$ (224,64)
(-) Receitas Financeiras		R$ 128,97	R$ 2.237,75
Descontos Obtidos		R$ 128,97	R$ 2.237,75
(-) Despesas Tributarias		R$ (8.173,09)	R$ (8.932,07)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	39.835.028/0001-84
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (8.173,09)	R$ (8.932,07)
(-) Outros Resultados Operacionais		R$ (17.366,67)	R$ (49.937,03)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (17.366,67)	R$ (49.937,03)
(-) Perdas com Mercadorias		R$ (17.366,67)	R$ (49.937,03)
(-) Provisão para Contribuição Social		R$ (10.197,52)	R$ (7.674,12)
(-) Csll		R$ (10.197,52)	R$ (7.674,12)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R$ (12.884,30)	R$ (8.526,80)
(-) Irpj		R$ (12.884,30)	R$ (8.526,80)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ (49.160,26)	R$ 298.837,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AF.4E.54.B4.54.54.94.2C.74.C1.C6.FB.20.CF.28.1E.7C.D1.36-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade:	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	39.835.028/0001-84
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R$ 1.190.789,04	R$ 989.087,11
Vendas de Mercadorias a Prazo		R$ 1.190.789,04	R$ 989.087,11
(-) (-) Deduções da Receita Bruta		R$ (320.667,43)	R$ (139.793,98)
(-) Vendas Canceladas		R$ (219.928,66)	R$ (44.872,50)
(-) (-) de Vendas de Mercadorias		R$ (219.928,66)	R$ (44.872,50)
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas		R$ (100.738,77)	R$ (94.921,48)
(-) (-) Icms		R$ (47.811,34)	R$ (51.315,59)
(-) (-) Pis		R$ (6.454,36)	R$ (5.886,88)
(-) (-) Cofins		R$ (29.789,41)	R$ (27.170,15)
Icms Devoluções		R$ 1.053,65	R$ 3.177,70
(-) (-) Difal		R$ (17.737,31)	R$ (13.726,56)
(-) (-) Custo dos Produtos/Mercadorias/Servicos		R$ (529.163,71)	R$ (768.689,55)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R$ (609.032,30)	R$ (693.615,91)
(-) Icms sobre Compras de Mercadorias		R$ 50.998,24	R$ 83.289,25
(-) Doações Bonificações		R$ 2.921,12	R$ 1.541,22
(-) Retorno de Mercadorias		R$ 0,00	R$ (3.413,40)
Remessa de Mercadorias		R$ 0,00	R$ 3.413,40
(-) Perdas		R$ 11.988,81	R$ 17.366,67
(-) Saída para Bonificação		R$ 13.960,42	R$ 22.719,22
(-) (+/-) Despesas Operacionais		R$ (85.367,26)	R$ (89.315,35)
(-) Administrativas		R$ (81.276,63)	R$ (80.698,76)
(-) Brindes e Donativos		R$ (13.960,42)	R$ (22.719,22)
(-) Serviços de Terceiros		R$ 0,00	R$ (19,60)
(-) Honorários Contábeis		R$ (4.641,46)	R$ (3.941,46)
(-) Fretes e Carretos		R$ (55.148,10)	R$ (47.847,99)
Materiais de Uso e Consumo		R$ (65,60)	R$ 0,00
(-) Serviços/Manutenção de Software		R$ (4.539,93)	R$ (4.629,27)
(-) Remessa de Amostra Grátis		R$ (2.921,12)	R$ (1.541,22)
(-) Despesas Financeiras		R$ (209,59)	R$ (572,47)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R$ (209,59)	R$ (322,31)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R$ 0,00	R$ (250,16)
(-) Receitas Financeiras		R$ 95,50	R$ 128,97
Descontos Obtidos		R$ 95,50	R$ 128,97
(-) Despesas Tributarias		R$ (3.976,54)	R$ (8.173,09)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	39.835.028/0001-84
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Impostos Municipais		R$ (88,81)	R$ 0,00
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (3.887,73)	R$ (8.173,09)
(-) Outros Resultados Operacionais		R$ (11.988,81)	R$ (17.366,67)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (11.988,81)	R$ (17.366,67)
(-) Perdas com Mercadorias		R$ (11.988,81)	R$ (17.366,67)
(-) Provisão para Contribuição Social		R$ (10.485,29)	R$ (10.197,52)
(-) Csll		R$ (10.485,29)	R$ (10.197,52)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R$ (13.417,20)	R$ (12.884,30)
(-) Irpj		R$ (13.417,20)	R$ (12.884,30)
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 219.699,34	R$ (49.160,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AF.4E.54.B4.54.54.94.2C.74.C1.C6.FB.20.CF.28.1E.7C.D1.36-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	39.835.028/0001-84
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 828.927,79	R$ 1.052.565,96
Circulante		R$ 540.960,28	R$ 660.186,95
Disponível		R$ 77.182,49	R$ 418.923,48
Bens Numerários		R$ 6.878,07	R$ 6.662,84
Caixa		R$ 6.878,07	R$ 6.662,84
Depósitos Bancários a Vista		R$ 70.304,42	R$ 412.260,64
Banco Sicoob		R$ 70.304,42	R$ 412.260,64
Clientes		R$ 342.212,20	R$ 115.457,33
Duplicatas a Receber		R$ 342.212,20	R$ 115.457,33
Outros Créditos		R$ 121.565,59	R$ 125.806,14
Tributos a Recuperar		R$ 121.565,59	R$ 125.806,14
Icms a Recuperar		R$ 121.565,59	R$ 125.806,14
Compensação Ativa		R$ 287.967,51	R$ 392.379,01
Demonstrações Diversas		R$ 287.967,51	R$ 392.379,01
Simples Remessa		R$ 287.967,51	R$ 392.379,01
Passivo		R$ 828.927,79	R$ 1.052.565,96
Circulante		R$ 517.364,68	R$ 192.892,21
Fornecedores		R$ 466.486,60	R$ 146.141,47
Fornecedores Nacionais		R$ 466.486,60	R$ 146.141,47
Obrigações Tributárias		R$ 23.878,28	R$ 28.750,74
Impostos e Contribuições a Recolher		R$ 23.878,28	R$ 28.750,74
Irpj a Recolher		R$ 7.183,19	R$ 13.417,20
Cofins a Recolher		R$ 8.408,40	R$ 3.984,66
Csll a Recolher		R$ 6.464,87	R$ 10.485,29
Pis a Recolher		R$ 1.821,82	R$ 863,39
Outras Obrigações		R$ 27.000,00	R$ 18.000,00
Adiantamentos de Clientes		R$ 27.000,00	R$ 18.000,00
Adiantamentos de Clientes Diversos		R$ 27.000,00	R$ 18.000,00
Não Circulante		R$ 215.374,00	R$ 439.374,00
Obrigações a Longo Prazo		R$ 215.374,00	R$ 439.374,00
Instituições Financeiras		R$ 215.374,00	R$ 439.374,00
Empréstimos e Financiamentos		R$ 215.374,00	R$ 439.374,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	39.835.028/0001-84
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimos Pessoas Jurídicas		R$ 215.374,00	R$ 439.374,00
(-) Patrimônio Líquido		R$ (191.778,60)	R$ 27.920,74
Capital Social		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Capital Subscrito		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Capital Social		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
(-) Lucros ou Prejuízos Acumulados		R$ (221.778,60)	R$ (2.079,26)
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R$ 229.912,04	R$ 229.912,04
Lucros Acumulados		R$ 229.912,04	R$ 229.912,04
(-) Lucros ou Prejuízos do Exercício		R$ (451.690,64)	R$ (231.991,30)
Lucros do Exercício		R$ 0,00	R$ 219.699,34
(-) (-) Prejuízos do Exercício		R$ (451.690,64)	R$ (451.690,64)
Compensação Passiva		R$ 287.967,51	R$ 392.379,01
Demonstrações Diversas		R$ 287.967,51	R$ 392.379,01
Simples Remessa		R$ 287.967,51	R$ 392.379,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AF.4E.54.B4.54.54.94.2C.74.C1.C6.FB.20.CF.28.1E.7C.D1.36-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade:	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	39.835.028/0001-84
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 892.951,38	R$ 828.927,79
Circulante		R$ 667.413,87	R$ 540.960,28
Disponível		R$ 109.517,40	R$ 77.182,49
Bens Numerários		R$ 5.575,59	R$ 6.878,07
Caixa		R$ 5.575,59	R$ 6.878,07
Depósitos Bancários a Vista		R$ 103.941,81	R$ 70.304,42
Banco Sicoob		R$ 103.941,81	R$ 70.304,42
Clientes		R$ 128.505,64	R$ 342.212,20
Duplicatas a Receber		R$ 128.505,64	R$ 342.212,20
Outros Créditos		R$ 78.873,33	R$ 121.565,59
Tributos a Recuperar		R$ 78.873,33	R$ 121.565,59
Icms a Recuperar		R$ 78.873,33	R$ 121.565,59
Estoques		R$ 350.517,50	R$ 0,00
Mercadorias para Revenda		R$ 350.517,50	R$ 0,00
Mercadorias		R$ 350.517,50	R$ 0,00
Compensação Ativa		R$ 225.537,51	R$ 287.967,51
Demonstrações Diversas		R$ 225.537,51	R$ 287.967,51
Simples Remessa		R$ 225.537,51	R$ 287.967,51
Passivo		R$ 892.951,38	R$ 828.927,79
Circulante		R$ 162.127,83	R$ 517.364,88
Fornecedores		R$ 108.206,40	R$ 466.486,60
Fornecedores Nacionais		R$ 108.206,40	R$ 466.486,60
Obrigações Tributárias		R$ 17.921,43	R$ 23.878,28
Impostos e Contribuições a Recolher		R$ 17.921,43	R$ 23.878,28
Irpj a Recolher		R$ 7.464,72	R$ 7.183,19
Cofins a Recolher		R$ 3.072,71	R$ 8.408,40
Csll a Recolher		R$ 6.718,25	R$ 6.464,87
Pis a Recolher		R$ 665,75	R$ 1.821,82
Outras Obrigações		R$ 36.000,00	R$ 27.000,00
Adiantamentos de Clientes		R$ 36.000,00	R$ 27.000,00
Adiantamentos de Clientes Diversos		R$ 36.000,00	R$ 27.000,00
Não Circulante		R$ 245.374,00	R$ 215.374,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	39.835.028/0001-84
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Obrigações a Longo Prazo		R$ 245.374,00	R$ 215.374,00
Instituições Financeiras		R$ 245.374,00	R$ 215.374,00
Empréstimos e Financiamentos		R$ 245.374,00	R$ 215.374,00
Empréstimos Pessoas Jurídicas		R$ 245.374,00	R$ 215.374,00
Patrimônio Líquido		R$ 259.912,04	R$ (191.778,60)
Capital Social		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Capital Subscrito		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Capital Social		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R$ 229.912,04	R$ (221.778,60)
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R$ 135.783,21	R$ 229.912,04
Lucros Acumulados		R$ 135.783,21	R$ 229.912,04
Lucros ou Prejuízos do Exercício		R$ 94.128,83	R$ (451.690,64)
Lucros do Exercício		R$ 94.128,83	R$ 0,00
(-) Prejuízos do Exercício		R$ 0,00	R$ (451.690,64)
Compensação Passiva		R$ 225.537,51	R$ 287.967,51
Demonstrações Diversas		R$ 225.537,51	R$ 287.967,51
Simples Remessa		R$ 225.537,51	R$ 287.967,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AF.4E.54.B4.54.54.94.2C.74.C1.C6.FB.20.CF.28.1E.7C.D1.36-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.1**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41209616648	39.835.028/0001-84	
NOME EMPRESARIAL		
UNIAO NUTRICIONAL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
37.AF.4E.54.B4.54.54.94.2C.74.C1.C6.FB.20.CF.28.1E.7C.D1.36	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	71153632934	KATIA REGINA DE JESUS BERNABE: 71153632934	78937227605201552 12	28/07/2023 a 27/07/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	39835028000184	UNIAO NUTRICIONAL LTDA:39835028000184	77732465870143209 41	12/12/2023 a 11/12/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

37.AF.4E.54.B4.54.54.94.2C.74.C1.C6.
FB.20.CF.28.1E.7C.D1.36-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2024 às 13:35:58

7B.F9.CB.A5.FC.5F.61.B7
48.05.B0.DB.3E.4F.2A.AC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.835.028/0001-84
Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
NIRE	41209616648
CNPJ	39.835.028/0001-84
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Diário
Município	Maringá
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/11/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16838
TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Natureza do Livro	Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16838
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AF.4E.54.B4.54.54.94.2C.74.C1.C6.FB.20.CF.28.1E.7C.D1.36-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TCEPR

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	39835028000184
Nome	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA EPP		
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CINCATARINA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **UNIAO NUTRICIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.835.028/0001-84, participou do edital de licitação Pregão Eletrônico (PE) nº 0038/2022, Processo Administrativo Licitatório (PAL) nº 000049/2022, Registro de Preços, com vigência final em 15/08/2023.

PE nº 0038/2022. DO OBJETO: O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Fórmulas e Suplementos Alimentares, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, na condição de Órgão Participante desta licitação, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços:

Registra-se que a empresa licitante foi vencedora dos itens:

7 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEÍCO, DESTINADO PARA A ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14561) MARCA: NUTERAL TOTAL NUTRITION 400G.

67 - SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS PARA EQUILIBRIO DA FLORA INTESTINAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14602) MARCA: NUTERAL NEOFIBER FIBRAS 300G.

Declaramos que na presente data não consta nenhum processo administrativo instaurado de inexecução contratual, e que a empresa **UNIAO NUTRICIONAL LTDA** encontra-se regular, demonstrando capacidade técnica para fornecimento dos itens acima citados.

Florianópolis (SC), 10 de fevereiro de 2023.

MAURO MARCELO CIZESKI
Departamento de Execução de Contratos

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

CNPJ: 12.076.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1303, 13º Andar, Sala 1303, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-200
Telefone: (48) 3380-1820

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Frieburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.550-000
Telefone: (48) 3380-1821

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **UNIAO NUTRICIONAL LTDA**

CPF/CNPJ: **39.835.028/0001-84**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:07:41 do dia 10/06/2025 , com validade até o dia 10/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: TUtLM7xJWdaR018OlF8q

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 39.835.028/0001-84

Requerente: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:
a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 10/06/2025 11:08:27, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 794701026

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

794701026

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/06/2025 11:06:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNIAO NUTRICIONAL LTDA**
CNPJ: **39.835.028/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/06/2025 às 11:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.835.028/0001-84.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6848.3C01.EF6B.0417 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGA

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 15 de Janeiro de 2026

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: f795316f.4c6f23cc.038b60f2.220b8c03-3 Página 2 de 2

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Declaramos para os devidos fins que a Empresa **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ **:39.835.028/0001-84**, com sede no endereço Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte,830, Jardim Espanha, CEP:87.060-702,é nossa fornecedora de Suplementos nutricionais orais e enterais.

Distribuição Autorizada da Marca **NUTERAL DIVISÃO NUTRIÇÃO CLÍNICA.**

Informamos, ainda que a empresa cumpre de forma satisfatória as obrigações assumidas, tanto em relação ao fornecimento de bens, como prestação de serviços solicitados por esta Instituição, não tendo nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atende a todas as normas e a execução dos respectivos Contratos.

gov.br Documento assinado digitalmente
CRONITA DA APARECIDA ROSA FEDREIRA
Data: 12/11/2024 15:33:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CNPJ 95.422.986/0001-02

CAMILA KOLOSOVSKI
Assinado de forma digital por CAMILA KOLOSOVSKI
Dados: 2024.11.12 18:09:06 -03'00'

Camila Kolosovski
Decreto nº 7572/2024
Secretário Municipal de Saúde

Código de Autenticidade: 2F853E79FFAFA6A5F284BBF1C8706652

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 230757	CNPJ/CPF: 39.835.028/0001-84	Protocolo Geral: 010600013822202316	07/02/2023, Concedo

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

UNIÃO NUTRICIONAL LTDA

LOCALIZAÇÃO
RUA EXALTINO PEREIRA BOA SORTE,PIONEIRO, 830
JARDIM ESPANHA
Área Construída Utilizada: 150,03 m² Área de Pátio: 329,97 m²
Área Total Utilizada: 480,00 m² Área de Processamento: 0,00 m²

Zona	Quadra	Data
44	117	008

Cadastro Imobiliário
44238200

ATIVIDADE
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

OBSERVAÇÕES
O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

Expedido em 28/02/2023

Código validador nº 2466048F1

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico *https://isse.maringa.pr.gov.br*.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: *isseletronico@maringa.pr.gov.br*.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGA

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.25.0001390519-54

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

UNIÃO NUTRICIONAL LTDA

Nome Fantasia: UNIÃO NUTRICIONAL
CPF/CNPJ: 39.835.028/0001-84
Código da Atividade Econômica (CNAE):
3319/8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3329/5-99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4773/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
7739/0-02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
7729/2-03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4774/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR
4649/4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4637/1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Logradouro: PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE Número: 830
Bairro: JARDIM SANTA ROSA Município: MARINGA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 80,00 m²
Área Vistoriada: 80,00 m²
Ocupação: D-1 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS
Capacidade de Público: 5 PESSOAS
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:
EXTINTORES DE INCÊNDIO
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: [illegible] 4e6f23ec.038b60f2.220b8c03-3

União Nutricional & Hospitalar

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

PROPONENTE: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA

Rua: Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830
Telefone: (44) 3123-4000
CNPJ: 39.835.028/0001-84.

CEP: 87.060-702 – Maringá - PR
E-mail: licitacao1@uniaonutricional.med.br
Inscrição Estadual: 90.870.213-16

A empresa **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: 39.835.028/0001-84, com sede no endereço Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830, Jardim Espanha, CEP: 87.060-702 na cidade de Maringá/PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA** sobas penas da lei, que se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de14de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrarem nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32. § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaração válida por 1 (um) ano.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá – PR, 05 de Novembro de 2024.

União Nutricional LTDA
CNPJ: 39.835.028/0001-84
Sandra Rosa Zini Capille
CPF: 004.920.959-06
RG: 3.186.794-0 SESP/PR

Contmais Contabilidade S/S Ltda - ME
CNPJ: 09.336.9195/0001-10
Katia Regina de Jesus Bernabe
CPF: 711.536.329-34
RG: 5.274.179-3 SSP/PR
CRC: 1-PR-057867/O-9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Data da Vistoria
05/04/2024

Nº: 939/2024

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

CNPJ / CPF 39.835.028/0001-84

Data de Validade
05/04/2027

Razão Social : UNIÃO NUTRICIONAL LTDA
Endereço : RUA EXALTINO PEREIRA BOA SORTE,PIONEIRO **Nº :** 830 **Complemento :**
Bairro : JARDIM ESPANHA
Cidade : Maringá - PR **CEP :** 87.060-702

Responsáveis Técnicos	Conselho Regional Nº

CNAE :
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Ramo de Atividade
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via Internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle **PMM-20241846-8BIN**
Emitida em **10/04/2024 às 13:25:07**
Dados transmitidos de forma segura

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA **NIRE :** 41209616648 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PR-2502479232
NIRE (Sede) 41209616648	**CNPJ** 39.835.028/0001-84	**Data de Ato Constitutivo** 18/11/2020	**Início de Atividade** 23/11/2020
Endereço Completo Rua PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE, Nº 630, JARDIM ESPANHA - Maringá/PR - CEP 87060-702			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Capital Social R$ 30.000,00 (trinta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do mandato
SANDRA ROSA ZINI CAPILLE	004.920.959-06	R$ 30.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
SANDRA ROSA ZINI CAPILLE	004.920.959-06	Indeterminado

Último Arquivamento			Situação
Data	**Número**	**Ato/evento**	ATIVA
16/11/2023	20237791102	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Status**
			SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/06/2025, às 09:04:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br com o código OHC2QP1A.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/falaconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

Data da consulta: 26/05/2025 10:59:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **39.835.028/0001-84**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **UNIAO NUTRICIONAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20250611100937850074 5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

UNIAO NUTRICIONAL LTDA
CNPJ: 39.835.028/0001-84

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 45,38 = 164 VRC - R$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 11 de junho de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.835.028/0001-84
Razão Social: UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Endereço: R PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE 830 / JARDIM ESPANHA / MARINGA / PR / 87060-702

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/06/2025 a 19/07/2025

Certificação Número: 2025062022405547210265

Informação obtida em 27/06/2025 10:05:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Situação Cadastral

Empresa/Autônomo **PRP/PRB/PRN**

Cadastro: 230757

Nome: UNIAO NUTRICIONAL LTDA

Endereço: R. EXALTINO PEREIRA BOA SORTE,PIONEIRO, 830 -

Bairro: JARDIM ESPANHA

Cidade: MARINGÁ - PR

Data Abertura: 23/11/20 Data Encerramento:

Número do Alvará: 1800/2023 Data Validade Alvará:

Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Observação do Alvará:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO NUTRICIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.835.028/0001-84
Certidão nº: 5871390/2025
Expedição: 03/02/2025, às 13:19:31
Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO NUTRICIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.835.028/0001-84, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 107229/2025

Certificamos, conforme requerido por **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA EPP**, CPF/CNPJ nº **39.835.028/0001-84**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **UNIAO NUTRICIONAL LTDA**, CPF/CNPJ nº **39.835.028/0001-84**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **28/04/2025**
Válida até: **27/07/2025**
Certidão emitida com base nas normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **98787055D035D5BE8045B8861C4983D4**
Para verificar a autenticidade, consulte o site: *https://tributos.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIAO NUTRICIONAL LTDA
CNPJ: 39.835.028/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:06:43 do dia 18/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2025.
Código de controle da certidão: **D027.A242.E10C.B354**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036615628-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.835.028/0001-84**
Nome: **UNIAO NUTRICIONAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90870213-16	39.835.028/0001-84	11/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Título do Estabelecimento	UNIAO NUTRICIONAL
Endereço do Estabelecimento	RUA PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE, 830 - JARDIM ESPANHA - CEP 87060-702 FONE: (44) 3128-3000
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 11/2020 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 11/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	3329-5/99 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4774-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	004.920.959-06	SANDRA ROSA ZINI CAPILLE	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 23/07/2025.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90870213-16

Emitido Eletronicamente via Internet
23/06/2025 10:04:36

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital do Fiscalização Extrajudicial em todos os atos do notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 16:31:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço do e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesso o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 97641803213567812998-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87e9e2e5dfc0c4e7eee8215a5e78307db49c28e1d078c126136689abbfe4fab5fc725620ab07a681be69b813e090aa2ebf701edab64a123a01be6dcc018

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.833.028/0001-64 MATRIZ		18/11/2020

NOME EMPRESARIAL	
UNIÃO NUTRICIONAL LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********	PORTE EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-0-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.29-6-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.23-2-03 - Aluguel de material médico
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE	838	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.060-702	JARDIM ESPANHA	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
QUALIDADE@PROVIDA.ENG.BR	(44) 3123-4000/ (44) 8442-0138

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2025 às 17:10:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00492095906	SANDRA ROSA ZINI CAPILLE
54165520934	MARCELO JUSTUS ZINI

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2023 08:24 SOB Nº 20237791102.
PROTOCOLO: 237791102 DE 14/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316427939. CNPJ DA SEDE: 39835028000184.
NIRE: 41209616648. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/11/2023.
UNIÃO NUTRICIONAL LTDA

JUCEPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://bazevedobastos.not.br/documento/97641803213567812998
Autenticação Digital Código: 97641803213567812998-1
Data: 18/03/2021 15:06:14
Valor Total do Ato: R$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALG71921-HBBG
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3246-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://bazevedobastos.not.br
CARTÓRIO
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por: DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 15:12:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autonicação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
UNIÃO NUTRICIONAL LTDA
CNPJ/MF: Nº 39.835.028/0001-84

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 23/11/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente sob o código CNAE nº 46.37-1-99; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, sob o código CNAE nº 47.29-6-99; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios sob o código CNAE nº 46.45-1-01; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico sob o código CNAE nº 46.49-4-01 ; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças sob o código CNAE nº 46.64-8-00; Comércio varejista de artigos de óptica sob o código CNAE nº 47.74-1-00 ; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional sob o código CNAE nº 49.30-2-02; Aluguel de material médico sob o código CNAE nº 77.29-2-03; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador sob o código CNAE nº 77.39-0-02; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos sob o código CNAE nº 47.73-3-00 Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, sob o código CNAE nº 33.29-5-9; Instalação e reparação de outros equipamentos e produtos não especificados anteriormente sob o código CNAE nº 33.19-8-00.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: o capital social será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, uma subscrita e integralizada, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS:		(%)	QUOTAS	VALOR
SANDRA ROSA ZINI CAPILLE		100,00	30.000	30.000,00
TOTAL		100,00	30.000	30.000,00

.CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade será exercida por **SANDRA ROSA ZINI CAPILLE**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
UNIÃO NUTRICIONAL LTDA
CNPJ/MF: Nº 39.835.028/0001-84

conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002

CLÁUSULA DÉCIMA- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - ENQUADRAMENTO: Declaram para efeitos que a empresa tem o enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Maringá/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná

Maringá– PR, 01 de novembro de 2023

SANDRA ROSA ZINI CAPILLE

MACELO JUSTUS ZINI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.134.515/0001-52 MATRIZ		29/03/2023

NOME EMPRESARIAL
NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CURITIBA	149	SALA TERREA LOJA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.014-130	ZONA 04	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAC@NUTRILLAR.COM.BR	(44) 3031-0489

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/03/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/06/2025** às **10:24:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08157277981	LUCAS GARCIA BRAVO
53067622987	LAUDEMIR BRAVO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2025 15:48 SOB Nº 20251742814.
PROTOCOLO: 251742814 DE 10/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506118755. CNPJ DA SEDE: 50134515000152.
NIRE: 41211505955. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2025.
NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 50.134.515/0001-52
NIRE: 41211505955

1

***LAUDEMIR BRAVO**, brasileiro, maior, divorciado, empresário, natural de Florai - PR, nascido em 28/02/1965, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel nº 1451, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-090, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.042.440-7, expedida pela SSP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 530.676.229-87, sócio componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de: **NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida Curitiba, n°149, Edifício Costa do Marfim, Sala Térrea, n° 01, Zona 04, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP:87014-130, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41211505955, **RESOLVE**, por meio deste instrumento de alteração, alterar o Contrato Social da sociedade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa** na sociedade **LUCAS GARCIA BRAVO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Maringá - PR, nascido em 21/03/2002, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 1451, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-090, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.588.902-2, expedida pela SESP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 081.572.779-81.*

***CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade **LAUDEMIR BRAVO**, possuidor de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, vendendo e transferindo neste ato todas as suas quotas ao sócio: **LUCAS GARCIA BRAVO**, pelo valor justo e contratado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).*

***CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude das alterações ocorridas, o Capital Social da sociedade, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato, fica assim distribuído, na seguinte proporção:*

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R$	%
LUCAS GARCIA BRAVO	20.000	20.000,00	100%
TOTAL	20.000	20.000,00	100%

***Parágrafo Único:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde, solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo nº 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.*

***CLÁUSULA QUARTA:** O sócio retirante **LAUDEMIR BRAVO**, dá a sociedade e ao sócio ingressante **LUCAS GARCIA BRAVO**, a mais plena, geral e raza quitação sobre a cessão de quotas ora efetuada, declarando este último conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.*

NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 50.134.515/0001-52
NIRE: 41211505955

CLÁUSULA QUINTA: *As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas, do sócio, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui um no outro e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITO PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.*

CLÁUSULA SEXTA: *A sociedade será administrado pela sócio administrador:* ***LUCAS GARCIA BRAVO,*** *o qual fica investido da função de administrador da sociedade, qual compete,* ***isoladamente,*** *o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe permitido comprar e vender, bens móveis, imóveis, veículos e semoventes de qualquer natureza, alienar, dar em garantia hipotecária, permutar, alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis ou principalmente de bens integrantes do ativo permanente, alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos, Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais, Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, etc., sendo facultada ainda uma retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.*

CLÁUSULA SÉTIMA: *O sócio e/ou administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA OITAVA: *Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.*

NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ/MF nº 50.134.515/0001-52 NIRE: 41211505955
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUCAS GARCIA BRAVO, *brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Maringá - PR, nascido em 21/03/2002, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 1451, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-090, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.588.902-2, expedida pela SESP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 081.572.779-81, sócio componente da sociedade que gira sob o nome*

NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 50.134.515/0001-52
NIRE: 41211505955

empresarial de: ***NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida Curitiba, n°149, Edifício Costa do Marfim, Sala Térrea, n° 01, Zona 04, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP:87014-130, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41211505955.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *A sociedade gira sob o nome empresarial de:* ***NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à* ***Avenida Curitiba, n°149, Edifício Costa do Marfim, Sala Térrea, n° 01, Zona 04, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP:87014-130.***

CLÁUSULA SEGUNDA: *A sociedade tem como ramo de atividade:* ***COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREGISTA DE ARTIGO MÉDICO E ORTOPEDISTA.***

CLÁUSULA TERCEIRA: *O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve início a suas atividades em 13 de março de 2023.*

CLÁUSULA QUARTA: *O Capital Social da sociedade é de* ***R$ 20.000,00*** *(vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, dividido entre os sócios nas seguintes proporções:*

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R$	%
LUCAS GARCIA BRAVO	20.000	20.000,00	100%
TOTAL	20.000	20.000,00	100%

Parágrafo Único: *A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde, solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo nº 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.*

CLÁUSULA QUINTA: *A Sociedade será administrada pelo socio* ***LUCAS GARCIA BRAVO,*** *qual fica investido a função de administrador da sociedade, a quem compete,* ***isoladamente,*** *o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe permitido comprar e vender, bens móveis, imóveis, veículos e semoventes de qualquer natureza, alienar, dar em garantia hipotecária, permutar, alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis ou principalmente de bens integrantes do ativo permanente, alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos, Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais, Prestação de avais,*

NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 50.134.515/0001-52
NIRE: 41211505955

endossos, fianças ou cauções de favor, etc., sendo facultada ainda uma retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA SEXTA: *Serão nulos e não gerarão responsabilidade para sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.*

CLÁUSULA SÉTIMA: *O administrador pode receber a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum acordo, e que será levada à conta de despesas gerais.*

CLÁUSULA OITAVA: *O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, o administrador prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apuradas, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.*

Parágrafo Único: *A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.*

CLÁUSULA NONA: *As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dividas do sócio, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui um no outro e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITO PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA: *É vedada a constituição pelo sócio, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.*

Parágrafo Único: *A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade deverá ter o consentimento unânime.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: *O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que tem direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.*

Parágrafo Primeiro: *Á vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subsequentes promoverá a venda das quotas.*

NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 50.134.515/0001-52
NIRE: 41211505955

Parágrafo Segundo: *Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas à novo sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: *A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: *A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em Lei ou por deliberação de sócios que representem ¾ (três quartos) do capital, cabendo ao sócio, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.*

Parágrafo Único: *No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: *Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem ¾ (três quartos) do Capital Social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde o sócio terá 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: *O sócio poderá ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.*

Parágrafo Primeiro: *Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações do sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "affectio societatis".*

Parágrafo Segundo: *A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o outro sócio, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.*

NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 50.134.515/0001-52
NIRE: 41211505955

Parágrafo Terceiro: *O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: *O sócio e/ou administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido à administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: *Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de* ***MICROEMPRESA****, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.*

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: *O sócio resolve, em comum acordo, dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia do sócio, exceto para os casos de exclusão de sócios da sociedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: *Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.*

E, por assim estar de pleno acordo, lavra, data e assina o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 07 de abril de 2025.

LUCAS GARCIA BRAVO

LAUDEMIR BRAVO

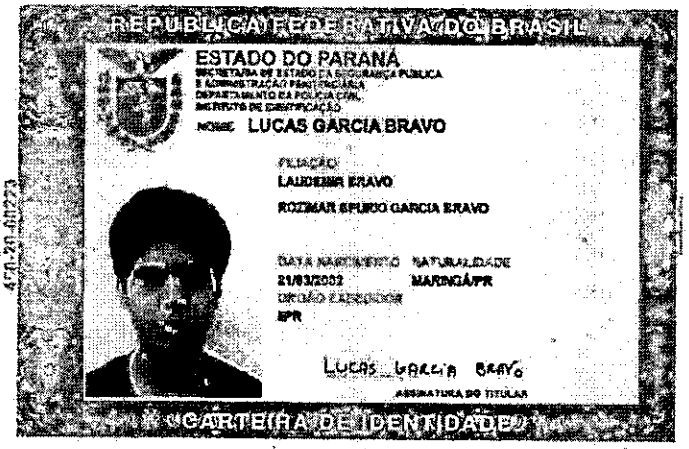
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
NOME LUCAS GARCIA BRAVO
FILIAÇÃO
LAUDEMIR BRAVO
ROZIMAR APURIO GARCIA BRAVO
DATA NASCIMENTO NATURALIDADE
21/03/2002 MARINGÁ/PR
ORGÃO EXPEDIDOR
SPR
Lucas Garcia Bravo
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

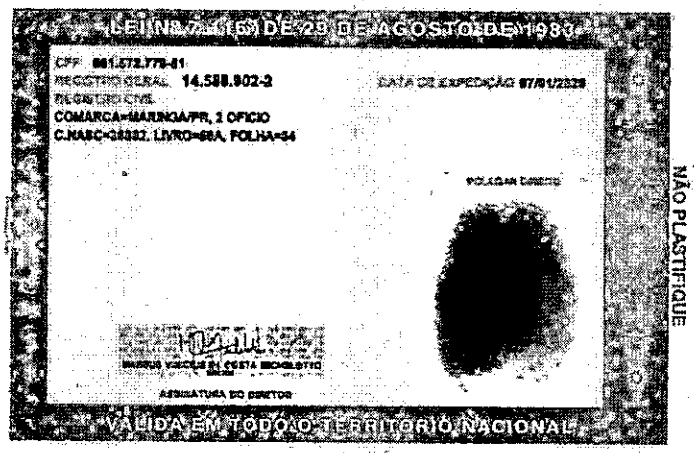
LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983
CPF 061.572.779-61
REGISTRO GERAL 14.588.902-2
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/01/2020
REGISTRO CIVIL
COMARCA=MARINGA/PR, 2 OFICIO
C.NASC=23332, LIVRO=68A, FOLHA=54
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO DIRETOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
NÃO PLASTIFIQUE

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.134.515/0001-52

Razão Social: NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Endereço: AV CURITIBA 149 SALA TERREA LOJA 01 / ZONA 04 / MARINGA / PR / 87014-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/06/2025 a 13/07/2025

Certificação Número: 2025061403376315537304

Informação obtida em 20/06/2025 10:06:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.134.515/0001-52
Certidão nº: 18533836/2025
Expedição: 01/04/2025, às 14:52:49
Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.134.515/0001-52, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 50.134.515/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:47:02 do dia 15/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2025.
Código de controle da certidão: **2898.2955.D304.A6E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036926517-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.134.515/0001-52**
Nome: **NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 157648/2025

Certificamos, conforme requerido por **NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOSS NUTRICIONAIS LTDA**, CPF/CNPJ nº **50.134.515/0001-52**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** CPF/CNPJ nº **50.134.515/0001-52**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **18/06/2025**

Válida até: **16/09/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **2020A48F7238E88BDE1C8AF2F75EA8F5**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *https://tributos.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte*

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202506251543433811773

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 50.134.515/0001-52

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 45,38 = 164 VRC - R$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 25 de junho de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Data da Vistoria
11/09/2024

Nº: 5351/2024

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

CNPJ / CPF 50.134.515/0001-52

Data de Validade
11/09/2027

Razão Social : NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Endereço : AVENIDA CURITIBA **Nº :** 149 **Complemento :** SALA TERREA LOJA 01
Bairro : ZONA 04
Cidade : Maringá - PR **CEP :** 87014130

Responsáveis Técnicos	Conselho Regional Nº

CNAE :
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Ramo de Atividade

COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle **PMM-20244508-JCJR**
Emitida em **16/09/2024 às 14:31:24**
Dados transmitidos de forma segura

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Parana
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 273778	CNPJ/CPF: 50.134.515/0001-52		Expedido em 13/09/2024

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

LOCALIZAÇÃO
AVENIDA CURITIBA, 149
LOJA 01 - ZONA 04
Área Construída Utilizada: 50,00 m²
Área Total Utilizada: 50,00 m²
Área de Pátio: 0,00 m²
Área de Risco C.B.: 50,00 m²

Zona	Quadra	Data
04	019	019

Cadastro Imobiliário
4036050

CNAES:

4637-1/99 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

OBSERVAÇÕES
O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS. CABE O LICENCIADO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS E REQUISITOS LEGAIS, BEM COMO QUANTO A EXPLORAÇÃO DAS ATIVIDADES EM ACORDO COM O LICENCIAMENTO OBTIDO

Código validador nº A233FD22F

Código de Autenticidade: 4D4B37DA22A12759EBD032E5B0509F31

Cadastro: 273778	CNPJ/CPF: 50.134.515/0001-52		Expedido em 13/09/2024
NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA			
Descrição das Atividades Desenvolvidas para fins de Licença Sanitária			
COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREGISTA DE ARTIGO MEDICO E ORTOPEDISTA.			

Prezado contribuinte!

1. Para verificar EXIGÊNCIA e/ou dar continuidade ao processo de RENOVAÇÃO, favor acessar o link: http://venus.maringa.pr.gov.br:9900/fazendaonline. "Acompanhamento da Solicitação"

2. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o Código Validador acima descrito. Guarde-o com segurança, pois o código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de Senha Web.

3. A senha web deverá ser solicitada no endereço eletrônico: https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br/#/

4. Não é necessário a solicitação de Senha Web para empresas que utilizam o Certificado Digital eCNPJ. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

5. Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br. Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

Código de Autenticidade: 4D4B37DA22A12759EBD032E5B0509F31

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Fazenda
Superintendência da Secretaria de Fazenda
Diretoria Tributária da SEFAZ
Gerência de Tributos Mobiliários da SEFAZ
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1227 - www2.maringa.pr.gov.br

CERTIDÃO Nº 64/2025

Processo nº: 01.06.00061543/2025.91
Data de Protocolo: 25/04/2025
Interessado: NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Certificamos, conforme requerido por NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF 50.134.515/0001-52, para fins **diversos**, que a empresa/Sr(a) NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, **CNPJ/CPF** 50.134.515/0001-52, **ENCONTRA-SE INSCRITO(A)** no Cadastro Mobiliário de Contribuintes (CMC) da Prefeitura do Município de Maringá em situação **NORMAL**, conforme os seguintes dados:

CMC nº: 273778
Endereço: AVENIDA CURITIBA, 149, LOJA 01
Data de Abertura: 29/03/2023
Atividade: COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM
PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREGISTA DE ARTIGO MEDICO E ORTOPEDISTA.

Declaramos ainda, para os devidos fins que a Prefeitura do Município de Maringá não faz emissão anual do Alvará de Localização, sendo este de caráter permanente e definitivo, a validade do mesmo se comprova a partir do pagamento das taxas mobiliárias.

E, para constar, lavrou-se a presente Certidão, que vai por mim devidamente assinada.

Maringá-PR, 25 de abril de 2025.

193

Certidão válida por 90 (noventa) dias à partir da data de sua expedição

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Miguel Bergamo Contini, Chefe de Serviço**, em 25/04/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5970013** e o código CRC **735D9C7B**.

Referência: Processo nº 01.06.00061543/2025.91 SEI nº 5970013

CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DOCUMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO
1.1.01.24.B000144295-00

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ INFORMA QUE A EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA ENCONTRA-SE DISPENSADA DA EMISSÃO DE LINCENCIAMENTO NOS TERMO DA LEGISLAÇÃO E NORMATIZAÇÃO EM VIGOR:

NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ 50.134.515/0001-52

TÍTULO DA EMPRESA: NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
A empresa funciona exclusivamente em ambiente virtual: SIM

EDIFICAÇÃO VINCULADA: Não
ENDEREÇO: AVENIDA CURITIBA, 149, SALA TERREA LOJA 01 **Bairro:** ZONA 04, MARINGÁ **CEP:** 87014130

Área ocupada pela empresa: -
Capacidade de público da empresa: -

A Empresa declara enquadrar-se nos critérios de Baixo Risco conforme legislação em vigor.
Atividade Econômica (CNAE):
4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Principal)
4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4637-1/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

EMPRESA DISPENSADA DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CLASSIFICADA COMO **BAIXO RISCO** CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR

DOCUMENTO VÁLIDO ENQUANTO FOREM MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS DECLARADAS

13 de setembro de 2024

1. Documento emitido mediante informações declaradas pelo proprietário ou representante legal da empresa, sendo a veracidade das mesmas de inteira responsabilidade do mesmo, sob pena de incorrer em infração administrativa e sofrer as sanções cabíveis, nos termos da Lei 19.449/18.
2. Esta declaração perde a validade a qualquer tempo, caso a empresa esteja em desconformidade com as informações consignadas nesta declaração.
3. A Empresa dispensada de licenciamento também está sujeita à fiscalização por parte do Corpo de Bombeiros Militar, em qualquer tempo ou enquanto forem exercidas atividades econômicas, para verificação do cumprimento dos requisitos de segurança contra incêndio.

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Protege Fácil.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ-S.P.
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSVALDO CRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo, na Praça Hermínio Elorza, nº 448, Centro, CEP 17.700-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 53.300.356/0001-07, neste ato devidamente representado pela Prefeita **VERA LUCIA ALVES** brasileira, maior, divorciada, portador(a) do CPF/MF nº 058.747.708-36 e R.G. nº 20.648.677-7-SSP/SP, considerando o resultado do julgamento da licitação realizada sob a modalidade de Pregão Presencial Nº 43/2024, abaixo assinado, ATESTA, para fins de direito que a empresa NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situado à AV. CURITIBA, 149, SL TERREA LJ 01 - ZONA 04 - CEP 87014-130, na cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 50.134.515/0001-52, INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 90996261-75 , é fornecedora de sua vasta linha de comercialização no ramo de produtos alimentícios, nutrição oral e enteral, fórmulas infantis, suplementos esportivos e nutricionais, a qual já participou e sagrou-se vencedora através do procedimento licitatório abaixo relacionado, cumprindo todos os quesitos exigidos em relação à qualidades, prazo de entrega, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica para o fornecimento dos produtos pertencentes ao seguimento acima mencionado.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022 ARP 48/2024

ITEM	PRODUTO	QUANT.
33	**SUSTENLIFE / NUTRILLAR**	900

A licitação Pregão Presencial nº 43/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual e parcelada aquisição de suplementos e fórmulas infantil, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Osvaldo Cruz - SP. Referente a Ata de Registro de Preços nº 48/2024 – Controle Interno nº 370/204.

Os produtos/serviços ora atestados podem ser comprovados através de notas fiscais de entrega, que já foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão se apresentadas, oportunamente, para eventual conferência de órgãos públicos licitadores.

Atestamos ainda que, os produtos/serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

OSVALDO CRUZ, 14 DE MARÇO DE 2025.

Cynthia Regina Sekine
Secretária Municipal de Assistência Social

Vera Lucia Alves
Prefeita Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM** com sede na Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, Centro, em ICÉM/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.726.742/0001-37, considerando o resultado do julgamento da licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 009/2024**, abaixo assinado, **ATESTA**, para fins de direito que a empresa **NUTRILLAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situado à AV. CURITIBA, 149, SL TERREA LJ 01 - ZONA 04 - CEP 87014-130, na cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 50.134.515/0001-52, INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 90996261-75, é fornecedora de produtos alimentícios, nutrição oral e enteral, fórmulas infantis, suplementos esportivos e nutricionais, a qual já participou e sagrou-se vencedora através do procedimento licitatório abaixo relacionado, cumprindo todos os quesitos exigidos em relação à qualidades, prazo de entrega, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica para o fornecimento dos produtos pertencentes ao seguimento acima mencionado até a presente data.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

ITEM	PRODUTO	QUANT.
16	Suplementação oral, em pó, específico para os pacientes idosos, hiper proteica (mínimo 30% de proteína), sendo 100% proteína de origem animal. Acrescido de cálcio, vitamina D e fibras. Isento de sacarose e lactose. Isento de sabor. Latas com no mínimo 370gr e no máximo 740g. **SUSTENLIFE SENIOR/ NUTRILLAR - Lata 400g**	2.200

- Data da Ata de Registro de Preços: 09/01/2025.

Os produtos/serviços ora atestados podem ser comprovados através de notas fiscais de entrega, que já foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser apresentadas, oportunamente, para eventual conferência de órgãos públicos.

Atestamos ainda que, os produtos/serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Icém/SP, 08 de abril de 2025.

WAGNER BARROS PEREIRA:03284679448
Assinado de forma digital por WAGNER BARROS PEREIRA:03284679448
Dados: 2025.04.08 11:06:50 -03'00'

WAGNER BARROS PEREIRA
CPF nº 032.846.794-48
Analista de Licitações e Contratos
Gestor da Unidade de Licitações e Contratos

197

NUTRILLAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 50.134.515/0001-52 INSC. ESTADUAL: 90996261-75
END: AVENIDA CURITIBA, 149 - SL TERREA - LJ 01
ZONA 4 - CEP: 87014-130
MARINGÁ/PARANÁ

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 37/2025.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 30 de junho de 2025.

Atenciosamente.

LUCAS GARCIA BRAVO:08157277981

Assinado de forma digital por LUCAS GARCIA BRAVO:08157277981
Dados: 2025.06.30 07:48:34 -03'00'

Nutrillar Comércio De Produtos Nutricionais Ltda
CNPJ: 50.134.515/0001-52
Lucas Garcia Bravo - Representante Legal
RG: 14.588.902-2 - SSP/PR
CPF: 081.572.779-81

NUTRILLAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 50.134.515/0001-52 INSC. ESTADUAL: 90996261-75
END: AVENIDA CURITIBA, 149 - SL TERREA - LJ 01
ZONA 4 - CEP: 87014-130
MARINGÁ/PARANÁ

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa Nutrillar Comércio De Produtos Nutricionais Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 037/2025, cujo objeto é **Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

Maringá, 27 de junho de 2025.

Atenciosamente.

LUCAS GARCIA BRAVO:08157277981
Assinado de forma digital por LUCAS GARCIA BRAVO:08157277981
Dados: 2025.06.27 16:17:09 -03'00'

Nutrillar Comércio De Produtos Nutricionais Ltda
CNPJ: 50.134.515/0001-52
Lucas Garcia Bravo - Representante Legal
RG: 14.588.902-2 - SSP/PR
CPF: 081.572.779-81

NUTRILLAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 50.134.515/0001-52 INSC. ESTADUAL: 90996261-75
END: AVENIDA CURITIBA, 149 - SL TERREA - LJ 01
ZONA 4 - CEP: 87014-130
MARINGÁ/PARANÁ

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ / MF nº 50.134.515/0001-52, sediada na Avenida Curitiba, 149 – SL Térrea – LJ 01, Zona 04 – CEP 87014-130, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Lucas Garcia Bravo, portador(a) da Carteira de Identidade n.º14.588.902-2 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 081.572.779-81, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Piên nº 037/2025, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.
1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL,** conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nutrillar Comércio De Produtos Nutricionais Ltda
CNPJ: 50.134.515/0001-52
Lucas Garcia Bravo - Representante Legal
RG: 14.588.902-2 - SSP/PR
CPF 081.572.779-81

Importante:
1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Maringá, 27 de junho de 2025.
Atenciosamente.

LUCAS GARCIA BRAVO:08157277981
Assinado de forma digital por LUCAS GARCIA BRAVO:08157277981
Dados: 2025.06.27 16:18:22 -03'00'

Nutrillar Comércio De Produtos Nutricionais Ltda
CNPJ: 50.134.515/0001-52
Lucas Garcia Bravo - Representante Legal
RG: 14.588.902-2 - SSP/PR
CPF: 081.572.779-81

200

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.097.911/0001-05 MATRIZ		27/09/2022

NOME EMPRESARIAL
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LOVIAN MEDICAMENTOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARAGUAÇU	1020	LOTE 01/A QUADRA0002

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.706-435	JARDIM DAS PALMEIRAS	PARANAVAI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LOVIAN.MEDICAMENTOS@GMAIL.COM	(44) 9909-5742/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/09/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2025** às **09:31:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 48.097.911/0001-05 – IE 90967294-53
RUA PARAGUAÇU, 1020 JD DAS PALMEIRAS – CEP 87.706-435
PARANAVAÍ - PR

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 037/2025.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paranavaí/PR, 30 de junho de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANO LAMBERTI DIAS
Data: 30/06/2025 18:41:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 48.097.911/0001-05.
JULIANO LAMBERTI DIAS.
RESPONSÁVEL LEGAL/TÉCNICO.
RG 8.530.226-4 SSP/PR.
CPF 042.869.479-98.

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora Host CELEPAR **24/04/2025 - 16:12:10**

CNPJ:	48.097.911/0001-05	**Inscrição Estadual:**	90967294-53
Nome Empresarial:	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA PARAGUACU		
Número:	1020	**Complemento:**	LTE 01/A;QUADRA 0002;
Bairro:	JARDIM DAS PALMEIRAS		
Município:	PARANAVAI	**UF:**	PR
CEP:	87.706-435	**Telefone:**	(44)99909-5742
E-mail:	LOVIAN.MEDICAMENTOS@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4644301 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4631100 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 4635401 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4637199 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4641901 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4641903 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642701 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649402 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
Início das Atividades:	09/2022
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 09/2022
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 09/2022
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual. Clique no botão ao lado para consultá-la. Outra Inscrição Estadual

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 16151/2025

Contribuinte

Nome/Razão:	**6096840 - LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF:	48.097.911/0001-05
Endereço:	Rua PARAGUACU, 1020
Complemento:	LOTE01/AQUADRA0002
Bairro:	JARDIM DAS PALMEIRAS — Cidade: Paranavaí - PR

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
14/05/2025	**90 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Paranavaí - PR, 14 de maio de 2025.

204

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.097.911/0001-05
Razão Social: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: RUA PARAGUACU 1020 / JARDIM DAS PALMEIRA / PARANAVAI / PR / 87706-435

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/06/2025 a 12/07/2025

Certificação Número: 2025061322365920485053

Informação obtida em 23/06/2025 10:05:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA **NIRE :** 41211044389 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2502535770
NIRE (Sede) 41211044389	**CNPJ** 48.097.911/0001-05	**Data de Ato Constitutivo** 27/09/2022	**Início de Atividade** 23/09/2022
Endereço Completo Rua Paraguaçu, Nº 1020, LOTE 01/A;QUADRA 0002;, Jardim das Palmeiras - Paranavaí/PR - CEP 87706-435			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, DROGAS DE USO HUMANO, LEITE, LATICIONIOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, AGUA MINERAL, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, VESTUARIO E ACESSORIOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COSMETICOS E PERFUMARIA, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, PRODUTOS DE HIGIENE E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, E OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Capital Social R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JULIANO LAMBERTI DIAS	042.869.479-98	R$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JULIANO LAMBERTI DIAS	042.869.479-98	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 19/09/2024	**Número** 20246984597	**Ato/eventos** 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/06/2025, às 12:01:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código **FSEAXFUC.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA,
MAYCON TANAKA DE REZENDE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005,** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ **48.097.911/0001-05,** no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAÍ/PR, 27 de Junho de 2025

ALEXANDRE VELASCO CEREJA
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado

JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAÍ
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ WAGNER DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 27 de junho de 2025 16:04:45 GMT-03:00, CNS: 08.441-8 - 2º TABELIONATO DE NOTAS/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2634034270

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JULIANO LAMBERTI DIAS

1ª HABILITAÇÃO: 26/07/2001

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 11/06/1983, PARANAVAI, PR

4a DATA EMISSÃO: 09/06/2023

4b VALIDADE: 08/06/2033

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 85302264 SESP PR

4d CPF: 042.869.479-98

5 Nº REGISTRO: 01897601804

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: EDSON ARETANO DIAS

MARISA LAMBERTI DIAS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	8	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		08/06/2033		CE			
B1				C1E			
C				D2			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES: F

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
98281613577
PR923665941

LOCAL: CURITIBA, PR

2634034270

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade / Órgão emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria da Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA018976018<044<<<<<<<<<<<<
8306111M3306080BRA<<<<<<<<<<<2
JULIANO<<LAMBERTI<DIAS<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.097.911/0001-05
Certidão nº: 10765714/2025
Expedição: 24/02/2025, às 09:57:55
Validade: 23/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.097.911/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

209

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036793569-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.097.911/0001-05**
Nome: **LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/05/2025 11:19:13)

210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PÚBLICA

ALVARÁ DE LICENÇA

Número 119085

Nome Fantasia: LOVIAN MEDICAMENTOS

Razão Social: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 48.097.911/0001-05

Inscrição Municipal: 119085

Atividade Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral (Exerce no endereço), 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Exerce no endereço), 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Exerce no endereço), 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Exerce no endereço), 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Exerce no endereço), 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (Exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos (Exerce no endereço), 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Exerce no endereço), 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço), 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos (Exerce no endereço), 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios (Exerce no endereço), 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Exerce no endereço), 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço)

Município: Paranavaí **Endereço:** RUA Paraguaçu, 1020, , LOTE 01/A;QUADRA 0002;, Jardim das Palmeiras

CEP: 87706435

Local e data: Paranavaí, quarta, 23 de novembro de 2022

Vencimento:

GILMAR PINHEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda Pública

Observação

Decreto nº 22.786/2021. Art. 11 - § 1º O alvará de licença será válido quando apresentado com a devida licença do Corpo de Bombeiros com prazo de vigência válido, bem como outros documentos que por ventura sejam exigidos.

Código de Autenticidade: **22TMGJTFT3**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LEANDRO ZANCO BIANCO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 22.786/2021 - DISCIPLINA A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.786/2021

Disciplina a emissão do alvará de licença e dá outras providências.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a necessidade de modernização e desburocratização do licenciamento de estabelecimentos, tornando ainda mais eficiente e ágil a expedição de alvarás de licença e de autorização no Município de Paranavaí;

- os princípios previstos na Constituição Federal, art. 37, "caput";

- o interesse de utilizar os recursos proporcionados pela tecnologia para modernizar os procedimentos de concessão de alvará;

- os benefícios de dispensar a verificação de sujeições prévias e de extinguir encargos sobre os contribuintes, proporcionando economia de tempo e esforço para alcançar seus objetivos;

- que a extinção ou redução de verificações prévias à concessão do alvará, substituindo-as pela confiança atribuída a declarações prestadas pelo contribuinte, implica, como contrapartida, a responsabilização do particular por quaisquer informações falsas, bem como por preenchimento incorreto que torne irregular o licenciamento;

- que a inovação ora apresentada preserva a plena eficácia do alvará no que concerne às suas finalidades precípuas de incluir dados no cadastro do Fisco Municipal e assegurar a observância da legislação de uso e ocupação do solo;

- as diretrizes e procedimentos federais para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, assim como os benefícios proporcionados pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), nos termos da Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, no Estado do Paraná implementado como EMPRESA FÁCIL do qual o Município de Paranavaí é aderente;

- o histórico da legislação sobre a Taxa de Licença para Localização, sendo a Lei Municipal nº 2.092/1998 - Código Tributário Municipal, que continha a Taxa de Verificação de Funcionamento e a Taxa de Licença e Localização, a Lei Municipal nº 2.337/2002, que revogou a Taxa de Verificação de Funcionamento (renovação do alvará), permanecendo válida a Taxa de Licença para Localização, e a Lei Municipal nº 2.384/2002, que permaneceu com a Taxa de Licença para Localização nos mesmos moldes da lei anterior com redação de dispositivos semelhante à anteriormente existente, no conteúdo e na forma.

DECRETA

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a concessão de alvará de licença de estabelecimentos no Município de Paranavaí.

Parágrafo único. Disciplina, ainda, sobre a vistoria e expedição da licença sanitária pela Vigilância em Saúde e a expedição do alvará de licença pela Secretaria de Fazenda.

Art. 2º O licenciamento de estabelecimentos tem como fundamentos e diretrizes a observância da legislação tributária, da legislação de uso e ocupação do solo, da legislação municipal, estadual e federal referente a disciplina urbanística, proteção ambiental, controle sanitário, prevenção contra incêndios e segurança em geral.

§ 1º Os estabelecimentos deverão cumprir todas as normas e condições concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, bem como para garantir o cumprimento da legislação urbanística.

§ 2º Considera-se estabelecimento, para os efeitos deste Decreto, qualquer local onde pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades.

§ 3º A obrigação imposta neste artigo também se aplica ao exercício de atividades:

I - no interior de residências, inclusive como simples ponto de referência;

II - em locais ocupados por estabelecimentos já licenciados, mesmo em caso de pretensão de licenciamento de atividade idêntica;

III - por período determinado.

§ 4º Para os fins deste Decreto, entende-se como licenciamento de simples ponto de referência a concessão de alvará em imóvel residencial condicionada à proibição de exercício da atividade, circulação de mercadorias, atendimento, armazenagem e exibição de publicidade no local.

§ 5º As normas deste Decreto não se aplicam ao licenciamento de atividade:

I - caracterizada como evento, cuja concessão do alvará é regida por portaria específica;

II - de exploração de serviço de transporte escolar, cuja concessão do alvará é regida por lei específica.

Art. 3° Os estabelecimentos podem desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeita a cobranças ou encargos adicionais, observadas:

I - as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;

II - as restrições advindas de contrato, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluídas as de direito de vizinhança; e

III - a legislação trabalhista;

Art. 4° A concessão de alvará não implica:

I - no reconhecimento de direitos e obrigações concernentes a relações jurídicas de direito privado;

II - na quitação ou prova de regularidade do cumprimento de obrigações administrativas ou tributárias;

III - no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições da edificação, instalação de máquinas e equipamentos, proteção ambiental, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

DA LICENÇA SANITÁRIA

Art. 5° Fica a Vigilância em Saúde do Município de Paranavaí, dispensada de promover vistorias sanitárias e de expedir a licença sanitária para fins de renovação de alvará sanitário.

§ 1° As dispensas previstas no caput referem-se aos estabelecimentos que possuam alvará expedido para o exercício de 2020 e 2021, bem como para as empresas que tenham atividades de baixo e médio grau de risco.

§ 2° O disposto no caput deste artigo não se aplica aos novos estabelecimentos e aos estabelecimentos que realizarem transferência de local, modificação nas características do estabelecimento e mudança de ramo de atividade, conforme hipóteses descritas nos incisos do art. 8° deste Decreto.

Art. 6° A dispensa da licença sanitária não impede e não prejudica o regular exercício do poder de polícia da Vigilância em Saúde, podendo a qualquer tempo exercê-lo.

Art. 7°A dispensa ou prorrogação da validade da licença sanitária não isenta o estabelecimento de atender a legislação vigente, sendo passível de fiscalização, a qualquer tempo, pela autoridade sanitária competente, sob pena de aplicação de sanções previstas na legislação, especialmente na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002.

DO LANÇAMENTO

Art. 8º A Taxa de Licença para Localização, prevista nos artigos 222 a 226, da Lei nº 2.384/2002 – CTM, é devida:

I – no ato da concessão da licença;

II – sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade;

III – sempre que ocorrer modificação nas características do estabelecimento;

IV – sempre que ocorrer transferência de local.

Art. 9º A Taxa de Licença para Localização não será devida nas seguintes hipóteses de alteração de alvará:

I - alteração de nome da pessoa física em virtude de casamento, divórcio ou qualquer fato decorrente do exercício de direitos civis ou por decisão judicial;

II - alteração de razão social ou denominação da pessoa jurídica em decorrência de alteração contratual, decisão judicial ou outro motivo;

III - inclusão ou exclusão de abreviaturas complementares ao nome, razão social ou denominação, tais como ME (microempresa), EPP (empresa de pequeno porte), MEI (microempresário individual) ou outra legalmente prevista;

IV - alteração de endereço por simples exclusão de unidade imobiliária, supressão parcial de local já licenciado ou qualquer reendereçamento que não implique acréscimo de imóvel, área ou local não integrante, até então, do licenciamento;

V - alteração de endereço em virtude de mudança na denominação de logradouro ou de renumeração do imóvel licenciado;

VI - exclusão de atividade, sem acréscimo de outra;

VII - alteração ex officio de denominação de atividade, em razão de decisão administrativa referente ao uso e aplicação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) ou da Lista de Serviços anexa a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, tal como aquela que acarrete redefinição, reclassificação, inibição ou mudança de nomenclatura de atividade licenciada.

Art. 10 A Taxa de Licença para Localização também não será devida em caso de simples alterações de informações cadastrais que não impliquem alteração de característica do alvará em vigor, tais como:

I - alteração da composição ou participação societária;

II - alteração do tipo da pessoa jurídica;

III - baixa do licenciamento.

Parágrafo único. Sempre que houver alteração de informação cadastral, o contribuinte deverá solicitar ao órgão competente da Secretaria de Fazenda a respectiva atualização.

DO PRAZO DE VALIDADE

Art. 11 A Secretaria de Fazenda realizará a expedição de alvará de licença sem data de validade expressa, sendo desnecessária a renovação do documento a cada exercício.

§ 1° O alvará de licença será válido quando apresentado com a devida licença do Corpo de Bombeiros com prazo de vigência válido, quando exigível, bem como outros documentos que por ventura sejam necessários;

§ 2° O contribuinte deve manter válidas (em vigência) as licenças para o exercício da atividade, em especial a licença do Corpo de Bombeiros, quando exigível, mantendo-a junto ao alvará de licença, em local visível e de fácil acesso e leitura pelo público.

§ 3° O alvará de licença e a licença sanitária perderão sua validade, independente da validade da licença do Corpo de Bombeiros ou de outras que tenham sido exigidas, quando ocorrer a transferência de local, modificação nas características do estabelecimento ou mudança de ramo de atividade, sendo necessária emissão de novo alvará para esses casos.

§ 4° O alvará de licença e a licença sanitária perderão sua validade no momento em que o estabelecimento cessar suas atividades.

§ 5° O alvará de licença será considerado válido até o cancelamento ou a cassação por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de requisitos ou de condições.

Art. 12 A verificação da veracidade (validade) do alvará poderá ser realizada pelo interessado através da internet, por meio dos serviços de alvará disponibilizados no endereço eletrônico www.paranavai.pr.gov.br.

DA IMPRESSÃO DO ALVARÁ

Art. 13 O Alvará de Licença do estabelecimento ficará disponível para impressão após o deferimento do licenciamento e o pagamento das respectivas Taxa de Licença para Localização e Taxa de Vigilância Sanitária.

Art. 14 A impressão do alvará será realizada pelo próprio requerente através da internet, por meio dos serviços de alvará disponibilizados no endereço eletrônico www.paranavai.pr.gov.br ou através do portal EMPRESA FÁCIL (REDESIM no Estado do Paraná).

Parágrafo único. Será permitido ao contribuinte a impressão do alvará assim que verificado o pagamento do valor referente à guia de recolhimento da Taxa de Licença para Localização, Taxa de Vigilância Sanitária ou a concessão do benefício de isenção dos tributos.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 15 O alvará deverá ser afixado em local acessível, com boa visibilidade e adequadas condições de leitura pelo público.

§ 1° Fica dispensado da obrigação acessória prevista no "caput" o estabelecimento licenciado como simples ponto de referência.

§ 2° O estabelecimento disporá do prazo de 5 (cinco) dias para providenciar a afixação prevista no caput, a contar da data em que o documento se tornar disponível para impressão.

Art. 16 O alvará deverá ser obrigatoriamente substituído quando ocorrer mudança de ramo de atividade, modificação nas características do estabelecimento ou transferência de local.

§ 1° A modificação do alvará deverá ser requerida no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data em que se verificar a alteração.

§ 2° Deverá ainda o contribuinte comunicar o Município, no prazo de 30 (trinta) dias, as ocorrências de alteração da razão social e alteração do quadro societário, não havendo, para esses casos, a obrigatoriedade de substituição do alvará.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 Os alvarás de licença expedidos antes da publicação deste Decreto permanecerão válidos até a data de expiração nele indicada, nesses casos o estabelecimento deve realizar o pedido de renovação da licença sanitária e do alvará de licença, que serão emitidos seguindo as normas deste Decreto.

Art. 18 Serão realizadas vistorias pela Vigilância em Saúde para expedição da licença sanitária nos casos de solicitação de renovação de alvarás de licença expedidos antes da publicação deste Decreto, a fim de adequar os novos documentos expedidos com base neste Decreto.

Art. 19 A expedição do alvará de licença não isenta o estabelecimento de atender a legislação vigente, sendo passível de fiscalização, a qualquer tempo, pelas autoridades competentes.

Art. 20 O profissional liberal, autônomo, empresário, sócio ou responsável legal pela sociedade, deverá, sob as penas da lei, observar os requisitos exigidos para o funcionamento e o exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambientais e de prevenção contra incêndio.

Art. 21 Os Secretários Municipais de Fazenda e de Saúde poderão expedir a qualquer tempo resolução ou instrução normativa para disciplinar a aplicação das normas deste Decreto, dentro de suas respectivas áreas de atuação.

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

GILMAR PINHEIRO

Secretário de Fazenda

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:0010CBC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/09/2021. Edição 2342
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Empresa Fácil

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
DIRETORIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO

Número 1807-2022

Nome Fantasia: LOVIAN MEDICAMENTOS

Razão Social: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 48.097.911/0001-05

Inscrição Municipal: 119085

Atividade Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade(s) Secundária(s): 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos

Responsável Técnico:

Município: Paranavaí **Endereço:** RUA Paraguaçu, 1020, LOTE 01/A;QUADRA 0002;, Jardim das Palmeiras

CEP: 87706435

Local e data: Paranavaí, quarta, 23 de novembro de 2022

Validade:

NATAN GONÇALVES TOBIAS
Diretoria Vigilância em Saúde

Observação

•

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIANO LAMBERTI DIAS CRF/PR 019.541

METRAGEM 124,21 M²

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SUJEITOS E NÃO SUJEITOS À CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA SVS/MS Nº344/98).

LIBERADO PELA EQUIPE DA VIGILANCIA EM SAÚDE: DIEINE HEIBE GONCALVES MIOTTO, DEBORA AMARAL DUARTE ROLANSKI E GIOVANA TEIXEIRA ZOTARELLI.

LICENÇA SANITÁRIA VÁLIDA POR PRAZO INDETERMINADO SEGUNDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 22.786/2021

Código de Autenticidade: **22JSVN5AJU**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GRACIELE HERMESDORFF HEDLER GIOTTO

220

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 22.786/2021 - DISCIPLINA A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.786/2021

Disciplina a emissão do alvará de licença e dá outras providências.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a necessidade de modernização e desburocratização do licenciamento de estabelecimentos, tornando ainda mais eficiente e ágil a expedição de alvarás de licença e de autorização no Município de Paranavaí;

- os princípios previstos na Constituição Federal, art. 37, "caput";

- o interesse de utilizar os recursos proporcionados pela tecnologia para modernizar os procedimentos de concessão de alvará;

- os benefícios de dispensar a verificação de sujeições prévias e de extinguir encargos sobre os contribuintes, proporcionando economia de tempo e esforço para alcançar seus objetivos;

- que a extinção ou redução de verificações prévias à concessão do alvará, substituindo-as pela confiança atribuída a declarações prestadas pelo contribuinte, implica, como contrapartida, a responsabilização do particular por quaisquer informações falsas, bem como por preenchimento incorreto que torne irregular o licenciamento;

- que a inovação ora apresentada preserva a plena eficácia do alvará no que concerne às suas finalidades precípuas de incluir dados no cadastro do Fisco Municipal e assegurar a observância da legislação de uso e ocupação do solo;

- as diretrizes e procedimentos federais para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, assim como os benefícios proporcionados pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), nos termos da Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, no Estado do Paraná implementado como EMPRESA FÁCIL do qual o Município de Paranavaí é aderente;

- o histórico da legislação sobre a Taxa de Licença para Localização, sendo a Lei Municipal nº 2.092/1998 - Código Tributário Municipal, que continha a Taxa de Verificação de Funcionamento e a Taxa de Licença e Localização, a Lei Municipal nº 2.337/2002, que revogou a Taxa de Verificação de Funcionamento (renovação do alvará), permanecendo válida a Taxa de Licença para Localização, e a Lei Municipal nº 2.384/2002, que permaneceu com a Taxa de Licença para Localização nos mesmos moldes da lei anterior com redação de dispositivos semelhante à anteriormente existente, no conteúdo e na forma.

DECRETA

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a concessão de alvará de licença de estabelecimentos no Município de Paranavaí.

Parágrafo único. Disciplina, ainda, sobre a vistoria e expedição da licença sanitária pela Vigilância em Saúde e a expedição do alvará de licença pela Secretaria de Fazenda.

Art. 2º O licenciamento de estabelecimentos tem como fundamentos e diretrizes a observância da legislação tributária, da legislação de uso e ocupação do solo, da legislação municipal, estadual e federal referente a disciplina urbanística, proteção ambiental, controle sanitário, prevenção contra incêndios e segurança em geral.

§ 1º Os estabelecimentos deverão cumprir todas as normas e condições concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, bem como para garantir o cumprimento da legislação urbanística.

§ 2º Considera-se estabelecimento, para os efeitos deste Decreto, qualquer local onde pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades.

§ 3º A obrigação imposta neste artigo também se aplica ao exercício de atividades:

I - no interior de residências, inclusive como simples ponto de referência;

II - em locais ocupados por estabelecimentos já licenciados, mesmo em caso de pretensão de licenciamento de atividade idêntica;

III - por período determinado.

§ 4º Para os fins deste Decreto, entende-se como licenciamento de simples ponto de referência a concessão de alvará em imóvel residencial condicionada à proibição de exercício da atividade, circulação de mercadorias, atendimento, armazenagem e exibição de publicidade no local.

§ 5º As normas deste Decreto não se aplicam ao licenciamento de atividade:

I - caracterizada como evento, cuja concessão do alvará é regida por portaria específica;

II - de exploração de serviço de transporte escolar, cuja concessão do alvará é regida por lei específica.

Art. 3° Os estabelecimentos podem desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeita a cobranças ou encargos adicionais, observadas:

I - as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;

II - as restrições advindas de contrato, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluídas as de direito de vizinhança; e

III - a legislação trabalhista;

Art. 4° A concessão de alvará não implica:

I - no reconhecimento de direitos e obrigações concernentes a relações jurídicas de direito privado;

II - na quitação ou prova de regularidade do cumprimento de obrigações administrativas ou tributárias;

III - no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições da edificação, instalação de máquinas e equipamentos, proteção ambiental, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

DA LICENÇA SANITÁRIA

Art. 5° Fica a Vigilância em Saúde do Município de Paranavaí, dispensada de promover vistorias sanitárias e de expedir a licença sanitária para fins de renovação de alvará sanitário.

§ 1° As dispensas previstas no caput referem-se aos estabelecimentos que possuam alvará expedido para o exercício de 2020 e 2021, bem como para as empresas que tenham atividades de baixo e médio grau de risco.

§ 2° O disposto no caput deste artigo não se aplica aos novos estabelecimentos e aos estabelecimentos que realizarem transferência de local, modificação nas características do estabelecimento e mudança de ramo de atividade, conforme hipóteses descritas nos incisos do art. 8° deste Decreto.

Art. 6° A dispensa da licença sanitária não impede e não prejudica o regular exercício do poder de polícia da Vigilância em Saúde, podendo a qualquer tempo exercê-lo.

Art. 7°A dispensa ou prorrogação da validade da licença sanitária não isenta o estabelecimento de atender a legislação vigente, sendo passível de fiscalização, a qualquer tempo, pela autoridade sanitária competente, sob pena de aplicação de sanções previstas na legislação, especialmente na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002.

DO LANÇAMENTO

Art. 8º A Taxa de Licença para Localização, prevista nos artigos 222 a 226, da Lei nº 2.384/2002 – CTM, é devida:

I – no ato da concessão da licença;

II – sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade;

III – sempre que ocorrer modificação nas características do estabelecimento;

IV – sempre que ocorrer transferência de local.

Art. 9º A Taxa de Licença para Localização não será devida nas seguintes hipóteses de alteração de alvará:

I - alteração de nome da pessoa física em virtude de casamento, divórcio ou qualquer fato decorrente do exercício de direitos civis ou por decisão judicial;

II - alteração de razão social ou denominação da pessoa jurídica em decorrência de alteração contratual, decisão judicial ou outro motivo;

III - inclusão ou exclusão de abreviaturas complementares ao nome, razão social ou denominação, tais como ME (microempresa), EPP (empresa de pequeno porte), MEI (microempresário individual) ou outra legalmente prevista;

IV - alteração de endereço por simples exclusão de unidade imobiliária, supressão parcial de local já licenciado ou qualquer reendereçamento que não implique acréscimo de imóvel, área ou local não integrante, até então, do licenciamento;

V - alteração de endereço em virtude de mudança na denominação de logradouro ou de renumeração do imóvel licenciado;

VI - exclusão de atividade, sem acréscimo de outra;

VII - alteração ex officio de denominação de atividade, em razão de decisão administrativa referente ao uso e aplicação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) ou da Lista de Serviços anexa a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, tal como aquela que acarrete redefinição, reclassificação, inibição ou mudança de nomenclatura de atividade licenciada.

Art. 10 A Taxa de Licença para Localização também não será devida em caso de simples alterações de informações cadastrais que não impliquem alteração de característica do alvará em vigor, tais como:

I - alteração da composição ou participação societária;

II - alteração do tipo da pessoa jurídica;

III - baixa do licenciamento.

Parágrafo único. Sempre que houver alteração de informação cadastral, o contribuinte deverá solicitar ao órgão competente da Secretaria de Fazenda a respectiva atualização.

DO PRAZO DE VALIDADE

Art. 11 A Secretaria de Fazenda realizará a expedição de alvará de licença sem data de validade expressa, sendo desnecessária a renovação do documento a cada exercício.

§ 1° O alvará de licença será válido quando apresentado com a devida licença do Corpo de Bombeiros com prazo de vigência válido, quando exigível, bem como outros documentos que por ventura sejam necessários;

§ 2° O contribuinte deve manter válidas (em vigência) as licenças para o exercício da atividade, em especial a licença do Corpo de Bombeiros, quando exigível, mantendo-a junto ao alvará de licença, em local visível e de fácil acesso e leitura pelo público.

§ 3° O alvará de licença e a licença sanitária perderão sua validade, independente da validade da licença do Corpo de Bombeiros ou de outras que tenham sido exigidas, quando ocorrer a transferência de local, modificação nas características do estabelecimento ou mudança de ramo de atividade, sendo necessária emissão de novo alvará para esses casos.

§ 4° O alvará de licença e a licença sanitária perderão sua validade no momento em que o estabelecimento cessar suas atividades.

§ 5° O alvará de licença será considerado válido até o cancelamento ou a cassação por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de requisitos ou de condições.

Art. 12 A verificação da veracidade (validade) do alvará poderá ser realizada pelo interessado através da internet, por meio dos serviços de alvará disponibilizados no endereço eletrônico www.paranavai.pr.gov.br.

DA IMPRESSÃO DO ALVARÁ

Art. 13 O Alvará de Licença do estabelecimento ficará disponível para impressão após o deferimento do licenciamento e o pagamento das respectivas Taxa de Licença para Localização e Taxa de Vigilância Sanitária.

Art. 14 A impressão do alvará será realizada pelo próprio requerente através da internet, por meio dos serviços de alvará disponibilizados no endereço eletrônico www.paranavai.pr.gov.br ou através do portal EMPRESA FÁCIL (REDESIM no Estado do Paraná).

Parágrafo único. Será permitido ao contribuinte a impressão do alvará assim que verificado o pagamento do valor referente à guia de recolhimento da Taxa de Licença para Localização, Taxa de Vigilância Sanitária ou a concessão do benefício de isenção dos tributos.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 15 O alvará deverá ser afixado em local acessível, com boa visibilidade e adequadas condições de leitura pelo público.

§ 1° Fica dispensado da obrigação acessória prevista no "caput" o estabelecimento licenciado como simples ponto de referência.

§ 2° O estabelecimento disporá do prazo de 5 (cinco) dias para providenciar a afixação prevista no caput, a contar da data em que o documento se tornar disponível para impressão.

Art. 16 O alvará deverá ser obrigatoriamente substituído quando ocorrer mudança de ramo de atividade, modificação nas características do estabelecimento ou transferência de local.

§ 1° A modificação do alvará deverá ser requerida no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data em que se verificar a alteração.

§ 2° Deverá ainda o contribuinte comunicar o Município, no prazo de 30 (trinta) dias, as ocorrências de alteração da razão social e alteração do quadro societário, não havendo, para esses casos, a obrigatoriedade de substituição do alvará.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 Os alvarás de licença expedidos antes da publicação deste Decreto permanecerão válidos até a data de expiração nele indicada, nesses casos o estabelecimento deve realizar o pedido de renovação da licença sanitária e do alvará de licença, que serão emitidos seguindo as normas deste Decreto.

Art. 18 Serão realizadas vistorias pela Vigilância em Saúde para expedição da licença sanitária nos casos de solicitação de renovação de alvarás de licença expedidos antes da publicação deste Decreto, a fim de adequar os novos documentos expedidos com base neste Decreto.

Art. 19 A expedição do alvará de licença não isenta o estabelecimento de atender a legislação vigente, sendo passível de fiscalização, a qualquer tempo, pelas autoridades competentes.

Art. 20 O profissional liberal, autônomo, empresário, sócio ou responsável legal pela sociedade, deverá, sob as penas da lei, observar os requisitos exigidos para o funcionamento e o exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambientais e de prevenção contra incêndio.

Art. 21 Os Secretários Municipais de Fazenda e de Saúde poderão expedir a qualquer tempo resolução ou instrução normativa para disciplinar a aplicação das normas deste Decreto, dentro de suas respectivas áreas de atuação.

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

GILMAR PINHEIRO

Secretário de Fazenda

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:0010CBC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/09/2021. Edição 2342
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Secretaria Municipal de Saúde - Assistência em Saúde

Rua: Ministro Oliveira Salazar nº4150 Centro - CEP: 87.502-225 - Fone: (44) 3639-1900

CNPJ: 08.931.506/0001-26

ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito, que a empresa LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ nº 48.097.911/0001-05, com sede na Rua Paraguaçu, nº 1020, LT 01/A-QD 0002, Jardim das Palmeiras, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, forneceu a esta instituição FÓRMULAS, SUPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS. Sendo a entrega, satisfatoriamente, realizada dentro do prazo combinado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama - PR, 30 de Maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
TAIS CAMPOS DA SILVA ANDRE RODRIGUES
Data: 03/06/2025 10:13:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura Municipal de Umuarama
CNPJ 08.931.506/0001-26
Taís Campos da Silva André Rodrigues
Nutricionista CRN- 1610
RG: 6.274.734-0 SSP/PR
CPF: 032.900.239-23

25351.665862/2014-32 / 1126305
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0067799230

SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA / 17.879.231/0003-81
25351.638186/2019-33 / 8191298
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0232246238

CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA / 45.543.915/0670-90
25351.680232/2017-35 / 7557109
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0064398234

LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA / 10.795.950/0001-03
25351.300925/2012-36 / 8086075
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0058856234

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0190-08
25351.516319/2021-36 / 7855910
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0067197230

LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA / 10.795.950/0001-03
25351.300925/2012-36 / 8086075
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0058745238

Cia Latino Americana de Medicamentos / 84.683.481/0205-26
25351.753441/2010-39 / 0731816
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0080609236

A.E.DOURADO ALVES & CIA LTDA ME / 18.645.755/0001-09
25351.663627/2013-40 / 7041762
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0067005233

drogaria chaga & pereira ltda / 26.661.471/0001-34
25351.096153/2017-41 / 7502620
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0084884231

LINDA FARMA LTDA / 18.117.637/0001-28
25351.627913/2013-41 / 7029871
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0232128235

FULLCARE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. / 13.063.014/0001-04
25351.307971/2011-51 / 2059377
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4867606227

DROGARIA RIBEIRO E TEIXEIRA LTDA / 10.468.428/0001-17
25351.721652/2013-55 / 7064315
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0232232237

REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA / 26.113.505/0001-56
25351.097278/2022-56 / 3111754
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0232856231

UNA MEDIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 32.247.380/0002-30
25351.488840/2022-57 / 8260606
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0058009230

MAGAZINE FARMA DROGARIAS LTDA / 21.000.680/0001-13
25351.119620/2015-57 / 7369086
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0231669232

UNA MEDIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 32.247.380/0002-30
25351.488840/2022-57 / 8260505
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0058482237

DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0494-27
25351.584331/2019-59 / 7685334
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0064465233

TURELLA & TURELLA DROGARIA LTDA / 02.402.385/0001-49
25351.756340/2013-62 / 7076620
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0231058233

DROGARIA JOÃO PAULO II - CARANDAÍ LTDA / 04.707.156/0001-68
25351.005505/2003-62 / 0263715
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0066875234

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA / 42.639.607/0001-66
25351.178488/2021-63 / 8231941
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0063481235

DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0064-50
25351.545001/2014-63 / 7281728
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0064538231

ALYNE FARMA LTDA / 14.674.114/0001-21
25351.279038/2014-68 / 7193577
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0231727232

ESMERALDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME / 18.169.818/0001-06
25351.159667/2014-72 / 7264704
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0064277232

HIPERFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME / 09.033.940/0001-51
25351.268035/2015-80 / 7385441
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0064252230
25351.268035/2015-80 / 7385441
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0064188230

BARBARA BUANNA MESQUITA MACIEL - ME / 17.545.386/0001-10
25351.012026/2021-84 / 7784185
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0080691234

COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO / 57.508.426/0043-27
25351.340849/2013-97 / 0953478
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0064158233

REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA / 26.113.505/0001-56
25351.727345/2021-98 / 4035655
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0232855234

GISLAINE EDER DE ALENCAR / 18.161.093/0001-00
25351.583678/2016-31 / 7494101
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0231673230

DROGARIA RGACA LTDA / 18.754.807/0001-85
25351.745510/2013-83 / 7073196
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0231433239

RESOLUÇÃO-RE Nº 760, DE 9 DE MARÇO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CVJ FARMACIA LTDA / 48.266.264/0001-18
25351.074295/2023-04 / 7962888
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0118843231

JPA SANTOS FARMACIA LTDA / 08.094.439/0006-47
25351.076454/2023-05 / 7963042
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0122876237

G A FARMA NAZARE LTDA / 45.247.567/0001-03
25351.061052/2023-06 / 7963912
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0097358231

CRUZ EMANUELLE LTDA / 10.616.573/0002-89
25351.060838/2023-06 / 7963909
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0097112232

SILVA & MARTINS DROGARIA LTDA / 47.446.820/0001-75
25351.077271/2023-07 / 7963744
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0123738237

TD FARMA LTDA / 27.805.865/0007-77
25351.076242/2023-10 / 7962951
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0122649231

DROGARIA RODRIGUES FARMA LTDA / 48.970.836/0001-45
25351.061059/2023-10 / 7963926
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0097366234

J MEDICAMENTOS LTDA / 48.552.164/0001-58
25351.060400/2023-10 / 7963849
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0096655232

V S V COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 41.805.260/0001-11
25351.076411/2023-11 / 7963025
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0122830237

TERAPEUTICA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 47.545.371/0016-07
25351.063867/2023-11 / 7963961
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0103950231

B F COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS / 48.748.480/0001-08
25351.074171/2023-11 / 7962857
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0118709234

T.ANDERSON & CIA LDTA / 44.553.577/0001-04
25351.077110/2023-13 / 7963698
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0123573238

ABBVIE FARMACEUTICA LTDA / 15.800.545/0004-00
25351.070676/2023-14 / 8264517
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0113136234

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1347-86
25351.077262/2023-16 / 7963731
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0123729238

D H S DE ARAUJO COMÉRCIO / 46.919.121/0001-32
25351.077343/2023-16 / 7963761
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0123810230

DROGARIA TOLENTINO E SA LTDA / 48.567.079/0001-63
25351.076362/2023-17 / 7962996
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0122777239

DALLA FAVERA FARMACIA LTDA / 44.960.957/0001-55
25351.077415/2023-17 / 7963775
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0123886236

CMS da Silva Formiga LTDA / 48.985.161/0001-08
25351.060113/2023-18 / 7963792
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0096354232

CENTROFARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA / 09.523.254/0003-20
25351.071888/2023-19 / 8264548
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0114434239

DROGARIA RENASCER DE OLARIA LTDA / 46.129.727/0001-74
25351.076299/2023-19 / 7962982
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0122709233

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1206-95
25351.076201/2023-23 / 7962934
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0122585232

M. R. ALVES DROGARIA LTDA / 32.702.046/0003-00
25351.074194/2023-25 / 7962861

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0118728237

J J D DROGARIAS LTDA / 40.249.867/0001-08
25351.077244/2023-26 / 7963727
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0123712238

LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA / 48.097.911/0001-05
25351.071933/2023-27 / 8264551
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0114503231

SONIA MARIA DIAS DOS SANTOS / 49.177.463/0001-12
25351.074074/2023-28 / 7962830
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0118599232

DROGARIA POPULAR MARTINS LTDA / 45.437.836/0001-96
25351.077205/2023-29 / 7963758
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0123672236

forza77 medicamentos e conveniencia LTDA / 08.062.909/0001-86
25351.077186/2023-31 / 7963713
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0123653231

OUTRA FARMA LTDA / 46.318.874/0001-92
25351.076295/2023-31 / 7962979
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0122704231

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0744-56
25351.060245/2023-31 / 7963804
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0096492236

MICHELLY CRISTINA MENDES CARVALHO / 42.155.692/0001-97
25351.074393/2023-33 / 7962903
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0118948237

M DE F FERREIRA SANTOS FARMACIA / 27.619.443/0002-00
25351.060767/2023-33 / 7963897
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0097038237

DROGARIA BRASIL LTDA / 24.768.766/0002-60
25351.060282/2023-40 / 7963821
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0096532238

FARMACIA AMIGA LTDA / 49.248.921/0001-67
25351.064304/2023-41 / 7964003
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0104428236

oliveira & lima medicamentos ltda / 23.398.920/0001-05
25351.064079/2023-42 / 7963988
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0104186232

Maria Eliete Ferreira da Silva Almeida / 05.991.768/0002-79
25351.076381/2023-43 / 7963008
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0122796233

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1210-71
25351.060557/2023-45 / 7963852
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0096815230

ALE FARMA ARTUR RIOS LTDA / 49.035.053/0001-37
25351.076575/2023-49 / 7963619
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0123006236

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0747-07
25351.076737/2023-49 / 7963640
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0123182239

FARMA CASTRO LTDA / 45.412.498/0001-38
25351.060650/2023-50 / 7963883
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0096914238

DROGARIA ALVIM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS / 49.042.675/0001-92
25351.076615/2023-52 / 7963622
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0123049237

F J ARAGAO MACIEL / 31.162.518/0002-36
25351.076911/2023-53 / 7963667
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0123367239

FARMACIA ROCHA & ARAUJO LTDA / 46.478.149/0001-81
25351.063690/2023-53 / 7963957
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0103755233

artur henrique redondo me / 48.673.634/0001-31
25351.077016/2023-56 / 7963671
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0123475236

FABRIMED X MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 45.249.718/0001-54
25351.070941/2023-56 / 8264534
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0113424230

farma ono drogaria ltda / 48.606.631/0001-85
25351.063958/2023-57 / 7963974
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0104036231

DANTAS E GONCALVES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 48.050.985/0001-96
25351.076277/2023-59 / 7962965
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0122685237

DROGARIA GAMA CENTRAL LTDA / 48.792.492/0001-21
25351.064260/2023-59 / 7963991
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0104354232

DROGARIA BEM MAIS POPULAR LTDA / 47.092.882/0001-26
25351.064775/2023-59 / 7964021
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0104938234

SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 47.783.547/0001-74
25351.070749/2023-60 / 8264521
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0113219237

ADICAO DISTRIBUICAO EXPRESS S/A / 04.149.637/0085-03
25351.076444/2023-61 / 7963039
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0122865235

GUEDES E PAIXÃO LTDA / 16.928.871/0061-40
25351.076652/2023-61 / 7963636
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0123093236

FARMACIA DO VALE DO SAO FRANCISCO LTDA / 44.332.797/0001-08
25351.060313/2023-62 / 7963835
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0096566230

MEGAFARMA FARMACIA E DROGARIA LTDA / 47.610.863/0001-44
25351.077430/2023-65 / 7963789
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0123903238

DROGARIA DOURADO LTDA / 35.257.884/0001-49
25351.063434/2023-66 / 7963943
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0103487239

GOTARDI E SILVEIRA LTDA / 48.329.280/0001-02
25351.076557/2023-67 / 7963605
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0122987233

selma maria carvalo bilio / 35.795.627/0002-41
25351.077078/2023-68 / 7963684
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0123537231

FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A / 79.430.682/0437-94
25351.074214/2023-68 / 7962874
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0118751239

GRAND MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME / 24.737.754/0001-97
25351.071959/2023-75 / 4053933
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0114530238

TAMIRES CENTENARO FARMACIA / 48.392.613/0001-48
25351.074117/2023-75 / 7962843
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0118647237

BIOMAGISTRAL FARMACEUTICA LTDA / 48.326.048/0001-10
25351.060260/2023-80 / 7963818
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0096508230

L C F DE SOUSA & CIA LTDA / 48.889.559/0001-40
25351.076867/2023-81 / 7963653
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0123321239

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1193-36
25351.076190/2023-81 / 7962921
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0122574231

ANDRE OLIVEIRA DA SILVA / 49.126.474/0001-73
25351.064699/2023-81 / 7964017
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0104862238

A N ALVES FREITAS LTDA / 48.724.642/0001-60
25351.062941/2023-82 / 7963930
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0102242232

ASX MANIPULACAO DE FORMULAS LTDA / 48.897.758/0001-09
25351.064787/2023-83 / 7964034
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0104947233

G.A DRUGSTORE LTDA / 45.979.107/0001-61
25351.060581/2023-84 / 7963866
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0096839236

DROGARIA E PERFUMARIA ARN FARMA LTDA ME / 43.975.547/0001-15
25351.076384/2023-87 / 7963011
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0122802233

ELIANA CARDOSO KUBIAKI / 47.876.973/0001-52
25351.076223/2023-93 / 7962948
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0122627237

BESSA SANTOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.152.981/0001-03
25351.077178/2023-94 / 7963700
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0123645239

FARMA FREITAS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 43.973.898/0002-78
25351.060614/2023-96 / 7963870
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0096877235

IRMAOS MATTAR E CIA LTDA / 25.102.146/0220-67
25351.079270/2023-99 / 7962917
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0125929236

RESOLUÇÃO-RE Nº 793, DE 9 DE MARÇO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A / 03.649.560/0001-60
25351.013975/2011-17 / 8072094
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0239327231
25351.014091/2011-54 / 2057621
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0239270234
25351.348444/2007-59 / 1071654
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 0239263231
25351.013952/2011-90 / 3046510
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0239319231

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAI/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
MAYCON TANAKA DE REZENDE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **AÇÃO FALÊNCIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL – LEI Nº 11.101/2005,** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ **48.097.911/0001-05,** no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 27 de Junho de 2025

ALEXANDRE VELASCO CEREJA
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado

JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAÍ
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ WAGNER DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 27 de junho de 2025 16:04:03 GMT-03:00, CNS: 08.441-8 - 2º TABELIONATO DE NOTAS/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JULIANO LAMBERTI DIAS, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, empresario, nascido(a) em 11/06/1983, nº do CPF 042.869.479-98, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí - PR, na RUA Barão do Cerro Azul, nº 100, Jardim Santos Dumont, CEP: 87706-030;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA**, e usará a expressão LOVIAN MEDICAMENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Paraguaçu, nº 1020, LOTE 01/A,QUADRA 0002;, Jardim das Palmeiras, Paranavaí - PR, CEP: 87706435.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, DROGAS DE USO HUMANO, LEITE, LATICIONIOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, AGUA MINERAL, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, VESTUARIO E ACESSORIOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COSMETICOS E PERFUMARIA, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, PRODUTOS DE HIGIENE E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, E OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, DROGAS DE USO HUMANO, LEITE, LATICIONIOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, AGUA MINERAL, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, VESTUARIO E ACESSORIOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COSMETICOS E PERFUMARIA, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, PRODUTOS DE HIGIENE E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, E OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
CNAE Nº 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
CNAE Nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
CNAE Nº 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA

CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CNAE Nº 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 23/09/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
JULIANO LAMBERTI DIAS	150000	150.000,00	100,00
TOTAL:	150000	150.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**JULIANO LAMBERTI DIAS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Paranavaí - PR, 23 de setembro de 2022

JULIANO LAMBERTI DIAS
Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DEZENILDE DOS SANTOS COSTA ANTUNES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 023628, registrado em 28/06/1985, inscrito no CPF n° 38793520972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
38793520972	023628	DEZENILDE DOS SANTOS COSTA ANTUNES

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2022 11:01 SOB Nº 41211044389.
PROTOCOLO: 226529517 DE 27/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212695084. CNPJ DA SEDE: 48097911000105.
NIRE: 41211044389. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2022.
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 27/09/2022, NIRE: 41211044389, CNPJ: 48.097.911/0001-05,** estabelecido(a) na RUA Paraguaçu, 1020 LOTE 01/A;QUADRA 0002;, Jardim das Palmeiras, Paranavaí - PR, CEP: 87706-435, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Paranavaí - PR, 19/09/2024

JULIANO LAMBERTI DIAS
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04286947998	JULIANO LAMBERTI DIAS

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2024 09:41 SOB Nº 20246984597.
PROTOCOLO: 246984597 DE 19/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413397273. CNPJ DA SEDE: 48097911000105.
NIRE: 41211044389. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/09/2024.
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.097.911/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:36:01 do dia 21/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2025.
Código de controle da certidão: **C56A.8363.3956.D5E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 69.299.360/0001-32
Razão Social: DROGARIA BARÃO EIRELI
Endereço: RUA FRANCISCO MARCOLINO 910 / VILA NOVA / FRANCA / SP / 14405-271

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/06/2025 a 06/07/2025

Certificação Número: 2025060702170483309918

Informação obtida em 12/06/2025 11:04:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Franca

Secretaria de Finanças

Pesquisa de Inscrições

Inscrição	Razão	Endereço	Telefone	CNPJ	Situação
62872	DROGARIA BARÃO LTDA	RUA FRANCISCO MARCOLINO, 922 - VILA SANTOS DUMONT	1637220028	69299360000132	Normal

Imprimir Voltar

© 2025 - Prefeitura Municipal de Franca - São Paulo - Brasil
Desenvolvido pela Divisão de Tecnologia da Informação - Prefeitura de Franca
Problemas na página, mande um e-mail para: informatica@franca.sp.gov.br

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
DROGARIA BARAO LTDA - ME

CNPJ
69.299.360/0001-32

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA FRANCISCO MARCOLINO Nº 910 - VILA NOVA CEP: 14.405-271

Cidade/UF
FRANCA/SP

Responsável Técnico
[Não cadastrado]

Responsável Legal
[Não cadastrado]

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
0.11231-2

Data da Autorização
30/12/2002

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.209942/2002-72

Autorização
Farmácia

Atividades / Classes

Comércio

- Produtos de Higiene
- Cosméticos
- Produtos para saúde (dispositivos médicos)
- Perfumes
- Alimentos permitidos

Dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial

- B1 - Substâncias psicotrópicas
- B2 - Substâncias psicotrópicas anorexígenas
- D1 - Substâncias precursoras de entorpecentes e/ou psicotrópicas
- C2 - Substâncias retinóicas
- C1 - Outras substâncias sujeitas ao controle especial
- A3 - Substâncias psicotrópicas
- A2 - Substâncias entorpecentes de uso permitido em concentrações especiais
- A1 - Substância entorpecentes
- C5 - Substâncias anabolizantes

Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial

- -

Prestação de Serviços Farmacêuticos

- -

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.789/0001-61

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que DROGARIA BARAO LTDA , empresa estabelecida na cidade de Franca - SP, Estado de São Paulo, sito a rua Francisco Marcolino, nº: 922, Centro, CEP 14.405-271 inscrita no CNPJ sob nº 69.299.360/0001-96, forneceu materiais hospitalares com o objeto descrito abaixo;

FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES – LUVAS, MASCARAS, XAMPU, LANCETAS, TIRAS REAGENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

150 CAIXAS DE MASCARAS DESCARTAVEIS PARA USO NOS POSTOS DE SAUDE
85 XAMPUS E CONDICIONADORES PARA ATENDER AO SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL
200 CAIXAS DE LANCETAS; 200 CAIXAS DE TIRAS REAGENTES PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com este objeto, nada tendo que a desabone.

Ribeirão Corrente – SP, 20 de Janeiro de 2025.

Gilberto Reis da Silva
RG. 29.29[redacted]-3
Departamento de Compras e Almoxarifado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente – SP
Telefone: 16 99161-5639

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Saúde

Coordenadoria de regiões de Saúde
DRS-V-Departamento Regional de Saúde de Barretos
Av. 21, Nº 1.238 - CEP 14780-310 | Centro - Barretos - São Paulo - SP | Fone: (17) 3321-7335

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos, para os devidos fins e efeitos de direitos que a empresa " **DROGARIA BARÃO LTDA EIRELI ME**", estabelecida a RUA FRANCISCO MARCOLINO, 910 – VILA NOVA, CNPJ: 69.299.360/0001-32, forneceu a este Departamento Regional de Saude de Barretos, medicamentos Conforme relacionado abaixo, tendo cumprido com eficiencia em seus compromissos perante este Departamento de Saúde.

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR	NOTA DE EMPENHO	NOTA FISCAL
240 Comprimidos	PIASCLIDENE 100/200MG	R$ 2.052,00	2019NE00147	224
480 Comprimidos	JANUMET XR 50/1000MG	R$ 1.617,60	2019NE00147	224
2.280 Comprimidos	AMARYL 6MG	R$ 7.090,80	2019NE00147	224
1.160 Comprimidos	GABALLON	R$1.658,80	2019NE00111	228
84 Millilitros	GANFORT COLIRIO 3ML	R$ 2.885,40	2019NE00195	231
18.240 Comprimidos	DIAMICRON MR 60MG	R$ 35.020,80	2019NE00473	319
1.200 Comprimidos	CALCITRAN D3	R$ 1.600,00	2019NE00459	322
750 Comprimidos	VITERGAN ZINCO	R$ 1.665,00	2019NE00459	322
540 Comprimidos	ENTRESTO 49/51MG	R$ 1.868,40	2019NE00463	326
360 Comprimidos	ENTRESTO 97/103MG	R$ 1.746,00	2019NE00463	326
250 Gramas	EPITEGEL 10gramas	R$1.082,50	2019NE00463	326
4.080 Comprimidos	LEVOTIROXINA 75MCG	R$ 1.346,40	2019NE00544	337
2.998 Comprimidos	LANSOPRAZOL 30MG	R$ 5.992,00	2019NE00544	337
2.520 Comprimidos	BENEUM 300MG	R$ 2.368,80	2019NE00557	349
570 Comprimidos	ADDERA 7000 UI	R$ 2.137,50	2019NE00349	349
960 Comprimidos	CLOR TANSULOSINA 0,4 MG	R$3.398,40	2019NE00600	350
540 Comprimidos	ENTRESTO 49/51MG	R$1.868,40	2019NE00463	353
630 Comprimidos	DUTASTERIDA 0,5MG	R$2.016,00	2019NE00707	361
315 Saches	ATILLUS MULTI	R$ 1.575,00	2019NE00699	362
1.950 Comprimidos	NEUTROFER FOLICO 150MG	R$2.242,50	2019NE00645	368
150 Comprimidos	PIASCLEDINE 100+200MG	R$ 1.170,00	2019NE00645	368

/06/2025
Prova de Autenticidade válida

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256)
5e5bc29bf9602e897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain
0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Saúde

Coordenadoria de regiões de Saúde
DRS-V-Departamento Regional de Saúde de Barretos
Av. 21, Nº 1.238 - CEP 14780-310 | Centro – Barretos – São Paulo - SP | Fone: (17) 3321-7335

60 Comprimidos	FOSAMAX D	R$1.920,00	2019NE00645	368
720 Comprimidos	VITALUX PLUS OMEGA 3	R$2.232,00	2019NE00713	369
720 Comprimidos	ADDERA 7.000UI	R$ 2.700,00	2019NE00643	372
1.500 Comprimidos	ORGANONEUROC EREBRAL	R$ 3.840,00	2019NE00643	372
2.160 Comprimidos	METILDODA 250MG	R$ 1.532,88	2019NE00624	374
12.320 Comprimidos	GALVUS MET 50/850	R$ 37.576,00	2019NE00624	374
11.280 Comprimidos	CLOR METFORMINA XR 500MG	R$2.594,40	2019NE00624	374
540 Gramas	TARFIC 0,1%	R$2.754,00	2019NE00889	408
3.600 Mililitros	HIDRAT UREIA 10%	R$1.368,00	2019NE00889	408
1.080 Comprimidos	STRESSTABS ZINCO 600	R$3.164,40	2019NE00968	418
620 Comprimidos	VERTIZINE D	R$2.325,00	2019NE001038	428
1.800 Mililitros	PREDSIN 3MG	R$1.080,00	2019NE001063	436
540 Comprimidos	FISIOTON 400MG	R$1.274,40	2019NE001063	436
1.440 Comprimidos	FORFIG 200MG	R$8.064,00	2019NE001063	436
360 Comprimidos	RUPAFIN 10MG	R$ 2.376,00	2019NE001068	438
Total = 79.035 Unidades		Total = R$ 154.217,98		

Barretos, 12 de Agosto de 2019.

Manuela Menum de Oliveira
A.T.P.A.S. - I
CPF 100.205.468-07 - DRS V Barretos

Prova de Autenticidade válida até 26/06/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256) 5e5bc29bf8602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain 0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

fl. n.º

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Saúde

196 Comprimidos	DIOVAN 80MG	R$ 395,92	2019NE00443	307
7.500 Comprimidos	GLICLAZIDA 30MG	R$ 3.225,00	2019NE00653	328
22 Unidades	VICTOZA 6MG/ML -3ML	R$ 6.481,64	2019NE00677	335
360 Comprimidos	GINKO VITAL 120MG	R$ 554,40	2019NE00785	379
120 Comprimidos	EZETIMIBA+S INVASTATINA 10/40	R$ 501,60	2019NE00785	379
360 Comprimidos	OLMESARTAN A MEDOX+HZT 20/12,50MG	R$ 392,40	2019NE00785	379
120 Comprimidos	MAGNEN B6	R$ 350,40	2019NE00785	379
120 Comprimidos	STANGLIT 30MG	R$ 288,00	2019NE00791	400
840 Unidades	DISOMIN SDU 900/100MG	R$ 2.646,00	2019NE00791	400
TOTAL		**R$ 51.227,98**		

Franca, 12 de Agosto de 2019.

CLAUDIA INES DA SILVA
Diretor Técnico de Saúde I - NFSGC
DRS VIII - Franca

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAUDE- FRANCA – DRS-VIII
CNPJ: 46.374.500/0068-00
Av. Wilson Sabio de Melo, 1833-Polo Industrial São Bernardo| Franca-SP| CEP 14406-781
Fone (0XX16) 3713-4305/4370 e-mail:drs8—nfsgc@saude.sp.gov.br

Prova de Autenticidade válida 1/06/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256)
5e5bc29bf9602e897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain
0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
– Estado de São Paulo –
Rua Geraldo Verissimo, 633 – Centro – Restinga – SP CEP: 14.430-000 Telefone: (16) 3143-1172 |
www.restinga.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos de direitos que a empresa " **DROGARIA BARÃO LTDA EIRELI ME**", estabelecida a RUA: FRANCISCO MARCOLINO, 910 – VILA NOVA, CNPJ: 69.299.360/0001-32,forneceu a esta Prefeitura Municipal de Restinga, medicamentos, referente ata de registro de preço 1129/2019, Pregão Presencial 032/2018, Conforme relacionado abaixo, tendo cumprido com eficiencia e pontualidade em seus compromissos até a presente data.

NOTA DE EMPENHO	NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO/MEDICAMENTO	VALOR
4993/2018	158/2018	334,0000 CP NIMESULIDA 100MG 12CP; 50,0000 FR CANDIDRAT LIQ 50ML; 50,0000 TB CANDIDRAT CREME VAGINAL; 178,0000 CX ELPRAZOL 20MG 28CP; 25,0000 CP POLIVITAMINICO COMPRIMIDOS; 15,0000 CX FUMARATO QUETIAPINA 100MG 30CP; 17,0000 CP FUMARATO QUETIAPINA 200MG	R$ 16.711,57
4496/2018	157/2018	250,0000 CP ACIDO FOLICO 5 MG; 50,0000 CX ALOPURINOL 300MG 30CP; 50,0000 CX ALOPURINOL 100MG 30CP; 200,0000 UN AZITROMICINA 600MG 15ML; 100,0000 VD CARBAMAZEPINA 100ML; 200,0000 UN CETOPROFENO IM VAL; 50,0000 UN CETOPROFENO EV; 200,0000 AM COMPLEXO B INJ	R$ 13.263,61
5024/2018	159/2018	50,0000 CX CARVEDILOL 6,25 MG; 20,0000 FR FENOBARBITAL40MG; 50,0000 CX UNI-HIOSCIN (HIOSCINA) 10MG 20CP; 15,0000 CX ACETILDOR 200COMP. INF; 50,0000 FR BRONQTRAT (AMBROXOL) XPE PED 100ML; 88,0000 AP BUTILBROMETO ESC+DIPIRONA AP 5ML; 50,0000 CX CARVEDILOL	R$ 20.193,86
285/2019	209/2019	50,0000 CX BESILATO ANLODIPINO5MG 30CP; 43,0000 UN CARVEGRAN 25MG 30CP; 41,0000 CX CARVEDILAT (CARVEDILOL) 6,25MG 30CP; 50,0000 UN	R$ 32.781,92

1

Prova de Autenticidade válida até 26/06/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256)
6e5bc29bf9602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain
0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
- Estado de São Paulo –
Rua Geraldo Veríssimo, 633 – Centro – Restinga – SP CEP: 14.430-000 Telefone: (16) 3143-1172 |
www.restinga.sp.gov.br

		FLUXON 75MG 30CP; 100,0000 FR DEXAMETASONA EXILIR 100ML; 200,0000 UN DEXAGREEN CREME 10G; 75,0000 EV DICLOFENACO SODICO 50M	
286/2019	215/2019	10,0000 CX AMINOFILINA 100MG 20CP; 50,0000 EV AMIORON (AMIODARONA) 200MG EV 10CP; 50,0000 CX ATENOLOL 25MG 30CP; 50,0000 CX ATENOLOL 50MG 30CP; 75,0000 UN NEOCOPAN COMPOSTO 20CP; 200,0000 FR CLONAZEPAM SOL 20ML; 50,0000 CX FENITOINA 100MG; 180,0000 TB NE	R$ 9.638,01
362/2019	217/2019	50,0000 CX ALOPURINOL 100MG 30CP; 100,0000 VD CARBAMAZEPINA 100ML; 7,0000 UN CARVEGRAN 25MG 30CP; 9,0000 CX CARVEDILOL 6,25 MG 30CP; 150,0000 FR FENOBARBITAL GOTAS 20 ML; 15,0000 FR L-ENEMA (FOSF.SOD.MONO/DIBASICO) 130ML; 50,0000 CX METILDOPA 250MG;	R$ 6.599,30
363/2019	218/2019	24,0000 CAS PREGABALINA 75MG 30CP; 8,0000 CP PREGABALINA 150MG 30CP; 9,0000 FR DESUPRE 20ML; 3,0000 CX CLOR.VENLAFAXINA 75MG 30CP; 3,0000 CX DESVENLAFAXINA 1000MG 30CP	R$ 2.203,23
808/2019	234/2019	66,0000 CX LEVOTIROXINA SODICA 25MG 30CP; 50,0000 CX LEVOTIROXINA SODICA 100MG 30CP; 83,0000 CP SINVASTATINA 20MG 30CP; 50,0000 EV CLOR.PROPANOLOL 40MG; 47,0000 UN SULFADIAZINA PRATA 30GR; 400,0000 TB NEOMICINA + BACITRACINA POM.; 50,0000 CX LEVOTIROXIN	R$ 8.740,85
		50,0000 UN FLUXON 75MG 30CP; 107,0000 EV CIPROFLOXATRIN 500MG EV; 50,0000 FR HYSTIN 2MG/5ML	

/06/2025
Prova de Autenticidade válida

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256)
5e5bc29bf9602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain
0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
- Estado de São Paulo –
Rua Geraldo Veríssimo, 633 – Centro – Restinga – SP CEP: 14.430-000 Telefone: (16) 3143-1172 |
www.restinga.sp.gov.br

809/2019	235/2019	SOL ORAL FR 120ML; 100,0000 EV DICLOFENACO SODICO 50MG EV 20CP; 100,0000 FR NEOCOPAN 5,667+333,4MG/ML 20ML; 66,0000 CX CLOR,PAROXETINA 20MG; 100,0000 UN LUFBEM GO	R$ 11.160,46
882/2019	236/2019	00,0000 CX UNI-HIOSCIN (HIOSCINA) 10MG 20CP; 150,0000 AP BUTILBROMETO ESCOPL 20MG AP 1ML; 100,0000 AP BUTILBROMETO ESC+DIPIRONA AP 5ML; 150,0000 EV FLUCONAZOL 150MG 1CP; 50,0000 CX LEVOTIROXINA SODICA 50MG 30CP; 66,0000 CX LOSARTANA POTASSICA 50MG	R$ 10.476,25
883/2019	237/2019	24,0000 EV ACICLOVIR 200MG; 200,0000 FR BRONQTRAT (AMBROXOL) XPE PED.100ML; 25,0000 CX AMINOFILINA 100MG 20CP; 200,0000 FR CLONAZEPAN GOTAS; 200,0000 TB DEXAMETAX CREME; 66,0000 CP MALEATO DE ENALAPRIL+HIDROCOLOR; 75,0000 UN NEOCOPAN COMPOSTO 20CP	R$ 9.588,11
923/2019	245/2019	1000,0000 EV SAIS DE REIDRATAÇÃO	R$ 2.340,00
1681/2019	304/2019	25,0000 CX ALOPURINOL 300MG; 75,0000 CP BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA; 50,0000 CP CARVEDILOL 25MG; 15,0000 CX COMPLEXO B; 400,0000 FR DIPIRONA GOTAS 10ML; 50,0000 CP GLIBENCLAMIDA 5 MG; 100,0000 FR IBUPROTAT 50MG/ML FR 30ML; 125,0000 CX LORATADIN	R$ 22.579,10
1450/2019	254/2019	50,0000 FR ACEBROFILINA 25MG/5ML; 25,0000 CP ACIDO FOLICO 5 MG; 25,0000 CX ALOPURINOL 300MG; 50,0000 CX ATENOLOL 25MG 30CP; 25,0000 CX CARVEDILOL 6,25	R$ 15.418,92

Prova de Autenticidade válida até 26/06/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256)
5e5bc29bf9602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain
0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570baef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
- Estado de São Paulo –
Rua Geraldo Verissimo, 633 – Centro – Restinga – SP CEP: 14.430-000 Telefone: (16) 3143-1172 | www.restinga.sp.gov.br

		MG; 100,0000 AP CETOPROFENO IV; 100,0000 FR DEXAMETASONA ELIXIR; 100,0000 CX HYSTIN; 150,0000 CP DIPIRO	
1968/2019	310/2019	50,0000 UN BRONTEC PED; 50,0000 CX AZITROMICINA 900MG; 100,0000 VD LORATADINA 100 ML XAROPE; 100,0000 FR HYSTIN 2MG/5ML SOL ORAL FR 120ML; 75,0000 CX RISPERIDONA 1MG; 75,0000 CP RISPERIDONA 2 MG; 1500,0000 UN AMIODARONA 200 30CP; 50,0000 CPO ATENOLOL 25M	R$ 35.329,57
2162/2019	317/2019	15,0000 CX AAS 100MG; 50,0000 FR ACEBROFILINA 10MG/ML XPE; 50,0000 FR ACEBROFILINA 5MG/ML XPE; 75,0000 CX ACIDO FOLICO; 50,0000 FR ALBENDAZOL; 84,0000 CX AMIODARONA 200 MG; 50,0000 CX AZITROMICINA 900MG; 12,0000 CX AZITROMICINA COMPRIMIDO; 50,0000 CX CAR	R$ 30.190,60
2605/2019	339/2019	50,0000 CX ACETILCISTEINA; 50,0000 FR AMBROXOL PED; 50,0000 FR AMBROXOL AD; 100,0000 UN CETOPROFENO EV; 100,0000 FR CETOPROFENO GOTAS 20ML; 25,0000 CX DICLOFENACO; 200,0000 CX DIPIRONA 500MG; 100,0000 FR DIPIRONA GOTAS 10ML; 66,0000 CX GLIBENCLAMIDA	R$ 16.453,53

Restinga, 14 de Agosto de 2019.

Moises Radaeli
Diretor do Departamento de Saúde Municipal
Prefeitura Municipal de Restinga

Moisés Radaeli
Diretor Dep. Saúde

Prova de Autenticidade válida | /06/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256) 5e5bc29bf9602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain 0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Saúde

Coordenadoria de regiões de Saúde
DRS-V-Departamento Regional de Saúde de Barretos
Av. 21, Nº 1.238 - CEP 14780-310 | Centro - Barretos - São Paulo - SP | Fone: (17) 3321-7335

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos, para os devidos fins e efeitos de direitos que a empresa " **DROGARIA BARÃO LTDA EIRELI ME**", estabelecida a RUA FRANCISCO MARCOLINO, 910 – VILA NOVA, CNPJ: 69.299.360/0001-32,forneceu a este Departamento Regional de Saúde de Barretos, suplementos e dietas especiais Conforme relacionado abaixo, tendo cumprido com eficiencia em seus compromissos perante este Departamento de Saúde.

QUANT.	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	NOTA DE EMPENHO	NOTA FISCAL
360 UNIDADES	DIGELIV	SACHE	2020NE00287	625
45 UNIDADES	NUTRISON ADVANCED	LITRO	2020NE00287	625
180 UNIDADES	NUTRISON 1.0	LITRO	2020NE00287	625
50 UNIDADES	NUTRISON SOYA MULTI FIBER	LATA 800 GRAMAS	2020NE00287	638
277 UNIDADES	NUTRISON SOYA MULTI FIBER	LATA 800 GRAMAS	2020NE00287	625

Barretos, 28 de Abril de 2020.

E que até o presente momento, nada consta que a desabone.

Atenciosamente,

Manuela Mansim de Oliveira
A.T.P.A.S. - I
CPF 100.206.468-07 - DRS V Barretos

1

Prova de Autenticidade válida até 26/06/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256)
5e5bc29bf9602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb8a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain
0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 282812)

252

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA
Rodovia SP 340 - km 238 – Casa Branca/SP – Fone: (19) 3671-9621- 3671-9647
Fone/fax: (19) 3671-2097 – e-mail: crebsuprimentos@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo: 0590720
Nota de Empenho: 2020NE00255

O Centro de Reabilitação de Casa Branca, estabelecido na Rodovia SP 340 – Km 238, s/n- Zona Rural – Casa Branca/SP – CEP: 13.700-000, inscrita no CNPJ 46.374.500.0051/53, neste ato, representada pelo Sr. Oberdan Lopes Nogues Junior, Diretor Técnico de Saúde II – declara para os devidos fins, que a empresa **DROGARIA BARÃO LTDA – ME**, estabelecida à Rua Francisco Marcolino, 910 – Vila Nova – Franca - São Paulo – CEP: 14.405.271, inscrita no CNPJ: 69.299.360/0001-32 – Inscrição Estadual 310.087.690.111, participando das licitações levadas a termo nesta Unidade Hospitalar, nos forneceu as seguintes mercadorias:

Natureza: Gêneros Alimentícios

- Suplemento Nutricional para uso oral (simbioflora) – 1.200 Unidades com 6 gramas – R$ 4.608,00

Período: 17/03/2020

AVALIAÇÃO: Os produtos foram entregues dentro dos padrões de qualidade, quantidade e prazo contratados, sendo entregue através da danfe 602 em 17/03/2020, nada havendo que desabone sua conduta.

Casa Branca, 29 de Abril de 2020.

Oberdan Lopes Nogues Junior
Diretor Técnico de Saúde II
RG – 30.613.705-7 - CRCB

Prova de Autenticidade válida
i/06/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256)
5e5bc29bf9602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain
0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Saúde

fl. n.º

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos de direitos que a empresa **DROGARIA BARÃO LTDA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 62.299.360/0001-32, estabelecida a RUA FRANCISCO MARCOLINO, 910 – VILA NOVA, forneceu a este Departamento Regional de Saude de Franca, suplementos alimentares/dietas especiais, conforme relacionado abaixo, tendo cumprido com eficiencia e pontualidade em seus compromissos perante este Departamento de Saude.

QUANT.	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	NOTA DE EMPENHO	NOTA FISCAL
552 SACHÊS	FIBER MAIS FLORA	SACHÊ	2019NE00381	308
444 SACHÊS	FIBER MAIS FLORA	SACHÊ	2019NE00381	316
436 LATAS	NUTRISON SOYA	LATA 800 GRAMAS	2019NE01154	453
144 UNIDADES	FORTICARE	FRASCO 125ML	2019NE01155	454
1.168 UNIDADES	GLUCERNA SR	FRASCO 200ML	2019NE01155	454
16 UNIDADES	INFATRINI	LATA 400 GRAMAS	2020NE00430	624
1.080 UNIDADES	NEOVITE LUTEIN	CAPSULAS	2020NE00430	614
2.400 UNIDADES	COLARTROX	SACHÊ	2020NE00543	637

Franca, 29 de Abril de 2020.

Lucy Lene Joazeiro
Diretor Técnico de Saúde III
DRS VIII - Franca

DEPARTAMENTO REGINAL DE SAUDE- FRANCA – DRS-VIII
CNPJ: 46.374.500/0068-00
Av. Wilson Sabio de Melo , 1833-Polo Industrial São Bernardo| Franca-SP| CEP 14406-781
Fone (0XX16) 3713-4305/4370 e-mail: drs8--nfsgc@saude.sp.gov.br

Prova de Autenticidade válida até 26/06/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256)
5e5bc29bf8602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain
0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos, para os devidos fins e efeitos de direitos que a empresa, " **DROGARIA BARÃO LTDA EIRELI ME**", estabelecida a RUA: FRANCISCO MARCOLINO, 910 – VILA NOVA, CNPJ: 69.299.360/0001-32, forneceu a este Departamento Regional de Saude de Marilia, suplementos/dietas especiais.Conforme relacionado abaixo, tendo cumprido com eficiencia e pontualidade em seus compromissos perante este Departamento de Saúde:

QUANT.	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	NOTA DE EMPENHO	NOTA FISCAL
540 Unidades	VITALUX PLUS OMEGA 3	Capsulas	2019NE02531	523
900 Unidades	MALACAL	Capsulas	2020NE00368	588

Marília, 28 de Abril de 2020.

E que até o presente momento, nada consta que a desabone,

Atenciosamente,

Neusa Maria Cabrini Sousa e Silva
Diretor Técnico II – CGA
DRS IX – MARÍLIA

Rua 15 de Novembro, 1151 | CEP 17504-000 | Marília, SP | Fone: (14) 3402-8800
E-mail: drs9@saude.sp.gov.br

5/06/2025
Prova de Autenticidade válida!

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256)
5e5bc29bf9602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain
0x1f223d613753b76b8a247e779be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos, para os devidos fins e efeitos de direitos que a empresa " **DROGARIA BARÃO LTDA EIRELI ME**", estabelecida a RUA: FRANCISCO MARCOLINO, 910 – VILA NOVA, CNPJ: 69.299.360/0001-32, forneceu a este Departamento Regional de Saúde de Piracicaba, suplementos alimentares/dietas especiais.Conforme relacionado abaixo, tendo cumprido com eficiencia e pontualidade em seus compromissos perante este Departamento de Saúde:

QUANT.	PRODUTO	VALOR	NOTA DE EMPENHO	NOTA FISCAL
300 UNIDADES	INFATRINI 125ML	R$ 10.125,00	2019NE01022	427
1.802 UNIDADES	INFATRINI 125ML	R$ 60.817,50	2019NE01022	445
16 UNIDADES	NEO SPOON 400G	R$ 2.662,40	2020NE00221	604
Total = 2.118 UNIDADES		**Total R$ 73.604,90**		

Piracicaba, 30 de abril de 2020.

Ana Rita Vieira
RG 20.423.626-5
Assessor - T.S.P.I.
DRS X Piracicaba

Prova de Autenticidade válida até 26/06/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256)
5e5bc29bf9602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain
0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

... Rua Geraldo Verissimo, 633 – Centro – Restinga – SP CEP: 14.430-000 Telefone: (16) 3143-1172 |
www.restinga.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos de direitos que a empresa " **DROGARIA BARÃO LTDA EIRELI ME**", estabelecida a RUA FRANCISCO MARCOLINO, 910 – VILA NOVA, CEP: 14.4405-271, FRANCA-SP, CNPJ: 69.299.360/0001-32 forneceu a esta Prefeitura Municipal de Restinga, Conforme relacionado abaixo, tendo cumprido com eficiencia e pontualidade em seus compromissos ate a presente data.

DATA	NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
16.08.2018	146	SUSTAGEN ADULTO CHOCOLATE	Lata 400 gramas	60 Unidades
16.08.2018	146	SUSTAGEN KIDS	Lata 380 gramas	48 Unidades
03.09.2018	151	NUTREN SENIOR	Lata 370 gramas	12 unidades
03.09.2018	151	LEITE NINHO INSTATANEO	Lata 400 gramas	60 Unidades
18.10.2018	178	SUSTAGEN KIDS CHOCOLATE	Lata 380 gramas	25 Unidades
18.10.2018	178	SUSTAGEN CHOCOLATE	Lata 400 gramas	15 Unidades
09.11.2018	188	LEITE NINHO INSTANTANEO FORTI+	Lata 400 gramas	24 Unidades
25.01.2019	213	SUSTAGEN KIDS	Lata 380 gramas	75 Unidades
25.01.2019	213	SUSTAGEN CHOCOLATE	Lata 400 gramas	7 Unidades
28.01.2019	216	SUSTAGEN CHOCOLATE	Lata 400 gramas	38 Unidades
23.02.2019	239	LEITE NINHO INSTANTANEO FORTI	Lata 400 gramas	24 Unidades
29.03.2019	293	LEITE NINHO INSTANTANEO FORTI	Lata 400 gramas	24 Unidades
29.03.2019	294	SUSTAGEN KIDS CHOCOLATE	Lata 380 gramas	25 Unidades
29.03.2019	294	SUSTAGEN CHOCOLATE	Lata 400 gramas	17 Unidades
02.05.2019	318	LEITE NINHO INSTANTANEO FORTI	Lata 400 gramas	24 Unidades
10.05.2019	330	NESTOGENO	Lata 800 gramas	24 Unidades
10.05.2019	330	ISOSOURCE SOYA	1.000 ml	108 Unidades
16.05.2019	342	NUTREN JUNIOR	Lata 400 gramas	72 Unidades
17.05.2019	344	SUSTAGEN CHOCOLATE	Lata 400 gramas	08 Unidades

Moisés Radaeli
Diretor do Departamento de Saúde
Prefeitura Municipal de Restinga

Moisés Radaeli
Diretor Dpto Saúde

6/06/2025
Prova de Autenticidade válida

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256)
5e5bc29bf9602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain
0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 282812)

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Drogaria Barão Ltda - ME, estabelecida à Rua Francisco Marcolino 910 – Vila Nova, Franca/SP – CEP: 14405-271, inscrita no CNPJ nº 69.299.360/0001-32, inscrição estadual nº 310087690111 é nossa fornecedora, sem nenhuma reclamação por parte de nossa empresa, no que se refere à prazos, quantidades, preços, abaixo, cumprindo com todos os compromissos assumidos, não constando nenhum fato que a desabone até a presente data.

DESCRIÇÃO	NFE	DATA	QTIDADE
FORTINI – LATA COM 400 GRAMAS	298	02/04/2019	1.500
FORTINI – LATA COM 400 GRAMAS	299	02.04.2019	1.500

Ribeirão Preto, 02 de Agosto de 2019.

Célia Albina de Souza Pardinho
Diretor NFSGC
DRS XIII – Ribeirão Preto

Fabrício de Freitas Fonseca
Diretor Técnico de Saúde III
DRS XIII Ribeirão Preto

Prova de Autenticidade válida até 26/06/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256) 5e5bc29bf9602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain 0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins, que a empresa DROGARIA BARÃO LTDA EIRELI ME, estabelecida à Rua Francisco Marcolino, nº 910 – Vila Nova – Franca - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 69.299.360/0001-32 e Inscrição Estadual nº 310087690111, é nossa fornecedora de dieta enteral, atendimento ambul. e hospitalar rede estado, abaixo relacionados, cumprindo rigorosamente os compromissos (prazo de entrega, pontualidade, qualidade nos produtos). E examinando em nossos registros, nada constamos, até a presente data, que desabone sua idoneidade e sua capacidade técnica.

Relação dos Produtos fornecidos:

QUANT.	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	NOTA DE EMPENHO	NOTA FISCAL
240 UNID./DES.	ISOSOURCE MIX	1 LITRO	2019NE00912	424
100 UNID./DES.	NUTRISON SOYA	LATA 800 GRAMAS	2019NE00912	432
431 UNID./DES.	NUTRISON ADVANCED CUBISON 1.0	1 LITRO	2019NE1367	441
204 UNID./DES.	NUTRISON SOYA	LATA 800 GRAMAS	2019NE00912	446
112 UNID./DES.	NUTREN 1.0	LATA 400G	2019NE1816	459

São João da Boa Vista, 29 de Abril de 2.020.

Vânia Claudia do Prado Gimenez
Diretor Técnico I - NFSGC
DRS XIV SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Departamento Regional de Saúde – DRS XIV - São João da Boa Vista – NFSGC
CNPJ: 46.374.500/0096-55 - drs14-compras@saude.sp.gov.br
Praça D. Boa Vista, 221. | CEP:13.870.221 | São João da Boa Vista, SP | Fone: (19) 3623-2600

Prova de Autenticidade válida 5/06/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256)
5e5bc29bf9602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain
0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 282812)

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS IX MARÍLIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos de direitos que a empresa " **DROGARIA BARÃO LTDA-ME,** estabelecida a Rua Francisco Marcolino, 910-Vila Nova- Franca -SP, CNPJ: 69.299.360/0001-32, forneceu a este Departamento Regional de Saude de Marilia, Fraldas Descartáveis, conforme relacionado abaixo, tendo cumprido com eficiencia e pontualidade em seus compromissos perante este Departamento de Saúde, e que até o presente momento, nada consta que a desabone.

NF	Descrição	Unid.	Quant.
967	Fralda descartável -Bigfral Derma plus – XG-	Pct c/8	176
979	Fralda descartável -Bigfral Derma plus – XG-	Pct c/8	339
964	Fralda descartável -Bigfral Derma plus – Regular - XG-	Pct c/8	253
964	Fralda descartável -Bigfral Derma plus –REGULAR - GD-	Pct c/8	304
959	Fralda descartável -TENA SLIP – XG-	Pct c/20	65
1051	Fralda descartável -TENA SLIP –G-	Pct c/20	65

Marília, 26 de março de 2024.

VANDA RIBEIRO
Diretor Técnico II – CGA-SUBSTITUTA
DRS.IX-MARILIA

Rua 15 de Novembro, 1151 | CEP 17504-000 | Marília, SP | Fone: (14) 3402-8800
E-mail: drs9@saude.sp.gov.br

Prova de Autenticidade válida até 26/06/2025.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256)
5e5bc29bf9602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d8ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain
0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

260

N° 1

TERMO DE ABERTURA

NOME DO LIVRO 1

Número de ordem: 1

O presente Livro 1 possui 8 folhas[1] (ou páginas) numeradas do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: DROGARIA BARAO LTDA

Município: FRANCA- SP

Registro na Jucesp – Nire: 35602196697

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 25/ 08/2001

CNPJ: 69.299.360/0001-32

Local e data: Franca-SP , 31 de dezembro de 2023

1º RC FRANCA

CLEBER HENRIQUE SOUZA
DIRETOR ADM

DORY EDSON ANTONIO DA SILVA
CRC nº: 1SP250452

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 1º SUBDISTRITO | Oficial Interino: Emerson Aca...
R. Libero Badaró, 1604 - Centro - Franca - SP - CEP: 14400-670 - Fone: (16) 3722-2633 - franca1@arpensp.org.br

Reconheço por semelhança a firma de CLEBER HENRIQUE SOUZA
Total R$ 9,37
Franca, 21 de março de 2024. - 2X6AOF3C2AM
Elisangela da Graça Neves Cocilotto - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE. QUALQUER EMENDA OU RASURA ANULA ESTE DOCUMENTO

FIRMA 1 1232RB S1032A0548

REGISTRO CIVIL FRANCA-SP

[1] Usa-se folha quando o livro estiver escriturado no anverso (art. 9º, I, "f"). Usa-se página quando o livro estiver escriturado no anverso e no verso (art. 9º, I, "f").

26/06/2025

Prova de Autenticidade válida

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256) 5e5bc29bf9602a897570dcacd90055e06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain 0x1f223d613753b76b5a247e779be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

N° 1

TERMO DE ENCERRAMENTO

NOME DO LIVRO 1

Número de ordem: 1

O presente Livro 1 possui 7 folhas (ou páginas) numeradas do nº 01 ao nº 07 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2023 a 31/12/2023 da sociedade empresária DROGARIA BARAO LTDA.

Local e data: França-SP 31 de dezembro de 2023

1º RC FRANCA

CLEBER HENRIQUE SOUZA
DIRETOR ADM

DORY EDSON ANTONIO DA SILVA
CRC nº 1SP250452

REGISTRO CIVIL 1º SUBDISTRITO FRANCA SP

[1] Usa-se folha quando o livro estiver escriturado apenas no anverso (art. 8º, I, "f"). Usa-se página quando o livro estiver escriturado no anverso e no verso (art. 8º, I, "f").

Prova de Autenticidade válida até 26/06/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256) 5e5bc29bf9602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb5a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain 0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570baef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

DROGARIA BARAO LTDA
Contabilidade

Análise Econômico Financeira

Página: 2
Data: 15/03/2024
Hora: 11:01:52

CNPJ: 69.299.360/0001-32
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2023

1º RC FRANCA

CLEBER HENRIQUE SOUZA
Diretor
CPF 346.806.268-01

DORY EDSON ANTONIO DA SILVA
Contador
CRC 1SP250452

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | Oficial Interino: Emerson Ac...
R. Líbero Badaró, 1604 - Centro - Franca - SP - Cep 14400-570 - Fone: (16) 3722-2033 - franca1@arpensp.org.br

Reconheço por semelhança a firma de CLEBER HENRIQUE SOUZA, *
Total R$ 8,37

Franca, 21 de março de 2024. - 2F4[illegible]A302A1U 032

Elisangela da Graça Neves Caoletto - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE. QUALQUER EMENDA OU RASURA ANULA ESTE OFICIAL

FIRMA 12328 1 S1032[illegible]A 468997

REGISTRO FRANCA-SP SUBDISTRITO

Uso restrito da Empresa - Number One Contabilidade e Informática Ltda

Prova de Autenticidade válida 6/06/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256)
5e5bc29bf9602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain
0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL DROGARIA BARAO LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35602196697	CNPJ 69.299.360/0001-32	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.071.354/24-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/03/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/04/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 23:01:03	CÓDIGO DE CONTROLE 235147677
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/04/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA:

Certifico o registro sob o nº 1.071.354/24-3 em 26/03/2024 da empresa DROGARIA BARAO LTDA, NIRE nº 35602196697, protocolado sob o nº SPJ2400074706. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo, MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235147677. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256) 5e5bc29bf9602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain 0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

Prova de Autenticidade válida até 26/06/2025

264

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim
SPJ2400074706

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Arquivamento de Balanço

NOME EMPRESARIAL		PORTE
DROGARIA BARAO LTDA		ME
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA FRANCISCO MARCOLINO		922
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO: VILA SANTOS DUMONT	CEP: 14405271
MUNICÍPIO: FRANCA		UF: SP
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S): SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE: 69299360000132	NIRE - SEDE: 35602196697

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA
NOME: CLEBER HENRIQUE SOUZA - Sócio-Administrador
DATA ASSINATURA:
ASSINATURA: Cleber Henrique Souza

VALORES RECOLHIDOS
DARE: R$ 150,99
DARF: Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO: JUCESP ER 242 - ACIF FRANCA 21 MAR 2024 PROTOCOLO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

15/03/2024 Página 1 de 1

JUCE ER 242 FRAN 21 MAR PROTOC

Prova de Autenticidade válid 26/06/2025

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.071.354/24-3 em 26/03/2024 da empresa DROGARIA BARAO LTDA, NIRE nº 35602196697, protocolado sob o nº SPJ2400074706, Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235147677. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256)
5e5bc29bf9602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb8a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain
0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

5 - DROGARIA BARAO LTDA
Contabilidade

Balanço Patrimonial

Página: 2
Data: 14/03/2024
Hora: 19:34:34

R Rua Francisco Marcolino, 922, Vila Santos Dumont, Franca, SP, 14.405-271

CNPJ: 69.299.380/0001-32
NIRE nº 35602196697 de 25/08/2001
Consolidação: Empresa Grau: 5 Encerrado em: 31/12/2023

ATIVO	2.911.596,51
ATIVO CIRCULANTE	2.868.881,81
DISPONIVEL	891.838,35
CAIXA	766.856,00
Caixa Geral	766.856,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	88.240,56
Banco Caixa Economica	88.240,56
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	36.741,79
Banco do 001	36.741,79
CONTAS A RECEBER	855.334,63
CLIENTES	237.116,04
Duplicatas a Receber	185.763,69
Cartões a receber (Débito e cr	51.352,35
ADIANTAMENTOS	18.218,59
Adiantamento a Funcionarios	2.507,67
Adiantamento a Fornecedores	15.710,92
ESTOQUES	1.721.708,83
ESTOQUES PARA REVENDA	1.721.708,83
Estoque de produtos	1.721.708,83
ATIVO NÃO CIRCULANTE	42.714,70
ATIVO IMOBILIZADO	42.714,70
IMOBILIZADO	48.209,74
Moveis e Utensilios	37.100,00
Maquinas e Equipamentos	3.850,00
Veiculos	7.000,00
Cotas do Consorcio	259,74
(-) DEPREC/AMORTIZACAO ACUMULA	-5.495,04
(-) Depreciacao Acumulada Veic	-1.400,04
(-) Depreciacao Acumulada Movo	-3.710,04
(-) Depreciacao Acumulada Equi	-384,96
TOTAL DO ATIVO	2.911.596,51

PASSIVO	2.911.596,51
PASSIVO CIRCULANTE	997.390,70
FORNECEDORES + OUTRAS OBRIGAÇO	839.752,67
FORNECEDORES	401.762,52
Fornecedores 001	152,98
FRANCA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA EP	185,00
SOLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTI	13.878,54
SP MULTI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	257,40
D CENTER DISTRIBUIDORA LTDA	8.589,10
Navarro Distribuidora de Medicamentos S/	899,62
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ	55.478,83
TREEMED MEDICAMENTOS LTDA	1.020,26
MANTIQUEIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	862,20
PROFARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS	22.569,63
SAMAPI DIST PROD FARMAC LTDA	4.101,34
DISLAB GO COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA	13.847,06
Dislab Comercial Farmaceutica Ltda	1.742,15
LOJAS LIVIA COSMETICOS LTDA - 02	829,93
Servimed Comercial Ltda	13.221,34
VIACOM DISTRIBUICOES LTDA	356,93
MAGAZINE LUIZA S/A	19.216,72
F&F Distribuidora de Produtos Farmaceuti	5.369,86
CIMED & CO. S.A.	1.952,09
ROGE INTERG COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	359,92
REIDROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	155,32
A.T.C ATACADO DO COSMETICO EIRELI	618,80
IAG PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA	5.800,76
HOSPIFRAN HOSPITALAR EIRELLI	210,82

Uso restrito da Empresa - Number One Contabilidade e Informática Ltda

SP ACIF CA 2024 OLO

Certifico o registro sob o nº 1.071.354/24-3 em 26/03/2024 da empresa DROGARIA BARAO LTDA, NIRE nº 35602196697, protocolado sob o nº SPJ2400074706. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235147677. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256)
5e5bc29bf9602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain
0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570baef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

Prova de Autenticidade válida até 26/06/2025

5 - DROGARIA BARAO LTDA
Contabilidade

Balanço Patrimonial

Página: 3
Data: 14/03/2024
Hora: 19:34:34

R Rua Francisco Marcolino, 922, Vila Santos Dumont, Franca, SP, 14.405-221

CNPJ: 69.299.360/0001-32
NIRE nº 35602196697 de 25/08/2001
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2023

MEDIBRAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	463,13
GY DISTRIBUICAO E TRANSP DE HIGIENICOS	265,32
Prati,Donaduzzi & Cia Ltda	995,69
AMBROSIO & CORREA COMERCIO DE PRODUTOS F	1.274,70
DYSC BEAUTY COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	478,81
W. M. DE CASTRO NETO PRODUTOS FARMACEUTI	223,07
FOCOMED RIO PRETO DISTRIBUIDORA LTDA	1.257,30
J.K. Medicamentos Ltda	1.984,33
ANDORINHA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	2.857,32
RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	11.684,40
DISTRIBUIDORA PADRAO FONZAR LTDA	65,57
DISTRIBUIDORA GRAMENSE COMERCIAL LTDA	831,44
MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA	13.357,46
SHPX LOGISTICA LTDA.	122,47
RAIADROGASIL S/A	6.702,20
M L DE SOUZA FRANCA	1.480,80
MED VALLE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUT	2,50
MAXIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	364,36
ARCOM S/A	541,40
DG3 DISTRIBUIDORA PRODUTOS P SAUDE LTDA	159,39
RIZATTI E CIA LTDA.	2.547,57
QUALYNUTRI NUTRACEUTICOS EIRELI	485,77
ACQUA BIOTEC ANALISE MICROBIOLOGICA LTDA	1.510,50
GALVANI COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA E	404,00
ACOFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FAMACEUTIC	1,60
MILFARMA COMERCIAL LTDA .08241229000200	2.335,32
SM Empreendimentos Farmaceuticos Ltda.	3.499,02
NUCLEO FARMA COM DE PROD FARM LTDA.	124,71
DISTRIBUIDORA MORAUKY LTDA	190,21
HERBAMED LABORATORIO NUTRACEUTICO LTDA	9.989,76
ELITE DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	2.518,94
ALGAR TELECOM S A	33,95
TIM S.A.	493,82
CLARO S/A.	90,69
PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	44.881,25
FAUNA E FLORA BRASIL LTDA	220,90
VIP SPORTS NUTRITION COM. DE SUPLEMENTOS	4.649,00
RICARO - Importacao Industria e Com de E	1.893,71
OBJETIVA COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	75.235,76
DAVID CEZAR DIAS 35064761813	105,20
CM Medicamentos Especiais Ltda., VARGAS	667,20
VEMAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	19,17
BIOIDEAL ES IND E COM DE PRODUTOS NATURA	890,49
ALLPREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.426,50
J ZANETTE DISTRIBUIDORA LTDA	883,72
PERFRANCA COMERCIAL LTDA - EPP	432,96
CONSIGLIO & NATHAN LTDA	482,64
Navarro Distribuidora de Medicamentos S/	0,91
AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	64,36
QUBIT MARKETPLACE DISTR E COM LTDA	8,33
EMEFARMA DIST DE PROD FARMAC S.A. ES	22.048,76
LUMIENERGY COMERCIO DE ARTIGOS PARA CASA	2.919,60
SHPX LOGISTICA LTDA.	4.687,26
R&R DIESEL TRANSPORTES LTDA	0,82
FLYPACK TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	0,41
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ	2.889,61
VAGNER MIRANDA	302,33
OBRIG. TRIBUT. E NÃO TRIB. A R	437.990,15
FGTS a recolher	1.154,46
INSS a recolher	1.464,74
DIVIDENDOS A PAGAR	434.500,00
Multa Rescisoria a Recolher	870,95
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	133.783,80
EMPRÉSTIMOS CAPITAL GIRO NACIO	133.783,80
Banco do Brasil Pronampe CTR 684305212	133.783,80
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	12.349,41

Uso restrito da Empresa - Number One Contabilidade e Informática Ltda

Certifico o registro sob o nº 1.071.354/24-3 em 26/03/2024 da empresa DROGARIA BARAO LTDA, NIRE nº 35602196697, protocolado sob o nº SPJ2400074706. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235147677. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256)
5e5bc29bf9602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain
0x1f223d613753b76b6a247e778be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

6/06/2025
Prova de Autenticidade válida

5 - DROGARIA BARAO LTDA
Contabilidade

Balanço Patrimonial

Página: 4
Data: 14/03/2024
Hora: 19:34:35

R Rua Francisco Marcolino, 922, Vila Santos Dumont, Franca, SP, 14.405-271

CNPJ: 69.299.360/0001-32
NIRE nº 35602196897 de 25/08/2001
Consolidação: Empresa — Grau: 5 — Encerrado em: 31/12/2023

SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.511,35
Pro Labore a Pagar	1.776,44
Salarios a Pagar	4.734,91
PROVISÕES TRABALHISTAS	5.838,06
Provisao de Ferias	5.420,25
Provisão FGTS 13º Salario e fé	417,81
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.504,82
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	11.504,82
Irrt a recolher	567,78
Simples a recolher	10.742,52
IRPJ Retido a recolher	194,52
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.914.205,81
CAPITAL SOCIAL	95.400,00
CAPITAL SOCIAL	95.400,00
Capital Social	95.400,00
RESULTADO ACUMULADO	1.818.805,81
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.818.805,81
Lucros Acumulados	523.659,93
Prejuizos Acumulados	-525.302,84
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.820.448,72
TOTAL DO PASSIVO	2.911.596,51

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 2.911.596,51 (dois milhões, novecentos e onze mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos).

CLEBER HENRIQUE SOUZA
Diretor
CPF 346.606.268-01

DORY EDSON ANTONIO DA SILVA
Contador
CRC 1SP250452

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | Oficial Interino: Emerson Ac...
R. Ubiro Batista 1504 - Centro - Franca - SP - Cel. 34.0.0.0 - Fone: (16) 3722-2631 - Rua Rua 1 @ [illegible]

Reconheço por semelhança a firma de CLEBER HENRIQUE SOUZA
Total R$ 0,37

Franca, 21 de março de 2024. - 2ª ENCERRADA

Elisangela da Graça Neves Coelho - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE, QUALQUER EMENDA OU RASURA ANULA ESTE DOCUMENTO

REGISTRO CIVIL FRANCA SUBDISTRITO

Uso restrito da Empresa - Number One Contabilidade e Informática Ltda

Prova de Autenticidade válida até 26/06/2025

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.071.354/24-3 em 26/03/2024 da empresa DROGARIA BARAO LTDA, NIRE nº 35602196897, protocolado sob o nº SPJ2400074706. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235147677. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão do Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256) 5e5bc29bf9602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain 0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

5 - DROGARIA BARAO LTDA
Contabilidade

DRE

Página: 5
Data: 14/03/2024
Hora: 19:36:08

CNPJ: 69.299.360/0001-32
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2023 a 12/2023

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.756.875,76**
RECEITA BRUTA	1.756.875,76
RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR	1.756.875,76
Receita Venda de Mercadorias	1.756.875,76
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**118.725,20**
DEDUÇÕES CANCELAMENTOS E DEVOL	68.125,94
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	68.125,94
Devoluções de vendas	68.125,94
IMPOSTOS INCIDENTES	50.599,26
IMPOSTOS INCID. S/SERVIÇOS	50.599,26
Simples	50.599,26
RECEITA LÍQUIDA	**1.638.150,56**
CUSTOS	**557.218,29**
CUSTOS DE VENDAS	557.218,29
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	557.218,29
Custo das Mercadorias Vendidas	557.218,29
LUCRO BRUTO	**1.080.932,27**
DESPESAS OPERACIONAIS	**1.065.195,64**
DESPESAS OPERACIONAIS	1.065.195,64
DESPESAS COMERCIAIS	12.992,51
OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS	21,78
Lanches	21,78
SERVIÇOS DE TERCEIROS	12.970,73
Propaganda/Publicidade	12.970,73
DESPESAS COM PESSOAL	197.137,81
PROVENTOS	173.666,39
Salarios e Ordenados	159.510,30
13º Salario	8.933,22
Férias	5.222,87
ENCARGOS SOCIAIS	10.297,68
Inss	175,49
Fgts	10.122,19
BENEFÍCIOS	1.480,90
Despesas com uniformes	1.480,90
DESPESAS COM FÉRIAS	11.692,84
Férias Normais	8.769,62
Adicional de 1/3 sobre férias	2.923,22
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	64.575,62
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	64.575,62
Despesas Administrativas	32.125,75
Frete	5.716,41
Despesas com Seguros	3,37
Despesa Agua	7.320,32
Despesa com Energia Eletrica	6.432,30
Despesa com Aluguel	5.547,84
Despesa com Telefone	3.566,23
Serviços de Internet	188,80
Conservação do prédio	3.674,60
DESPESAS TRIBUTARIAS	318,64
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	318,64
Impostos Municipais	207,00
IPTU	111,64
DESPESAS FINANCEIRAS	782.199,95
DESPESAS FINANCEIRAS	782.199,95
Despesas Bancarias	2.479,76
Juros e Multas	6.897,95
Descontos Concedidos	766.642,40
Juros bancários	6.179,84
UTILIDADES E SERVIÇOS	7.971,11
UTILIDADES E SERVIÇOS	7.971,11
Despesa Combustíveis	744,00
Serviços de informática	7.095,71
Licença de Software	62,00
Correio	69,40
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**15.736,63**

Uso restrito da Empresa - Number One Contabilidade e Informática Ltda

Certifico o registro sob o nº 1.071.354/24-3 em 26/03/2024 da empresa DROGARIA BARAO LTDA, NIRE nº 35802196697, protocolado sob o nº SPJ2400074706, Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235147677. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256)
5e5bc29bf9602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain
0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

26/06/2025
Prova de Autenticidade válid

5 - DROGARIA BARÃO LTDA
Contabilidade

DRE

Página: 6
Data: 14/03/2024
Hora: 19:36:08

CNPJ: 69.299.360/0001-32
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2023 a 12/2023

RECEITAS FINANCEIRAS	499.279,41
RECEITAS FINANCEIRAS	499.279,41
JUROS E RENDIMENTOS	499.279,41
Juros s/ duplicatas	69,72
Descontos Obtidos	499.209,69
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	515.016,04
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	515.016,04

1º RC FRANCA

CLEBER HENRIQUE SOUZA
Diretor
CPF 346.806.268-01

DORY EDSON ANTONIO DA SILVA
Contador
CRC 1SP250452

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | Oficial Interino: Emerson Ac...

Reconheço por semelhança a firma de CLEBER HENRIQUE SOUZA
Total: R$ 8,37

Franca, 21 de março de 2024. - 2[illegible]

Elisângela da Graça Neves Ceolotto - Escrevente

REGISTRO CIVIL FRANCA SP 1º SUBDISTRITO

Uso restrito da Empresa - Number One Contabilidade e Informática Ltda

Prova de Autenticidade válida até 26/06/2025

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.071.354/24-3 em 28/03/2024 da empresa DROGARIA BARAO LTDA, NIRE nº 35602196697, protocolado sob o nº SPJ2400074706. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235147677. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256) 5e5bc29bf9602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain 0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

DROGARIA BARAO LTDA
Contabilidade

Análise Econômico Financeira

Página: 1
Data: 15/03/2024
Hora: 11:01:52

CNPJ: 60.293.360/0001-32
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2023

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante 2.868.891,81 / Passivo Circulante 997.390,70 = 2,88

Interpretação: A Empresa tem R$ 2,88 para cada R$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques 1.147.172,98 / Passivo Circulante 997.390,70 = 1,15

Interpretação: A Empresa tem R$ 1,15 para cada R$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P. 2.868.891,81 / Exigível Total 997.390,70 = 2,89

Interpretação: A Empresa tem R$ 2,89 para cada R$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total 997.390,70 / Ativo Total 2.911.596,51 = 0,34

Interpretação: O capital de terceiros representa 34,26% do investimento total

05 - Garantia do Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido 1.914.205,81 / Exigível Total 997.390,70 = 1,92

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 191,92% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P. 42.714,70 / Ativo Total 2.911.596,51 = 0,01

Interpretação: O Ativo Permanente representa 1,47% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P. 42.714,70 / Patrimônio Líquido 1.914.205,81 = 0,02

Interpretação: O Ativo Permanente representa 2,23% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R. 515.016,04 / Ativo Total 2.911.596,51 = 0,18

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 17,69% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R. 515.016,04 / Patrimônio Líquido 1.914.205,81 = 0,27

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 26,90% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	2.868.891,81
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	997.390,70
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	1.871.491,11

11 - Solvência Geral

Ativo Total 2.911.596,51 / Exigível 997.390,70 = 2,92

Uso restrito da Empresa - Number One Contabilidade e Informática Ltda

Certifico o registro sob o nº 1.071.354/24-3 em 26/03/2024 da empresa DROGARIA BARAO LTDA, NIRE nº 35802198697, protocolado sob o nº SPJ2400074706. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235147677. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256) 5e5bc29bf9802a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain 0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

6/06/2025

Prova de Autenticidade válida

DECISÃO DE SÓCIO

DROGARIA BARÃO LTDA, com sede nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Marcolino, 922 , Vila Santos Dumont, Cep: 14.405-271, inscrita sob CNPJ 69.299.360/0001-32, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35602196697,através de seu sócio Sr **Cleber Henrique Souza**, brasileiro, natural de Franca-SP, nascido em 12/10/1987, maior, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG número 40884536 SSP/SP e do CPF número 346.806.268-01 , residente e domiciliado à Rua Carlos de Campos , nº 2095 , na cidade de Franca-SP, CEP:- 14.404-125 , Jardim Aeroporto II .

Após analisar Balanço, do Exercício de 2023 encerrados em 31/12/2023, decide pela aprovação do Resultado demonstrado.

Franca, 13 de março de 2024

Cleber Henrique Souza

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBSTITUTO | Oficial Interino: Ezequiel Alves

Reconheço por semelhança a firma de CLEBER HENRIQUE SOUZA

Total: R$ 9,37

Franca, 21 de março de 2024, - 274CCAJ21570 - 002

Elisangela da Graça Novaes Calegário - Escrevente

FRANCA-SP

Certifico o registro sob o nº 1.071.354/24-3 em 26/03/2024 da empresa DROGARIA BARAO LTDA, NIRE nº 35602196697, protocolado sob o nº SPJ2400074706. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235147677. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256) 5e5bc29bf9802a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain 0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570fbaef51d13628e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

Prova de Autenticidade válida até 26/06/2025

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPJ2400074706** da empresa **DROGARIA BARAO LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Eduarda Gonçalves Alves**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/03/2024.

Eduarda Gonçalves Alves, CPF: 13641942608

Prova de Autenticidade válida 6/06/2025

Este documento foi assinado digitalmente por Eduarda Gonçalves Alves e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2400074706.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.071.354/24-3 em 26/03/2024 da empresa DROGARIA BARAO LTDA, NIRE nº 35502196897, protocolado sob o nº SPJ2400074706, Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235147677. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256)
5e5bc29bf9602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain
0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2400074706** de Arquivamento de Balanço da empresa **DROGARIA BARAO LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Eduarda Gonçalves Alves.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/03/2024.

Eduarda Gonçalves Alves, CPF: 13641942608

Este documento foi assinado digitalmente por Eduarda Gonçalves Alves e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2400074706.

Prova de Autenticidade válida até 26/06/2025

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.071.354/24-3 em 26/03/2024 da empresa DROGARIA BARAO LTDA, NIRE nº 35602196697, protocolado sob o nº SPJ2400074706. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235147677. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256) 5e5bc29bf9602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain 0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

274

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **DROGARIA BARAO LTDA** de **NIRE 35602196697**, protocolizado sob o número **SPJ2400074706** em **26/03/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1071354243**.

Assina o registro a Secretária-Geral Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/03/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Gualcurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.071.354/24-3 em 26/03/2024 da empresa DROGARIA BARAO LTDA, NIRE nº 35602196697, protocolado sob o nº SPJ2400074706. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235147677. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256)
5e5bc29bf9602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain
0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

5/06/2025

Prova de Autenticidade válida

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

Visto — Folha: 1

Empresa: DROGARIA BARÃO EIRELI — Conferência: 12/2022

CNPJ: 69.299.360/0001-32 — IP: 310.087.690-11 — RG: 22.625.183-4 SSP/SP

Local Registro: Junta Comercial — Data Registro: 04/01/1993 — Número Registro: 35602196697

ATIVO

ATIVO	110.472,89 DB
ATIVO CIRCULANTE	68.017,93 DB
DISPONIVEL	23.936,72 DB
CAIXA GERAL	5.892,50 DB
CAIXA	5.892,50 DB
BANCOS CONTA MOVIMENTO	18.044,22 DB
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	18.044,22 DB
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	44.081,21 DB
ESTOQUE DE MERCADORIAS	44.081,21 DB
ESTOQUES DE MERCADORIAS P/REVENDA	44.081,21 DB
ATIVO PERMANENTE	42.454,96 DB
IMOBILIZADO	42.454,96 DB
IMOBILIZADO	47.950,00 DB
MOVEIS E UTENSILIOS	37.100,00 DB
MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS	3.850,00 DB
VEICULOS	7.000,00 DB
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	5.495,04 CR
(-) DEPR. ACUMULADA MOVEIS	3.710,04 CR
(-) DEPREC ACUM. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	384,96 CR
(-) DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS	1.400,04 CR

PASSIVO

PASSIVO	110.472,89 CR
PASSIVO CIRCULANTE	31.731,84 CR
OBRIGAÇÕESA A CURTO PRAZO	31.731,84 CR
FORNECEDORES	11.411,56 CR
FORNECEDORES	11.411,56 CR
OBRIGACOES TRABALHISTAS	7.749,53 CR
SALARIOS A PAGAR	7.749,53 CR
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	3.992,14 CR
INSS A RECOLHER	1.469,47 CR
FGTS A RECOLHER	1.651,72 CR
MULTA RESCISORIA/GRRF	870,95 CR
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	8.578,61 CR
I.R.R.F. A RECOLHER	197,38 CR
SIMPLES A RECOLHER	8.381,23 CR
PATRIMONIO LIQUIDO	78.741,05 CR
PATRIMONIO LI	78.741,05 CR
CAPITAL	95.400,00 CR
CAPITAL SOCIAL	95.400,00 CR
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	16.658,95 DB
LUCROS ACUMULADOS	508.643,89 CR
PREJUIZOS ACUMULADOS	525.302,84 DB

Prova de Autenticidade válida até 26/06/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256) 5e5bc29bf9602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain 0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

Empresa: DROGARIA BARÃO EIRELI
CNPJ: 69.299.360/0001-32 **IE:** 610.081.690.111
Local Registro: Junta Comercial **Data Registro:** 04/01/1993 **Número Registro:** 36602196697

Visto Período: 12/2022
Conferido
RG: 22.675.[illegible] SSP/SP

04 04 23

11

Franca, 10 de Fevereiro de 2023.

RAQUEL SOUZA VOLPE
CONTADORA
CRC: 262799O1
CPF: 162.195.238-06

CLEBER HENRIQUE SOUZA
Diretor
RG: 408845363 SSP/SP
CPF: 346.806.268-01

26/06/2025

Prova de Autenticidade válid

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256)
5e5bc29bf9802a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain
0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - [D.R.E.]

Empresa: DROGARIA BARÃO EIRELI
Período: 01/2022 à 12/2022
CNPJ: 69.299.360/0001-32 **IE:** 310.087.690.111
Contábil
RG: 22.625.183-4 SSP/SP
Local Registro: Junta Comercial **Data Registro:** 04/01/1993 **Número Registro:** 35602196697

Receitas Brutas		
VENDAS DE MERCADORIAS	1.015.463,13 CR	1.015.463,13 CR
(-) Deduções		
(-) Custos		
COMPRAS DE MERCADORIAS	1.023.257,90 DB	1.023.257,90 DB
(-) Despesas com Vendas		
SALARIO E ORDENADOS	132.977,16 DB	
13 SALARIOS	12.242,60 DB	
AVISO PREVIO E INDENIZACOES	2.189,20 DB	
FERIAS	11.527,81 DB	
F.G.T.S - FUNDO DE GARANTIA	15.635,33 DB	
AGUA E ESGOTO	1.591,64 DB	
DESPESAS C/MANUT.DO SOFTWARE	28.649,47 DB	
DESPESAS COM ALIMENTACAO	231,12 DB	
DEPRECIACOES	5.495,04 DB	
ENERGIA ELETRICA	8.385,24 DB	
FRETES E CARRETOS	20.974,14 DB	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	3.296,53 DB	
I.P.T.U - IMPOSTO PREDIAL	1.359,99 DB	
MATERIAL DE CONSUMO	2.590,70 DB	
MATERIAL DE ESCRITORIO	152,20 DB	
PRO-LABORE	21.956,00 DB	
VEICULOS MANUTENCAO E REPAROS	2.226,44 DB	
VEICULOS LICENCIAMENTOS	2.933,93 DB	
VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4.195,10 DB	
HORAS EXTRAS 50%	322,79 DB	
ADICIONAL PERICULOSIDADE	3.727,25 DB	
1/3 DE FERIAS	3.842,61 DB	
INSS - RETIDO	1.153,23 DB	
RESCISAO TRABALHISTA	5.774,20 DB	
SIMPLES NACIONAL	54.881,46 DB	
INTERNET E TELEFONE	5.145,62 DB	
CORREIOS E TELEGRAFOS	2.305,40 DB	
ALUGUEL DE IMOVEIS	43.500,00 DB	399.262,20 DB
(-) Despesas Financeiras		
DESPESAS BANCARIAS	4.499,95 DB	4.499,95 DB
Receitas Financeiras		
(-) Despesas Administrativas		
(-) Despesas Gerais		
(-) Outras Despesas Operacionais		
Receitas não Operacionais		
(-) Despesas não Operacionais		
(-) Imposto de Renda		
(-) Contribuição Social		
PREJUIZO Do Exercicio		411.556,92 DB

Franca, 10 de Fevereiro de 2023.

RAQUEL SOUZA VOLPE
CONTADORA
CRC: 262799O1
CPF: 162.195.238-06

CLEBER HENRIQUE SOUZA
Diretor
RG: 408845363 SSP/SP
CPF: 346.806.268-01

Prova de Autenticidade válida até 26/06/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256)
5e5bc29bf9602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb8a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain
0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570baef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

JUCESP

DECISÃO DE SÓCIO

JUCESP

11

Visto
Conferido
RG: 22.625.183-4 SSP/SP

DROGARIA BARAO LTDA, com sede nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Marcolino número 922, Vila Santos Dumont, Cep: 14.405-271, inscrita sob CNPJ 69.299.360/0001-32, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35602196697, através de seu único sócio Sr **CLEBER HENRIQUE SOUZA**, brasileiro, natural de Franca-SP, nascido em 12/10/1987, maior, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG número 40.884.536 SSP,

com expedição em 27/02/2014 e do CPF número 346.806.268-01, residente e domiciliado à Rua Carlos de Campos, número 2095, Jardim Aeroporto, na cidade de Franca-SP, Cep:- 14.405-125,

Após analisar Balanço e DRE, do Exercício de 2022 encerrados em 31/12/2022, decide pela aprovação do Resultado demonstrado.

Franca, 10 de Fevereiro de 2023

Cleber Henrique Souza
CLEBER HENRIQUE SOUZA

26/06/2025

Prova de Autenticidade válid

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256)
5e5bc29bf9602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain
0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 282812)

DROGARIA BARAO LTDA
Contabilidade

Análise Econômico Financeira

Página: 1
Data: 25/01/2024
Hora: 16:52:27

Consolidação: Empresa — **Mês: 12/2022**

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	68.017,93		
Passivo Circulante	31.731,84	=	2,14

Interpretação: A Empresa tem R$ 2,14 para cada R$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	23.936,72		
Passivo Circulante	31.731,84	=	0,75

Interpretação: A Empresa tem R$ 0,75 para cada R$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	68.017,93		
Exigível Total	31.731,84	=	2,14

Interpretação: A Empresa tem R$ 2,14 para cada R$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	31.731,84		
Ativo Total	110.472,89	=	0,29

Interpretação: O capital de terceiros representa 28,72% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	78.741,05		
Exigível Total	31.731,84	=	2,48

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 248,15% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	42.454,96		
Ativo Total	110.472,89	=	0,38

Interpretação: O Ativo Permanente representa 38,43% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	42.454,96		
Patrimonio Líquido	78.741,05	=	0,54

Interpretação: O Ativo Permanente representa 53,92% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	0,00		
Ativo Total	110.472,89	=	0,00

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 0,00% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	0,00		
Patrimonio Líquido	78.741,05	=	0,00

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 0,00% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	68.017,93
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	31.731,84
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	36.286,09

11 - Solvência Geral

Ativo Total	110.472,89		
Exigível	31.731,84	=	3,48

Prova de Autenticidade válida até 26/06/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256) 5e5bc28bf9602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain 0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314a1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

CLEBER HENRIQUE SOUZA:34680626801 Assinado de forma digital por CLEBER HENRIQUE SOUZA:34680626801 Dados: 2024.01.25 16:58:33 -03'00'

CLEBER HENRIQUE SOUZA
Diretor
CPF 346.806.268-01

DORY EDSON ANTONIO DA SILVA:08144388810 Assinado de forma digital por DORY EDSON ANTONIO DA SILVA:08144388810 Dados: 2024.01.25 16:57:58 -03'00'

DORY EDSON ANTONIO DA SILVA
Contador
CRC 1SP250452

Prova de Autenticidade válida 6/06/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256)
5e5bc29bf9602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain
0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

JUCESP PROTOCOLO
0.711.461/25-9

ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

"DROGARIA BARÃO LTDA"

CNPJ Nº 69.299.360/0001-32

NIRE Nº 35602196697

Pelo presente instrumento particular de alteração, nesta e melhor forma de direito:

VILMA HELENA PIRES DE SOUZA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG 19.942.377-5 SSP-SP e inscrita no CPF nº 081.983.868-31, residente e domiciliada na Rua Carlos de Campos, nº 2095, Jardim Aeroporto II, nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14404-125.

Única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada, denominada: "DROGARIA BARÃO LTDA", com sua sede social situada na Rua Francisco Marcolino, nº 922, Vila Santos Dumont, nesta cidade de Franca/SP, CEP 14405-271, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o **NIRE nº 35602196697** em sessão de 27/06/2018 e no **CNPJ sob o nº 69.299.360/0001-32**, resolve, na melhor forma de direito, a presente alteração contratual, e ainda consolidar-se num só instrumento, todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições a seguir:

I – DA ADMISSÃO DE SÓCIO:

Neste ato, admite-se na sociedade o sócio: **CLEBER HENRIQUE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 12/10/1987, portador da cédula de identidade RG nº 40.884.536-3 SSP-SP e inscrito no CPF nº 346.806.268-01, residente e domiciliado na Rua Carlos de Campos, nº 2095 – Jardim Aeroporto II, nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14.405-125.

§Único: O sócio administrador, ora admitido na sociedade declara sob as penas da lei, que que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

II – DA SAÍDA DE SÓCIO e TRANSFERÊNCIA DAS COTAS:

Neste ato, retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade, a sócia: VILMA HELENA PIRES DE SOUZA, já qualificada, a qual cede e transfere a título não oneroso o capital que possuía na sociedade no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), ao sócio ora admitido na sociedade: CLEBER HENRIQUE SOUZA, já qualificado. Declaram neste ato que já receberam

CHS Vilma

Prova de Autenticidade válida até 26/06/2025

Scanned with CamScanner

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256)
5e5bc29bf9602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain
0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

JUCESP
21 03 25

todos os seus haveres referentes as respectivas cotas da sociedade que ora cedem e transferem, não tendo nada mais a reclamar, requerer ou demandar contra os sócios remanescente;

III - DO CAPITAL SOCIAL:
Considerando as alterações ora procedidas, o capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio único:

CLEBER HENRIQUE SOUZA ..... 100% ..... 100.000 COTAS ..... R$ 100.000,00

§único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IV – DA ADMINISTRAÇÃO:
A administração da sociedade caberá ao sócio único: CLEBER HENRIQUE SOUZA, já qualificado, com os poderes e atribuições de administradores, assinando a todos os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

V – DA RETIRADA DE PRO-LABORE:
A título de "pro labore", os sócios, poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observada as disposições regulamentares pertinentes.

VI – DO NOVO OBJETO SOCIAL:
Altera-se o objeto social da sociedade para a exploração do ramo de Farmácias, Drogarias, Ervanários, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, homeopáticos, fitoterápicos e produtos da flora medicinal, com manipulação de formulas, Comercio atacadista de medicamentos, Comercio atacadista de suplemento alimentar, Comercio atacadista e varejista de produtos alimentícios em geral, Locação de mão de obra temporária, Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CHS Nilma

Prova de Autenticidade válida 6/06/2025

Scanned with CamScanner

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256)
5e5bc29bf9602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain
0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

CLEBER HENRIQUE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 12/10/1987, portador da cédula de identidade RG nº 40.884.536-3 SSP-SP e inscrito no CPF nº 346.806.268-01, residente e domiciliado na Rua Carlos de Campos, nº 2095 – Jardim Aeroporto II, nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14.405-125.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, denominada "DROGARIA BARÃO LTDA", com sua sede social situada na Rua Francisco Marcolino, nº 922, Vila Santos Dumont, nesta cidade de Franca/SP, CEP 14405-271, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº **35502196697** em sessão de 27/06/2018 e no **CNPJ sob o nº 69.299.360/0001-32**, resolve na melhor forma de direito, a presente consolidação, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições a seguir:

I – DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade constituída é empresária do tipo Limitada e, nos moldes dos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 do código civil, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **DROGARIA BARÃO LTDA.**

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como objeto social a exploração do ramo de Farmácias, Drogarias, Ervanários, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, homeopáticos, fitoterápicos e produtos da flora medicinal, com manipulação de fórmulas, Comércio atacadista de medicamentos, Comércio atacadista de suplemento alimentar, Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios em geral, Locação de mão de obra temporária, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

IV – DO ENDEREÇO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social na RUA FRANCISCO MARCOLINO, nº 922, VILA SANTOS DUMONT, nesta Cidade de FRANCA, Estado de São Paulo, CEP: 14405-271, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelo sócio único:

CLEBER HENRIQUE SOUZA ..... 100% ..... 100.000 COTAS ..... R$ 100.000,00

CHS Nilma

Prova de Autenticidade válida até 26/06/2025

Scanned with CamScanner

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256) 5e5bc29bf9602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b8106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain 0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

JUCESP
EM 06/25

§Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade empresária limitada tem a sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação vigente, considerando-se seu início em **12 de março de 2015.**

VII – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, assistindo a estes o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência, ou ainda optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

VIII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe ao sócio único: CLEBER HENRIQUE SOUZA, já qualificado, com os poderes e atribuições de administradores, assinando a todos os negócios sociais; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

IX – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios administradores, poderão ter direito a uma retirada mensal à título de pró-labore, que serão levados à débito da conta específica da sociedade, cujos valores deverão ser fixados de comum acordo entre os sócios dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

X – DO BALANÇO GERAL e PRESTAÇÃO DE CONTAS

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

clb Nilma

Prova de Autenticidade válida 6/06/2025

Scanned with CamScanner

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256) 5e5bc29bf9602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain 0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

JUCESP

21 07 25

XI – DO FALECIMENTO

No caso do falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo aos sócios remanescentes e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes. Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeiras parcelas após 30 (trinta) dias da data do balanço especial. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

XII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIII – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Franca, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento social, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios.

Franca/SP, 28 de fevereiro de 2025.

CLEBER HENRIQUE SOUZA
Sócio – Administrador

VILMA HELENA PIRES DE SOUZA
Sócia retirante

JUCESP
21 MAR. 2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
74.802/25-2
JUCESP

Prova de Autenticidade válida até 26/06/2025

Scanned with CamScanner

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256) 5e5bc29bf9602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain 0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

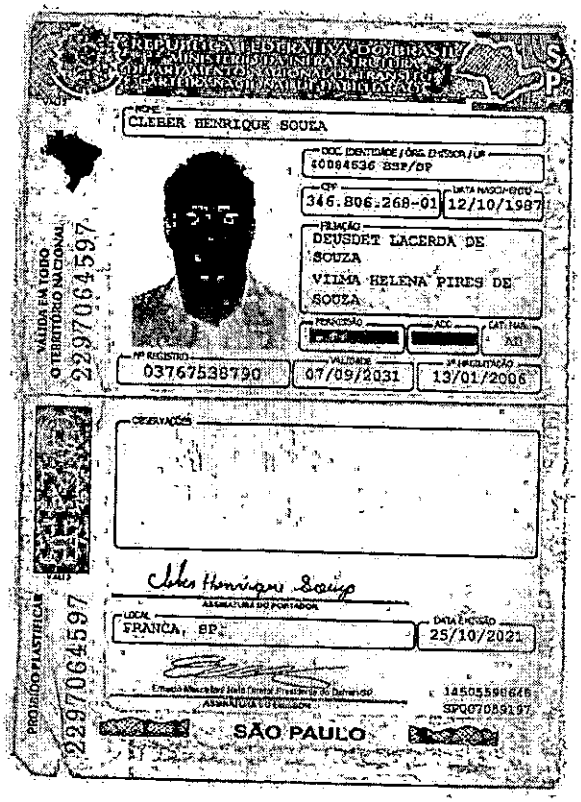

Prova de Autenticidade válida 6/06/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2025 16:08:21 que o documento de hash (SHA-256)
5e5bc29bf9602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a foi validado em 28/03/2025 16:01:03 através da transação blockchain
0x1f223d613753b76b6a247e778be8b71570baef51d13626e1624f04771b314e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262812)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 26/06/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5e5bc29bf9602a897570dcacd90055a06fc4c002a33021d9ac0995b6106bbb6a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **262812** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"DROGARIA BARAO HAB "**, cujo assunto é descrito como **"DROGARIA BARAO HAB "**, faz prova de que em **28/03/2025 16:00:56**, o responsável **Drogaria Barão Ltda (69.299.360/0001-32)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Drogaria Barão Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/03/2025 16:08:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x1f223d613753b76b6a247e779be8b71570fbaef51d13626e1624f04771b314e1.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

288

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: dbf87fc6-c3db-4871-9592-5f6f1cebbb06

Estabelecimento

IE: 310.087.690.111
CNPJ: 69.299.360/0001-32
Nome Empresarial: DROGARIA BARAO LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA FRANCISCO MARCOLINO
Nº: 922 **Complemento:**
CEP: 14.405-271 **Bairro:** VILA SANTOS DUMONT
Município: FRANCA **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 20/08/1986
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-12 - FRANCA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividades Econômicas:
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Locação de mão-de-obra temporária

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 21/03/2013

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.46.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 69.299.360/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25051013008-71
Data e hora da emissão	28/05/2025 14:53:29
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 69.299.360

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	68545242	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	28/05/2025 14:51:13	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAL

CNPJ/CPF: 69299360000132

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: CLEBER

Certidão número: 65985 emitida em 28/05/2025 às 14:48:43 horas

Validade: 90 dias

Código de validação: 50028223070

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autencidade na Internet, no endereço: http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao

292

PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS

CNPJ/CPF: 69299360000132

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: CLEBER

Certidão número: 65986 emitida em 28/05/2025 às 14:50:57 horas

Validade: 90 dias

Código de validação: 50528223125

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autencidade na Internet, no endereço: http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DROGARIA BARAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 69.299.360/0001-32
Certidão nº: 13305496/2025
Expedição: 06/03/2025, às 15:09:46
Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DROGARIA BARAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **69.299.360/0001-32, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DROGARIA BARAO LTDA
CNPJ: 69.299.360/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:10:41 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2025.
Código de controle da certidão: **8992.4BEA.85CD.EF4B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

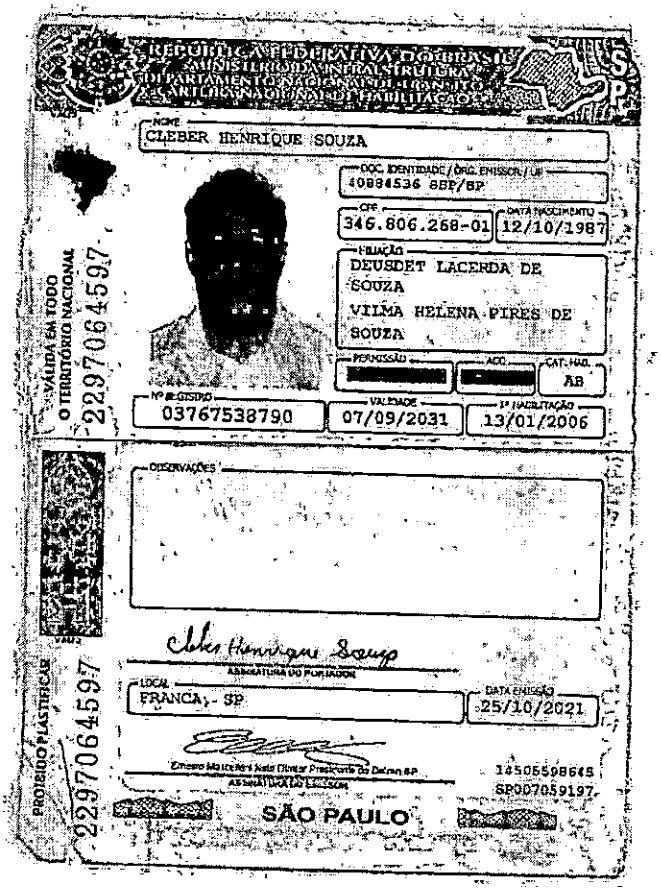
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
CLEBER HENRIQUE SOUZA
40884536 SSP/SP
346.806.268-01
12/10/1987
DEUSDET LACERDA DE SOUZA
VILMA HELENA PIRES DE SOUZA
AB
03767538790
07/09/2031
13/01/2006
FRANCA, SP
25/10/2021
14505598645
SP007059197
SÃO PAULO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
22970645 97
22970645 97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
69.299.360/0001-32 MATRIZ		04/01/1993

NOME EMPRESARIAL
DROGARIA BARAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO MARCOLINO	922	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.405-271	VILA SANTOS DUMONT	FRANCA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VOLPE.ASSESSORACONTABIL@GMAIL.COM	(16) 3722-0028

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/08/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2025** às **14:58:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CRF SP
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Reg Nº: 11519

Nome do Estabelecimento: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ: 69299360000132

Razão Social: DROG BARAO LTDA

Endereço: R FRANCISCO MARCOLINO 922 VL STOS DUMONT

Município: FRANCA - SP

Ramo de Atividade: FARMACIA ALOPATICA

Horário de Funcionamento do Estabelecimento:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 07:30h às 19:30
Rotina: (Sab) Das 08:00h às 15:00

Responsável Técnico

		CRF:
Dr. CLEBER HENRIQUE SOUZA	FARMACÊUTICO	83239

Horário de assistência:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 07:30h às 19:30 (Intervalo Das 12:00h às 14:00h)
Rotina: (Sab) Das 08:00h às 15:00 (Intervalo Das 12:00h às 13:00h)

Responsável Técnico

		CRF:
Dr. CLEBER HENRIQUE SOUZA	FARMACÊUTICO	83239

Horário de assistência:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 07:30h às 19:30 (Intervalo Das 12:00h às 14:00h)
Rotina: (Sab) Das 08:00h às 15:00 (Intervalo Das 12:00h às 13:00h)

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos .

Essa certidão foi expedida em 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

A validade dessa certidão deve ser consultada no portal www.crfsp.org.br.

SÃO PAULO, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcelo Polacow Bisson
CRF-SP: 13573

Consulte a validade desta certidão no portal www.crfsp.org.br.

28/05/2025 **0086851882**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1576254 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/05/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

DROGARIA BARAO LTDA, CNPJ: 69.299.360/0001-32, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de maio de 2025.

PEDIDO Nº: ***0086851882***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de FRANCA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351620004-477-000148-1-8** DATA DE VALIDADE: **28/01/2026**

Nº PROCESSO:	**213F-01090/1999**
Nº PROTOCOLO:	**033-1/2025** DATA DO PROTOCOLO: **13/01/2025**
SUBGRUPO:	**COMÉRCIO VAREJISTA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**

ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS(PRESSÃO ARTERIAL E TEMPERATUR, DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PERFURAR LÓBULO AURICULAR, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	**DROGARIA BARÃO LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**DROGARIA BARÃO LTDA**	
CNPJ / CPF:	**69.299.360/0001-32**	
LOGRADOURO:	**RUA FRANCISCO MARCOLINO**	NÚMERO: **922**
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	**VILA NOVA**	
MUNICÍPIO:	**FRANCA**	
CEP:	**14405-271**	UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: **VILMA HELENA PIRES DE SOUSA**
CPF: **08198386831** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **CLEBER HENRIQUE SOUZA**
CPF: **34680626801** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **83239** UF: **SP**

300

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351620004-477-000148-1-8** DATA DE VALIDADE: **28/01/2026**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

MEDICAMENTO	
	DISPENSAR MEDICAMENTOS
MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL	
	DISPENSAR MEDICAMENTOS

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE FRANCA
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

FRANCA — LOCAL

28/01/2025 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1738083402623

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.496.518/0001-40 MATRIZ		23/10/2017

NOME EMPRESARIAL
MN NUTRICAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CONSELHEIRO ARAUJO	346	LOJA 02 ANDAR TR COND BERGAMO ED

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.060-230	CENTRO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3077-9444

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/10/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/06/2025** às **17:05:38** (data e hora de Brasília).

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MN NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº 29.496.518/0001-40
NIRE 412.0867542-0

A abaixo identificada e qualificada:

1) **MARIA CLENIRA ALFF SOARES**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Francisco Beltrão – PR, nascida em 10/05/1954, portadora e titular da Cédula de Identidade Civil RG sob n° 1.406.973-9 SSP-PR, expedida em 10/02/2014 e inscrita no CPF sob n° 283.419.709-10, residente e domiciliado na Rua Tupiniquins, Nº 1531, Bairro Santa Cruz, Cascavel – PR; CEP 85.806-150;

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal denominada **MN NUTRIÇÃO LTDA,** com sede na Rua Conselheiro Araujo, nº 346, Loja 02, Andar TR, Condomínio Bergamo, Bairro Centro, CEP 80.060-230, em Curitiba/PR e inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.496.518/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0867542-0 em 23/10/2017 e última alteração contratual registrada sob nº. 20227106679 em 13/10/2022; **RESOLVE** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DE FILIAL: Fica extinta a filial número 01 da sociedade, localizada na Rua General Osorio, n° 3012-B, Bairro Parque São Paulo, CEP 85.802-070, em Cascavel/PR e inscrita no CNPJ sob n° 29.496.518/0002-20, NIRE 41901847163.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade permanece em função da sócia **MARIA CLENIRA ALFF SOARES**, acima qualificada, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da

sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da sociedade, procuradores e/ou administradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade da sócia não é solidária da sócia frente a sociedade e restrita ao valor de suas quotas integralizadas, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: Falecendo ou interditada sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Momento o qual será nomeado temporariamente como administradora da sociedade a filha Senhora Julyana Karla Alff Soares, portadora da Cédula de Identidade nº 8.214.133-2 SSP/PR, inscrita no CPF/ME sob nº 044.241.129-42, até que seja possível sanar a eventual sucessão. E, não sendo possível ou inexistindo interesse herdeiros e sucessores, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA SEXTA - RETIRADA PRO-LABORE: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando sócio dos lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando

a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerça a administração.

Parágrafo Segundo – Ficarão dispensáveis reuniões, bem como disponibilização prévia dos demonstrativos contábeis, se o sócio decidir por escrito sobre a matéria.

CLÁUSULA NONA – DA UNIPESSOALIDADE: A sociedade exercerá suas atividades sob a condição de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, nos termos do §2º do Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CLÁUSULAS VIGENTES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, a sócia consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MN NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº 29.496.518/0001-40
NIRE 412.0867542-0

A abaixo identificada e qualificada:

1) MARIA CLENIRA ALFF SOARES, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Francisco Beltrão – PR, nascida em 10/05/1954, portadora e titular da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 1.406.973-9 SSP-PR, expedida em 10/02/2014 e inscrita no CPF sob nº

283.419.709-10, residente e domiciliado na Rua Tupiniquins, Nº 1531, Bairro Santa Cruz, Cascavel – PR; CEP 85.806-150;

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal denominada **MN NUTRIÇÃO LTDA,** com sede na Rua Conselheiro Araujo, nº 346, Loja 02, Andar TR, Condomínio Bergamo, Bairro Centro, CEP 80.060-230, em Curitiba/PR e inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.496.518/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0867542-0 em 23/10/2017 e última alteração contratual registrada sob nº. 20227106679 em 13/10/2022; **RESOLVE** consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MN NUTRIÇÃO LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Conselheiro Araújo, nº 346, Loja 02, Andar TR, Condomínio Bergamo, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.060-230.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: *Comércio varejista de produtos alimentícios especializado em nutrição, comercio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria e higiene pessoal.*

E exerce as seguintes atividades:

4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios;

4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Maria Clenira Alff Soares	100.00	50.000	50.000,00
TOTAL	**100.00**	**50.000**	**50.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da sócia não é solidária da sócia frente a sociedade e restrita ao valor de suas quotas integralizadas, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe a sócia **MARIA CLENIRA ALFF SOARES**, acima qualificada, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da sociedade, procuradores e/ou administradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborna, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando sócio dos lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerça a administração.

Parágrafo Segundo – Ficarão dispensáveis reuniões, bem como disponibilização prévia dos demonstrativos contábeis, se o sócio decidir por escrito sobre a matéria.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: A reunião ordinária (anual) dos sócios, será no último dia do mês de fevereiro, as 20:00 horas, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e/ou mudança do local/data/horário, devidamente justificada, quando, então, observar-se á as disposições sobre as reuniões extraordinárias, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditada sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Momento o qual será nomeado temporariamente como administradora da sociedade a filha Senhora Julyana Karla Alff Soares Molgaro, portadora da Cédula de Identidade nº 8.214.133-2 SSP/PR, inscrita no CPF/ME sob nº 044.241.129-42, até que seja possível sanar a eventual sucessão. E, não sendo possível ou inexistindo interesse herdeiros e sucessores, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Em caso de pluralidade de sócios, estes reunir-se-ão extraordinariamente para deliberar sobre matérias de ordem contratual e/ou legal, e para tratar também da condução dos negócios sociais, quando convocados por qualquer um dos administradores, através de carta-circular ou e-mail, entregue até o dia anterior à data marcada, constando o local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA: As reuniões serão instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o art. 1.074, e seus parágrafos, e o art. 1.075, podendo ser convocado um empregado para secretariar os trabalhos; quanto á ata lavrada no livro próprio observar-se-á o disposto nos §§1º ao 3º do Art. 1.075.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de pluralidade de sócios, as decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei n. 10406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA UNIPESSOALIDADE: A sociedade exercerá suas atividades sob a condição de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, nos termos do §2º do Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio declara, sob as penas da Lei, que a empresa enquadra-se na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Cascavel/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 30 de dezembro de 2022.

Assinado Digitalmente
MARIA CLENIRA ALFF SOARES

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MN NUTRIÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28341970910	MARIA CLENIRA ALFF SOARES

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2023 16:06 SOB Nº 20230172326.
PROTOCOLO: 230172326 DE 11/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300404080. CNPJ DA SEDE: 29496518000140.
NIRE: 41208675420. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/12/2022.
MN NUTRIÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.496.518/0001-40

Razão Social: MN NUTRICAO LTDA

Endereço: R CONSELHEIRO ARAUJO 346 LJ 02 TERREO / CENTRO / CURITIBA / PR / 80060-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/06/2025 a 16/07/2025

Certificação Número: 2025061705544991944028

Informação obtida em 26/06/2025 17:06:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MN NUTRICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.496.518/0001-40
Certidão nº: 15104357/2025
Expedição: 14/03/2025, às 11:51:36
Validade: 10/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MN NUTRICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.496.518/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MN NUTRICAO LTDA
CNPJ: 29.496.518/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:33 do dia 16/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2025.
Código de controle da certidão: **17A8.B2C5.D48B.A941**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

314

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036373889-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.496.518/0001-40**
Nome: **MN NUTRICAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (26/03/2025 08:51:17)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.124.460
CNPJ: 29.496.518/0001-40
Nome: MN NUTRICAO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 11:18 do dia 22/04/2025.
Código de autenticidade da certidão: 45DF227748E747132B6C19AE955ABCAF73
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/07/2025 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # MN NUTRICAO LTDA #

CNPJ.29.496.518/0001-40

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 06/06/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 10 de junho de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2025.06.10 13:22:21 BRT

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 3A39B46E ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença Sanitária Simplificada

Informações
Reclamações
156
ou 0800-644-0041

DISTRITO SANITARIO MATRIZ

Nº 2.400.711/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Resolução nº 0002/2018, concede a presente Licença Sanitária Simplificada a:

Razão Social MN NUTRICAO LTDA

Nome Fantasia MN NUTRICAO LTDA

Endereço RUA CONSELHEIRO ARAUJO 346 LOJA LOJA 02 CENTRO

CNPJ: 29.496.518/0001-40 Processo nº 000076342024 Insc. Munic. 788818

Técnico VISA PMC DIGITAL

Ramo(s) de Atividade Econômica:
/ COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTECOMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

CURITIBA, 27 de Fevereiro de 2024

Validade: até 28/02/2029 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Manter em local visível ao público

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.418.924

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº **20-011731/2019**, a:

MN NUTRICAO LTDA
R. CONSELHEIRO ARAÚJO - Nº:000346 LJ 02 ANDAR Nº:TR

IND. FISCAL: **12.011.035.001-2** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **00 00 788.818-4** CNPJ: **29.496.518/0001-40**

Taxação: COM
Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ **G.47.2.9-6/99-00 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**

→ G.47.7.2-5/00-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.
FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.
PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:
» CB - LISA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 08 DE MARÇO DE 2019.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS
Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.

- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

391A.CC88.3714.4862-1.B405.073D.C1B2.A7F3-8

320

FUNEAS
Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43
Mov. 10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ – FUNEAS**, estabelecida na Rua do Rosário, N.º 144, 10º andar, bairro Centro, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ N.º 24.039.073/0001-55, aqui representada por seu titular Marcello Augusto Machado, portador do CPF/MF N.º 504.725.189-68, e RG N.º 4.113.198-5/PR, atesta para todos os fins de direito sob pena de responsabilidade que a empresa **MN NUTRIÇÃO LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ N.º 29.496.518/0001-40, localizada na Rua Conselheiro Araújo, n.º 346, Sala 02, Curitiba - PR, forneceu dietas, fórmulas infantis, módulos e suplementos alimentares, para o Hospital Zona Sul de Londrina, atendendo de forma satisfatória a FUNEAS, não existindo nada que desabone a sua conduta técnica e comercial até a presente data, conforme abaixo:

Lote	Produto	Notas Fiscais	Qtde total lote
43	APTAMIL AR (Danone) - Lata 800G	12.963 - 12.549 - 14.257	3
54	PREGOMIN PEPTI (Danone) - Lata 400G	12.963 - 12.298 - 14.257	6
78	NUTRI R 2.0 (Nutrimed) - Tetra Pack 200ML	13.201 - 12.549 - 14.773	480
80	NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN (Danone) - Frasco 125ML	12.963 - 12.298 - 14.257	352
82	FORTINI MF (Danone) - Frasco 200ML	12.963 - 12.298 - 14.257	300
85	CUBITAN (Danone) - Frasco 200ML	13.201 - 13.277 - 12.298 - 14.257	243
87	FORTINI COMPLETE (Danone) - Lata 400G	13.277 - 12.298 - 14.257	15
Total entregue			1399

Em tempo, informo que os serviços foram executados com ótima qualidade e atendendo todas as solicitações e demais condições estabelecidas em contrato.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 15 de julho de 2024.

assinado digitalmente
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente – FUNEAS

Assinatura Avançada realizada por: **Geraldo Gentil Biesek (XXX.399.129-XX)** em 15/07/2024 10:59 Local: FUNEAS/DP. Inserido ao protocolo **22.448.501-8** por: **Roberta Rocha** em: 15/07/2024 08:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **67c93d36cd9572dad711aa7459d0ab40.**

321

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43a
Mov. 10

Documento: **AtestadodecapacidadeMDNutricaoHZS.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Geraldo Gentil Biesek (XXX.399.129-XX)** em 15/07/2024 10:59 Local: FUNEAS/DP.

Inserido ao protocolo **22.448.501-8** por: **Roberta Rocha** em: 15/07/2024 08:24.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **67c93d36cd9572dad711aa7459d0ab40.**

Nutrikcal®

ANEXO III

DECLARAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN / PR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025

PROCESSO N° 3586/2025

A empresa MN NUTRIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.496.518/0001-40, com na sede Rua Conselheiro Araújo, 346, Loja 02, Centro, Curitiba/PR, neste ato representada pela Sra. Maria Clenira Alff Soares, Portador(a) do RG sob nº 1.406.973-9 e CPF nº 283.419.709-10, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

- Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

- Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

- Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 27 de junho de 2025.

MARIA CLENIRA ALFF SOARES:28341970910

Assinado de forma digital por MARIA CLENIRA ALFF SOARES:28341970910
Dados: 2025.06.27 16:10:20 -03'00'

MN Nutrição Ltda - ME
CNPJ 29.496.518/0001-40
Maria Clenira Alff Soares
RG: 1.406.973-9 SSP/PR
CPF: 283.419.709-10

29.496.518/0001-40
MN NUTRIÇÃO LTDA.
RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, 346
CENTRO - CEP 80060-230
CURITIBA - PARANÁ

Nutrikcal®

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN / PR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025

PROCESSO N° 3586/2025

A empresa MN NUTRIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.496.518/0001-40, com na sede Rua Conselheiro Araújo, 346, Loja 02, Centro, Curitiba/PR, neste ato representada pela Sra. Maria Clenira Alff Soares, Portador(a) do RG sob nº 1.406.973-9 e CPF nº 283.419.709-10, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão supracitado.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 27 de junho de 2025.

MARIA CLENIRA ALFF SOARES:28341970910

Assinado de forma digital por MARIA CLENIRA ALFF SOARES:28341970910
Dados: 2025.06.27 16:10:38 -03'00'

MN Nutrição Ltda - ME
CNPJ 29.496.518/0001-40
Maria Clenira Alff Soares
RG: 1.406.973-9 SSP/PR
CPF: 283.419.709-10

29.496.518/0001-40
MN NUTRIÇÃO LTDA.
RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, 346
CENTRO - CEP 80060-230
CURITIBA - PARANÁ

Nutrikcal®

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN / PR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025

PROCESSO N° 3586/2025

A empresa MN NUTRIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.496.518/0001-40, com na sede Rua Conselheiro Araújo, 346, Loja 02, Centro, Curitiba/PR, neste ato representada pela Sra. Maria Clenira Alff Soares, Portador(a) do RG sob nº 1.406.973-9 e CPF nº 283.419.709-10, DECLARA, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 27 de junho de 2025.

MARIA CLENIRA ALFF SOARES:28341970910

Assinado de forma digital por MARIA CLENIRA ALFF SOARES:28341970910
Dados: 2025.06.27 16:10:48 -03'00'

MN Nutrição Ltda - ME
CNPJ 29.496.518/0001-40
Maria Clenira Alff Soares
RG: 1.406.973-9 SSP/PR
CPF: 283.419.709-10

29.496.518/0001-40
MN NUTRIÇÃO LTDA.
RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, 346
CENTRO - CEP 80060-230
CURITIBA - PARANÁ

325

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.715.704/0001-22 MATRIZ		19/02/2018

NOME EMPRESARIAL
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CIDADE DE LEIRIA	493	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.013-280	ZONA 01	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MAISSAUDEMARINGA.COM.BR	(44) 3029-6988

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/02/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2025** às **16:42:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ Nº 29.715.704/0001-22 - NIRE Nº 41209764442
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, brasileiro, maior, nascido em 26/07/1971, natural de Maringá/PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Marfim nº 88, Jardim Santa Rosa, CEP: 87.060-105 em Maringá/PR, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.974.260-6/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 797.219.909-49, úico sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial de ***MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA,*** empresa estabelecida na Avenida Cidade de Leiria nº 493, Sala 02, Zona 01, CEP: 87.013-280, em Maringá/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209764442 por despacho da sessão de 19 de Fevereiro de 2018, resolvem neste ato alterar o contrato social da empresa, mediante as cláusula e condições seguintes:

Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato social e alterações primitivas que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

TÍTULO I
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ Nº 29.715.704/0001-22
NIRE Nº 41209764442

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, brasileiro, maior, nascido em 26/07/1971, natural de Maringá/PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Marfim nº 88, Jardim Santa Rosa, CEP: 87.060-105 em Maringá/PR, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.974.260-6/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 797.219.909-49, úico sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial de ***MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA,*** empresa estabelecida na Avenida Cidade de Leiria nº 493, Sala 02, Zona 01, CEP: 87.013-280, em Maringá/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209764442 por despacho da sessão de 19 de Fevereiro de 2018, resolvem neste ato alterar o contrato social da empresa, mediante as cláusula e condições seguintes:

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ Nº 29.715.704/0001-22 - NIRE Nº 41209764442
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial ***MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA,*** tendo sua sede e foro na Avenida Cidade de Leiria nº 493, Sala 02, Zona 01, CEP: 87.013-280, em Maringá/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objetivo o ramo de: Comércio atacadista de produtos e alimentos enterais e funcionais, comercio varejista e atacadista de materiais hospitalares, odontológicos, ortopédicos, materiais de higiene, conservação e limpeza, roupas hospitalares e comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo da duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 19 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social no valor de R$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$- 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente no País, distribuída neste ato na seguinte proporção:

SÓCIO	***QUOTAS***	***CAPITAL R$***	***%***
a) Lucio Mauro Cantarute Messas	50.000	R$ 50.000,00	100,00%
Total	**50.000**	**R$ 50.000,00**	**100,00%**

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:- A administração do ativo e passivo da sociedade caberá ao único sócio ***LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS,*** já citado e qualificado acima, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente. Sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA SETIMA:- O único sócio ***LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS,*** à título de remuneração pro labore, perceberá uma quantia mensal estipulada pelo sócio, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA:- Por deliberação unânime do único sócio, a participação de cada sócio nos lucros e perdas da sociedade poderão ser, desde que definido pela maioria simples dos sócios, na proporção diferente da participação de cada sócio nas quotas de capital. No entanto, é condição indispensável que todos os sócios tenham participação nos lucros e nas perdas apuradas.

CLAÚSULA NONA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ Nº 29.715.704/0001-22 - NIRE Nº 41209764442
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (os) remanescente (es), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O único sócio resolve de comum acordo dispensar a elaboração de atas e reunião/assembléias de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- O sócio administrador ***LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS***, já citado e qualificado acima, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,de prevaricação, peita ou suborno,concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Fica eleito o foro de Maringá/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Parágrafo Único:- A sociedade enquadrando-se na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com os termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com o presente instrumento.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina a presente alteração e consolidação de contratual em única via, e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 16 de Maio de 2022.

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS

329

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79721990949	LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2022 10:21 SOB Nº 20223194921.
PROTOCOLO: 223194921 DE 18/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206315135. CNPJ DA SEDE: 29715704000122.
NIRE: 41209764442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2022.
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

330

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.715.704/0001-22
Razão Social: MAIS SAUDE MARINGA PROD MEDICOS E NUTRICIONAIS
Endereço: AV CIDADE DE LEIRIA 493 SALA 02 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/06/2025 a 16/07/2025

Certificação Número: 2025061705544992085193

Informação obtida em 26/06/2025 17:04:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.715.704/0001-22
Certidão nº: 2484865/2025
Expedição: 13/01/2025, às 17:00:42
Validade: 12/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.715.704/0001-22, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 29.715.704/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:46:43 do dia 01/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2025.
Código de controle da certidão: **449B.45B3.001D.83FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036821837-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.715.704/0001-22**
Nome: **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/05/2025 14:36:35)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 145325/2025

Certificamos, conforme requerido por **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, CPF/CNPJ nº **29.715.704/0001-22**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MAIS SAÚDE MARINGA PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA,** CPF/CNPJ nº **29.715.704/0001-22**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **05/06/2025**

Válida até: **03/09/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **791DAF5A4DB1E5AF731A2F539271AC0C**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *https://tributos.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte*

PODER JUDICIÁRIO

335

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20250604153052420981 9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MAIS SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 29.715.704/0001-22

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 45,38 = 164 VRC - R$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 4 de junho de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Data da Vistoria
01/12/2023

Nº: 5262/2023

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

CNPJ / CPF 29.715.704/0001-22

Data de Validade
01/12/2026

Razão Social : MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
Endereço : AVENIDA CIDADE DE LEIRIA **Nº :** 493 **Complemento :** SALA 02 - CONJUNTO 02 DT. 17/18
Bairro : ZONA 01
Cidade : Maringá - PR **CEP :** 87013-280

Responsáveis Técnicos	Conselho Regional Nº
BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO	CRN/PR: 12404

CNAE :
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Ramo de Atividade
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle **PMM-20235730-NNYQ**
Emitida em **11/12/2023 às 10:12:19**
Dados transmitidos de forma segura

Código de Autenticidade: BDE6DAC0FFA6DF05E4D455A5446A07B1

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 194549	CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22	Protocolo Geral: 20937/2021	07/04/2021, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

MAIS SAÚDE MARINGA PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

LOCALIZAÇÃO
AVENIDA CIDADE DE LEIRIA, 493
SALA 02 - CONJUNTO 02 DT.17/18 - ZONA 01
Área Construída Utilizada: 95,00 m²
Área Total Utilizada: 95,00 m²
Área de Pátio: 0,00 m²
Área de Processamento: 0,00 m²

Zona	Quadra	Data
01	056	017

Cadastro Imobiliário
1161011

ATIVIDADE
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS;
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS.

OBSERVAÇÕES
O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

ATIVIDADES COM ÁREA DE PROCESSAMENTO MÁXIMA ATÉ 150m² : COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; NIB: 1127711;

Expedido em 07/04/2021

Código validador nº BF9EAC127

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico *https://isse.maringa.pr.gov.br*.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: *isseletronico@maringa.pr.gov.br*.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90773030-11	29.715.704/0001-22	02/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV CIDADE DE LEIRIA, 493, SL 02 - ZONA 01 - CEP 87013-280 FONE: (44) 3029-6988
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 02/2018
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2025
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	797.219.909-49	LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 05/07/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90773030-11

Emitido Eletronicamente via Internet
05/06/2025 12:28:01

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.715.704/0001-22**, situada à Av. Cidade de Leiria, n° 493, sala 02, zona 01 – Maringá/PR CEP. 87013-280, manteve com o Município da Lapa, CNPJ sob o nº 76.020.452.0001-05, o Contrato de Fornecimento nº 165/2024 referente a Dispensa de Licitação nº 045/2024, tendo cumprido suas obrigações de acordo com o edital, considerando a entrega dos itens conforme abaixo:

Nota de Empenho	N° da Nota	Objeto
Empenho nº 10201/2024	NF n° 7426	Dieta enteral
Empenho n° 10568/2024	NF n° 7433	Dieta enteral

Ademais, ressaltamos que até o presente momento não existem em nossos registros fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade em relação às obrigações assumidas.

Lapa, 18 de Fevereiro de 2025

Assinado eletronicamente por:
GIOVANNE COLACO HORNING
18/02/2025 13:57:14
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Secretário Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por:
FRANCIELY PIOVEZAN DOS SANTOS
18/02/2025 13:38:17
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Gestor do Contrato

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria de Fátima Dias Midauar, em terça-feira, 18 de fevereiro de 2025 15:31:42 GMT-03:00, CNS: 14.171-3 - SERVIÇO DISTRITAL DE ÁGUA BOA/PR, nos termos da médida provisória N. 2.200-2 de 24/08/2001. ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 18/02/2025 13:38:03 -03 e PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/47860870/1e0c4. 0e0c4

MAIS SAÚDE

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
FONE: 44-3029-2448/44-99731-0063
E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 – PIÊN/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3586/2025

ANEXO III - DECLARAÇÕES

A empresa MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ N° 29.715.704/0001-22, com sede na AV. CIDADE DE LEIRIA N° 493 SALA 02 ZONA 01 – MARINGÁ/PR CEP. 87013-280, por intermédio de seu representante legal o SR. LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, SÓCIO ADMINISTRADOR, residente na RUA MARFIM, 88 JD. VEREDAS – MARINGÁ/PR CEP. 87060-105, portador da Carteira de Identidade N° 4.974.260-6 SSP/PR e do CPF n° 797.219.909-49, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 30 de junho de 2025.

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS:79721990949

Assinado de forma digital por LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS:79721990949
Dados: 2025.06.30 17:14:12 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49
Responsável Legal
MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

MAIS SAÚDE

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
FONE: 44-3029-2448/44-99731-0063
E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 – PIÊN/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3586/2025

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ N° 29.715.704/0001-22, com sede na AV. CIDADE DE LEIRIA N° 493 SALA 02 ZONA 01 – MARINGÁ/PR CEP. 87013-280, por intermédio de seu representante legal o SR. LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, SÓCIO ADMINISTRADOR, residente na RUA MARFIM, 88 JD. VEREDAS – MARINGÁ/PR CEP. 87060-105, portador da Carteira de Identidade N° 4.974.260-6 SSP/PR e do CPF n° 797.219.909-49, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 37/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Maringá, 30 de junho de 2025.

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS:79721990949

Assinado de forma digital por LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS:79721990949
Dados: 2025.06.30 17:16:39 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49
Responsável Legal
MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

MAIS SAÚDE

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
FONE: 44-3029-2448/44-99731-0063
E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 – PIÊN/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3586/2025
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ N° 29.715.704/0001-22, com sede na AV. CIDADE DE LEIRIA N° 493 SALA 02 ZONA 01 – MARINGÁ/PR CEP. 87013-280, por intermédio de seu representante legal o SR. LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, SÓCIO ADMINISTRADOR, residente na RUA MARFIM, 88 JD. VEREDAS – MARINGÁ/PR CEP. 87060-105, portador da Carteira de Identidade N° 4.974.260-6 SSP/PR e do CPF n° 797.219.909-49, DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº 37/2025 sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maringá, 30 de junho de 2025.

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS:79721990949

Assinado de forma digital por LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS:79721990949
Dados: 2025.06.30 17:16:53 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49
Responsável Legal
MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.388.779/0001-93 MATRIZ		19/03/2024

NOME EMPRESARIAL
EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASTRO ALVES	503	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.015-440	ZONA 06	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM.EFFRAIN@GMAIL.COM	(44) 9121-2563

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/03/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/05/2025** às **15:26:00** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.388.779/0001-93 MATRIZ		19/03/2024

NOME EMPRESARIAL
EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados (Dispensada *)
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASTRO ALVES	503	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.015-440	ZONA 06	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM.EFFRAIN@GMAIL.COM	(44) 9121-2563

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/03/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/05/2025** às **15:26:00** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA
CNPJ 54.388.779/0001-93

JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/07/1989, empresário portador do RG 98511318 /SESP-PR e CPF 064.550.599-48, residente e domiciliado em Maringá – PR na Avenida DOUTOR LUIZ TEIXEIRA MENDES, 952, APT 102, ZONA 05 Jardim Custodio, CEP 87015001. Na condição de titular da empresa **54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA** com sede e foro em Maringá-Pr na Avenida DOUTOR LUIZ TEIXEIRA MENDES, 952, APT 102, ZONA 05 Jardim Custodio, CEP 87015001. Cadastrada no CNPJ sob nº 54.388.779/0001-93, passa a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA,** a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIEMIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURIDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO INICIAM ATIVIDADE: A sociedade girará sob o nome empresarial de **EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e têm sede e domicílio em Maringá na RUA CASTRO ALVES, nº 503, sala 01, Zona 06, CEP 87015-440 **(art. 997, II, cc/2002)**, teve início da atividade em 19/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: COMERCIO VAREJISTA DE CESTAS DE CAFE DA MANHA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE CESTAS DE CAFE DA MANHA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS USADOS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ES

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é formado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, formando um valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo subscrito e já integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, como segue:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA
CNPJ 54.388.779/0001-93

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JHONATAN CANDIDO DE SOUZA	100.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JHONATAN CANDIDO DE SOUZA**, assinando individualmente, e com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA - O administrador declara, sob pena de lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa com o teor seguinte:

EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 54.388.779/0001-93,
CONTRATO SOCIAL

JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/07/1989, empresário portador do RG 98511318 /SESP-PR e CPF 064.550.599-48, residente e domiciliado em Maringá – PR na Avenida DOUTOR LUIZ TEIXEIRA MENDES, 952, APT 102, ZONA 05 Jardim Custodio, CEP 87015001. Na condição de titular da empresa **EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** com sede e foro em em Maringá na RUA CASTRO ALVES, nº 503, sala 01, Zona 06, CEP 87015-440 Cadastrada no CNPJ sob nº 54.388.779/0001-93, com contrato social inicial arquivado na Junta Comercial do Paraná. Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO INICIAM ATIVIDADE: A sociedade girará sob o nome empresarial de **EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e têm sede e domicílio em Maringá na RUA CASTRO ALVES, nº 503, sala 01, Zona 06, CEP 87015-440 **(art. 997, II, cc/2002)** com início de atividade em 19/03/2024..

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA
CNPJ 54.388.779/0001-93

CLÁUSULA SEGUNDA- FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: COMERCIO VAREJISTA DE CESTAS DE CAFE DA MANHA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE CESTAS DE CAFE DA MANHA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS USADOS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ES

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 19/03/2024 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é formado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, formando um valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo subscrito e já integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, como segue:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JHONATAN CANDIDO DE SOUZA	100.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento,

para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **JHONATAN CANDIDO DE SOUZA,** com assinatura individual e com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente (ART 997, VI; 1.013 1.015, 1064, CC /2002).

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título ou não de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.065 da Lei n.º 10.406/2002.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA
CNPJ 54.388.779/0001-93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso ARTS. 1.071 E 1.072, § 2º E ART. 1.078 CC 2002)

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (ART. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA: Os sócios declaram, sob. as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Maringá – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lidos e compreendidos, datam, lavram, e assinam digitalmente o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva – PR, 26 de fevereiro de 2025.

JHONATAN CANDIDO DE SOUZA

350

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06455059948	JHONATAN CANDIDO DE SOUZA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2025 14:02 SOB Nº 41213328236.
PROTOCOLO: 251022471 DE 26/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503755550. CNPJ DA SEDE: 54388779000193.
NIRE: 41213328236. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/02/2025.
EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 54.388.779/0001-93
NIRE 41213328236

JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/07/1989, empresário portador do RG 98511318 /SESP-PR e CPF 064.550.599-48, residente e domiciliado em Maringá – PR na Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, nº 952 - APT 102, Zona 05, CEP 87.015-001. Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41213328236, sede domicilio em Maringá-PR na Rua Castro Alves, nº 503 – sala 01, Zona 06, CEP 87.015-440, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.388.779/0001-93. Resolve por este instrumento, alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a ter os ramos de: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de outros artigos usados; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de materiais de

construção em geral; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a Seguinte Redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL
EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 54.388.779/0001-93
NIRE: 41213328236

JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/07/1989, empresário portador do RG 98511318 /SESP-PR e CPF 064.550.599-48, residente e domiciliado em Maringá – PR na Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, nº 952 - APT 102, Zona 05, CEP 87.015-001. Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41213328236, com sede domicilio em Maringá-PR na Rua Castro Alves, nº 503 – sala 01, Zona 06, CEP 87.015-440, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.388.779/0001-93. Resolve por este instrumento, alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO INICIAM ATIVIDADE: A sociedade girará sob o nome empresarial de **EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e têm sede e domicílio em Maringá PR na Rua Castro Alves, nº 503 - sala 01, Zona 06, CEP 87015-440 **(art. 997, II, cc/2002)** com início de atividade em 19/03/2024.

EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 54.388.779/0001-93
NIRE 41213328236

CLÁUSULA SEGUNDA- FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de outros artigos usados; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 19/03/2024 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é formado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, formando um valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo subscrito e já integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, como segue:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JHONATAN CANDIDO DE SOUZA	100.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 54.388.779/0001-93
NIRE 41213328236

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **JHONATAN CANDIDO DE SOUZA,** com assinatura individual e com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente (ART 997, VI; 1.013 1.015, 1064, CC /2002).

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título ou não de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.065 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso ARTS. 1.071 E 1.072, § 2º E ART. 1.078 CC 2002)

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (ART. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 54.388.779/0001-93
NIRE 41213328236

357

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA: Os sócios declaram, sob. as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Maringá – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lidos e compreendidos, datam, lavram, e assinam digitalmente o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá– PR, 29 de abril de 2025.

JHONATAN CANDIDO DE SOUZA

358

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06455059948	JHONATAN CANDIDO DE SOUZA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2025 09:08 SOB Nº 20252099141.
PROTOCOLO: 252099141 DE 19/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508102511. CNPJ DA SEDE: 54388779000193.
NIRE: 41213328236. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2025.
EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

359

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.388.779/0001-93
Razão Social: JHONATAN CANDIDO DE SOUZA
Endereço: AV DOUTOR LUIZ TEIXEIRA MENDES 952 / ZONA 05 / MARINGA / PR / 87015-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/06/2025 a 13/07/2025

Certificação Número: 2025061403186278742110

Informação obtida em 23/06/2025 15:10:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 54.388.779/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:20:33 do dia 13/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2025.
Código de controle da certidão: **2934.C695.76D7.9B02**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

361

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036822572-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **54.388.779/0001-93**
Nome: **EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/05/2025 15:14:46)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 155593/2025

Certificamos, conforme requerido por **EFFRAIN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS**, CPF/CNPJ nº **54.388.779/0001-93**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CPF/CNPJ nº **54.388.779 /0001-93**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **17/06/2025**

Válida até: **15/09/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **98E84C1C3419C2DF0E53EA44092C79AB**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *https://tributos.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte*

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202506161242415413112

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

EFFRAIN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 54.388.779/0001-93

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 45,38 = 164 VRC - R$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 16 de junho de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

364

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
CENTRAL DE LAUDOS E ALVARÁS

LAUDO DE LOCALIZAÇÃO Nº **183409** ENTRADA **11/03/2025** PROTOCOLO Nº **1179/2025**

IDENTIFICAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL: **EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA**			
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:	CPF DO PROPRIETÁRIO : CNPJ: **54.388.779/0001-93**	CPF:	
ENDEREÇO : **9999999** **RUA CASTRO ALVES**			
Nº: **503** CEP: **87.015-440** COMPLEMENTO (Sala/Loja): **SALA 01**			
ZONA: **06** QUADRA: **046** DATA: **021** LOTE: **000** CADASTRO IMOBILIÁRIO: **6074100**			
BAIRRO: **ZONA 06** TELEFONE: **44 9 9121-2563**			
RESP. TÉCNICO:	CONSELHO DE CLASSE:		
OBS:		AREA: **20,00** TIPO: **A**	

RAMO: **Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de outros artigos usados; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.**

SECRETARIA DA SAÚDE - LICENÇA SANITÁRIA

EXIGÊNCIAS:

Data/Hora	Descrição
18/03/2025 14:11:16	Entregou em 18/03/2025 Cópia do Edital de Pregão Eletrônico 010/FMS/2025 (Criciúma/SC), do Pregão Eletrônico nº 002/2025 (Nova Alvorada do Sul/MS), Declaração/Justificativa, cópia da Inscrição de Cadastro Mobiliário expedido em 05/03/2025 e Contrato Social --------- Fazer novo Laudo --- Ramo informado não confere com a atividade descrita na Inscrição de Cadastro Mobiliário ------ Após fazer novo laudo, entregar declaração informando quais produtos serão comercializados para o CNAE 4729-6/99 (Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente) e para o CNAE 4773-3/00 (Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos) ---------- Obs.: Na declaração deve constar o número do novo Laudo.

OBSERVAÇÕES:

ALVARÁ : Provisório	VALIDADE DO LAUDO: 180 DIAS (para fins de protocolo emissão do alvará)
RESPONSÁVEL:	DATA: **obs:** vencimento do laudo após 180 dias desta data
SITUAÇÃO LAUDO : Em Exigências	ÚLTIMA ALTERAÇÃO EM : 18/03/2025 14:15:44

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 293373	CNPJ/CPF: 54.388.779/0001-93

INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA

LOCALIZAÇÃO
RUA CASTRO ALVES, 503
ZONA 06
Área Construída Utilizada: 20,00 m²
Área Total Utilizada: 20,00 m²
Área de Pátio: 0,00 m²
Área de Processamento: 0,00 m²

Zona	Quadra	Data
06	046	021

Cadastro Imobiliário
6074100

CNAE

4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODU
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROEL
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4785799	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

OBSERVAÇÕES
EM CASO DE ATIVIDADE EM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, ESTA INSCRIÇÃO FICA CONDICIONADA A SOMENTE ESCRITÓRIO CONCOMITANTE À RESIDÊNCIA. TAMBÉM DEVERÁ OBSERVAR CONTIDO À LEI COMPLEMENTAR 981/2013. INSCRIÇÃO EMITIDA EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL 1552/2021 E A LEI COMPLEMENTAR 1290/2021 - DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE. ESTA INSCRIÇÃO NÃO EXIME DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES CONTIDAS EM LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO.

Expedido em 05/03/2025

Código validador nº 74FB4F167

Código de Autenticidade: CF9B5F95C8F4556D0C1832DAA3659FAF

Cadastro: 293373	CNPJ/CPF: 54.388.779/0001-93		Expedido em 05/03/2025

EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Descrição das Atividades Desenvolvidas para fins de Licença Sanitária

COMERCIO VAREJISTA DE CESTAS DE CAFE DA MANHA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE CESTAS DE CAFE DA MANHA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS USADOS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ES

Prezado contribuinte!

1. Para verificar EXIGÊNCIA e/ou dar continuidade ao processo de RENOVAÇÃO, favor acessar o link: http://venus.maringa.pr.gov.br:9900/fazendaonline. "Acompanhamento da Solicitação"

2. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o Código Validador acima descrito. Guarde-o com segurança, pois o código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de Senha Web.

3. A senha web deverá ser solicitada no endereço eletrônico: https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br/#/

4. Não é necessário a solicitação de Senha Web para empresas que utilizam o Certificado Digital eCNPJ. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

5. Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br. Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

Código de Autenticidade: CF9B5F95C8F4556D0C1832DAA3659FAF

CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DOCUMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO
1.1.01.25.B000586295-00

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ INFORMA QUE A EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA ENCONTRA-SE DISPENSADA DA EMISSÃO DE LICENCIAMENTO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO E NORMATIZAÇÃO EM VIGOR:

EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 54.388.779/0001-93

TÍTULO DA EMPRESA: EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
A empresa funciona exclusivamente em ambiente virtual: SIM
A empresa está instalada dentro de uma residência: SIM

EDIFICAÇÃO VINCULADA: Não vinculada
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 503 **Bairro:** ZONA 06, MARINGÁ **CEP:** 87.015-440 **COMPLEMENTO:** SALA 01

Área ocupada pela empresa: Não se aplica a Ambiente Virtual.
Capacidade de público da empresa: Não se aplica a Ambiente Virtual.

A Empresa declara enquadrar-se nos critérios de Baixo Risco conforme legislação em vigor.
Atividade Econômica (CNAE):

4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos ali... (Principal)
4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4785-7/99 Comércio varejista de outros artigos usados
4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônic...
8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral

1. Documento emitido mediante informações declaradas pelo proprietário ou representante legal da empresa, sendo a veracidade das mesmas de inteira responsabilidade do mesmo, sob pena de incorrer em infração administrativa e sofrer as sanções cabíveis, nos termos da Lei 19.449/18.
2. Esta declaração perde a validade a qualquer tempo, caso a empresa esteja em desconformidade com as informações consignadas nesta declaração.
3. A Empresa dispensada de licenciamento também está sujeita à fiscalização por parte do Corpo de Bombeiros Militar, em qualquer tempo ou enquanto forem exercidas atividades econômicas, para verificação do cumprimento dos requisitos de segurança contra incêndio.

368

CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DOCUMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

1.1.01.25.B000586295-00

4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

EMPRESA DISPENSADA DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS,
CLASSIFICADA COMO **BAIXO RISCO** CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Validade

DOCUMENTO VÁLIDO ENQUANTO FOREM MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS DECLARADAS

05 de março de 2025

1. Documento emitido mediante informações declaradas pelo proprietário ou representante legal da empresa, sendo a veracidade das mesmas de inteira responsabilidade do mesmo, sob pena de incorrer em infração administrativa e sofrer as sanções cabíveis, nos termos da Lei 19.449/18.
2. Esta declaração perde a validade a qualquer tempo, caso a empresa esteja em desconformidade com as informações consignadas nesta declaração.
3. A Empresa dispensada de licenciamento também está sujeita à fiscalização por parte do Corpo de Bombeiros Militar, em qualquer tempo ou enquanto forem exercidas atividades econômicas, para verificação do cumprimento dos requisitos de segurança contra incêndio.

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Protege Fácil.

PREFEITURA DE
CAMPINA GRANDE DO SUL
Cidade humana e responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **JHONATAN CANDIDO DE SOUZA - MEI**, estabelecida na Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, 952, Bairro Zona 45, na cidade de Maringá/PR CNPJ 54.388.779/0001-93, é nossa fornecedora de **DIETA NUTRO PREMIUM SOY**, no período de 11/11/2024 a 11/11/2025. A referida empresa até então está cumprindo com as obrigações assumidas, no tocante ao produtos solicitado, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Campina Grande do Sul/PR, 10 de Janeiro de 2025.

Célia do Rocio Creplive Cordeiro
Assessor Da Central De Distribuição

Empresa Recorrente: EFFRA IN - Hub de comércio e serviços (CNPJ: 54388779/0001-93), situada rua Castro Alves, 503, ZONA 05 MARINGÁ, através do seu representante Legal **Representante Legal:** Jhonatan Candido de Souza (CPF: 06455059948), Rg 9851131 8, Empresário, Casado, DECLARA

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:(

X) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2) Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que inexistem fatos impeditivos para habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências de fatos supervenientes posteriores;

3) E sob as penas da legislação aplicável, que não se encontra em processo de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente;

4) Que inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

5) Que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregão, instaurada pelo órgão, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro deste órgão público, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos;

Effrain
HUB DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

6) Que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

7) Que os documentos apresentados no portal de licitações são autênticos aos originais;

8) Para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este órgão, que o(a) responsável legal da empresa e pela assinatura do contrato é o Sr. JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, Portador do RG sob nº 9851131 8 e CPF nº 06455059948, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pelo do presente;

9) Para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço F-mail: JHONATAN_CANDIDO@HOTMAIL.COM, ADM.EFFRAIN@GMAIL.COM E Telefone: (44 998055833) **10)** Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste órgão, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;

11) Sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que se enquadra como mei nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, e, ainda que no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de peueno porte
12) Que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;
13) Eu, Jhonatan candido de souza, CPF nº 064 55059948, RG nº 98511318, residente e domiciliado(a) em Maringa, representante legal da empresa, 54388779/0001 93 , DECLARO, ciente das conseqüências legais acerca da veracidade de minha informação, que: NÃO tenho cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, assim como outros associados da empresa;
14) Que também, que tem ciência do conteúdo da descrição de sua Proposta de Preços em relação aos produtos e valores em conformidade com o referido Edital;
15) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
16) Que atende a todos os requisitos da legislação existente sobre sustentabilidade ambiental na produção e/ou comercialização, armazenamento e transporte do objeto da licitação.
17) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
18) Para fins do disposto no § 1o do art. 63 da Lei Federal no 14.133 de 01 de abril de 2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. **19)** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

20) Que cumpre a cota de menor aprendiz conforme disposições constantes do artigo 429 e seguintes da CLT, assim como da Lei nº. 10.097/2000, Decreto nº. 9.579/2018 e demais normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

21) Para os devidos fins, que não mantenho vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, não havendo vedações legais a participação no processo/pregão eletrônico, conforme rege o inc. IV do Art. 14, da Lei Federal no 14.133/2021. Estou ciente de que a falsidade dos dados por mim declarados pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

22) Em caso de eventual contratação com este órgão, ESTÁ APTA a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

Maringá, 18 de Março de 2025

Jhonatan Cândido de Souza cpf 06455059948
Sócio/diretor
EFFRA IN – HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS
54388779/0001 93

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRONICO Nº: 037/2025

TIPO: menor preço – por item

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Repartição interessada: Secretaria de Saúde

1.0 INTRODUÇÃO:

Trata-se de relatório acerca da análise das amostras apresentadas pelas empresas:

CODIGO DO ITEM	FORNECEDOR
4	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP
6	UNIAO NUTRICIONAL LTDA.
7	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
8	N M LICITACOES LTDA
5	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
14	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

A exigência da apresentação de amostra está amparada no ANEXO I – Termo de referência, do edital do Pregão Eletrônico nº 037/2025, conforme abaixo:

AMOSTRAS

3.1. As marcas referenciais de mercado serão automaticamente aprovadas, sem necessidade de encaminhamento de amostra. Para as demais marcas, será

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR.
83.860-000
(41) 3632-1291

disponibilizado prazo de 05 (cinco) dias úteis para recebimento das amostras, quais se submeterão a análise técnica no sentido de avaliar características e qualidades, como valores nutritivos, selos de conformidade, sabor, consistência etc. O(s) produto(s) enviado(s) não poderá(ão) ser solicitado(s) em retorno à empresa, independente do parecer. Marcas referências: Nestlé; Danone.

DA COMISSÃO AVALIADORA

3.3. A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo, que são denominadas fiscais conforme Portaria 055/2023:

Tatiane Cubas Ribas Malchovski; Marina do Carmo Stracke de Lima; Fabiula Gabrielli Sura e Patricia Lemos.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou as análises das amostras apresentadas, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas amostra das empresas que ofertaram produtos de marcas diferentes as referenciadas no edital.

2.0 DOS ITENS AVALIADOS:

Conforme disposto no ANEXO I – Termo de referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025, os itens, devem seguir as especificações em edital, as quais estão detalhadas na avaliação:

3.0 DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NAS AMOSTRAS

Segue abaixo os resultados da avaliação individual de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
4	Alimento para suplementação de nutrição, enteral ou oral, normo-			

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

	calórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% * Fonte de proteínas: 71% Caseínato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite. * Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08% Contém lactose e não contém glúten **Produto/ Marca referência: ENSURE 850 G**	X		ATENDE AS NECESSIDADES NECESSÁRIAS SOLICITADAS.
5	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipídeos 07% * Fonte de proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina); **Produto/ Marca referência: NUTREN ACTIVE 400 G**		X	NÃO ATENDE AS NECESSIDADES RECOMENDADAS, NÃO HÁ ACEITABILIDADE PELOS PACIENTES, AUSÊNCIA DE MICRONUTRIENTES IMPORTANTES
6	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite) * Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola, 24% TCM, 16% óleo de milho, 3,5% lecitina de soja, 2,9% gordura láctea, 2,1% ácido linoléico e 0,3% ácido linolênico). Fibras: Não possui		X	POUCA / QUASE NENHUMA ACEITABILIDADE PONTO PRINCIPAL: RENDIMENTO BAIXO PARA ALCANÇAR O APORTE CALÓRICO NECESSÁRIO

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

	Contém - Lactose e Glúten **Produto/ Marca referência NUTREN 1.0 400 G**			
7	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão)** *Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina) *Fontes de Proteínas: 34,5% *Fonte de Lipídios: 31% *Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. *Sem sabor. **Produto/ Marca referência: NUTREN SENIOR 370 G**		X	NÃO ATENDE AS NECESSIDADES DA DEMANDA QUE FAZ USO DE SÊNIOR, POUCA ACEITABILIDADE DOS PACIENTES DO MODO DE PREPARO ATÉ A DILUIÇÃO.
8	**Suplemento alimentar em pó para nutrição oral, com densidade energética alta, fonte de proteínas.** Alto teor de Vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Isento de fibras. Zero Lactose. Sem adição de sacarose. Baixo em gordura saturada. Não contém glúten. *Fontes de Proteínas: 29% (24% Whey protein, 35% caseinato, 41%Proteína de soja) *Fontes de Carboidratos: 48%. (100% Xarope de glicose). *Fonte de Lipídios: 23% (55% Óleo de girassol alto teor oléico, 34% óleo de canola, 11%óleo de palma) * ISENTO DE FIBRAS / *Não contém Glúten. Sabores: baunilha e sem sabor / Apresentação: 2 Lata 350g ou 1 lata de 700g **Produto/ Marca referência: NUTRIDRINK PROTEIN 700 G**		X	NÃO ATENDE OS REQUISITOS BÁSICOS DA FICHA TÉCNICA EM RELAÇÃO A MICRO E MACRONUTRIENTES. POUCA ACEITABILIDADE PELOS PACIENTES QUE FAZEM USO DE PROTEIN.
14	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral.** ***Perfil de macronutrientes:*** Proteínas (12%): 56% Caseína e 44% Proteína do Soro do Leite Carboidratos (54%): 56% Maltodextrina e 44%		X	NÃO ATENDE AS NECESSIDADES DE VITAMINAS E PROTEÍNAS. BAIXA ACEITABILIDADE.

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

	Lactose Lipídeos (34%): 96% óleos vegetais (óleo de girassol, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco, óleo de palma) e 4% óleo de peixe Osmolaridade : 488 mOsm/l Osmolalidade: 459 mOsm/Kg de água Suplementação: Fibras, taurina, carnitina e Inositol **Produto/ Marca referência: FORTINI COMPLETE 400 G**			**PELOS PACIENTES DIABÉTICOS TIPO I E II**

4.0 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 03 (três) dias uteis via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail.

Piên, 11 de julho de 2025

Patricia Lemos Mendes
Nutricionista – Fiscal do Contrato

Tatiane Cubas Ribas Malchovski
Diretora da Atenção Básica

Marina do C. Stracke de Lima
Assistente administrativo

Fabiula Gabrielli Sura
Assessora de Area I

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRONICO Nº: 037/2025

TIPO: menor preço – por item

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Repartição interessada: Secretaria de Saúde

1.0 INTRODUÇÃO:

Trata-se de relatório acerca da análise das amostras apresentadas pelas empresas:

CODIGO DO ITEM	FORNECEDOR
4	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP
6	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
7	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
8	N M LICITACOES LTDA
5	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
14	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

A exigência da apresentação de amostra está amparada no ANEXO I – Termo de referência, do edital do Pregão Eletrônico nº 037/2025, conforme abaixo:

AMOSTRAS

3.1. As marcas referenciais de mercado serão automaticamente aprovadas, sem necessidade de encaminhamento de amostra. Para as demais marcas, será

PIÉN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

disponibilizado prazo de 05 (cinco) dias úteis para recebimento das amostras, quais se submeterão a análise técnica no sentido de avaliar características e qualidades, como valores nutritivos, selos de conformidade, sabor, consistência etc. O(s) produto(s) enviado(s) não poderá(ão) ser solicitado(s) em retorno à empresa, independente do parecer. Marcas referências: Nestlé; Danone.

DA COMISSÃO AVALIADORA

3.3. A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo, que são denominadas fiscais conforme Portaria 055/2023:

Tatiane Cubas Ribas Malchovski; Marina do Carmo Stracke de Lima; Fabiula Gabrielli Sura e Patricia Lemos.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou as análises das amostras apresentadas, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas amostra das empresas que ofertaram produtos de marcas diferentes as referenciadas no edital.

2.0 DOS ITENS AVALIADOS:

Conforme disposto no ANEXO I – Termo de referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025, os itens, devem seguir as especificações em edital, as quais estão detalhadas na avaliação.

3.0 DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NAS AMOSTRAS

Segue abaixo os resultados da avaliação individual de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

4	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% * Fonte de proteínas: 71% Caseínato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite * Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08% Contém lactose e não contém glúten **Produto/ Marca referência: ENSURE 850 G**		X	**ATENDE AS NECESSIDADES NECESSÁRIAS SOLICITADAS.**
5	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipídeos 07% * Fonte de proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina); **Produto/ Marca referência: NUTREN ACTIVE 400 G**		X	**NÃO ATENDE AS NECESSIDADES RECOMENDADAS, NÃO HÁ ACEITABILIDADE PELOS PACIENTES, AUSÊNCIA DE MICRONUTRIENTES IMPORTANTES**
6	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: *Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50% caseínato de potássio obtido do leite) * Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16% óleo de milho; 3,5%		X	**TEM A NECESSIDADE DE APRESENTAR PORCENTAGEM DE FIBRAS ALIMENTARES E GLÚTEN.**

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

	lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). Fibras: Não possui Isento de Lactose e Glúten **Produto/ Marca referência NUTREN 1.0 400 G**			
7	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão)** *Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina) *Fontes de Proteínas: 34,5% *Fonte de Lipídios: 31% *Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. *Sem sabor. **Produto/ Marca referência: NUTREN SENIOR 370 G**		X	NÃO ATENDE AS NECESSIDADES DA DEMANDA QUE FAZ USO DE SÊNIOR, POUCA ACEITABILIDADE DOS PACIENTES DO MODO DE PREPARO ATÉ A DILUIÇÃO.
8	**Suplemento alimentar em pó para nutrição oral, com densidade energética alta, fonte de proteínas.** Alto teor de Vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Isento de fibras. Zero Lactose. Sem adição de sacarose. Baixo em gordura saturada. Não contém glúten. *Fontes de Proteínas: 29% (24% Whey protein, 35% caseinato; 41%Proteína de soja) *Fontes de Carboidratos: 48% (100% Xarope de glicose) *Fonte de Lipídios: 23% (55% Óleo de girassol alto teor oleico, 34% óleo de canola, 11%óleo de palma) * ISENTO DE FIBRAS / *Não contém Glúten. Sabores: baunilha e sem sabor / Apresentação: 2 Lata 350g ou 1 lata de 700g **Produto/ Marca referência: NUTRIDRINK PROTEIN 700 G**		X	NÃO ATENDE OS REQUISITOS BÁSICOS DA FICHA TÉCNICA EM RELAÇÃO A MICRO E MACRONUTRIENTES. POUCA ACEITABILIDADE PELOS PACIENTES QUE FAZEM USO DE PROTEIN.
14	Maltodextrina, caseinato de cálcio, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol alto oleico e óleo vegetal de soja), frutose, minerais (sulfato de magnésio, fosfato de sódio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio,			NÃO ATENDE AS NECESSIDADES DE VITAMINAS E PROTEÍNAS.

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

	fosfato de magnésio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato cúprico, sulfato de cromo III, potássio dodecahidratado, molibidato de sódio, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, fibra de soja, vitaminas (cloreto de colina, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, palmitato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, betacaroteno, ácido N-pteroil-L- glutâmico, D-biotina, filoquinona, colecalciferol e cianocobalamina), mio-inositol, L-carnitina, taurina, edulcorantes: maltitol e acessulfame de potássio, aromatizante e regulador de acidez: hidróxido de potássio. **NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. Não é adequado para pessoas com galactosemia. Produto/ Marca referência: GLUCERNA SR 400 gramas**		X	BAIXA ACEITABILIDADE PELOS PACIENTES DIABÉTICOS TIPO I E II

4.0 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 03 (três) dias uteis via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail.

Piên, 16 de julho de 2025

Patricia Lemos
Nutricionista – Fiscal do Contrato

Tatiane Cubas Ribas Malchovski
Diretora da Atenção Básica

Marina do C. Stracke de Lima
Assistente administrativo

Fabiula Gabrielli Sura
Assessora de Área I

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 037/2025

TIPO: menor preço – por item

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Repartição interessada: Secretaria de Saúde

1.0 INTRODUÇÃO:

Trata-se de relatório acerca da análise das amostras apresentadas pelas empresas:

CÓDIGO DO ITEM	FORNECEDOR	
5	N M LICITACOES LTDA	
6	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP	
7	N M LICITACOES LTDA	
14	N M LICITACOES LTDA	

A exigência da apresentação de amostra está amparada no ANEXO I – Termo de referência, do edital do Pregão Eletrônico nº 037/2025, conforme abaixo:

AMOSTRAS

3.1. As marcas referenciais de mercado serão automaticamente aprovadas, sem necessidade de encaminhamento de amostra. Para as demais marcas, será disponibilizado prazo de 05 (cinco) dias úteis para recebimento das amostras, quais se submeterão a análise técnica no sentido de avaliar características e qualidades, como valores nutritivos, selos de conformidade, sabor, consistência etc. O(s) produto(s) enviado(s) não poderá(ão) ser solicitado(s) em retorno à empresa, independente do parecer. Marcas referências: Nestlé; Danone.

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

DA COMISSÃO AVALIADORA

3.3. A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo, que são denominadas fiscais conforme Portaria 055/2023:

Tatiane Cubas Ribas Malchovski; Marina do Carmo Stracke de Lima; Fabiula Gabrielli Sura e Patricia Lemos..

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou as análises das amostras apresentadas, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas amostra das empresas que ofertaram produtos de marcas diferentes as referenciadas no edital.

2.0 DOS ITENS AVALIADOS:

Conforme disposto no ANEXO I – Termo de referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025; os itens, devem seguir as especificações em edital, as quais estão detalhadas na avaliação.

3.0 DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NAS AMOSTRAS

Segue abaixo os resultados da avaliação individual de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
5	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipídeos 07%		X	NÃO ATENDE AS NECESSIDADES DA DEMANDA ATUAL. SUA PREPARAÇÃO REQUER DILUIÇÃO DE GRANDE QUANTIDADE

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

	* Fonte de proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina); **Produto/ Marca referência: NUTREN ACTIVE 400 G**			PARA CHEGAR NO APORTE ADEQUADO. POUCO RENDIMENTO. POUCA ACEITABILIDADE
6	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite) * Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16% óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoléico e 0,3% ácido linolênico). Fibras: Não possui Isento de Lactose e Glúten **Produto/ Marca referência NUTREN 1.0 400 G**	X		ATENDE AS NECESSIDADES
7	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão)** * Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. * Sem sabor. **Produto/ Marca referência: NUTREN SENIOR 370 G**		X	NÃO ATENDE AS NECESSIDADES E DEMANDA ATUAL. BAIXO RENDIMENTO POUCA ACEITABILIDADE VITAMINAS E MICRONUTRIENTES ABAIXO DA RECOMENDAÇÃO NECESSÁRIA
	Maltodextrina, caseinato de cálcio, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol alto oleico e óleo vegetal de soja), frutose, minerais (sul-			CONCENTRAÇÃO DE AÇÚCARES

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

14	fato de magnésio, fosfato de sódio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato cúprico, sulfato de cromo III, potássio dodecahidratado, molibidato de sódio, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, fibra de soja, vitaminas (cloreto de colina, L- ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, palmitato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, betacaroteno, ácido N-pteroil-L- glutâmico, D-biotina, filoquinona, colecalciferol e cianocobalamina), mio-inositol, L-carnitina, taurina, edulcorantes: maltitol e acessulfame de potássio, aromatizante e regulador de acidez: hidróxido de potássio. **NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. Não é adequado para pessoas com galactosemia. Produto/ Marca referência: GLUCERNA SR 400 gramas**		X	**MODIFICADOS ACIMA DO PADRÃO DE NORMALIDADE POR SER UM COMPOSTO DIRECIONADO PARA PACIENTES DIABÉTICOS / RESISTENTES INSULÍNICOS E CONTROLE DOS NÍVEIS DE GLICOSE NO SANGUE. POUCA A ACEITABILIDADE**

4.0 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 03 (três) dias uteis via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail.

Piên, 24 de julho de 2025

Patrícia Lemos Mendes
Nutricionista – Fiscal do Contrato

Tatiane Cubas Ribas Malchovski
Diretora da Atenção Básica

Marina do C. Stracke de Lima
Assistente administrativo

Fabiula Gabrielli Sura
Assessora de Area I

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRONICO Nº: 037/2025

TIPO: menor preço – por item

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Repartição interessada: Secretaria de Saúde

1.0 INTRODUÇÃO:

Trata-se de relatório acerca da análise das amostras apresentadas pelas empresas:

CODIGO DO ITEM	FORNECEDOR
5	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA
7	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI
14	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP

A exigência da apresentação de amostra está amparada no ANEXO I – Termo de referência, do edital do Pregão Eletrônico nº 037/2025, conforme abaixo:

AMOSTRAS

3.1. As marcas referenciais de mercado serão automaticamente aprovadas, sem necessidade de encaminhamento de amostra. Para as demais marcas, será disponibilizado prazo de 05 (cinco) dias úteis para recebimento das amostras, quais se submeterão a análise técnica no sentido de avaliar características e qualidades, como valores nutritivos, selos de conformidade, sabor, consistência etc. O(s) produto(s) enviado(s) não poderá(ão) ser solicitado(s) em retorno à empresa, independente do parecer. Marcas referências: Nestlé; Danone.

DA COMISSÃO AVALIADORA

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

3.3. A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo, que são denominadas fiscais conforme Portaria 055/2023:

Tatiane Cubas Ribas Malchovski; Marina do Carmo Stracke de Lima; Fabiula Gabrielli Sura e Patrícia Lemos Mendes.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou as análises das amostras apresentadas, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas amostra das empresas que ofertaram produtos de marcas diferentes as referenciadas no edital.

2.0 DOS ITENS AVALIADOS:

Conforme disposto no ANEXO I – Termo de referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025, os itens, devem seguir as especificações em edital, as quais estão detalhadas na avaliação.

3.0 DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NAS AMOSTRAS

Segue abaixo os resultados da avaliação individual de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
5	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipídeos 07% * Fonte de proteínas: 29%		X	EM MUITOS CASOS HÁ A NECESSIDADE DE CONTER GLÚTEN NA FORMULAÇÃO. POSSUI UMA QUANTIDADE ACIMA DE SÓDIO. BAIXA

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

	* Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina); **Produto/ Marca referência: NUTREN ACTIVE 400 G**			**QUANTIDADE DE FERRO.** **BAIXA CONCENTRAÇÃO DE MAGNÉSIO.** **BAIXA RENTABILIDADE DAS PORÇÕES.**
7	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão)** * Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina; * Sem sabor. **Produto/ Marca referência: NUTREN SÊNIOR 370 G**	X		**ATENDE A DEMANDA E NECESSIDADES RÉFERENTES AOS PACIENTES EM DO SUPLEMENTO.**
14	Maltodextrina, caseinato de cálcio, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol alto oleico e óleo vegetal de soja), frutose, minerais (sulfato de magnésio, fosfato de sódio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato cúprico, sulfato de cromo III, potássio dodecahidratado, molibidato de sódio, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, fibra de soja, vitaminas (cloreto de colina, L- ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, palmitato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, betacaroteno, ácido N-pteroil-L- glutâmico, D-biotina, filoquinona, colecalciferol e cianocobalamina), mio-inositol, L-carnitina, taurina, edulcorantes: maltitol e acessulfame de potássio, aromatizante e regulador de acidez: hidróxido de potássio. **NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. Não é**	X		**ATENDE AS NOSSAS NECESSIDADES EM RELAÇÃO AOS PACIENTES PORTADORES DE DIABETES E QUE NECESSITAM DE SUPORTE NUTRICIONAL**

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARÍA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

	adequado para pessoas com galactosemia. Produto/ Marca referência: GLUCERNA SR 400 gramas			

4.0 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 03 (três) dias uteis via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail.

Piên, 04 de agosto de 2025

Patricia Lemos Mendes
Nutricionista – Fiscal do Contrato

TATIANE CUBAS RIBAS MALCHOVSKI
Assinado de forma digital por TATIANE CUBAS RIBAS MALCHOVSKI
Dados: 2025.08.04 13:57:32 -03'00'

Tatiane Cubas Ribas Malchovski
Diretora da Atenção Básica

Marina do C. Stracke de Lima
Assistente administrativo

Fabiula Gabrielli Sura
Assessora de Area I

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 32.282.308/0001-63
RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287 SALA 3,
MARINGÁ – PARANÁ
TELEFONE: (44) 3037-5077

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR

PROPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2025

ITEM	MARCA SUG.	UN.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	APLICABILIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA

Tanclear Adrieli S. Brito
Tanclear Adrieli Santos Brito
CPF 074.257.239-05

LokalMed Distribuidora

1	ISOSOURCE JÚNIOR 400 G	LT	300	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 50% Proteína do soro de leite e 50% Caseinato de cálcio obtido do leite de vaca. * Fonte de Carboidratos: 86% de Maltodextrina e 14% sacarose. * Fonte de Gorduras: 29% Óleo de milho, 25% TCM, 25% óleo de canola com baixo teor erúcico e 21% oleína de palma. * Distribuição Energética * Gordura – 29% * Carboidrato – 58% * Proteína – 13% * Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, 1.0 kcal/ mL (na diluição padrão), com TCM (25% do total de lipídeos) e isenta de lactose. Com colher-medida.	*Indicado para criança de 01 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; Deficit de crescimento e em risco nutricional; * Desnutrição grave; * Intolerância à Lactose	59,90	17.970,00	ISOSOURCE/ JUNIOR 400G-DANONE

Tanielear Adriell Santos Brito
CPF 074.257.239-05

Fone: (44) 3037-5077 / (44) 99136-9163 / (44) 99133-1121
lokalmed@outlook.com
Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287
sala 03 - CEP 87030-170 - Maringá - PR
CNPJ: 32.262.309/0001-65 - Inscrição Estadual: 90600527-98
Razão Social: J DE BRITO Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
Nome Fantasia: LOKALMED Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

3	FORTINI PLUS (SEM SABOR) 400 G	LT	400	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41% * Fonte de proteínas: Caseinato * Fonte de Carboidratos: 84% Maltodextrina, 16% Sacarose Fonte de Lipídeos: Óleo de palma, Óleo de girassol, Semente de Colza Não contem glúten	Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (fibrose cística, cardiopatias, doenças celíaca, câncer, problemas neurológicos e etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica ou em pré ou pós-operatório.	92,45	36.978,00	FORTINI PLUS 400G - DANONE

Tunicleor Adriell S. Brito
Tunicleor Adriell Santos Brito
CPF 074.257.239-05

Fone: (44) 3037-5077 / (44) 99136-9163 / (44) 99133-1121
lokalmed@outlook.com
Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287
sala 03 - CEP 87030-170 - Maringá - PR
CNPJ: 32.282.308/0001-63 - Inscrição Estadual: 90600527-98
Razão Social: J DE BRITO Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
Nome Fantasia: LOKALMED Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

LokalMed Distribuidora

5	NUTREN ACTIVE 400 G	LT	250	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipídeos 07% * Fonte de proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina);	* Indicado para o equilíbrio da flora intestinal. Seu consumo deve estar associado a uma dieta equilibrada e a hábitos de vida saudáveis. * Pacientes: convalescentes, idosos, paciente com baixo peso, desnutridos, inapetentes ou que necessitam complementar a alimentação. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral. *Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos	50,45	12.611,25	NUTREN ACTIVE 400G NESTLE

Tanicleor Adrieli S. Brito
Tanicleor Adrieli Santos Brito
CPF 074.257.239-05

Fone: (44) 3037-5077 / (44) 99136-9163 / (44) 99133-1121
lokalmed@outlook.com
Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287
sala 03 - CEP 87030-170 - Maringá - PR
CNPJ: 32.282.308/0001-63 - Inscrição Estadual: 90800527-98
Razão Social: J DE BRITO Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
Nome Fantasia: LOKALMED Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

LokalMed
Distribuidora

6	NUTREN 1.0 400 G	LT	100	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50%caseinato de potássio obtido do leite) * Fonte de Carboidratos: 50% (83% olissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16%óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). Fibras: Não possui Isento de Lactose e Glúten	* Para pacientes com trato gastrintestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. * Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem- estar e um adequado estado nutricional. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. Não é destinado ao uso parenteral	84,75	8.475,00	NUTREN 1.0 400G - NESTLE

Tanclear Adrieli S. Brito
Tanclear Adrieli Santos Brito
CPF 074.257.239-05

Fone: (44) 3037-5077 / (44) 99136-9163 / (44) 99133-1121
lokalmed@outlook.com
Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287
sala 03 - CEP 87030-170 - Maringá - PR
CNPJ: 32.282.308/0001-63 - Inscrição Estadual: 90800527-98
Razão Social: J DE BRITO Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
Nome Fantasia: LOKALMED Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

LokalMed
Distribuidora

7	NUTREN SENIOR 370 G	LT	850	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão) * Fontes de Carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. * Sem sabor.	* Dieta indicada para a alimentação de pacientes que necessitam de uma dieta com um maior aporte de calorias, vitaminas e proteínas devido a algum quadro clínico; * Pacientes que estão em fase pré ou pós-operatória. * Ajuda a fortalecer o metabolismo de pessoas durante os períodos pré e pós-cirúrgico. Em casos de perda de peso excessiva, a dieta ainda é capaz de contribuir para que o paciente ganhe peso.	86,01	73.110,63	NUTREN SENIOR 370G NEST

Taniclear Aurieli S. Brito
Taniclear Aurieli Santos Brito
CPF 074.257.239-05

Fone: (44) 3037-5077 / (44) 99136-9163 / (44) 99133-1121
lokalmed@outlook.com
Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287
sala 03 - CEP 87030-170 - Maringá - PR
CNPJ: 32.202.308/0001-65 - Inscrição Estadual: 90800527-98
Razão Social: J DE BRITO Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
Nome Fantasia: LOKALMED Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

8	NUTRIDRINK PROTEIN 700 G	LT	400	Suplemento alimentar em pó para nutrição oral, com densidade energética alta, fonte de proteínas. Alto teor de Vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Isento de fibras. Zero Lactose. Sem adição de sacarose. Baixo em gordura saturada. Não contém glúten. *Fontes de Proteínas: 29% (24% Whey protein, 35% caseinato, 41%Proteína de soja) *Fontes de Carboidratos: 48% (100% Xarope de glicose) *Fonte de Lipídios: 23% (55% Óleo de girassol alto teor oleico, 34% óleo de canola, 11%óleo de palma) * ISENTO DE FIBRAS/ *Não contém Glúten. Sabores: baunilha e sem sabor / Apresentação: 2 Lata 350g ou 1 lata de 700g	* Pacientes que necessitam de um aporte maior de energia, proteínas, vitaminas e minerais; * Pode ser utilizado por adultos e idosos que não se alimentam bem ou que tenham uma necessidade energética elevada em função da má alimentação, de doenças ou no pré e/ou pós operatório; * Auxilia na manutenção ou no ganho de peso e no tratamento da desnutrição. * Opção em idosos que tem dificuldade para se alimentar, principalmente de alimentos sólidos, pois pode ser adicionado a outros preparos. A versão Sem Sabor pode ser	172,72	69.088,00	NUTRIDRINK PROTEIN 700G - DANONE

Taniclear Adrieli S. Brito
Taniclear Adrieli Santos Brito
CPF 074.257.239-05

LokalMed
Distribuidora

					consumida por diabéticos, pois é isenta de sacarose (açúcar).				

Taniclear Aarneli S. Brito

Taniclear Aarneli Santos Brito
CPF 074.257.239-05

Fone: (44) 3037-5077 / (44) 99136-9163 / (44) 99133-1121
lokalmed@outlook.com
Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287
sala 03 - CEP 87030-170 - Maringá - PR

CNPJ: 32.282.308/0001-63 - Inscrição Estadual: 90800527-98
Razão Social: J DE BRITO Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
Nome Fantasia: LOKALMED Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

9	ISOSOURCE 1,5 (TETRA SQUARE / TETRAPACK) – 1L	TETRA	100	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral Distribuição energética: * Proteínas: 17% * Carboidratos: 41% * Gorduras: 42% Fonte de Proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio. * Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina * Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja * Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada. *Formas de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml	* Utilizado na alimentação de pacientes que sofreram uma perda exacerbada de peso e massa magra. Pois, por ser um alimento hipercalórico e hiperproteico, o Isosource 1.5 fornece energia e proteína ao paciente, contribuindo para a recuperação do quadro nutricional dele; * Recomendada para pacientes que precisam de uma dieta normoproteica e normocalórica, mas que não suportam ingerir um grande volume de líquidos, como seria necessário em dietas líquidas com essas características * Uso em via sonda e via oral	46,23	4.623,33	ISOSOURCE 1.5 1L - NESTLE

Taniclear Aparecida S. Brito

Taniclear Aparecida Santos Brito
CPF 074.257.239-05

Fone: (44) 3037-5077 / (44) 99136-9163 / (44) 99133-1121
lokalmed@outlook.com
Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287
sala 03 - CEP 87030-170 - Maringá - PR
CNPJ: 32.282.308/0001-63 - Inscrição Estadual: 90800527-98
Razão Social: J DE BRITO Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
Nome Fantasia: LOKALMED Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

LokalMed Distribuidora

10	APTAMIL PEPTI 800 G	LT	300	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES Possuir formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. * Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres) * Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose Carboidratos = 43% Lipídios = 47% Proteínas = 10% NÃO CONTÉM GLÚTEN CONTÊM LACTOSE AMPLA CONCORRÊNCIA	É uma fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia.	222,27	66.681,00	APTAMIL PEPTI 800G - DANO

Taniclear Adriell S. Brito
Taniclear Adriell Santos Brito
CPF 074.257.239-05

Fone: (44) 3037-5077 / (44) 99136-9163 / (44) 99133-1121
lokalmed@outlook.com
Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287
sala 03 - CEP 87030-170 - Maringá - PR
CNPJ: 32.282.308/0001-63 - Inscrição Estadual: 90800527-99
Razão Social: J DE BRITO Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
Nome Fantasia: LOKALMED Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

LokalMed
Distribuidora

11	APTAMIL PEPTI 800 G	LT	100	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES Possuir formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. * Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres) * Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose Carboidratos = 43% Lipídios = 47% Proteínas = 10% NÃO CONTÉM GLÚTEN CONTÊM LACTOSE (EXCLUSIVO ME)	É uma fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia.	222,27	22.227,00	APTAMIL PEPTI 800G-DANONE

Taniclear Adrieli S. Brito
Taniclear Adrieli Santos Brito
CPF 074.257.239-05

Fone: (44) 3037-5077 / (44) 99136-9163 / (44) 99133-1121
lokalmed@outlook.com
Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287
sala 03 - CEP 87030-170 - Maringá - PR
CNPJ: 32.282.308/0001-63 - Inscrição Estadual: 90800527-98
Razão Social: J DE BRITO Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
Nome Fantasia: LOKALMED Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

LokalMed
Distribuidora

13	CUBITAN (EMBALAGEM TETRAPACK 200ML)	TETRA	250	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15% de Arginina * Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose * Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 30% Lipídios: 25% NÃO CONTÉM GLÚTEN	Indicações: Alimento para nutrição oral, desenvolvida especificamente para a cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Suplemento alimentar, hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além da presença do exclusivo mix de carotenoides.	31,16	7.790,00	CUBITAN 200 ML - DANO

Tanicleor Adriell S. Brito
Tanicleor Adriell Santos Brito
CPF 074.257.239-05

Fone: (44) 3037-5077 / (44) 99136-9163 / (44) 99133-1121
lokalmed@outlook.com
Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287
sala 03 - CEP 87030-170 - Maringá - PR
CNPJ: 32.282.308/0001-63 - Inscrição Estadual: 90800527-98
Razão Social: J DE BRITO Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
Nome Fantasia: LOKALMED Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

15	FORTINI COMPLETE 400 G	LT	200	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral. Perfil de macronutrientes: Proteínas (12%): 56% Caseína e 44% Proteína do Soro do Leite Carboidratos (54%): 56% Maltodextrina e 44% Lactose Lipídeos (34%): 96% óleos vegetais (óleo de girassol, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco, óleo de palma) e 4% óleo de peixe Osmolaridade : 488 mOsm/l Osmolalidade: 459 mOsm/Kg de água Suplementação: Fibras, taurina, carnitina e Inositol	Indicações: Crianças com dificuldades alimentares que podem se beneficiar com o uso de um suplemento infantil completo.	59,08	11.815,50	FORTINI COMPLETE 400G - DANONE
17	PREGOMIN PEPTI 400 G	LT	100	FÓRMULA COMPOSIÇÃO: * Carboidratos: 41% - 100% xarope de glicose* (* fonte de maltodextrina) * Proteínas: 11% - 100% proteína extensamente	Indicações: Alimentação de lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com alergia ao	200,79	20.079,25	PREGOMIN PEPTI 400G- DANONE

Tanicleor Adrieli S. Brito

Tanicleor Adrieli Santos Brito

CPF 074.257.239-05

Fone: (44) 3037-5077 / (44) 99136-9163 / (44) 99133-1121

lokalmed@outlook.com

Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287 sala 03 - CEP 87030-170 - Maringá - PR

CNPJ: 32.282.308/0001-63 - Inscrição Estadual: 90800527-98

Razão Social: J DE BRITO Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

Nome Fantasia: LOKALMED Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

LokalMed
Distribuidora

				hidrolisada do soro do leite * Lipídeos: 48% - 50% TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média) e 50% óleos vegetais – colza, girassol e palma. Com adição de ARA na concentração de 0,2% e DHA na concentração 0,2% dos lipídeos totais Informações Adicionais: Isento de sacarose. NÃOCONTÉM GLUTEN. Produto isento de lactose, conforme RDC136/2017	leite de vaca (ALV) e com quadro diarreico e/ou mal absorção.			
R$: 351.448,96 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)							351.448,96	

Maringá, 01 de Julho de 2025

VALIDADE: Conforme Edital
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital
LOCAL DE ENTREGA: Conforme Edital
PRAZO DE GARANTIA: Conforme Edital

Declaro, sob as penas da Lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Declaro também, que conforme edital, que os produtos acima cotados obedecem todas as normativas anvisa, e se caso necessário apresentaremos os registros dos produtos adjudicados a nossa empresa.

32.282.308/0001-63
INSC. EST. 90800527-98
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
RUA VER. JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, SALA 03
VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-170
MARINGÁ - PR

Tanicleor Adrieli S. Brito
Tanicleor Adrieli Santos Brito
CPF 074.257.239-05

Fone: (44) 3037-5077 / (44) 99136-9163 / (44) 99133-1121
lokalmed@outlook.com
Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287
sala 03 - CEP 87030-170 - Maringá - PR
CNPJ: 32.282.308/0001-63 - Inscrição Estadual: 90800527-98
Razão Social: J DE BRITO Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
Nome Fantasia: LOKALMED Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

LokalMed
Distribuidora

O prazo de validade da proposta de preços é de CONFORME EDITAL, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a licitação.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

DADOS BANCÁRIOS

Banco do brasil
Ag: 2379-5
C/c: 28188-3

32.282.308/0001-63
INSC. EST. 90800527-98
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
RUA VER. JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, SALA 03
VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-170
MARINGÁ - PR

Taniclear Adrieli S. Brito
Taniclear Adrieli Santos Brito
CPF 074.257.239-05

Fone: (44) 3037-5077 / (44) 99136-9163 / (44) 99133-1121
lokalmed@outlook.com
Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287
sala 03 - CEP 87030-170 - Maringá - PR

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41210410446 de 26/11/2021

Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO, brasileira, maior, capaz, natural de Japurá/PR, solteira, nascida em 24/12/1989, empresária, portadora do RG n° 10872476-5 SSP/PR, e inscrita sob o CPF nº 074.257.239-05, residente e domiciliada na cidade de Paiçandu/PR, na Rua Recife, n°2066 – Jardim das Nações, CEP 87.140-000;

JOSE DE BRITO, brasileiro, maior, capaz, natural de Japurá/PR, casado sob. O Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/07/1966, empresário, portador do RG n°4208700 SESP/PR, e inscrito sob o CPF nº 578.121.959-53, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu/PR, na Rua Clementino Vigilato, n°41 – Jardim Pioneiro - CEP 87.140-000, únicos Sócios da Sociedade Empresaria Limitada, **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, tem sua sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, n°287 – Sala 03 – Vila Santo Antônio – CEP 87.030-170, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR, sob o n.º 41210410446, em 26/11/2021, e inscrita no CNPJ sob. nº32.282.308/0001-63, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Mediante essa alteração o objeto social da empresa passará a ser comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, leite e laticínios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, aparelhos eletrônicos, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41210410446 de 26/11/2021

Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 32.282.308/0001-63
NIRE: 41210410446 de 26/11/2021
Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO, brasileira, maior, capaz, natural de Japurá/PR, solteira, nascida em 24/12/1989, empresária, portadora do RG nº 10872476-5 SSP/PR, e inscrita sob o CPF nº 074.257.239-05, residente e domiciliada na cidade de Paiçandu/PR, na Rua Recife, nº2066 – Jardim das Nações, CEP 87.140-000.

JOSE DE BRITO, brasileiro, maior, capaz, natural de Japurá/PR, casado sob. O Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/07/1966, empresário, portador do RG nº42087700 SESP/PR, e inscrito sob o CPF nº 578.121.959-53, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu/PR, na Rua Clementino Vigilato, nº41 – Jardim Pioneiro - CEP 87.140-000, únicos Sócios da Sociedade Empresaria Limitada, **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, tem sua sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº287 – Sala 03 – Vila Santo Antônio – CEP 87.030-170, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR, sob o n.º 41210410446, em 26/11/2021, e inscrita no CNPJ sob. nº32.282.308/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome da Sociedade
A Sociedade gira sob o nome empresarial **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – Sede
A sociedade empresária tem sua sede na Rua Vereador Pereira de Castro, nº287 – Sala 03 – Vila Santo Antônio – CEP: 87.030-170 – Maringá/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – Filiais e Outras Dependências
A sociedade empresária poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41210410446 de 26/11/2021

Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

CLÁUSULA QUARTA – Objeto Social
O objeto Social é comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, leite e laticínios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, aparelhos eletrônicos, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUINTA – Início de Atividade e Prazo de Duração
A sociedade iniciou suas atividades em 19/08/2018 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado

CLÁUSULA SEXTA – Capital Social
O capital social é de R$ 25.000,00 (vinte mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00(um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelo sócio:

Nome	%	Quotas	Valor R$
TANICLEAR ADRIELLI SANTOS BRITO	90%	22.500	R$22.500,00
JOSE DE BRITO	10%	2.500	R$2.500,00
TOTAL	100%	25.000	R$25.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – Responsabilidade dos Sócios
A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único – Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA – Administração e Uso do Nome da Sociedade Empresária
A administração da sociedade empresária cabe aos sócios **TANICLEAR ADRIELLI SANTOS BRITO** e **JOSE DE BRITO** na função de administradores, a quem compete, isoladamente,

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41210410446 de 26/11/2021

Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancária, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome da sociedade isoladamente**, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Facultam-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade empresária devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não sócio considerar-se á investidos no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

Parágrafo Quarto – A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – Retirada Pró-labore

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41210410446 de 26/11/2021

Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

CLÁUSULA DÉCIMA – Cessão e Transparência de Quotas

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento de sócio que represente, no mínimo, ¾ (três quotas) do capital social. Se as quotas forem postas à venda, fica assegurado ao outro sócio, em igualdade condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretende ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração no inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – Por deliberação dos quotistas, poderão ser levantados balanço extraordinários para fins contábeis, financeiros e/ou comerciais, bem como para a distribuição de lucros econômico.

Parágrafo Segundo – Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de Capital Social ou por deliberação dos quotistas representando a totalidade do capital social, a sociedade poderá distribuir os lucros sem atender à proporção da participação dos quotistas no capital social. Ainda a critério dos sócios, o lucro poderá ser distribuído ou ficar em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Apreciação das Contas

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41210410446 de 26/11/2021

Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declaração de Desimpedimento
Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenados criminalmente ou sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da sociedade, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Atas e Reuniões
Os sócios resolvem em comum acordo dispensar e elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Falecimento ou Interdição de Sócio
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do enquadramento
Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Fica Eleito o foro de Maringá/PR para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41210410446 de 26/11/2021

Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

E assim, por estarem em perfeito acordo quanto a tudo o que foi lavrado neste instrumento, assinam-no em 01 (uma) via igual teor e forma, sendo destinada uma das vias para registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR** obrigando-se por si e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palçandu/PR, 09 de setembro de 2022.

Assinatura digital
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO
Sócia Administradora

Assinatura digital
JOSE DE BRITO
Sócio Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07425723905	TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO
57812195953	JOSE DE BRITO

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2022 14:16 SOB Nº 20226266192.
PROTOCOLO: 226266192 DE 09/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211960787. CNPJ DA SEDE: 32282308000163.
NIRE: 41210410446. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2022.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41108533585 19/12/2018

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

JOSE DE BRITO, brasileiro, maior, capaz, natural de Japurá/PR, casado sob. O Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/07/1966, empresário, portador do RG nº 42087700 SESP/PR, e inscrito sob o CPF nº 578.121.959-53, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu/PR, na Rua Clementino Vigilato, nº41 – Jardim Pioneiro - CEP 87.140-000, Empresário individual sob o nome empresarial de **J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, com sede na cidade de Maringá/PR Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº287 – Sala 03 – Vila Santo Antônio - CEP 87.030-170, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41108533585 e no CNPJ sob nº 32.282.308/0001-63, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu a sócia: **TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO**, brasileira, maior, capaz, natural de Japurá/PR, solteira, nascida em 24/12/1989, empresária, portadora do RG nº 10872476-5 SSP/PR, e inscrita sob o CPF nº 074.257.239-05, residente e domiciliada na cidade de Paiçandu/PR, na Rua Recife, nº2066 – Jardim das Nações, CEP 87.140-000. Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresarial Limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO
Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL
O sócio **JOSE DE BRITO**, transfere de forma onerosa 22.500,00 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) a Sócia Ingressante, **TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO**, acima qualificada, a qual integraliza em moeda corrente do país no presente ato.

Parágrafo Único - Em decorrência das alterações havidas na empresa acima qualificada, o capital social é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41108533585 19/12/2018

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

Nome	%	Quotas	Valor R$
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO	90%	22.500	R$ 22.500,00
JOSE DE BRITO	10%	2.500	R$ 2.500,00
TOTAL	100%	25.000	R$ 25.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – Administração e Uso do Nome da Sociedade Empresária
A administração da sociedade empresária cabe aos sócios, **TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO**, e **JOSE DE BRITO** na função de Administradores, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome da sociedade isoladamente**, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA – Declaração de Desimpedimento
Os **ADMINISTRADORES DECLARAM**, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenado criminalmente ou sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de sociedade, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade

CLÁUSULA QUINTA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 32.282.308/0001-63
Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41108533585 19/12/2018

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO, brasileira, maior, capaz, natural de Japurá/PR, solteira, nascida em 24/12/1989, empresária, portadora do RG nº 10872476-5 SSP/PR, e inscrita sob o CPF nº 074.257.239-05, residente e domiciliada na cidade de Paiçandu/PR, na Rua Recife, nº2066 – Jardim das Nações, CEP 87.140-000

JOSE DE BRITO, brasileiro, maior, capaz, natural de Japurá/PR, casado sob. O Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/07/1966, empresário, portador do RG nº 42087700 SESP/PR, e inscrito sob o CPF nº 578.121.959-53, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu/PR, na Rua Clementino Vigilato, nº41 – Jardim Pioneiro - CEP 87.140-000, únicos Sócios da Sociedade Empresaria limitada, **J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, tem sua sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº287 – Sala 03 – Vila Santo Antônio – CEP 87.030-170, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR, inscrito no CNPJ nº 32.282.308/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome da Sociedade

A Sociedade gira sob o nome empresarial **J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MECAMENTOS E CORRELATOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Sede

A sociedade empresária tem sua sede Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº287 – Sala 03 – Vila Santo Antônio – CEP 87.030-170 – Maringá/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – Filiais e Outras Dependências

A sociedade empresária poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – Objeto Social

O objeto Social é Comércio atacadista e varejista de medicamentos, artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, leite e laticínios, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, aparelhos eletrônicos e comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41108533585 19/12/2018

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

CLÁUSULA QUINTA – Início de Atividade e Prazo de Duração
A sociedade iniciou suas atividades em 19/12/2018 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado

CLÁUSULA SEXTA – Capital Social
O capital social é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00(um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios:

Nome	%	Quotas	Valor R$
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO	90%	22.500	R$ 22.500,00
JOSE DE BRITO	10%	2.500	R$ 2.500,00

CLÁUSULA SÉTIMA – Responsabilidade dos Sócios
A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único – Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA – Administração e Uso do Nome da Sociedade Empresária
A administração da sociedade empresária cabe aos sócios **TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO e JOSE DE BRITO** na função de administradores, a quem compete, isoladamente, praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancária, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome da sociedade isoladamente**, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Facultam-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade empresária devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41108533585 19/12/2018

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não sócio considerar-se à investidos no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

Parágrafo Quarto – A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – Retirada Pró-labore
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Cessão e Transparência de Quotas
As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento de sócio que represente, no mínimo, ¾ (três quotas) do capital social. Se as quotas forem postas à venda, fica assegurado ao outro sócio, em igualdade condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretende ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados.
O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração no inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41108533585 19/12/2018

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

Parágrafo Primeiro – Por deliberação dos quotistas, poderão ser levantados balanço extraordinários para fins contábeis, financeiros e/ou comerciais, bem como para a distribuição de lucros econômico.

Parágrafo Segundo – Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de Capital Social ou por deliberação dos quotistas representando a totalidade do capital social, a sociedade poderá distribuir os lucros sem atender à proporção da participação dos quotistas no capital social. Ainda a critério dos sócios, o lucro poderá ser distribuído ou ficar em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Apreciação das Contas
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declaração de Desimpedimento
Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenados criminalmente ou sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da sociedade, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Atas e Reuniões
Os sócios resolvem em comum acordo dispensar e elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Falecimento ou Interdição de Sócio
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do enquadramento

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41108533585 19/12/2018

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Fica Eleito o foro de Maringá/PR para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem em perfeito acordo quanto a tudo o que foi lavrado neste instrumento, assinam-no em 01 (uma) via igual teor e forma, sendo destinada uma das vias para registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR** obrigando-se por si e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 26 de novembro de 2021.

Assinatura Digital
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO
Sócia Administradora

Assinatura Digital
JOSE DE BRITO
Sócio Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07425723905	TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO
57812195953	JOSE DE BRITO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2021 09:17 SOB Nº 41210410446.
PROTOCOLO: 218017405 DE 30/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108766762. CNPJ DA SEDE: 32282308000163.
NIRE: 41210410446. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/11/2021.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYGEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): JOSE DE BRITO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO(A)
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial
FILHO DE (pai): JEOVA DE BRITO	(mãe): IDELMA FORNALORI DE BRITO
NASCIDO EM (data de nascimento): 16/07/1966	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número): 42087700 — Órgão emissor: SSP — UF: PR — CPF (número): 578.121.959-53
EMANCIPADO POR (Ficha de emancipação - somente no caso de menor): XXX	
DOMICILIADO EM (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA Vereador Joaquim Pereira de Castro	NÚMERO: 287
COMPLEMENTO: Sala 03 — BAIRRO/DISTRITO: Vila Santo Antônio — CEP: 87030-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006308 - Maringá [redacted]
MUNICÍPIO: Maringá	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX

NOME EMPRESARIAL: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA Vereador Joaquim Pereira de Castro	NÚMERO: 287
COMPLEMENTO: SALA 03; — BAIRRO/DISTRITO: Vila Santo Antônio — CEP: 87030-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006308 - Maringá [redacted]
MUNICÍPIO: Maringá — UF: PR — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): ideale@idealecontabilidade.com.br
VALOR DO CAPITAL - R$: 25.000,00 — VALOR DO CAPITAL - (por extenso): vinte e cinco mil reais	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade Principal: 4644301

Atividade Secundária: 4631100, 4642702, 4645101, 4645102, 4645103, 4646001, 4649402, 4649408, 4664800, 4771701, 4773300, 4789005

Descrição do Objeto: Comércio atacadista e varejista de medicamentos, artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, leite e laticínios, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças,

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL — SIM / NÃO
DATA ASSINATURA: 12/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: [signature]	Serviço Distrital de Paiçandu		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
___/___/___	PR2180002249860

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 08:22 SOB Nº 41108533585.
PROTOCOLO: 187274401 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805329159. NIRE: 41108533585.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): JOSE DE BRITO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO(A)
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial
FILHO DE (pai): JEOVA DE BRITO	(mãe): IDELMA FORNALORI DE BRITO
NASCIDO EM (data de nascimento): 16/07/1906	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número): 42087700
Órgão emissor: SSP	UF: PR
CPF (número): 578.121.959-53	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação e somente no caso de menor): XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA Vereador Joaquim Pereira de Castro	NÚMERO: 287
COMPLEMENTO: Sala 03	BAIRRO/DISTRITO: Vila Santo Antônio
CEP: 87030-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 1006308 - Maringá [redacted]
MUNICÍPIO: Maringá	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX
NOME EMPRESARIAL: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA Vereador Joaquim Pereira de Castro	NÚMERO: 287
COMPLEMENTO: SALA 03;	BAIRRO/DISTRITO: Vila Santo Antônio
CEP: 87030-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 1006308 - Maringá [redacted]
MUNICÍPIO: Maringá	UF: PR
PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): ideale@idealecontabilidade.com.br
VALOR DO CAPITAL - R$: 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): vinte e cinco mil reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): Atividade Principal: 4644301; Atividade Secundária:	Descrição do Objeto: aparelhos eletrônicos.
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXX
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR:	UF:
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: SIM / NÃO	
DATA ASSINATURA: 12/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

Serviço Distrital de Paiçandu

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
/ /	PR2180002249860

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 08:22 SOB Nº 41108533585.
PROTOCOLO: 187274401 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805329159. NIRE: 41108533585.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

SERVIÇO DISTRITAL DE PAIÇANDU
AV. CONEGO JOSE JESU FLOR, Nº 88 - CENTRO - PAIÇANDU/PR - CEP 87140-000
Agente delegado designado: Paulo Sergio Facini
distritaldepaicandu@hotmail.com TEL.: (44) 3244-1619 - 3244-1748

Selo Digital: Qw30c , 9bYd5 , 8SJPr - XBNmH , 9X8S
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: JOSE DE BRITO
Paiçandu-PR, 13 de dezembro de 2018 13:53:39h. - (RSF)
Em test° da verdade

Tabelião

Evani da Veiga Montéschio
ESCREVENTE
Serviço Distrital de Paiçandu

Serviço Distrital de Paiçandu
CIVIL
E
TABELIONATO
PAIÇANDU - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 08:22 SOB Nº 41108533585.
PROTOCOLO: 187274401 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805329159. NIRE: 41108533585.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41108533585	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): JOSE DE BRITO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO(A)
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial
FILHO DE (pai): JEOVA DE BRITO	(mãe): IDELMA FORNALORI DE BRITO
NASCIDO EM (data de nascimento): 16/07/1966	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número): 42087700 — Órgão emissor: SSP — UF: PR — CPF (número): 578.121.959-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA Clementino Vigilato	NÚMERO: 41
COMPLEMENTO: XXX — BAIRRO/DISTRITO: Jardim Pioneiro — CEP: 87140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006390 - Paiçandu [redacted]
MUNICÍPIO: Paiçandu	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX

NOME EMPRESARIAL: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA Vereador Joaquim Pereira de Castro	NÚMERO: 287
COMPLEMENTO: SALA 03 — BAIRRO/DISTRITO: Vila Santo António — CEP: 87030-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006300 - Maringá [redacted]
MUNICÍPIO: Maringá — UF: PR — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): ideale@idealecontabilidade.com.br
VALOR DO CAPITAL - (R$): 25.000,00 — VALOR DO CAPITAL - (por extenso): vinte e cinco mil reais	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): Atividade Principal: 4644301 — Atividade Secundária: 4631100, 4642702, 4645101, 4645102, 4645103, 4646001, 4649402, 4649408, 4664800, 4771701, 4773300, 4789005	Descrição do Objeto: Comércio atacadista e varejista de medicamentos, artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, leite e laticínios, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, aparelhos
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19/12/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 32.292.308/0001-63 — TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR — UF — USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTES AUTORIZAÇÃO COMPARTIMENTAL: 1 - SIM / 0 - NÃO
DATA ASSINATURA: 24/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: [signature]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
___ / / ___	PR2190002337256

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 16:01 SOB Nº 20190682140.
PROTOCOLO: 190682140 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900449571. NIRE: 41108533585.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
41108533585

NIRE DA FILIAL (se pretender acrescer ao já existente e Ltda)
XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOSE DE BRITO

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
CASADO(A)

SEXO
Masculino

REGIME DE BENS (se casado)
Comunhão Parcial

NOME DO PAI
JEOVA DE BRITO

NOME DA MÃE
IDELMA FORNALORI DE BRITO

DATA DE NASCIMENTO
18/07/1966

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)
42087700

ÓRGÃO EMISSOR
SSP

UF
PR

CPF (número)
678.121.959-53

NATURALIDADE (cidade de nascimento e estado ou país estrangeiro)
XXX

DOMICÍLIO (endereço residencial completo - rua, av, etc)
RUA Clementino Vigilato

NÚMERO
41

COMPLEMENTO
XXX

BAIRRO/DISTRITO
Jardim Pioneiro

CEP
87140-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
008008 - Paiçandu

MUNICÍPIO
Paiçandu

UF
PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
002 - ALTERAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO
021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

À JUNTA COMERCIAL DO XXX

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
XXX

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXX

NOME EMPRESARIAL
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

ENQUADRAMENTO
ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av, etc)
RUA Vereador Joaquim Pereira de Castro

NÚMERO
287

COMPLEMENTO
SALA 02

BAIRRO/DISTRITO
Vila Santo Antônio

CEP
87030-170

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
008308 - Maringá

MUNICÍPIO
Maringá

UF
PR

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
idealo@idealecontabilidade.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$
25.000,00

VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
vinte e cinco mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal
4644301

Atividade Secundária

DESCRIÇÃO DO OBJETO
eletrônicos e comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
10/12/2018

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
32.282.308/0001-83

TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR)

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL
DISPENSA DE ASSINATURA DO ADVOGADO
1 - SIM
2 - NÃO

DATA ASSINATURA
24/01/2019

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/__

AUTENTICAÇÃO

PR2190002337256

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 16:01 SOB Nº 20190682140.
PROTOCOLO: 190682140 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900449571. NIRE: 41108533585.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.282.308/0001-63 MATRIZ		19/12/2018

NOME EMPRESARIAL
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LOKALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO	287	SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.030-170	VILA SANTO ANTONIO	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 9766-1685

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/12/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/06/2025** às **11:55:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Suplemento ISSN 1677-7042 Nº 139, segunda-feira, 22 de julho de 2019

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: New World Medical, Inc
Endereço: 10763 Edison Court, Rancho Cucamonga, CA, 91730, Estados Unidos da América
Solicitante: Visionmed Equipamentos Médicos Ltda. CNPJ: 02.960.756/0001-08
Autorização de Funcionamento: 8.01.702-8 Expediente: 0156942/12-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: St. Jude Medical
Endereço: 14901 Deveau Place, Minnentonka, MN, 55345, Estados Unidos da América
Solicitante: St. Jude Medical Brasil Ltda. CNPJ: 00.986.846/0001-42
Autorização de Funcionamento: 1.03.323-4 Expediente: 0804500/18-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Tcoag Ireland Ltd.
Endereço: Ida Business Park, Southern Cross Road, Bray, Co Wicklow, Irlanda
Solicitante: Alere S/A CNPJ: 50.248.780/0001-61
Autorização de Funcionamento: 1.00.717-7 Expediente: 025143/11-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Fabricante: Wilson-Cook Medical Inc. / Cook Endoscopy
Endereço: 4900 Bethania Station Road, Winston-Salem - NC - 27105, Estados Unidos da América
Solicitante: E. Tamussino e Cia Ltda. CNPJ: 33.100.082/0001-03
Autorização de Funcionamento: 1.02.129-9 Expediente: 1191986/18-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV e equipamentos de uso médico das classes III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.923, DE 18 DE JULHO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

Fabricante: Accuray Inc.
Endereço: 1209 Deming, Madison, Wisconsin - 53717, Estados Unidos da América
Solicitante: Accuray Brasil Comércio, Import. e Export. de Equipamentos Medicos Ltda.
CNPJ: 15.404.311/0001-93
Autorização: 8.13.990-2 Expediente: 1215232/18-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Alcon Research Ltd
Endereço: 714 Columbus Avenue - Sinking Spring - Pensilvânia 19608, Estados Unidos da América
Solicitante: Novartis Biociencias S.A. CNPJ: 56.994.502/0001-30
Autorização: 8.01.534-8 Expediente: 1096092/18-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Impol Instrumental e Implantes Ltda. CNPJ: 49.337.413/0001-55
Endereço: Av. Dr. Ulisses Guimarães, 3533 - Vila Nogueira, Diadema - SP CEP: 09990-080
Autorização: 1.01.087-7 Expediente: 0033408/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Teknimed S.A.S.
Endereço: 11 Rue D'Apollo, Z.I. Montredon, L'Union - 31240, França
Solicitante: Movitak Comércio e Serviços de Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 21.772.748/0001-82
Autorização: 8.12.079-1 Expediente: 0850515/18-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Terumo Clinical Supply Co., Ltd.
Endereço: 3, Kawashima-takehayamachi, Kakamigahara, Gifu, 501-6024, Japão
Solicitante: Terumo Medical do Brasil Ltda. CNPJ: 03.129.105/0001-33
Autorização: 8.00.122-8 Expediente: 1076108/18-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe IV.

Fabricante: Vascutek Limited
Endereço: Newmains Avenue, Inchinnan, Renfrewshire - PA4 9RR, Escócia
Solicitante: Terumo Medical do Brasil Ltda. CNPJ: 03.129.105/0001-33
Autorização: 8.00.122-6 Expediente: 0953114/18-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.924, DE 18 DE JULHO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

Empresa: Vyttra Diagnósticos Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 00.904.728/0004-90
Endereço: Rua Pioneira, nº50, quadra 1, Lote 05 - Espaço Imunotech - Zona Industrial Pedro Abrão, Goiânia - GO CEP: 74583-250
Autorização: 8.12.126-2 Expediente: 1027647/18-5
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem
Produtos para Saúde.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.947, DE 18 DE JULHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: DIZATTO COMERCIAL EIREU
ENDEREÇO: Rua Antonio Camardo 577 - Conj 303
BAIRRO: Vila Gomes Cardim CEP: 03309060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 30.406.972/0001-41
PROCESSO: 25351.376458/2019-04 AUTORIZ/MS: 4.01148.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: Rodo-K Transportes Eireli
ENDEREÇO: Avenida Um, 175 - A
BAIRRO: Frimisa CEP: 38045440 - SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 24.802.496/0001-85
PROCESSO: 25351.380144/2019-06 AUTORIZ/MS: 4.01159.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FCE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO CHEVRAND, 78
BAIRRO: CENTRO CEP: 28660000 - BOM JARDIM/RJ
CNPJ: 20.455.733/0001-28
PROCESSO: 25351.368019/2019-10 AUTORIZ/MS: 4.01126.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FILLMED PRODUTOS ESTETICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Tijuco Preto, 393 CJ 36
BAIRRO: Tatuapé CEP: 03316000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 31.119.752/0001-08
PROCESSO: 25351.240297/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01157.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTES DUMAR LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM TONIOLO, 1261
BAIRRO: CAMINHO DE EULALIA CEP: 95707600 - BENTO GONÇALVES/RS
CNPJ: 87.712.055/0001-02
PROCESSO: 25351.361888/2019-13 AUTORIZ/MS: 4.01155.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: Rua Santina Pretti, 80 Galpão 03
BAIRRO: Mário Giuriatto CEP: 29706552 - COLATINA/ES
CNPJ: 33.013.528/0001-54
PROCESSO: 25351.361840/2019-13 AUTORIZ/MS: 4.01154.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO 287 SALA 03
BAIRRO: VILA SANTO ANTÔNIO CEP: 87030170 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 32.282.308/0001-63
PROCESSO: 25351.391973/2019-14 AUTORIZ/MS: 4.01161.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NURMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA TRES, 41
BAIRRO: CENTRO CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 23.669.731/0001-20
PROCESSO: 25351.362218/2019-14 AUTORIZ/MS: 4.01140.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HEARST LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AV. ACTURA, Nº 100
BAIRRO: CAMPOS ELÍSEOS CEP: 25225210 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 28.634.665/0001-76
PROCESSO: 25351.376447/2019-16 AUTORIZ/MS: 4.01144.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRIPLE SSS COMÉRCIO ATACADO, VAREJO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SANEANTES, GENEROS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA SENADOR PONCE, 896
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 79050220 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 33.440.694/0001-00
PROCESSO: 25351.362216/2019-25 AUTORIZ/MS: 4.01136.1

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Suplemento ISSN 1677-7042 Nº 139, segunda-feira, 22 de julho de 2019

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua José Peres Ximenes, 78
BAIRRO: Centro CEP: 28180000 - CARDOSO MOREIRA/RJ
CNPJ: 00.857.492/0001-36
PROCESSO: 25351.391983/2019-41 AUTORIZ/MS: 4.01162.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DPS Logistica Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Otávio Machado Filho, 402
BAIRRO: Parque Industrial Lagoinha CEP: 14095290 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 11.193.322/0001-10
PROCESSO: 25351.361917/2019-47 AUTORIZ/MS: 4.01156.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ROGERIO CONTINI LEAL SOLUÇÕES DE LOGISTICA
ENDEREÇO: RUA UBALDO FAGGEANI, Nº 355
BAIRRO: JD.RESIDENCIAL LAS PALMAS CEP: 13660000 - PORTO FERREIRA/SP
CNPJ: 28.678.104/0001-79
PROCESSO: 25351.391969/2019-48 AUTORIZ/MS: 4.01160.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SOGAMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PERES XIMENES 78 LOJA A
BAIRRO: CENTRO CEP: 28180000 - CARDOSO MOREIRA/RJ
CNPJ: 04.124.267/0001-41
PROCESSO: 25351.361859/2019-51 AUTORIZ/MS: 4.01153.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COTIRO COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JERONIMO COELHO, 173, LOJA 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 88010030 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 86.858.164/0001-70
PROCESSO: 25351.121989/2019-53 AUTORIZ/MS: 4.01152.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VISALA HOME FRAGRANCES EIRELI
ENDEREÇO: RUA ACRE, 47
BAIRRO: JARAGUA ESQUERDO CEP: 89253110 - JARAGUÁ DO SUL/SC
CNPJ: 23.658.306/0001-35
PROCESSO: 25351.367271/2019-56 AUTORIZ/MS: 4.01125.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ATACADISTA TRES VALES EIRELI
ENDEREÇO: RUA MARCELO GUES, N 48
BAIRRO: CENTRO CEP: 39800109 - TEÓFILO OTONI/MG
CNPJ: 04.294.194/0001-36
PROCESSO: 25351.378422/2019-57 AUTORIZ/MS: 4.01158.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VASS COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: rua são francisco, 362
BAIRRO: santo antonio CEP: 09530050 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 03.455.299/0001-67
PROCESSO: 25351.248753/2019-63 AUTORIZ/MS: 4.01150.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO SANTA MARIA LTDA
ENDEREÇO: VIA ANHANGUERA - KM 410
BAIRRO: VILA INDUSTRIAL CEP: 14500000 - ITUVERAVA/SP
CNPJ: 49.211.717/0001-71
PROCESSO: 25351.389045/2019-81 AUTORIZ/MS: 4.01164.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: PASSO FUNDO TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI
ENDEREÇO: RUA DOS PINHEIROS,435
BAIRRO: VILA MATOS CEP: 99064294 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 29.945.221/0001-14
PROCESSO: 25351.362215/2019-81 AUTORIZ/MS: 4.01134.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CELLAVIT REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DO MATO DENTRO KM 3 CXA POSTAL 400
BAIRRO: DISTRITO CAMPOS DE HOLAMBRA CEP: 18725000 - PARANAPANEMA/SP
CNPJ: 28.474.123/0001-58
PROCESSO: 25351.362737/2019-82 AUTORIZ/MS: 4.01141.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES

EMPRESA: TOPFORM INDUSTRIA PLASTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. CUPIÚBA, 260
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 69075060 - MANAUS/AM
CNPJ: 09.379.673/0001-79
PROCESSO: 25351.376451/2019-84 AUTORIZ/MS: 4.01145.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AMMEI PERFUMES LTDA
ENDEREÇO: rodovia julio budisk, sn - km 21 - sitio são JOSÉ - CX POSTAL 51
BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 19160000 - ÁLVARES MACHADO/SP
CNPJ: 16.545.750/0001-89
PROCESSO: 25351.362166/2019-85 AUTORIZ/MS: 4.01133.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES

EMPRESA: C.L COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BATALHAO PIRATININGA, Nº 226
BAIRRO: JARDIM SILVESTRE CEP: 09607030 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 15.362.571/0001-43
PROCESSO: 25351.376428/2019-90 AUTORIZ/MS: 4.01143.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Tombini e Cia LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 433
BAIRRO: CENTRO CEP: 89887000 - PALMITOS/SC
CNPJ: 82.809.088/0001-51
PROCESSO: 25351.362211/2019-01 AUTORIZ/MS: 1.19040.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: A A CARVALHO ROCHA
ENDEREÇO: AV ALMIRANTE BARROSO 2989 SALA 01
BAIRRO: ALVORADA CEP: 68906535 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 03.008.598/0001-77
PROCESSO: 25351.377236/2019-09 AUTORIZ/MS: 1.19092.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DPS Logística Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Otávio Machado Filho, 402
BAIRRO: Parque Industrial Lagoinha CEP: 14095290 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 11.193.322/0001-10
PROCESSO: 25351.361914/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.19086.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO 287 SALA 03
BAIRRO: VILA SANTO ANTÔNIO CEP: 87030170 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 32.282.308/0001-63
PROCESSO: 25351.391970/2019-40 AUTORIZ/MS: 1.19095.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CASA DA SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA CARLOS GOMES, 981 - L A TERREO
BAIRRO: DOIS DE JULHO CEP: 40060325 - SALVADOR/BA
CNPJ: 17.801.083/0001-10
PROCESSO: 25351.362169/2019-42 AUTORIZ/MS: 1.19034.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GUILLERMO ANDRES SACIAS ALVEZ - ME
ENDEREÇO: RUA VASCO ALVES Nº 1.273, LOJA 03
BAIRRO: HIDRAULICA CEP: 97574230 - SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
CNPJ: 23.361.092/0001-30
PROCESSO: 25351.794206/2018-74 AUTORIZ/MS: 1.19068.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: Rua Santina Preti, 80 Galpão 03
BAIRRO: Mário Giulizatto CEP: 29706552 - COLATINA/ES
CNPJ: 33.013.528/0001-54
PROCESSO: 25351.361862/2019-75 AUTORIZ/MS: 1.19083.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SOGAMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PERES KIMENES 78 LOJA A
BAIRRO: CENTRO CEP: 28180000 - CARDOSO MOREIRA/RJ
CNPJ: 04.124.267/0001-41
PROCESSO: 25351.361853/2019-84 AUTORIZ/MS: 1.19081.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LORENA & LORENA SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO BRASIL EIRELI
ENDEREÇO: Avenida doutor Manoel Ildefonso Archer de Castilho, 227 sala 5
BAIRRO: Parque da represa CEP: 13214565 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 14.074.479/0001-15
PROCESSO: 25351.376980/2019-88 AUTORIZ/MS: 1.19088.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ
32.282.308/0001-63

Nome Fantasia
LOKALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO 287 SALA 03 - VILA SANTO ANTÔNIO CEP: 87.030-170

Cidade/UF
MARINGÁ/PR

Responsável Técnico
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO

Responsável Legal
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.19095-2

Data da Autorização
22/07/2019

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.391976/2019-40

Autorização
Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Suplemento ISSN 1677-7042 Nº 144, segunda-feira, 29 de julho de 2019

ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CATTIS MEDICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES
ENDEREÇO: q scl/norte quadra 316 bloco A subsolo lojas 75 e 81, s/n
BAIRRO: asa norte CEP: 70775100 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 30.963.700/0001-42
PROCESSO: 25351.812500/2018-75 AUTORIZ/MS: 92L165L4H8SH (8.17588.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LIMITADA
ENDEREÇO: rua alameda da inovação, 270 salas 4, 5 e 6
BAIRRO: zona industrial CEP: 93700000 - CAMPO BOM/RS
CNPJ: 21.579.468/0001-52
PROCESSO: 25351.238922/2018-76 AUTORIZ/MS: 0X316BL589W4 (8.16584.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: J ALVES PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 2540 SALA 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 60025060 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.159.106/0001-81
PROCESSO: 25351.405727/2014-81 AUTORIZ/MS: G2868MWY5355 (8.11339.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FARMACONN LTDA
ENDEREÇO: RUA PORTUGAL E CASTRO Nº 150
BAIRRO: NOVA CACHOEIRINHA CEP: 31250630 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 04.159.816/0001-13
PROCESSO: 25351.221718/2006-82 AUTORIZ/MS: K8L3X588172H (8.03128.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: L & G MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV IGUACU 1689
BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80240030 - CURITIBA/PR
CNPJ: 08.349.479/0001-88
PROCESSO: 25023.021586/2007-93 AUTORIZ/MS: U897XW30L78Y (8.04470.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Milfra Industria e Comércio Ltda
ENDEREÇO: AV. VICENZO GRANGHELLI Nº 1847
BAIRRO: JOÃO ALDO NASSIF CEP: 13820000 - JAGUARIÚNA/SP
CNPJ: 60.848.496/0001-80
PROCESSO: 25351.397325/2015-94 AUTORIZ/MS: 7573YM464WL3 (8.12328.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: SPECTRUN BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV MOEMA 863
BAIRRO: MOEMA CEP: 04077023 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 54.446.810/0001-03
PROCESSO: 25004.027043/96 AUTORIZ/MS: 1.03183.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Datasupri Distribuidora Eireli
ENDEREÇO: Av Otaviano Alves de Lima, nº 2724 - Bloco A
BAIRRO: Jd das Graças CEP: 02701000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.479.137/0001-21
PROCESSO: 25351.756325/2016-14 AUTORIZ/MS: 3.08340.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BIOMEDICA BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. JOSE BONIFACIO, Nº 2480
BAIRRO: GUAMA CEP: 66065105 - BELEM/PA
CNPJ: 11.938.920/0001-71
PROCESSO: 25351.329306/2018-23 AUTORIZ/MS: 3.08060.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: VTC OPERADORA LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA - TERMINAL DE CARGA AEREA
BAIRRO: AEROPORTO/LAGO SUL CEP: 71608970 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 24.895.067/0001-08
PROCESSO: 25351.146096/2011-47 AUTORIZ/MS: 3.04780.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 13 LOTE 14
BAIRRO: SAMAMBAIA SUL CEP: 72314713 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.635.623/0001-80
PROCESSO: 25351.016932/2018-52 AUTORIZ/MS: 3.07835.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R GOTARDO MAZZAROLLO 330, SALA B
BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 27.130.979/0001-79
PROCESSO: 25351.346747/2017-93 AUTORIZ/MS: 3.07491.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PALTERM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ENDEREÇO: RUA CORUMBÁ 525
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 93330370 - NOVO HAMBURGO/RS
CNPJ: 72.559.297/0001-30
PROCESSO: 25025.076803/2000-96 AUTORIZ/MS: 3.02751.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.990, DE 24 DE JULHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBATO, Nº 80A
BAIRRO: ARISTEU COSTA RIOS CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 16.366.888/0001-10
PROCESSO: 25351.114289/2013-83 AUTORIZ/MS: 1.09537.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BARROS DE SOUZA E CIA LTDA
ENDEREÇO: Praça Rui Barbosa, 184, sala 02
BAIRRO: Centro CEP: 48010130 - ALAGOINHAS/BA
CNPJ: 13.687.769/0001-71
PROCESSO: 25351.463045/2016-01 AUTORIZ/MS: P27LW9HHWH8H (8.14387.7)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL UBERLANDIA PROTESES DENTARIAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ARAGUARI, 1397
BAIRRO: MARTINS CEP: 38400464 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 08.582.366/0001-28
PROCESSO: 25351.157494/2016-35 AUTORIZ/MS: KHL70HL30047 (8.13825.3)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: MARIA BEATRIZ SBRAVATTI FRANCOSO LEITE DA SILVA - ME
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES Nº 1.179, TÉRREO, SALA 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 13480083 - LIMEIRA/SP
CNPJ: 05.035.676/0001-23
PROCESSO: 25351.639110/2017-63 AUTORIZ/MS: P494LL57WM36 (8.15866.8)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: ROTAL HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA GOIÁS, QD. 29, LOTES 7/9
BAIRRO: VILA NOSSA SRA. LOURDES CEP: 74912340 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 00.086.231/0001-60
PROCESSO: 25005.067784/98 AUTORIZ/MS: 1.03659.6
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.991, DE 24 DE JULHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Suplemento ISSN 1677-7042 Nº 144, segunda-feira, 29 de julho de 2019

ANEXO

EMPRESA: D. FREIRE TRANSPORTES EIRELI ME
ENDEREÇO: R SANTA MONICA 1306 sala 03
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSE CEP: 06715865 - COTIA/SP
CNPJ: 22.225.052/0001-07
PROCESSO: 25351.402845/2019-03 AUTORIZ/MS: 1.19138.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Jose Rogério Gonçalves da Silva - ME
ENDEREÇO: Rua Copa 70, nº 183
BAIRRO: Santo Antonio CEP: 29941620 - SÃO MATEUS/ES
CNPJ: 27.479.932/0001-15
PROCESSO: 25351.380470/2019-13 AUTORIZ/MS: 1.19107.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI
ENDEREÇO: RUA 12 Nº: 120
BAIRRO: JARDIM OLIVEIRA CEP: 73805277 - FORMOSA/GO
CNPJ: 16.717.062/0001-59
PROCESSO: 25351.402168/2019-15 AUTORIZ/MS: 1.19135.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA D, Nº 95
BAIRRO: PARQUE INDEPENDENCIA CEP: 65906240 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 22.778.969/0001-20
PROCESSO: 25351.399884/2019-16 AUTORIZ/MS: 1.19122.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGARIA CAMPEA POPULAR C. COSTA LTDA
ENDEREÇO: R SANTA MONICA 1306 SALA 02 GALPAO 1A RUA 8A
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSE CEP: 06715865 - COTIA/SP
CNPJ: 21.812.204/0010-98
PROCESSO: 25351.324017/2019-19 AUTORIZ/MS: 1.19120.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: AV ALBERTO BENASSI, Nº 4320 AV A, Nº 237, LOTE 7/8/9
BAIRRO: LOTEAMENTO INDUSTRIAL CEP: 14804300 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 48.740.351/0088-16
PROCESSO: 25351.401892/2019-21 AUTORIZ/MS: 1.19132.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VIA NORTE LOGISTICA LTDA EPP
ENDEREÇO: rua poeta mario newtin filho, nº 16
BAIRRO: parque santos dúmont CEP: 28073450 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 27.866.243/0001-40
PROCESSO: 25351.399832/2019-31 AUTORIZ/MS: 1.19121.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: cirurgica itamaraty comercial eireli
ENDEREÇO: av. goiores, 180
BAIRRO: centro CEP: 87302070 - CAMPO MOURÃO/PR
CNPJ: 29.426.310/0001-54
PROCESSO: 25351.393478/2019-31 AUTORIZ/MS: 1.19113.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JSL S/A
ENDEREÇO: V DICA ANEL III nº 1111 QUADRA11 LOTE 1
BAIRRO: CIA SUL CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA
CNPJ: 52.548.435/0198-64
PROCESSO: 25351.389245/2019-84 AUTORIZ/MS: 1.19115.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI ME
ENDEREÇO: ROD BR-116, 10005
BAIRRO: ALTO DA BALANÇA CEP: 60851025 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 20.301.535/0001-00
PROCESSO: 25351.386607/2019-35 AUTORIZ/MS: 1.19110.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CM HOSPITALAR SA
ENDEREÇO: Rua bassan 540
BAIRRO: são miguel CEP: 17506190 - MARILIA/SP
CNPJ: 12.420.164/0004-08
PROCESSO: 25351.378426/2019-35 AUTORIZ/MS: 1.19103.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO 287 SALA 03
BAIRRO: VILA SANTO ANTÔNIO CEP: 87030170 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 32.282.308/0001-63
PROCESSO: 25351.391907/2019-86 AUTORIZ/MS: 1.19116.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FABIO TADEU TEIXEIRA - ME
ENDEREÇO: RUA PARANAIBA, N. 1039 B
BAIRRO: PARANAIBA CEP: 75526250 - ITUMBIARA/GO
CNPJ: 27.201.054/0001-71
PROCESSO: 25351.382899/2019-37 AUTORIZ/MS: 1.19118.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDLOGISTICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGISTICA S.A.
ENDEREÇO: AV GENERAL DAVID SARNOFF, 3445 LOT 02 GALPÃO 05 SALA 02 QUADRA 31A
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 32210110 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 24.585.959/0004-47
PROCESSO: 25351.400082/2019-58 AUTORIZ/MS: 1.19126.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Avião Paulistinha, nº 198
BAIRRO: Jardim Souto CEP: 12227081 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 29.195.670/0001-07
PROCESSO: 25351.393382/2019-73 AUTORIZ/MS: 1.19099.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EQ MED COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA 05 QD 05 LT 06
BAIRRO: CARDOSO CONTINUAÇÃO CEP: 74934040 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 31.831.575/0001-80
PROCESSO: 25351.402181/2019-74 AUTORIZ/MS: 1.19134.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: BR 101 SUL 3640 KM 73 SALA 01
BAIRRO: BARRO CEP: 50900400 - RECIFE/PE
CNPJ: 01.206.820/0011-79
PROCESSO: 25351.855234/2018-75 AUTORIZ/MS: 1.19064.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: AV PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 6730
BAIRRO: DESMEMBRAMENTO MURILO GATTINI CEP: 37550001 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 48.740.351/0101-28
PROCESSO: 25351.402045/2019-84 AUTORIZ/MS: 1.19133.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSPORTADORA RODOIND EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV DOS TRABALHADORES 116 SALA 1203
BAIRRO: VILA CASTELO BRANCO CEP: 13338050 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 32.971.961/0001-30
PROCESSO: 25351.394914/2019-90 AUTORIZ/MS: 1.19123.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: A DAINERS MEDICAL EIRELI
ENDEREÇO: PC C 109 NÚMERO 88 QD 214 LOTE 09 CASA 2
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255430 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 16.849.094/0001-08
PROCESSO: 25351.389212/2019-94 AUTORIZ/MS: 1.19109.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: AV SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 2113, GALPAO1 E 2
BAIRRO: ITARARE CEP: 58411020 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 48.740.351/0109-85
PROCESSO: 25351.401882/2019-96 AUTORIZ/MS: 1.19131.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.992, DE 24 DE JULHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, 61º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: GC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP
ENDEREÇO: R OLIMPIO DE SOUZA CAMPOS JUNIOR, Nº 282, LOTE R
BAIRRO: INACIO BARBOSA CEP: 49040840 - ARACAJU/SE
CNPJ: 32.758.195/0001-20
PROCESSO: 25351.291841/2016-02 AUTORIZ/MS: 1.15746.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 13 LOTE 14
BAIRRO: SAMAMBAIA SUL CEP: 72314713 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.635.629/0001-30
PROCESSO: 25351.587920/2018-18 AUTORIZ/MS: 1.17887.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MUNDIPHARMA BRASIL PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: ROD BR-153 S/N KM 42 PARTE B SUBPARTE 2
BAIRRO: PARQUE CALIXTOPOLIS CEP: 75135040 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 15.127.898/0005-84
PROCESSO: 25351.713979/2017-19 AUTORIZ/MS: 1.17330.1
ATIVIDADE/CLASSE

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ
32.282.308/0001-63

Nome Fantasia
LOKALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO 287 SALA 03 - VILA SANTO ANTÔNIO CEP: 87.030-170

Cidade/UF
MARINGÁ/PR

Responsável Técnico
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO

Responsável Legal
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.19116-5

Data da Autorização
29/07/2019

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.391907/2019-36

Autorização
Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Suplemento ISSN 1677-7042 Nº 144, segunda-feira, 29 de julho de 2019

ENDEREÇO: Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1939 - Sala 1007
BAIRRO: JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO CEP: 25071181 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 21.590.916/0001-19
PROCESSO: 25351.227083/2019-41 AUTORIZ/MS: 3X310H50779H (8.18486.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA WASHINGTON LUIZ, 7749, BLOCO 1,
BAIRRO: VILA SÃO LUIS CEP: 25065004 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 17.463.456/0002-71
PROCESSO: 25351.389067/2019-41 AUTORIZ/MS: P2HM7170K096 (8.18454.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EDUARDO NASCIMENTO DA CUNHA - ME
ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA SOARES 74
BAIRRO: VILA NILVA CEP: 05109130 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.075.384/0001-50
PROCESSO: 25351.393388/2019-41 AUTORIZ/MS: PM66MWY569HM (8.18440.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: AV PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 6730
BAIRRO: DESMEMBRAMENTO MURILO GATTINI CEP: 37550001 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 48.740.351/0101-28
PROCESSO: 25351.401699/2019-43 AUTORIZ/MS: 45L2H4M3055H (8.18491.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BARROS DE SOUZA E CIA LTDA
ENDEREÇO: Praça Rui Barbosa, 184, sala 02
BAIRRO: Centro CEP: 48010130 - ALAGOINHAS/BA
CNPJ: 13.687.769/0001-73
PROCESSO: 25351.368020/2019-44 AUTORIZ/MS: P27LW9HJIWH3H (8.18469.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MARIA BEATRIZ SBRAVATTI FRANCOSO LEITE DA SILVA - ME
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES Nº 1.179, TÉRREO, SALA 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 13480083 - LIMEIRA/SP
CNPJ: 05.035.678/0001-23
PROCESSO: 25351.109866/2019-44 AUTORIZ/MS: P494LI57WM36 (8.18498.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ORTHOFISIO PERSONAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E TRATAMENTOS FISIOTERAPEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA SANTOS DUMONT, 2071
BAIRRO: SANTOS DUMONT CEP: 28050590 - UBERABA/MG
CNPJ: 33.500.484/0001-97
PROCESSO: 25351.387461/2019-45 AUTORIZ/MS: 77H1270M5L0Y (8.18472.5)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: DIAGLOG SOLUCOES PARA DIAGNOSTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA HERMES RODRIGUES DA FONSECA, Nº 1161
BAIRRO: VILA EBENEZER CEP: 19807180 - ASSIS/SP
CNPJ: 30.321.489/0001-64
PROCESSO: 25351.362808/2019-47 AUTORIZ/MS: 39W1495L3H6W (8.18458.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MAXIMA MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Av Presidente Vargas 446 GRP 1602
BAIRRO: Centro CEP: 20071907 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.725.950/0001-32
PROCESSO: 25351.376441/2019-49 AUTORIZ/MS: LXH143M640LM (8.18487.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: AV CARLOS GOMES 1901
BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 76804037 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 32.053.182/0001-55
PROCESSO: 25351.393322/2019-51 AUTORIZ/MS: 6Z93686MW1LH (8.18436.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NIPO - NUCLEO INTEGRADO DE PROTESE E ORTESE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA BARBARA HELIODORA 376 LOJA 01
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 35160215 - IPATINGA/MG
CNPJ: 12.182.393/0002-57
PROCESSO: 25351.381080/2019-52 AUTORIZ/MS: PB0V9MXL14Y9 (8.18459.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRADELL PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: RUA VINTE E OITE DE JULHO, 207
BAIRRO: FUNDAÇÃO CEP: 09520610 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 33.727.782/0001-14
PROCESSO: 25351.395425/2019-55 AUTORIZ/MS: LXH177LY2MS1 (8.18482.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PREGWEB LTDA
ENDEREÇO: RUA PREFEITO RAUUNO JOAO ROSAR, 88, SALA 02
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 89160184 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 27.114.845/0001-64

PROCESSO: 25351.382366/2019-55 AUTORIZ/MS: 9X814WX24H15 (8.18462.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ROCHAEL DA SILVA UMA
ENDEREÇO: AVENIDA URUCARÁ N. 372 - GALPÃO 01
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065180 - MANAUS/AM
CNPJ: 08.395.182/0001-59
PROCESSO: 25351.382912/2019-58 AUTORIZ/MS: P2X77T7XM184 (8.18470.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PREMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: A RESENDE DA COSTA S/N QUADRA 62 LOTE 05
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 24722921 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 26.117.900/0001-07
PROCESSO: 25351.391318/2019-58 AUTORIZ/MS: 1L7162L0W6WY (8.18464.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL UBERLANDIA PROTESES DENTARIAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ARAGUARI, 1397
BAIRRO: MARTINS CEP: 38400464 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 06.582.366/0001-28
PROCESSO: 25351.402837/2019-59 AUTORIZ/MS: PHL70HL30047 (8.18495.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FRANCINE TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR EUCLIDES TRICHES, 3100 - LOT 00 QUADRA 6449
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 95050680 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 72.306.947/0001-30
PROCESSO: 25351.382404/2019-70 AUTORIZ/MS: 3L144H548470 (8.18468.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Biomolecular Technology comercio, importação, Exportação e Distribuição de Materiais Médicos e Laboratoriais LTDA
ENDEREÇO: Rua Texas - número 111 - sala 213
BAIRRO: Jardim Rancho Alegre CEP: 06515200 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 07.767.477/0002-27
PROCESSO: 25351.364302/2019-72 AUTORIZ/MS: P0175W183281 (8.18473.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: cirurgica itamaraty comercial-eireli
ENDEREÇO: av goioere, 180
BAIRRO: centro CEP: 87302070 - CAMPO MOURÃO/PR
CNPJ: 29.476.310/0001-54
PROCESSO: 25351.393463/2019-73 AUTORIZ/MS: 3LX11L85X1H2 (8.18445.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: g-medical comercio de produtos medico hospitalares - eireli
ENDEREÇO: avenida frei nazareno confalone s/n qd 30 lt 07 S/N
BAIRRO: goiania 2 CEP: 74663280 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 34.227.210/0001-85
PROCESSO: 25351.380301/2019-75 AUTORIZ/MS: 8061H36Y937M (8.18451.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CELLERA FARMACEUTICA SA
ENDEREÇO: RUA PROJETADA P5 MODULO N 06 CITLOG SUL DE MINAS
BAIRRO: AEROPORTO CEP: 37031090 - VARGINHA/MG
CNPJ: 33.173.097/0004-36
PROCESSO: 25351.402230/2019-79 AUTORIZ/MS: W2H19X6W4MYX (8.18493.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: [redacted] DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO 2071 SALA 07
BAIRRO: VILA SANTO ANTÔNIO CEP: 87020070 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 32.282.308/0001-63
PROCESSO: 25351.391908/2019-81 AUTORIZ/MS: LST10BM43Y93 (8.18467.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BOTULINEA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 449 - SALA 3
BAIRRO: CENTRO CEP: 86101010 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 30.508.067/0001-00
PROCESSO: 25351.393379/2019-83 AUTORIZ/MS: MWW1M76342M0 (8.18437.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TNTMERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
ENDEREÇO: Rua Cecilia Maria José Azevedo s/n
BAIRRO: MAR DAS PEDRAS CEP: 88160518 - BIGUAÇU/SC
CNPJ: 95.591.723/0030-63
PROCESSO: 25351.399671/2019-86 AUTORIZ/MS: 0M651WHX3247 (8.18475.6)
ATIVIDADE/CLASSE

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ
32.282.308/0001-63

Nome Fantasia
LOKALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO 287 SALA 03 - VILA SANTO ANTÔNIO CEP: 87.030-170

Cidade/UF
MARINGÁ/PR

Responsável Técnico
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO

Responsável Legal
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.18467-9 (L5Y108M43X93)

Data da Autorização
29/07/2019

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.391908/2019-81

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Suplemento ISSN 1677-7042 Nº 139, segunda-feira, 22 de julho de 2019

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: New World Medical, Inc.
Endereço: 10763, Edison Court, Rancho Cucamonga, CA, 91730, Estados Unidos da América.
Solicitante: Visionmed Equipamentos Médicos Ltda. CNPJ: 02.960.756/0001-08
Autorização de Funcionamento: 8.01.702-8 Expediente: 0156942/12-2.
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: St. Jude Medical
Endereço: 14901 Deveau Place, Minnentonka, MN, 55345, Estados Unidos da América
Solicitante: St. Jude Medical Brasil Ltda. CNPJ: 00.986.846/0001-42
Autorização de Funcionamento: 1.03.3234 Expediente: 0804500/18-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Tcoag Ireland Ltd
Endereço: Ida Business Park, Southern Cross Road, Bray, Co Wicklow, Irlanda
Solicitante: Alere S/A CNPJ: 50.248.780/0001-61
Autorização de Funcionamento: 1.00.717-7 Expediente: 025143/11-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Fabricante: Wilson-Cook Medical Inc. / Cook Endoscopy
Endereço: 4900 Bethania Station Road, Winston-Salem - NC - 27105, Estados Unidos da América
Solicitante: E. Tamussino e Cia Ltda. CNPJ: 33.100.082/0001-03
Autorização de Funcionamento: 1.02.129-9 Expediente: 1191986/18-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV e equipamentos de uso médico das classes III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.923, DE 18 DE JULHO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;
considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:
Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.
Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

Fabricante: Accuray Inc.
Endereço: 1209 Deming, Madison, Wisconsin - 53717, Estados Unidos da América
Solicitante: Accuray Brasil Comércio, Import. e Export. de Equipamentos Médicos Ltda.
CNPJ: 15.404.311/0001-93
Autorização: 8.13.990-2 Expediente: 1215232/18-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Alcon Research Ltd
Endereço: 714 Columbus Avenue - Sinking Spring - Pensilvânia 19608, Estados Unidos da América
Solicitante: Novartis Biociencias S.A. CNPJ: 56.994.502/0001-30
Autorização: 8.01.534-8 Expediente: 1056092/18-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Impol Instrumental e Implantes Ltda. CNPJ: 49.397.413/0001-55
Endereço: Av. Dr. Ulisses Guimarães, 3533 - Vila Nogueira, Diadema - SP CEP: 09990-080
Autorização: 1.01.037-7 Expediente: 0033408/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Teknimed S.A.S.
Endereço: 11 Rue D'Apollo, Z.I. Montredon, L'Union - 31240, França
Solicitante: Movitek Comércio e Serviços de Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 21.772.748/0001-82
Autorização: 8.12.079-1 Expediente: 0850515/18-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Terumo Clinical Supply Co., Ltd
Endereço: 3, Kawashima-takehayamachi, Kakamigahara, Gifu, 501-6024, Japão
Solicitante: Terumo Medical do Brasil Ltda. CNPJ: 03.129.105/0001-93
Autorização: 8.00.122-6 Expediente: 1076108/18-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe IV.

Fabricante: Vascutek Limited
Endereço: Newmains Avenue, Inchinnan, Renfrewshire - PA4 9RR, Escócia
Solicitante: Terumo Medical do Brasil Ltda. CNPJ: 03.129.105/0001-93
Autorização: 8.00.122-8 Expediente: 0953114/18-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.924, DE 18 DE JULHO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;
considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:
Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.
Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

Empresa: Vyttra Diagnósticos Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 00.904.728/0004-90
Endereço: Rua Pioneira, nº50, quadra 1, Lote 05 - Espaço Imunotech - Zona Industrial Pedro Abrão, Goiânia - GO CEP: 74583-250
Autorização: 8.12.126-2 Expediente: 1027647/18-5
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.947, DE 18 DE JULHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: DIZATTO COMERCIAL EIRELI
ENDEREÇO: Rua Antonio Camardo 577 - Conj 303,
BAIRRO: Vila Gomes Cardim CEP: 03309060 - SÃO PAULO/SP.
CNPJ: 30.406.972/0001-41
PROCESSO: 25351.376458/2019-04 AUTORIZ/MS: 4.01146.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: Rodo-K Transportes Eireli
ENDEREÇO: Avenida Um, 175 - A
BAIRRO: Frimisa CEP: 33045440 - SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 24.802.496/0001-85
PROCESSO: 25351.380144/2019-08 AUTORIZ/MS: 4.01159.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FCE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO CHEVRAND, 78
BAIRRO: CENTRO CEP: 28660000 - BOM JARDIM/RJ
CNPJ: 20.455.733/0001-28
PROCESSO: 25351.368019/2019-10 AUTORIZ/MS: 4.01126.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FILLMED PRODUTOS ESTETICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Tijuco Preto, 393 CJ 38
BAIRRO: Tatuapé CEP: 03316000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 31.119.752/0001-03
PROCESSO: 25351.240297/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01157.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTES DUMAR LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM TONIOLO, 1261
BAIRRO: CAMINHO DE EULALIA CEP: 95707600 - BENTO GONÇALVES/RS
CNPJ: 87.712.055/0001-02
PROCESSO: 25351.361888/2019-13 AUTORIZ/MS: 4.01155.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: Rua Santina Pretti, 80 Galpão 03
BAIRRO: Mário Giurizatto CEP: 29706552 - COLATINA/ES
CNPJ: 33.013.528/0001-54
PROCESSO: 25351.361840/2019-13 AUTORIZ/MS: 4.01154.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO 287 SALA 03
BAIRRO: VILA SANTO ANTÔNIO CEP: 87030170 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 32.282.308/0001-63
PROCESSO: 25351.391973/2019-14 AUTORIZ/MS: 4.01161.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA TRES, 41
BAIRRO: CENTRO CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 23.669.731/0001-20
PROCESSO: 25351.362218/2019-14 AUTORIZ/MS: 4.01140.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HEARST LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AV. ACTURA, Nº 100
BAIRRO: CAMPOS ELÍSEOS CEP: 25225210 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 28.634.665/0001-76
PROCESSO: 25351.376447/2019-16 AUTORIZ/MS: 4.01144.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRIPLE SSS COMÉRCIO ATACADO, VAREJO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SANEANTES, GENEROS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA SENADOR PONCE, 896
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 79050220 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 33.440.684/0001-00
PROCESSO: 25351.362216/2019-25 AUTORIZ/MS: 4.01136.1

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Suplemento ISSN 1677-7042 Nº 139, segunda-feira, 22 de Julho de 2019

EMPRESA: HSPINE REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE IMPLANTES CIRURGICOS EIRELI
ENDEREÇO: AV DO FORTE, 1274, SALA 508
BAIRRO: VILA IPIRANGA CEP: 91360001 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 33.511.417/0001-78
PROCESSO: 25351.367215/2019-77 AUTORIZ/MS: X7H1W1L72M03 (8.18370.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSPORTES DUMAR LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM TONIOLO, 1261
BAIRRO: CAMINHO DE EULAUA CEP: 95707600 - BENTO GONÇALVES/RS
CNPJ: 87.712.055/0001-02
PROCESSO: 25351.361887/2019-79 AUTORIZ/MS: 6LM41HY062L7 (8.18420.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PM & COSTA COMERCIO REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA CINCO, 45
BAIRRO: VISTA DA SERRA CEP: 34800000 - CAETÉ/MG
CNPJ: 24.769.180/0001-09
PROCESSO: 25351.393302/2019-80 AUTORIZ/MS: W86144HXY67X (8.18444.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NEXT MEDICAL LTDA
ENDEREÇO: R ESTRELA NUMERO 985 SALA A SALA B SALA C
BAIRRO: JARDIM MARCO ZERO CEP: 68903356 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 32.582.556/0001-20
PROCESSO: 25351.377166/2019-81 AUTORIZ/MS: 2XY1YX7387M1 (8.18425.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MANTIQUEIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI
ENDEREÇO: AV DOS TRABALHADORES, Nº 900 GALPÃO 5
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13877752 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP
CNPJ: 07.213.420/0008-71
PROCESSO: 25351.376973/2019-88 AUTORIZ/MS: PM8665187669 (8.18422.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: REY TECH INSTRUMENTAIS CIRURGICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
ENDEREÇO: AV. COQUEIRAL, 621
BAIRRO: CIDADE SERÓDIO CEP: 07150000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 26.058.764/0001-21
PROCESSO: 25351.362206/2019-90 AUTORIZ/MS: 3W71MS7497W1 (8.18382.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MPA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: Rua Dezoito, nº 08
BAIRRO: Cocal CEP: 29105680 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 27.150.257/0001-86
PROCESSO: 25351.391968/2019-01 AUTORIZ/MS: 3.08781.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BRAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIO PASSOS COSTA, 378
BAIRRO: CAMPO GRANDE CEP: 29146040 - CARIACICA/ES
CNPJ: 28.345.933/0001-30
PROCESSO: 25351.376440/2019-02 AUTORIZ/MS: 3.08769.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: UCIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS INDÚSTRIAS Nº 275, CONJUNTO 107
BAIRRO: ANCHIETA CEP: 90200290 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.071.245/0001-60
PROCESSO: 25351.376424/2019-10 AUTORIZ/MS: 3.08766.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DPS Logística Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Otávio Machado Filho, 402
BAIRRO: Parque Industrial Lagoinha CEP: 14095290 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 11.193.322/0001-10
PROCESSO: 25351.361897/2019-12 AUTORIZ/MS: 3.08774.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO
ENDEREÇO: Rua eurípedes da silva sales 481
BAIRRO: são francisco CEP: 75707260 - CATALÃO/GO
CNPJ: 07.058.158/0001-61
PROCESSO: 25351.380149/2019-21 AUTORIZ/MS: 3.08779.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: Rua Santina Pretti, 50 Galpão 03
BAIRRO: Mário Giuriatto CEP: 29706552 - COLATINA/ES
CNPJ: 33.013.528/0001-54
PROCESSO: 25351.361886/2019-24 AUTORIZ/MS: 3.08772.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO 287 SALA 03
BAIRRO: VILA SANTO ANTÔNIO CEP: 87030170 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 32.282.308/0001-63
PROCESSO: 25351.391909/2019-25 AUTORIZ/MS: 3.08780.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA TRES, 41
BAIRRO: CENTRO CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 23.669.731/0001-20
PROCESSO: 25351.362223/2019-27 AUTORIZ/MS: 3.08764.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua José Paras Ximenes, 78
BAIRRO: Centro CEP: 28180000 - CARDOSO MOREIRA/RJ
CNPJ: 00.037.492/0001-36
PROCESSO: 25351.391985/2019-31 AUTORIZ/MS: 3.08782.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRIPLE SSS COMÉRCIO ATACADO, VAREJO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SANEANTES, GENEROS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA SENADOR PONCE, 895
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 79050220 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 33.440.684/0001-00
PROCESSO: 25351.362221/2019-38 AUTORIZ/MS: 3.08763.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JUNO TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. DR. ADONIRO LADEIRA, 300
BAIRRO: VILA NOVA JUNDIAINOPOLIS CEP: 13210800 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 57.970.782/0001-09
PROCESSO: 25351.388916/2019-40 AUTORIZ/MS: 3.08784.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: IMPAKTA SOLUÇÕES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PRODUTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 1545, QD R30, LT 20, FUNDOS
BAIRRO: SETOR OESTE CEP: 74130012 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 18.855.273/0001-83
PROCESSO: 25351.375617/2019-45 AUTORIZ/MS: 3.08765.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: V. RIBAS VIEIRA
ENDEREÇO: RUA ALVARES CABRAL 1000
BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 99050070 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 20.758.552/0001-70
PROCESSO: 25351.902161/2019-53 AUTORIZ/MS: 3.08754.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: g-medical comercio de produtos medico hospitalares - eireli
ENDEREÇO: avenida frei nazareno confalono s/n qd 30 lt 07 S/N
BAIRRO: goiania 2 CEP: 74663280 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 24.227.210/0001-85
PROCESSO: 25351.980279/2019-69 AUTORIZ/MS: 3.08785.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PASSO FUNDO TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI
ENDEREÇO: RUA DOS PINHEIROS,435
BAIRRO: VILA MATOS CEP: 99064294 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 29.945.221/0001-14
PROCESSO: 25351.362177/2019-66 AUTORIZ/MS: 3.08758.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PROVIDA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 9585
BAIRRO: TEXTO CENTRAL CEP: 89107000 - POMERODE/SC
CNPJ: 17.882.205/0001-40
PROCESSO: 25351.377402/2019-69 AUTORIZ/MS: 3.08777.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TOPFORM INDUSTRIA PLASTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. CUPIÚBA, 260
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 69075060 - MANAUS/AM
CNPJ: 09.379.673/0001-29
PROCESSO: 25351.376453/2019-73 AUTORIZ/MS: 3.08768.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ
32.282.308/0001-63

Nome Fantasia
LOKALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO 287 SALA 03 - VILA SANTO ANTÔNIO CEP: 87.030-170

Cidade/UF
MARINGÁ/PR

Responsável Técnico
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO

Responsável Legal
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
3.08780-1

Data da Autorização
22/07/2019

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.391909/2019-25

Autorização
Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Suplemento ISSN 1677-7042 Nº 139, segunda-feira, 22 de julho de 2019

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: New World Medical, Inc
Endereço: 10763 Edison Court, Rancho Cucamonga, CA, 91730, Estados Unidos da América
Solicitante: Visionmed Equipamentos Médicos Ltda. CNPJ: 02.960.756/0001-08
Autorização de Funcionamento: 8.01.703-8 Expediente: 0156942/18-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: St. Jude Medical
Endereço: 14901 Deveau Place, Minnetonka, MN, 55345, Estados Unidos da América
Solicitante: St. Jude Medical Brasil Ltda. CNPJ: 00.886.846/0001-17
Autorização de Funcionamento: 1.03.323-4 Expediente: 0804506/18-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Teoss Ireland Ltd
Endereço: Ida Business Park, Southern Cross Road, Bray, Co Wicklow, Irlanda
Solicitante: Alere S/A CNPJ: 55.248.780/0001-03
Autorização de Funcionamento: 1.00.717-7 Expediente: 0251343/11-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Fabricante: Wilson-Cook Medical Inc. / Cook Endoscopy
Endereço: 4900 Bethania Station Road, Winston-Salem - NC - 27105, Estados Unidos da América
Solicitante: E. Tamusino e Cia Ltda. CNPJ: 33.105.087/0001-03
Autorização de Funcionamento: 1.02.128-8 Expediente: 1181286/18-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV e equipamentos de uso médico das classes III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.928, DE 18 DE JULHO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 59, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

Fabricante: Accuray Inc.
Endereço: 1209 Deming, Madison, Wisconsin - 53717, Estados Unidos da América
Solicitante: Accuray Brasil Comercio, Import. e Export. de Equipamentos Medicos Ltda.
CNPJ: 13.604.311/0001-08
Autorização: 8.13.990-2 Expediente: 1215232/18-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Alcon Research Ltd
Endereço: 714 Columbus Avenue - Sunting Spring - Pensilvânia 19601, Estados Unidos da América
Solicitante: Novartis Biociencias S.A. CNPJ: 56.994.502/0001-30
Autorização: 8.01.514-8 Expediente: 1005092/18-0.
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Impol Instrumental e Implantes Ltda. CNPJ: 40.337.413/0001-65
Endereço: Av. Dr. Ulisses Guimarães, 3532 - Vila Nogueira, Diadema - SP CEP: 09990-080
Autorização: 8.01.087-7 Expediente: 0039408/18-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: Teknimed S.A.S.
Endereço: 11, Rue D'Apollo, Zi. Montredon, L'Union - 31240, França
Solicitante: Nordtex Comércio e Serviços de Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 21.772.740/0001-82
Autorização: 8.12.078-1 Expediente: 0850518/18-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Terumo Clinical Supply Co., Ltd
Endereço: 3, Kamashima-Takakuwayama, Katsunogawa, Gifu, 501-0021, Japão
Solicitante: Terumo Medical do Brasil Ltda. CNPJ: 03.129.105/0001-33
Autorização: 8.00.122-8 Expediente: 1076104/18-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Esfigmomanômetros de uso médico da classe IV.

Fabricante: Vascutek Limited
Endereço: Newmains Avenue, Inchinnan, Renfrewshire - PA4 9RR, Escócia
Solicitante: Terumo Medical do Brasil Ltda. CNPJ: 03.129.105/0001-33
Autorização: 8.00.122-8 Expediente: 0959116/18-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe IV.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.924, DE 18 DE JULHO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 59, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

Empresa: Virtus Diagnósticos Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 00.834.928/0004-20
Endereço: Rua Pioneira, nº50, Quadra 1, Lote 05 - Espaço Inovatech - Zona Industrial Pedro Abrão, Goiânia - GO CEP: 74483-350
Autorização: 8.12.126-1 Expediente: 1027647/18-5
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.947, DE 18 DE JULHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

[redacted] Art. 1º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUES DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: DIZAITO COMERCIAL EIRELI
ENDEREÇO: Rua Antonio Camardo 577 - Conj 903
BAIRRO: Vila Gomes Cardim CEP: 03309040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 30.404.972/0001-41
PROCESSO: 25351.370458/2018-04 AUTORIZ/MS: 4.03148.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: Rodo-K Transportes Eireli
ENDEREÇO: Avenida Uns, 175 - A
BAIRRO: Frimisa CEP: 36945440 - SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 24.803.486/0001-85
PROCESSO: 25351.380144/2019-06 AUTORIZ/MS: 4.03158.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PCE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO CHEVRAND, 78
BAIRRO: CENTRO CEP: 28800000 - BOM JARDIM/RJ
CNPJ: 20.455.739/0001-28
PROCESSO: 25351.358019/2019-10 AUTORIZ/MS: 4.03126.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FILMED PRODUTOS ESTETICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Tijuco Preto, 395 CJ 06
BAIRRO: Tatuapé CEP: 03316000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 35.119.782/0001-00
PROCESSO: 25351.240207/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.03187.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTES DUMAR LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM TONIOLO, 3281
BAIRRO: CAMINHO DE EULALIA CEP: 95700000 - BENTO GONÇALVES/RS
CNPJ: 87.712.059/0001-02
PROCESSO: 25351.351883/2018-13 AUTORIZ/MS: 4.03155.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: Rua Santina Piatti, 80 Galpão 03
BAIRRO: Mário Gurtanio CEP: 29706552 - COLATINA/ES
CNPJ: 33.013.528/0001-56
PROCESSO: 25351.341840/2019-13 AUTORIZ/MS: 4.03184.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: J DE DUTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO 287 SALA 03
BAIRRO: VILA SANTO ANTÔNIO CEP: 87030270 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 33.287.308/0001-09
PROCESSO: 25351.371973/2019-14 AUTORIZ/MS: 4.03181.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NURALEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA TRES, 41
BAIRRO: CENTRO CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 23.649.731/0001-20
PROCESSO: 25351.371218/2019-14 AUTORIZ/MS: 4.03140.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HEARST LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AV. ACTURIA, Nº 106
BAIRRO: CAMPOS ELÍSEOS CEP: 25225310 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 28.634.665/0001-70
PROCESSO: 25351.376447/2018-16 AUTORIZ/MS: 4.03144.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRIPLE SSS COMÉRCIO ATACADO, VAREJO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SANEANTES, GENEROS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA SENADOR PONCE, 896
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 79050250 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 33.440.684/0001-00
PROCESSO: 25351.382216/2019-28 AUTORIZ/MS: 4.03130.1

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ
32.282.308/0001-63

Nome Fantasia
LOKALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO 287 SALA 03 - VILA SANTO ANTÔNIO CEP: 87.030-170

Cidade/UF
MARINGÁ/PR

Responsável Técnico
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO

Responsável Legal
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
4.01161-6

Data da Autorização
22/07/2019

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.391973/2019-14

Autorização
Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ITACOLOMI

CNPJ 11.302.919/0001-31

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, localizada na Av. Vinte e Oito de Setembro nº 711 – Centro, CEP: 86.895-000, na cidade de Novo Itacolomi – Paraná, inscrita no CNPJ: 95.639.472/0001-03, atesta para os devidos fins que adquirimos da empresa **J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.282.308/0001-63, situado a rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº 287, SL 03, Vila Santo Antônio, na cidade de Maringá-PR, CEP 87030-170, afirma que a licitante acima mencionado, já forneceu em tempo hábil estabelecido pelo edital, a este município, **MEDICAMENTOS EM GERAL (A-Z), MATERIAIS DE USO MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO, SANEANTES, COSMETICOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, HIGIENE E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, FILMES E INSUMOS PARA RAIO-X, EPI'S, UTENSILIOS DE COZINHA EM GERAL E DESCARTÁVEIS, FÓRMULAS ALIMENTARES (LEITE), LAVANDEIRIA (QUIMICOS E EQUIPAMENTOS)**, tendo a mesma atendida a todas as exigências de qualidade que foi solicitado, sendo assim uma excelente empresa fornecedora e prestadora de serviços, atendendo satisfatoriamente no que diz respeito a prazos de entrega e qualidade dos produtos fornecidos.

Afirmamos que até o presente momento não temos nada que desabone a boa situação desta referida empresa.

Alguns produtos entregues no ano de 2024 e 2025

PRODUTOS	QUANTIDADE (UND)
AGULHA HIPODERMICA	1350
ALCOOL LIQUIDO, GEL	630
ALGODÃO HIDROFILO	115
ATADURA CREPE	3250
AVENTAL/MACACÃO DESCARTAVEL	970
CATETER DESCARTAVEL	100
COMPRESSA DE GAZE	110
COMPRESSA ESTERIL	140

Prova de Autenticidade válida até 31/08/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/06/2025 11:13:43 que o documento de hash (SHA-256) 5b8e82df3aeb697f55d2c4a48508c75e6bbba6984f6ca38ab4ea26dade3dd477 foi validado em 02/06/2025 10:37:07 através da transação blockchain 0x02e77482df3e99e745e35a83932bbcadc69efca5e00e24c2ca758bff7249fa35 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 272413)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ITACOLOMI

CNPJ 11.302.919/0001-31

EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO	25
ESCALP DESCARTAVEL	100
FITA HOSPITALAR (CREPE, AUTOCLAVE, ESPARADRAPO, MICROPORE)	120
DESCARTAVEIS (TOUCA, PROPE, LEÇOL, MASCARA TRIPLA, PFF2, N95, COLETORE, SONDA)	1100
LUVAS DESCARTAVEIS (LATEX, VINIL, NITRILICA, CIRURGICA, USO GERAL)	890
PAPEL TOALHA	910
SACO DE LIXO (HOSPITALAR, PRETO, AZUL, VERDE E VERMELHO)	1100
MATERIAL DE EQUIPAMENTO: (TERMOMETRO CLINICO, TESTA, OXIMETRO, APARELHO DE PRESSÃO, ESTETOSCOPIO, BALANÇA)	39
SABONETE LIQUIDO	72
MEDICAMENTOS EM GERAL A-Z (ÉTICO, SIMILAR, GENÉRIO)	390
SORO (FISIOLÓGICO, GLICOSE, GLICOFISIOLOGICO, MANITOL, RINGER, GLICERINA)	350
FÓRMULAS ALIMENTAR	75
PRODUTOS QUIMICOS PARA LAVANDEIRIA	20
PRODUTOS SANEANTES	70
PRODUTOS COSMÉTICO	79
PRODUTOS DE HIGIENE	40
PRODUTOS DE LIMPEZA	62
EQUIPAMENTOS	5

Validade: 1 (Um) ano

Novo Itacolomi, 27 de Fevereiro de 2025

Marcio Adriano Fernandes de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 4002/2025

Marcio Adriano Fernades de Jesus

Secretário Municipal de Saúde
Decreto 4002/2025

Prova de Autenticidade válida até 31/08/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/06/2025 11:13:43 que o documento de hash (SHA-256)
5b8e82df3aeb697f55d2c4e48508c75e6bbba6984f6ca38ab4ea26dade3dd477 foi validado em 02/06/2025 10:37:07 através da transação blockchain
0x02e77482df3e99e745e35a83932bbcadc69efca5e00e24c2ca758bff7249fa35 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 272413)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11° Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 31/08/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5b8e82df3aeb697f55d2c4a48508c75e6bbba6984f6ca38ab4ea26dade3dd477** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **272413** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Capacidade Tecnica NI"**, cujo assunto é descrito como **"Capacidade Tecnica NI"**, faz prova de que em **02/06/2025 10:36:08,** o responsável **Taniclear Adrieli Santos Brito (074.***.***-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Taniclear Adrieli Santos Brito a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/06/2025 11:13:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x02e77482df3e99e745e35a83932bbcadc69efca5e00e24c2ca758bff7249fa35.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90800527-98	32.282.308/0001-63	12/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
Título do Estabelecimento	LOKALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
Endereço do Estabelecimento	RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, SL 03; - VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-170 FONE: (44) 9766-1685
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 12/2018 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	074.257.239-05	TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	578.121.959-53	JOSE DE BRITO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 23/07/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90800527-98

Emitido Eletronicamente via Internet
23/06/2025 8:41:17

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.282.308/0001-63
Certidão nº: 30332230/2025
Expedição: 02/06/2025, às 11:56:44
Validade: 29/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.282.308/0001-63, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
JOSE DE BRITO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4208770-0 SESP PR

CPF
578.121.959-53

DATA NASCIMENTO
16/07/1966

FILIAÇÃO
JEOVA DE BRITO
IDEIMA FORNALORI DE BRITO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03864218534

VALIDADE
25/10/2026

1ª HABILITAÇÃO
08/10/1987

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PAICANDU, PR

DATA EMISSÃO
26/10/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

96656984118
PR920208267

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2290717606

PROIBIDO PLASTIFICAR
2290717606

IDEALE
Contabilidade

Avenida Curitiba, 101, Centro
Paiçandu - PR CEP: 87140-000
(44) 3244-2344
contato@idealecontabilidade.com.br
www.idealecontabilidade.com.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA

A Empresa J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS inscrita no CNPJ sob o nº 32.282.308/0001-63, sediada na RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287 SL 03, VILA SANTO ANTÔNIO, MARINGÁ/PR, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que:

a) Se enquadra como (x) Microempresa, ou ( ) Empresa de Pequeno Porte; ( ) MEI;

b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;

c) Não tem nehum dos impedimentos do § 4° do art. 3° da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Taniclear Adrieli Santos Brito:07425723905

Assinado de forma digital por Taniclear Adrieli Santos Brito:07425723905
Dados: 2025.06.04 11:42:02 -03'00'

J de Brito Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda

CARLOS HENRIQUE ALCANTARA:01024307999

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE ALCANTARA:01024307999
Dados: 2025.06.04 10:49:21 -03'00'

Carlos Henrique Alcantara
CRC PR 059513/O-0

Maringá, 04 de Junho de 2025.

LokalMed
Distribuidora

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ / MF 32.282.308/0001,63, sediada a rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287 sl 03, vila Santo Antonio, Maringá/PR, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão que:

- Preenche todos os requisitos para qualificação no regime de **MICROEMPRESA**, para efeito do disposto na LC 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

Bem como:

- Que a proposta foi elaborada de forma independente;

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de defesa do Consumidor, e as leis que regem a matéria dos estágios supervisionados, sem vínculo empregatício e/ou funcional bem como, a este Edital, seus anexos.

- Não possui, em seu quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

- Sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação consoantes no presente Edital.

- Que não mantém em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, que possua vínculo com o Município, Não tendo algum vínculo de parentesco.

LokalMed
Distribuidora

- Que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

- Declara que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o 3º grau na forma da Sumula Vinculante nº 103 do STF.

- Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa e o(a) Sr.(a)TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO, Portador(a) do RG 42108724765 SESP/PR e CPF nº 07425723905, cuja função/cargo e REPRESENTANTE LEGAL , responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

- Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: lokalmed@outlook.com 44 30375077 e comprometemo-nos a comunicar eventual alteração.

- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

- O signatário da presente, em nome da proponente para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega do equipamento licitado, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante. Declara que o equipamento/produto a ser entregue é de primeira qualidade e atende plenamente as especificações contidas no edital e nas demais normas de fabricação, nos termos da lei específica para cada caso e equipamento. Declara ainda que o Equipamento/produto está dentro das normas vigentes.

- Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão em questão, desta Prefeitura Municipal de, que a empresa J de brito distribuidora de medicamentos e correlatos tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

- Não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal

- Pessoa responsável pela assinatura e fiscalização da execução do contrato:

LokalMed
Distribuidora

- Taniclear Adrieli Santos Brito RG 10872476-5 sesp/pr, CPF 074.257.239-05, domiciliada a Rua Clementino Vigilato, 41, Jd Pioneiros CEP 87140-000, na cidade de Paiçandu. Solteira. Profissão Farmacêutica, Email :lokalmed@outlook.com, Fone 44 3037-5077.

- Declaramos de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e parareabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Declaramos de que a proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimentodos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)anos;

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Ag 2379-5
C/C 28188-3

Maringá, 07 de Maio de 2025.

32.282.308/0001-63
INSC. EST. 90800527-98
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
RUA VER. JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 267, SALA 03
VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-170
MARINGÁ - PR

Taniclear Adrieli Santos Brito:07425723905

Assinado de forma digital por Taniclear Adrieli Santos Brito:07425723905
Dados: 2025.05.07 13:47:55 -03'00'

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

452

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036832862-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.282.308/0001-63**
Nome: **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (19/05/2025 13:37:48)

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202506241254538396662

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 32.282.308/0001-63

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 45,38 = 164 VRC - R$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 24 de junho de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 32.282.308/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:25 do dia 19/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2025.
Código de controle da certidão: **34F2.9454.718C.7105**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.282.308/0001-63
Razão Social: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT
Endereço: RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO 287 SALA 03 / VILA SANTO ANTONIO / MARINGA / PR / 87030-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/06/2025 a 19/07/2025

Certificação Número: 2025062021035318452083

Informação obtida em 23/06/2025 08:38:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA **NIRE :** 41210410446 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2502632119
NIRE (Sede) 41210410446	**CNPJ** 32.282.308/0001-63	**Data de Ato Constitutivo** 19/12/2018	**Início de Atividade** 19/12/2018
Endereço Completo Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, Nº 287, SALA 03;, Vila Santo Antônio - Maringá/PR - CEP 87030-170			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, LEITE E LATICINIOS, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, APARELHOS ELETRONICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, E PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.			
Capital Social R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) **Capital Integralizado** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO	074.257.239-05	R$ 22.500,00	Sócio	S	Indeterminado
JOSE DE BRITO	578.121.959-53	R$ 2.500,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO	074.257.239-05	Indeterminado
JOSE DE BRITO	578.121.959-53	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 12/09/2022	**Número** 20226266192	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2025, às 11:15:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código **T3MEMFGX**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 3945/2024

Data da Vistoria
03/09/2024

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

CNPJ / CPF 32.282.308/0001-63

Data de Validade
03/09/2025

Razão Social : J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATADOS LTDA
Endereço : Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro **Nº :** 287 **Complemento :** Sala 03 LT.50/2
Bairro : SUBDIVISAO DE LOTE
Cidade : Maringá - PR **CEP :** 87030170

Responsáveis Técnicos	Conselho Regional Nº
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO	CRF-PR 26612

CNAE :

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Ramo de Atividade

Comércio atacadista de medicamentos e outros itens, leite e laticínios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurançado trabalho, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia,produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, aparelhos eletrônicos, produtos de higiene, limpeza e conservaçãodomiciliar, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, comércio varejista artigosmédicos e ortopédicos e produtos saneantes domissanitários

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle **PMM-20244302-1FZ8**
Emitida em **04/09/2024 às 08:41:32**
Dados transmitidos de forma segura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 127354/2025

Certificamos, conforme requerido por **J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **32.282.308/0001-63**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA,** CPF/CNPJ nº **32.282.308/0001-63**, situado (a) na cidade de Maringá **, MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **19/05/2025**

Válida até: **17/08/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **1F8A03F8CB95B3BCEC0C79357204C662**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *https://tributos.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte*

LokalMed
Distribuidora

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR
PREGÃO ELETRONICO N° 037/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pela presente, declaramos que a empresa J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº 037/2025**, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 26 de Junho de 2025

32.282.308/0001-63
INSC. EST. 90800527-98
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
RUA VER. JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, SALA 03
VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-170
MARINGÁ - PR

Taniclear Adreli S. Brito
Taniclear Adreli Santos Brito
CPF 074.257.239-05

Integra
Soluções Médicas

PROPOSTA DE PREÇO

CIDADE/INSTITUIÇÃO: PREFEITURA DE PIÊN/PR
PREGÃO Nº: PE 037/2025

DADOS DO FORNECEDOR

NOME DA EMPRESA: Integra Soluções Médicas Ltda - EPP
CNPJ: 24.658.613/0001-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90720469-32
REPRESENTANTE/CARGO: Matilde Dias Vicente / Socia - Farmacêutica
RG: 6.138.788-9 / CPF: 874.858.269-72
ENDEREÇO: Rua Frei Teófilo, 293 - Loja 01, Curitiba/PR - CEP 81.130-070
E-MAIL: licitacao@integrasm.com.br TEL.: (41) 3011 9005 / (41) 99974 1297
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agência nº: 4500.4 - Conta corrente nº: 23137-1

ITEM	DESCRITIVO	MARCA/MODELO	QTD.	UNID.MEDIDA	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL DO ITEM
1	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 50% Proteína do soro de leite e 50% Caseinato de cálcio obtido do leite de vaca. * Fonte de Carboidratos: 86% de Maltodextrina e 14% sacarose. * Fonte de Gorduras: 29% Óleo de milho, 25% TCM, 25% óleo de canola com baixo teor erúcico e 21% oleína de palma. * Distribuição Energética * Gordura – 29% * Carboidrato – 58% * Proteína – 13% * Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, 1.0 kcal/ mL (na diluição padrão), com TCM (25% do total de lipídeos) e isenta de lactose. Com colher- medida. ISOSOURCE JÚNIOR 400 G	Nome comercial: TROPHIC JUNIOR 400G Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda Apresentação: Lata de 400g Validade: 12 meses Procedência: Nacional Registro MS: 6.632.00030.001-1	300	LT	R$ 59,9000	R$ 17.970,00
4	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: *Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% *Fonte de proteínas: 71% Caseinato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite *Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08% Contém lactose e não contém glúten. ENSURE 850 G	Nome comercial: TROPHIC FIBER Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda Apresentação: Pote de 800g Validade: 18 meses Procedência: Nacional Registro MS: 6.6320003200-20	150	LT	R$ 163,5300	R$ 24.529,50
5	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: *Proteínas 27% *Carboidratos 66% *Lipídeos 07% *Fonte de proteínas: 29% *Fonte de Carboidratos: 61% *Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina); NUTREN ACTIVE 400 G	Nome comercial: SUSTEVIT Fabricante: Vitafor - Vida Forte Nutrientes Indústria e Comércio Apresentação: Lata de 400g Validade: 24 meses Procedência: Nacional Registro MS: DISPENSADO - RDC Nº 240/2018	250	LT	R$ 50,4500	R$ 12.612,50
6	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50%caseinato de potássio obtido do leite)* Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). *Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16%óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). Fibras: Não possui Isento de Lactose e Glúten NUTREN 1.0 400 G	Nome comercial: TROPHIC BASIC ENTERAL Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda Apresentação: Lata de 400g Validade: 18 meses Procedência: Nacional Registro MS: 6.6320.0024	100	LT	R$ 84,7500	R$ 8.475,00
7	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão) * Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. * Sem sabor. NUTREN SENIOR 370 G	Nome comercial: ENERGYZIP SÊNIOR 370G Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda Apresentação: Lata de 370g Validade: 12 meses Procedência: Nacional Registro MS: Isento de Registro de acordo com a Resolução RDC Nº 27/2010	850	LT	R$ 86,0100	R$ 73.108,50

Integra
Soluções Médicas

14	Maltodextrina, caseinato de cálcio, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol alto oleico e óleo vegetal de soja), frutose, minerais (sulfato de magnésio, fosfato de sódio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato cúprico, sulfato de cromo III, potássio dodecahidratado, molibdato de sódio, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, fibra de soja, vitaminas (cloreto de colina, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, palmitato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, betacaroteno, ácido N-pteroil-L- glutâmico, D-biotina, filoquinona, colecalciferol e cianocobalamina), mio-inositol, L-carnitina, taurina, edulcorantes: maltitol e acessulfame de potássio, aromatizante e regulador de acidez: hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. Não é adequado para pessoas com galactosemia. GLUCERNA SR 400G	Nome comercial: DIAMAX IN 370G Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda Apresentação: Lata de 370g Validade: 12 meses Procedência: Nacional Registro MS: Isento de Registro de acordo com a Resolução RDC Nº 27/2010	200	LT	R$ 111,2800	R$ 22.256,00
15	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral. Perfil de macronutrientes: Proteínas (12%): 56% Caseína e 44% Proteína do Soro do Leite Carboidratos (54%): 56% Maltodextrina e 44% Lactose Lipídeos (34%): 96% óleos vegetais (óleo de girassol, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco, óleo de palma) e 4% óleo de peixe Osmolaridade: 488 mOsm/l Osmolalidade: 459 mOsm/Kg de água. Suplementação: Fibras, taurina, carnitina e inositol. FORTINI COMPLETE 400G	Nome comercial: NUTRAMILK KIDS 400G - SABORES Fabricante: LHS Foods Ind. e Com. de Alimentos LTDA Apresentação: Pote de 400g Validade: 2 anos Procedência: Nacional Registro MS: Isento de Registro de acordo com a Resolução RDC Nº 27/2010	200	LT	R$ 59,0800	R$ 11.816,00
VALOR PROPOSTA: CENTO E SETENTA MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					**R$ PROPOSTA**	**R$ 170.767,50**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias / Prazo de entrega: 10 (dez) dias / Forma de pagamento: 30 (trinta) dias / Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

DECLARAMOS, para os devidos fins que já consideramos na formulação dos custos da proposta de preços: os tributos (impostos, taxas, contribuições), fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas incidentes e outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado, declaramos também que como empresa optante pelo simples nacional, não destacamos o ICMS já incluso na DAS (imposto simples nacional) 10,99%.

Curitiba, 01 de Julho de 2025

MATILDE DIAS VICENTE:87485826972

Assinado de forma digital por MATILDE DIAS VICENTE:87485826972
Dados: 2025.06.30 15:54:39 -03'00'

Matilde Dias Vicente
Representante Legal

Integra Soluções Médicas Ltda – EPP
CNPJ: 24.658.613/0001-89/ I.E: 90720469-32/I.M: 743333-7
Rua Frei Teofilo, 293 - Loja 01 - Capão Raso, Curitiba/PR - CEP: 81.130-070
Contato: (41) 3011-9005/ (41)9 9974-1297 - licitacao@integrasmi.com.br

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
Protocolo nº 3586/2025
Tipo: Menor Preço Global

JULGAMENTO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre os recursos administrativos interpostos por **BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 54.388.280/0001-86**, contra a classificação das empresas INTEGRA SOLUÇÕES – DIAMAX IN/PRODIET K. DA SILVA FERREIRA – NUTRA MILK/NUTRA SENIOR, item 14 do presente certame, cujo objeto se trata da " Aquisição de Suplementos".

1. DO RELATÓRIO

Aos 05 dias do mês de agosto de 2025, a empresa licitante apresentou recurso sobre a aceitação do produto vencido pela INTEGRA SOLUÇÕES, ALEGANDO que o produto oferecido não cumpre com os requisitos solicitados no edital conforme recurso em anexo.

É o relatório.

2. DOS PRAZOS

O Recurso foi manifestado de forma imediata e motivadamente. Por tanto sabendo dos prazos, é tempestivo.

3. DAS ALEGAÇÕES

Com as alegações descritas no documento recursal em anexo, a recorrente requer que seja considerado como produto mais adequado ao lote 14, e que atende o uso para pacientes com Controle Glicêmico e Diabetes, a fórmula NESH PENTASURE SR, registrada pela Nunesfarma.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

4. DA DECISÃO

Tendo em vista que as razões recursais atacam questões técnicas, que requerem conhecimentos especializados, mantenho a decisão da comissão de avaliação, tendo em vista que ela possui os conhecimentos técnicos para avaliação e apreciação da impugnação.

Portanto, adoto como razão pra decidir a fundamentação exposta pela Comissão, a qual segue em anexo.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço o recurso interposto por **BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, por ser tempestivo, e nego-lhe provimento, mantendo a classificação da empresa INTEGRA SOLUÇÔES para o item 14 do certame.

Considerando a decisão encaminho ao Prefeito Municipal para suas considerações.

Informo ainda que nesta prefeitura não cabem mais recursos contra este assunto, independente da decisão do prefeito e aquele que se sentir prejudicado deve procurar seus direitos.

Em anexo recursos e decisão do prefeito.

Publique-se.

Piên/PR, 26 de agosto de 2025.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
Protocolo nº 3586/2025
Tipo: Menor Preço Global

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE A RECURSO ADMINISTRATIVO

Considerando o julgamento do recurso administrativo apresentado pela empresa **BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, e o parecer técnico emitido pelo Pregoeiro responsável pelo certame, que reconheceu a tempestividade do recurso, mas negou-lhe provimento por manter-se válida a classificação da empresa INEGRA SOLUÇÕES, quanto ao item 14, em razão do resultado satisfatório da amostra apresentada pela mesma;

Homologo a decisão do Pregoeiro e mantenho a desclassificação da empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA para o item 14 do certame, por não atendimento às exigências técnicas previstas no edital.

Piên/PR, 26 de Agosto de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

Ofício nº 114/2025/SMS

Piên, 20 de agosto de 2025.

A Belmed Distribuidora de Medicamentos - LTDA

Assunto: Resposta ao recurso administrativo.

Prezados,

Em atenção ao recurso administrativo interposto pela empresa BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no âmbito do Pregão Eletrônico nº 037/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de suplementos alimentares destinados à Secretaria Municipal de Saúde, passamos a informar o quanto segue:

O recurso apresentado foi devidamente conhecido, por ter sido interposto dentro do prazo legal. No mérito, entretanto, após análise do recurso e dos documentos constantes no processo, conclui-se que os produtos ofertados pelas empresas vencedoras foram examinados pela área técnica e considerados compatíveis com as especificações do edital; não se verificou afronta à legislação sanitária ou às diretrizes editalícias; e, por consequência, o recurso da empresa Belmed não apresenta fundamentos técnicos suficientes para justificar a desclassificação das propostas aceitas.

Nos termos do art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021, a licitação deve assegurar a proposta mais vantajosa à Administração. A exclusão indevida de produtos aptos implicaria restrição à competitividade e majoração de custos, em prejuízo ao interesse público.

Diante do exposto, nega-se provimento ao recurso interposto pela empresa Belmed Distribuidora de Medicamentos Ltda., mantendo-se a decisão que classificou as propostas das empresas vencedoras do Lote 14 no Pregão Eletrônico nº 037/2025.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Comissão de Avaliação Portaria nº 419/2025:
Tatiane Cubas Ribas Malchovski Tatiane C. R. Malchovski
Marina do Carmo Stracke de Lima Marina do Carmo
Fabiula Gabrielli Sura
Patricia Lemos P. Lemos.

BELMED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Ao
Município de Piên
Estado do Paraná

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

Prezado Sr. Pregoeiro e Julgadores da Área Técnicos ao **PREGÃO ELETRONICO N.º 037/2025**;

A empresa BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 54.388.280/0001-86, localizada na Rua Antonio Marcelo 573 – Francisco Beltrão – PR, por intermédio de seu representante legal a Sra NATIELE TOMAZELI BORGES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.403.894-6 e do CPF no 038.301.949-43 que assina abaixo, vem tempestivamente e respeitosamente, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra o aceite da proposta da empresa arrematante e subsequentes:

INTEGRA SOLUÇÕES – DIAMAX IN/PRODIET
K. DA SILVA FERREIRA – NUTRA MILK/NUTRA SENIOR

para o lote 14 do edital.

BELMED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LOTE 14:

14	GLUCERNA SR 400 gramas	LT	200	Maltodextrina, caseinato de cálcio, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol alto oleico e óleo vegetal de soja), frutose, minerais (sulfato de magnésio, fosfato de sódio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato cúprico, sulfato de cromo III, potássio dodecahidratado, molibidato de sódio, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, fibra de soja, vitaminas (cloreto de colina, L- ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, palmitato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, betacaroteno, ácido N-pteroil-L- glutâmico, D-biotina, filoquinona, colecalciferol e cianocobalamina), mio-inositol, L-carnitina, taurina, edulcorantes: maltitol e acessulfame de potássio, aromatizante e regulador de acidez: hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. Não é adequado para pessoas com galactosemia.	Auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e da massa magra. É indicado para pacientes diabéticos tipo 1 ou 2 com baixo peso. É um alimento que possui vitaminas, proteínas e gordura, para uma suplementação mais saudável, enteral ou oral. É um alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral formulado para complementar com macro e micronutrientes a dieta.	R$ 111,28	R$ 22.255,33

Conforme descrito no ANEXO I – Temo de Referência, dos produtos do Edital pelos motivos abaixo detalhados:

1) DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ocorre que os produtos **CLASSIFICADOS COMO ALIMENTO** propostos pelas empresas, não atendem as exigências do edital, que exige dieta **ESPECIALMENTE PARA PACIENTES COM DIABETES (SIMILAR AO GLUCERNA/referência)**, específica para pacientes nestas condições.

BELMED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

De acordo com a RDC 21/2015, descreve-se como **fórmula para nutrição enteral**: alimento para fins especiais industrializado apto para uso por tubo e, opcionalmente, por via oral, consumido somente sob orientação médica ou de nutricionista, especialmente processado ou elaborado para ser utilizado de forma exclusiva ou complementar na alimentação de pacientes com capacidade limitada de ingerir, digerir, absorver ou **metabolizar alimentos convencionais** ou de **pacientes que possuem necessidades nutricionais específicas** determinadas por sua condição clínica.

Os produtos propostos pelas empresas, são **SUPLEMENTOS**, e não têm Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA como **FÓRMULA ENTERAL.** Assim, **não são similares ao Glucerna** por exemplo, maior referência para tratamento em diabeticos e controle glicêmico, **conforme solicita o lote.**

Os produtos referidos são isentos de registro conforme RDC 240/2018 (Suplemento). Portanto, não devem ser utilizado por pacientes **portadores de diabetes tipo 1 e/ou 2 (grifo nosso)**, conforme RDC 240/2018, produto categorizado como suplemento, não é indicado para tratar, prevenir ou curar doenças, e, **não pode ser utilizado de forma enteral.**

Também é importante ressaltar que estes produtos por não possuírem registro na ANVISA, não podem ser direcionados a quaisquer patologias, neste caso tratamento de Diabetes tipos 1 e 2, além de não poderem ser utilizados de forma oral ou enteral, mas apenas oral, potencialmente inviabilizando o possível tratamento por parte de alguns munícipes que não poderiam utilizar a fórmula adequadamente.

Note que na própria e citada RDC 240/2018 deixa claro em seu Anexo II que todos os alimentos que alegam se destinar a pacientes devem possuir registro sanitário. Abaixo:

ANEXO II

ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

BELMED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Código	Categoria
4300032	Alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde
4300033	Alimentos infantis
4200081	Fórmulas para nutrição enteral
4300031	Embalagens novas tecnologias (recicladas)
4300030	Novos alimentos e novos ingredientes
4300090	Suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos

Ademais, os produtos classificados como ALIMENTO/SUPLEMENTO não são similares ao Dianutri/Danone e Glucerna/Abbott, justamente por não possuirem registro na ANVISA para fórmula modificada.

O edital licita:

Lote 14:

14	GLUCERNA SR 400 gramas	LT	200	Maltodextrina, caseinato de cálcio, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol alto oleico e óleo vegetal de soja), frutose, minerais (sulfato de magnésio, fosfato de sódio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato cúprico, sulfato de cromo III, potássio dodecahidratado, molibidato de sódio, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, fibra de soja, vitaminas (cloreto de colina, L- ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, palmitato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, betacaroteno, ácido N-pteroil-L- glutâmico, D-biotina, filoquinona, colecalciferol e cianocobalamina), mio-inositol, L-carnitina, taurina, edulcorantes: maltitol e acessulfame de potássio, aromatizante e regulador de acidez: hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. Não é adequado para pessoas com galactosemia.	Auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e da massa magra. É indicado para pacientes diabéticos tipo 1 ou 2 com baixo peso. É um alimento que possui vitaminas, proteínas e gordura, para uma suplementação mais saudável, enteral ou oral. É um alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral formulado para complementar com macro e micronutrientes a dieta.	R$ 111,28	R$ 22.255,33

BELMED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Pentasure SR é **uma fórmula modificada** para **nutrição oral e enteral**, dispondo de constituintes com relevância na prevenção e tratamento do diabetes.

Pentasure SR dispõe como fonte de carboidratos: maltodextrina, frutose, inulina, fibra de trigo, goma de Karaya, Goma Carragena e Inositol.

Em pessoas com Diabetes tipo 2, a atividade da glicoquinase é inibida, a captação de glicose pelo fígado é reduzida e os níveis de glicose no sangue aumentam. Entretanto, quando a frutose proveniente da dieta é consumida, a absorção de glicose pelo fígado resulta na formação de frutose-1 -fosfato, um metabólito que reduz a inibição da glicoquinase causada pela frutose-6-fosfato. Assim, na presença de frutose proveniente da dieta, a atividade da glicoquinase pode ser, ao menos parcialmente, restaurada para facilitar a absorção subsequente de glicose sanguínea[3]. Desta forma, justifica-se a presença de frutose na fórmula Pentasure SR.

Como prebiótico, a inulina não pode ser hidrolisada pelas enzimas digestivas do intestino delgado humano, mas é fermentada por certas bactérias, como Bifidobacterium e Lactobacillus, no intestino grosso com lactato e ácidos graxos de cadeia curta. Demonstrou-se que a inulina reduz a glicose no sangue e modera a resistência à insulina em ratos e camundongos diabéticos. Os efeitos úteis da inulina estão principalmente relacionados a um aumento do peptídeo-1 semelhante ao glucagon (GLP-1). O GLP-1 é liberado das células L intestinais mediante estimulação por nutrientes. O GLP-1 promove a secreção de insulina e a proliferação das células β do pâncreas, controla a síntese de glicogênio nas células musculares e aumenta a saciedade[4]. Pentasure SR dispõe de 48% inulina como fonte de fibras.

Pentasure SR possui como fonte de lipídeos: óleo de canola (95,25%), linhaça e canola. A gordura monoinsaturada, predominante no óleo de canola, pode prevenir os efeitos deletérios do aumento das concentrações plasmáticas de glicose[5].

O cromo contribui para a manutenção dos níveis normais de glicose no sangue. Verificado em revisão sistemática e meta-análise que a suplementação de cromo melhora a variabilidade glicêmica, triglicerídeos e níveis de HDL-c. O possível mecanismo de ação inclui o aumento do

número de receptores de insulina induzida por cromo e ligação da insulina em seu local de ação. O cromo também se liga à cromodulina para aumentar sinalização do receptor. O cromo melhora a sinalização associada à membrana transportador GLUT-4 após estimulação com insulina e aumenta fosforilação estimulada por insulina de outros substratos, como IRS proteínas e fosfatidilinositol-3 quinase no esqueleto músculo. Também aumenta a proteína quinase B (Akt) estimulada por insulina fosforilação[6].

A biotina, uma vitamina solúvel em água, desempenha um papel crucial no metabolismo da glicose e lipídios. Biotina modula a atividade da glicoquinase, que atua no controle glicêmico, suprimindo a produção hepática de glicose e a gliconeogênese. A fosfoenolpiruvato carboxicinase, uma enzima limitante da taxa de gliconeogênese, pode ser reprimida pela biotina[6].

2) DAS DIRETRIZES PARA PACIENTES PORTADORES DE DIABETES

A disposição em: https://diretriz.diabetes.org.br/

Aplicando essas DIRETRIZES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES DSBD 2022 verificamos que o produto Hipocarb – Suplemento – (por exemplo), NÃO atende as DIRETRIZES quanto: a oferta de fibras e fórmulas nutricionais especializadas para diabetes.

FIBRAS: De acordo com das Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2022, em adultos com DM2, É RECOMENDADO o uso de fibras dietéticas na quantidade 14g/1000 kcal, com um mínimo de 25g por dia, para melhorar o controle glicêmico e atenuar hiperglicemia pós-prandial.

FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIALIZADS PARA DIABETES: Segundo as Diretrizes da Sociedade Brasileira de A utilização de fórmulas nutricionais especializadas para diabetes (oral ou enteral) PODE SER CONSIDERADA como adjuvante para melhora do controle glicêmico em pessoas com DM2. Uma revisão sistemática com metanálise avaliou o benefício do suporte nutricional (oral ou por tubo), comparando o suporte nutricional com cuidados de rotina e comparando fórmulas padrão com fórmulas específicas para diabetes, contendo altas proporções de ácidos graxos monoinsaturados, frutose e fibras. O principal desfecho de interesse foi o controle glicêmico. Nesh Pentasure SR possui ácidos graxos monoinsaturados, frutose e fibras. O produto

BELMED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Hipocarb não descreve sua composição de ácidos graxos monoinsaturados em sua composição, além de se tratar de um suplemento e não possuir registro como fórmula de nutrição especializa.

3) DA LEI DE LICITAÇÕES

O embasamento legal pela Lei 14.133 e suas normas vinculadas, descrita na primeira página do Edital e de onde transcrevemos:

Art. 3°: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, e a **selecionar a proposta mais vantajosa para a administração** (grifo nosso) e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, ...

Vale acrescentar aqui um comentário do Dr. Marçal Justen Filho em seu livro Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 8.666; 1993 - 18ª ed, Revista dos Tribunais – de onde incluímos a observação:

> "Havendo dúvida sobre o caminho a adotar ou a opção a preferir, o intérprete deverá recorrer a esse dispositivo. Dentre diversas soluções possíveis, deverão ser rejeitadas as incompatíveis com os princípios do art. 3°.(...) **essa diretriz deve nortear** (grifo nosso) a atividade tanto do administrador quanto do próprio Poder Judiciário. O administrador, no curso das licitações, tem de submeter-se a eles."

4) DOS FATOS

Como descrito, a Belmed Distribuidora de Medicamentos LTDA ofertou produto superior, **para pacientes diabéticos e que necessitam de controle glicêmico** (grifo nosso), PENTASURE SR 400g **é registrado na ANVISA sob número 6.7475.0001.001-7** e categorizado como **FÓRMULA MODIFICADA** (grifo nosso) para tal.

Por fim torna-se pertinente indicar que os produtos ofertados pelas empresas:

BELMED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

INTEGRA SOLUÇÕES – DIAMAX IN/PRODIET
K. DA SILVA FERREIRA – NUTRA MILK/NUTRA SENIOR

Ao amparo das evidências, não atendem para a recuperação de **Diabetes e Controle Glicêmico** (grifo nosso), tampouco o básico da legislação sanitária aplicável, pois não possui registro para tal aplicação.

Os alimentos referidos também não podem ser utilizados de forma ENTERAL, uma vez que sequer possui registro na ANVISA que garanta a qualidade e eficácia. Também não são similares ao Glucerna por exemplo, marca referência para tratamento de diabetes tipo 1 e 2.

Assim, para que não seja afetado negativamente os munícipes que podem utilizá-lo, é estritamente necessário que seja adquirido **FÓRMULA REGISTRADA, com garantia e eficácia comprovadas pela ANVISA.**

O suplemento Hipocarb (Eremix) por exemplo, foi suspenso pela ANVISA por alegações enganosas, sendo uma delas a afirmação que o produto seja utilizado "para controle glicêmico", entre outros (em anexo). Os demais suplementos estão sujeitos a mesma ocorrência.

Órgãos de renome, como os municípios de João Pessoa, Curitiba, Maringá e União da Vitória (assim como tantos outros) aceitam apenas fórmulas registradas na ANVISA, pois estas possuem comprovação garantida.

NÃO A TOA, os produtos ofertados por todas essas empresas são tão mais baratos, pois se tratam de produtos INFERIORES aos registrados na ANVISA, com garantia e eficácia comprovadas. O lote é claro ao utilizar como referência a marca GLUCERNA. Ou seja, no mínimo tendo registro na ANVISA. Alimentos sem registro são classificados como INFERIORES.

BELMED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

5) DO PEDIDO

Ante ao exposto acima, e na melhor forma admitida, a empresa **Belmed Distribuidora LTDA** requer que a Sr (a). Pregoeiro (a) e Comissão Técnica considere como produto mais adequado ao **lote 14**, e que atende o uso para pacientes com Controle Glicêmico e Diabetes, a fórmula **NESH PENTASURE SR, registrada pela Nunesfarma.**

Nestes termos, pede deferimento

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2025.

NATIELE TOMAZELI BORGES:03830194943

Assinado de forma digital por NATIELE TOMAZELI BORGES:03830194943
Dados: 2025.08.05 14:47:17 -03'00'

Natiele Tomazeli Borges
Belmed Distribuidora de Medicamentos LTDA

Resultado da Pesquisa

Produto (Lote)

SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ DA MARCA HIPOCARB/EREMIX (TODOS)
SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ DA MARCA MEGACARE/EREMIX (TODOS)

Empresa

EREMIX INDUSTTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ

26.325.797/0001-90

Endereço

Rua Achiles Denti 86 - José Bonifácio - Erechim/RS. CEP: 99701-786.

Assunto

70479 - ALIMENTO - Propaganda irregular de produto isento de registro

Número do Processo

25351.842728/2023-57

Medidas Cautelares

Situação da Medida Cautelar

Ativa

Assunto

70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Número do DOU

81

Número da Resolução

1.564

Data da Publicação

26/04/2024

Data da Resolução

24/04/2024

Ações e Atividades

ATIVAS

Suspensão: Propaganda

Motivação

Considerando a realização de indicações terapêuticas, alegações funcionais e de saúde não aprovadas e enganosas, em propagandas de alimentos no site https://www.eremix.com.br/, tais como: "...para um maior aporte proteico ou energético de adultos e idosos diabéticos. Pode ser usado para suplementação de pacientes oncológicos e imunossupressores."; "Para pessoas com síndrome do intestino irritado e doença de Crohn"; "para controle glicêmico". Foram infringidos os seguintes dispositivos legais: Arts. 21 e 22, com base no 23, e inciso III do art. 48 do Decreto Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969; Art. 4.3 da Resolução nº 16, de 30 de abril de 1999; Item 3.4 da Resolução nº 18, de 30 de abril de 1999; Art. 12 e Incisos I, II e IV do art. 17 da RDC nº 243, de 26 de julho de 2018; art. 9 e Anexo V da Instrução Normativa - IN nº 28, de 26 de julho de 2018; Inciso VIII do art. 3 e Incisos I, II, VI, VII e VIII do art. 4 da Resolução RDC nº 727, de 1° de julho de 2022, tendo em vista o inciso XXVI do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Voltar

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
Protocolo nº 3586/2025
Tipo: Menor Preço Global

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE A RECURSO ADMINISTRATIVO

Considerando o julgamento do recurso administrativo apresentado pela empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA, e o parecer técnico emitido pelo Pregoeiro responsável pelo certame, que reconheceu a tempestividade do recurso, mas negou-lhe provimento por manter-se válida a desclassificação da empresa quanto ao item 05, em razão do resultado insatisfatório da amostra apresentada;

Considerando ainda que o equívoco identificado na justificativa inicial trata-se de erro material, sem prejuízo ao contraditório e à ampla defesa, conforme análise técnica;

Homologo a decisão do Pregoeiro e mantenho a desclassificação da empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA para o item 05 do certame, por não atendimento às exigências técnicas previstas no edital.

Piên/PR, 26 de Agosto de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
Protocolo nº 3586/2025
Tipo: Menor Preço Global

JULGAMENTO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre os recursos administrativos interpostos por **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 39.835.028/0001-84, contra a desclassificação da mesma do item 5 do presente certame, cujo objeto se trata da " Aquisição de Suplementos".

1. DO RELATÓRIO

A recorrente apresentou a melhor proposta para o item 05, foi declarada vencedora, e após análise realizada pela nutricionista Patricia Lemos Mendes, juntamente a equipe técnica o produto foi desclassificado, com base nas alegações a seguir expostas:

NECESSIDADE DE CONTER GLUTEN NA FORMULAÇÃO, QUANTIDADE ACIMA DE SODIO, BAIXA QUANTIDADE FERRO, BAIXA CONCENTRAÇÃO DE MAGNESIO, BAIXA RENTABILIDADE DAS PORÇÕES .

É o relatório.

2. DOS PRAZOS

O Recurso foi manifestado de forma imediata e motivadamente. Por tanto sabendo dos prazos, é tempestivo.

3. DAS ALEGAÇÕES

Com as alegações expostas no recurso em anexo, a recorrente solicita a reclassificação da proposta apresentada por esta empresa, com o regular prosseguimento da licitação;

4. DA DECISÃO

Tendo em vista que as razões recursais atacam questões técnicas, que requerem conhecimentos especializados, mantenho a decisão da comissão de avaliação, tendo em vista que ela possui os conhecimentos técnicos para avaliação e apreciação da impugnação.

Portanto, adoto como razão pra decidir a fundamentação exposta pela Comissão de Avaliação, a qual segue em anexo.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço o recurso interposto por UNIÃO NUTRICIONAL LTDA, por ser tempestivo, e nego-lhe provimento, mantendo a desclassificação da empresa para o item 05 do certame, por não atendimento às exigências técnicas previstas no edital.

Considerando a decisão encaminho ao Prefeito Municipal para suas considerações.

Informo ainda que nesta prefeitura não cabem mais recursos contra este assunto, independente da decisão do prefeito e aquele que se sentir prejudicado deve procurar seus direitos.

Em anexo recursos e decisão do prefeito.

Publique-se.

PIÊN/PR, 26 de agosto de 2025.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

Ofício n° 115/2025/SMS

Piên, 20 de agosto de 2025.

À União Nutricional Ltda.

Assunto: Resposta ao recurso administrativo.

Prezados,

Em atenção ao recurso administrativo interposto por essa empresa no âmbito do Pregão Eletrônico nº 037/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de suplementos alimentares destinados à Secretaria Municipal de Saúde, passamos a informar o quanto segue:

O recurso apresentado foi devidamente conhecido, por ter sido interposto dentro do prazo legal. No mérito, entretanto, após análise do recurso e dos documentos constantes no processo, conclui-se que a desclassificação do produto ofertado (Milkgen 400g) deu-se em razão de parecer técnico fundamentado da equipe de saúde, que avaliou a composição nutricional apresentada e verificou incompatibilidades com as necessidades do item 05 do Termo de Referência, em especial quanto à adequação da formulação e dos nutrientes exigidos.

Dessa forma, entende-se que os argumentos apresentados pela recorrente não afastam os fundamentos técnicos utilizados para a desclassificação, tampouco demonstram atendimento integral às especificações do edital.

Diante do exposto, nega-se provimento ao recurso interposto pela empresa União Nutricional Ltda., mantendo-se a decisão que desclassificou a proposta apresentada para o Item 05 do Pregão Eletrônico nº 037/2025.

Atenciosamente,

Comissão de Avaliação Portaria nº 419/2025:

Tatiane Cubas Ribas Malchovski Tatiane C.R. Malchovski
Marina do Carmo Stracke de Lima Marina do Carmo Stracke de Lima
Fabiula Gabrielli Sura
Patricia Lemos

União Nutricional & Hospitalar

ILUSTRÍSSIMA SRA. PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR

Assunto: Recurso Administrativo do Pregão Eletrônico 37/2025 (*Processo 3586/2025*).
Local: www.bll.org.br

UNIÃO NUTRICIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 39.835.028/0001-84, com sede na cidade de Maringá, estado do Paraná, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria apresentar nosso recurso administrativo conforme relatado.

I. DA SÍNTESE DOS FATOS

A recorrente apresentou propostas para participar de certame licitatório n° 37/2025 promovido por este Município, cujo objeto é a **"Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital. "**

A recorrente apresentou a melhor proposta para o item 05, foi declarada vencedora, e após análise realizada pela nutricionista Patricia Lemos Mendes, juntamente a equipe técnica o produto foi desclassificado, com base nas alegações a seguir expostas:

NECESSIDADE DE CONTER GLUTEN NA FORMULAÇÃO, QUANTIDADE ACIMA DE SODIO, BAIXA QUANTIDADE FERRO, BAIXA CONCENTRAÇÃO DE MAGNESIO, BAIXA RENTABILIDADE DAS PORÇÕES .

II. DAS ARGUMENTAÇÕES DA RECORRENTE

a) **Produto ofertado pela recorrente: MILKGEN 400g**

b) Em relação ao **item 05** o edital solicita:

Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética:
* Proteínas 27%
* Carboidratos 66%
* Lipídeos 07%
* Fonte de proteínas: 29%
* Fonte de Carboidratos: 61%
* Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina);

Sr. Pregoeiro, no dia 04 de agosto de 2025, após análise realizada pela Nutricionista Patricia Lemos Mendes, pela Diretora de atenção básica Tatiane Cubas Ribas, Marina do C. Stracke de Lima Assistente

482 administrativa e pela Fabiula Gabrielli Sura Assessora de Area I, recebemos o parecer técnico sobre a desclassificação do produto, conforme ilustrado na figura.

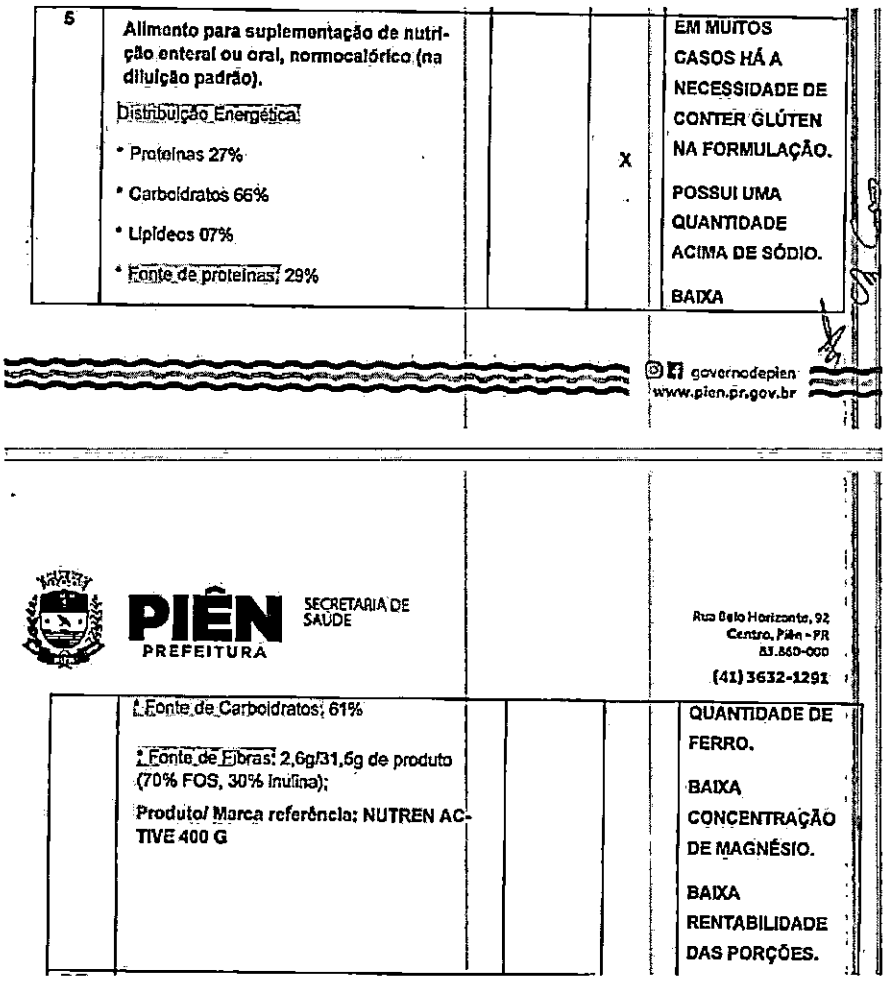

5	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipídeos 07% * Fonte de proteínas: 29%		X	EM MUITOS CASOS HÁ A NECESSIDADE DE CONTER GLÚTEN NA FORMULAÇÃO. POSSUI UMA QUANTIDADE ACIMA DE SÓDIO. BAIXA

governodepien
www.pien.pr.gov.br

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

	* Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% Inulina); Produto/ Marca referência: NUTREN ACTIVE 400 G		QUANTIDADE DE FERRO. BAIXA CONCENTRAÇÃO DE MAGNÉSIO. BAIXA RENTABILIDADE DAS PORÇÕES.

Esta empresa teve sua proposta indevidamente desclassificada sob a alegação de que o produto cotado DEVE DER A **NECESSIDADE DE CONTER GLUTEN NA FORMULAÇÃO, QUANTIDADE ACIMA DE SODIO, BAIXA QUANTIDADE FERRO, BAIXA CONCENTRAÇÃO DE MAGNESIO, BAIXA RENTABILIDADE DAS PORÇÕES.**

Contudo, a justificativa apresentada para a desclassificação não se sustenta, pois não encontra respaldo nas exigências do edital. O instrumento convocatório estabelece de forma clara do seu descritivo quais seriam as caracteristicas basicas que o produto deve possuir, esses mesmos que foram questionados previamente na impugnação, por se tratar de caracteristicas exatas e veladas ao produto referencia.

Diante das razões da desclassificação:

- Desconheço estudos cientificos que demostre a necessidade do paciente consumir gluten e quais beneficios ele traga para o mesmo. Diferente dos beneficios constatados em diversos estudos da **AUSÊNCIA DO GLUTEN**, em diversas cormobidades. Devemos ressaltar que um paciente

celíaco não pode consumir nenhum produto que possua glúten, diferente de um paciente não calíaco que não terá nenhum prejuizo em consumir um alimento que seja livre do gluten.

- Tambem a informação que possui uma quantidade acima de sódio, qual seria a faixa tolerada aceito do sódio, visto que ela não consta no descritivo que é o instrumento de comparação do que se deseja adquirir com o que é ofertado.

Nutriente	**Alto Teor**	**Baixo teor**
Sódio (alimentos sólidos)	≥ 600 mg por 100g	≤ 80 mg por porção
Sódio (alimentos líquidos)	≥ 300 mg por 100 ml	≤ 80 mg por porção

Para classificação dos nutrientes positivos, fibra e proteína, é utilizado como referência a IN 75 de 2020 que define o %VDR de acordo com a porção de referência dos produtos para classificar como **fonte** ou **alto teor.**

TABELA MILKGEN:

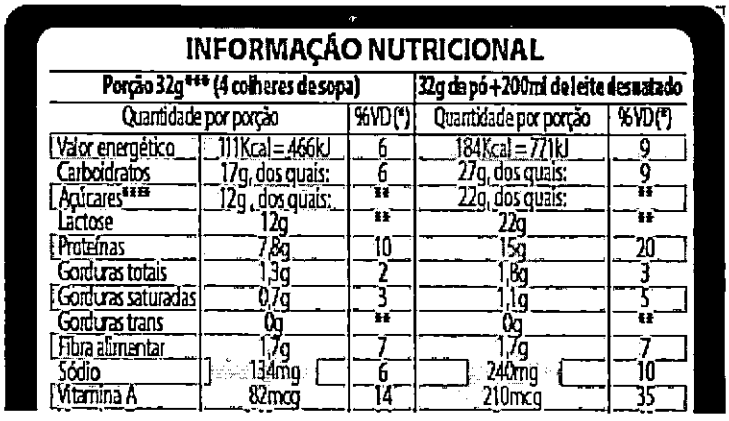

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porção 32g*** (4 colheres de sopa)			32g de pó + 200ml de leite desnatado	
Quantidade por porção		%VD(*)	Quantidade por porção	%VD(*)
Valor energético	111Kcal = 466kJ	6	184Kcal = 771kJ	9
Carboidratos	17g, dos quais:	6	27g, dos quais:	9
Açúcares***	12g, dos quais:	**	22g, dos quais:	**
Lactose	12g	**	22g	**
Proteínas	7,8g	10	15g	20
Gorduras totais	1,3g	2	1,8g	3
Gorduras saturadas	0,7g	3	1,1g	5
Gorduras trans	0g	**	0g	**
Fibra alimentar	1,7g	7	1,7g	7
Sódio	134mg	6	240mg	10
Vitamina A	82mcg	14	210mcg	35

Conforme demostramos nosso porduto não é HIPERSSÓDICO, ele esta classificado como normossódico.

- Novamente encontramos uma caracteristica que não foi informada no descritivo, mas esta sendo questionada como forma de desclassificação, baixa quantidade de FERRO e MAGNESIO, não foi possivel localizar qual o paramêtro utilizado para a analise, visto que ela não foi publicado, informada ou esclarecida no instrumento, EDITAL. Diante dessa situação, ela não pode ser avaliada, já que não se tem conhecimento dos critérios da avaliação e comparação.

- O ultimo motivo foi devido a baixa rentabilidade das porções, nossa lata de 400g, rende aproximadamente 12 porções, utilizando 32g de pó, apesar de não possuir uma quantidade de

484

rendimento minima, utilizando como base diversos produtos disponiveis no mercado, ela esta dentro do padrão. Segue tabela de comparação com demais produtos:

MILKGEN 400G – 12 PORÇÕES

NUTREN ACTIVE – 400G 12 PORÇÕES

Porção de 31,5g (2 colheres sopa)***
Quantidade por porção

SUSTAGEM 400G – 10 PORÇÕES

SUSTAP PROBENE – 10 PORÇÔES

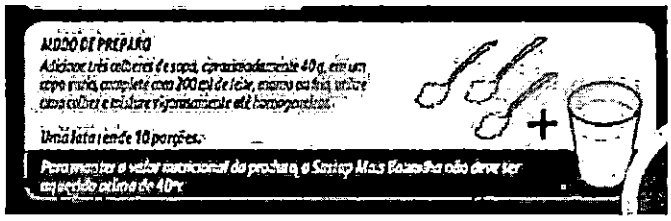

III. DO DIREITO

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, determina que a Administração Pública deve julgar as propostas exclusivamente com base nos critérios definidos no edital.

Assim, não é permitido exigir documentos, informações ou características técnicas não previstas ou que extrapolem o conteúdo do instrumento convocatório, sob pena de violação dos princípios da legalidade, da

isonomia e da segurança jurídica. **EXIGIR especificações tecnicas especificas sem especificação prévia** — exigir algo incompatível com o próprio objeto licitado e, portanto, configurar uma exigência indevida.

Cabe destacar que este licitante, na fase prévia à apresentação das propostas, apresentou impugnação ao edital, questionando a presença de referências exatas às proporções de macronutrientes (carboidratos, proteínas e lipídios), constantes na especificação do item. A impugnação teve como base a alegação de que tais exigências poderiam restringir a competitividade do certame.

Em resposta, a Administração manifestou-se no sentido de que as referências às proporções de macronutrientes não configurariam restrição à competitividade, e que não haveria necessidade de alteração do edital, pois o objetivo era assegurar um produto equivalente ao de referência e não exigir **IDENTIDADE EXATA QUANTO AOS TEORES NUTRICIONAIS.**

Desse modo, a própria Comissão de Licitação reconheceu que o julgamento das propostas deveria considerar a equivalência funcional e nutricional, e não parâmetros absolutos ou percentuais exatos, tampouco exigiu a apresentação de informações nutricionais como percentual de fibras ou glúten, até porque o produto sequer deve conter esses componentes.

oa tarde Sr. Pregoeiro. A empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.835.028/0001-84,com sede na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte nº 830, Bairro Jardim Espanha, Maringá – PR, CEP 87060-702, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, interpor o presente: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO conforme documento em anexo.	25/06/2025 13:44	Impugnação PIEN - PR.pdf		INDEFERIDO
Boa tarde, a empresa deve ler atentamente ao edital, a marca é sugerida, em nenhum momento o edital restringe apenas a ela, a única diferença é que as marcas SUGERIDAS não necessita amostra, e as marcas que não forem sugeridas será solicitado amostra e catalogo. vejam o item 10. do termo de referencia em anexo o edital, la fala das amostras, por tanto nem vou fazer um documento para está resposta, pois a sua marca em nenhum momento está proibida de participar.			25/06/2025 13:46	

IV. DO PEDIDO

Sr. Pregoeiro, o Produto MILKGEN é um SUPLEMENTO com qualidade e sua composição trata-se unicamente de ingredientes que trazem benefícios aos seus usuários.

V. DA NOSSA CONCLUSÃO

Ilustre julgador(a), a recorrente entende a preocupação da equipe técnica em avaliar as nutrições, mas a metodologia de avaliação das amostras deve ser prevista no edital (ou no Termo de Referência de forma clara, objetiva e estar em conformidade com os limites impostos pela legislação que contempla O PREGÃO. Lavrar um parecer técnico sem seguir uma análise da amostra correta é uma maneira de viabilizar o subjetivismo do(a) examinador(a), o que fere o caráter republicano da licitação

486

III. DOS PEDIDOS

- O recebimento e provimento deste recurso, com a consequente reconsideração da decisão de desclassificação;
- A reclassificação da proposta apresentada por esta empresa, com o regular prosseguimento da licitação;
- A juntada deste recurso aos autos do certame

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Maringá, 08 de agosto de 2025.

SANDRA ROSA ZINI CAPILLE:00492095906

Assinado de forma digital por SANDRA ROSA ZINI CAPILLE:00492095906
Dados: 2025.08.08 13:43:02 -03'00'

UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - EPP
CNPJ: 39.835.028/0001-84
Sandra Rosa Zini Capille
CPF: 004.920.959-06
RG: 3186794-0 SESP/PR

Solicitamos que após a apreciação do presente recurso, a decisão seja remetida o e-mail licitacao1@uniaonutricional.med.br.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
Protocolo nº 3586/2025
Tipo: Menor Preço Global

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE A RECURSO ADMINISTRATIVO

Considerando o julgamento do recurso administrativo apresentado pela empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA, e o parecer técnico emitido pelo Pregoeiro responsável pelo certame, que reconheceu a tempestividade do recurso, mas negou-lhe provimento por manter-se válida a desclassificação da empresa quanto ao item 06, em razão do resultado insatisfatório da amostra apresentada;

Considerando ainda que o equívoco identificado na justificativa inicial trata-se de erro material, sem prejuízo ao contraditório e à ampla defesa, conforme análise técnica;

Homologo a decisão do Pregoeiro e mantenho a desclassificação da empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA para o item 06 do certame, por não atendimento às exigências técnicas previstas no edital.

Piên/PR, 19 de Agosto de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Em anexo recursos e decisão do prefeito.

Publique-se.

Piên/PR, 18 de agosto de 2025.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
Protocolo nº 3586/2025
Tipo: Menor Preço Global

JULGAMENTO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre os recursos administrativos interpostos por **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 39.835.028/0001-84, contra a desclassificação da mesma do item 6 do presente certame, cujo objeto se trata da " Aquisição de Suplementos".

1. DO RELATÓRIO

Aos 15 dias do mês de julho de 2025, a empresa licitante foi inabilitada para o item 06, devido o resultado amostra do mesmo. No dia 25 de julho apresentou manifestação do recurso, sendo dia 30 de julho a data de entrada desse recurso.

É o relatório.

2. DOS PRAZOS

O Recurso foi manifestado de forma imediata e motivadamente. Por tanto sabendo dos prazos, é tempestivo.

3. DAS ALEGAÇÕES

A principal alegação da recorrente diz respeito ao resultado da amostra " A recorrente apresentou a melhor proposta para o item 06, foi declarada vencedora, e após análise realizada pela nutricionista Patricia Lemos Mendes, juntamente a equipe técnica o produto foi desclassificado, com base nas alegações a seguir expostas: TEM A

NECESSIDADE DE APRESENTAR PORCENTAGEM DE FIBRAS ALIMENTARES E GLÚTEN", sendo que não consta no edital esta informação.

4. DA DECISÃO

Equivocadamente foi anexado na justificativa da desclassificação do item 6 um texto que não condiz com a veracidade dos fatos, sendo a justificativa correta a seguinte:

6	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite) * Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16% óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). Fibras: Não possui		X	POUCA / QUASE NENHUMA ACEITABILIDADE. PONTO PRINCIPAL: RENDIMENTO BAIXO PARA ALCANÇAR O APORTE CALÓRICO NECESSÁRIO

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço o recurso interposto por UNIÃO NUTRICIONAL LTDA, por ser tempestivo, e nego-lhe provimento, mantendo a desclassificação da empresa para o item 06 do certame, por não atendimento às exigências técnicas previstas no edital.

Considerando a decisão encaminho ao Prefeito Municipal para suas considerações.

Informo ainda que nesta prefeitura não cabem mais recursos contra este assunto, independente da decisão do prefeito e aquele que se sentir prejudicado deve procurar seus direitos.

União Nutricional & Hospitalar

ILUSTRÍSSIMA SRA. PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR

Assunto: Recurso Administrativo do Pregão Eletrônico 37/2025 (*Processo 3586/2025*).
Local: www.bll.org.br

UNIÃO NUTRICIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 39.835.028/0001-84, com sede na cidade de Maringá, estado do Paraná, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria apresentar nosso recurso administrativo conforme relatado.

I. DA SÍNTESE DOS FATOS

A recorrente apresentou propostas para participar de certame licitatório n° 37/2025 promovido por este Município, cujo objeto é a **"Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital. "**

A recorrente apresentou a melhor proposta para o item 06, foi declarada vencedora, e após análise realizada pela nutricionista Patricia Lemos Mendes, juntamente a equipe técnica o produto foi desclassificado, com base nas alegações a seguir expostas:

TEM A NECESSIDADE DE APRESENTAR PORCENTAGEM DE FIBRAS ALIMENTARES E GLÚTEN.

II. DAS ARGUMENTAÇÕES DA RECORRENTE

a) **Produto ofertado pela recorrente: Total Nutrition 400g**

b) Em relação ao **item 06** o edital solicita:

Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).
Distribuição Energética:
* Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50%caseinato de potássio obtido do leite)
* Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose).
*Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16%óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico).
Fibras: Não possui
Isento de Lactose e Glúten

Sr. Pregoeiro, no dia 11 de julho de 2025, após análise realizada pela Nutricionista Patricia Lemos Mendes, pela Diretora de atenção básica Tatiane Cubas Ribas, Marina do C. Stracke de Lima Assistente administrativa e pela Fabiula Gabrielli Sura Assessora de Area I, recebemos o parecer técnico sobre a desclassificação do produto, conforme ilustrado na figura.

6	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50%caseinato de potássio obtido do leite) * Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16%óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). Fibras: Não possui		X	TEM A NECESSIDADE DE APRESENTAR PORCENTAGEM DE FIBRAS ALIMENTARES E GLÚTEN.

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Belo Horizonte, 82
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

	Contém - Lactose e Glúten Produto/ Marca referência NUTREN 1.0 400 G			

Esta empresa teve sua proposta indevidamente desclassificada sob a alegação de que o produto cotado **NÃO APRESENTOU A PORCENTAGEM DE FIBRAS E GLÚTEN EM SUA COMPOSIÇÃO**.

BENEFÍCIOS:

- Fonte de proteínas de alto valor biológico para auxiliar o anabolismo em pacientes em estresse metabólico [1];
- Contém L-carnitina que auxilia na resposta imunológica em situações de infecção [2];
- Ômega 3 auxilia na recuperação de pacientes com inflamação, além de contribuir para a prevenção da dislipidemia [3,4].

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Unidades	Por 100 g	Por 100 ml
Valor energético	1.451 kcal = 1886 kJ	100 kcal = 419 kJ
Carboidratos	57 g, dos quais	13 g, dos quais
Açúcares	12 g	2,7 g
Proteínas	18 g	3,9 g
Gorduras totais	17 g	3,8 g
Gorduras saturadas	1,9 g	0,43 g
Gorduras trans	0 g	0 g
Gorduras Monoinsaturadas	8,9 g	2,0 g
Gorduras Poliinsaturadas	4,7 g, das quais	1,0 g, das quais
Ômega 6	3,5 mg	0,78 mg
Ômega 3	1,2 mg	0,27 mg
Colesterol	0 mg	0 mg
Fibra alimentar	0 g	0 g
Sódio	172 mg	38 mg

CARACTERÍSTICA

- Densidade calórica: 451 (kc
- Osmolaridade: 300 mOsm/l
- Sabor: Baunilha.
- Apresentação: Lata com 40

TOTAL NUTRITION® DES
ORAL DE ADULTOS.

INGREDIENTES: Maltod
caseinato de cálcio, óleo d
fosfato dipotássico, óxido
L-ascórbico, DL-alfa-tocofe
de sódio, sulfato de mang
de cálcio, cianocobalami
biotina, molibdato de sód

Contudo, a justificativa apresentada para a desclassificação não se sustenta, pois não encontra respaldo nas exigências do edital. O instrumento convocatório estabelece de forma clara que o produto a ser fornecido não deve conter fibras e não deve conter glúten – requisitos que foram integralmente atendidos pelo produto ofertado por esta empresa.

Ademais, o próprio edital indica como produto de referência o suplemento Nutren 1.0 (QUAL ESTA FORA DE LINHA E FUI SUBSTIUIDO PELO **ISOSOURCE 1.0**), da marca Nestlé, cuja composição técnica também não apresenta fibras e declara expressamente que não contém glúten.

	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	
Características Técnicas	Fonte de proteínas	51% proteína do soro do leite de vaca e 49% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca
	Fonte de carboidratos	86% maltodextrina e 14% sacarose
	Fonte de gorduras	39% óleo de milho, 33% óleo de canola com baixo teor erúcico e 28% oleína de palma
	Relação caloria não proteica/gN	128:1
	Osmolaridade	290 mOsm/L de água
	Apresentação	Lata de 400g
	Sabor	Baunilha
	NÃO CONTÉM GLÚTEN	

Nestlé HealthScience

ACB930
44093547

Tabela Nutricional	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
		100g	100ml*
	Valor energético (kcal)	441	102
	Carboidratos (g)	63	15
	Açúcares totais (g)	10	2,3
	Açúcares adicionados (g)	10	2,3
	Lactose (g)	0	0
	Proteínas (g)	18	4,2
	Gorduras totais (g)	13	3
	Gorduras saturadas (g)	2,5	0,6
	Gorduras trans (g)	0	0
	Gorduras monoinsaturadas (g)	5,6	1,3
	Gorduras poli-insaturadas (g)	4,3	1
	Ômega 6 (g)	3,6	0,8
	Ômega 3 (mg)	400	93
	Colesterol (mg)	2,3	0,53
	Fibras alimentares (g)	0	0
	Sódio (mg)	300	70
	Vitamina A (µg)	185	43
	Vitamina D (µg)	6,5	1,5
	Vitamina E (mg)	7	1,6
	Vitamina K (µg)	34	7,9

III. DO DIREITO

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, determina que a Administração Pública deve julgar as propostas exclusivamente com base nos critérios definidos no edital.

494 Assim, não é permitido exigir documentos, informações ou características técnicas não previstas ou que extrapolem o conteúdo do instrumento convocatório, sob pena de violação dos princípios da legalidade, da isonomia e da segurança jurídica. **EXIGIR A QUANTIFICAÇÃO DE FIBRAS E GLÚTEN** — sendo que o edital proíbe sua presença — é exigir algo incompatível com o próprio objeto licitado e, portanto, configurar uma exigência indevida.

Cabe destacar que este licitante, na fase prévia à apresentação das propostas, apresentou impugnação ao edital, questionando a presença de referências exatas às proporções de macronutrientes (carboidratos, proteínas e lipídios), constantes na especificação do item. A impugnação teve como base a alegação de que tais exigências poderiam restringir a competitividade do certame.

Em resposta, a Administração manifestou-se no sentido de que as referências às proporções de macronutrientes não configurariam restrição à competitividade, e que não haveria necessidade de alteração do edital, pois o objetivo era assegurar um produto equivalente ao de referência (Nutren 1.0), e não exigir identidade exata quanto aos teores nutricionais.

Desse modo, a própria Comissão de Licitação reconheceu que o julgamento das propostas deveria considerar a equivalência funcional e nutricional, e não parâmetros absolutos ou percentuais exatos, tampouco exigiu a apresentação de informações nutricionais como percentual de fibras ou glúten, até porque o produto sequer deve conter esses componentes.

oa tarde Sr. Pregoeiro. A empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.835.028/0001-84,com sede na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte nº 830, Bairro Jardim Espanha, Maringá – PR, CEP 87060-702, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, interpor o presente: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO conforme documento em anexo.	25/06/2025 13:44	Impugnação PIEN - PR.pdf	INDEFERIDO
Boa tarde, a empresa deve ler atentamente ao edital, a marca é sugerida, em nenhum momento o edital restringe apenas a ela, a única diferença é que as marcas SUGERIDAS não necessita amostra, e as marcas que não forem sugeridas será solicitado amostra e catalogo. vejam o item 10. do termo de referencia em anexo o edital, la fala das amostras, por tanto nem vou fazer um documento para está resposta, pois a sua marca em nenhum momento está proibida de participar.	25/06/2025 13:46		

IV. DO PEDIDO

Sr. Pregoeiro, o Produto Total Nutrition é uma fórmula com qualidade e sua composição trata-se unicamente de ingredientes que trazem benefícios aos seus usuários, sendo legalizada e com registro concedido pela Anvisa seguindo as Normas da RDC 21/2015. Possui excelente solubilidade, conforme as orientações desejadas para atender ao paciente que necessita do uso via oral ou por sonda.

Para que não haja mais dúvidas sobre o produto, seguem algumas considerações:

Fórmulas para nutrição enteral são alimentos para fins especiais industrializados, aptos para uso por tubos (por exemplo, sondas enterais), que podem também ser utilizados por via oral, além de atender aos requisitos de composição para macro e micronutrientes estabelecidos no regulamento técnico, os quais têm como base as recomendações nutricionais para população saudável, definidos no art. 4° da RDC n. 21/15.

V. DA NOSSA CONCLUSÃO

Ilustre julgador(a), a recorrente entende a preocupação da equipe técnica em avaliar as nutrições, mas a metodologia de avaliação das amostras deve ser prevista no edital (ou no Termo de Referência de forma clara, objetiva e estar em conformidade com os limites impostos pela legislação que contempla O PREGÃO. Lavrar um parecer técnico sem seguir uma análise da amostra correta é uma maneira de viabilizar o subjetivismo do(a) examinador(a), o que fere o caráter republicano da licitação

III. DOS PEDIDOS

- O recebimento e provimento deste recurso, com a consequente reconsideração da decisão de desclassificação;
- A reclassificação da proposta apresentada por esta empresa, com o regular prosseguimento da licitação;
- A juntada deste recurso aos autos do certame

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Maringá, 30 de Julho de 2025.

SANDRA ROSA ZINI CAPILLE:00492095906

Assinado de forma digital por SANDRA ROSA ZINI CAPILLE:00492095906
Dados: 2025.07.30 14:55:51 -03'00'

UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - EPP
CNPJ: 39.835.028/0001-84
Sandra Rosa Zini Capille
CPF: 004.920.959-06
RG: 3186794-0 SESP/PR

Solicitamos que após a apreciação do presente recurso, a decisão seja remetida o e-mail licitacao1@uniaonutricional.med.br.

Bernadete Maguerovski dos Santos

De: Marina do Carmo Stracke de Lima
Enviado em: quinta-feira, 7 de agosto de 2025 07:43
Para: Marcos Aurelio Melenek
Cc: Licitações Administração
Assunto: ENC: Recurso.
Anexos: Recurso pregão formulas.pdf; RELATÓRIO DE AMOSTRA DOS SUPLEMENTOS - JULHO DE 2025 (2).pdf

Bom dia!

Segue parecer da Nutricionista Patricia: "Foi um equívoco de análises, fiz comparativo com a Ficha Técnica do Nutren Active não do 1.0."
"Na preparação deles precisa-se de 7 medidas e do outro 5 medidas para chegar no mesmo aporte calórico"

Segue em anexo nova análise.

Att,
Marina do Carmo Stracke de Lima
Assistente Administrativo

Secretaria Municipal de Saúde – Piên / PR
Fone: (41)3632-1291 e (41)9 9552-7099
governodepien
www.pien.pr.gov.br

De: Eduardo Duarte Scheivaraski <eduardo.scheivaraski@pien.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 5 de agosto de 2025 12:57
Para: Marina do Carmo Stracke de Lima <marina.lima@pien.pr.gov.br>
Assunto: Recurso.

Boa tarde, segue anexo recurso da empresa que teve amostra reprovada, podem me dar um parecer ? para auxiliar na minha resposta, por que vejo que é um questão da analise do produto em si.

Aguardo retorno.

Att.

Eduardo Duarte Scheivaraski

Licitações e Compras

PIÊN/PR

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRONICO Nº: 037/2025

TIPO: menor preço – por item

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Repartição interessada: Secretaria de Saúde

1.0 INTRODUÇÃO:

Trata-se de relatório acerca da análise das amostras apresentadas pelas empresas:

CODIGO DO ITEM	FORNECEDOR
4	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP
6	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
7	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
8	N M LICITACOES LTDA
5	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
14	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

A exigência da apresentação de amostra está amparada no ANEXO I – Termo de referência, do edital do Pregão Eletrônico nº 037/2025, conforme abaixo:

AMOSTRAS

3.1. As marcas referenciais de mercado serão automaticamente aprovadas, sem necessidade de encaminhamento de amostra. Para as demais marcas, será

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

disponibilizado prazo de 05 (cinco) dias úteis para recebimento das amostras, quais se submeterão a análise técnica no sentido de avaliar características e qualidades, como valores nutritivos, selos de conformidade, sabor, consistência etc. O(s) produto(s) enviado(s) não poderá(ão) ser solicitado(s) em retorno à empresa, independente do parecer. Marcas referências: Nestlé; Danone.

DA COMISSÃO AVALIADORA

3.3. A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo, que são denominadas fiscais conforme Portaria 055/2023:

Tatiane Cubas Ribas Malchovski; Marina do Carmo Stracke de Lima; Fabiula Gabrielli Sura e Patricia Lemos.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou as análises das amostras apresentadas, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas amostra das empresas que ofertaram produtos de marcas diferentes as referenciadas no edital.

2.0 DOS ITENS AVALIADOS:

Conforme disposto no ANEXO I – Termo de referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025, os itens, devem seguir as especificações em edital, as quais estão detalhadas na avaliação.

3.0 DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NAS AMOSTRAS

Segue abaixo os resultados da avaliação individual de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
4	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normo-			

PIÊN — SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA
Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

	calórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% * Fonte de proteínas: 71% Caseínato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite * Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08% Contém lactose e não contêm glúten **Produto/ Marca referência: ENSURE 850 G**	X		ATENDE AS NECESSIDADES NECESSÁRIAS SOLICITADAS.
5	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipídeos 07% * Fonte de proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina); **Produto/ Marca referência: NUTREN ACTIVE 400 G**		X	NÃO ATENDE AS NECESSIDADES RECOMENDADAS, NÃO HÁ ACEITABILIDADE PELOS PACIENTES, AUSÊNCIA DE MICRONUTRIENTES IMPORTANTES
6	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão):** Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50%caseinato de potássio obtido do leite) * Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16%óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). Fibras: Não possui		X	POUCA / QUASE NENHUMA ACEITABILIDADE. PONTO PRINCIPAL: RENDIMENTO BAIXO PARA ALCANÇAR O APORTE CALÓRICO NECESSÁRIO

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

	Contêm - Lactose e Glúten **Produto/ Marca referência NUTREN 1.0** 400 G			
7	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão)** * Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. *** Sem sabor.** **Produto/ Marca referência: NUTREN SENIOR 370 G**		X	NÃO ATENDE AS NECESSIDADES DA DEMANDA QUE FAZ USO DE SÊNIOR, POUCA ACEITABILIDADE DOS PACIENTES DO MODO DE PREPARO ATÉ A DILUIÇÃO.
8	**Suplemento alimentar em pó para nutrição oral, com densidade energética alta, fonte de proteínas.** Alto teor de Vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Isento de fibras. Zero Lactose. Sem adição de sacarose. Baixo em gordura saturada. Não contém glúten. *Fontes de Proteínas: 29% (24% Whey protein, 35% caseinato, 41%Proteína de soja) *Fontes de Carboidratos: 48% (100% Xarope de glicose) *Fonte de Lipídios: 23% (55% Óleo de girassol alto teor oleico, 34% óleo de canola, 11%óleo de palma) * ISENTO DE FIBRAS / *Não contém Glúten. Sabores: baunilha e sem sabor / Apresentação: 2 Lata 350g ou 1 lata de 700g **Produto/ Marca referência: NUTRIDRINK PROTEIN 700 G**		X	NÃO ATENDE OS REQUISITOS BÁSICOS DA FICHA TÉCNICA EM RELAÇÃO A MICRO E MACRONUTRIENTES. POUCA ACEITABILIDADE PELOS PACIENTES QUE FAZEM USO DE PROTEIN.
14	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral.** ***Perfil de macronutrientes:*** Proteínas (12%): 56% Caseína e 44% Proteína do Soro do Leite Carboidratos (54%): 56% Maltodextrina e 44%		X	NÃO ATENDE AS NECESSIDADES DE VITAMINAS E PROTEÍNAS. BAIXA ACEITABILIDADE

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

	Lactose Lipídeos (34%): 96% óleos vegetais (óleo de girassol, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco, óleo de palma) e 4% óleo de peixe Osmolaridade : 488 mOsm/l Osmolalidade: 459 mOsm/Kg de água Suplementação: Fibras, taurina, carnitina e Inositol **Produto/ Marca referência: FORTINI COMPLETE 400 G**			**PELOS PACIENTES DIABÉTICOS TIPO I E II**

4.0 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 03 (três) dias uteis via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail.

Piên, 11 de julho de 2025

Patricia Lemos Mendes
Nutricionista – Fiscal do Contrato

Tatiane Cubas Ribas Malchovski
Diretora da Atenção Básica

Marina do C. Stracke de Lima
Assistente administrativo

Fabiula Gabrielli Sura
Assessora de Area I

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
Protocolo nº 3586/2025
Tipo: Menor Preço Global

JULGAMENTO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre os recursos administrativos interpostos por NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 50.134.515/0001-52, acerca da desclassificação dos itens 05, 07 e 14 habilitação no certame, cujo objeto se trata de " Aquisição de Suplementos alimentares".

1. DO RELATÓRIO

O pregão ocorreu no dia 01 de julho, às 09h30. Ao final da disputa, a empresa NUTRILLAR foi declarada vencedora dos itens 05,14. Após a desclassificação da empresa EFFRAIN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS, que não apresentou documento exigido em edital, foram convocados para o item 07
Para ambos os produtos, foram enviadas amostras que foram analisadas e reprovadas pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde de Piên, Patrícia Lemos.

É o relatório.

2. DOS PRAZOS

O Recurso foi manifestado de forma imediata e motivadamente. Por tanto sabendo dos prazos, é tempestivo.

3. DAS ALEGAÇÕES

Foram expostos vários pontos sobre o processo que se encontra em anexo ao processo, e com isso a empresa, solicita por meio deste recurso que os produtos Sustenlife, Sustenlife Senior e Dialife/Nutrillar sejam avaliados com base em critérios legais e objetivos, uma vez que atendem ao solicitado e cumprem todas as exigências para a suplementação dos pacientes, sendo inclusive aceitos em diversas cidades. E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa administração, assim como confiamos na autoridade que lhe é superior, que apresentamos está INTENSÃO DE RECURSO já amparada na legislação pátria e que o certame tenha seu prosseguimento, conforme determina a lei e o edital de convocação. Pedimos o desprovimento e anulação da análise apresentada pela nutricionista da Secretaria Municipal de Saude nos autos do Pregão Eletrônico Nº 037/2025, que levou a nossa desclassificação. Solicitamos à equipe técnica que reexamine e reavalie os produtos. Mantendo a classificação nos itens 05,07,14 deste certame

4. DA DECISÃO

Tendo em vista que as razões recursais atacam questões técnicas, que requerem conhecimentos especializados, mantenho a decisão da comissão de avaliação, tendo em vista que ela possui os conhecimentos técnicos para avaliação e apreciação da impugnação.

Portanto, adoto como razão pra decidir a fundamentação exposta pela Comissão, a qual segue em anexo.

5. CONCLUSÃO

Ante os fatos, em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da probidade administrativa e da proposta mais vantajosa a esta administração e com fulcro no princípio da autotutela, que dá à Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, **INDEFIRO** o recurso aqui interposto.

Mantendo a desclassificação dos itens 05,07 e 14.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

Considerando a decisão encaminho ao Prefeito Municipal para suas considerações.

Informo ainda que nesta prefeitura não cabem mais recursos contra este assunto, independente da decisão do prefeito e aquele que se sentir prejudicado deve procurar seus direitos.

Em anexo recursos e decisão do prefeito.

Publique-se.

Piên/PR, 26 de agosto de 2025.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
Protocolo nº 3586/2025
Tipo: Menor Preço Global

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE A RECURSO ADMINISTRATIVO

Considerando o julgamento do recurso administrativo apresentado pela empresa NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, e o parecer técnico emitido pela Comissão de Avaliação, responsável pelo certame, que reconheceu a tempestividade do recurso, mas negou-lhe provimento por manter-se válida a desclassificação da empresa quanto ao item 05, 07 e 14, em razão do resultado insatisfatório da amostra apresentada;

Homologo a decisão do Pregoeiro e mantenho a desclassificação da empresa NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, para o item 05, 07 e 14 do certame, por não atendimento às exigências técnicas previstas no edital.

Piên/PR, 26 de Agosto de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

Ofício nº 116/2025/SMS

Piên, 20 de agosto de 2025.

À Empresa NUTRILLAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 50.134.515/0001-52
A/C Sr. Lucas Garcia Bravo – Representante Legal.

Assunto: Resposta ao recurso administrativo.

Prezados,

Em atenção ao Recurso Administrativo interposto por Vossa Senhoria nos autos do Pregão Eletrônico SRP nº 037/2025 – Processo nº 3586/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de suplementos alimentares destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Piên, vimos, por meio deste, apresentar a decisão da Comissão de avaliação.

Após análise das razões recursais, bem como dos pareceres técnicos emitidos pela equipe responsável, passamos a expor:

1. O edital de licitação estabeleceu de forma clara, no Anexo I – Termo de Referência, as especificações técnicas mínimas dos produtos a serem fornecidos, incluindo a obrigatoriedade de apresentação de amostras para fins de avaliação pela equipe técnica de referência.
2. A exigência de análise técnica está amparada nos princípios da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e da proteção ao interesse público.
3. As amostras apresentadas pela empresa recorrente foram devidamente analisadas por esta comissão de avaliação que possui dentre os membros, profissional nutricionista habilitada, servidora desta municipalidade, que emitiu parecer técnico fundamentado, concluindo pela não conformidade dos produtos apresentados quanto à aceitabilidade, palatabilidade e adequação ao perfil dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.
4. Ressalta-se que o critério de avaliação das amostras não se restringe apenas à composição nutricional descrita nos rótulos, mas abrange também aspectos organolépticos e de aceitabilidade clínica, essenciais para garantir a efetividade do consumo e a adesão dos pacientes ao tratamento nutricional.
5. A alegação de subjetividade não procede, uma vez que a análise foi realizada de acordo com as atribuições legais do nutricionista, respaldadas pela Resolução CFN nº 731/2022 e pelo Código de Ética e

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

Conduta do Nutricionista (Resolução CFN nº 599/2018), que conferem ao profissional a responsabilidade técnica pela indicação e avaliação de suplementos alimentares.

6. Cabe salientar que a Administração não possui discricionariedade para afastar parecer técnico regularmente emitido por profissional habilitado, sob pena de violação aos princípios da legalidade, da segurança administrativa e da supremacia do interesse público.

Dessa forma, considerando o parecer técnico devidamente motivado e a necessidade de assegurar que os produtos adquiridos atendam plenamente às especificações e finalidades do edital, não há amparo legal para acolhimento do recurso apresentado.

Decisão:

Ante o exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, em consonância com o(a) Pregoeiro(a) e com o parecer técnico da equipe responsável, conhece do recurso interposto pela empresa NUTRILLAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, mas no mérito o nega provimento, mantendo-se inalterado o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 037/2025.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Comissão de Avaliação Portaria nº 419/2025:

Tatiane Cubas Ribas Malchovski Tatiane C.R. Malchovski
Marina do Carmo Stracke de Lima Marina do C. S. de Lima
Fabiula Gabrielli Sura
Patricia Lemos Pmendes

NUTRILLAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 50.134.515/0001-52 INSC. ESTADUAL: 90996261-75
END: AVENIDA CURITIBA, 149 - SL TERREA - LJ 01
ZONA 4 - CEP: 87014-130
MARINGÁ/PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIEN - PR
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP 37/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3586/2025
A/C CPL - Ilustríssimo Sr. (a) Pregoeiro (a)

I- RECURSO

A empresa NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 50.134.515/0001-52, através da sua representante legal a Sr. LUCAS GARCIA BRAVO, vem respeitosamente na forma da legislação vigente apresentar intenção de **RECURSO ADMINISTRATIVO.**

No edital menciona-se:

II- DOS RECURSOS

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Portanto, é manifesto o cabimento da presente Recurso, posto que, além de apresentar-se tempestiva e de acordo com os ditames constitucionais e legais, se trata de um direito público subjetivo, liberto de quaisquer condicionantes, usado com a finalidade de que a autoridade administrativa competente possa tomar conhecimento dos fatos, coibindo, assim, a prática de atos ilegais ou irregulares cometidos pela Administração Pública, tais quais os ensejadores da demanda em pauta.

Devidamente comprovada a tempestividade e o cabimento do recurso, requer o recebimento do presente para o seu devido processamento e apreciação legal.

NUTRILLAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 50.134.515/0001-52 INSC. ESTADUAL: 90996261-75
END: AVENIDA CURITIBA, 149 - SL TERREA - LJ 01
ZONA 4 - CEP: 87014-130
MARINGÁ/PARANÁ

III – DOS FATOS

A prefeitura municipal PIEN, tornou pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 objetivando **Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.**

O pregão ocorreu no dia 01 de julho, às 09h30. Ao final da disputa, a empresa NUTRILLAR foi declarada vencedora dos itens 05,14. Após a desclassificação da empresa EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS, que não apresentou documento exigido em edital, fomos convocados para o item 07. Para ambos os produtos, foram enviadas amostras que foram analisadas e reprovadas pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde de Piên, Patrícia Lemos. As argumentações apresentadas foram consideradas equivocadas, e a seguir estão nossas considerações:

O edital incluiu uma relação de produtos e especificou em seus descritivos a fórmula dos produtos de referência. Como o descritivo menciona as características da fórmula de referência, se a aceitação não fosse viável, a aquisição deveria ser realizada por inexequibilidade, e não por menor preço.

Portanto, foram enviados esclarecimentos para participação. E, como resposta, foi autorizada a inclusão dos itens que, ao vencer, seriam submetidos à avaliação da amostra.

> Boa tarde, a licitação tem marcas de referencia, porem ela não proibi de outras participarem, ocorre que as marcas que não forem referencia vão passar por avaliação de amostras, conforme o edital prevê.

No entanto, ao participarmos e vencermos, fomos desclassificados na amostra porque não cumprimos os requisitos conforme descritos pela equipe técnica:

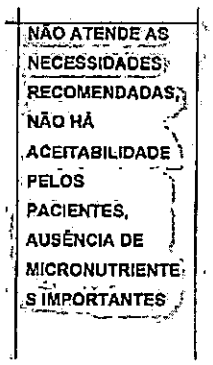

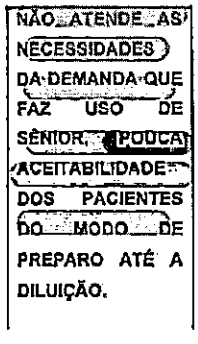

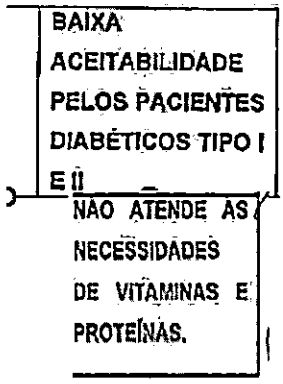

NUTRILLAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 50.134.515/0001-52 INSC. ESTADUAL: 90996261-75
END: AVENIDA CURITIBA, 149 - SL TERREA - LJ 01
ZONA 4 - CEP: 87014-130
MARINGÁ/PARANÁ

Ambos os itens foram desclassificados pois conforme descrito não tem aceitabilidade por parte dos pacientes. No entanto, há alguns pontos sobre os quais solicitamos ao órgão que forneça esclarecimentos.

Para começar, gostaríamos de perguntar quais seriam as necessidades recomendadas que foram abordadas na avaliação. Pois nossos produtos possuem todas as especificações técnicas de macro e micronutrientes recomendados para o público de referência sendo uma formula similar a descrita.

Sr.(a) Pregoeiro(a), e equipe de apoio, o descritivo do edital foi, sem dúvida, elaborado como uma referência mínima do que o órgão precisa adquirir. No entanto, não se pode ignorar os princípios que regem uma licitação. A lei e a jurisprudência sustentam que a descrição do objeto deve ser precisa, objetiva e adequada para assegurar a escolha da melhor proposta, prevenindo formalismos excessivos que possam restringir a participação e a competitividade. Por isso, é importante permitir propostas com produtos SIMILARES, sem que as exigências burocráticas e detalhes comprometam a integridade do certame.

Segundo a realização da análise técnica deve utilizar definições previamente elaboradas e a resposta deve seguir uma metodologia especifica e objetiva. Porem foi nos dada uma resposta subjetiva de que não há aceitabilidade por parte dos pacientes, porem o produto nunca foi disponibilizado nesse município em outras licitações. Nesse caso, a equipe técnica pode nos dizer qual métrica foi utilizada? Ela está em edital?

É sabido que existem características organolépticas que podem ser analisadas, como odor, sabor e palatabilidade. No entanto, esses parâmetros de avaliação e aceitação por meio da palatabilidade variam de pessoa para pessoa.

Por exemplo, ao solicitar a aprovação de um público específico e avaliar o sabor, é necessário levar em conta como essa pessoa percebe o alimento. Isso estabelece o que se deseja descobrir como aceitável ou não; por exemplo, demandar um produto com mais açúcar, pois este é mais aceito.

Porem o paladar dos pacientes pode ser alterado por diversas circunstâncias, incluindo a própria doença, consumo de cigarro, álcool ou uso de medicamentos.

Ao comparar a fórmula de uma marca com outra do mercado, é importante considerar que cada indústria possui sua própria formulação, portanto, isso não seria um critério de escolha aceitável.

NUTRILLAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 50.134.515/0001-52 INSC. ESTADUAL: 90996261-75
END: AVENIDA CURITIBA, 149 - SL TERREA - LJ 01
ZONA 4 - CEP: 87014-130
MARINGÁ/PARANÁ

Vários municípios, inclusive, aceitaram os produtos porque são bem recebidos pelos pacientes e atendem às suas necessidades.

Os suplementos em pó são elaborados para oferecer uma nutrição balanceada, com o objetivo de complementar a dieta de indivíduos com necessidades particulares e pacientes que não conseguem adquirir todos os nutrientes necessários a partir de alimentos integrais. São suplementos ricos em vitaminas e minerais que ajudam a corrigir deficiências nutricionais, conforme indicado na ficha técnica. Eles atendem às necessidades dos pacientes e oferece qualidade similar aos produtos classificados nesse certame.

Considerando os princípios legais que regem a licitação de menor preço, o órgão licitante poderia ter oferecido a oportunidade de esclarecer eventuais dúvidas na avaliação do produto, o que provavelmente teria evitado uma avaliação tão subjetiva.

O entendimento jurídico sobre uma licitação leva em consideração o **Princípio da Legalidade** (*fundamentado no art. 5º, II da constituição federal*) que define que o administrador público só pode fazer o que a lei manda ou permite, diferente do indivíduo particular que pode fazer tudo que a lei não proíbe.

> O renomado jurista Hely Lopes Meirelles definiu que, "*a legalidade, como princípio de administração significa que o administrador público está, em toda atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum e deles não se pode afastar ou desviar sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal conforme o caso*".

Sr(a). Pregoeiro(a), na ausência de regras claras e objetivas estabelecidas no edital para a análise das amostras, ocorre uma metodologia de ESCOLHA. Isso significa que, sem diretrizes definidas, o órgão licitante opta pela marca que prefere e justifica a desclassificação dos demais licitantes com base em critérios subjetivos e sem qualquer respaldo jurídico.

Por princípio e ética, o nutricionista deve estar familiarizado com diversas fórmulas para garantir a segurança do paciente. Além de permitir a redução de custos na escolha do produto a ser comprado por meio de licitações para os municípios.

A **Resolução CFN nº 731/2022** Dispõe sobre a prescrição dietética, pelo nutricionista, de suplementos alimentares e dá outras providências e considera que a prescrição dietética de suplementos alimentares, quando indispensável para suprir necessidades nutricionais específicas,

NUTRILLAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 50.134.515/0001-52 INSC. ESTADUAL: 90996261-75
END: AVENIDA CURITIBA, 149 - SL TERREA - LJ 01
ZONA 4 - CEP: 87014-130
MARINGÁ/PARANÁ

deve ter caráter de complementação e/ou suplementação do plano alimentar e não de substituição da alimentação saudável e equilibrada.

Art. 4º A prescrição de suplementos alimentares, objeto desta Resolução, exige pleno conhecimento do assunto, cabendo ao nutricionista responsabilidades ética, civil e criminal quanto aos efeitos na saúde dos clientes/pacientes/usuários, a fim de evitar imperícia, imprudência ou negligência nos termos do Código de Ética e Conduta do Nutricionista, Resolução CFN nº 599, de 25 de fevereiro de 2018, e suas atualizações.

Nossos produtos são particularmente ricos em proteínas, vitaminas, minerais, ácidos graxos essenciais e fibras, o que os torna especialmente benéficos para pacientes com dietas restritivas e necessidades nutricionais elevadas.

Lembrando que Suplementos alimentares não são medicamentos e, por isso, não servem para tratar, prevenir ou curar doenças. Os suplementos são destinados a pessoas saudáveis e sua finalidade é fornecer nutrientes, substâncias bioativas, enzimas ou probióticos em complemento à alimentação.

Considera-se que o profissional médico ou nutricionais é o mais indicado para avaliar os produtos e fazer recomendações para cada público atendido.

Sendo que o profissional Nutricionista deve por princípio e ética, conhecer várias formulas para a realização segura ao paciente. Além de viabilizar custos nas escolhas do produto a ser adquirido por meio de Licitações aos Municípios.

> "Estudar a qualidade da composição nutricional dessas dietas industrializadas, saber quais os tipos de conservantes que são utilizados e se o seu consumo em longo prazo, pode acarretar algum prejuízo ao consumidor. Todavia, cabe ao nutricionista estudar a qualidade das dietas industrializadas para então realizar a prescrição de forma segura." (Revista Brasileira de Obesidade, Nutrição e Emagrecimento, 2019)

Código de Ética e de Conduta do Nutricionista

Prescrição dietética: atividade privativa do nutricionista que compõe a assistência prestada ao cliente/paciente/usuário em ambiente hospitalar, ambulatorial, consultório ou em domicílio, que envolve o plano alimentar, devendo ser elaborada com base nas diretrizes

NUTRILLAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 50.134.515/0001-52 INSC. ESTADUAL: 90996261-75
END: AVENIDA CURITIBA, 149 - SL TERREA - LJ 01
ZONA 4 - CEP: 87014-130
MARINGÁ/PARANÁ

estabelecidas no diagnóstico de nutrição, devendo conter data, Valor Energético Total (VET), consistência, macro e micronutrientes, fracionamento, assinatura seguida de carimbo, número e região da inscrição no CRN do nutricionista responsável pela prescrição. Fonte: Conselho Federal de Nutricionistas.

Sr.(a) Pregoeiro(o) e equipe de apoio, o descritivo do edital foi, sem dúvida, elaborado como uma referência mínima do que o órgão precisa adquirir. No entanto, não se pode ignorar os princípios que regem uma licitação.

O entendimento jurídico sobre uma licitação leva em consideração o **Princípio da Legalidade** (*fundamentado no art. 5º, II da constituição federal*) que define que o administrador público só pode fazer o que a lei manda ou permite, diferente do indivíduo particular que pode fazer tudo que a lei não proíbe.

O renomado jurista Hely Lopes Meirelles definiu que, "*a legalidade, como princípio de administração significa que o administrador público está, em toda atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum e deles não se pode afastar ou desviar sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal conforme o caso*".

A lei e a jurisprudência sustentam que a descrição do objeto deve ser precisa, objetiva e adequada para assegurar a escolha da melhor proposta, prevenindo formalismos excessivos que possam restringir a participação e a competitividade. Por isso, é importante permitir propostas com produtos SIMILARES, sem que as exigências burocráticas e detalhes comprometam a integridade do certame.

Ao divulgar o edital, o órgão licitante é legalmente obrigado a cumprir o que foi estabelecido em seu conteúdo. Não é permitido optar por um item ou outro, pois isso tornaria NULO o ATO ADMINISTRATIVO decorrente desse processo. Se os produtos cotados e classificados atendem ao descritivo, eles devem ser considerados vencedores deste item, pois estão em total conformidade com as exigências do edital.

Assim, com base nos argumentos apresentados neste recurso, fica evidente que os produtos atendem adequadamente às demandas deste município. Apresentam todas as características necessárias, possuem um sabor agradável e são bem aceitas pelos pacientes em diversas cidades.

NUTRILLAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 50.134.515/0001-52 INSC. ESTADUAL: 90996261-75
END: AVENIDA CURITIBA, 149 - SL TERREA - LJ 01
ZONA 4 - CEP: 87014-130
MARINGÁ/PARANÁ

IV- DO MÉRITO

Por sua vez no Art. 11 do inciso I e II do decreto nº 10086 tem como objetivos:

I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

No entendimento do brilhante doutrinador Marçal Justen Filho, temos:

> "A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos inter-relacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação à cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração."

NUTRILLAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 50.134.515/0001-52 INSC. ESTADUAL: 90996261-75
END: AVENIDA CURITIBA, 149 - SL TERREA - LJ 01
ZONA 4 - CEP: 87014-130
MARINGÁ/PARANÁ

V – DO PEDIDO

Assim, solicitamos por meio deste recurso que os produtos Sustenlife, Sustenlife Senior e Dialife/Nutrillar sejam avaliados com base em critérios legais e objetivos, uma vez que atendem ao solicitado e cumprem todas as exigências para a suplementação dos pacientes, sendo inclusive aceitos em diversas cidades. E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa administração, assim como confiamos na autoridade que lhe é superior, que apresentamos está INTENSÃO DE RECURSO já amparada na legislação pátria e que o certame tenha seu prosseguimento, conforme determina a lei e o edital de convocação.

Pedimos o desprovimento e anulação da análise apresentada pela nutricionista da Secretaria Municipal de Saude nos autos do Pregão Eletrônico Nº 037/2025, que levou a nossa desclassificação. Solicitamos à equipe técnica que reexamine e reavalie os produtos. Mantendo a classificação nos itens 05,07,14 deste certame.

Nestes termos, pedimos Legalidade e Deferimento.

Atenciosamente.

Maringá, 08 de agosto de 2025.

LUCAS GARCIA BRAVO:08157277981

Assinado de forma digital por LUCAS GARCIA BRAVO:08157277981
Dados: 2025.08.08 15:48:15 -03'00'

Nutrillar Comércio De Produtos Nutricionais Ltda
CNPJ: 50.134.515/0001-52
Lucas Garcia Bravo - Representante Legal
RG: 14.588.902-2 - SSP/PR
CPF: 081.572.779-81

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
Protocolo nº 3586/2025
Tipo: Menor Preço Global

JULGAMENTO REFERENTE A CONTRARRAÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre as contrarrazões apresentadas pela ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 28.921.456/0001-03, contra o recurso administrativo interpostos por NUTRILAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 28.921.456/0001-03, item 07 do presente certame, cujo objeto se trata da " Aquisição de Suplementos".

1. DO RELATÓRIO

Aos 05 dias do mês de agosto de 2025, a empresa licitante apresentou contrarrazoes do recurso impetrado pela NUTRILAR, conforme anexo.

É o relatório.

2. DOS PRAZOS

O Recurso foi manifestado de forma imediata e motivadamente. Por tanto sabendo dos prazos, é tempestivo.

3. DAS ALEGAÇÕES

A NUTRILAR sagrou-se vencedora do item 07 do Edital, porém, ao ser realizada a análise da amostra enviada por ela, foi desclassificada ao acertado argumento de que há pouca aceitabilidade dos pacientes quanto ao produto cotado, desde o modo de preparo à diluição, gerando a reprovação da amostra enviada pela ilustre Equipe Técnica. A NUTRILAR então apresentou recurso contra a decisão técnica

da Nutricionista que, após análise criteriosa da amostra, reprovou o produto Sustenlife Senior, optando pela manutenção do Sustagen Senior como produto apto ao atendimento do público-alvo. O recurso alega que o produto atende às especificações nutricionais do edital, que seria "similar" ao de referência, e que a reprovação teria se baseado em critério subjetivo de aceitabilidade, restringindo a competitividade.

"Nestes termos, mediante as razões técnicas supra elencadas nas contrarrazoes em anexo, temos que o recurso interposto é meramente protelatório e absolutamente inverídico, visto que a Recorrente deixou de atender aos requisitos mínimos do Edital, e seu produto foi corretamente reprovado pela ilustre Equipe Técnica, pelo que a manutenção da sua desclassificação é medida que se impõe. Assim, requer o processamento e provimento destas Contrarrazões, para que se determine a improcedência do Recurso apresentado, mantendo-se a sua desclassificação quanto ao item 07 do Edital."

4. DA DECISÃO

Tendo em vista que as razões recursais atacam questões técnicas, que requerem conhecimentos especializados, mantenho a decisão da comissão de avaliação, tendo em vista que ela possui os conhecimentos técnicos para avaliação e apreciação da impugnação.

Portanto, adoto como razão pra decidir a fundamentação exposta pela Comissão, a qual segue em anexo.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço as contrarrazões interposto por ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE, por ser tempestivo, e consequentemente, como foi mantido o indeferimento da NUTRILAR, e assim fica mantida a Decisão em favor da ALM COMERCIO DE PRODUTOS para o item 07 do certame.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Considerando a decisão encaminho ao Prefeito Municipal para suas considerações.

Informo ainda que nesta prefeitura não cabem mais recursos contra este assunto, independente da decisão do prefeito e aquele que se sentir prejudicado deve procurar seus direitos.

Em anexo recursos e decisão do prefeito.

Publique-se.

Piên/PR, 26 de agosto de 2025.

Marcos Aurélio Melenek Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
Protocolo nº 3586/2025
Tipo: Menor Preço Global

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE A CONTRARRAÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Considerando o julgamento das contrarrazões ao recurso administrativo apresentado pela empresa ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE, e o parecer técnico emitido pelo Pregoeiro responsável pelo certame, que reconheceu a tempestividade do recurso, por manter-se válida a desclassificação da empresa NUTRILAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, quanto ao item 07.

Homologo a decisão do Pregoeiro e mantenho a classificação da empresa ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE para o item 07 do certame.

Piên/PR, 26 de Agosto de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

Ofício nº 117/2025/SMS

Piên, 20 de agosto de 2025.

Empresa ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 28.921.456/0001-03
A/C Sra. Ana Lucia de Matos - Representante Legal

Assunto: Resposta a contrarrazões.

Prezados,

Em atenção às contrarrazões apresentadas por Vossa Senhoria nos autos do Pregão Eletrônico SRP nº 037/2025 – Processo nº 3586/2025, informamos que, após análise da documentação e manifestações técnicas constantes dos autos, esta Comissão de Avaliação acolhe integralmente as contrarrazões apresentadas pela empresa ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

Consequentemente, o recurso interposto pela empresa NUTRILLAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA foi indeferido, conforme parecer técnico anexados ao processo, motivo pelo qual fica mantida a decisão de sua desclassificação no item 07 do certame.

Assim, permanece inalterado o resultado anteriormente proclamado, em estrita observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa à Administração.

Atenciosamente,

Comissão de Avaliação Portaria nº 419/2025:

Tatiane Cubas Ribas Malchovski Tatiane C.R. Malchovski
Marina do Carmo Stracke de Lima Marina do Carmo
Fabiula Gabrielli Sura
Patricia Lemos

A/C ILUSTRE PREGOEIRO(A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2025

ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 28.921.456/0001-03, com sede na Rua Eduardo Pinto da Rocha, nº 159, sala 01, bairro Alto Boqueirão, na cidade de Curitiba, PR, CEP nº 81.850-000, por meio do seu representante legal, vem respeitosamente apresentar

CONTRARRAZÕES

ao recurso interposto pela empresa **NUTRILLAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**, doravante denominada **RECORRENTE**, para o item 07, na forma da Lei de Licitações e Constituição Federal, mediante razões que abaixo se demonstra.

I) DA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM 07.

A Recorrente sagrou-se vencedora do item 07 do Edital, porém, ao ser realizada a análise da amostra enviada por ela, **foi desclassificada ao acertado argumento de que há pouca aceitabilidade dos pacientes quanto ao produto cotado, desde o modo de preparo à diluição**, gerando a reprovação da amostra enviada pela ilustre Equipe Técnica.

A Recorrente então apresentou recurso contra a decisão técnica da Nutricionista que, após análise criteriosa da amostra, reprovou o produto **Sustenlife Senior**, optando pela manutenção do **Sustagen Senior** como produto apto ao atendimento do público-alvo. O recurso alega que o produto atende às especificações nutricionais do edital, que seria "similar" ao de referência, e que a reprovação teria se baseado em critério subjetivo de aceitabilidade, restringindo a competitividade.

Ora, primeiramente, é de se ressaltar que a ilustre Equipe Técnica conhece as necessidades nutricionais dos seus pacientes e as características sensoriais que as fórmulas precisam ter para atender esses pacientes, de forma que a avaliação técnica deve ser respeitada. Até mesmo porque a não aceitação ou adesão dos pacientes ao produto indicado prejudicará o tratamento nutricional deles.

Importante ressaltar que o item 13.1 do edital determina que a proposta vencedora seja examinada quanto à **adequação ao objeto licitado**. Essa adequação não se restringe à composição nutricional — inclui a capacidade do produto de atender efetivamente ao público-alvo, o que envolve:

- **Solubilidade e preparo** (tempo, homogeneidade, ausência de grumos);

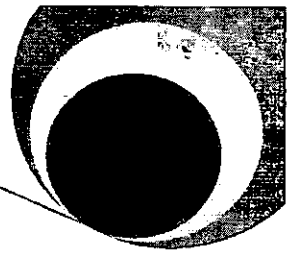

- **Palatabilidade** (odor, sabor, textura na boca);

- **Aceitação prática** (capacidade do paciente de consumir a dose necessária sem recusa).

Tais parâmetros não são "subjetivos", mas sim **dados técnicos essenciais** em nutrição clínica. A Organização Mundial da Saúde e o próprio Ministério da Saúde, em protocolos de Terapia Nutricional, reconhecem que **aceitabilidade e adesão são fatores críticos para o sucesso terapêutico.**

Assim, produto que, na análise prática, demonstra baixa solubilidade, odor e sabor menos aceitos pelo público, **não cumpre a finalidade pública** prevista no edital, ainda que a tabela nutricional seja compatível.

A Recorrente alega que o seu produto atenderia **às especificações técnicas e é similar ao de referência, Todavia,** similaridade nutricional não é sinônimo de equivalência funcional. O edital define características mínimas de referência, mas o julgamento técnico da amostra tem por objetivo confirmar que essas características **se traduzem em um produto viável para uso real.** A Nutricionista constatou que, apesar da composição, o produto não apresentou desempenho aceitável em preparo e consumo.

Assim, a decisão da ilustre Equipe Técnica não foi subjetiva, tal como alega a Recorrente, visto que a aceitabilidade integra a análise técnica, respaldada por resoluções do CFN, e envolve critérios objetivos de preparo e consumo.

Não se trata de opinião pessoal, mas de **avaliação técnica sensorial**, prática comum e necessária para garantir adesão do paciente ao suplemento prescrito.

O argumento de que o **produto nunca teria sido usado em Piên, logo não se pode avaliar aceitação, igualmente não deve prosperar.** O teste de amostra serve exatamente para avaliar a aceitação antes da compra. O fato de não haver uso prévio não impede — e sim justifica — a análise sensorial. O produto foi submetido ao procedimento padrão e reprovado com base em parâmetros técnicos.

Cada município possui perfil epidemiológico, hábitos e protocolos próprios. A aceitação em outra localidade não substitui o teste prático no público específico de Piên.

A acertada avaliação, assim, não restringiu de modo algum a competitividade, pois todos os fornecedores puderam apresentar amostras e foram avaliados com o mesmo critério. A desclassificação ocorreu por inadequação técnica **comprovada.** Portanto, a análise da amostra é ato técnico **indissociável da função pública de proteção à saúde coletiva** e não pode ser relativizada por interesses comerciais

Por fim, insta ressaltar que a avaliação foi realizada por profissional legalmente habilitado e inscrito no Conselho Regional de Nutricionistas, com atuação direta e constante junto aos pacientes que

utilizam os suplementos licitados. Neste sentido, a decisão de reprovação da amostra vem calcada em respaldo técnico que deve ser mantido.

De acordo com a **Resolução CFN nº 731/2022**, art. 4º – a prescrição e avaliação de suplementos alimentares exige **pleno conhecimento técnico** e atribui ao nutricionista responsabilidade ética, civil e criminal pelos efeitos na saúde dos pacientes. Já o **Código de Ética e Conduta do Nutricionista (Resolução CFN nº 599/2018)** informa que a prescrição dietética é atividade **privativa** do nutricionista e deve considerar o diagnóstico nutricional, a adequação clínica e a viabilidade de adesão do paciente; Por fim, a **Lei nº 8.234/1991**, em seu art. 3º, reafirma que compete privativamente ao nutricionista a avaliação e escolha de fórmulas e suplementos alimentares.

Até mesmo porque, a aquisição de um suplemento de menor preço mas com baixa aceitação gera custo sem retorno e obriga o município a arcar com suplementações alternativas, resultando em **gasto duplicado.**

Portanto, a sua desclassificação é medida que se impõe, estando correta a decisão imposta pelo Órgão licitante.

II) DOS PEDIDOS

Nestes termos, mediante as razões técnicas supra elencadas, temos que o recurso interposto **é meramente protelatório e absolutamente inverídico, visto que a Recorrente deixou de atender aos requisitos mínimos do Edital, e seu produto foi corretamente reprovado pela ilustre Equipe Técnica, pelo que a manutenção da sua desclassificação é medida que se impõe.** Assim, requer o processamento e provimento destas Contrarrazões, para que se determine a improcedência do Recurso apresentado, mantendo-se a sua desclassificação quanto ao item 07 do Edital.

Assim o fazendo, estará o ilustre Pregoeiro fazendo valer o princípio da busca pela proposta mais vantajosa, do princípio da ampla concorrência e da vinculação ao instrumento convocatório.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Curitiba, 13 de agosto de 2025.

ANA LUCIA DE MATOS:55189016900

Assinado de forma digital por ANA LUCIA DE MATOS:55189016900
Dados: 2025.08.13 16:28:31 -03'00'

ANA LUCIA DE MATOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 4.130.589-4 SESP/PR
CPF Nº 551.890.169-00

28.921.456/0001-03
90775411-17
ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Rua Eduardo Pinto da Rocha, 159, sala 01,
Alto Boqueirão – Curitiba/PR
CEP 81.850-000

NUTRILLAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 50.134.515/0001-52 INSC. ESTADUAL: 90996261-75
END: AVENIDA CURITIBA, 149 - SL TERREA - LJ 01
ZONA 4 - CEP: 87014-130
MARINGÁ/PARANÁ

Item 04
Recurso e contra razões

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIEN - PR
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP 37/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3586/2025
A/C CPL - Ilustríssimo Sr. (a) Pregoeiro (a)

I- RECURSO

A empresa NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 50.134.515/0001-52, através da sua representante legal a Sr. LUCAS GARCIA BRAVO, vem respeitosamente na forma da legislação vigente apresentar intenção de **RECURSO ADMINISTRATIVO.**

No edital menciona-se:

II- DOS RECURSOS

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Portanto, é manifesto o cabimento da presente Recurso, posto que, além de apresentar-se tempestiva e de acordo com os ditames constitucionais e legais, se trata de um direito público subjetivo, liberto de quaisquer condicionantes, usado com a finalidade de que a autoridade administrativa competente possa tomar conhecimento dos fatos, coibindo, assim, a prática de atos ilegais ou irregulares cometidos pela Administração Pública, tais quais os ensejadores da demanda em pauta.

Devidamente comprovada a tempestividade e o cabimento do recurso, requer o recebimento do presente para o seu devido processamento e apreciação legal.

NUTRILLAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 50.134.515/0001-52 INSC. ESTADUAL: 90996261-75
END: AVENIDA CURITIBA, 149 - SL TERREA - LJ 01
ZONA 4 - CEP: 87014-130
MARINGÁ/PARANÁ

III – DOS FATOS

A prefeitura municipal PIEN, tornou pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 objetivando **Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.**

O pregão ocorreu no dia 01 de julho, às 09h30. Ao final da disputa, a empresa NUTRILLAR foi declarada vencedora dos itens 05,14. Após a desclassificação da empresa EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS, que não apresentou documento exigido em edital, fomos convocados para o item 07. Para ambos os produtos, foram enviadas amostras que foram analisadas e reprovadas pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde de Piên, Patrícia Lemos. As argumentações apresentadas foram consideradas equivocadas, e a seguir estão nossas considerações:

O edital incluiu uma relação de produtos e especificou em seus descritivos a fórmula dos produtos de referência. Como o descritivo menciona as características da fórmula de referência, se a aceitação não fosse viável, a aquisição deveria ser realizada por inexequibilidade, e não por menor preço.

Portanto, foram enviados esclarecimentos para participação. E, como resposta, foi autorizada a inclusão dos itens que, ao vencer, seriam submetidos à avaliação da amostra.

> Boa tarde, a licitação tem marcas de referencia, porem ela não proibi de outras participarem, ocorre que as marcas que não forem referencia vão passar por avaliação de amostras, conforme o edital prevê.

No entanto, ao participarmos e vencermos, fomos desclassificados na amostra porque não cumprimos os requisitos conforme descritos pela equipe técnica:

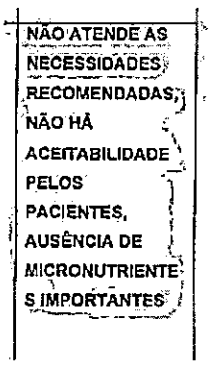

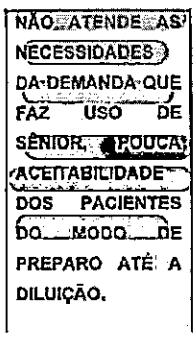

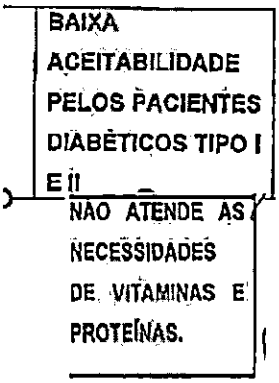

NUTRILLAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 50.134.515/0001-52 INSC. ESTADUAL: 90996261-75
END: AVENIDA CURITIBA, 149 - SL TERREA - LJ 01
ZONA 4 - CEP: 87014-130
MARINGÁ/PARANÁ

Ambos os itens foram desclassificados pois conforme descrito não tem aceitabilidade por parte dos pacientes. No entanto, há alguns pontos sobre os quais solicitamos ao órgão que forneça esclarecimentos.

Para começar, gostaríamos de perguntar quais seriam as necessidades recomendadas que foram abordadas na avaliação. Pois nossos produtos possuem todas as especificações técnicas de macro e micronutrientes recomendados para o público de referência sendo uma formula similar a descrita.

Sr.(a) Pregoeiro(a), e equipe de apoio, o descritivo do edital foi, sem dúvida, elaborado como uma referência mínima do que o órgão precisa adquirir. No entanto, não se pode ignorar os princípios que regem uma licitação. A lei e a jurisprudência sustentam que a descrição do objeto deve ser precisa, objetiva e adequada para assegurar a escolha da melhor proposta, prevenindo formalismos excessivos que possam restringir a participação e a competitividade. Por isso, é importante permitir propostas com produtos SIMILARES, sem que as exigências burocráticas e detalhes comprometam a integridade do certame.

Segundo a realização da análise técnica deve utilizar definições previamente elaboradas e a resposta deve seguir uma metodologia especifica e objetiva. Porem foi nos dada uma resposta subjetiva de que não há aceitabilidade por parte dos pacientes, porem o produto nunca foi disponibilizado nesse município em outras licitações. Nesse caso, a equipe técnica pode nos dizer qual métrica foi utilizada? Ela está em edital?

É sabido que existem características organolépticas que podem ser analisadas, como odor, sabor e palatabilidade. No entanto, esses parâmetros de avaliação e aceitação por meio da palatabilidade variam de pessoa para pessoa.

Por exemplo, ao solicitar a aprovação de um público específico e avaliar o sabor, é necessário levar em conta como essa pessoa percebe o alimento. Isso estabelece o que se deseja descobrir como aceitável ou não; por exemplo, demandar um produto com mais açúcar, pois este é mais aceito.

Porem o paladar dos pacientes pode ser alterado por diversas circunstâncias, incluindo a própria doença, consumo de cigarro, álcool ou uso de medicamentos.

Ao comparar a fórmula de uma marca com outra do mercado, é importante considerar que cada indústria possui sua própria formulação, portanto, isso não seria um critério de escolha aceitável.

NUTRILLAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 50.134.515/0001-52 INSC. ESTADUAL: 90996261-75
END: AVENIDA CURITIBA, 149 - SL TERREA - LJ 01
ZONA 4 - CEP: 87014-130
MARINGÁ/PARANÁ

Vários municípios, inclusive, aceitaram os produtos porque são bem recebidos pelos pacientes e atendem às suas necessidades.

Os suplementos em pó são elaborados para oferecer uma nutrição balanceada, com o objetivo de complementar a dieta de indivíduos com necessidades particulares e pacientes que não conseguem adquirir todos os nutrientes necessários a partir de alimentos integrais. São suplementos ricos em vitaminas e minerais que ajudam a corrigir deficiências nutricionais, conforme indicado na ficha técnica. Eles atendem às necessidades dos pacientes e oferece qualidade similar aos produtos classificados nesse certame.

Considerando os princípios legais que regem a licitação de menor preço, o órgão licitante poderia ter oferecido a oportunidade de esclarecer eventuais dúvidas na avaliação do produto, o que provavelmente teria evitado uma avaliação tão subjetiva.

O entendimento jurídico sobre uma licitação leva em consideração o **Princípio da Legalidade** (*fundamentado no art. 5º, II da constituição federal*) que define que o administrador público só pode fazer o que a lei manda ou permite, diferente do indivíduo particular que pode fazer tudo que a lei não proíbe.

> O renomado jurista Hely Lopes Meirelles definiu que, "*a legalidade, como princípio de administração significa que o administrador público está, em toda atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum e deles não se pode afastar ou desviar sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal conforme o caso*".

Sr(a). Pregoeiro(a), na ausência de regras claras e objetivas estabelecidas no edital para a análise das amostras, ocorre uma metodologia de ESCOLHA. Isso significa que, sem diretrizes definidas, o órgão licitante opta pela marca que prefere e justifica a desclassificação dos demais licitantes com base em critérios subjetivos e sem qualquer respaldo jurídico.

Por princípio e ética, o nutricionista deve estar familiarizado com diversas fórmulas para garantir a segurança do paciente. Além de permitir a redução de custos na escolha do produto a ser comprado por meio de licitações para os municípios.

A **Resolução CFN nº 731/2022** Dispõe sobre a prescrição dietética, pelo nutricionista, de suplementos alimentares e dá outras providências e considera que a prescrição dietética de suplementos alimentares, quando indispensável para suprir necessidades nutricionais específicas,

NUTRILLAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 50.134.515/0001-52 INSC. ESTADUAL: 90996261-75
END: AVENIDA CURITIBA, 149 - SL TERREA - LJ 01
ZONA 4 - CEP: 87014-130
MARINGÁ/PARANÁ

deve ter caráter de complementação e/ou suplementação do plano alimentar e não de substituição da alimentação saudável e equilibrada.

Art. 4º A prescrição de suplementos alimentares, objeto desta Resolução, exige pleno conhecimento do assunto, cabendo ao nutricionista responsabilidades ética, civil e criminal quanto aos efeitos na saúde dos clientes/pacientes/usuários, a fim de evitar imperícia, imprudência ou negligência nos termos do Código de Ética e Conduta do Nutricionista, Resolução CFN nº 599, de 25 de fevereiro de 2018, e suas atualizações.

Nossos produtos são particularmente ricos em proteínas, vitaminas, minerais, ácidos graxos essenciais e fibras, o que os torna especialmente benéficos para pacientes com dietas restritivas e necessidades nutricionais elevadas.

Lembrando que Suplementos alimentares não são medicamentos e, por isso, não servem para tratar, prevenir ou curar doenças. Os suplementos são destinados a pessoas saudáveis e sua finalidade é fornecer nutrientes, substâncias bioativas, enzimas ou probióticos em complemento à alimentação.

Considera-se que o profissional médico ou nutricionais é o mais indicado para avaliar os produtos e fazer recomendações para cada público atendido.

Sendo que o profissional Nutricionista deve por princípio e ética, conhecer várias formulas para a realização segura ao paciente. Além de viabilizar custos nas escolhas do produto a ser adquirido por meio de Licitações aos Municípios.

> "Estudar a qualidade da composição nutricional dessas dietas industrializadas, saber quais os tipos de conservantes que são utilizados e se o seu consumo em longo prazo, pode acarretar algum prejuízo ao consumidor. Todavia, cabe ao nutricionista estudar a qualidade das dietas industrializadas para então realizar a prescrição de forma segura." (Revista Brasileira de Obesidade, Nutrição e Emagrecimento, 2019)

Código de Ética e de Conduta do Nutricionista

Prescrição dietética: atividade privativa do nutricionista que compõe a assistência prestada ao cliente/paciente/usuário em ambiente hospitalar, ambulatorial, consultório ou em domicílio, que envolve o plano alimentar, devendo ser elaborada com base nas diretrizes

NUTRILLAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 50.134.515/0001-52 INSC. ESTADUAL: 90996261-75
END: AVENIDA CURITIBA, 149 - SL TERREA - LJ 01
ZONA 4 - CEP: 87014-130
MARINGÁ/PARANÁ

estabelecidas no diagnóstico de nutrição, devendo conter data, Valor Energético Total (VET), consistência, macro e micronutrientes, fracionamento, assinatura seguida de carimbo, número e região da inscrição no CRN do nutricionista responsável pela prescrição. Fonte: Conselho Federal de Nutricionistas.

Sr.(a) Pregoeiro(o) e equipe de apoio, o descritivo do edital foi, sem dúvida, elaborado como uma referência mínima do que o órgão precisa adquirir. No entanto, não se pode ignorar os princípios que regem uma licitação.

O entendimento jurídico sobre uma licitação leva em consideração o **Princípio da Legalidade** (*fundamentado no art. 5º, II da constituição federal*) que define que o administrador público só pode fazer o que a lei manda ou permite, diferente do indivíduo particular que pode fazer tudo que a lei não proíbe.

O renomado jurista Hely Lopes Meirelles definiu que, "*a legalidade, como princípio de administração significa que o administrador público está, em toda atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum e deles não se pode afastar ou desviar sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal conforme o caso*".

A lei e a jurisprudência sustentam que a descrição do objeto deve ser precisa, objetiva e adequada para assegurar a escolha da melhor proposta, prevenindo formalismos excessivos que possam restringir a participação e a competitividade. Por isso, é importante permitir propostas com produtos SIMILARES, sem que as exigências burocráticas e detalhes comprometam a integridade do certame.

Ao divulgar o edital, o órgão licitante é legalmente obrigado a cumprir o que foi estabelecido em seu conteúdo. Não é permitido optar por um item ou outro, pois isso tornaria NULO o ATO ADMINISTRATIVO decorrente desse processo. Se os produtos cotados e classificados atendem ao descritivo, eles devem ser considerados vencedores deste item, pois estão em total conformidade com as exigências do edital.

Assim, com base nos argumentos apresentados neste recurso, fica evidente que os produtos atendem adequadamente às demandas deste município. Apresentam todas as características necessárias, possuem um sabor agradável e são bem aceitas pelos pacientes em diversas cidades.

NUTRILLAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 50.134.515/0001-52 INSC. ESTADUAL: 90996261-75
END: AVENIDA CURITIBA, 149 - SL TERREA - LJ 01
ZONA 4 - CEP: 87014-130
MARINGÁ/PARANÁ

IV- DO MÉRITO

Por sua vez no Art. 11 do inciso I e II do decreto nº 10086 tem como objetivos:

I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

No entendimento do brilhante doutrinador Marçal Justen Filho, temos:

> "A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos inter-relacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação à cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração."

NUTRILLAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 50.134.515/0001-52 INSC. ESTADUAL: 90996261-75
END: AVENIDA CURITIBA, 149 - SL TERREA - LJ 01
ZONA 4 - CEP: 87014-130
MARINGÁ/PARANÁ

V – DO PEDIDO

Assim, solicitamos por meio deste recurso que os produtos Sustenlife, Sustenlife Senior e Dialife/Nutrillar sejam avaliados com base em critérios legais e objetivos, uma vez que atendem ao solicitado e cumprem todas as exigências para a suplementação dos pacientes, sendo inclusive aceitos em diversas cidades. E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa administração, assim como confiamos na autoridade que lhe é superior, que apresentamos está INTENSÃO DE RECURSO já amparada na legislação pátria e que o certame tenha seu prosseguimento, conforme determina a lei e o edital de convocação.

Pedimos o desprovimento e anulação da análise apresentada pela nutricionista da Secretaria Municipal de Saude nos autos do Pregão Eletrônico Nº 037/2025, que levou a nossa desclassificação. Solicitamos à equipe técnica que reexamine e reavalie os produtos. Mantendo a classificação nos itens 05,07,14 deste certame.

Nestes termos, pedimos Legalidade e Deferimento.

Atenciosamente.

Maringá, 08 de agosto de 2025.

LUCAS GARCIA BRAVO:08157277981

Assinado de forma digital por LUCAS GARCIA BRAVO:08157277981
Dados: 2025.08.08 15:48:15 -03'00'

Nutrillar Comércio De Produtos Nutricionais Ltda
CNPJ: 50.134.515/0001-52
Lucas Garcia Bravo - Representante Legal
RG: 14.588.902-2 - SSP/PR
CPF: 081.572.779-81

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000037/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000170
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 12/06/2025 10:57:18

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/06/2025 17:04:44 **CADASTRO DE PROPOSTA** VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA

24/06/2025 12:58:25 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00, sediada à Rua Almirante Gonçalves, nº 2247, Água Verde, Curitiba – PR, CEP 80.250-150, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar tempestiva IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, o que faz com fundamento no item 18 do Edital, pelas razões a seguir expostas.

24/06/2025 13:34:12 **CADASTRO DE PROPOSTA** ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇAO

24/06/2025 13:44:18 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO

Boa tarde, a empresa deve ler atentamente ao edital, a marca GLUCERNA SR é sugerida, em nenhum momento o edital restringe apenas a ela, a única diferença é que as marcas SUGERIDAS não necessita amostra, e as marcas que não forem sugeridas será solicitado amostra e catalogo. vejam o item 10. do termo de referencia em anexo o edital, la fala das amostras, por tanto nem vou fazer um documento para está resposta, pois a sua marca em nenhum momento está proibida de participar.

24/06/2025 14:17:55 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Boa Tarde ! Segue em anexo pedido de esclarecimento.

24/06/2025 16:31:17 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Boa tarde, a licitação tem marcas de referencia, porem ela não proibi de outras participarem, ocorre que as marcas que não forem referencia vão passar por avaliação de amostras, conforme o edital prevê.

25/06/2025 13:44:50 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** UNIAO NUTRICIONAL LTDA (39.835.028/0001-84)

oa tarde Sr. Pregoeiro. A empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.835.028/0001-84,com sede na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte nº 830, Bairro Jardim Espanha, Maringá – PR, CEP 87060-702, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, interpor o presente: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO conforme documento em anexo.

25/06/2025 13:46:47 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO

Boa tarde, a empresa deve ler atentamente ao edital, a marca é sugerida, em nenhum momento o edital restringe apenas a ela, a única diferença é que as marcas SUGERIDAS não necessita amostra, e as marcas que não forem sugeridas será solicitado amostra e catalogo. vejam o item 10. do termo de referencia em anexo o edital, la fala das amostras, por tanto nem vou fazer um documento para está resposta, pois a sua marca em nenhum momento está proibida de participar.

26/06/2025 17:47:34 **CADASTRO DE PROPOSTA** J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

27/06/2025 15:17:43 **CADASTRO DE PROPOSTA** UNIAO NUTRICIONAL LTDA

30/06/2025 08:11:00 **CADASTRO DE PROPOSTA** NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

30/06/2025 08:17:45 **ALTERAÇAO DE PROPOSTA** NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

30/06/2025 11:12:42 **CADASTRO DE PROPOSTA** PAPELARIA SAO BENTO LTDA EPP

30/06/2025 11:17:15 **CADASTRO DE PROPOSTA** N M LICITACOES LTDA

30/06/2025 11:20:21 **ALTERAÇAO DE PROPOSTA** PAPELARIA SAO BENTO LTDA EPP

30/06/2025 12:04:39 **CADASTRO DE PROPOSTA** DROGARIA BARÃO EIRELI ME

30/06/2025 14:27:15 **CADASTRO DE PROPOSTA** K.DA SILVA FERREIRA

30/06/2025 14:44:47 **CADASTRO DE PROPOSTA** CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

30/06/2025 15:34:51 **CADASTRO DE PROPOSTA** A L M COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI

30/06/2025 16:13:37 **CADASTRO DE PROPOSTA** INTEGRA SOLUÇOES MÉDICAS LTDA EPP

30/06/2025 16:16:02 **CADASTRO DE PROPOSTA** BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

30/06/2025 16:17:35 **CADASTRO DE PROPOSTA** MN NUTRIÇAO LTDA

30/06/2025 16:56:35 **ALTERAÇAO DE PROPOSTA** MN NUTRIÇAO LTDA

30/06/2025 17:24:49 **CADASTRO DE PROPOSTA** NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

30/06/2025 17:37:14 **CADASTRO DE PROPOSTA** MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

30/06/2025 18:45:25 **CADASTRO DE PROPOSTA** LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

30/06/2025 18:57:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VTR COMERCIAL LTDA
30/06/2025 19:33:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
30/06/2025 19:55:52	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
30/06/2025 20:44:21	**ALTERAÇAO DE PROPOSTA**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
30/06/2025 22:50:16	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS

01/07/2025 09:31:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia, aberto os lances

01/07/2025 10:32:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Vou abrir duas horas para anexarem os documentos

01/07/2025 10:32:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

01/07/2025 10:32:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 01/07/2025 12:32:36

01/07/2025 10:39:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA adicionou o arquivo e21f755d99ac452ea2a498bf9dd7fb1e.zip aos documentos complementares.

01/07/2025 10:43:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante DROGARIA BARÃO EIRELI ME adicionou o arquivo a4c5c2394855427b99819d3d68692922.pdf aos documentos complementares.

01/07/2025 10:44:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante DROGARIA BARÃO EIRELI ME adicionou o arquivo 4c40da75844e459088b1346c4858a1ea.pdf aos documentos complementares.

01/07/2025 10:46:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA adicionou o arquivo ff272d338e2241c88d61fe22a5c85be0.pdf aos documentos complementares.

01/07/2025 10:48:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante DROGARIA BARÃO EIRELI ME adicionou o arquivo 9f09eb5c2e024fab8d2381cb636cd2e6.pdf aos documentos complementares.

01/07/2025 10:54:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA adicionou o arquivo 50e7ef3f0363447f8719eb68cea43256.pdf aos documentos complementares.

01/07/2025 10:54:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA adicionou o arquivo 5bde5016ecfe4bc0a41d978bc8fda6a1.pdf aos documentos complementares.

01/07/2025 10:54:52 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 5b67f9b8c6094d6093d11e5bf39c6050.zip aos documentos complementares.

01/07/2025 10:54:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA adicionou o arquivo 00c85f15d1af47178fc67ecabe44cd04.pdf aos documentos complementares.

01/07/2025 11:01:31 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS adicionou o arquivo 86a436a2c94b4a60976ea3542f83ca5f.pdf aos documentos complementares.

01/07/2025 11:05:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS adicionou o arquivo 0beee4ae40414b9299b9a98bed04e5ac.pdf aos documentos complementares.

01/07/2025 11:05:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS adicionou o arquivo 5bfe815038374dfc96801821db56d0e9.pdf aos documentos complementares.

01/07/2025 11:06:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS adicionou o arquivo 3d44ae88e51a45ef812b68b4792618ae.pdf aos documentos complementares.

01/07/2025 11:06:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS adicionou o arquivo 0ce7ca40e6fd497485383ce6db666ee4.pdf aos documentos complementares.

01/07/2025 11:16:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA adicionou o arquivo c3d5721af75b449491ffa69259358f88.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2025 11:19:58 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MN NUTRIÇÃO LTDA adicionou o arquivo 5b4268ba27fc47df994a6d71f25459a2.zip aos documentos complementares.

01/07/2025 11:26:50 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 605198ad869d46a59a02e53786ae8ecc.pdf aos documentos complementares.

01/07/2025 16:09:44 MENSAGEM PREGOEIRO
estou avaliando documentos, qualquer decisão anuncio aqui antes.

03/07/2025 15:28:08 MENSAGEM PREGOEIRO
itens de marca referencia ja foram aprovados, vou agora convocar amostras.

16/07/2025 09:07:18 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo WhatsApp Image 2025-07-11 at 08.40.52.jpeg foi adicionado ao processo.

16/07/2025 09:07:18 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo WhatsApp Image 2025-07-11 at 08.44.08.jpeg foi adicionado ao processo.

16/07/2025 09:07:18 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo doc01980820250711114716.pdf foi adicionado ao processo.

16/07/2025 09:09:44 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo Primeira analise amostras.pdf foi adicionado ao processo.

16/07/2025 09:09:44 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo WhatsApp Image 2025-07-11 at 08.40.52.jpeg foi removido pelo condutor do processo.

16/07/2025 09:09:44 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo WhatsApp Image 2025-07-11 at 08.44.08.jpeg foi removido pelo condutor do processo.

16/07/2025 09:09:44 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo doc01980820250711114716.pdf foi removido pelo condutor do processo.

23/07/2025 16:15:01 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde pessoal, estou anexando aqui no portal a primeira analise de amostra corrigida, foi apenas erro material.

23/07/2025 16:16:00 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo Primeira analise amostras.pdf foi removido pelo condutor do processo.

23/07/2025 16:16:24 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo Primeira analise de amostras corrigida.pdf foi adicionado ao processo.

23/07/2025 16:17:16 MENSAGEM PREGOEIRO
logo publicamos a segunda analise de amostras.

25/07/2025 12:11:23 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo Segunda analise de amostras.pdf foi adicionado ao processo.

25/07/2025 14:09:42 MENSAGEM PREGOEIRO
Item 6 vou abrir para recurso as 14:30. pois não informei aqui que passaria para recurso.

05/08/2025 12:52:00 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo Terceira analise de amostras.pdf foi adicionado ao processo.

05/08/2025 12:53:00 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde pessoal, acabei de adicionar a terceira analise de amostras, as 14 horas vou abrir prazo de manifestação de recursos

07/08/2025 09:57:36 MENSAGEM PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI) foi substituído pela autoridade do promotor. MARCOS AURELIO MELENEK assume suas atribuições.

11/08/2025 16:47:45 MENSAGEM PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (MARCOS AURELIO MELENEK) foi substituído pela autoridade do promotor. PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI assume suas atribuições.

11/08/2025 16:52:32 MENSAGEM PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI) foi substituído pela autoridade do promotor. MARCOS AURELIO MELENEK assume suas atribuições.

26/08/2025 15:28:36 MENSAGEM PREGOEIRO
A empresa J DE Brito está habilitada

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: LTA Marca: NESTLÉ Modelo: ISOSOURCE JUNIOR 400G
Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, (na diluição padrão).
Distribuição Energética:
* Fonte de Proteínas: 50% Proteína do soro de leite e 50% Caseinato de cálcio obtido do leite de vaca.
* Fonte de Carboidratos: 86% de Maltodextrina e 14% sacarose.
* Fonte de Gorduras: 29% Óleo de milho, 25% TCM, 25% óleo de canola com baixo teor erúcico e 21% oleína de palma.
* Distribuição Energética
* Gordura – 29%
* Carboidrato – 58%
* Proteína – 13%
* Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, 1.0 kcal/ mL (na diluição padrão), com TCM (25% do total de lipídeos) e isenta de lactose. Com colher- medida.
, LATA 400 G
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 49,50 **Valor Total:** 14.850,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	749	29.715.704/0001-22	58,70	49,50		Sim
2	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	624	24.658.613/0001-89	59,90	49,99	0,99	Sim
3	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	708	11.327.892/0001-56	59,90	50,95	1,92	Sim
4	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	340	32.282.308/0001-63	59,90	57,33	12,52	Sim
5	VTR COMERCIAL LTDA	494	52.932.346/0001-21	59,90	59,89	4,47	Sim
6	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	849	39.430.487/0001-88	59,90	59,90	0,02	Sim
7	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	694	01.700.884/0001-50	72,47	72,47	20,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2025 10:57:17	PUBLICADO		
12/06/2025 11:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2025 09:31:29	DISPUTA		
01/07/2025 09:31:29	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 494)	59,90
01/07/2025 09:31:29	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 694)	72,47
01/07/2025 09:31:29	LANCE	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	59,90
01/07/2025 09:31:29	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	59,90
01/07/2025 09:31:29	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	58,70
01/07/2025 09:31:29	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 708)	59,90
01/07/2025 09:31:29	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 624)	59,90
01/07/2025 09:33:29	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 624)	58,69
01/07/2025 09:33:45	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	58,60
01/07/2025 09:34:02	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 708)	58,59
01/07/2025 09:34:42	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 624)	58,58
01/07/2025 09:35:00	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	58,50
01/07/2025 09:35:08	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	58,00
01/07/2025 09:35:22	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 624)	58,49
01/07/2025 09:35:24	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	57,99

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2025 09:35:33	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 624)	57,98
01/07/2025 09:36:11	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	57,90
01/07/2025 09:36:19	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 624)	57,89
01/07/2025 09:36:22	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	57,00
01/07/2025 09:36:25	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	57,80
01/07/2025 09:36:28	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 708)	57,89
01/07/2025 09:36:35	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 708)	56,89
01/07/2025 09:36:35	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 624)	56,99
01/07/2025 09:36:45	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 624)	56,88
01/07/2025 09:36:45	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 494)	59,89
01/07/2025 09:36:49	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	57,33
01/07/2025 09:36:52	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 708)	56,87
01/07/2025 09:37:00	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 624)	56,86
01/07/2025 09:37:01	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	56,00
01/07/2025 09:37:12	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 624)	55,99
01/07/2025 09:37:26	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 708)	55,98
01/07/2025 09:37:33	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	55,00
01/07/2025 09:37:47	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 708)	54,99
01/07/2025 09:37:57	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 624)	54,98
01/07/2025 09:38:04	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 708)	54,97
01/07/2025 09:38:14	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	54,00
01/07/2025 09:38:15	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 624)	54,96
01/07/2025 09:38:22	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 624)	53,99
01/07/2025 09:38:29	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	53,15
01/07/2025 09:38:43	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 708)	53,14
01/07/2025 09:38:49	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 624)	53,13
01/07/2025 09:38:56	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 708)	53,12
01/07/2025 09:39:17	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	52,60
01/07/2025 09:39:29	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 708)	52,59
01/07/2025 09:39:47	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 624)	52,58
01/07/2025 09:39:47	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
01/07/2025 09:39:57	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 708)	52,57
01/07/2025 09:40:03	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	52,00
01/07/2025 09:40:04	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 624)	52,56
01/07/2025 09:40:19	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 708)	51,99
01/07/2025 09:40:28	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 624)	51,98
01/07/2025 09:40:29	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	51,25
01/07/2025 09:40:35	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 624)	51,24
01/07/2025 09:40:43	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 708)	51,23
01/07/2025 09:40:46	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	51,00
01/07/2025 09:40:53	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 708)	50,99
01/07/2025 09:41:00	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 624)	50,98
01/07/2025 09:41:06	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 708)	50,97
01/07/2025 09:41:10	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 624)	50,96

537

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2025 09:41:15	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 708)	**50,95**
01/07/2025 09:41:18	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**50,00**
01/07/2025 09:41:21	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 624)	**50,94**
01/07/2025 09:41:30	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 624)	**49,99**
01/07/2025 09:41:51	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**49,50**
01/07/2025 09:43:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

01/07/2025 09:43:52	**HABILITAÇÃO**	
01/07/2025 11:05:12	**MENSAGEM**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS

Prezado Pregoeiro, Bom dia. Como ofertamos nos itens 01 e 09 marca de referencia, não será necessário envio de amostra, correto?

03/07/2025 15:16:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
03/07/2025 15:46:19	**EM ADJUDICAÇÃO**
26/08/2025 15:40:14	**ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LTA Marca: FORTINI PLUS (DANONE) Modelo: FORTINI PLUS (DANONE)

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, (na diluição padrão).
Distribuição Energética:
*Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35%
*Fonte de Proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja
*Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS
*Probiótico: Lactocacillus acidophilus e Bifidobacterium lactis
*Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose.
, LATA 400 G

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 44,23 **Valor Total:** 8.846,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MN NUTRIÇÃO LTDA	701	29.496.518/0001-40	79,15	44,23		Sim
2	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	688	07.634.816/0001-16	85,05	44,99	1,72	Sim
3	K.DA SILVA FERREIRA	465	34.711.455/0001-37	85,05	46,06	2,38	Sim
4	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA	361	28.921.456/0001-03	85,05	57,40	24,62	Sim
5	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	279	29.715.704/0001-22	83,35	77,87	35,66	Sim
6	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	590	01.700.884/0001-50	85,05	83,99	7,86	Sim
7	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	608	11.327.892/0001-56	85,05	84,00	0,01	Sim
8	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	323	39.430.487/0001-88	85,05	85,05	1,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	316	51.879.256/0001-51	85,05	75,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2025 10:57:17	**PUBLICADO**
12/06/2025 11:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
01/07/2025 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2025 09:32:01	DISPUTA		
01/07/2025 09:32:01	LANCE	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	85,05
01/07/2025 09:32:01	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	83,35
01/07/2025 09:32:01	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 701)	79,15
01/07/2025 09:32:01	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 465)	85,05
01/07/2025 09:32:01	LANCE	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	85,05
01/07/2025 09:32:01	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 688)	85,05
01/07/2025 09:32:01	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 316)	85,05
01/07/2025 09:32:01	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 590)	85,05
01/07/2025 09:32:01	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 608)	85,05
01/07/2025 09:32:24	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 590)	85,04
01/07/2025 09:32:59	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	77,87
01/07/2025 09:33:14	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 316)	77,80
01/07/2025 09:33:16	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 701)	77,50
01/07/2025 09:33:26	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 316)	77,25
01/07/2025 09:33:46	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 688)	77,20
01/07/2025 09:33:52	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 316)	77,15
01/07/2025 09:33:53	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 701)	77,00
01/07/2025 09:34:01	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 316)	76,95
01/07/2025 09:34:05	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 688)	76,90
01/07/2025 09:34:08	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 465)	76,89
01/07/2025 09:34:13	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 316)	76,85
01/07/2025 09:34:15	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 608)	84,00
01/07/2025 09:34:15	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 465)	76,84
01/07/2025 09:34:16	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 688)	76,80
01/07/2025 09:34:17	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 465)	76,79
01/07/2025 09:34:23	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 688)	76,75
01/07/2025 09:34:25	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 465)	76,74
01/07/2025 09:34:30	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 688)	76,70
01/07/2025 09:34:31	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 465)	76,69
01/07/2025 09:34:37	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 688)	76,65
01/07/2025 09:34:38	LANCE	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	75,00
01/07/2025 09:34:40	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 465)	74,99
01/07/2025 09:34:41	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 701)	75,00
01/07/2025 09:34:45	LANCE	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	70,00
01/07/2025 09:34:47	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 465)	69,99
01/07/2025 09:34:53	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 701)	68,00
01/07/2025 09:34:55	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 465)	67,99
01/07/2025 09:35:01	LANCE	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	65,00
01/07/2025 09:35:03	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 465)	64,99
01/07/2025 09:35:04	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 701)	65,00
01/07/2025 09:35:10	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 701)	64,00
01/07/2025 09:35:17	LANCE	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	62,00
01/07/2025 09:35:19	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 465)	63,99

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2025 09:35:20	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 465)	61,99
01/07/2025 09:35:23	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 701)	60,00
01/07/2025 09:35:24	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 688)	61,90
01/07/2025 09:35:30	LANCE	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	59,00
01/07/2025 09:35:36	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 688)	58,95
01/07/2025 09:35:41	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 701)	58,00
01/07/2025 09:35:42	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 465)	59,99
01/07/2025 09:35:44	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 465)	58,94
01/07/2025 09:35:52	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 465)	57,99
01/07/2025 09:35:52	LANCE	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	57,40
01/07/2025 09:35:53	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 701)	55,00
01/07/2025 09:35:55	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 465)	54,99
01/07/2025 09:36:00	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 688)	54,95
01/07/2025 09:36:03	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 465)	54,94
01/07/2025 09:36:13	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 316)	75,00
01/07/2025 09:36:15	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 701)	54,00
01/07/2025 09:36:20	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 465)	53,99
01/07/2025 09:36:24	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 688)	53,95
01/07/2025 09:36:27	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 465)	53,94
01/07/2025 09:36:27	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 701)	52,00
01/07/2025 09:36:30	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 465)	51,99
01/07/2025 09:36:49	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 701)	50,00
01/07/2025 09:36:50	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 465)	49,99
01/07/2025 09:37:05	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 701)	48,00
01/07/2025 09:37:07	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 465)	47,99
01/07/2025 09:37:18	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 688)	47,95
01/07/2025 09:37:18	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 701)	47,00
01/07/2025 09:37:20	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 465)	46,99
01/07/2025 09:37:27	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 688)	46,95
01/07/2025 09:37:28	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 701)	45,00
01/07/2025 09:37:31	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 465)	46,06
01/07/2025 09:37:51	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 590)	83,99
01/07/2025 09:38:27	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 688)	44,99
01/07/2025 09:40:39	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 701)	44,23
01/07/2025 09:40:39	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
01/07/2025 09:42:39	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MN NUTRIÇÃO LTDA			
01/07/2025 09:42:39	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 15:05:05	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO		
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Não anexou proposta antes do certame.			
03/07/2025 15:16:30	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 15:46:31	**EM ADJUDICAÇÃO**		
26/08/2025 15:40:14	**ADJUDICADO**		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** LTA **Marca:** FORTINI PLUS SEM SABOR (DANONE) **Modelo:** FORTINI PLUS SEM SABOR (DANONE)

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, (na diluição padrão).
Distribuição Energética:
*Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41%
*Fonte de proteínas: Caseinato
*Fonte de Carboidratos: 84% Maltodextrina, 16% Sacarose
*Fonte de Lipídeos: Óleo de palma, Óleo de girassol, Semente de Colza
Não contem glúten
, LATA 400 G
SEM SABOR
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 45,00 **Valor Total:** 18.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MN NUTRIÇÃO LTDA	270	29.496.518/0001-40	88,32	45,00		Sim
2	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	398	48.097.911/0001-05	92,45	51,59	14,64	Sim
3	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA	366	28.921.456/0001-03	92,45	56,20	8,94	Sim
4	VTR COMERCIAL LTDA	620	52.932.346/0001-21	92,45	62,00	10,32	Sim
5	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	301	07.634.816/0001-16	92,45	62,90	1,45	Sim
6	K.DA SILVA FERREIRA	066	34.711.455/0001-37	92,45	64,85	3,10	Sim
7	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	405	27.455.068/0001-11	65,00	65,00	0,23	Sim
8	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	891	32.282.308/0001-63	92,45	65,86	1,32	Sim
9	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	653	01.700.884/0001-50	92,45	90,59	37,55	Sim
10	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	860	29.715.704/0001-22	90,60	90,60	0,01	Sim
11	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	939	39.430.487/0001-88	92,45	92,45	2,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	502	51.879.256/0001-51	92,45	49,00		Sim
DROGARIA BARÃO EIRELI ME	581	69.299.360/0001-32	92,45	90,58	84,8571	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2025 10:57:17	**PUBLICADO**		
12/06/2025 11:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 09:35:30	**DISPUTA**		
01/07/2025 09:35:30	**LANCE**	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 581)	**92,45**
01/07/2025 09:35:30	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 502)	**92,45**
01/07/2025 09:35:30	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 653)	**92,45**
01/07/2025 09:35:30	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**92,45**
01/07/2025 09:35:30	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**92,45**
01/07/2025 09:35:30	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 301)	**92,45**
01/07/2025 09:35:30	**LANCE**	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	**92,45**
01/07/2025 09:35:30	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 270)	**88,32**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2025 09:35:30	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**90,60**
01/07/2025 09:35:30	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 398)	**92,45**
01/07/2025 09:35:30	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 620)	**92,45**
01/07/2025 09:35:30	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 066)	**92,45**
01/07/2025 09:35:30	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 405)	**65,00**
01/07/2025 09:35:43	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 066)	**64,99**
01/07/2025 09:36:01	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 270)	**60,00**
01/07/2025 09:36:03	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 066)	**64,85**
01/07/2025 09:36:12	**LANCE**	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	**58,00**
01/07/2025 09:36:17	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**65,86**
01/07/2025 09:36:21	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 502)	**57,90**
01/07/2025 09:36:37	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 270)	**55,00**
01/07/2025 09:36:38	**LANCE**	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	**57,50**
01/07/2025 09:36:44	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 398)	**54,99**
01/07/2025 09:36:45	**LANCE**	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	**56,20**
01/07/2025 09:36:54	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 620)	**64,80**
01/07/2025 09:36:57	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 270)	**50,00**
01/07/2025 09:37:02	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 301)	**64,70**
01/07/2025 09:37:25	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 398)	**51,59**
01/07/2025 09:37:37	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 502)	**49,00**
01/07/2025 09:37:44	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 270)	**45,00**
01/07/2025 09:38:27	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 620)	**64,00**
01/07/2025 09:38:39	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 653)	**90,59**
01/07/2025 09:38:47	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 301)	**63,99**
01/07/2025 09:40:01	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 620)	**63,90**
01/07/2025 09:41:04	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 301)	**63,85**
01/07/2025 09:42:21	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 620)	**63,00**
01/07/2025 09:42:39	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 301)	**62,90**
01/07/2025 09:43:31	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 620)	**62,00**
01/07/2025 09:43:31	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
01/07/2025 09:43:55	**LANCE**	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 581)	**90,58**
01/07/2025 09:45:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MN NUTRIÇÃO LTDA			
01/07/2025 09:45:56	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 15:05:05	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Não anexou proposta antes do certame.			
03/07/2025 15:16:37	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 15:46:38	**EM ADJUDICAÇÃO**		
23/07/2025 16:19:39	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DROGARIA BARÃO EIRELI ME inabilitado. Motivo: proposta anexada incorreta.			
26/08/2025 15:40:14	**ADJUDICADO**		

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: LTA Marca: PRODIET Modelo: TROPHIC FIBER 800G
Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).
Distribuição Energética:
*Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29%
*Fonte de proteínas: 71% Caseínato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite
*Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08%

Contém lactose e não contêm glúten
, LATA 850 G
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 69,99 **Valor Total:** 10.498,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	606	24.658.613/0001-89	163,53	69,99		Sim
2	K.DA SILVA FERREIRA	839	34.711.455/0001-37	163,53	108,80	55,45	Sim
3	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA	569	28.921.456/0001-03	163,53	126,00	15,81	Sim
4	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	886	39.430.487/0001-88	163,53	163,53	29,79	Sim
5	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	288	01.700.884/0001-50	246,65	246,65	50,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EFFRA IN HUB DE COMERCIO E	144	54.388.779/0001-93	140,00	65,00		Sim
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	597	51.879.256/0001-51	163,53	73,00	12,3077	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2025 10:57:17	**PUBLICADO**		
12/06/2025 11:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 09:39:58	**DISPUTA**		
01/07/2025 09:39:58	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 144)	**140,00**
01/07/2025 09:39:58	**LANCE**	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	**163,53**
01/07/2025 09:39:58	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 597)	**163,53**
01/07/2025 09:39:58	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 288)	**246,65**
01/07/2025 09:39:58	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**163,53**
01/07/2025 09:39:58	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 839)	**163,53**
01/07/2025 09:39:58	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 606)	**163,53**
01/07/2025 09:40:11	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 839)	**139,99**
01/07/2025 09:40:45	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 606)	**139,98**
01/07/2025 09:40:47	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 839)	**139,97**
01/07/2025 09:40:51	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 606)	**139,60**
01/07/2025 09:40:54	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 839)	**139,59**
01/07/2025 09:41:15	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 606)	**139,58**
01/07/2025 09:41:17	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 597)	**138,00**
01/07/2025 09:41:31	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 839)	**137,99**
01/07/2025 09:41:45	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 606)	**137,98**
01/07/2025 09:41:53	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 839)	**137,97**
01/07/2025 09:41:57	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 606)	**137,96**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2025 09:41:58	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 839)	137,95
01/07/2025 09:42:03	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 606)	137,94
01/07/2025 09:42:07	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 839)	137,93
01/07/2025 09:42:10	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 606)	137,92
01/07/2025 09:42:12	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 839)	137,91
01/07/2025 09:42:16	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 606)	137,90
01/07/2025 09:42:18	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 839)	137,89
01/07/2025 09:42:21	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 606)	137,88
01/07/2025 09:42:22	LANCE	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	135,00
01/07/2025 09:42:24	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 839)	134,99
01/07/2025 09:42:30	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 606)	134,98
01/07/2025 09:42:32	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 839)	134,97
01/07/2025 09:42:32	LANCE	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	132,00
01/07/2025 09:42:34	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 839)	131,99
01/07/2025 09:42:40	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 606)	131,98
01/07/2025 09:42:40	LANCE	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	130,00
01/07/2025 09:42:42	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 839)	129,99
01/07/2025 09:42:54	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 597)	125,00
01/07/2025 09:42:56	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 839)	124,99
01/07/2025 09:43:02	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 606)	124,00
01/07/2025 09:43:03	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 839)	123,99
01/07/2025 09:43:28	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 606)	123,98
01/07/2025 09:43:32	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 839)	123,97
01/07/2025 09:43:37	LANCE	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	126,00
01/07/2025 09:43:46	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 606)	123,96
01/07/2025 09:43:48	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 839)	123,95
01/07/2025 09:43:53	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 606)	123,94
01/07/2025 09:43:54	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 597)	123,00
01/07/2025 09:43:55	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 839)	123,93
01/07/2025 09:43:56	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 839)	122,99
01/07/2025 09:44:41	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 597)	122,00
01/07/2025 09:44:45	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 839)	121,99
01/07/2025 09:44:54	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 597)	121,00
01/07/2025 09:44:59	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 839)	120,99
01/07/2025 09:45:04	LANCE	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 144)	100,00
01/07/2025 09:45:09	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 839)	108,80
01/07/2025 09:45:31	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 597)	99,00
01/07/2025 09:46:30	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 606)	98,99
01/07/2025 09:46:52	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 597)	98,00
01/07/2025 09:47:06	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 606)	97,99
01/07/2025 09:47:17	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 597)	97,00
01/07/2025 09:48:04	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 606)	96,99
01/07/2025 09:48:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
01/07/2025 09:48:18	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 597)	96,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2025 09:50:07	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 606)	**95,99**
01/07/2025 09:50:30	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 597)	**95,00**
01/07/2025 09:50:42	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 606)	**94,99**
01/07/2025 09:50:47	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 597)	**94,00**
01/07/2025 09:50:53	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 606)	**93,99**
01/07/2025 09:50:58	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 597)	**93,00**
01/07/2025 09:51:03	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 606)	**92,99**
01/07/2025 09:51:08	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 597)	**2,00**
01/07/2025 09:51:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 597 no valor de 2,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
01/07/2025 09:51:20	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 597)	**92,00**
01/07/2025 09:51:24	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 606)	**91,99**
01/07/2025 09:51:28	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 597)	**90,00**
01/07/2025 09:51:34	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 606)	**89,99**
01/07/2025 09:51:42	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 597)	**85,00**
01/07/2025 09:51:48	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 606)	**84,99**
01/07/2025 09:51:57	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 597)	**84,00**
01/07/2025 09:52:04	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 606)	**83,99**
01/07/2025 09:52:11	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 597)	**80,00**
01/07/2025 09:52:20	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 606)	**79,99**
01/07/2025 09:52:34	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 597)	**79,00**
01/07/2025 09:52:45	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 606)	**78,99**
01/07/2025 09:52:52	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 597)	**78,50**
01/07/2025 09:53:05	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 606)	**78,49**
01/07/2025 09:53:11	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 597)	**78,00**
01/07/2025 09:53:22	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 606)	**77,99**
01/07/2025 09:53:30	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 597)	**77,00**
01/07/2025 09:53:36	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 606)	**76,99**
01/07/2025 09:53:42	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 144)	**70,00**
01/07/2025 09:53:43	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 597)	**76,50**
01/07/2025 09:53:55	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 597)	**73,00**
01/07/2025 09:54:10	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 606)	**69,99**
01/07/2025 09:54:41	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 144)	**65,00**
01/07/2025 09:56:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS			
01/07/2025 09:56:41	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 15:05:05	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Não anexou proposta antes do certame.			
03/07/2025 15:22:00	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS inabilitado. Motivo: Não apresentou certidão trabalhista.			
03/07/2025 15:22:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP			
03/07/2025 15:28:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 606: entregar amostra até dia 10/07.			
03/07/2025 15:44:05	**MENSAGEM**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 606)	
Boa Tarde Sr(a) Pregoeiro(a)! Ok, ciente!			

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

15/07/2025 16:24:52	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
15/07/2025 16:54:53	**EM ADJUDICAÇÃO**
26/08/2025 15:40:14	**ADJUDICADO**

LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LTA Marca: NUTREN ACTIVE 400G - NESTLE Modelo:

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, (na diluição padrão).
Distribuição Energética:
*Proteínas 27%
*Carboidratos 66%
*Lipídeos 07%
*Fonte de proteínas: 29%
* Fonte de Carboidratos: 61%
* Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina);
, LATA 400 G
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 47,81 **Valor Total:** 11.952,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	370	32.282.308/0001-63	50,45	47,81		Sim
2	VTR COMERCIAL LTDA	440	52.932.346/0001-21	50,45	49,47	3,47	Sim
3	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	580	24.658.613/0001-89	50,45	49,50	0,06	Sim
4	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	345	29.715.704/0001-22	50,40	49,65	0,30	Sim
5	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	045	39.430.487/0001-88	50,45	50,45	1,61	Sim
6	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	867	11.327.892/0001-56	50,45	50,45	0,00	Sim
7	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	994	01.700.884/0001-50	61,91	61,91	22,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS	586	50.134.515/0001-52	50,00	31,50		Sim
N M LICITACOES LTDA	014	52.339.425/0001-23	50,00	31,69	0,6032	Sim
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	545	39.835.028/0001-84	50,45	37,38	17,9552	Sim
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	451	51.879.256/0001-51	50,45	39,70	6,2065	Sim
EFFRA IN HUB DE COMERCIO E	287	54.388.779/0001-93	50,00	45,00	13,3501	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2025 10:57:17	**PUBLICADO**		
12/06/2025 11:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 09:45:25	**DISPUTA**		
01/07/2025 09:45:25	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 440)	**50,45**
01/07/2025 09:45:25	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 287)	**50,00**
01/07/2025 09:45:25	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 867)	**50,45**
01/07/2025 09:45:25	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 580)	**50,45**
01/07/2025 09:45:25	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**50,40**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2025 09:45:25	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 545)	50,45
01/07/2025 09:45:25	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	50,00
01/07/2025 09:45:25	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 014)	50,00
01/07/2025 09:45:25	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 451)	50,45
01/07/2025 09:45:25	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 994)	61,91
01/07/2025 09:45:25	LANCE	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	50,45
01/07/2025 09:45:25	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	50,45
01/07/2025 09:45:37	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 545)	49,00
01/07/2025 09:45:44	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 451)	48,90
01/07/2025 09:45:44	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	49,00
01/07/2025 09:45:47	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	49,65
01/07/2025 09:45:52	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47,00
01/07/2025 09:45:53	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 545)	48,70
01/07/2025 09:46:07	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 545)	46,70
01/07/2025 09:46:08	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 451)	46,90
01/07/2025 09:46:14	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	45,00
01/07/2025 09:46:15	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 451)	46,50
01/07/2025 09:46:22	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 451)	44,00
01/07/2025 09:46:29	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 545)	43,00
01/07/2025 09:46:30	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	43,00
01/07/2025 09:46:31	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 014)	43,60
01/07/2025 09:46:42	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 545)	42,00
01/07/2025 09:46:50	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 580)	49,50
01/07/2025 09:46:50	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	41,00
01/07/2025 09:47:08	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 014)	40,60
01/07/2025 09:47:14	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	40,00
01/07/2025 09:47:24	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 451)	39,70
01/07/2025 09:47:25	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 545)	39,90
01/07/2025 09:47:32	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 545)	39,60
01/07/2025 09:47:33	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	39,00
01/07/2025 09:47:39	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 014)	38,00
01/07/2025 09:47:42	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 545)	38,90
01/07/2025 09:47:47	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	37,00
01/07/2025 09:47:55	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 014)	36,00
01/07/2025 09:47:56	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 545)	37,38
01/07/2025 09:47:56	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	47,81
01/07/2025 09:47:59	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	35,00
01/07/2025 09:48:17	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 014)	34,00
01/07/2025 09:48:24	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	33,50
01/07/2025 09:48:45	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 014)	33,00
01/07/2025 09:48:53	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	32,50
01/07/2025 09:49:19	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 014)	32,49
01/07/2025 09:49:38	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	32,00
01/07/2025 09:49:58	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 014)	31,99

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2025 09:50:10	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**31,70**
01/07/2025 09:50:26	**LANCE**	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 014)	**31,69**
01/07/2025 09:50:38	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**31,50**
01/07/2025 09:53:50	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 440)	**49,47**
01/07/2025 09:53:50	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
01/07/2025 09:54:02	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 287)	**45,00**

01/07/2025 09:56:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 045, PARTICIPANTE 867 que apresentaram o valor de 50.45.

01/07/2025 09:56:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

01/07/2025 09:56:03 **HABILITAÇÃO**

01/07/2025 10:55:56 **MENSAGEM** NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Sr. Pregoeiro a empresa Nutrillar informa que os documentos e declarações foram anexadas no processo de habilitação. ficamos a disposição

03/07/2025 15:05:05 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Não anexou proposta antes do certame.

03/07/2025 15:22:00 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS inabilitado. Motivo: Não apresentou certidão trabalhista.

03/07/2025 15:29:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 586: entregar amostra até dia 10/07.

03/07/2025 15:40:37 **MENSAGEM** NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Boa tarde, vamos providenciar o envio da amostra.

07/07/2025 16:10:04 **MENSAGEM** NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Boa Tarde! Sr Pregoeiro (a) segue código de ratreio.OY491868426BR

15/07/2025 16:25:11 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA inabilitado. Motivo: amostra reprovada.

15/07/2025 16:25:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é N M LICITACOES LTDA

15/07/2025 16:30:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 014: entregar amostra até dia 22/07.

15/07/2025 17:43:08 **MENSAGEM** N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 014)

Código de rastreamento da amostra Via correios: OV652831929BR

25/07/2025 12:09:45 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

N M LICITACOES LTDA inabilitado. Motivo: Amostra reprovada.

25/07/2025 12:09:45 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é UNIAO NUTRICIONAL LTDA

25/07/2025 12:16:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 545: entregar amostra até dia 01/08.

25/07/2025 13:35:11 **MENSAGEM** UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 545)

Boa tarde Sr. pregoeiro. Estaremos enviando amostra.

25/07/2025 13:36:36 **MENSAGEM** UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 545)

Em tempo, não houve comunicação da abertura de manifestação de recurso no item 06. Não há registro no portal BLL, o que inviabilizou nossa manifestação, uma vez que temos argumentos que a empresa vencedora não atende o edital.

05/08/2025 12:57:30 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

UNIAO NUTRICIONAL LTDA inabilitado. Motivo: amostra reprovada.

05/08/2025 12:57:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

05/08/2025 14:27:36 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

05/08/2025 14:34:28 **RECURSO MANIFESTADO** NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS

Manifestamos intensão de recurso para o item. Razões serão enviados posteriormente

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

05/08/2025 14:38:18 RECURSO MANIFESTADO UNIAO NUTRICIONAL LTDA

Sr. Pregoeiro
A empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ: 39.835.028/0001-84, manifesta intenção de interpor recurso, contra a nossa desclassificação na análise de amostra do item 05, pois entendemos que nosso produto atende o descritivo. As razões dessa afirmativa serão detalhadas minuciosamente em nosso recurso.

05/08/2025 14:57:37 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

08/08/2025 13:46:34 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO UNIAO NUTRICIONAL LTDA

Nome do arquivo: Recurso Pien - item 05.pdf

08/08/2025 13:46:54 RECURSO REGISTRADO UNIAO NUTRICIONAL LTDA

Sr. Pregoeiro, a empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ: 39.835.028/0001-84, com sede no endereço Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830, Jardim Espanha, CEP: 87.060-702 na cidade de Maringá/PR, vem mui respeitosamente, INTERPOR:
RECURSO ADMINISTRATIVO deste Pregão Eletrônico conforme documento em anexo.

08/08/2025 15:54:13 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS

Nome do arquivo: RECURSO NUTRILLAR - PREF. PIEN PE 37-2025...pdf

08/08/2025 15:54:25 RECURSO REGISTRADO NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS

Boa tarde, segue nossas considerações

09/08/2025 00:00:06 RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES

14/08/2025 00:00:14 JULGAMENTO DE RECURSOS

26/08/2025 14:27:03 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Resposta Item 05 07 14 Assinado0001.pdf

26/08/2025 14:29:00 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Indeferido conforme processo em anexo

26/08/2025 15:13:39 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Resposta Item 05 União Assinado0001.pdf

26/08/2025 15:13:55 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Indeferido conforme anexo

26/08/2025 15:28:49 EM ADJUDICAÇÃO

26/08/2025 15:40:14 ADJUDICADO

LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LTA Marca: PRODIET Modelo: TROPHIC BASIC ENTERAL 400G

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral,, normocalórico (na diluição padrão).
Distribuição Energética:
*Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50%caseinato de potássio obtido do leite)
*Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose).
*Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16%óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico).
* Fibras: Não possui
Isento de Lactose e Glúten
, LATA 400 G
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 49,99 **Valor Total:** 4.999,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	956	24.658.613/0001-89	84,75	49,99		Sim
2	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	654	11.327.892/0001-56	84,75	50,64	1,30	Sim
3	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	341	29.715.704/0001-22	83,05	52,00	2,69	Sim
4	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	837	32.282.308/0001-63	84,75	58,46	12,42	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

5	VTR COMERCIAL LTDA	157	52.932.346/0001-21	84,75	65,00	11,19	Sim
6	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	137	27.455.068/0001-11	67,00	67,00	3,08	Sim
7	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	919	01.700.884/0001-50	84,75	79,15	18,13	Sim
8	K.DA SILVA FERREIRA	144	34.711.455/0001-37	84,75	79,16	0,01	Sim
9	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	194	39.430.487/0001-88	84,75	84,75	7,06	Sim
10	MN NUTRIÇÃO LTDA	581	29.496.518/0001-40	84,75	84,75	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EFFRA IN HUB DE COMERCIO E	073	54.388.779/0001-93	80,00	38,00		Sim
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	378	39.835.028/0001-84	84,75	38,36	0,9474	Sim
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	472	51.879.256/0001-51	84,75	55,50	44,6820	Sim
DROGARIA BARÃO EIRELI ME	521	69.299.360/0001-32	84,75	84,74	52,6847	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2025 10:57:17	**PUBLICADO**		
12/06/2025 11:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 09:45:43	**DISPUTA**		
01/07/2025 09:45:43	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 137)	**67,00**
01/07/2025 09:45:43	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 157)	**84,75**
01/07/2025 09:45:43	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 956)	**84,75**
01/07/2025 09:45:43	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 581)	**84,75**
01/07/2025 09:45:43	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**83,05**
01/07/2025 09:45:43	**LANCE**	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 378)	**84,75**
01/07/2025 09:45:43	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 472)	**84,75**
01/07/2025 09:45:43	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 073)	**80,00**
01/07/2025 09:45:43	**LANCE**	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 521)	**84,75**
01/07/2025 09:45:43	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 919)	**84,75**
01/07/2025 09:45:43	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**84,75**
01/07/2025 09:45:43	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**84,75**
01/07/2025 09:45:43	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 144)	**84,75**
01/07/2025 09:45:43	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 654)	**84,75**
01/07/2025 09:45:56	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 144)	**79,16**
01/07/2025 09:45:58	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 472)	**66,90**
01/07/2025 09:46:18	**LANCE**	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 378)	**66,80**
01/07/2025 09:46:32	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 472)	**66,00**
01/07/2025 09:46:37	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 654)	**65,99**
01/07/2025 09:46:52	**LANCE**	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 378)	**65,89**
01/07/2025 09:47:17	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 654)	**65,88**
01/07/2025 09:47:22	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 956)	**65,87**
01/07/2025 09:47:26	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**65,00**
01/07/2025 09:47:28	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 654)	**65,80**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2025 09:47:31	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 654)	64,99
01/07/2025 09:47:42	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 472)	64,00
01/07/2025 09:47:48	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	62,00
01/07/2025 09:47:53	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 654)	61,99
01/07/2025 09:48:00	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	58,46
01/07/2025 09:48:07	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 654)	58,45
01/07/2025 09:48:13	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 378)	58,40
01/07/2025 09:48:18	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 654)	58,39
01/07/2025 09:48:20	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 956)	58,39
01/07/2025 09:48:51	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	58,00
01/07/2025 09:48:54	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 472)	58,30
01/07/2025 09:48:55	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 956)	58,38
01/07/2025 09:48:57	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 654)	57,99
01/07/2025 09:49:02	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 472)	57,90
01/07/2025 09:49:04	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 378)	57,90
01/07/2025 09:49:07	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	56,00
01/07/2025 09:49:12	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 654)	55,99
01/07/2025 09:49:12	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 956)	55,99
01/07/2025 09:49:25	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 919)	79,15
01/07/2025 09:49:32	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 378)	55,90
01/07/2025 09:49:43	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 472)	55,50
01/07/2025 09:49:47	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 654)	55,49
01/07/2025 09:49:49	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 378)	55,30
01/07/2025 09:50:00	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 654)	55,29
01/07/2025 09:50:14	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 378)	55,25
01/07/2025 09:50:19	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 654)	55,24
01/07/2025 09:50:20	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	55,00
01/07/2025 09:50:27	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 654)	54,99
01/07/2025 09:50:30	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 378)	54,80
01/07/2025 09:50:34	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 956)	54,98
01/07/2025 09:50:36	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	54,00
01/07/2025 09:50:41	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 654)	53,99
01/07/2025 09:50:41	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 378)	53,90
01/07/2025 09:50:46	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 654)	53,89
01/07/2025 09:50:54	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 378)	53,80
01/07/2025 09:51:06	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 654)	53,79
01/07/2025 09:51:13	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 378)	53,75
01/07/2025 09:51:26	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 654)	53,74
01/07/2025 09:51:33	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 378)	53,72
01/07/2025 09:51:36	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	53,15
01/07/2025 09:51:41	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 654)	53,14
01/07/2025 09:51:42	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 378)	53,10
01/07/2025 09:51:49	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 654)	53,09
01/07/2025 09:51:54	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 378)	53,05

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2025 09:52:02	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 654)	53,00
01/07/2025 09:52:07	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 378)	52,90
01/07/2025 09:52:22	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 654)	52,89
01/07/2025 09:52:37	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 378)	52,88
01/07/2025 09:52:42	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 654)	52,87
01/07/2025 09:52:51	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 378)	52,80
01/07/2025 09:52:59	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 654)	52,79
01/07/2025 09:53:04	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 378)	52,75
01/07/2025 09:53:14	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 654)	52,74
01/07/2025 09:53:19	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 378)	52,70
01/07/2025 09:53:24	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 654)	52,69
01/07/2025 09:53:26	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	52,00
01/07/2025 09:53:33	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 378)	51,00
01/07/2025 09:53:34	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 157)	65,00
01/07/2025 09:53:34	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 654)	51,99
01/07/2025 09:53:37	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 654)	50,99
01/07/2025 09:53:45	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 378)	50,80
01/07/2025 09:53:45	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
01/07/2025 09:53:55	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 654)	50,79
01/07/2025 09:54:01	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 378)	50,75
01/07/2025 09:54:09	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 654)	50,74
01/07/2025 09:54:13	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 378)	50,72
01/07/2025 09:54:24	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 654)	50,71
01/07/2025 09:54:28	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 378)	50,70
01/07/2025 09:54:36	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 654)	50,69
01/07/2025 09:54:51	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 956)	50,66
01/07/2025 09:54:53	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 378)	50,65
01/07/2025 09:54:53	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 521)	84,74
01/07/2025 09:54:56	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 654)	50,64
01/07/2025 09:55:00	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 378)	50,60
01/07/2025 09:55:01	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 956)	50,63
01/07/2025 09:55:02	LANCE	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 073)	50,00
01/07/2025 09:55:10	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 956)	49,99
01/07/2025 09:55:12	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 378)	49,80
01/07/2025 09:55:41	LANCE	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 073)	40,00
01/07/2025 09:56:00	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 378)	39,80
01/07/2025 09:56:46	LANCE	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 073)	38,00
01/07/2025 09:56:57	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 378)	39,36
01/07/2025 09:57:05	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 378)	38,36

01/07/2025 09:59:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 194, PARTICIPANTE 581 que apresentaram o valor de 84.75.

01/07/2025 09:59:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS

01/07/2025 09:59:05 **HABILITAÇÃO**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

03/07/2025 15:05:05 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Não anexou proposta antes do certame.

03/07/2025 15:22:00 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS inabilitado. Motivo: Não apresentou certidão trabalhista.

03/07/2025 15:22:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é UNIAO NUTRICIONAL LTDA

03/07/2025 15:29:02 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 378: entregar amostra até dia 10/07.

15/07/2025 16:25:34 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
UNIAO NUTRICIONAL LTDA inabilitado. Motivo: amostra reprovada.

15/07/2025 16:25:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP

15/07/2025 16:30:50 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 956: entregar amostra até dia 22/07.

23/07/2025 16:19:39 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
DROGARIA BARÃO EIRELI ME inabilitado. Motivo: proposta anexada incorreta.

23/07/2025 16:35:33 MENSAGEM INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 956)
Boa tarde Sr(a) pregoiero(a), referente a analise das amostras do item 6, foi dito que o produto precisa apresentar fibras, porém o proprio descritivo consta"Fibras: Não possui". Poderia verificar novamente esta questão por gentileza, pois as informações estão divergentes. Desde já, obrigada!

23/07/2025 16:36:41 MENSAGEM INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 956)
Inclusive o produto referência por sinal, também não apresenta fibra em sua composição. Alguma informação está divergente para este item

24/07/2025 13:36:19 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 956: a amostra reprovada não foi a sua. Foi a da outra participante, a sua nem saiu a analise ainda.

25/07/2025 12:09:55 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

25/07/2025 12:39:56 EM ADJUDICAÇÃO

25/07/2025 14:08:03 HABILITAÇÃO

25/07/2025 14:37:56 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

25/07/2025 14:39:52 RECURSO MANIFESTADO UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Sr. Pregoeiro
A empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ: 39.835.028/0001-84, manifesta intenção de interpor recurso, contra a nossa desclassificação no ITEM 06 deste processo, pois entendemos que nosso produto atende o descritivo. As razões dessa afirmativa serão detalhadas minuciosamente em nosso recurso.

25/07/2025 15:07:56 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

30/07/2025 14:57:23 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Nome do arquivo: Recurso Pien - PR.pdf

30/07/2025 14:57:36 RECURSO REGISTRADO UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Sr. Pregoeiro, a empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ: 39.835.028/0001-84, com sede no endereço Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830, Jardim Espanha, CEP: 87.060-702 na cidade de Maringá/PR, vem mui respeitosamente, INTERPOR: RECURSO ADMINISTRATIVO neste Pregão Eletrônico conforme documento em anexo.

31/07/2025 00:00:01 RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES

05/08/2025 00:00:01 JULGAMENTO DE RECURSOS

26/08/2025 14:34:31 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO
Nome do arquivo: Resposta Item 06 Assinado0001.pdf

26/08/2025 14:34:46 RECURSO JULGADO PREGOEIRO
Indeferido conforme documento em anexo

26/08/2025 15:30:53 EM ADJUDICAÇÃO

26/08/2025 15:40:14 ADJUDICADO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 7 - ADJUDICADO
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LTA Marca: SUSTAGEN SÊNIOR / MEAD JOHNSON Modelo: LATA DE 370 GR

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, (na diluição padrão)
* Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina)
* Fontes de Proteínas: 34,5%
* Fonte de Lipídios: 31%
* Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina.
* Sem sabor.
, LATA 370 G

Quantidade: 850 **Valor Unit.:** 45,00 **Valor Total:** 38.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA	470	28.921.456/0001-03	86,01	45,00		Sim
2	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	654	24.658.613/0001-89	86,01	55,84	24,09	Sim
3	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	685	29.715.704/0001-22	84,30	67,03	20,04	Sim
4	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	081	39.835.028/0001-84	86,01	67,23	0,30	Sim
5	K.DA SILVA FERREIRA	218	34.711.455/0001-37	86,01	68,82	2,37	Sim
6	VTR COMERCIAL LTDA	549	52.932.346/0001-21	86,01	84,99	23,50	Sim
7	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	712	32.282.308/0001-63	86,01	85,41	0,49	Sim
8	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	506	27.455.068/0001-11	86,00	86,00	0,69	Sim
9	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	121	01.700.884/0001-50	111,24	111,24	29,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EFFRA IN HUB DE COMERCIO E	755	54.388.779/0001-93	85,00	35,00		Sim
NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS	789	50.134.515/0001-52	86,00	36,20	3,4286	Sim
N M LICITACOES LTDA	765	52.339.425/0001-23	86,00	36,23	0,0829	Sim
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	229	51.879.256/0001-51	86,01	44,00	21,4463	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2025 10:57:17	**PUBLICADO**		
12/06/2025 11:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 09:46:40	**DISPUTA**		
01/07/2025 09:46:40	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**84,30**
01/07/2025 09:46:40	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 549)	**86,01**
01/07/2025 09:46:40	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 506)	**86,00**
01/07/2025 09:46:40	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**86,00**
01/07/2025 09:46:40	**LANCE**	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 765)	**86,00**
01/07/2025 09:46:40	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 229)	**86,01**
01/07/2025 09:46:40	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 755)	**85,00**
01/07/2025 09:46:40	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 121)	**111,24**
01/07/2025 09:46:40	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**86,01**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2025 09:46:40	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 081)	86,01
01/07/2025 09:46:40	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 218)	86,01
01/07/2025 09:46:40	LANCE	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	86,01
01/07/2025 09:46:40	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 654)	86,01
01/07/2025 09:46:49	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 218)	84,29
01/07/2025 09:46:55	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	82,00
01/07/2025 09:46:57	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 218)	81,99
01/07/2025 09:47:04	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 081)	81,80
01/07/2025 09:47:04	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	80,00
01/07/2025 09:47:05	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 218)	81,79
01/07/2025 09:47:06	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 218)	79,99
01/07/2025 09:47:10	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 081)	79,50
01/07/2025 09:47:14	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 218)	79,49
01/07/2025 09:47:17	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 765)	79,40
01/07/2025 09:47:18	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	78,00
01/07/2025 09:47:20	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 218)	77,99
01/07/2025 09:47:29	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	77,00
01/07/2025 09:47:32	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 218)	76,99
01/07/2025 09:47:32	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	76,00
01/07/2025 09:47:33	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 654)	76,99
01/07/2025 09:47:34	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 218)	75,99
01/07/2025 09:47:41	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	74,00
01/07/2025 09:47:45	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 218)	73,99
01/07/2025 09:47:48	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 765)	73,00
01/07/2025 09:47:49	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 218)	72,99
01/07/2025 09:47:50	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 229)	73,00
01/07/2025 09:47:52	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	72,00
01/07/2025 09:47:53	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 218)	71,99
01/07/2025 09:47:55	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	72,00
01/07/2025 09:47:58	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 229)	70,00
01/07/2025 09:47:59	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 218)	69,99
01/07/2025 09:48:04	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	68,00
01/07/2025 09:48:04	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 765)	69,00
01/07/2025 09:48:05	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 218)	68,82
01/07/2025 09:48:16	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	85,41
01/07/2025 09:48:25	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 081)	67,90
01/07/2025 09:48:26	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 765)	67,00
01/07/2025 09:48:33	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	66,00
01/07/2025 09:48:41	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 081)	67,23
01/07/2025 09:48:55	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 765)	65,00
01/07/2025 09:48:59	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	67,03
01/07/2025 09:49:01	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	64,00
01/07/2025 09:49:12	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 765)	60,00
01/07/2025 09:49:15	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 229)	63,00

01/07/2025 09:49:21	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 229)	59,00
01/07/2025 09:49:22	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 654)	59,99
01/07/2025 09:49:27	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 765)	58,00
01/07/2025 09:49:31	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 654)	58,00
01/07/2025 09:49:36	LANCE	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	55,00
01/07/2025 09:49:45	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	54,00
01/07/2025 09:49:57	LANCE	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	52,00
01/07/2025 09:50:05	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 229)	51,90
01/07/2025 09:50:05	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 765)	50,00
01/07/2025 09:50:14	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 229)	49,90
01/07/2025 09:50:14	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	49,00
01/07/2025 09:50:22	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 549)	84,99
01/07/2025 09:50:33	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 765)	48,00
01/07/2025 09:50:43	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47,00
01/07/2025 09:50:50	LANCE	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	46,50
01/07/2025 09:50:58	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	46,00
01/07/2025 09:51:07	LANCE	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	45,00
01/07/2025 09:51:13	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	44,00
01/07/2025 09:51:31	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 765)	43,00
01/07/2025 09:51:37	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	42,00
01/07/2025 09:51:48	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 765)	41,99
01/07/2025 09:51:55	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	41,00
01/07/2025 09:52:06	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 765)	40,56
01/07/2025 09:52:13	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	40,00
01/07/2025 09:52:25	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 229)	44,00
01/07/2025 09:52:28	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 765)	39,99
01/07/2025 09:52:37	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	39,50
01/07/2025 09:52:50	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 765)	39,40
01/07/2025 09:53:00	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	39,00
01/07/2025 09:53:11	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 765)	38,00
01/07/2025 09:53:28	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	38,70
01/07/2025 09:53:36	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	37,50
01/07/2025 09:53:47	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 765)	37,49
01/07/2025 09:53:57	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	37,30
01/07/2025 09:54:08	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 765)	37,29
01/07/2025 09:55:07	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	37,00
01/07/2025 09:55:07	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
01/07/2025 09:55:14	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 765)	36,99
01/07/2025 09:55:26	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	36,50
01/07/2025 09:55:32	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 654)	55,84
01/07/2025 09:55:47	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 765)	36,49
01/07/2025 09:55:55	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	36,30
01/07/2025 09:56:13	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 765)	36,23
01/07/2025 09:56:20	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	36,20

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2025 09:56:30	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 755)	**35,00**
01/07/2025 09:58:30	**LANCE**	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 765)	**34,90**

01/07/2025 09:58:38 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 765 no valor de 34,90 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.

01/07/2025 10:00:38 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS

01/07/2025 10:00:38 **HABILITAÇÃO**

03/07/2025 15:05:05 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Não anexou proposta antes do certame.

03/07/2025 15:22:00 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS inabilitado. Motivo: Não apresentou certidão trabalhista.

03/07/2025 15:22:01 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

03/07/2025 15:29:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 789: entregar amostra até dia 10/07.

03/07/2025 15:40:04 **MENSAGEM** NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Boa tarde, vamos providenciar o envio da amostra.

15/07/2025 16:25:53 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA inabilitado. Motivo: amostra reprovada.

15/07/2025 16:25:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é N M LICITACOES LTDA

15/07/2025 16:30:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 765: entregar amostra até dia 22/07.

25/07/2025 12:10:11 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
N M LICITACOES LTDA inabilitado. Motivo: amostra reprovada.

25/07/2025 12:10:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI

25/07/2025 12:16:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 470: entregar amostra até dia 01/08.

05/08/2025 14:27:37 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

05/08/2025 14:34:57 **RECURSO MANIFESTADO** NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS
manifestamos intensão de recurso para o item. Razões serão enviadas posteriormente

05/08/2025 14:57:38 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

08/08/2025 15:54:47 **RECURSO REGISTRADO** NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS
Boa tarde, segue nossas considerações

08/08/2025 15:54:47 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS
Nome do arquivo: RECURSO NUTRILLAR - PREF. PIEN PE 37-2025...pdf

09/08/2025 00:00:06 **RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

13/08/2025 16:29:59 **ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO** A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS
Nome do arquivo: CONTRARRAZÕES.pdf

13/08/2025 16:30:02 **CONTRA-RAZÃO REGISTRADA** A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
Segue em anexo as considerações de contrarrazão.

14/08/2025 00:00:13 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

26/08/2025 14:36:32 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO
Nome do arquivo: Resposta Item 05 07 14 Assinado0001.pdf

26/08/2025 14:36:47 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO
Indeferido conforme processo em anexo

26/08/2025 15:31:51 **EM ADJUDICAÇÃO**

26/08/2025 15:40:14 **ADJUDICADO**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 8 - ADJUDICADO
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LTA Marca: NUTRIDRINK PROTEIN (DANONE) Modelo: NUTRIDRINK PROTEIN (DANONE)

Descrição: Suplemento alimentar em pó para nutrição oral com densidade energética, alta, fonte de proteínas. Alto teor de Vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Isento de fibras. Zero Lactose. Sem adição de sacarose. Baixo em gordura saturada. Não contém glúten. *Fontes de Proteínas: 29% (24% Whey protein, 35% caseinato, 41%Proteína de soja) *Fontes de Carboidratos: 48% (100% Xarope de glicose) *Fonte de Lipídios: 23% (55% Óleo de girassol alto teor oleico, 34% óleo de canola, 11%óleo de palma) * ISENTO DE FIBRAS / *Não contém Glúten. Sabores: baunilha e sem sabor / Apresentação: 2 Lata 350g ou 1 de 700g

Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 108,76 **Valor Total:** 43.504,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MN NUTRIÇÃO LTDA	313	29.496.518/0001-40	165,85	108,76		Sim
2	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	064	48.097.911/0001-05	172,72	140,81	29,47	Sim
3	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	010	27.455.068/0001-11	144,00	144,00	2,27	Sim
4	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	265	32.282.308/0001-63	172,72	149,18	3,60	Sim
5	VTR COMERCIAL LTDA	608	52.932.346/0001-21	172,72	157,90	5,85	Sim
6	K.DA SILVA FERREIRA	777	34.711.455/0001-37	172,72	158,25	0,22	Sim
7	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	320	29.715.704/0001-22	169,25	169,25	6,95	Sim
8	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	680	07.634.816/0001-16	172,72	172,72	2,05	Sim
9	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	035	39.430.487/0001-88	172,72	172,72	0,00	Sim
10	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	398	01.700.884/0001-50	204,94	204,94	18,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	569	51.879.256/0001-51	172,72	69,00		Sim
EFFRA IN HUB DE COMERCIO E	849	54.388.779/0001-93	150,00	70,00	1,4493	Sim
N M LICITACOES LTDA	235	52.339.425/0001-23	172,00	74,00	5,7143	Sim
DROGARIA BARÃO EIRELI ME	436	69.299.360/0001-32	172,00	157,89	113,3649	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2025 10:57:17	**PUBLICADO**		
12/06/2025 11:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 09:47:08	**DISPUTA**		
01/07/2025 09:47:08	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 313)	**165,85**
01/07/2025 09:47:08	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 680)	**172,72**
01/07/2025 09:47:08	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 777)	**172,72**
01/07/2025 09:47:08	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**169,25**
01/07/2025 09:47:08	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**172,72**
01/07/2025 09:47:08	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 010)	**144,00**
01/07/2025 09:47:08	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 608)	**172,72**
01/07/2025 09:47:08	**LANCE**	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 235)	**172,00**
01/07/2025 09:47:08	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 569)	**172,72**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2025 09:47:08	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 436)	172,00
01/07/2025 09:47:08	LANCE	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 849)	150,00
01/07/2025 09:47:08	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 398)	204,94
01/07/2025 09:47:08	LANCE	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	172,72
01/07/2025 09:47:08	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	172,72
01/07/2025 09:47:15	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 777)	158,25
01/07/2025 09:47:27	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 313)	143,50
01/07/2025 09:47:30	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 235)	140,00
01/07/2025 09:47:43	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	140,81
01/07/2025 09:48:05	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 569)	130,00
01/07/2025 09:48:07	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 313)	139,90
01/07/2025 09:48:19	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	149,18
01/07/2025 09:48:22	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 313)	125,00
01/07/2025 09:48:37	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 235)	120,00
01/07/2025 09:48:52	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 313)	118,00
01/07/2025 09:49:03	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 235)	115,00
01/07/2025 09:49:15	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 313)	113,00
01/07/2025 09:49:34	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 569)	110,00
01/07/2025 09:49:37	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 235)	110,00
01/07/2025 09:49:43	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 608)	157,90
01/07/2025 09:49:43	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 313)	108,76
01/07/2025 09:50:13	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 235)	100,00
01/07/2025 09:50:24	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 569)	99,00
01/07/2025 09:50:39	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 235)	98,00
01/07/2025 09:52:46	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 569)	95,00
01/07/2025 09:53:05	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 235)	90,00
01/07/2025 09:53:18	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 569)	89,00
01/07/2025 09:53:32	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 235)	88,00
01/07/2025 09:53:38	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 569)	87,00
01/07/2025 09:53:54	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 235)	85,00
01/07/2025 09:54:32	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 569)	84,00
01/07/2025 09:54:41	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 235)	83,00
01/07/2025 09:54:47	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 569)	82,00
01/07/2025 09:55:04	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 235)	81,00
01/07/2025 09:55:12	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 569)	80,00
01/07/2025 09:55:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
01/07/2025 09:55:21	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 235)	79,00
01/07/2025 09:55:33	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 569)	78,90
01/07/2025 09:55:56	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 436)	157,89
01/07/2025 09:55:58	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 235)	78,60
01/07/2025 09:56:04	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 569)	78,50
01/07/2025 09:56:22	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 235)	78,30
01/07/2025 09:56:33	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 569)	78,00
01/07/2025 09:56:39	LANCE	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 849)	77,00

559

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2025 09:56:46	**LANCE**	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 235)	**76,00**
01/07/2025 09:56:51	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 569)	**75,00**
01/07/2025 09:57:11	**LANCE**	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 235)	**74,00**
01/07/2025 09:57:20	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 849)	**70,00**
01/07/2025 09:57:36	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 569)	**69,00**

01/07/2025 09:59:36 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 680, PARTICIPANTE 035 que apresentaram o valor de 172.72.

01/07/2025 09:59:36 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

01/07/2025 09:59:36 **HABILITAÇÃO**

01/07/2025 10:51:32 **MENSAGEM** NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE
Bom dia sr. Pregoeiro, será solicitado a exequibilidade dos itens?

03/07/2025 15:05:05 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Não anexou proposta antes do certame.

03/07/2025 15:05:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS

03/07/2025 15:22:00 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS inabilitado. Motivo: Não apresentou certidão trabalhista.

03/07/2025 15:22:01 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é N M LICITACOES LTDA

03/07/2025 15:29:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 235: entregar amostra até dia 10/07.

03/07/2025 17:52:39 **MENSAGEM** N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 235)
Boa tardel Segue o código de rastreio da amostra: OV652830441BR

15/07/2025 16:26:26 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
N M LICITACOES LTDA inabilitado. Motivo: amostra reprovada.

15/07/2025 16:26:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MN NUTRIÇÃO LTDA

15/07/2025 16:29:30 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

15/07/2025 16:35:58 **RECURSO MANIFESTADO** N M LICITACOES LTDA
Manifesto intenção de recurso contra nossa desclassificação.

15/07/2025 16:59:30 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

19/07/2025 00:00:25 **EM ADJUDICAÇÃO**

23/07/2025 16:19:39 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DROGARIA BARÃO EIRELI ME inabilitado. Motivo: proposta anexada incorreta.

26/08/2025 15:40:15 **ADJUDICADO**

LOTE 9 - ADJUDICADO
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: TPAK Marca: NESTLÉ Modelo: ISOSOURCE 1.5 1L
Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral,
Distribuição energética:

*Proteínas: 17%
*Carboidratos: 41%
*Gorduras: 42%
*Fonte de Proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio.
*Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina
*Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja.
*Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada.

*Formas de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 28,60 **Valor Total:** 2.860,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	524	29.715.704/0001-22	45,30	28,60		Sim
2	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS	603	44.127.150/0001-36	46,23	28,9999	1,40	Sim
3	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	397	11.327.892/0001-56	46,23	29,99	3,41	Sim
4	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	998	32.282.308/0001-63	46,23	33,80	12,70	Sim
5	MN NUTRIÇÃO LTDA	475	29.496.518/0001-40	45,54	35,75	5,77	Sim
6	K.DA SILVA FERREIRA	744	34.711.455/0001-37	46,23	38,25	6,99	Sim
7	VTR COMERCIAL LTDA	359	52.932.346/0001-21	46,23	39,00	1,96	Sim
8	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	949	01.700.884/0001-50	46,23	45,29	16,13	Sim
9	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	611	39.430.487/0001-88	46,23	46,23	2,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2025 10:57:17	**PUBLICADO**		
12/06/2025 11:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 09:51:22	**DISPUTA**		
01/07/2025 09:51:22	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 744)	**46,23**
01/07/2025 09:51:22	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 397)	**46,23**
01/07/2025 09:51:22	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**46,23**
01/07/2025 09:51:22	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**46,23**
01/07/2025 09:51:22	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 475)	**45,54**
01/07/2025 09:51:22	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**45,30**
01/07/2025 09:51:22	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 949)	**46,23**
01/07/2025 09:51:22	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 359)	**46,23**
01/07/2025 09:51:22	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**46,23**
01/07/2025 09:51:28	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 744)	**45,29**
01/07/2025 09:51:49	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 475)	**45,00**
01/07/2025 09:51:51	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 744)	**44,99**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2025 09:51:58	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 397)	44,98
01/07/2025 09:51:59	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 475)	43,00
01/07/2025 09:52:01	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 744)	42,99
01/07/2025 09:52:06	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 397)	42,50
01/07/2025 09:52:09	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 744)	42,49
01/07/2025 09:52:12	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 475)	42,00
01/07/2025 09:52:15	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 744)	41,99
01/07/2025 09:52:26	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 475)	41,00
01/07/2025 09:52:26	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 397)	41,98
01/07/2025 09:52:29	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 744)	40,99
01/07/2025 09:52:35	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 397)	40,98
01/07/2025 09:52:36	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 475)	40,00
01/07/2025 09:52:36	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 744)	39,99
01/07/2025 09:52:46	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 475)	39,50
01/07/2025 09:52:47	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 397)	39,98
01/07/2025 09:52:48	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 744)	39,49
01/07/2025 09:52:52	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 397)	39,48
01/07/2025 09:52:58	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 744)	39,47
01/07/2025 09:53:03	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 475)	39,40
01/07/2025 09:53:05	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 744)	39,39
01/07/2025 09:53:10	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 397)	39,38
01/07/2025 09:53:14	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 744)	39,37
01/07/2025 09:53:15	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 475)	39,30
01/07/2025 09:53:17	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 744)	39,29
01/07/2025 09:53:19	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 397)	39,28
01/07/2025 09:53:22	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 744)	39,27
01/07/2025 09:53:22	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 359)	39,00
01/07/2025 09:53:25	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 744)	38,99
01/07/2025 09:53:26	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 475)	38,00
01/07/2025 09:53:28	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 744)	38,25
01/07/2025 09:53:30	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 397)	37,99
01/07/2025 09:53:36	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 475)	36,00
01/07/2025 09:53:42	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 397)	35,99
01/07/2025 09:53:47	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 949)	45,29
01/07/2025 09:53:51	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 475)	35,75
01/07/2025 09:53:59	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 397)	35,74
01/07/2025 09:54:06	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	35,70
01/07/2025 09:54:17	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 397)	35,69
01/07/2025 09:54:29	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	35,00
01/07/2025 09:54:30	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	35,60
01/07/2025 09:54:34	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	34,90
01/07/2025 09:54:40	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 397)	34,89
01/07/2025 09:54:49	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	34,50
01/07/2025 09:55:00	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 397)	34,49

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2025 09:55:47	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**34,00**
01/07/2025 09:55:49	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**34,40**
01/07/2025 09:55:55	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**33,90**
01/07/2025 09:55:59	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 397)	**33,89**
01/07/2025 09:56:35	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**33,80**
01/07/2025 09:57:11	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**32,00**
01/07/2025 09:57:32	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 397)	**31,99**
01/07/2025 09:58:28	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**31,00**
01/07/2025 09:58:38	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 397)	**30,99**
01/07/2025 09:58:53	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**30,00**
01/07/2025 09:58:59	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 397)	**29,99**
01/07/2025 09:59:09	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**29,50**
01/07/2025 09:59:38	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**29,4999**
01/07/2025 09:59:38	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
01/07/2025 10:00:40	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**29,15**
01/07/2025 10:00:59	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**29,1499**
01/07/2025 10:01:09	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**29,05**
01/07/2025 10:01:28	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**29,0499**
01/07/2025 10:01:43	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**29,00**
01/07/2025 10:02:05	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**28,9999**
01/07/2025 10:02:14	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**28,60**
01/07/2025 10:04:21	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA			
01/07/2025 10:04:21	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 15:17:52	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 15:47:52	**EM ADJUDICAÇÃO**		
26/08/2025 15:40:15	**ADJUDICADO**		

LOTE 10 - ADJUDICADO
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LTA Marca: Aptamil Pepti - Danone / Lata 800g Modelo: Aptamil Pepti - Danone / Lata 800g

Descrição: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES,
Possuir formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos.
*Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres)
*Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose
Carboidratos = 43%
Lipídios = 47%
Proteínas = 10%

NÃO CONTÉM GLÚTEN
CONTÊM LACTOSE
, LATA 800 G
AMPLA CONCORRENCIA
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 145,50 **Valor Total:** 43.650,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VTR COMERCIAL LTDA	099	52.932.346/0001-21	222,27	145,50		Sim
2	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	671	07.634.816/0001-16	222,27	177,90	22,27	Sim
3	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	513	11.327.892/0001-56	222,27	179,39	0,84	Sim
4	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	769	01.700.884/0001-50	222,27	183,47	2,27	Sim
5	MN NUTRIÇÃO LTDA	313	29.496.518/0001-40	222,27	184,00	0,29	Sim
6	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	469	27.455.068/0001-11	215,00	215,00	16,85	Sim
7	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	959	32.282.308/0001-63	222,27	215,29	0,13	Sim
8	K.DA SILVA FERREIRA	054	34.711.455/0001-37	222,27	219,25	1,84	Sim
9	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	433	39.430.487/0001-88	222,27	222,27	1,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DROGARIA BARÃO EIRELI ME	734	69.299.360/0001-32	222,20	145,49		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2025 10:57:17	PUBLICADO		
12/06/2025 11:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2025 09:56:49	DISPUTA		
01/07/2025 09:56:49	LANCE	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	222,27
01/07/2025 09:56:49	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	222,27
01/07/2025 09:56:49	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 054)	222,27
01/07/2025 09:56:49	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 313)	222,27
01/07/2025 09:56:49	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 469)	215,00
01/07/2025 09:56:49	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099)	222,27
01/07/2025 09:56:49	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 734)	222,20
01/07/2025 09:56:49	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 769)	222,27
01/07/2025 09:56:49	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 671)	222,27
01/07/2025 09:56:49	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 513)	222,27
01/07/2025 09:57:24	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 671)	214,90
01/07/2025 09:57:24	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 769)	214,99
01/07/2025 09:57:30	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 769)	214,89
01/07/2025 09:57:40	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 513)	214,00
01/07/2025 09:57:47	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	215,29
01/07/2025 09:57:49	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 769)	213,99
01/07/2025 09:57:52	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 671)	213,00
01/07/2025 09:58:16	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 769)	212,99
01/07/2025 09:58:20	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 313)	212,00
01/07/2025 09:58:21	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 513)	212,98
01/07/2025 09:58:32	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 769)	211,99
01/07/2025 09:58:34	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 671)	211,90
01/07/2025 09:58:43	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 513)	211,89
01/07/2025 09:58:44	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 769)	211,89

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2025 09:58:47	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 769)	211,87
01/07/2025 09:58:48	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 671)	211,88
01/07/2025 09:58:51	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 313)	211,00
01/07/2025 09:58:55	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 513)	210,99
01/07/2025 09:58:55	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 671)	210,90
01/07/2025 09:58:58	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 769)	210,99
01/07/2025 09:59:01	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 769)	210,89
01/07/2025 09:59:08	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 671)	210,80
01/07/2025 09:59:10	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099)	200,00
01/07/2025 09:59:10	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 313)	210,00
01/07/2025 09:59:19	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 313)	199,00
01/07/2025 09:59:22	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 769)	199,99
01/07/2025 09:59:23	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 671)	198,90
01/07/2025 09:59:25	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 513)	198,99
01/07/2025 09:59:27	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 769)	198,99
01/07/2025 09:59:27	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099)	197,00
01/07/2025 09:59:34	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 513)	196,99
01/07/2025 09:59:34	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 671)	196,90
01/07/2025 09:59:36	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 769)	196,99
01/07/2025 09:59:38	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 513)	96,89
01/07/2025 09:59:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 513 no valor de 96,89 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
01/07/2025 09:59:46	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 769)	196,89
01/07/2025 09:59:48	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099)	196,00
01/07/2025 09:59:52	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 513)	195,99
01/07/2025 09:59:54	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 769)	195,99
01/07/2025 09:59:57	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 769)	195,97
01/07/2025 09:59:58	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099)	194,00
01/07/2025 10:00:03	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 671)	193,50
01/07/2025 10:00:04	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 513)	193,99
01/07/2025 10:00:05	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 769)	193,99
01/07/2025 10:00:09	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 513)	193,49
01/07/2025 10:00:10	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 313)	190,00
01/07/2025 10:00:28	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099)	189,00
01/07/2025 10:00:28	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 769)	189,99
01/07/2025 10:00:28	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 513)	189,99
01/07/2025 10:00:30	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 671)	188,00
01/07/2025 10:00:34	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 513)	187,99
01/07/2025 10:00:34	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099)	187,00
01/07/2025 10:00:41	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 671)	186,50
01/07/2025 10:00:42	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 769)	186,99
01/07/2025 10:00:45	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 513)	186,49
01/07/2025 10:00:47	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 313)	184,00
01/07/2025 10:00:48	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099)	186,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2025 10:00:49	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 769)	186,49
01/07/2025 10:00:51	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099)	180,00
01/07/2025 10:00:57	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 671)	179,50
01/07/2025 10:00:58	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 513)	179,99
01/07/2025 10:00:59	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 769)	183,47
01/07/2025 10:01:04	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 513)	179,49
01/07/2025 10:01:14	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 671)	179,45
01/07/2025 10:01:29	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 513)	179,44
01/07/2025 10:01:38	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 671)	179,40
01/07/2025 10:01:55	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 513)	179,39
01/07/2025 10:02:08	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099)	179,00
01/07/2025 10:02:29	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 671)	178,90
01/07/2025 10:02:58	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099)	178,00
01/07/2025 10:03:06	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 671)	177,90
01/07/2025 10:03:14	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099)	164,00
01/07/2025 10:05:11	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 734)	163,99
01/07/2025 10:05:11	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
01/07/2025 10:05:18	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099)	163,00
01/07/2025 10:05:39	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 734)	162,99
01/07/2025 10:05:44	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099)	160,00
01/07/2025 10:06:05	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 734)	159,99
01/07/2025 10:06:12	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099)	158,00
01/07/2025 10:06:29	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 734)	157,99
01/07/2025 10:06:49	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099)	157,00
01/07/2025 10:07:05	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 054)	219,25
01/07/2025 10:07:25	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 734)	156,99
01/07/2025 10:07:31	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099)	156,00
01/07/2025 10:07:53	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 734)	155,99
01/07/2025 10:08:06	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099)	155,90
01/07/2025 10:08:24	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 734)	155,89
01/07/2025 10:08:28	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099)	155,00
01/07/2025 10:08:50	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 734)	154,99
01/07/2025 10:09:00	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099)	154,00
01/07/2025 10:09:21	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 734)	153,99
01/07/2025 10:09:41	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099)	153,00
01/07/2025 10:09:59	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 734)	152,99
01/07/2025 10:10:18	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099)	152,00
01/07/2025 10:10:35	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 734)	151,99
01/07/2025 10:10:40	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099)	151,00
01/07/2025 10:10:59	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 734)	150,99
01/07/2025 10:11:19	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099)	150,50
01/07/2025 10:11:24	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 734)	150,49
01/07/2025 10:11:52	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099)	150,00
01/07/2025 10:11:53	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 734)	149,99

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2025 10:11:59	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099)	**149,00**
01/07/2025 10:12:17	**LANCE**	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 734)	**148,99**
01/07/2025 10:12:26	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099)	**148,00**
01/07/2025 10:12:47	**LANCE**	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 734)	**147,99**
01/07/2025 10:12:58	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099)	**147,90**
01/07/2025 10:13:15	**LANCE**	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 734)	**147,89**
01/07/2025 10:13:23	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099)	**147,00**
01/07/2025 10:13:41	**LANCE**	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 734)	**146,99**
01/07/2025 10:13:52	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099)	**146,00**
01/07/2025 10:14:11	**LANCE**	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 734)	**145,99**
01/07/2025 10:14:33	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099)	**145,90**
01/07/2025 10:14:35	**LANCE**	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 734)	**145,89**
01/07/2025 10:15:24	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099)	**145,80**
01/07/2025 10:15:26	**LANCE**	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 734)	**145,79**
01/07/2025 10:16:58	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099)	**145,57**
01/07/2025 10:17:13	**LANCE**	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 734)	**145,56**
01/07/2025 10:18:35	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099)	**145,50**
01/07/2025 10:18:56	**LANCE**	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 734)	**145,49**

01/07/2025 10:20:57 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DROGARIA BARÃO EIRELI ME

01/07/2025 10:20:57 **HABILITAÇÃO**

03/07/2025 15:18:00 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

03/07/2025 15:20:24 **RECURSO MANIFESTADO** VTR COMERCIAL LTDA
Manifesto interesse de recurso.

03/07/2025 15:48:00 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

08/07/2025 21:15:47 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** VTR COMERCIAL LTDA
Nome do arquivo: RECURSO_VTR - Edital 037.2025 Fórmulas_Piên.pdf

08/07/2025 21:15:49 **RECURSO REGISTRADO** VTR COMERCIAL LTDA
Em anexo, recurso conforme manifestação.

09/07/2025 00:00:33 **RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

14/07/2025 00:00:05 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

23/07/2025 16:19:09 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO
Realmente a proposta anexada ao inicio está incorreta.

23/07/2025 16:19:15 **EM ADJUDICAÇÃO**

23/07/2025 16:19:22 **HABILITAÇÃO**

23/07/2025 16:19:39 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DROGARIA BARÃO EIRELI ME inabilitado. Motivo: proposta anexada incorreta.

23/07/2025 16:19:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é VTR COMERCIAL LTDA

23/07/2025 16:20:12 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/07/2025 16:50:12 **EM ADJUDICAÇÃO**

23/07/2025 17:00:44 **MENSAGEM** VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099)
Prezados, boa tarde! Já finalizamos a proposta final atualizada, considerando este item/lote nº 10. Por gentileza, poderiam abrir o campo para envio/anexo? Se necessário, podemos atualizar também os documentos relativos a habilitação.

26/08/2025 15:40:15 **ADJUDICADO**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 11 - ADJUDICADO
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LTA Marca: DANONE Modelo: APTAMIL PEPTI

Descrição: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES,
Possuir formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos.
*Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres)
*Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose
Carboidratos = 43%
Lipídios = 47%
Proteínas = 10%

NÃO CONTÉM GLÚTEN
CONTÊM LACTOSE
, LATA 800 G
EXCLUSIVO ME
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 136,00 **Valor Total:** 13.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	391	48.097.911/0001-05	222,27	136,00		Sim
2	VTR COMERCIAL LTDA	240	52.932.346/0001-21	222,27	151,57	11,45	Sim
3	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	138	07.634.816/0001-16	222,27	179,30	18,30	Sim
4	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	458	11.327.892/0001-56	222,27	179,39	0,05	Sim
5	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	118	01.700.884/0001-50	222,27	183,47	2,27	Sim
6	MN NUTRIÇÃO LTDA	881	29.496.518/0001-40	220,27	184,00	0,29	Sim
7	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	062	27.455.068/0001-11	215,00	215,00	16,85	Sim
8	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	995	32.282.308/0001-63	222,27	215,29	0,13	Sim
9	K.DA SILVA FERREIRA	864	34.711.455/0001-37	222,27	219,25	1,84	Sim
10	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	232	39.430.487/0001-88	222,27	222,27	1,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DROGARIA BARÃO EIRELI ME	972	69.299.360/0001-32	222,20	136,99		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2025 10:57:17	**PUBLICADO**		
12/06/2025 11:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 09:57:47	**DISPUTA**		
01/07/2025 09:57:47	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 864)	**222,27**
01/07/2025 09:57:47	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 062)	**215,00**
01/07/2025 09:57:47	**LANCE**	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 972)	**222,20**
01/07/2025 09:57:47	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 138)	**222,27**
01/07/2025 09:57:47	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 458)	**222,27**
01/07/2025 09:57:47	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 391)	**222,27**
01/07/2025 09:57:47	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 118)	**222,27**
01/07/2025 09:57:47	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**222,27**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2025 09:57:47	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	222,27
01/07/2025 09:57:47	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 881)	220,27
01/07/2025 09:57:47	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 240)	222,27
01/07/2025 09:57:56	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 138)	214,90
01/07/2025 09:58:35	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 881)	212,00
01/07/2025 09:58:44	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 138)	211,90
01/07/2025 09:58:48	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 458)	211,89
01/07/2025 09:59:01	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 138)	210,00
01/07/2025 09:59:01	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 881)	210,00
01/07/2025 09:59:03	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 240)	200,00
01/07/2025 09:59:03	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	215,29
01/07/2025 09:59:12	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 138)	199,90
01/07/2025 09:59:19	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 240)	199,00
01/07/2025 09:59:27	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 138)	198,90
01/07/2025 09:59:29	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 881)	198,00
01/07/2025 09:59:31	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 240)	197,00
01/07/2025 09:59:40	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 138)	196,90
01/07/2025 09:59:52	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 240)	196,00
01/07/2025 09:59:58	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 458)	195,98
01/07/2025 10:00:03	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 240)	194,00
01/07/2025 10:00:08	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 138)	193,50
01/07/2025 10:00:12	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 458)	193,49
01/07/2025 10:00:29	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 881)	190,00
01/07/2025 10:00:29	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 240)	189,00
01/07/2025 10:00:32	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 138)	193,45
01/07/2025 10:00:41	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 458)	188,99
01/07/2025 10:00:45	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 138)	188,00
01/07/2025 10:00:49	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 458)	187,99
01/07/2025 10:00:54	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 240)	180,00
01/07/2025 10:01:02	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 138)	179,50
01/07/2025 10:01:02	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 881)	184,00
01/07/2025 10:01:12	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 458)	179,49
01/07/2025 10:01:18	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 138)	179,45
01/07/2025 10:01:20	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 118)	183,47
01/07/2025 10:01:37	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 458)	179,44
01/07/2025 10:01:46	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 138)	179,40
01/07/2025 10:02:01	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 458)	179,39
01/07/2025 10:02:12	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 240)	179,00
01/07/2025 10:02:14	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 391)	170,00
01/07/2025 10:02:23	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 240)	169,00
01/07/2025 10:02:42	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 138)	179,30
01/07/2025 10:03:08	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 391)	165,00
01/07/2025 10:03:18	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 240)	164,00
01/07/2025 10:03:34	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 391)	160,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2025 10:03:53	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 240)	159,00
01/07/2025 10:06:02	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 972)	158,99
01/07/2025 10:06:03	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
01/07/2025 10:06:15	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 240)	158,00
01/07/2025 10:06:35	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 391)	155,00
01/07/2025 10:06:37	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 972)	157,99
01/07/2025 10:06:53	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 972)	154,99
01/07/2025 10:06:56	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 240)	154,00
01/07/2025 10:06:58	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 391)	154,00
01/07/2025 10:07:03	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 391)	153,00
01/07/2025 10:07:11	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 864)	219,25
01/07/2025 10:07:28	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 972)	152,99
01/07/2025 10:07:32	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 391)	152,00
01/07/2025 10:07:41	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 240)	151,57
01/07/2025 10:07:46	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 391)	151,00
01/07/2025 10:08:05	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 972)	150,99
01/07/2025 10:08:10	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 391)	150,00
01/07/2025 10:08:30	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 972)	149,99
01/07/2025 10:08:45	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 391)	149,00
01/07/2025 10:09:08	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 972)	148,99
01/07/2025 10:09:12	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 391)	148,00
01/07/2025 10:09:34	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 972)	147,99
01/07/2025 10:09:41	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 391)	147,00
01/07/2025 10:09:58	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 972)	146,99
01/07/2025 10:10:02	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 391)	146,00
01/07/2025 10:10:23	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 972)	145,99
01/07/2025 10:10:29	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 391)	145,00
01/07/2025 10:10:47	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 972)	144,99
01/07/2025 10:11:42	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 391)	144,00
01/07/2025 10:11:59	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 972)	143,99
01/07/2025 10:12:19	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 391)	143,00
01/07/2025 10:12:40	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 972)	142,99
01/07/2025 10:13:21	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 391)	142,00
01/07/2025 10:13:22	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 972)	141,99
01/07/2025 10:13:27	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 391)	141,00
01/07/2025 10:13:48	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 972)	140,99
01/07/2025 10:13:52	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 391)	140,00
01/07/2025 10:14:11	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 972)	139,99
01/07/2025 10:14:16	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 391)	139,00
01/07/2025 10:14:35	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 972)	138,99
01/07/2025 10:14:40	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 391)	138,00
01/07/2025 10:15:00	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 972)	137,99
01/07/2025 10:15:04	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 391)	137,00
01/07/2025 10:15:26	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 972)	136,99

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2025 10:15:31	**LANCE** LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 391)	**136,00**
01/07/2025 10:17:31	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA		
01/07/2025 10:17:31	**HABILITAÇÃO**	
03/07/2025 15:18:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
03/07/2025 15:48:06	**EM ADJUDICAÇÃO**	
23/07/2025 16:19:39	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO	
DROGARIA BARÃO EIRELI ME inabilitado. Motivo: proposta anexada incorreta.		
26/08/2025 15:40:15	**ADJUDICADO**	

LOTE 12 - ADJUDICADO
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LTA Marca: NEOCATE LCP (DANONE) Modelo: NEOCATE LCP (DANONE)

Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES, FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal.
Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas as legislações pertinentes.
* Fonte de Proteínas: 100% aminoácidos livres
* Fonte de Carboidratos: 100% Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina)
* Fonte de Lipídeos: Óleos Vegetais 33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosaexaenoico)
Distribuição Calórica: Carboidratos = 43,1%
Lipídios = 45,7%
Proteínas = 100% de aminoácidos livres

NÃO CONTÉM GLÚTEN E
LACTOSE
, LATA 400 G
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 185,00 **Valor Total:** 55.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MN NUTRIÇÃO LTDA	192	29.496.518/0001-40	245,31	185,00		Sim
2	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	429	01.700.884/0001-50	355,31	189,99	2,70	Sim
3	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	911	29.715.704/0001-22	241,40	211,37	11,25	Sim
4	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	093	48.097.911/0001-05	246,33	213,01	0,78	Sim
5	VTR COMERCIAL LTDA	026	52.932.346/0001-21	246,33	229,90	7,93	Sim
6	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	479	27.455.068/0001-11	246,00	246,00	7,00	Sim
7	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	407	39.430.487/0001-88	246,33	246,33	0,13	Sim
8	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	778	07.634.816/0001-16	246,33	246,33	0,00	Sim
9	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	308	11.327.892/0001-56	246,33	246,33	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2025 10:57:17	**PUBLICADO**
12/06/2025 11:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2025 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 09:59:49	**DISPUTA**		
01/07/2025 09:59:49	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**241,40**
01/07/2025 09:59:49	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	**246,33**
01/07/2025 09:59:49	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**246,33**
01/07/2025 09:59:49	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 429)	**355,31**
01/07/2025 09:59:49	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**246,33**
01/07/2025 09:59:49	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 778)	**246,33**
01/07/2025 09:59:49	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 308)	**246,33**
01/07/2025 09:59:49	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 192)	**245,31**
01/07/2025 09:59:49	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 479)	**246,00**
01/07/2025 10:01:13	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 192)	**240,00**
01/07/2025 10:01:24	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**239,00**
01/07/2025 10:01:42	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 429)	**238,99**
01/07/2025 10:02:09	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 192)	**230,00**
01/07/2025 10:02:19	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**229,90**
01/07/2025 10:02:22	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	**220,00**
01/07/2025 10:02:22	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**229,00**
01/07/2025 10:02:28	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 429)	**219,90**
01/07/2025 10:02:31	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**219,50**
01/07/2025 10:02:31	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 192)	**215,00**
01/07/2025 10:02:49	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**214,00**
01/07/2025 10:02:54	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 429)	**213,99**
01/07/2025 10:02:57	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 192)	**210,00**
01/07/2025 10:03:05	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 429)	**209,99**
01/07/2025 10:03:09	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**211,37**
01/07/2025 10:03:29	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	**213,01**
01/07/2025 10:03:40	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 192)	**200,00**
01/07/2025 10:03:48	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 429)	**199,99**
01/07/2025 10:04:10	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 192)	**195,00**
01/07/2025 10:04:21	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 429)	**194,99**
01/07/2025 10:04:34	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 192)	**190,00**
01/07/2025 10:04:45	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 429)	**189,99**
01/07/2025 10:05:16	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 192)	**185,00**
01/07/2025 10:09:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 407, PARTICIPANTE 778, PARTICIPANTE 308 que apresentaram o valor de 246.33.			
01/07/2025 10:09:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MN NUTRIÇÃO LTDA			
01/07/2025 10:09:58	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 15:18:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 15:48:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
26/08/2025 15:40:15	**ADJUDICADO**		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 13 - ADJUDICADO
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: TPAK Marca: CUBITAN (DANONE) Modelo: CUBITAN (DANONE)

Descrição: ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL,
Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml)
*Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15% de Arginina
*Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose
*Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico
Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45%
Proteínas: 30%
Lipídios: 25%
NÃO CONTÉM GLÚTEN
, EMBALAGEM TETRAPACK 200 ML
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 20,50 **Valor Total:** 5.125,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MN NUTRIÇÃO LTDA	741	29.496.518/0001-40	29,64	20,50		Sim
2	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	899	32.282.308/0001-63	31,16	20,80	1,46	Sim
3	K.DA SILVA FERREIRA	548	34.711.455/0001-37	31,16	22,95	10,34	Sim
4	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	818	29.715.704/0001-22	30,55	30,55	33,12	Sim
5	VTR COMERCIAL LTDA	231	52.932.346/0001-21	31,16	31,16	2,00	Sim
6	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	635	39.430.487/0001-88	31,16	31,16	0,00	Sim
7	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	955	07.634.816/0001-16	31,16	31,16	0,00	Sim
8	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	822	01.700.884/0001-50	31,16	31,16	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DROGARIA BARÃO EIRELI ME	580	69.299.360/0001-32	31,00	30,54		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2025 10:57:17	**PUBLICADO**		
12/06/2025 11:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 10:00:56	**DISPUTA**		
01/07/2025 10:00:56	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 741)	**29,64**
01/07/2025 10:00:56	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 822)	**31,16**
01/07/2025 10:00:56	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**31,16**
01/07/2025 10:00:56	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**31,16**
01/07/2025 10:00:56	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 955)	**31,16**
01/07/2025 10:00:56	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 548)	**31,16**
01/07/2025 10:00:56	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**30,55**
01/07/2025 10:00:56	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 231)	**31,16**
01/07/2025 10:00:56	**LANCE**	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 580)	**31,00**
01/07/2025 10:01:05	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 548)	**29,63**
01/07/2025 10:01:20	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 741)	**29,50**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2025 10:01:27	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 548)	29,49
01/07/2025 10:02:06	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	29,00
01/07/2025 10:02:11	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 548)	28,99
01/07/2025 10:02:17	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 741)	28,00
01/07/2025 10:02:26	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 548)	27,99
01/07/2025 10:02:38	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	25,99
01/07/2025 10:02:43	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 548)	25,98
01/07/2025 10:03:08	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 741)	25,00
01/07/2025 10:03:10	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 548)	24,99
01/07/2025 10:03:12	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	24,00
01/07/2025 10:03:17	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 548)	23,99
01/07/2025 10:03:24	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	23,00
01/07/2025 10:03:27	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 741)	23,50
01/07/2025 10:03:31	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 548)	22,99
01/07/2025 10:03:31	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 741)	22,00
01/07/2025 10:03:35	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 548)	22,95
01/07/2025 10:04:18	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	21,90
01/07/2025 10:04:44	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 741)	21,50
01/07/2025 10:04:50	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	21,40
01/07/2025 10:05:28	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 741)	21,30
01/07/2025 10:06:07	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	21,00
01/07/2025 10:06:17	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 741)	20,50
01/07/2025 10:06:40	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	20,80
01/07/2025 10:09:18	LANCE	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 580)	30,54
01/07/2025 10:09:18	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
01/07/2025 10:11:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 231, PARTICIPANTE 635, PARTICIPANTE 955, PARTICIPANTE 822 que apresentaram o valor de 31.16.			
01/07/2025 10:11:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MN NUTRIÇÃO LTDA			
01/07/2025 10:11:18	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 15:18:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 15:48:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		
23/07/2025 16:19:39	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DROGARIA BARÃO EIRELI ME inabilitado. Motivo: proposta anexada incorreta.			
26/08/2025 15:40:15	**ADJUDICADO**		

LOTE 14 - ADJUDICADO
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: LTA Marca: PRODIET Modelo: DIAMAX IN 370G
Descrição: Maltodextrina, caseinato de cálcio, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol alto oleico e óleo vegetal de soja), frutose, minerais (sulfato de magnésio, fosfato de sódio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato cúprico, sulfato de cromo III, potássio dodecahidratado, molibidato de sódio, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, fibra de soja, vitaminas (cloreto de colina, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, palmitato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, betacaroteno, ácido N-pteroil-L- glutâmico, D-biotina, filoquinona, colecalciferol e cianocobalamina), mio-inositol, L-carnitina, taurina, edulcorantes: maltitol e acessulfame de potássio, aromatizante e regulador de acidez: hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. Não é adequado para pessoas com galactosemia.
, LATA 400 G
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 63,99 **Valor Total:** 12.798,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	123	24.658.613/0001-89	111,28	63,99		Sim
2	K.DA SILVA FERREIRA	394	34.711.455/0001-37	111,25	75,85	18,53	Sim
3	BELMED DISTRIBUIDORA DE	227	54.388.280/0001-86	100,00	83,68	10,32	Sim
4	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA	618	28.921.456/0001-03	111,28	83,70	0,02	Sim
5	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	892	29.715.704/0001-22	111,20	111,20	32,86	Sim
6	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	217	39.430.487/0001-88	111,28	111,28	0,07	Sim
7	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	919	01.700.884/0001-50	141,11	141,11	26,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS	458	50.134.515/0001-52	111,00	47,00		Sim
EFFRA IN HUB DE COMERCIO E	979	54.388.779/0001-93	110,00	48,00	2,1277	Sim
N M LICITACOES LTDA	275	52.339.425/0001-23	111,00	60,00	25,0000	Sim
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	769	51.879.256/0001-51	111,28	62,00	3,3333	Sim
DROGARIA BARÃO EIRELI ME	827	69.299.360/0001-32	111,20	111,19	79,3387	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2025 10:57:17	**PUBLICADO**		
12/06/2025 11:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 10:04:48	**DISPUTA**		
01/07/2025 10:04:48	**LANCE**	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 227)	**100,00**
01/07/2025 10:04:48	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**111,20**
01/07/2025 10:04:48	**LANCE**	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 827)	**111,20**
01/07/2025 10:04:48	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**111,00**
01/07/2025 10:04:48	**LANCE**	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 275)	**111,00**
01/07/2025 10:04:48	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 769)	**111,28**
01/07/2025 10:04:48	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**111,28**
01/07/2025 10:04:48	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 919)	**141,11**
01/07/2025 10:04:48	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 394)	**111,25**
01/07/2025 10:04:48	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 979)	**110,00**
01/07/2025 10:04:48	**LANCE**	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	**111,28**
01/07/2025 10:04:48	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 123)	**111,28**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2025 10:05:14	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 394)	99,99
01/07/2025 10:05:14	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	99,00
01/07/2025 10:05:31	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 394)	98,99
01/07/2025 10:05:43	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	98,00
01/07/2025 10:05:47	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 394)	97,99
01/07/2025 10:05:53	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	96,00
01/07/2025 10:05:57	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 394)	95,99
01/07/2025 10:06:02	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	95,00
01/07/2025 10:06:09	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 275)	94,00
01/07/2025 10:06:10	LANCE	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	94,00
01/07/2025 10:06:17	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 394)	93,99
01/07/2025 10:06:17	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	94,00
01/07/2025 10:06:23	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	93,00
01/07/2025 10:06:25	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 394)	92,99
01/07/2025 10:06:29	LANCE	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	92,00
01/07/2025 10:06:31	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 394)	91,99
01/07/2025 10:06:32	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	92,00
01/07/2025 10:06:39	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	90,00
01/07/2025 10:06:40	LANCE	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	90,00
01/07/2025 10:06:48	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 394)	89,99
01/07/2025 10:06:53	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 275)	89,00
01/07/2025 10:06:54	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 123)	89,99
01/07/2025 10:06:58	LANCE	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	88,00
01/07/2025 10:07:00	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 769)	85,00
01/07/2025 10:07:01	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 123)	88,99
01/07/2025 10:07:01	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	87,00
01/07/2025 10:07:02	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 394)	87,99
01/07/2025 10:07:02	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 394)	84,99
01/07/2025 10:07:10	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 123)	84,00
01/07/2025 10:07:11	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	84,00
01/07/2025 10:07:13	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 394)	83,99
01/07/2025 10:07:22	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 275)	83,00
01/07/2025 10:07:23	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	83,00
01/07/2025 10:07:25	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 394)	82,99
01/07/2025 10:07:31	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 275)	82,00
01/07/2025 10:07:33	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 394)	81,99
01/07/2025 10:07:35	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	82,00
01/07/2025 10:07:39	LANCE	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 275)	81,00
01/07/2025 10:07:41	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	81,00
01/07/2025 10:07:41	LANCE	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	83,70
01/07/2025 10:07:41	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 394)	80,99
01/07/2025 10:07:48	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	80,00
01/07/2025 10:07:51	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 394)	79,99
01/07/2025 10:07:58	LANCE	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	79,50

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2025 10:08:01	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 394)	**79,49**
01/07/2025 10:08:03	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 769)	**79,00**
01/07/2025 10:08:06	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 123)	**79,48**
01/07/2025 10:08:08	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**79,00**
01/07/2025 10:08:12	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 394)	**78,99**
01/07/2025 10:08:18	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**78,50**
01/07/2025 10:08:18	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 123)	**78,00**
01/07/2025 10:08:19	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 394)	**77,99**
01/07/2025 10:08:24	**LANCE**	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 275)	**77,00**
01/07/2025 10:08:24	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**77,00**
01/07/2025 10:08:28	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 394)	**76,99**
01/07/2025 10:08:36	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**76,50**
01/07/2025 10:08:37	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 394)	**76,49**
01/07/2025 10:08:43	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**76,00**
01/07/2025 10:08:45	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 769)	**76,00**
01/07/2025 10:08:45	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 394)	**75,99**
01/07/2025 10:08:49	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**75,00**
01/07/2025 10:08:51	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 394)	**75,85**
01/07/2025 10:08:53	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 769)	**74,00**
01/07/2025 10:08:58	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 123)	**74,99**
01/07/2025 10:09:03	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**73,50**
01/07/2025 10:09:05	**LANCE**	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 275)	**73,00**
01/07/2025 10:09:06	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 123)	**73,99**
01/07/2025 10:09:11	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**72,00**
01/07/2025 10:09:13	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 123)	**72,99**
01/07/2025 10:09:22	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 769)	**71,00**
01/07/2025 10:09:26	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 123)	**71,99**
01/07/2025 10:09:33	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 123)	**70,99**
01/07/2025 10:09:33	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**70,00**
01/07/2025 10:09:43	**LANCE**	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 275)	**68,00**
01/07/2025 10:09:44	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 123)	**69,99**
01/07/2025 10:09:49	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**67,00**
01/07/2025 10:09:50	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 979)	**64,00**
01/07/2025 10:09:58	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 123)	**63,99**
01/07/2025 10:09:58	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**63,00**
01/07/2025 10:10:02	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 769)	**63,90**
01/07/2025 10:10:06	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 769)	**62,00**
01/07/2025 10:10:12	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**61,00**
01/07/2025 10:10:25	**LANCE**	N M LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 275)	**60,00**
01/07/2025 10:10:32	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**59,50**
01/07/2025 10:10:53	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 979)	**50,00**
01/07/2025 10:11:02	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**49,50**
01/07/2025 10:12:58	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 979)	**48,00**
01/07/2025 10:12:58	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2025 10:13:05	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**47,00**
01/07/2025 10:13:22	**LANCE**	DROGARIA BARÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 827)	**111,19**

01/07/2025 10:13:29 **MENSAGEM** BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE

Bom dia senhores. Favor por gentileza se atentarem nas propostas para o lote 14. As melhores colocadas cotaram alimento SEM REGISTRO NA ANVISA/COMPROVAÇÃO PARA TRATAMENTO DE PATOLOGIAS (diabetes/controle glicêmico). Assim, sequer atendem ao requisitado em edital. Não a toa, o Glucerna/Abbott (formula registrada) é referência em edital. Alimentos sem registro são INFERIORES, não SIMILARES.

01/07/2025 10:13:38 **MENSAGEM** BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE

Favor repassar ao setor tecnico para análise.

01/07/2025 10:15:17	**LANCE**	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 227)	**99,99**
01/07/2025 10:16:58	**LANCE**	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 227)	**99,98**
01/07/2025 10:17:38	**LANCE**	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 227)	**83,68**

01/07/2025 10:19:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 227: Ok

01/07/2025 10:19:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

01/07/2025 10:19:39 **HABILITAÇÃO**

03/07/2025 15:05:05 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Não anexou proposta antes do certame.

03/07/2025 15:22:00 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS inabilitado. Motivo: Não apresentou certidão trabalhista.

03/07/2025 15:29:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 458: entregar amostra até dia 10/07.

03/07/2025 15:40:58 **MENSAGEM** NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Boa tarde, vamos providenciar o envio da amostra.

15/07/2025 16:26:48 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA inabilitado. Motivo: amostra reprovada.

15/07/2025 16:26:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é N M LICITACOES LTDA

15/07/2025 16:31:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 275: entregar amostra até dia 22/07.

23/07/2025 16:19:39 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

DROGARIA BARÃO EIRELI ME inabilitado. Motivo: proposta anexada incorreta.

25/07/2025 12:10:27 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP

25/07/2025 12:10:28 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

N M LICITACOES LTDA inabilitado. Motivo: amostra reprovada.

25/07/2025 12:16:42 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 123: entregar amostra até dia 01/08.

28/07/2025 09:51:45 **MENSAGEM** INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 123)

Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a)! Segue código de rastreio referente ao envio da amostra. Cód. OY344120359BR. Qualquer dúvida, estou à disposição.

05/08/2025 14:27:37 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

05/08/2025 14:28:05 **RECURSO MANIFESTADO** BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Boa tarde senhores. Solicito intenção de recurso no lote 14, pois as duas melhores colocadas para o lote cotaram alimento SEM REGISTRO NA ANVISA para utilização em patologias (diabetes/controle glicêmico).

05/08/2025 14:35:25 **RECURSO MANIFESTADO** NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS

manifestamos intensão de recurso para o item. Razões serão enviadas posteriormente.

05/08/2025 14:57:38 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

05/08/2025 15:02:18 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** BELMED DISTRIBUIDORA DE

Nome do arquivo: RECURSO - Pien 14.zip

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

05/08/2025 15:02:21 **RECURSO REGISTRADO** BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Boa tarde senhores. Em anexo pedido de recurso contra classificação das duas melhores colocadas para o lote. Lembrando que não possuem registro na ANVISA para utilização em pacientes diabéticos. Também sequer são similares ao GLUCERNA, referencia, como solicita o lote.

08/08/2025 15:55:02 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS
Nome do arquivo: RECURSO NUTRILLAR - PREF. PIEN PE 37-2025...pdf

08/08/2025 15:55:05 **RECURSO REGISTRADO** NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS
Boa tarde, segue nossas considerações

09/08/2025 00:00:06 **RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

14/08/2025 00:00:19 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

26/08/2025 15:32:24 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO
Nome do arquivo: Resposta Item 05 07 14 Assinado0001.pdf

26/08/2025 15:32:40 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO
Indeferido conforme documento em anexo

26/08/2025 15:36:11 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO
Nome do arquivo: Resposta Item 14 BELMED Assinado0001.pdf

26/08/2025 15:36:22 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO
Indeferido conforme documento em anexo

26/08/2025 15:37:07 **EM ADJUDICAÇÃO**

26/08/2025 15:40:15 **ADJUDICADO**

LOTE 15 - ADJUDICADO
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LTA Marca: DANONE Modelo: FORTINI COMPLETE
Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral., Perfil de macronutrientes: Proteínas (12%): 56% Caseína e 44% Proteína do Soro do Leite Carboidratos (54%): 56% Maltodextrina e 44% Lactose Lipídeos (34%): 96% óleos vegetais (óleo de girassol, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco, óleo de palma) e 4% óleo de peixe Osmolaridade : 488 mOsm/l Osmolalidade: 459 mOsm/Kg de água Suplementação: Fibras, taurina, carnitina e Inositol
, LATA 400 G
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 41,09 **Valor Total:** 8.218,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	643	48.097.911/0001-05	59,08	41,09		Sim
2	MN NUTRIÇÃO LTDA	262	29.496.518/0001-40	56,17	41,10	0,02	Sim
3	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	219	32.282.308/0001-63	59,08	43,42	5,64	Sim
4	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	264	07.634.816/0001-16	59,08	44,79	3,16	Sim
5	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E	148	54.388.779/0001-93	50,00	45,00	0,47	Sim
6	K.DA SILVA FERREIRA	626	34.711.455/0001-37	59,08	46,06	2,36	Sim
7	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA	970	28.921.456/0001-03	59,08	56,00	21,58	Sim
8	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	638	29.715.704/0001-22	57,90	57,90	3,39	Sim
9	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	597	27.455.068/0001-11	59,00	59,00	1,90	Sim
10	VTR COMERCIAL LTDA	598	52.932.346/0001-21	59,08	59,08	0,14	Sim
11	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	975	24.658.613/0001-89	59,08	59,08	0,00	Sim
12	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	985	39.430.487/0001-88	59,08	59,08	0,00	Sim
13	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	002	01.700.884/0001-50	61,25	61,25	3,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	116	51.879.256/0001-51	59,08	49,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2025 10:57:17	**PUBLICADO**		
12/06/2025 11:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 10:13:38	**DISPUTA**		
01/07/2025 10:13:38	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 975)	**59,08**
01/07/2025 10:13:38	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 262)	**56,17**
01/07/2025 10:13:38	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 116)	**59,08**
01/07/2025 10:13:38	**LANCE**	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	**59,08**
01/07/2025 10:13:38	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 598)	**59,08**
01/07/2025 10:13:38	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 148)	**50,00**
01/07/2025 10:13:38	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 597)	**59,00**
01/07/2025 10:13:38	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 264)	**59,08**
01/07/2025 10:13:38	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 002)	**61,25**
01/07/2025 10:13:38	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**59,08**
01/07/2025 10:13:38	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**59,08**
01/07/2025 10:13:38	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 626)	**59,08**
01/07/2025 10:13:38	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**57,90**
01/07/2025 10:13:38	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 643)	**59,08**
01/07/2025 10:13:48	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 643)	**49,99**
01/07/2025 10:13:58	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 264)	**49,95**
01/07/2025 10:14:04	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 116)	**49,00**
01/07/2025 10:14:05	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 643)	**49,90**
01/07/2025 10:14:09	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 643)	**48,99**
01/07/2025 10:14:12	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 264)	**48,95**
01/07/2025 10:14:21	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 643)	**48,90**
01/07/2025 10:14:22	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 626)	**48,94**
01/07/2025 10:14:25	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 262)	**48,00**
01/07/2025 10:14:30	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 264)	**47,99**
01/07/2025 10:14:37	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 626)	**47,98**
01/07/2025 10:14:42	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 262)	**47,00**
01/07/2025 10:14:44	**LANCE**	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	**56,00**
01/07/2025 10:14:46	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 643)	**46,99**
01/07/2025 10:14:51	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 626)	**46,98**
01/07/2025 10:14:56	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 264)	**46,95**
01/07/2025 10:14:56	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**46,90**
01/07/2025 10:14:58	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 643)	**46,95**
01/07/2025 10:14:58	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 626)	**46,89**
01/07/2025 10:14:59	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 148)	**45,00**
01/07/2025 10:15:00	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 626)	**46,06**
01/07/2025 10:15:04	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 264)	**44,99**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2025 10:15:08	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 643)	**44,90**
01/07/2025 10:15:15	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 264)	**44,88**
01/07/2025 10:15:22	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 643)	**44,80**
01/07/2025 10:15:29	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 264)	**44,79**
01/07/2025 10:15:34	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 262)	**44,00**
01/07/2025 10:15:39	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 643)	**43,99**
01/07/2025 10:15:40	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**43,98**
01/07/2025 10:15:55	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 262)	**43,50**
01/07/2025 10:16:02	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**43,48**
01/07/2025 10:16:02	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 643)	**43,49**
01/07/2025 10:16:06	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 643)	**43,40**
01/07/2025 10:16:11	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**43,42**
01/07/2025 10:16:19	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 262)	**43,00**
01/07/2025 10:16:24	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 643)	**42,99**
01/07/2025 10:16:47	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 262)	**42,50**
01/07/2025 10:16:53	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 643)	**42,49**
01/07/2025 10:17:11	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 262)	**42,00**
01/07/2025 10:17:18	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 643)	**41,99**
01/07/2025 10:17:28	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 262)	**41,80**
01/07/2025 10:18:03	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 643)	**41,79**
01/07/2025 10:18:17	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 262)	**41,70**
01/07/2025 10:18:23	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 643)	**41,69**
01/07/2025 10:18:51	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 262)	**41,10**
01/07/2025 10:20:36	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 643)	**41,09**

01/07/2025 10:23:38 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 598, PARTICIPANTE 975, PARTICIPANTE 985 que apresentaram o valor de 59.08.

01/07/2025 10:23:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA

01/07/2025 10:23:39 **HABILITAÇÃO**

03/07/2025 15:05:05 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Não anexou proposta antes do certame.

03/07/2025 15:18:41 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

03/07/2025 15:48:41 **EM ADJUDICAÇÃO**

26/08/2025 15:40:15 **ADJUDICADO**

LOTE 16 - FRACASSADO
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: POTE Marca: Modelo:

Descrição: Suplemento em pó para Autistas, Vitamina B6 – 39,4 mg > VD
Vitamina E – 200 mg > VD
Vitamina D3 – 25 mcg > VD
* Magnésio 110 mg > VD
Ácido Fólico 465 mcg > VD
PT 150 Gramas
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

581

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	401	01.700.884/0001-50	246,04	246,04		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2025 10:57:17 **PUBLICADO**

12/06/2025 11:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

01/07/2025 09:29:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

01/07/2025 10:15:23 **DISPUTA**

01/07/2025 10:15:23 **LANCE** VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 401) **246,04**

01/07/2025 10:18:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 401: Consegue fazer no valor do edital? pois está acima.

01/07/2025 10:25:23 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA

01/07/2025 10:25:23 **HABILITAÇÃO**

01/07/2025 10:26:10 **MENSAGEM** VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 401)
Bom dia, infelizmente não consigo

01/07/2025 10:26:19 **MENSAGEM** VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 401)
Já está no meu valor mínimo

01/07/2025 16:10:00 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado. Motivo: acima do edital.

03/07/2025 15:02:16 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

03/07/2025 15:32:16 **EM ADJUDICAÇÃO**

26/08/2025 15:40:15 **FRACASSADO**

LOTE 17 - ADJUDICADO
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LTA Marca: DANONE Modelo: PREGOMIN PEPTI

Descrição: FORMULA, COMPOSIÇÃO:
* Carboidratos: 41% - 100% xarope de glicose* (* fonte de maltodextrina)
* Proteínas: 11% - 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite * Lipídeos: 48% - 50% TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média) e 50% óleos vegetais – colza, girassol e palma. Com adição de ARA na concentração de 0,2% e DHA na concentração 0,2% dos lipídeos totais Informações
Adicionais: Isento de sacarose.
NÃOCONTÉM GLUTEN.
Produto isento de lactose, conforme RDC136/2017
, LATA 400 G
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 117,99 **Valor Total:** 11.799,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	390	48.097.911/0001-05	200,79	117,99		Sim
2 VTR COMERCIAL LTDA	245	52.932.346/0001-21	200,79	118,00	0,01	Sim
3 MN NUTRIÇÃO LTDA	969	29.496.518/0001-40	195,15	131,85	11,74	Sim
4 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	745	07.634.816/0001-16	200,79	169,99	28,93	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

5	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	989	01.700.884/0001-50	200,79	176,99	4,12	Sim
6	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	316	27.455.068/0001-11	177,00	177,00	0,01	Sim
7	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	698	32.282.308/0001-63	200,79	177,32	0,18	Sim
8	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	075	29.715.704/0001-22	196,75	186,00	4,90	Sim
9	K.DA SILVA FERREIRA	262	34.711.455/0001-37	200,79	188,11	1,13	Sim
10	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	498	11.327.892/0001-56	200,79	200,79	6,74	Sim
11	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	034	39.430.487/0001-88	200,79	200,79	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2025 10:57:17	PUBLICADO		
12/06/2025 11:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2025 10:16:04	DISPUTA		
01/07/2025 10:16:04	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 989)	200,79
01/07/2025 10:16:04	LANCE	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	200,79
01/07/2025 10:16:04	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	200,79
01/07/2025 10:16:04	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 745)	200,79
01/07/2025 10:16:04	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 245)	200,79
01/07/2025 10:16:04	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 498)	200,79
01/07/2025 10:16:04	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 969)	195,15
01/07/2025 10:16:04	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 390)	200,79
01/07/2025 10:16:04	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 262)	200,79
01/07/2025 10:16:04	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	196,75
01/07/2025 10:16:04	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 316)	177,00
01/07/2025 10:16:14	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 262)	188,11
01/07/2025 10:16:15	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	177,32
01/07/2025 10:16:33	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 745)	176,99
01/07/2025 10:17:01	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 969)	175,00
01/07/2025 10:17:09	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 745)	174,99
01/07/2025 10:17:18	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	186,00
01/07/2025 10:17:18	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 969)	170,00
01/07/2025 10:17:25	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 745)	169,99
01/07/2025 10:18:06	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 969)	168,00
01/07/2025 10:18:11	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 390)	169,90
01/07/2025 10:18:16	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 390)	167,99
01/07/2025 10:18:30	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 969)	165,00
01/07/2025 10:20:41	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 390)	164,99
01/07/2025 10:20:50	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 969)	164,50
01/07/2025 10:20:57	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 390)	164,49
01/07/2025 10:21:06	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 969)	164,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2025 10:21:30	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 390)	163,99
01/07/2025 10:21:48	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 969)	163,00
01/07/2025 10:21:53	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 390)	162,99
01/07/2025 10:22:03	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 969)	160,00
01/07/2025 10:22:12	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 390)	159,99
01/07/2025 10:22:29	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 989)	176,99
01/07/2025 10:22:36	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 969)	155,00
01/07/2025 10:22:54	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 390)	154,99
01/07/2025 10:23:18	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 969)	153,00
01/07/2025 10:23:30	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 390)	152,99
01/07/2025 10:23:37	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 969)	152,00
01/07/2025 10:24:20	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 245)	150,00
01/07/2025 10:24:20	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
01/07/2025 10:24:23	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 390)	151,99
01/07/2025 10:24:27	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 390)	149,99
01/07/2025 10:24:30	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 969)	149,90
01/07/2025 10:24:32	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 245)	140,00
01/07/2025 10:24:40	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 969)	139,00
01/07/2025 10:24:45	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 245)	137,00
01/07/2025 10:24:50	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 390)	137,99
01/07/2025 10:24:52	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 969)	136,50
01/07/2025 10:24:54	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 390)	136,99
01/07/2025 10:24:54	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 245)	136,00
01/07/2025 10:24:57	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 390)	135,00
01/07/2025 10:25:06	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 969)	134,50
01/07/2025 10:25:30	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 245)	134,00
01/07/2025 10:25:39	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 969)	133,50
01/07/2025 10:25:56	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 245)	133,00
01/07/2025 10:26:06	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 969)	132,50
01/07/2025 10:26:10	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 245)	132,00
01/07/2025 10:26:16	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 390)	131,00
01/07/2025 10:26:23	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 245)	130,00
01/07/2025 10:26:24	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 969)	131,85
01/07/2025 10:26:28	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 390)	129,99
01/07/2025 10:26:33	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 245)	129,00
01/07/2025 10:26:38	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 390)	128,99
01/07/2025 10:26:41	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 245)	128,00
01/07/2025 10:26:46	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 390)	127,99
01/07/2025 10:26:49	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 245)	127,00
01/07/2025 10:26:55	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 390)	126,99
01/07/2025 10:26:59	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 245)	126,00
01/07/2025 10:27:06	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 390)	125,99
01/07/2025 10:27:08	LANCE	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 245)	125,00
01/07/2025 10:27:13	LANCE	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 390)	124,99

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2025 10:27:14	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 245)	**124,00**
01/07/2025 10:27:19	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 390)	**123,99**
01/07/2025 10:27:21	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 245)	**123,00**
01/07/2025 10:27:26	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 390)	**122,99**
01/07/2025 10:27:28	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 245)	**122,00**
01/07/2025 10:27:32	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 390)	**121,99**
01/07/2025 10:27:47	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 245)	**121,00**
01/07/2025 10:27:52	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 390)	**120,99**
01/07/2025 10:28:25	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 245)	**120,00**
01/07/2025 10:28:31	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 390)	**119,99**
01/07/2025 10:28:40	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 245)	**119,00**
01/07/2025 10:28:45	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 390)	**118,99**
01/07/2025 10:28:50	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 245)	**118,00**
01/07/2025 10:29:02	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 390)	**117,99**
01/07/2025 10:31:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 498, PARTICIPANTE 034 que apresentaram o valor de 200.79.			
01/07/2025 10:31:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA			
01/07/2025 10:31:03	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 15:18:48	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 15:48:49	**EM ADJUDICAÇÃO**		
26/08/2025 15:40:38	**ADJUDICADO**		

PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000037/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000170
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 12/06/2025 10:57:18

TOTAL DO PROCESSO: **304.450,00**

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA — 29.715.704/0001-22 — 17.710,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 749 Lance: 49,50 **Total: 14.850,00**

Item: 1 Unidade: LTA Marca: NESTLÉ Modelo: ISOSOURCE JUNIOR 400G

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 50% Proteína do soro de leite e 50% Caseinato de cálcio obtido do leite de vaca. * Fonte de Carboidratos: 86% de Maltodextrina e 14% sacarose. * Fonte de Gorduras: 29% Óleo de milho, 25% TCM, 25% óleo de canola com baixo teor erúcico e 21% oleína de palma. * Distribuição Energética * Gordura – 29% * Carboidrato – 58% * Proteína – 13% * Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, 1.0 kcal/ mL (na diluição padrão), com TCM (25% do total de lipídeos) e isenta de lactose. Com colher- medida. , LATA 400 G

Quantidade: 300 Val. Ref.: 59,90 **Valor Unit.: 49,50** Total Item: 14.850,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 524 Lance: 28,60 **Total: 2.860,00**

Item: 1 Unidade: TPAK Marca: NESTLÉ Modelo: ISOSOURCE 1.5 1L

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, Distribuição energética: *Proteínas: 17% *Carboidratos: 41% *Gorduras: 42% *Fonte de Proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio. *Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina *Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja. *Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada. *Formas de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml

Quantidade: 100 Val. Ref.: 46,23 **Valor Unit.: 28,60** Total Item: 2.860,00

MN NUTRIÇÃO LTDA — 29.496.518/0001-40 — 130.975,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 701 Lance: 44,23 **Total: 8.846,00**

Item: 1 Unidade: LTA Marca: FORTINI PLUS (DANONE) Modelo: FORTINI PLUS (DANONE)

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, (na diluição padrão). Distribuição Energética: *Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35% *Fonte de Proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja *Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS *Probiótico: Lactocacillus acidophilus e Bifidobacterium lactis *Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose. , LATA 400 G

Quantidade: 200 Val. Ref.: 85,05 **Valor Unit.: 44,23** Total Item: 8.846,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 270 Lance: 45,00 **Total: 18.000,00**

Item: 1 Unidade: LTA Marca: FORTINI PLUS SEM SABOR (DANONE) Modelo: FORTINI PLUS SEM SABOR (DANONE)

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, (na diluição padrão). Distribuição Energética: *Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41% *Fonte de proteínas: Caseinato *Fonte de Carboidratos: 84% Maltodextrina, 16% Sacarose *Fonte de Lipídeos: Óleo de palma, Óleo de girassol, Semente de Colza Não contem glúten , LATA 400 G SEM SABOR

Quantidade: 400 Val. Ref.: 92,45 **Valor Unit.: 45,00** Total Item: 18.000,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 313 Lance: 108,76 **Total: 43.504,00**

586

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: LTA Marca: NUTRIDRINK PROTEIN (DANONE) Modelo: NUTRIDRINK PROTEIN (DANONE)

Descrição: Suplemento alimentar em pó para nutrição oral com densidade energética, alta, fonte de proteínas. Alto teor de Vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Isento de fibras. Zero Lactose. Sem adição de sacarose. Baixo em gordura saturada. Não contém glúten. *Fontes de Proteínas: 29% (24% Whey protein, 35% caseinato, 41%Proteína de soja) *Fontes de Carboidratos: 48% (100% Xarope de glicose) *Fonte de Lipídios: 23% (55% Óleo de girassol alto teor oleico, 34% óleo de canola, 11%óleo de palma) * ISENTO DE FIBRAS / *Não contém Glúten. Sabores: baunilha e sem sabor / Apresentação: 2 Lata 350g ou 1 de 700g

Quantidade: 400 Val. Ref.: 172,72 **Valor Unit.: 108,76** Total Item: 43.504,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 192 Lance: 185,00 **Total: 55.500,00**

Item: 1 Unidade: LTA Marca: NEOCATE LCP (DANONE) Modelo: NEOCATE LCP (DANONE)

Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES, FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas as legislações pertinentes. * Fonte de Proteínas: 100% aminoácidos livres * Fonte de Carboidratos: 100% Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina) * Fonte de Lipídeos: Óleos Vegetais 33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosaexaenoico) Distribuição Calórica: Carboidratos = 43,1% Lipídios = 45,7% Proteínas = 100% de aminoácidos livres NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE , LATA 400 G

Quantidade: 300 Val. Ref.: 246,33 **Valor Unit.: 185,00** Total Item: 55.500,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 741 Lance: 20,50 **Total: 5.125,00**

Item: 1 Unidade: TPAK Marca: CUBITAN (DANONE) Modelo: CUBITAN (DANONE)

Descrição: ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL, Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml) *Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15% de Arginina *Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose *Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 30% Lipídios: 25% NÃO CONTÉM GLÚTEN , EMBALAGEM TETRAPACK 200 ML

Quantidade: 250 Val. Ref.: 31,16 **Valor Unit.: 20,50** Total Item: 5.125,00

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP **24.658.613/0001-89** **28.295,50**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 606 Lance: 69,99 **Total: 10.498,50**

Item: 1 Unidade: LTA Marca: PRODIET Modelo: TROPHIC FIBER 800G

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: *Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% *Fonte de proteínas: 71% Caseínato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite *Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08% Contém lactose e não contêm glúten , LATA 850 G

Quantidade: 150 Val. Ref.: 163,53 **Valor Unit.: 69,99** Total Item: 10.498,50

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 956 Lance: 49,99 **Total: 4.999,00**

Item: 1 Unidade: LTA Marca: PRODIET Modelo: TROPHIC BASIC ENTERAL 400G

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral,, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: *Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50%caseinato de potássio obtido do leite) *Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). *Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16%óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). * Fibras: Não possui Isento de Lactose e Glúten , LATA 400 G

Quantidade: 100 Val. Ref.: 84,75 **Valor Unit.: 49,99** Total Item: 4.999,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 123 Lance: 63,99 **Total: 12.798,00**

Item: 1 Unidade: LTA Marca: PRODIET Modelo: DIAMAX IN 370G

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: Maltodextrina, caseinato de cálcio, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol alto oleico e óleo vegetal de soja), frutose, minerais (sulfato de magnésio, fosfato de sódio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato cúprico, sulfato de cromo III, potássio dodecahidratado, molibidato de sódio, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, fibra de soja, vitaminas (cloreto de colina, L- ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, palmitato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, betacaroteno, ácido N-pteroil-L- glutâmico, D-biotina, filoquinona, colecalciferol e cianocobalamina), mio-inositol, L-carnitina, taurina, edulcorantes: maltitol e acessulfame de potássio, aromatizante e regulador de acidez: hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. Não é adequado para pessoas com galactosemia. , LATA 400 G

Quantidade: 200 | Val. Ref.: 111,28 | **Valor Unit.: 63,99** | Total Item: 12.798,00

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA — **32.282.308/0001-63** — **11.952,50**

LOTE 5 | Quant.: 1 | Num: 370 | Lance: 47,81 | **Total: 11.952,50**

Item: 1 | Unidade: LTA | Marca: NUTREN ACTIVE 400G - NESTLE | Modelo:

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, (na diluição padrão). Distribuição Energética: *Proteínas 27% *Carboidratos 66% *Lipídeos 07% *Fonte de proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina); , LATA 400 G

Quantidade: 250 | Val. Ref.: 50,45 | **Valor Unit.: 47,81** | Total Item: 11.952,50

A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI — **28.921.456/0001-03** — **38.250,00**

LOTE 7 | Quant.: 1 | Num: 470 | Lance: 45,00 | **Total: 38.250,00**

Item: 1 | Unidade: LTA | Marca: SUSTAGEN SÊNIOR / MEAD JOHNSON | Modelo: LATA DE 370 GR

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, (na diluição padrão) * Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. * Sem sabor. , LATA 370 G

Quantidade: 850 | Val. Ref.: 86,01 | **Valor Unit.: 45,00** | Total Item: 38.250,00

VTR COMERCIAL LTDA — **52.932.346/0001-21** — **43.650,00**

LOTE 10 | Quant.: 1 | Num: 099 | Lance: 145,50 | **Total: 43.650,00**

Item: 1 | Unidade: LTA | Marca: Aptamil Pepti - Danone / Lata 800g | Modelo: Aptamil Pepti - Danone / Lata 800g

Descrição: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES, Possuir formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. *Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres) *Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose Carboidratos = 43% Lipídios = 47% Proteínas = 10% NÃO CONTÉM GLÚTEN CONTÊM LACTOSE , LATA 800 G AMPLA CONCORRENCIA

Quantidade: 300 | Val. Ref.: 222,27 | **Valor Unit.: 145,50** | Total Item: 43.650,00

LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA — **48.097.911/0001-05** — **33.617,00**

LOTE 11 | Quant.: 1 | Num: 391 | Lance: 136,00 | **Total: 13.600,00**

Item: 1 | Unidade: LTA | Marca: DANONE | Modelo: APTAMIL PEPTI

Descrição: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES, Possuir formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. *Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres) *Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose Carboidratos = 43% Lipídios = 47% Proteínas = 10% NÃO CONTÉM GLÚTEN CONTÊM LACTOSE , LATA 800 G EXCLUSIVO ME

Quantidade: 100 | Val. Ref.: 222,27 | **Valor Unit.: 136,00** | Total Item: 13.600,00

LOTE 15 | Quant.: 1 | Num: 643 | Lance: 41,09 | **Total: 8.218,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: LTA Marca: DANONE Modelo: FORTINI COMPLETE

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral., Perfil de macronutrientes: Proteínas (12%): 56% Caseína e 44% Proteína do Soro do Leite Carboidratos (54%): 56% Maltodextrina e 44% Lactose Lipídeos (34%): 96% óleos vegetais (óleo de girassol, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco, óleo de palma) e 4% óleo de peixe Osmolaridade : 488 mOsm/l Osmolalidade: 459 mOsm/Kg de água Suplementação: Fibras, taurina, carnitina e Inositol , LATA 400 G

Quantidade: 200 Val. Ref.: 59,08 **Valor Unit.: 41,09** Total Item: 8.218,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 390 Lance: 117,99 **Total: 11.799,00**

Item: 1 Unidade: LTA Marca: DANONE Modelo: PREGOMIN PEPTI

Descrição: FORMULA, COMPOSIÇÃO: * Carboidratos: 41% - 100% xarope de glicose* (* fonte de maltodextrina) * Proteínas: 11% - 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite * Lipídeos: 48% - 50% TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média) e 50% óleos vegetais – colza, girassol e palma. Com adição de ARA na concentração de 0,2% e DHA na concentração 0,2% dos lipídeos totais Informações Adicionais: Isento de sacarose. NÃOCONTÉM GLUTEN. Produto isento de lactose, conforme RDC136/2017 , LATA 400 G

Quantidade: 100 Val. Ref.: 200,79 **Valor Unit.: 117,99** Total Item: 11.799,00

PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000037/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000170
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 12/06/2025 10:57:18

LOTE 1 - ADJUDICADO - 26/08/2025 15:40:14
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LTA Marca: NESTLÉ Modelo: ISOSOURCE JUNIOR 400G
Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, (na diluição padrão).
Distribuição Energética:
* Fonte de Proteínas: 50% Proteína do soro de leite e 50% Caseinato de cálcio obtido do leite de vaca.
* Fonte de Carboidratos: 86% de Maltodextrina e 14% sacarose.
* Fonte de Gorduras: 29% Óleo de milho, 25% TCM, 25% óleo de canola com baixo teor erúcico e 21% oleína de palma.
* Distribuição Energética
* Gordura – 29%
* Carboidrato – 58%
* Proteína – 13%
* Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, 1.0 kcal/ mL (na diluição padrão), com TCM (25% do total de lipídeos) e isenta de lactose. Com colher- medida.
, LATA 400 G
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 49,50 **Valor Total:** 14.850,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	749	29.715.704/0001-22	58,70	49,50		Sim
2	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	624	24.658.613/0001-89	59,90	49,99	0,99	Sim
3	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	708	11.327.892/0001-56	59,90	50,95	1,92	Sim
4	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	340	32.282.308/0001-63	59,90	57,33	12,52	Sim
5	VTR COMERCIAL LTDA	494	52.932.346/0001-21	59,90	59,89	4,47	Sim
6	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	849	39.430.487/0001-88	59,90	59,90	0,02	Sim
7	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	694	01.700.884/0001-50	72,47	72,47	20,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 26/08/2025 15:40:14
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

590

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: LTA Marca: FORTINI PLUS (DANONE) Modelo: FORTINI PLUS (DANONE)
Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, (na diluição padrão).
Distribuição Energética:
*Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35%
*Fonte de Proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja
*Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS
*Probiótico: Lactocacillus acidophilus e Bifidobacterium lactis
*Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose.
, LATA 400 G
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 44,23 **Valor Total:** 8.846,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MN NUTRIÇÃO LTDA	701	29.496.518/0001-40	79,15	44,23		Sim
2	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	688	07.634.816/0001-16	85,05	44,99	1,72	Sim
3	K.DA SILVA FERREIRA	465	34.711.455/0001-37	85,05	46,06	2,38	Sim
4	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA	361	28.921.456/0001-03	85,05	57,40	24,62	Sim
5	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	279	29.715.704/0001-22	83,35	77,87	35,66	Sim
6	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	590	01.700.884/0001-50	85,05	83,99	7,86	Sim
7	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	608	11.327.892/0001-56	85,05	84,00	0,01	Sim
8	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	323	39.430.487/0001-88	85,05	85,05	1,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	316	51.879.256/0001-51	85,05	75,00		Sim

LOTE 3 - ADJUDICADO - 26/08/2025 15:40:14
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LTA Marca: FORTINI PLUS SEM SABOR (DANONE) Modelo: FORTINI PLUS SEM SABOR (DANONE)
Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, (na diluição padrão).
Distribuição Energética:
*Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41%
*Fonte de proteínas: Caseinato
*Fonte de Carboidratos: 84% Maltodextrina, 16% Sacarose
*Fonte de Lipídeos: Óleo de palma, Óleo de girassol, Semente de Colza
Não contem glúten
, LATA 400 G
SEM SABOR
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 45,00 **Valor Total:** 18.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MN NUTRIÇÃO LTDA	270	29.496.518/0001-40	88,32	45,00		Sim
2	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	398	48.097.911/0001-05	92,45	51,59	14,64	Sim
3	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA	366	28.921.456/0001-03	92,45	56,20	8,94	Sim
4	VTR COMERCIAL LTDA	620	52.932.346/0001-21	92,45	62,00	10,32	Sim
5	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	301	07.634.816/0001-16	92,45	62,90	1,45	Sim
6	K.DA SILVA FERREIRA	066	34.711.455/0001-37	92,45	64,85	3,10	Sim
7	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	405	27.455.068/0001-11	65,00	65,00	0,23	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

8	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	891	32.282.308/0001-63	92,45	65,86	1,32	Sim
9	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	653	01.700.884/0001-50	92,45	90,59	37,55	Sim
10	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	860	29.715.704/0001-22	90,60	90,60	0,01	Sim
11	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	939	39.430.487/0001-88	92,45	92,45	2,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	502	51.879.256/0001-51	92,45	49,00		Sim
DROGARIA BARÃO EIRELI ME	581	69.299.360/0001-32	92,45	90,58	84,8571	Sim

LOTE 4 - ADJUDICADO - 26/08/2025 15:40:14
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LTA Marca: PRODIET Modelo: TROPHIC FIBER 800G

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).
Distribuição Energética:
*Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29%
*Fonte de proteínas: 71% Caseínato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite
*Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08%

Contém lactose e não contêm glúten
, LATA 850 G
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 69,99 **Valor Total:** 10.498,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	606	24.658.613/0001-89	163,53	69,99		Sim
2 K.DA SILVA FERREIRA	839	34.711.455/0001-37	163,53	108,80	55,45	Sim
3 A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA	569	28.921.456/0001-03	163,53	126,00	15,81	Sim
4 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	886	39.430.487/0001-88	163,53	163,53	29,79	Sim
5 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	288	01.700.884/0001-50	246,65	246,65	50,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EFFRA IN HUB DE COMERCIO E	144	54.388.779/0001-93	140,00	65,00		Sim
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	597	51.879.256/0001-51	163,53	73,00	12,3077	Sim

LOTE 5 - ADJUDICADO - 26/08/2025 15:40:14
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: LTA Marca: NUTREN ACTIVE 400G - NESTLE Modelo:
Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, (na diluição padrão).
Distribuição Energética:
*Proteínas 27%
*Carboidratos 66%
*Lipídeos 07%
*Fonte de proteínas: 29%
* Fonte de Carboidratos: 61%
* Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina);
, LATA 400 G
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 47,81 **Valor Total:** 11.952,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	370	32.282.308/0001-63	50,45	47,81		Sim
2	VTR COMERCIAL LTDA	440	52.932.346/0001-21	50,45	49,47	3,47	Sim
3	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	580	24.658.613/0001-89	50,45	49,50	0,06	Sim
4	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	345	29.715.704/0001-22	50,40	49,65	0,30	Sim
5	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	045	39.430.487/0001-88	50,45	50,45	1,61	Sim
6	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	867	11.327.892/0001-56	50,45	50,45	0,00	Sim
7	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	994	01.700.884/0001-50	61,91	61,91	22,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS	586	50.134.515/0001-52	50,00	31,50		Sim
N M LICITACOES LTDA	014	52.339.425/0001-23	50,00	31,69	0,6032	Sim
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	545	39.835.028/0001-84	50,45	37,38	17,9552	Sim
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	451	51.879.256/0001-51	50,45	39,70	6,2065	Sim
EFFRA IN HUB DE COMERCIO E	287	54.388.779/0001-93	50,00	45,00	13,3501	Sim

LOTE 6 - ADJUDICADO - 26/08/2025 15:40:14
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LTA Marca: PRODIET Modelo: TROPHIC BASIC ENTERAL 400G
Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral,, normocalórico (na diluição padrão).
Distribuição Energética:
*Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50%caseinato de potássio obtido do leite)
*Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose).
*Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16%óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico).
* Fibras: Não possui
Isento de Lactose e Glúten
, LATA 400 G
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 49,99 **Valor Total:** 4.999,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	956	24.658.613/0001-89	84,75	49,99		Sim
2	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	654	11.327.892/0001-56	84,75	50,64	1,30	Sim
3	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	341	29.715.704/0001-22	83,05	52,00	2,69	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

4	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	837	32.282.308/0001-63	84,75	58,46	12,42	Sim
5	VTR COMERCIAL LTDA	157	52.932.346/0001-21	84,75	65,00	11,19	Sim
6	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	137	27.455.068/0001-11	67,00	67,00	3,08	Sim
7	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	919	01.700.884/0001-50	84,75	79,15	18,13	Sim
8	K.DA SILVA FERREIRA	144	34.711.455/0001-37	84,75	79,16	0,01	Sim
9	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	194	39.430.487/0001-88	84,75	84,75	7,06	Sim
10	MN NUTRIÇÃO LTDA	581	29.496.518/0001-40	84,75	84,75	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EFFRA IN HUB DE COMERCIO E	073	54.388.779/0001-93	80,00	38,00		Sim
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	378	39.835.028/0001-84	84,75	38,36	0,9474	Sim
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	472	51.879.256/0001-51	84,75	55,50	44,6820	Sim
DROGARIA BARÃO EIRELI ME	521	69.299.360/0001-32	84,75	84,74	52,6847	Sim

LOTE 7 - ADJUDICADO - 26/08/2025 15:40:14
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LTA Marca: SUSTAGEN SÊNIOR / MEAD JOHNSON Modelo: LATA DE 370 GR

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico, (na diluição padrão)
* Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina)
* Fontes de Proteínas: 34,5%
* Fonte de Lipídios: 31%
* Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina.
* Sem sabor.
, LATA 370 G

Quantidade: 850 **Valor Unit.:** 45,00 **Valor Total:** 38.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA	470	28.921.456/0001-03	86,01	45,00		Sim
2	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	654	24.658.613/0001-89	86,01	55,84	24,09	Sim
3	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	685	29.715.704/0001-22	84,30	67,03	20,04	Sim
4	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	081	39.835.028/0001-84	86,01	67,23	0,30	Sim
5	K.DA SILVA FERREIRA	218	34.711.455/0001-37	86,01	68,82	2,37	Sim
6	VTR COMERCIAL LTDA	549	52.932.346/0001-21	86,01	84,99	23,50	Sim
7	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	712	32.282.308/0001-63	86,01	85,41	0,49	Sim
8	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	506	27.455.068/0001-11	86,00	86,00	0,69	Sim
9	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	121	01.700.884/0001-50	111,24	111,24	29,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EFFRA IN HUB DE COMERCIO E	755	54.388.779/0001-93	85,00	35,00		Sim
NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS	789	50.134.515/0001-52	86,00	36,20	3,4286	Sim
N M LICITACOES LTDA	765	52.339.425/0001-23	86,00	36,23	0,0829	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	229	51.879.256/0001-51	86,01	44,00	21,4463	Sim

LOTE 8 - ADJUDICADO - 26/08/2025 15:40:15
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LTA Marca: NUTRIDRINK PROTEIN (DANONE) Modelo: NUTRIDRINK PROTEIN (DANONE)

Descrição: Suplemento alimentar em pó para nutrição oral com densidade energética, alta, fonte de proteínas. Alto teor de Vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Isento de fibras. Zero Lactose. Sem adição de sacarose. Baixo em gordura saturada. Não contém glúten. *Fontes de Proteínas: 29% (24% Whey protein, 35% caseinato, 41%Proteína de soja) *Fontes de Carboidratos: 48% (100% Xarope de glicose) *Fonte de Lipídios: 23% (55% Óleo de girassol alto teor oleico, 34% óleo de canola, 11%óleo de palma) * ISENTO DE FIBRAS / *Não contém Glúten. Sabores: baunilha e sem sabor / Apresentação: 2 Lata 350g ou 1 de 700g

Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 108,76 **Valor Total:** 43.504,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MN NUTRIÇÃO LTDA	313	29.496.518/0001-40	165,85	108,76		Sim
2	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	064	48.097.911/0001-05	172,72	140,81	29,47	Sim
3	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	010	27.455.068/0001-11	144,00	144,00	2,27	Sim
4	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	265	32.282.308/0001-63	172,72	149,18	3,60	Sim
5	VTR COMERCIAL LTDA	608	52.932.346/0001-21	172,72	157,90	5,85	Sim
6	K.DA SILVA FERREIRA	777	34.711.455/0001-37	172,72	158,25	0,22	Sim
7	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	320	29.715.704/0001-22	169,25	169,25	6,95	Sim
8	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	680	07.634.816/0001-16	172,72	172,72	2,05	Sim
9	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	035	39.430.487/0001-88	172,72	172,72	0,00	Sim
10	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	398	01.700.884/0001-50	204,94	204,94	18,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	569	51.879.256/0001-51	172,72	69,00		Sim
EFFRA IN HUB DE COMERCIO E	849	54.388.779/0001-93	150,00	70,00	1,4493	Sim
N M LICITACOES LTDA	235	52.339.425/0001-23	172,00	74,00	5,7143	Sim
DROGARIA BARÃO EIRELI ME	436	69.299.360/0001-32	172,00	157,89	113,3649	Sim

LOTE 9 - ADJUDICADO - 26/08/2025 15:40:15
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: TPAK Marca: NESTLÉ Modelo: ISOSOURCE 1.5 1L
Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral,
Distribuição energética:

*Proteínas: 17%
*Carboidratos: 41%
*Gorduras: 42%
*Fonte de Proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio.
*Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina
*Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja.
*Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada.

*Formas de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 28,60 **Valor Total:** 2.860,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	524	29.715.704/0001-22	45,30	28,60		Sim
2	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS	603	44.127.150/0001-36	46,23	28,9999	1,40	Sim
3	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	397	11.327.892/0001-56	46,23	29,99	3,41	Sim
4	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	998	32.282.308/0001-63	46,23	33,80	12,70	Sim
5	MN NUTRIÇÃO LTDA	475	29.496.518/0001-40	45,54	35,75	5,77	Sim
6	K.DA SILVA FERREIRA	744	34.711.455/0001-37	46,23	38,25	6,99	Sim
7	VTR COMERCIAL LTDA	359	52.932.346/0001-21	46,23	39,00	1,96	Sim
8	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	949	01.700.884/0001-50	46,23	45,29	16,13	Sim
9	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	611	39.430.487/0001-88	46,23	46,23	2,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - ADJUDICADO - 26/08/2025 15:40:15
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LTA Marca: Aptamil Pepti - Danone / Lata 800g Modelo: Aptamil Pepti - Danone / Lata 800g
Descrição: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES,
Possuir formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos.
*Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres)
*Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose
Carboidratos = 43%
Lipídios = 47%
Proteínas = 10%

NÃO CONTÉM GLÚTEN
CONTÊM LACTOSE
, LATA 800 G
AMPLA CONCORRENCIA
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 145,50 **Valor Total:** 43.650,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VTR COMERCIAL LTDA	099	52.932.346/0001-21	222,27	145,50		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

2	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	671	07.634.816/0001-16	222,27	177,90	22,27	Sim
3	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	513	11.327.892/0001-56	222,27	179,39	0,84	Sim
4	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	769	01.700.884/0001-50	222,27	183,47	2,27	Sim
5	MN NUTRIÇÃO LTDA	313	29.496.518/0001-40	222,27	184,00	0,29	Sim
6	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	469	27.455.068/0001-11	215,00	215,00	16,85	Sim
7	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	959	32.282.308/0001-63	222,27	215,29	0,13	Sim
8	K.DA SILVA FERREIRA	054	34.711.455/0001-37	222,27	219,25	1,84	Sim
9	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	433	39.430.487/0001-88	222,27	222,27	1,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DROGARIA BARÃO EIRELI ME	734	69.299.360/0001-32	222,20	145,49		Sim

LOTE 11 - ADJUDICADO - 26/08/2025 15:40:15
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LTA Marca: DANONE Modelo: APTAMIL PEPTI

Descrição: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES,
Possuir formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos.
*Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres)
*Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose
Carboidratos = 43%
Lipídios = 47%
Proteínas = 10%

NÃO CONTÉM GLÚTEN
CONTÊM LACTOSE
, LATA 800 G
EXCLUSIVO ME
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 136,00 **Valor Total:** 13.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	391	48.097.911/0001-05	222,27	136,00		Sim
2	VTR COMERCIAL LTDA	240	52.932.346/0001-21	222,27	151,57	11,45	Sim
3	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	138	07.634.816/0001-16	222,27	179,30	18,30	Sim
4	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	458	11.327.892/0001-56	222,27	179,39	0,05	Sim
5	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	118	01.700.884/0001-50	222,27	183,47	2,27	Sim
6	MN NUTRIÇÃO LTDA	881	29.496.518/0001-40	220,27	184,00	0,29	Sim
7	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	062	27.455.068/0001-11	215,00	215,00	16,85	Sim
8	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	995	32.282.308/0001-63	222,27	215,29	0,13	Sim
9	K.DA SILVA FERREIRA	864	34.711.455/0001-37	222,27	219,25	1,84	Sim
10	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	232	39.430.487/0001-88	222,27	222,27	1,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DROGARIA BARÃO EIRELI ME	972	69.299.360/0001-32	222,20	136,99		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 12 - ADJUDICADO - 26/08/2025 15:40:15
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LTA Marca: NEOCATE LCP (DANONE) Modelo: NEOCATE LCP (DANONE)

Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES, FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal.
Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas as legislações pertinentes.
* Fonte de Proteínas: 100% aminoácidos livres
* Fonte de Carboidratos: 100% Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina)
* Fonte de Lipídeos: Óleos Vegetais 33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosaexaenoico)
Distribuição Calórica: Carboidratos = 43,1%
Lipídios = 45,7%
Proteínas = 100% de aminoácidos livres

NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE
, LATA 400 G
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 185,00 **Valor Total:** 55.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MN NUTRIÇÃO LTDA	192	29.496.518/0001-40	245,31	185,00		Sim
2	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	429	01.700.884/0001-50	355,31	189,99	2,70	Sim
3	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	911	29.715.704/0001-22	241,40	211,37	11,25	Sim
4	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	093	48.097.911/0001-05	246,33	213,01	0,78	Sim
5	VTR COMERCIAL LTDA	026	52.932.346/0001-21	246,33	229,90	7,93	Sim
6	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	479	27.455.068/0001-11	246,00	246,00	7,00	Sim
7	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	407	39.430.487/0001-88	246,33	246,33	0,13	Sim
8	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	778	07.634.816/0001-16	246,33	246,33	0,00	Sim
9	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	308	11.327.892/0001-56	246,33	246,33	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - ADJUDICADO - 26/08/2025 15:40:15
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: TPAK Marca: CUBITAN (DANONE) Modelo: CUBITAN (DANONE)

Descrição: ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL,
Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml)
*Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15% de Arginina
*Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose
*Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico
Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45%
Proteínas: 30%
Lipídios: 25%
NÃO CONTÉM GLÚTEN
, EMBALAGEM TETRAPACK 200 ML
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 20,50 **Valor Total:** 5.125,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MN NUTRIÇÃO LTDA	741	29.496.518/0001-40	29,64	20,50		Sim
2	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	899	32.282.308/0001-63	31,16	20,80	1,46	Sim
3	K.DA SILVA FERREIRA	548	34.711.455/0001-37	31,16	22,95	10,34	Sim
4	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	818	29.715.704/0001-22	30,55	30,55	33,12	Sim
5	VTR COMERCIAL LTDA	231	52.932.346/0001-21	31,16	31,16	2,00	Sim
6	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	635	39.430.487/0001-88	31,16	31,16	0,00	Sim
7	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	955	07.634.816/0001-16	31,16	31,16	0,00	Sim
8	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	822	01.700.884/0001-50	31,16	31,16	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DROGARIA BARÃO EIRELI ME	580	69.299.360/0001-32	31,00	30,54		Sim

LOTE 14 - ADJUDICADO - 26/08/2025 15:40:15
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LTA Marca: PRODIET Modelo: DIAMAX IN 370G

Descrição: Maltodextrina, caseinato de cálcio, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol alto oleico e óleo vegetal de soja), frutose, minerais (sulfato de magnésio, fosfato de sódio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato cúprico, sulfato de cromo III, potássio dodecahidratado, molibidato de sódio, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, fibra de soja, vitaminas (cloreto de colina, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, palmitato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, betacaroteno, ácido N-pteroil-L- glutâmico, D-biotina, filoquinona, colecalciferol e cianocobalamina), mio-inositol, L-carnitina, taurina, edulcorantes: maltitol e acessulfame de potássio, aromatizante e regulador de acidez: hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. Não é adequado para pessoas com galactosemia.
, LATA 400 G

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 63,99 **Valor Total:** 12.798,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	123	24.658.613/0001-89	111,28	63,99		Sim
2	K.DA SILVA FERREIRA	394	34.711.455/0001-37	111,25	75,85	18,53	Sim
3	BELMED DISTRIBUIDORA DE	227	54.388.280/0001-86	100,00	83,68	10,32	Sim
4	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA	618	28.921.456/0001-03	111,28	83,70	0,02	Sim
5	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	892	29.715.704/0001-22	111,20	111,20	32,86	Sim
6	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	217	39.430.487/0001-88	111,28	111,28	0,07	Sim
7	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	919	01.700.884/0001-50	141,11	141,11	26,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS	458	50.134.515/0001-52	111,00	47,00		Sim
EFFRA IN HUB DE COMERCIO E	979	54.388.779/0001-93	110,00	48,00	2,1277	Sim
N M LICITACOES LTDA	275	52.339.425/0001-23	111,00	60,00	25,0000	Sim
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	769	51.879.256/0001-51	111,28	62,00	3,3333	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

DROGARIA BARÃO EIRELI ME	827	69.299.360/0001-32	111,20	111,19	79,3387	Sim

LOTE 15 - ADJUDICADO - 26/08/2025 15:40:15
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LTA Marca: DANONE Modelo: FORTINI COMPLETE

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral., Perfil de macronutrientes: Proteínas (12%): 56% Caseína e 44% Proteína do Soro do Leite Carboidratos (54%): 56% Maltodextrina e 44% Lactose Lipídeos (34%): 96% óleos vegetais (óleo de girassol, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco, óleo de palma) e 4% óleo de peixe Osmolaridade : 488 mOsm/l Osmolalidade: 459 mOsm/Kg de água Suplementação: Fibras, taurina, carnitina e Inositol
, LATA 400 G
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 41,09 **Valor Total:** 8.218,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	643	48.097.911/0001-05	59,08	41,09		Sim
2	MN NUTRIÇÃO LTDA	262	29.496.518/0001-40	56,17	41,10	0,02	Sim
3	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	219	32.282.308/0001-63	59,08	43,42	5,64	Sim
4	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	264	07.634.816/0001-16	59,08	44,79	3,16	Sim
5	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E	148	54.388.779/0001-93	50,00	45,00	0,47	Sim
6	K.DA SILVA FERREIRA	626	34.711.455/0001-37	59,08	46,06	2,36	Sim
7	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA	970	28.921.456/0001-03	59,08	56,00	21,58	Sim
8	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	638	29.715.704/0001-22	57,90	57,90	3,39	Sim
9	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	597	27.455.068/0001-11	59,00	59,00	1,90	Sim
10	VTR COMERCIAL LTDA	598	52.932.346/0001-21	59,08	59,08	0,14	Sim
11	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	975	24.658.613/0001-89	59,08	59,08	0,00	Sim
12	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	985	39.430.487/0001-88	59,08	59,08	0,00	Sim
13	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	002	01.700.884/0001-50	61,25	61,25	3,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	116	51.879.256/0001-51	59,08	49,00		Sim

LOTE 17 - ADJUDICADO - 26/08/2025 15:40:38
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LTA Marca: DANONE Modelo: PREGOMIN PEPTI

Descrição: FORMULA, COMPOSIÇÃO:
* Carboidratos: 41% - 100% xarope de glicose* (* fonte de maltodextrina)
* Proteínas: 11% - 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite * Lipídeos: 48% - 50% TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média) e 50% óleos vegetais – colza, girassol e palma. Com adição de ARA na concentração de 0,2% e DHA na concentração 0,2% dos lipídeos totais Informações
Adicionais: Isento de sacarose.
NÃOCONTÉM GLUTEN.
Produto isento de lactose, conforme RDC136/2017
, LATA 400 G
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 117,99 **Valor Total:** 11.799,00

CLASSIFICAÇÃO

600

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	390	48.097.911/0001-05	200,79	117,99		Sim
2	VTR COMERCIAL LTDA	245	52.932.346/0001-21	200,79	118,00	0,01	Sim
3	MN NUTRIÇÃO LTDA	969	29.496.518/0001-40	195,15	131,85	11,74	Sim
4	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	745	07.634.816/0001-16	200,79	169,99	28,93	Sim
5	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	989	01.700.884/0001-50	200,79	176,99	4,12	Sim
6	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	316	27.455.068/0001-11	177,00	177,00	0,01	Sim
7	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	698	32.282.308/0001-63	200,79	177,32	0,18	Sim
8	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	075	29.715.704/0001-22	196,75	186,00	4,90	Sim
9	K.DA SILVA FERREIRA	262	34.711.455/0001-37	200,79	188,11	1,13	Sim
10	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	498	11.327.892/0001-56	200,79	200,79	6,74	Sim
11	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	034	39.430.487/0001-88	200,79	200,79	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK

PIÊN PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo: 3586/2025
Objeto: "registro de preços para aquisição de suplementos alimentares".
Modalidade: Pregão eletrônico nº 037/2025
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o processo licitatório na modalidade **pregão na forma eletrônica nº 037/2025**, cujo objeto é "registro de preços para aquisição de suplementos alimentares", conforme requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

O Decreto de n.º 290/2025 efetuou a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Realizado a sessão do pregão na forma eletrônica em 01 de julho de 2025, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, conforme ata anexada.

Houve interesse na apresentação de recurso, todavia, os mesmos já foram devidamente julgados pelo agente de contratação, comissão de análise de amostras, tudo em conformidade com o disposto pelo artigo 8.º da Lei 14.133./2021.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 08 dias úteis, como estabelecido na alínea "a", inciso I do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, o julgamento de recursos, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 8 da Lei 14.133/2021, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

No tocante aos recursos administrativos apresentados, verifica-se que a comissão designada e o pregoeiro já realizaram a análise e o julgamento dos mesmos, tudo nos moldes do artigo 8.º da Lei 14.133/2021, sendo que inclusive foi destacado que:

> "[...] a análise foi realizada de acordo com as atribuições legais do nutricionista, respaldadas pela Resolução CFN nº731/2022 e pelo Código de Ética e conduta do Nutricionista (Resolução CFN nº 599/2018), que conferem ao profissional a responsabilidade técnica pela indicação e avaliação de suplementos alimentares".

A Resolução CFN n.º 656/2020 nos artigos 3 e 4 dispõe que:

> Art. 3º Na prescrição dietética de suplementos alimentares, o **nutricionista deve:**
>
> I. considerar o indivíduo na sua integralidade, respeitando suas **condições clínicas**, biopsicossociais, socioeconômicas, culturais e religiosas;
>
> II. **realizar triagem e avaliação nutricional sistematizadas, envolvendo critérios objetivos e/ou subjetivos que permitam a identificação de deficiência ou de riscos nutricionais;**
>
> III. considerar diagnósticos, laudos e pareceres dos demais membros da equipe multidisciplinar, definindo com estes, sempre que pertinente, a conduta a ser instituída;
>
> IV. considerar que a prescrição dietética de suplementos alimentares não pode ser realizada de forma isolada, devendo fazer parte da adequação do consumo alimentar e ser **avaliada sistematicamente;**
>
> V. considerar os nutrientes e não nutrientes que possam contribuir para a redução do risco e para o tratamento de doenças relacionadas à nutrição;
>
> VI. considerar as possíveis interações entre nutrientes, não nutrientes, fármacos e plantas medicinais, bem como reações adversas potenciais, toxicidade e contraindicações;
>
> VII. respeitar os limites de UL para nutrientes e, em casos não contemplados, considerar critérios de eficácia e segurança com alto grau de evidências científicas;

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

VII. respeitar os limites de UL e, em casos não contemplados, considerar critérios de eficácia e segurança com alto grau de evidências científicas; (nova redação dada pela Resolução CFN nº 731/2022)

VIII. respeitar as listas de constituintes autorizados para uso em suplementos alimentares, prevista nos anexos I e II da IN Anvisa nº 28/2018 e suas atualizações, e os insumos autorizados pela Anvisa, para comercialização, disponíveis nas farmácias de manipulação;

IX. na prescrição de enzimas, indicar a atividade enzimática em Unidades (U)i, e na de probiótico, em Unidades Formadoras de Colônias (UFC);

X. considerar a biodisponibilidade e segurança na prescrição de substâncias que podem ser encontradas em diferentes formas químicas;

XI. registrar em receituário: nome do paciente/cliente/usuário; via, composição e posologia dos suplementos alimentares; data de prescrição; assinatura, carimbo do profissional com nome e número de seu registro no Conselho e respectiva jurisdição, telefone e endereço completo ou outro meio de contato profissional; e

XII. registrar, em prontuário dos clientes/pacientes/usuários, via de administração, composição e posologia dos suplementos alimentares prescritos, mantendo-o arquivado pelo tempo determinado em normativa.

XII. **registrar, em prontuário dos clientes/pacientes/usuários, via de administração, composição, posologia e justificativa de uso dos suplementos alimentares prescritos**, mantendo-o arquivado pelo tempo determinado em normativa. (nova redação dada pela Resolução CFN nº 731/2022)

Parágrafo único. **Na identificação de efeitos colaterais, efeitos adversos, intoxicações, voluntárias ou não, observadas ou relatadas pelos clientes/pacientes/usuários, o nutricionista deverá registrar no prontuário e, quando pertinente, notificar os órgãos sanitários competentes**, assim como o laboratório industrial ou a farmácia de manipulação.

Parágrafo único-A. O receituário a que se refere o inciso XI pode ser entregue pessoalmente ou enviado eletronicamente (digitalizado ou com assinatura digital certificada) ao cliente/paciente/usuário, com confirmação de recebimento, no momento da consulta ou posteriormente. (incluída pela Resolução CFN nº 731/2022)

Art. 4º **A prescrição de suplementos alimentares, objeto desta Resolução, exige pleno conhecimento do assunto, cabendo ao nutricionista responsabilidades ética, civil e criminal quanto aos efeitos na saúde dos clientes/pacientes/usuários**, a fim de evitar imperícia, imprudência ou negligência nos termos do Código de Ética e Conduta do Nutricionista, Resolução CFN nº 599, de 25 de fevereiro de 2018, e suas atualizações.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Portanto, pelos referidos excertos legais verifica-se que a responsabilidade técnica para a prescrição de suplemento alimentar compete única e exclusivamente ao profissional de nutrição, de modo que, não compete a esta Procuradoria Jurídica ingressar no mérito dos recursos administrativos, pois, não possui conhecimentos técnicos para tanto, bem como desconhece o próprio histórico dos pacientes.

Assim sendo, a comissão de avaliação, capitaneada pela nutricionista, já efetuou a avaliação dos recursos, tendo o pregoeiro seguido a fundamentação da responsável técnica.

Portanto, os recursos já foram devidamente avaliados e julgados, em conformidade com a Resolução CFN n.º 656/2020, em especial seu artigo 4.º, bem como pelo artigo 8.º da Lei 14.133/2021.

Destarte, não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 28 de agosto de 2025.

Eduardo A

EDUARDO ARAUJO
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2025,** o qual tem como objeto a "Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.921.456/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.295,50 (vinte e oito mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.282.308/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.952,50 (onze mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.097.911/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 33.617,00 (trinta e três mil e seiscentos e dezessete reais).

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.710,00 (dezessete mil e setecentos e dez reais).

MN NUTRIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 130.975,00 (cento e trinta mil e novecentos e setenta e cinco reais).

VTR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.932.346/0001-21, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.650,00 (quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais).

Piên/PR, 28 de agosto de 2025

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 59.900,00.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 59.900,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.002	ÁREA DE ESPORTE/ÁREA DE LAZER	
27.812.11.225	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2880	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	59.000,00
	SUBTOTAL	59.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
4.122.3.24	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
628	00822 - Repasse Estadual - 851/2023 - Pavimentação Rua Paranaguá	900,00
	SUBTOTAL	900,00
	TOTAL	59.900,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....59.900,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. 1.O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.29	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1140	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	59.000,00
	SUBTOTAL	59.000,00
	TOTAL	59.000,00

2. O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	900.00
	TOTAL	900,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....59.900,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 28 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:344A2583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 027/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.921.456/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.295,50 (vinte e oito mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.282.308/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.952,50 (onze mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.097.911/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 33.617,00 (trinta e três mil e seiscentos e dezessete reais).
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.710,00 (dezessete mil e setecentos e dez reais).
MN NUTRIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 130.975,00 (cento e trinta mil e novecentos e setenta e cinco reais).
VTR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.932.346/0001-21, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.650,00 (quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais).

Piên/PR, 28 de agosto de 2025

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:02F7154B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 048/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2025**, o qual tem como objeto a "Aquisição de um veículo CAMINHONETE PICK-UP via Convênio nº305/2024 – DEAGRO", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.821/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025
PROTOCOLO 3586/2025

No dia vinte e oito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx e o DETENTOR DA ATA **ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 28.921.456/0001-03, com endereço Rua Eduardo Pinto da Rocha, 159, Sala 01 – Alto Boqueirão em Curitiba/PR, CEP: 81.850-000, Fone: (41) 98896-6042, e-mail: contatoalm@almsaudenutricao.com.br; neste ato representado por Ana Lucia de Matos, inscrito (a) no CPF sob nº 551.xxx.169-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025.**

2.2. O licitante vencedor deve entregar o objeto, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras. A entrega deverá ocorrer na Academia de Saude, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

2.3 Prazo de entrega: os fornecedores terão o prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir dorecebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega do objeto.

Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

2.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.5. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.6. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.7. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.8. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.9. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.10. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores

2.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**PATRICIA LEMOS -** Nutricionista – Matrícula 300741

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.306.0014.2037.3.3.90.32.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025**.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 037/2025**.

Piên/PR, 28 de agosto de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

ANA LUCIA DE MATOS:55189016900
Assinado de forma digital por ANA LUCIA DE MATOS:55189016900
Dados: 2025.08.28 15:18:24 -03'00'

ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Mayara Ap. Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:
Nome: Patricia Lemos Assinatura:

Nome: Fabiula Gabrieli Sura Assinatura:

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 37/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 42634-2 A L M COMERCIO DE PRODUTOS			CNPJ: 28.921.456/0001-03		Telefone: 4130522128			Status: Classificado	
Email: nm.licitacao@gmail.com									
Representante: 42633-4 ANA LUCIA DE MATOS								38.250,00	
Lote 7								38.250,00	
1	24437 Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico	LTA	850.0000	Classificado	SUSTAGEN	LATA DE 370	45,00	38.250,00	*

(na diluição padrão)
* Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina)
* Fontes de Proteínas: 34,5%
* Fonte de Lipídios: 31%
* Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina.
* Sem sabor. LATA 370 G

VALOR TOTAL: 38.250,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 048/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 048/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **02 de setembro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Motorista segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
32º	NAYRISON LUCAS CARDOSO DORABIALLO
33º	JUSTINO GUEDES

Cargo: Assistente Social

Classificação	Nome do Candidato
11º	TAMMY CRISTINA SANTOS GLINN

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
51º	ISADORA CAROLINA ZESZOTKO
52º	KEITY SCHROTH

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:B351A56F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 250/2025 A 256/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2025
Objeto: Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Ata 250/25: A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.921.456/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).
Ata 251/25: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.295,50 (vinte e oito mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Ata 252/25: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.282.308/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.952,50 (onze mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Ata 253/25: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.097.911/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 33.617,00 (trinta e três mil e seiscentos e dezessete reais).
Ata 254/25: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.710,00 (dezessete mil e setecentos e dez reais).
Ata 255/25: MN NUTRIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 130.975,00 (cento e trinta mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Ata 256/25: VTR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.932.346/0001-21, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.650,00 (quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais).

Fiscal Administrativo: PATRICIA LEMOS - Nutricionista – Matrícula 300741
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade.
Data de assinatura: 28 de agosto de 2025.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BF77662E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1192 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1192 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para empregada(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada pública Daiana Sueli dos Santos, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 077.***.***-10 matrícula funcional 4765965, ocupante do cargo de agente honorífico de Conselheiro Tutelar, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência no Ministério Público com todos do Conselho Tutelar	19/08/2025	Rio Negro/PR	1(uma)	58,00	8905/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:102594A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1193 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1193 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025
PROTOCOLO 3586/2025

No dia vinte e oito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx e o DETENTOR DA ATA **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 24.658.613/0001-89, com endereço Rua Frei Teófilo, 293 - Loja 01, Curitiba/PR, CEP 81.130-070, Fone: (41) 3011 9005 / (41) 99974 1297, e-mail: licitacao@integrasm.com.br; neste ato representado por Matilde Dias Vicente, inscrito (a) no CPF sob nº 874.xxx.269-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025.**

2.2. O licitante vencedor deve entregar o objeto, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras. A entrega deverá ocorrer na Academia de Saude, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

2.3 Prazo de entrega: os fornecedores terão o prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir dorecebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega do objeto.

Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

2.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.5. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.6. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.7. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.8. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.9. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.10. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores

2.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**PATRICIA LEMOS** - Nutricionista – Matrícula 300741

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.306.0014.2037.3.3.90.32.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025.**

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025,** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 037/2025.**

Piên/PR, 28 de agosto de 2025.

MATILDE DIAS VICENTE:87485826972

Assinado de forma digital por MATILDE DIAS VICENTE:87485826972
Dados: 2025.09.01 11:23:37 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Orgão Gerenciador

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Mayara Ap. Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:
Nome: Patricia Lemos Assinatura:

Nome: Fabiula Gabrieli Sura Assinatura:

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 37/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 19137-0 INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA			CNPJ: 24.658.613/0001-89		Telefone: 41999741297			Status: Classificado	
Email: licitacao@integrasm.com.br									
Representante: 42642-3 LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI								28.295,50	
Lote 14								12.798,00	
1	28696 Maltodextrina, caseinato de cálcio	LTA	200.0000	Classificado	PRODIET	DIAMAX IN	63,99	12.798,00	*

óleos vegetais (óleo vegetal de girassol alto oleico e óleo vegetal de soja), frutose, minerais (sulfato de magnésio, fosfato de sódio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato cúprico, sulfato de cromo III, potássio dodecahidratado, molibdato de sódio, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, fibra de soja, vitaminas (cloreto de colina, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, palmitato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, betacaroteno, ácido N-pteroil-L- glutâmico, D-biotina, filoquinona, colecalciferol e cianocobalamina), mio-inositol, L-carnitina, taurina, edulcorantes: maltitol e acessulfame de potássio, aromatizante e regulador de acidez: hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. Não é
adequado para pessoas com galactosemia. LATA 400 G

Lote 4								10.498,50	
1	24434 Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral	LTA	150.0000	Classificado	PRODIET	TROPHIC	69,99	10.498,50	*

normocalórico (na diluição padrão).
Distribuição Energética:
*Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29%
*Fonte de proteínas: 71% Caseinato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite
*Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08%

Contém lactose e não contêm glúten LATA 850 G

Lote 6								4.999,00	
1	24436 Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral,	LTA	100.0000	Classificado	PRODIET	TROPHIC	49,99	4.999,00	*

normocalórico (na diluição padrão).
Distribuição Energética:
*Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50%caseinato de potássio obtido do leite)
*Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose).
*Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16%óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico).
* Fibras: Não possui
Isento de Lactose e Glúten LATA 400 G

VALOR TOTAL: 28.295,50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 048/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 048/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **02 de setembro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Motorista segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
32º	NAYRISON LUCAS CARDOSO DORABIALLO
33º	JUSTINO GUEDES

Cargo: Assistente Social

Classificação	Nome do Candidato
11º	TAMMY CRISTINA SANTOS GLINN

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
51º	ISADORA CAROLINA ZESZOTKO
52º	KEITY SCHROTH

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:B351A56F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 250/2025 A 256/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2025
Objeto: Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Ata 250/25: A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.921.456/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).
Ata 251/25: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.295,50 (vinte e oito mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Ata 252/25: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.282.308/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.952,50 (onze mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Ata 253/25: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.097.911/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 33.617,00 (trinta e três mil e seiscentos e dezessete reais).
Ata 254/25: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.710,00 (dezessete mil e setecentos e dez reais).
Ata 255/25: MN NUTRIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 130.975,00 (cento e trinta mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Ata 256/25: VTR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.932.346/0001-21, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.650,00 (quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais).

Fiscal Administrativo: PATRICIA LEMOS - Nutricionista – Matrícula 300741
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade.
Data de assinatura: 28 de agosto de 2025.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BF77662E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1192 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1192 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para empregada(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada pública Daiana Sueli dos Santos, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 077.***.***-10 matrícula funcional 4765965, ocupante do cargo de agente honorífico de Conselheiro Tutelar, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência no Ministério Público com todos do Conselho Tutelar	19/08/2025	Rio Negro/PR	1(uma)	58,00	8905/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:102594A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1193 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1193 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025
PROTOCOLO 3586/2025

No dia vinte e oito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx e o DETENTOR DA ATA **J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 32.282.308/0001-63, com endereço Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287 Sala 3, Maringá/PR, CEP 81.130-070, Fone: (44) 3037-5077, e-mail: lokalmed@outlook.com; neste ato representado por Taniclear Adrieli Santos Brito, inscrito (a) no CPF sob nº 074.xxx.239-xx

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025.**

2.2. O licitante vencedor deve entregar o objeto, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras. A entrega deverá ocorrer na Academia de Saude, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

2.3 Prazo de entrega: os fornecedores terão o prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir dorecebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega do objeto.

Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

2.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.5. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.6. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.7. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.8. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.9. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.10. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores

2.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**PATRICIA LEMOS -** Nutricionista – Matrícula 300741

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.306.0014.2037.3.3.90.32.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 037/2025.**

Piên/PR, 28 de agosto de 2025.

Taniclear Adrieli Santos Brito:07425723905

Assinado de forma digital por Taniclear Adrieli Santos Brito:07425723905
Dados: 2025.08.29 08:33:15 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Mayara Ap. Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:

Nome: Patricia Lemos Assinatura:

Nome: Fabiula Gabrieli Sura Assinatura:

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 37/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 37583-7 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE			CNPJ: 32.282.308/0001-63		Telefone: 44303760??			Status: Classificado	
Email: lck[illegible]@outlook.com									
Representante: 41993-1 TAINCLEAR ADRIELI SANTOS BRITO								11.952,50	
Lote: 5								Vlr. 11.952,50	
1	24435 Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico	LTA	250.0000	Classificado	NUTREN		47,81	11.952,50	*

(na diluição padrão).
Distribuição Energética:
*Proteínas 27%
*Carboidratos 66%
*Lipídeos 07%
*Fonte de proteínas: 29%
* Fonte de Carboidratos: 61%
* Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina); LATA 400 G

VALOR TOTAL: 11.952,50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 048/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 048/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **02 de setembro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Motorista segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
32°	NAYRISON LUCAS CARDOSO DORABIALLO
33°	JUSTINO GUEDES

Cargo: Assistente Social

Classificação	Nome do Candidato
11°	TAMMY CRISTINA SANTOS GLINN

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
51°	ISADORA CAROLINA ZESZOTKO
52°	KEITY SCHROTH

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:B351A56F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 250/2025 A 256/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2025
Objeto: Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Ata 250/25: A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.921.456/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).
Ata 251/25: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.295,50 (vinte e oito mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Ata 252/25: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.282.308/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.952,50 (onze mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Ata 253/25: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.097.911/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 33.617,00 (trinta e três mil e seiscentos e dezessete reais).
Ata 254/25: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.710,00 (dezessete mil e setecentos e dez reais).
Ata 255/25: MN NUTRIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 130.975,00 (cento e trinta mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Ata 256/25: VTR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.932.346/0001-21, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.650,00 (quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais).

Fiscal Administrativo: PATRICIA LEMOS - Nutricionista – Matrícula 300741
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade.
Data de assinatura: 28 de agosto de 2025.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BF77662E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1192 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1192 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para empregada(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a empregada pública Daiana Sueli dos Santos, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 077.***.***-10 matrícula funcional 4765965, ocupante do cargo de agente honorífico de Conselheiro Tutelar, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência no Ministério Público com todos do Conselho Tutelar	19/08/2025	Rio Negro/PR	1(uma)	58,00	8905/2025

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a data da viagem.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:102594A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1193 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1193 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025
PROTOCOLO 3586/2025

No dia vinte e oito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx e o DETENTOR DA ATA **LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 48.097.911/0001-05, com endereço Rua Paraguaçu, 1020, Jardim das Palmeiras, Paranavaí/PR, Cep: 87.706-435, Fone: (44) 3900-1518 / (44) 99909-5742, e-mail: lovian.medicamentos@gmail.com; neste ato representado por Juliano Lamberti Dias, inscrito (a) no CPF sob nº 042.xxx.479-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025.**

2.2. O licitante vencedor deve entregar o objeto, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras. A entrega deverá ocorrer na Academia de Saude, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

2.3 Prazo de entrega: os fornecedores terão o prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir dorecebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega do objeto.

Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

2.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.5. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.6. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.7. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.8. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.9. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.10. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores

2.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**PATRICIA LEMOS** - Nutricionista – Matrícula 300741

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.306.0014.2037.3.3.90.32.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 037/2025**.

Piên/PR, 28 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANO LAMBERTI DIAS
Data: 01/09/2025 11:26:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Mayara Ap. Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:
Nome: Patricia Lemos Assinatura:

Nome: Fabiula Gabrieli Sura Assinatura:

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 37/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 42645-9 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA			CNPJ: 48.097.911/0001-05		Telefone: 4439001518			Status: Classificado	
Email: lovian.medicamentos@yahoo.com									
Representante 42644-0 JULIANO LAMBERTI DIAS								33.617,00	
Lote 11								13.600,00	
1	24440 FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES	LTA	100.0000	Classificado	DANONE	APTAMIL	136,00	13.600,00	*

Possuir formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos.
*Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres)
*Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose
Carboidratos = 43%
Lipídios = 47%
Proteínas = 10%

NÃO CONTÉM GLÚTEN
CONTÊM LACTOSE LATA 800 G
EXCLUSIVO ME

Lote 15								8.218,00	
1	28697 Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral.	LTA	200.0000	Classificado	DANONE	FORTINI	41,09	8.218,00	*

Perfil de macronutrientes: Proteínas (12%): 56% Caseína e 44% Proteína do Soro do Leite Carboidratos (54%): 56% Maltodextrina e 44% Lactose Lipídeos (34%): 96% óleos vegetais (óleo de girassol, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco, óleo de palma) e 4% óleo de peixe Osmolaridade : 488 mOsm/l Osmolalidade: 459 mOsm/Kg de água Suplementação: Fibras, taurina, carnitina e Inositol LATA 400 G

Lote 17								11.799,00	
1	28699 FORMULA	LTA	100.0000	Classificado	DANONE	PREGOMIN	117,99	11.799,00	*

COMPOSIÇÃO:
* Carboidratos: 41% - 100% xarope de glicose* (* fonte de maltodextrina)
* Proteínas: 11% - 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite * Lipídeos: 48% - 50% TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média) e 50% óleos vegetais – colza, girassol e palma. Com adição de ARA na concentração de 0,2% e DHA na concentração 0,2% dos lipídeos totais Informações Adicionais: Isento de sacarose.
NÃOCONTÉM GLUTEN.
Produto isento de lactose, conforme RDC136/2017 LATA 400 G

VALOR TOTAL: 33.617,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 048/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 048/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **02 de setembro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Motorista segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
32º	NAYRISON LUCAS CARDOSO DORABIALLO
33º	JUSTINO GUEDES

Cargo: Assistente Social

Classificação	Nome do Candidato
11º	TAMMY CRISTINA SANTOS GLINN

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
51º	ISADORA CAROLINA ZESZOTKO
52º	KEITY SCHROTH

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:B351A56F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 250/2025 A 256/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2025
Objeto: Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Ata 250/25: A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.921.456/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).
Ata 251/25: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.295,50 (vinte e oito mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Ata 252/25: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.282.308/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.952,50 (onze mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Ata 253/25: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.097.911/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 33.617,00 (trinta e três mil e seiscentos e dezessete reais).
Ata 254/25: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.710,00 (dezessete mil e setecentos e dez reais).
Ata 255/25: MN NUTRIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 130.975,00 (cento e trinta mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Ata 256/25: VTR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.932.346/0001-21, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.650,00 (quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais).

Fiscal Administrativo: PATRICIA LEMOS - Nutricionista – Matrícula 300741
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade.
Data de assinatura: 28 de agosto de 2025.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BF77662E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1192 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1192 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para empregada(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada pública Daiana Sueli dos Santos, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 077.***.***-10 matrícula funcional 4765965, ocupante do cargo de agente honorífico de Conselheiro Tutelar, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência no Ministério Público com todos do Conselho Tutelar	19/08/2025	Rio Negro/PR	1(uma)	58,00	8905/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:102594A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1193 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1193 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025
PROTOCOLO 3586/2025

No dia vinte e oito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx e o DETENTOR DA ATA **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 29.715.704/0001-22, com endereço Av. Cidade de Leiria, 493 Sala 2 Zona 1 – Maringá/PR CEP. 87013-280, Fone: 44-3029-2448/ 44-99731-0063 e-mail: maissaudemga@gmail.com; neste ato representado por Lucio Mauro Cantarute Messas, inscrito (a) no CPF sob nº 797.xxx.909-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025.**

2.2. O licitante vencedor deve entregar o objeto, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras. A entrega deverá ocorrer na Academia de Saude, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

2.3 Prazo de entrega: os fornecedores terão o prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir dorecebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega do objeto.

Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

2.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.5. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.6. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.7. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.8. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.9. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.10. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores

2.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**PATRICIA LEMOS -** Nutricionista – Matrícula 300741

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais -- INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.306.0014.2037.3.3.90.32.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 037/2025**.

Piên/PR, 28 de agosto de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS:79721990949
Assinado de forma digital por LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS:79721990949 Dados: 2025.08.29 09:08:29 -03'00'

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAL:29715704000122 Assinado de forma digital por MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAL:29715704000122 Dados: 2025.08.29 09:08:45 -03'00'

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Mayara Ap. Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:
Nome: Patricia Lemos Assinatura:

Nome: Fabiula Gabrieli Sura Assinatura:

660

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 37/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 23875-9 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS*			CNPJ 29.715.704/0001-22		Telefone: 44999202456		Status: Classificado		
Email: maissaudemga@gmail.com									
Representante: 31221-5 LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS								17.710,00	
Lote 1								14.850,00	
1	28695 Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico	LTA	300.0000	Classificado	NESTLÉ	ISOSOURCE	49,50	14.850,00	*

(na diluição padrão).
Distribuição Energética:
* Fonte de Proteínas: 50% Proteína do soro de leite e 50% Caseinato de cálcio obtido do leite de vaca.
* Fonte de Carboidratos: 86% de Maltodextrina e 14% sacarose.
* Fonte de Gorduras: 29% Óleo de milho, 25% TCM, 25% óleo de canola com baixo teor erúcico e 21% oleína de palma.
* Distribuição Energética
* Gordura – 29%
* Carboidrato – 58%
* Proteína – 13%
* Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, 1.0 kcal/ mL (na diluição padrão), com TCM (25% do total de lipideos) e isenta de lactose.
Com colher- medida. LATA 400 G

Lote 9								2.860,00	
1	24439 Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral	TPAK	100.0000	Classificado	NESTLÉ	ISOSOURCE	28,60	2.860,00	*

Distribuição energética:

*Proteínas: 17%
*Carboidratos: 41%
*Gorduras: 42%
*Fonte de Proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio.
*Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina
*Fonte de Lipideos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja.
*Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada.

*Formas de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml

VALOR TOTAL: 17.710,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 048/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 048/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **02 de setembro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Motorista segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
32º	NAYRISON LUCAS CARDOSO DORABIALLO
33º	JUSTINO GUEDES

Cargo: Assistente Social

Classificação	Nome do Candidato
11º	TAMMY CRISTINA SANTOS GLINN

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
51º	ISADORA CAROLINA ZESZOTKO
52º	KEITY SCHROTH

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:B351A56F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 250/2025 A 256/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2025
Objeto: Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Ata 250/25: A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.921.456/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).
Ata 251/25: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.295,50 (vinte e oito mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Ata 252/25: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.282.308/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.952,50 (onze mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Ata 253/25: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.097.911/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 33.617,00 (trinta e três mil e seiscentos e dezessete reais).
Ata 254/25: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.710,00 (dezessete mil e setecentos e dez reais).
Ata 255/25: MN NUTRIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 130.975,00 (cento e trinta mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Ata 256/25: VTR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.932.346/0001-21, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.650,00 (quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais).

Fiscal Administrativo: PATRICIA LEMOS - Nutricionista – Matrícula 300741
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade.
Data de assinatura: 28 de agosto de 2025.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BF77662E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1192 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1192 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para empregada(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada pública Daiana Sueli dos Santos, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 077.***.***-10 matrícula funcional 4765965, ocupante do cargo de agente honorífico de Conselheiro Tutelar, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência no Ministério Público com todos do Conselho Tutelar	19/08/2025	Rio Negro/PR	1(uma)	58,00	8905/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:102594A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1193 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1193 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025
PROTOCOLO 3586/2025

No dia vinte e oito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx e o DETENTOR DA ATA **MN NUTRIÇÃO LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 29.496.518/0001-40, com endereço Rua Conselheiro Araújo 346 Loja 02, Centro, CEP 80.060-230 – Curitiba/PR, Fone: (41) 3077-9444/ (45) 3040-3402, e-mails: licitacao@nutrikcal.com.br; neste ato representado por Maria Clenira Aiff Soares, inscrito (a) no CPF sob nº 283.xxx.709-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025.**

2.2. O licitante vencedor deve entregar o objeto, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras. A entrega deverá ocorrer na Academia de Saude, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

2.3 Prazo de entrega: os fornecedores terão o prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir dorecebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega do objeto.

Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

2.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.5. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.6. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.7. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.8. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.9. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.10. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores

2.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por qualsquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**PATRICIA LEMOS -** Nutricionista – Matrícula 300741

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.306.0014.2037.3.3.90.32.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 037/2025.**

Piên/PR, 28 de agosto de 2025.

MARIA CLENIRA ALFF SOARES:28341970910

Assinado de forma digital por MARIA CLENIRA ALFF SOARES:28341970910
Dados: 2025.09.01 13:28:28 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

MN NUTRIÇÃO LTDA – EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

MAYARA AP. ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:
Nome: Patricia Lemos
Assinatura:

Nome: Fabiula Gabrieli Sura
Assinatura:

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 37/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 22244-5 MN NUTRIÇÃO LTDA			CNPJ: 29.496.518/0001-40		Telefone: 4130779444		Status: Classificado		
Email: licitacaocotia@nutrikcal.com.br									
Representante: 15595-1 JULYANA KARLA ALFF SOARES								130.975,00	
Lote: 12								55.500,00	
1	24441 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES	LTA	300.0000	Classificado	NEOCATE LCPNEOCATE LCP		185,00	55.500,00	*

FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas as legislações pertinentes.

* Fonte de Proteínas: 100% aminoácidos livres
* Fonte de Carboidratos: 100% Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina)
* Fonte de Lipídeos: Óleos Vegetais 33% TCM, ARA (Ácido

Araquidônico), DHA (Ácido Docosaexaenoico)
Distribuição Calórica: Carboidratos = 43,1%
Lipídios = 45,7%
Proteínas = 100% de aminoácidos livres

NÃO CONTÉM GLÚTEN E
LACTOSE LATA 400 G

Lote: 13								5.125,00	
1	24442 ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL	TPAK	250.0000	Classificado	CUBITAN	CUBITAN	20,50	5.125,00	*

Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml)
*Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15% de Arginina
*Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose
*Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico
Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45%
Proteínas: 30%
Lipídios: 25%
NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM TETRAPACK 200 ML

Lote: 2								8.846,00	
1	24432 Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico	LTA	200.0000	Classificado	FORTINI PLUS FORTINI PLUS		44,23	8.846,00	*

(na diluição padrão).
Distribuição Energética:
*Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35%
*Fonte de Proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja
*Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS
*Probiótico: Lactocacillus acidophilus e Bifidobacterium lactis
*Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose. LATA 400 G

Lote: 3								18.000,00	
1	24433 Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico	LTA	400.0000	Classificado	FORTINI PLUS FORTINI PLUS		45,00	18.000,00	*

(na diluição padrão).
Distribuição Energética:
*Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41%
*Fonte de proteínas: Caseinato
*Fonte de Carboidratos: 84% Maltodextrina, 16% Sacarose
*Fonte de Lipídeos: Óleo de palma, Óleo de girassol, Semente de Colza
Não contem glúten LATA 400 G
SEM SABOR

Lote: 8								43.504,00	
1	25884 Suplemento alimentar em pó para nutrição oral com densidade energética	LTA	400.0000	Classificado	NUTRIDRINK	NUTRIDRINK	108,76	43.504,00	*

alta, fonte de proteínas. Alto teor de Vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Isento de fibras. Zero Lactose. Sem adição de sacarose. Baixo em gordura saturada. Não contém glúten. *Fontes de Proteínas: 29% (24% Whey protein, 35% caseinato, 41%Proteína de soja) *Fontes de Carboidratos: 48% (100% Xarope de glicose) *Fonte de Lipídios: 23% (55% Óleo de girassol alto teor oleico, 34% óleo de canola, 11%óleo de palma) * ISENTO DE FIBRAS / *Não contém Glúten. Sabores: baunilha e sem sabor / Apresentação: 2 Lata 350g ou 1 de 700g

VALOR TOTAL: 130.975,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 048/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 048/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **02 de setembro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Motorista segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
32°	NAYRISON LUCAS CARDOSO DORABIALLO
33°	JUSTINO GUEDES

Cargo: Assistente Social

Classificação	Nome do Candidato
11°	TAMMY CRISTINA SANTOS GLINN

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
51°	ISADORA CAROLINA ZESZOTKO
52°	KEITY SCHROTH

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:B351A56F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 250/2025 A 256/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2025
Objeto: Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Ata 250/25: A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.921.456/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).
Ata 251/25: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.295,50 (vinte e oito mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Ata 252/25: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.282.308/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.952,50 (onze mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Ata 253/25: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.097.911/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 33.617,00 (trinta e três mil e seiscentos e dezessete reais).
Ata 254/25: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.710,00 (dezessete mil e setecentos e dez reais).
Ata 255/25: MN NUTRIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 130.975,00 (cento e trinta mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Ata 256/25: VTR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.932.346/0001-21, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.650,00 (quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais).

Fiscal Administrativo: PATRICIA LEMOS - Nutricionista – Matrícula 300741
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade.
Data de assinatura: 28 de agosto de 2025.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BF77662E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1192 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1192 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para empregada(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a empregada pública Daiana Sueli dos Santos, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 077.***.***-10 matrícula funcional 4765965, ocupante do cargo de agente honorífico de Conselheiro Tutelar, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência no Ministério Público com todos do Conselho Tutelar	19/08/2025	Rio Negro/PR	1(uma)	58,00	8905/2025

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a data da viagem.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:102594A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1193 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1193 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025
PROTOCOLO 3586/2025

No dia vinte e oito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx e o DETENTOR DA ATA **VTR COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 52.932.346/0001-21, com endereço Av. Presidente Castelo Branco, nº 220 – Sala 01, Dois Vizinhos/PR, Fone: (46) 99983-7431, e-mail: comercial.vtr@outlook.com; neste ato representado por Vitor Albano Acosta, inscrito (a) no CPF sob nº 080.xxx.639-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025.**

2.2. O licitante vencedor deve entregar o objeto, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras. A entrega deverá ocorrer na Academia de Saude, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

2.3 Prazo de entrega: os fornecedores terão o prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir dorecebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega do objeto.

Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

2.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.5. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.6. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.7. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.8. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.9. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.10. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores

2.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
Indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**PATRICIA LEMOS -** Nutricionista – Matrícula 300741

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.306.0014.2037.3.3.90.32.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 037/2025.**

Piên/PR, 28 de agosto de 2025.

VTR COMERCIAL LTDA:52932346000121

Assinado de forma digital por VTR COMERCIAL LTDA:52932346000121
Dados: 2025.08.28 17:02:25 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

VTR COMERCIAL LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

MAYARA AP. ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:

Nome: Patricia Lemos Assinatura:

Nome: Fabiula Gabrieli Sura Assinatura:

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 37/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 38399-6 VTR COMERCIAL LTDA			CNPJ: 52.932.346/0001-21		Telefone: 48999883731			Status: Classificado	
Email: comercial.vtr@outlook.com									
Representante: 38791-6 VITOR ALBANO ACOSTA								43.650,00	
Lote: 10								43.650,00	
1	24440 FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES	LTA	300.0000	Classificado	Aptamil Pepti	Aptamil Pepti	145,50	43.650,00	*

Possuir formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos.
*Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres)
*Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose
Carboidratos = 43%
Lipídios = 47%
Proteínas = 10%

NÃO CONTÉM GLÚTEN
CONTÉM LACTOSE LATA 800 G
AMPLA CONCORRENCIA

VALOR TOTAL: 43.650,00

VTR COMERCIAL LTDA:52932346000121

Assinado de forma digital por VTR COMERCIAL LTDA:52932346000121
Dados: 2025.08.28 17:02:44 -03'00'

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 048/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 048/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **02 de setembro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Motorista segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
32°	NAYRISON LUCAS CARDOSO DORABIALLO
33°	JUSTINO GUEDES

Cargo: Assistente Social

Classificação	Nome do Candidato
11°	TAMMY CRISTINA SANTOS GLINN

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
51°	ISADORA CAROLINA ZESZOTKO
52°	KEITY SCHROTH

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:B351A56F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 250/2025 A 256/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2025
Objeto: Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Ata 250/25: A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.921.456/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).
Ata 251/25: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.295,50 (vinte e oito mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Ata 252/25: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.282.308/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.952,50 (onze mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Ata 253/25: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.097.911/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 33.617,00 (trinta e três mil e seiscentos e dezessete reais).
Ata 254/25: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.710,00 (dezessete mil e setecentos e dez reais).
Ata 255/25: MN NUTRIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 130.975,00 (cento e trinta mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Ata 256/25: VTR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.932.346/0001-21, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.650,00 (quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais).

Fiscal Administrativo: PATRICIA LEMOS - Nutricionista – Matrícula 300741
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade.
Data de assinatura: 28 de agosto de 2025.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BF77662E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1192 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1192 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para empregada(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a empregada pública Daiana Sueli dos Santos, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 077.***.***-10 matrícula funcional 4765965, ocupante do cargo de agente honorífico de Conselheiro Tutelar, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência no Ministério Público com todos do Conselho Tutelar	19/08/2025	Rio Negro/PR	1(uma)	58,00	8905/2025

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a data da viagem.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:102594A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1193 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1193 DE 27 DE AGOSTO DE 2025